SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 06 de Maio de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XII | Nº 2959

Expediente 2021
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2021

Conselho Deliberativo

Presidente: CÉLIO DE JESUS LANG

Vice-Presidente: ADAILTON ANTUNES FÚRIA

Secretário Geral: MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA

Tesoureira: MOISÉS GARCIA CARVALHO

Conselho Fiscal

Titular: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Titular: SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2021
PROCESSO: 065/2021
PARTES; CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO
CNPJ: 15.865.017/0001-89
R.R PEREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA ORGANIZACIONAL CONTÁBIL
CNPJ:08.571.023/0001-68
OBJETO: "Estimativa de despesa com **PAGAMENTO DE 01(UMA) INSCRIÇÃO PARA TREINAMENTO DE VEREADOR EM INICIO DE MANDATO**.
R$ 1.000,00 (mil reais)
Base Legal art.25 inciso II da Lei 8.666/93.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:3.3.90.39

INDIOMARCIO PEDROSO GONÇALVES
Presidente da Câmara

LEANDRO DIAS PEREIRA
Presidente da CPL

Alta Floresta D'Oeste-RO, 05 de maio de 2021.

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:E03169B7

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O prefeito Municipal, Giovan Damo , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente DISPENSA neste termos:

a) Processo Nrº :	424/2021
b) Licitação Nrº :	32/2021
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	04/05/2021
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO IMUNOGLOBULINA ANTI - D (RHO) 300 CGM 2 ML.

Fornecedor: LIGIA MARIA CARNEIRO ME
CNPJ/CPF: 29.228.930/0001-89

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO (D) 300 MCG SOLUÇÃO INJETAVEL 2ML	30,00	R$ 268,00	R$ 8.040,00

Valor Total Homologado - R$ 8.040,00

ALTA FLORESTA, 05 de maio de 2021.

MOISES SANTANA DE FREITAS
Secretario Municipal- SEMSAU

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:085B71EA

PODER EXECUTIVO
SAAE SERV AUT DE AGUA E ESG DE ALTA FLORESTA DO OESTE - RELAÇÃO DE PESSOAL 2020

RELAÇÃO DE PESSOAL

Matrícula	Nome	Local de Trabalho	Data Admissão
1	Adriano Antonio de Oliveira		01/08/2003 0
2	Daiane Gisele Neves da Silva		08/03/2006 0
3	Erlandes Francisco Reis		27/04/2000 0
5	Fábio dos Santos Pinto		01/12/2001 0
6	Robson Maciel de Lucena		08/03/2006 0
8	Sergio de Souza Rosa		08/03/2006 0
10	Altamiro Botelho Rodrigues		01/07/2010 0
11	Célia Maria de Santana		01/07/2010 0

13	Libio Julio Oliveira Fagundes		01/07/2010 0
14	Antônio Mariano Prado Junior		16/08/2010 0
16	Dalber Neves da Silva		10/09/2010 0
18	Robson Brito Bento		08/04/2011 0
21	João Francisco Sobreira de Oliveira		02/01/2017 0

Total Geral de 13

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:EF009C2B

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2021 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTA FLORESTA D OESTE-RO. EDITAL Nº 003/2021 – SEMSAU

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2021 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTA FLORESTA D OESTE-RO.
EDITAL Nº 003/2021 – SEMSAU

O Secretário de Saúde do Município de Alta Floresta D'Oeste, Moises Santana de Freitas, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º - Tornar público edital de convocação do Processo Seletivo 003/2021 para emprego temporário, nos termos da lei federal 8.745/93:

Médico Clinico Geral 40 horas

CLÍNICO GERAL 40H	1º	DANIELE TOMAZINI TIROLLE
CLÍNICO GERAL 40H	2º	EDUARDO ARAUJO DAMETO
CLÍNICO GERAL 40H	3º	FERNADA CRISTINA RAMOS DO PRADO
CLÍNICO GERAL 40H	4º	LAUHANDA ALVES DE LIMA

Médico clinico geral 24 horas

CLÍNICO GERAL 24H	1º	MARINA DOS SANTOS CAZULA
CLÍNICO GERAL 24H	2º	KESIA FERREIRA MAUESCKI

Técnico de Enfermagem

TEC ENFERMAGEM	1º	SILVIO GONÇALVES DOS SANTOS
TEC ENFERMAGEM	2º	JANIA DOS SANTOS

Art. 2º - Os candidatos convocados têm o prazo de até 05 (cinco) dias uteis para apresentar, os documentos solicitados no Edital Nº 003/2021/SEMSAU, exclusivamente na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Brasília c/ a Rua Piauí, 3059, bairro Princesa Izabel, no horário de atendimento, das 07h30min às 13h30min.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 05 de maio de 2021.

MOISÉS SANTANA DE FREITAS
Secretario Municipal De Saude

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:F75E9610

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°: 029/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-156/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 029/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-156/2021

MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA E LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO),** para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Secretaria Municipal de Administração, e Finanças - SEMAP, Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer – SEMTUR, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, por um período de 12 (doze) meses, tudo conforme Termo de Referência, ANEXO I do Edital. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. **Valor estimado: R$ 367.843,35 (trezentos e sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos).** Início da sessão pública: dia **19/05/2021 às 10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: **www.licitanet.com.br** e **www.altoparaiso.ro.gov.br.** Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: **cpl.pmap123@hotmail.com.**

Alto Paraíso/RO, 04 de Maio de 2021.

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Pregoeiro
Documento Assinado Eletrônico

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:E0389940

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 225 DE 03 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 225 DE 03 DE MAIO DE 2021

"EXONERAR SECRETÁRIA"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Srª. **CRISTIANE PROVASI GONÇALVES**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 923.329.432-34, do cargo de Secretária.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria nº 059/2021.

Palácio dos Pioneiros, 03 de MAIO de 2021.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thauana de Lima Gaspar
Código Identificador:DA5AD7EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 214 DE 03 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 214 DE 03 DE MAIO DE 2021

" EXONERAR ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **WALISSON PROCÓPIO DA SILVA** inscrito no CPF/MF sob o número 036.880.322-84 do cargo de ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria nº 063/2021.

Palácio dos Pioneiros, 03 de MAIO de 2021.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thauana de Lima Gaspar
Código Identificador:A0B19471

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 236 DE 03 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 236 DE 03 DE MAIO DE 2021

"NOMEAR SECRETÁRIA"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Srª. **LETÍCIA PIRES SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 738.205.552-34, para exercer o cargo de Secretária.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 05 de Maio de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 03 de MAIO de 2021.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thauana de Lima Gaspar
Código Identificador:2C926FAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 237 DE 03 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 237 DE 03 DE MAIO DE 2021

"NOMEAR ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO II"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ROBERTO JUNIOR DOS SANTOS** inscrito no CPF/MF sob o 779.516.032-87, para exercer o cargo de Assessor de Apoio Administrativo II.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de Abril de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 03 de Maio de 2021.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thauana de Lima Gaspar
Código Identificador:3984C813

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 234 DE 30 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 234 DE 30 DE ABRIL DE 2021

"NOMEIA COMISSÃO PARA CONFERÊNCIA E RECEBIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES ADQUIRIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE PROCESSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- FICA NOMEADA COMISSÃO PARA CONFERÊNCIA E RECEBIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES ADQUIRIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO QUE TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTAS POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, COM CARTÃO MAGNÉTICO, DISPONÍVEL EM TODO ESTADO DE RONDÔNIA, PARA ATENDER A FROTA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUN. DE SAÚDE DE ALTO PARAÍSO – RO, SENDO COMPOSTA PELOS SEGUINTES MEMBROS:

SIDINEIS MENIN
Presidente – Matrícula nº 3263

ADEMIR MALTEMPI MARIANO
Membro - Matrícula nº 3050

DJALMA CARLOS SANTOS
Membro - Matricula nº 3041

LÍVIA SOARES CARVALHO
Membro - Matrícula nº 3233

MAISLUCI ANDREATA DIAS BORGES
Membro - Matrícula nº 15020

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário em especial Portaria nº 202/2021.

Palácio dos Pioneiros, 30 de ABRIL de 2021.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thauana de Lima Gaspar
Código Identificador:2CBD15E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3656 DE 03 DE MAIO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 3656 DE 03 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE: "REGULAMENTAÇÃO DO PROGRAMA 'PORTEIRA ADENTRO' PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1282/2018 DE 14 DE JUNHO DE 2018 ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.413/2021 DE 22 DE ABRIL DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Rondônia, Sr. João Pavan, no uso das atribuições lhe confere o art. 94, IX da Lei Orgânica do Município:

Decreta:

Art. 1º - Fica regulamentado o Programa "Porteira Adentro" previsto na Lei Municipal nº 1282/2018, de 14 de junho de 2018 e alteração pela Lei Municipal nº. 1.413/2021 de 22 de abril de 2021.
Art. 2º - As inscrições para o Programa serão realizadas pelo Produtor Rural interessado, na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comercio.
Parágrafo único - Todos os serviços serão executados por região, após a confirmação dos trabalhos pela Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comercio e pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, quando a patrulha estiver na comunidade onde a propriedade objeto se localiza.
Art. 3º - A divulgação do Programa deverá ser feita através dos meios de comunicação em massa, para atendimento das regiões determinadas, através de inscrições dos produtores rurais interessados, dentro do prazo divulgado para inscrições.
Parágrafo único – Somente serão atendidas as inscrições feitas dentro do prazo divulgado.
Art. 4º - No momento da inscrição deverão ser obedecidos os critérios estabelecidos nos artigos 2º e 5º da Lei Municipal nº. 1282/2018 alterada pela Lei Municipal nº. 1.413/2021 de 22 de abril de 2021.
§ 1º - Os documentos necessários deverão ser apresentados no ato da inscrição.
§ 2º - No momento da inscrição deverão ser repassadas ao Produtor Rural as informações sobre o Programa, principalmente orientações com relação ao aspecto de preservação ambiental, prazos, formas de pagamento, cronograma de atendimentos, entre outros.
Art. 5º - Será subsidiado ao Produtor Rural associado 50% (cinquenta por cento) e ao não associado 30% (trinta por cento) do valor da hora máquina e do quilômetro rodado, considerando-se a seguinte tabela:

ITEM	CÓDIGO	MÁQUINA	REGIME DE SERVIÇO	VALOR R$
1	34	Caminhão carga seca 8 mil kg	Horas	150,00
2	20	Pá-Carregadeira	Horas	226,67
3	30	Caminhão carga seca 4 mil kg	Horas	133,33
4	31	Caminhão Basculante 12m³	Horas	165,00
5	32	Retroescavadeira	Horas	206,67
6	33	Escavadeira Hidráulica PC	Horas	330,00
7	29	Trator Agrícola de Pneus	Horas	160,00
8	35	Caminhão carga seca 8 mil kg	Km	7,00
9	36	Caminhão Basculante 12m³	Km	8,60
10	37	Caminhão carga seca 4 mil kg	Km	6,33

Art. 6º - O beneficiário terá direito a usufruir do Programa respeitando o limite máximo de 10 (dez) horas por proponente.
Parágrafo único - O limite máximo de 20 (vinte) horas será apenas para o estabelecido no § 4º do artigo 2º da Lei Municipal 1282/2018 alterada pela Lei Municipal nº. 1.413/2021 de 22 de abril de 2021.
Art. 7º - A operacionalização do Programa será executada de acordo com os critérios a seguir estipulados:
I – Elaboração de um roteiro de todas as comunidades do Município, ordenando-as da primeira à última, seguindo o critério da localização geográfica e necessidade, dando sentido de caminhamento ao programa.
II – Os serviços previstos no Programa para o ano seguinte iniciarão dando continuidade ao cronograma do ano anterior.
III – Os interessados deverão se dirigir a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comercio no prazo estabelecido para efetuar a inscrição e efetivá-la através do recolhimento da contrapartida relativa ao seu serviço, na rede bancária.
IV – Caso o produtor rural não recolha a contrapartida no prazo estipulado, perderá sua inscrição e para a nova etapa deverá fazer outra inscrição.
V – De posse do comprovante de recolhimento, a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comercio preparará a listagem dos serviços a serem executados, que deverão conter:
a) Nome do Beneficiário;
b) Localidade;
c) Tipo de Serviço;
d) Quantidade (horas/km) programada;
e) Quantidade (horas/km) realizada;
f) Tamanho da propriedade;
Art. 8º - Os maquinários deverão manter controle de horas e quilometragem, do início e final dos trabalhos.
§ 1º – Caso ocorra diferença entre os valores recolhidos e as horas realizadas, o excedente deverá ser recolhido pelo Produtor Rural no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
§ 2º - Os produtores que ficarem inadimplentes não poderão participar de outros programas municipais.
Art. 9º - Os serviços solicitados na inscrição, pagos ou não, são intransferíveis entre beneficiários.
Art. 10 – Quando mais de uma família for atendida no mesmo contrato/inscrição, todas deverão ser citadas, para fins de estatísticas do programa.
Art. 11 – Compete a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comercio a execução e o acompanhamento do Programa, através de:
a) Elaboração dos documentos, listagens, fichas de controle, realização das inscrições, preenchimento dos boletos para pagamento;
b) Acompanhamento a campo dos serviços realizados, bem como controle das quantidades de horas/km disponibilizados aos beneficiários;
c) Avaliação das etapas do Programa para aperfeiçoamento futuro.
Art. 12 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 2593 de 05 de fevereiro de 2019.

Palácio dos Pioneiros, 03 de Maio de 2021.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thauana de Lima Gaspar
Código Identificador:5A41F4F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE. 023/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1-364/2021/SEMAF

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: **023/2021/SEMAF**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-364/2021
O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** através do **Processo Administrativo nº 1-364/2021**, a despesa com "**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE**

EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK, CAFÉ DA MANHA E MARMITEX, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - RO, por um período de 12 (doze) meses"**,** em favor das empresas: **01) MARCOS LEME DOMINGUES** - CNPJ nº 13.756.370/0001-03, no valor de R$: 97.634,00 (noventa e sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais); **e 02) ELIZÂNGELA ALVES PEREIRA** - CNPJ nº 17.969.044/0001-27, no valor de R$: 20.888,00 (vinte mil, oitocentos e oitenta e oito reais), **totalizando R$ 118.522,00 (cento e dezoito mil, quinhentos e vinte e dois reais).**

Alto Paraíso, 04 de maio de 2021.

Autorizado na Forma da Lei:

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Bruna Quinaia
Código Identificador:A0515185

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 030/2021 PROCESSO 1-344/2021/SEMOSP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°.: 030/2021
MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-344/2021
Objeto: "**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DEMASSA ASFALTICA FRIA PRÉ MISTURADA A FRIO E ASFALTO DILUIDO DE PETROLEO**para manutenção e recuperação das ruas e avenidas do perímetro urbano do município de Alto Paraíso, por um período de 12 (doze) meses**",** tudo conforme Termo de Referência, ANEXO I do Edital. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. **VALOR ESTIMADO: R$ 630.169,05 (seiscentos e trinta mil, cento e sessenta e nove reais e cinco centavos).** Início da sessão pública: dia **20/05/2021 às 10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: **www.licitanet.com.br** e **www.altoparaiso.ro.gov.br.** Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: **cpl.pmap123@hotmail.com.**

Alto Paraíso/RO, 04 de maio de 2021.

LUCILENE CASTRO DE SOUSA
Pregoeira
Documento Assinado Eletrônico

Publicado por:
Bruna Quinaia
Código Identificador:0EEEF714

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE. 015/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1-230/2021/SEMTUR

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: **015/2021**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-230/2021/SEMTUR
O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** através do **Processo Administrativo nº 1-230/2021**, a despesa com "**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR CORTADOR DE GRAMA, 0KM,** para suprir as necessidades da Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer - SEMTUR**,** conforme especificações no ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), em favor da empresa: PDV PECAS EIRELE ME CNPJ: **28.737.608/0001-12,** o valor total Homologado é de **R$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais).**

Alto Paraíso, 03 de Maio de 2021.

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI:

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Bruna Quinaia
Código Identificador:C49A1432

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 252/GAB/2021

PORTARIA Nº 252/GAB/2021
ALVORADA DO OESTE-RO, 05 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). WESLEY THEODORO DA SILVA**,** brasileiro (a), casado(a), portador (a) do **RG nº** 1160687/SSP/RO e do CPF: 815.263.771-87, domiciliado (a) neste município, no cargo de Assessor Assistente, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Heloisa Wachholtz Welter
Código Identificador:4D3E231B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE SAO MIGUEL DO GUAPORE - RO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 001/APAE/2021,
Edital Carta Convite 001/APAE/2021
Fonte de Recurso: Termo de Fomento Nº 11/PGE/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO/SEDUC 0005.335468/2020-24

Objeto desta Licitação a Contratação de empresa de engenharia para Construção de Banheiros e Salas de Aulas na sede da Apae de São Migue do Guaporé-RO, conforme projeto básico e memorial em anexo de acordo com plano de trabalho e projeto básico, medindo 293,90m2.

A Presidente da comissão de licitação Kátia Maria Ferreira adjudica a presente licitação e o Presidente da APAE Sr. Luiz Carlos da Silva homologa a presente licitação tendo como vencedora do certame a Empresa Teodora Construtora Eirelli-ME CNPJ 21.019.713/0001-77 no valor de; R$ 269.365, 94 (duzentos e sessenta e seis mil reais e trezentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos) realizado no dia 04 de Maio de 2021.

São Miguel do Guaporé 04 de Maio de 2021.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

KÁTIA MARIA FERREIRA
Diretora da APAE

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Presidente da APAE

Publicado por:
Wagner Barbosa de Oliveira
Código Identificador:A8D262DA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 88/2019
PROCESSO Nº 4392/FUNCET/2019

PARTES:

1) FUNCET/MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO.
2) EMPRESA RONNDA VIGILÂNCIA ELETRÔNICA LTDA-EPP

OBJETO: Aditivarprazo e valor naContratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento eletrônico, para atender as necessidades da FUNCET.

VALOR:de R$19.836,96(dezenove mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos).

PRAZO:08/05/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº4392/FUNCET/2019

Ariquemes,03 de maio de 2021.

AGUIDA MAYARA DE NÓBREGA DIAS
Decreto n.º 17087/PGM/2020
Presidente da FUNCET

Publicado por:
Uanderson Silva de Oliveira
Código Identificador:F824DE46

FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DO PARECER FINAL

Nestes termos, manifestamo-nos favoráveis as atividades executadas no período.

Processos nº: 12653/2020

Termo de Fomento: n.º 078/2020

Administração Pública: Município de Ariquemes, por meio da Fundação de Cultura Esporte e Turismo.

Organização de Sociedade Civil: Associação Atlética Olé
CNPJ: 07.390.443/0001-85

Objeto da parceria: Manutenção da entidade com despesa de Aquisição de Materiais esportivos e uniformes, conforme detalhado no Plano de Aplicação de recursos financeiros para atendimento as crianças e adolescentes de ambos os sexos em vulnerabilidade social, conforme Resolução nº 109/2001 do CNAS, com atividades esportivas (escolinha de futebol) divididos nos períodos matutinos e vespertinos, conforme Resolução nº 109/2001 do CNAS, e preceitos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Valor total do repasse: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Município de Ariquemes/RO, instituída com seus Membros designados na Portaria de n.º 114/2021, no uso de suas atribuições, RESOLVE HOMOLOGAR o Relatório de Monitoramento de visita in locoRelatório 01 de 18/12/2020 (ID 166178), somado ao Relatório Técnico do Gestor da ParceriaRelatório 02 de 16/03/2021 (ID 265323), onde há a conclusão de que a Organização de Sociedade Civil conseguiu comprovar o alcance das metas e resultados estabelecidos no Termo de Fomento, sendo que as despesas apresentadas na prestação de contas pela Associação Atlética Olé, verificou-se o nexo entre as aquisições e as atividades realizadas com metas cumpridas e resultados alcançados, na forma do Termo de Fomento firmado.

O Termo segue vistado pelo Gestor da Parceria e a Presidente da FUNCET.

Ariquemes/RO, 31 de março de 2021

AGUIDA MAYARA N. DIAS
Presidente da FUNCET
Decreto nº17.087/PGM/2020

FRANCIELIA DE SOUSA OLIVEIRA
Mat.Nº 85944 Gestor
Portaria nº114/03/2021

Publicado por:
Uanderson Silva de Oliveira
Código Identificador:B3593145

FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DO PARECER FINAL

Nestes termos, manifestamo-nos favoráveis as atividades executadas no período.

Processos nº: 15837/2020

Termo de Fomento: n.º 088/2020

Administração Pública: Município de Ariquemes, por meio da Fundação de Cultura Esporte e Turismo.

Organização de Sociedade Civil: Associação Comercial e Industrial de Ariquemes- ACIA
CNPJ: 04.803.706/0001-42

Objeto da parceria: Repasse Financeiro para custear despesas com projeto Arvore de Natal da cidade de Ariquemes/2020 contratação de empresa para prestação de serviços de montagem (desmontagem) ornamentação da arvore na Av. Jamari, Praça da Vitoria em Ariquemes-RO, em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado e rubricado, que passa a fazer parte integrante deste Termo de Fomento, independentemente de transcrição, conforme preceitos da Lei 13.019/2014.

Valor total do repasse: R$56.552,00, (cinquenta e seis mil e quinhentos e cinquenta e dois reais)

A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Município de Ariquemes/RO, instituída com seus Membros designados na Portaria de n.º 114/2021, no uso de suas atribuições, RESOLVE HOMOLOGAR o Relatório de Monitoramento de visita in locoRelatório 01 de 25/02/2021 (ID 242691), somado ao Relatório Técnico do Gestor da ParceriaParecer 1 de 30/03/2021 (ID 285938), onde há a conclusão de que a Organização de Sociedade Civil conseguiu comprovar o alcance das metas e resultados estabelecidos no Termo de Fomento, sendo que as despesas apresentadas na prestação de contas pelaAssociação Comercial e Industrial de Ariquemes- ACIA, verificou-se que as atividades foram realizadas com metas cumpridas e resultados alcançados, na forma do Termo de Fomento firmado.

O Termo segue vistado pelo Gestor da Parceria e Presidente da FUNCET.

Ariquemes/RO, 31 de março de 2021.

AGUIDA MAYARA N. DIAS
Presidente da FUNCET
Decreto nº17.087/PGM/2021

FRANCIELIA DE SOUSA OLIVEIRA
Mat.Nº 85944 Gestor
Portaria nº114/03/2021

Publicado por:
Uanderson Silva de Oliveira
Código Identificador:9EC09CD0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 17.502, DE 4 DE MAIO DE 2021. DISPÕE SOBRE A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA PEREIRA DOS SANTOS.

DECRETO Nº 17.502, DE 4 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA PEREIRA DOS SANTOS.

A PrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

ConsiderandoProcesso Administrativo de1-4598/2021, onde cita-se oParecer 2 deDespacho 15 de 12/04/2021 (ID 300645), com o deferimento da Secretária Municipal da Pasta.

DECRETA:

Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particularesda Servidora Pública Municipal Maria Pereira dos Santos, admitida em 1°/4/2002, Matrícula de nº 3401-0, ocupante doCargo/Função de Professor - 20 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, neste Município.
Art. 2ºA licença para tratar de interesses particulares em que preconiza o artigo anterior deste Decreto, dar-se-á, sem vencimentos e pelo período de 2 (dois) anos, com efeitos retroativos a 1° de abril de 2021.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1° de abril de 2021.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 4 de maio de 2021, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por **CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 04/05/2021 às 16:06, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**330990**e o código verificador**8E0229CA**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	04/05/2021 16:04

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:5D59BE6B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 17.504, DE 5 DE MAIO DE 2021. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, KATHERINE LESLIE AYRES MOURA.

DECRETO Nº 17.504, DE 5 DE MAIODE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, KATHERINE LESLIE AYRES MOURA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Processo Administrativo1-1695/2021, com o deferimento do Secretário Municipal da Pasta, conforme oDespacho 103 de 27/04/2021 (ID 322400)
DECRETA:
Art. 1º Fica concedidoGozo de Licença Prêmio porassiduidade, de 3 (três) meses, a servidora pública municipal Katherine Leslie Ayres Moura,admitidaem 30/1/2012, Matrícula de nº8786-6, noCargo de Agente de Gestão Pública, função de Agente Administrativo N III - 40 horas semanais, lotadona Secretaria Municipal de SaúdedeAriquemes, Estado de Rondônia.
Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmioserá no período de1°/5/2021 a 29/7/2021,referente aoperíodo aquisitivo de2012/2017, conforme ciência e parecer do Secretário Municipal da Pasta.
Art. 3º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação, comefeitos retroativosa 1° de maio de2021.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 5 de maio de 2021, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 05/05/2021 às 12:47, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**331856**e o código verificador**F0EAB695**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	05/05/2021 12:32
2	ENI PERES DE OLIVEIRA SANTOS	***.462.592-**	05/05/2021 13:13

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:4CD1C1E7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 17.505, DE 5 DE MAIO DE 2021. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, BERENICE DE PAULA MARTINS.

DECRETO Nº 17.505, DE 5 DE MAIODE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, BERENICE DE PAULA MARTINS.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;
Considerando o Processo Administrativo1-2508/2021, com o deferimento do Secretário Municipal da Pasta, conforme oParecer 11 de 22/02/2021 (ID 236778)

DECRETA:
Art. 1º Fica concedidoGozo de Licença Prêmio porassiduidade, de 3 (três) meses, a servidora pública municipal Berenice de Paula Martins,admitidaem 29/3/2006, Matrícula de nº43273, noCargo/Função de Professora - 20 horas semanais, lotadona Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia.
Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmioserá no período de1°/2/2021 a 2/5/2021,referente aoperíodo aquisitivo de2011/2016, conforme ciência e parecer do Secretário Municipal da Pasta.
Art. 3º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação, comefeitos retroativosa 1° de fevereiro de2021.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 5 de maio de 2021, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 05/05/2021 às 12:29, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**332334**e o código verificador**7E8A90EA**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	05/05/2021 12:28
2	ENI PERES DE OLIVEIRA SANTOS	***.462.592-**	05/05/2021 13:20

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:318A4FC2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 17.506, DE 5 DE MAIO DE 2021. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LUCIMAR SANTOS DE JESUS.

DECRETO Nº 17.506, DE 5 DE MAIODE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LUCIMAR SANTOS DE JESUS.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;
Considerandoo Processo Administrativo1-2461/2021, com o deferimento do Secretário Municipal da Pasta, conforme oParecer 10 de 22/02/2021 (ID 236775)
DECRETA:
Art. 1º Fica concedidoGozo de Licença Prêmio porassiduidade, de 3 (três) meses, o servidor público municipal Lucimar Santos de Jesus,admitidoem 1°/3/1999, Matrícula nº26310, noCargo/Função de Professor - 20 horas semanais, lotadona Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia.
Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmioserá no período de18/2/2021 a 18/5/2021,referente aoperíodo aquisitivo de2014/2019, conforme ciência e parecer do Secretário Municipal da Pasta.
Art. 3º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação, comefeitos retroativosa contar de 18 de fevereiro de2021.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 5 de maio de 2021, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 05/05/2021 às 12:29, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**332463**e o código verificador**8D65D36D**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	05/05/2021 12:28
2	ENI PERES DE OLIVEIRA SANTOS	***.462.592-**	05/05/2021 13:26

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:69BB2EE5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 17.507, DE 5 DE MAIO DE 2021. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, OSVALDINO NUNES FAGUNDES.

DECRETO Nº 17.507, DE 5 DE MAIODE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, OSVALDINO NUNES FAGUNDES.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;
Considerandoo Processo Administrativo1-1598/2021, com o deferimento do Secretário Municipal da Pasta, conforme oDespacho 29 de 04/02/2021 (ID 216107)
DECRETA:
Art. 1º Fica concedidoGozo de Licença Prêmio porassiduidade, de 3 (três) meses, o servidor público municipal Osvaldino Nunes Fagundes,admitidoem 1°/3/1999, Matrícula nº2701-4, noCargo de Agente Operacional II/Função de Motorista de Veículos Pesados Nível III, lotadona Secretaria Municipal de Obras e Serviços PúblicosdeAriquemes, Estado de Rondônia.
Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmioserá no período de1°/2/2021 a 1°/5/2021,referente aoperíodo aquisitivo de2009/2014, conforme ciência e parecer do Secretário Municipal da Pasta.
Art. 3º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação, comefeitos retroativosa contar de 1° de fevereiro de2021.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 5 de maio de 2021, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 05/05/2021 às 12:29, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**332676**e o código verificador**6F75D4FF**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	05/05/2021 12:28

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:75C4F158

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 17.509, DE 5 DE MAIO DE 2021. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ROSIMEIRE DA SILVA GOES.

DECRETO Nº 17.509, DE 5 DE MAIODE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ROSIMEIRE DA SILVA GOES.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;
Considerandoo Processo Administrativo1-5450/2021, com o deferimento do Secretário Municipal da Pasta, conforme oDespacho 13 de 15/04/2021 (ID 306926)
DECRETA:
Art. 1º Fica concedidoGozo de Licença Prêmio porassiduidade, de 3 (três) meses, a servidora pública municipal Rosimeire da Silva Goes,admitidaem 23/1/2006, Matrícula de nº4062-2, noCargo/Função de Agente Comunitário PACS N III - 40 horas semanais, lotadona Secretaria Municipal de SaúdedeAriquemes, Estado de Rondônia.
Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmioserá no período de1°/5/2021 a 30/7/2021,referente aoperíodo aquisitivo de2016/2021, conforme ciência e parecer do Secretário Municipal da Pasta.
Art. 3º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação, comefeitos retroativosa 1° de maio de2021.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 5 de maio de 2021, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 05/05/2021 às 12:29, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**332970**e o código verificador**22A07DA9**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	05/05/2021 12:28

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:C523C213

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003-2021 - PROCESSO 7268-2021

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021

Processo nº.:7268/2021.

Objeto: Parceria por meio de Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Ariquemes e a APP do CMEI Criança Feliz, para a remoção de piso medindo 108m na área utilizada como refeitório do CMEI Criança Feliz, realizar a regularização do contra piso e implantação do piso por granilite medindo 108m.

Fundamentação Legal: Art. 29, da Lei nº. 13.019/2014.

Associação Adjudicada: Associação de Pais e Professoresdo CMEI Criança Feliz. CNPJ: 09.370.428/0001-09.

Justificativa:

1.Considerando as especificidades da Lei nº. 13.019/2014 quanto à **INEXIGIBILIDADE**do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 29, que diz:

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei".

2. Considerando as especificidades do Decreto Municipal nº 13.764/2018, em seu artigo 16, inciso I, que diz:

"Art. 16 - Não se realizará chamamento público: I - para a celebração de termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos provenientes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais";

3. Considerando o interesse público e a relevância social, elabora-se o presente termo conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Comissão de Seleção de Entidades, nomeada pela Portaria nº 133de 11de março de 2021.

4. Considerando que os recursos provenientes são de emendas parlamentares previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Dotação Orçamentária:

Programação: 12.361.0006.3011.0000 - Apoio a Entidades - Ensino Fundamental.
Elemento de Despesa: 4.4.50.41.00 - Despesas de Capital.
Fonte de Recurso: 1.000.0075- Recursos Ordinários.
Ficha: (186)
Valor: R$ 10.000,00.

Forma de Transferência: parcela única.

Prazo de Execução: Maio de 2021 à Maio de 2022.

A Secretaria Municipal de Educação torna públicaa INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público, nos termos do Art. 29, da Lei Federal n° 13.019/2014, visando firmar parceria com a Associação de Pais e Professores do CMEI Criança Feliz.

Abre-se o prazo de cinco dias corridos, a contar da data de publicação deste extrato, para qualquer impugnação, que deve ser dirigida à Secretaria Municipal de Educação, conforme § 2º Art. 32 dessa mesma lei.

Ariquemes, 29 de abril de 2021.

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva Filetti
Código Identificador:98B9269E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004-2021 - PROCESSO 7271-2021

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021

Processo nº.:7271/2021.

Objeto: Parceria por meio de Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Ariquemes e a APP do CMEI Criança Feliz, para a aquisição de brinquedos de madeira para o parque infantil, com 01 casinha contendo escada para escorregador, 04 gangorras e 01 escorrega com balanço.

Fundamentação Legal: Art. 29, da Lei nº. 13.019/2014.

Associação Adjudicada: Associação de Pais e Professoresdo CMEI Criança Feliz. CNPJ: 09.370.428/0001-09.

Justificativa:

1.Considerando as especificidades da Lei nº. 13.019/2014 quanto à **INEXIGIBILIDADE**do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 29, que diz:

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei".

2. Considerando as especificidades do Decreto Municipal nº 13.764/2018, em seu artigo 16, inciso I, que diz:

"Art. 16 - Não se realizará chamamento público: I - para a celebração de termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos provenientes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais";

3. Considerando o interesse público e a relevância social, elabora-se o presente termo conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Comissão de Seleção de Entidades, nomeada pela Portaria nº 133de 11de março de 2021.

4. Considerando que os recursos provenientes são de emendas parlamentares previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 02 -**Prefeitura Municipal de Ariquemes;**
Unidade Orçamentária:**007 - Secretaria Municipal de Educação;**
Programação:**02.007.0006.3011.0000 - Apoio as Entidades - Ens. Fundamental**
Elemento de despesa:**3.3.50.41.00 - Contribuições;**
Fonte de recurso:**1.000.0075 - Próprio Próprio no Ensino Fundamental.**
Ficha:**186**
Reserva Orçamentária:Reserva de Dotação Nº 74 de 11/01/2021.
Valor:**R$ 10.000,00.**

Forma de Transferência: parcela única.

Prazo de Execução: Maio de 2021 à Maio de 2022.

A Secretaria Municipal de Educação torna públicaa INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público, nos termos do Art. 29, da Lei Federal n° 13.019/2014, visando firmar parceria com a Associação de Pais e Professores do CMEI Criança Feliz.

Abre-se o prazo de cinco dias corridos, a contar da data de publicação deste extrato, para qualquer impugnação, que deve ser dirigida à Secretaria Municipal de Educação, conforme § 2º Art. 32 dessa mesma lei.

Ariquemes, 29de abrilde 2021.

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva Filetti
Código Identificador:90619F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005-2021 - PROCESSO 7276-2021

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2021

Processo nº.:7276/2021.

Objeto: Parceria por meio de Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Ariquemes e a APP do CMEI Criança Feliz, para a aquisição de material de construção para reparos na cozinha da APP da da Creche Criança Feliz.

Fundamentação Legal: Art. 29, da Lei nº. 13.019/2014.

Associação Adjudicada: Associação de Pais e Professoresdo CMEI Criança Feliz. CNPJ: 09.370.428/0001-09.

Justificativa:

1.Considerando as especificidades da Lei nº. 13.019/2014 quanto à **INEXIGIBILIDADE**do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 29, que diz:

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei".

2. Considerando as especificidades do Decreto Municipal nº 13.764/2018, em seu artigo 16, inciso I, que diz:

"Art. 16 - Não se realizará chamamento público: I - para a celebração de termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos provenientes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais";

3. Considerando o interesse público e a relevância social, elabora-se o presente termo conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Comissão de Seleção de Entidades, nomeada pela Portaria nº 133de 11de março de 2021.

4. Considerando que os recursos provenientes são de emendas parlamentares previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Dotação Orçamentária:

Ficha: 182.
Unidade: 020701-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Funcional: 12.361.0006.3011.0000
Cat. Econômica:3.3.50.41.00 -DESPESAS CORRENTES
Código de Aplicação:007.001 -Recursos Próprios
Fonte de Recurso:1.000.0075 -Recursos Ordinários
Fonte STN:1.001.0000 -Recursos Ordinários
Valor:5.000,00

Forma de Transferência: parcela única.

Prazo de Execução: Maio de 2021 à Maio de 2022.

A Secretaria Municipal de Educação torna públicaa INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público, nos termos do Art. 29, da Lei Federal n° 13.019/2014, visando firmar parceria com a Associação de Pais e Professores do CMEI Criança Feliz.

Abre-se o prazo de cinco dias corridos, a contar da data de publicação deste extrato, para qualquer impugnação, que deve ser dirigida à Secretaria Municipal de Educação, conforme § 2º Art. 32 dessa mesma lei.

Ariquemes, 29 de abril de 2021.

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva Filetti
Código Identificador:4828CC34

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006-2021 - PROCESSO 7278-2021

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021

Processo nº.:7278/2021.

Objeto: Parceria por meio de Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Ariquemes e a APP do CMEI Criança Feliz, para a aquisição de materiais de construção para adaptação e reforma de espaço para montar uma brinquedoteca.

Fundamentação Legal: Art. 29, da Lei nº. 13.019/2014.

Associação Adjudicada: Associação de Pais e Professoresdo CMEI Criança Feliz. CNPJ: 09.370.428/0001-09.

Justificativa:

1.Considerando as especificidades da Lei nº. 13.019/2014 quanto à **INEXIGIBILIDADE**do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 29, que diz:

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei".

2. Considerando as especificidades do Decreto Municipal nº 13.764/2018, em seu artigo 16, inciso I, que diz:

"Art. 16 - Não se realizará chamamento público: I - para a celebração de termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos provenientes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais";

3. Considerando o interesse público e a relevância social, elabora-se o presente termo conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Comissão de Seleção de Entidades, nomeada pela Portaria nº 133de 11de março de 2021.

4. Considerando que os recursos provenientes são de emendas parlamentares previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Dotação Orçamentária:

Órgão:02 - Prefeitura Municipal de Ariquemes.
Unidade Orçamentária:007 - Secretaria Municipal de Educação.
Projeto Atividade:3011 - Apoio as Entidades - Ensino Fundamental.
Elemento de despesa:3.3.50.41.00 - Contribuições
Fonte de recurso:1.000.0075 - Próprio Próprio no Ensino Fundamental.
Ficha:182
Reserva Orçamentária:Reserva de Dotação Nº 65 de 11/01/2021.
Valor:R$ 15.000,00

Forma de Transferência: parcela única.

Prazo de Execução: Maio de 2021 à Maio de 2022.

A Secretaria Municipal de Educação torna públicaa INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público, nos termos do Art. 29, da Lei Federal n° 13.019/2014, visando firmar parceria com a Associação de Pais e Professores do CMEI Criança Feliz.

Abre-se o prazo de cinco dias corridos, a contar da data de publicação deste extrato, para qualquer impugnação, que deve ser dirigida à Secretaria Municipal de Educação, conforme § 2º Art. 32 dessa mesma lei.

Ariquemes, 29de abrilde 2021.

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva Filetti
Código Identificador:C2FABE4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N°16/2021

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N°16/2021

CELEBRAÇÃO:05.05.2021

PARTES:1-)MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2-) ESQUADRÃO DA VIDA CRECHE E PRÉ-ESCOLA CASTORZINHO
OBJETO: O presente termo de fomento tem por objetivo de pagamento de funcionários (salários eencargos fiscais e sociais; energia elétrica e serviços contábeis, para desenvolvimento do ProjetoUMA OPÇÃO INTELIGENTE, com vistas ao atendimento de 278 crianças da Educação Infantil -creche e pré-escola, na faixa etária de 2 a 5 anos de idade, no valor total de **R $500.000,00** (quinhentos mil reais), conforme detalhado no Plano de Aplicação de recursos financeiros e preceitos da Lei 13.019/2014.

Valor: R$ **500.000,00** (quinhentos mil reais).Prazo:12 (doze) meses, apartir de 05/05/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3662/2021-SEMED

ELENICE SALETE MEDEIROSPIANA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva Filetti
Código Identificador:675FD193

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021/PREGÃO/SML/PMA PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 861/SEMOSP/2021 – MODO DE DISPUTA - ABERTO LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: **Aquisição de veículos e maquinários tipo: Caminhão cavalo trator e caminhão pipa**, em conformidade com as especificações técnicas, unidades e quantidades constantes no Item 3, deste Termo de Referência, visando atender as necessidades para atender as necessidades da secretaria municipal de obras e serviços públicos de Ariquemes/RO., com o valor total estimado em R$ 1.046.466,67.
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 17.118 de 13 de Janeiro de 2021, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **nº 43/2021**do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, **Cód. UASG: 450522,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 10/05/2021 até às 09h00min do dia 24/05/2021. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 24/05/2021 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.gov.br/compras**e **www.ariquemes.ro.gov.br**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras**Informações na Sala, nº 19 no 2º andar da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020 pelo e-mail **pregaopma@hotmail.com**

Ariquemes (RO), 05 de maiode 2021.

MAURÍLIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA
Pregoe

Publicado por:
Maurilio do Nascimento Oliveira
Código Identificador:9304E37D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RECURSO ADMINISTRATIVO - DECISÃO

Processo administrativo sancionatório: 7570/2020
Processo origem: 3549/2019
Interessado: SEMSAU
Assunto: Recurso Administrativo

DECISÃO

A empresa **LRF BATISTA EPP**, apresentou recurso administrativo (Recurso DA DECISÃO DA SECRETÁRIA de 12/02/2021 (ID 227397)) em razão da decisão do Secretário Municipal de Saúde que lhe aplicou as penalidades de advertência e multas (Documentos Migrados (Processos Físico) PROC.7570.2020-1-50 de 19/03/2021 (ID 269903)- fls 34/37).

Extrai-se que a nota de empenho 2140/2020, foi encaminhada para empresa recorrente no dia 29/05/2020 sem confirmação de recebimento pela contratada, no entanto a mesma apresentou defesa em 03/06/2020 (Documentos inicais 18119 de 17/12/2020 (ID 163510)- fls. 03/4), possuindo prazo de 30 dias para realizar a entrega.

Como não ocorreu a entrega na data prevista a empresa foi intimada sobre o atraso na data de 27/07/2020, não apresentando defesa prévia, porém realizou a entrega total de todos os itens no dia 06/08/2020.

A Comissão de Sanções Administrativas da SEMSAU apresentou relatório e memória de cálculo de multa (Documentos Migrados (Processos Físico) PROC.7570.2020-1-50 de 19/03/2021 (ID 269903)- fls. 22/25), opinando pela aplicação de advertência; multa moratória e multa compensatória; suspensão temporária de participar com a Administração e Declaração de inidoneidade, previstas no Pregão Eletrônico035/2020, devendo ser aplicada a critério do Secretário de saúde.

Em seguida, juntou-se Parecer Jurídico718/2020/PGM, com recomendações e opinando pela regularidade de aplicação de penalidades após supridas as recomendações.

Por sua vez, o Secretário Municipal de Saúde decidiu pela aplicação das penalidades de advertência, multa moratória e multa compensatória.

Intimada da decisão, a recorrente apresentou defesa no prazo legal (Documentos Migrados (Processos Físico) PROC.7570.2020-51-92 de 19/03/2021 (ID 269972)-fls.01/22).

Em 04/11/2020, o Almoxarifado da SEMSAU informou que a empresa realizou a entrega total do produto, liquidado assim a nota de empenho 2140/2020, encaminhado a nota fiscal 1712, conforme documentos juntadosDocumentos Migrados (Processos Físico) PROC.7570.2020-51-92 de 19/03/2021 (ID 269972)(fls. 33/35).

O Secretário Municipal de Saúde recebeu o defesa e informações mantendo assim apenas a aplicação de advertência.

A procuradoria se manifestou por meio de despacho Documentos Migrados (Processos Físico) PROC.7570.2020-51-92 de 19/03/2021 (ID 269972)(fls. 39/41), opinando pela manutenção da decisão do Secretário Municipal de Saúdeque determinou apenas a aplicação de advertência.

É o breve relatório.

A sanção é consequência jurídica a ser suportada por quem descumpre uma obrigação legal.

A fundamentação da aplicação de sanção encontra-se guarita no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº14.851/2018 (vigente até19.10.2020) e Decreto Municipal nº16.895/2020 (vigente a partir de 19.10.2020), bem como Edital em que a recorrente participou.

Porém, com a inadimplência da empresa, a escolha da sanção é ato discricionário da Administração Pública, mas sempre em observação ao devido processo legal,contraditório, ampla defesa, razoabilidade e proporcionalidade.

É sabido que a empresa quando participa de licitação aceita todas as condições impostas no edital, inclusive prazos de entrega.

Incumbe ao recorrente o ônus de comprovar eventual fato superveniente e imprevisível que impeça o cumprimento do contrato, para evitar aplicação das penalidades previstas, não servindo apenas meras alegações.

Registre-se que a não entrega dos produtos em sua totalidade é falta grave, pois a depender, o Município necessitará de realizar novo procedimento licitatório, com os custos inerentes, além de acarretar longo período semos produtos, os quais foram licitados para utilização no combateao Coronavírus.

Considerando que a empresa não honrou com todos os compromissos, a permanência das penalidades impostas pelo Secretário de Saúde, é medida que se impõe.

Pelo exposto e com fundamentos remissivos aoposicionamentojurídico, julgo improcedente o presente recurso, mantendo as penalidades aplicadas pelo Secretário Municipal de Saúde, qual seja, Advertência.

Pratiquem-se todos os atos necessários.

Publique-se,

Intime-se.

Ariquemes/RO,28 de abril de 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

EN

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:3C399CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021/PREGÃO/SML/PMA PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 5720/SEMSAU/2021 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI UASG: 450522 - MODO DE DISPUTA: ABERTA

Objeto: Aquisição de **TENDASPIRAMIDAL CALHADA**, visando atender a Secretária Municipal de Saúde, para eventuais realizações de campanhas de vacinação em combate ao COVID-19.Como valor total estimado em R$ 37.839,99.
A Prefeitura de Ariquemes-ROatravés do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 17.118de 13de janeirode 2021, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **45/2021**do tipo MENOR PREÇO, na forma da Lei nº. 10.520/02e Decreto Federal 10.024/19, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 06/05/2021até às 09h00min do dia 18/05/2021. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 18/05/2021**(Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site **www.gov.br/compras**, sendo este local de realização da sessão públicae **www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao.**Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 05 de maiode 2021.

JONHISON JOSÉ ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Jonhison José Andrade
Código Identificador:121CED7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 008/2020 PROCESSO Nº 6136/2019

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMOSP
2) GRC CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO EIRELI
OBJETO:Aditivar por justificativa da SEMOSPMemorando 254 de 23/04/2021 (ID 315448), os PRAZOS de vigência e seus aditivos. Prazo de execução e de vigência contratualna obra de construção Obra de Construção da PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO JARDIM PAULISTANO, através do convênio nº 363/DPCN/2017e especificações técnicas e condições constantes no projeto básico e memorial descritivo.
EXECUÇÃO ADITIVO DE PRAZO: 30(trinta) dias.
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6136/2019.

Ariquemes-RO, 05 de maio de 2021.

MARCOS VENÍCIO ARAÚJO RAPOSO
Secretaria Municipal de Obras e Serviço Público
Interveniente

Publicado por:
Luandre Rafael da Silva
Código Identificador:D71952A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

RESOLVE:
Art. 1° Convocar os candidatos aprovados no teste seletivo de que trata o Edital n.° 001/SEMSAU/2020, publicado em 02 de junho de 2020, para apresentação da documentação (constante no item 11.2 do edital); Art. 2º O candidato convocado deverá apresentar no mesmo prazo da entrega
de documentos e exames**(05 a 10 de Maio de 2021**),O**ATESTADODE SAÚDE FÍSICA EMENTAL,resultado de exame de COVID-19 atualizado nas últimas 72 horas e exames para HIV e Hepatites B e C**,bem somo os seguintes exames:
I.Hemograma completo;
II.Ureia;
III.Creatinina;
IV.TGO;
V.TGP;
VI.Glicemia em jejum;
VII.Hemoglobina Glicosilada;
VIII.Beta HCG (Mulheres);
IX.Eletrocardiograma (com laudo de Cardiologista);
X.Raio-X AP (com laudo).
Art.3º Ficam convocados os candidatos relacionados abaixo:
a) ENFERMEIRO-Média e Alta Complexidade (MAC)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
36º	TICIANE STEDILE	42

Art. 4° Os convocados deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos, localizada na prefeitura municipal de Ariquemes/RO, Av. Tancredo Neves, 2166 setor Institucional, CEP 76872-854, de posse da documentação e exames solicitados no artigo 1º e 2º deste edital de convocação, no período de**05a 10 de Maio de 2021, horário de funcionamento das 07:30 às 13:30.** Art. 5° Os candidatos deverão apresentar também no ato da contratação os documentos originais solicitados para inscrição (conforme item 5.4 do Edital n.º 001/SEMSAU/2020).Art. 6º Fica vedado a contratação do candidato convocado que pertencer ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo Corona vírus (COVID-19, tendo em vista que a presente contratação, tem como objetivo a prestação de serviço dos profissionais de nível superior e técnico para triagem e atendimento direto ou indireto aos pacientes confirmados ou suspeitos de Corona vírus. Art. 7° Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos por intermédio do telefone: (69) 3535-3666 e/ou e-mail: processoseletivosemsau2020@gmail.com.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Natália Aquino Oliveira
Código Identificador:E491B6D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003/SEMSAU/2020 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE MÉDICOS CLINÍCOS GERAIS CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

A**PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES,**ESTADO DE RONDÔNIA, nouso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
Art. 1° Convocar os candidatos aprovados no teste seletivo de que trata o Edital n.° 003/SEMSAU/2020, publicado em 30 de dezembro de 2020, para apresentação da documentação e exames (constante no item 11.2 a 11.4 do edital);
Art. 2º O candidato convocado deverá apresentar no mesmo prazo da entrega
de documentos e exames**(05 a 10 de Maiode 2021**),O**ATESTADODE SAÚDEFÍSICA EMENTAL,resultado de exame de COVID-19 atualizado nas últimas 72 horas e exames para HIV e Hepatites B e C**,bem somo os seguintes exames:
I.Hemograma completo;
II.Ureia;
III.Creatinina;
IV.TGO;
V.TGP;
VI.Glicemia em jejum;
VII.Hemoglobina Glicosilada;
VIII.Beta HCG (Mulheres);
IX.Eletrocardiograma (com laudo de Cardiologista);
X.Raio-X AP (com laudo).
Art.3º Ficam convocados os candidatos relacionados abaixo:

	MÉDICOS CLINICOS GERAIS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
25º	FABIELE KRAUSE FERNANDES	12

Art.4° Os convocados deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos, localizada na prefeitura municipal de Ariquemes/RO, Av. Tancredo Neves, 2166 setor Institucional, CEP 76872-854, de posse da documentação e exames solicitados no artigo 1º e 2º deste edital de convocação, no período de**05a 10 de Maio de 2021, horário de funcionamento das 07:30 às 13:30.** Art. 5° Os candidatos deverão apresentar também no ato da contratação os documentos originais solicitados para inscrição (conforme item 5.4 do Edital n.º 001/SEMSAU/2020).Art. 6º Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos por intermédio do telefone: (69) 3535-3666 e/ou e-mail: processoseletivosemsau2020@gmail.com.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Natália Aquino Oliveira
Código Identificador:B17EDA19

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO N. 96/2021

Processo nº 12.776/2020 - Semsau
CELEBRAÇÃO: 04/05/2021.
PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2) Empresa CACOAL GASES COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI EPP CNPJ 23.700.376/0001-04.
OBJETO: Aquisição de Nota de Empenho nº 1446/2021
I - 100M^3AR COMPRIMIDO 99,5 DE PUREZA;

Nota de Empenho nº 1447/2021
II -23.910,50*M³ de* Oxigênio Gasoso Medicinal com 99,5% de pureza, conforme peças técnicas, e especificações e condições constantes no processo MÃE n.º 9530/SEMSAU/2019 da ARP nº 049/SEMPOG/2020.
PRAZO: 12(doze) meses
VALOR: R$ **148.624,99** (cento e quarenta e oito mil e seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos) Nota de Empenho nº 1446//1447/2021.
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 12.776/2020
FISCAL DO CONTRATO:CAMILA DOS SANTOS PEREIRA - Matrícula 13225.

Ariquemes-RO, 04 de maio de 2021.

MILENA PIETROBON PAIVA MACHADO COELHO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorene Cristina Lima da Fonseca Santos
Código Identificador:681FECBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 7663/2021

A Prefeitura de Ariquemes, através do Secretário Municipal de Saúde considerando o parecer jurídico **nº 264/2021**, homologa a despesa, através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ORIUNDOS DE MANDADOS JUDICIAIS. ART. 24, INCISOS IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 e Art 75, II da Lei nº 14.133/2021. FORMALIZAÇÃO DOS ATOS LICITATÓRIOS. POSSIBILIDADE. DEFERIMENTO, para então atender as necessidades da Secretária de Saúde do Município de Ariquemes.**

FORNECEDOR: FARMACIA CANAA ME
CNPJ: 05.680.418/0001-00
VALOR TOTAL: R$ 1.584,90 (mil, quinhentos e oitenta e quatro e noventa).
ITEM: 1

Consubstanciado no Art. 25, Inciso I da Lei 8.666/93.

Ariquemes-RO, 05 de Maio de 2021.

MILENA PIETROBON PAIVA MACHADO COELHO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 17.087/PGM/2021

Publicado por:
Ana Izabel Marques
Código Identificador:043C4118

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO N. 99/2021

Processo nº 3040/2021
Celebração: 04/05/2021
PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU/FMS
2) EMPRESA: VETORSCAN SOLUCOES CORPORATIVAS E IMPORTACAO EIRELI, C.N.P.J:11.113.866/0001-25.
OBJETO: Aquisição de:
03 (três) unidades de Scanner de Mesa com as seguintes características mínimas: Ciclo diário mínimo de 5.000 folhas em formato A4; Digitaliza documentos frente e verso em uma única passagem, em cores ou em preto/branco, a uma velocidade mínima de 50 ppm (100 ipm). Interfaces: Wireless 802.11 b/g/n, Ethernet Gigabit 10/100/1000 Base-T, SuperSpeed USB 3.0. Alimentador Automático de Documentos (ADF) mínimo 50 folhas de capacidade. Resolução Óptica: mínima de 200 DPI. Detecção de alimentação múltipla. Permitir envio de arquivo para PC (arquivo, imagem, e-mail e OCR), impressão, FTP/SFTP, servidor de e-mail, rede, Microsoft SharePoint, pendrive, aplicativos de nuvem; Garantia de 12 meses, nos termos, Termo de Referência e proposta apresentada pela Contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
PRAZO: 12(doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura de Ariquemes.
VALOR: R$ 9.600,00(nove mil e seiscentos reais)conformeNota de Empenho nº 1451/2021.
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 3040/2021
FISCAL DO CONTRATO: CAMILA DOS SANTOS PEREIRA - Matrícula13225

Ariquemes-RO, 04 de maio de 2021.

MILENA PIETROBON PAIVA MACHADO COELHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorene Cristina Lima da Fonseca Santos
Código Identificador:FDC73337

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO N. 98/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 098/2021
Processo nº 3040/2021
Celebração: 04/05/2021
PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU/FMS
2) EMPRESA: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA, C.N.P.J:08.784.976/0001-04.
OBJETO: Aquisição de:
07 (sete) unidades deImpressoras Multifuncional a Laser Monocromática. Especificações Mínimas: Função: Imprimi, Digitaliza e copia. Sistema de impressão: Laser Monocromática/Led; Resolução de Impressão :1200 x 600; Velocidade Impressão: 40 ppm; Tamanho da Impressão: A4, Carta e Ofício; Resolução do fax: não aplicável; velocidade do fax/modem: não aplicável; Resolução do Scanner: 600x600 Dpi; Profundidade. Deverá acompanhar um suprimento original do fabricante. Garantia: 12 meses, nos termos, Termo de Referência e proposta apresentada pela Contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
PRAZO: 12(doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura de Ariquemes.
VALOR: R$16.240,00(dezesseis mil e duzentos e quarenta reais)conformeNota de Empenho nº 1450/2021.
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 3040/2021
FISCAL DO CONTRATO:CAMILA DOS SANTOS PEREIRA - Matrícula13225

Ariquemes-RO, 04 de maio de 2021.

MILENA PIETROBON PAIVA MACHADO COELHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorene Cristina Lima da Fonseca Santos
Código Identificador:E78B0809

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO N. 100/2021

Processo nº 4623/2021
Celebração: 05/05/2021
PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU/FMS
2) EMPRESA: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ:38.408.899/0001-59.
OBJETO: Aquisição de:
- 50 unidades deConexão para oxigênio de parede tipo Y;
-50 unidades deFluxômetro para oxigênio com corpo de metal cromado, bilha externo e interno em policarbonato, escala de 0 a 15 por minuto, esfera inox, botão de controle de fluxo fixado com

parafuso halen permitindo fácil manutenção, sistema de vedação tipo agulha evitando vazamento e rosca de saída conforme padrão. Obs.: registro da ANVISA, ABNT, (204/1997);
- 150 unidades deUmidificador de oxigênio com rosca metalizada e sem extensão com tampa, frasco plástico de 250ml com níveis de máximo e mínimo, conexão de entrada de oxigênio com rosca metal padrão. Adapta-se a qualquer válvula reguladora de cilindro ou fluxômetro de rede canalizada. Produzido conforme boas práticas de fabricação da ANVISA - RDC nº 59/2000;
-50 unidades deVálvula reguladora para balão de oxigênio. Produzido conforme boas práticas de fabricação da ANVISA - RDC nº 59/2000, nos termos, Termo de Referência e proposta apresentada pela Contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
PRAZO: 12(doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura de Ariquemes.
VALOR: R$**20.425,00**vinte mil e quatrocentos e vinte e cinco reais, conforme **Nota de Empenho nº 1442/2021**.
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 4623/2021
FISCAL DO CONTRATO: CAMILA DOS SANTOS PEREIRA - Matrícula13225

Ariquemes-RO, 05 de maio de 2021.

MILENA PIETROBON PAIVA MACHADO COELHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorene Cristina Lima da Fonseca Santos
Código Identificador:4A31072B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1-550/2019

Processo nº 1-550/2019.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro o artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a contar de **06.05.2021** para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa relacionada a apurar a responsabilidade quanto ao acidente envolvendo veículo pertencente a frota da Secretaria Municipal de Agricultura.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis/RO, 04 de maio de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:EA7F1975

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA N° 1-847/2017

Processo nº 1-847/2017.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **06.05.2021** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa relacionada a denúncias de fatos ocorridos na Rodoviária desta Municipalidade.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis/RO, 05 de maio de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renta Oliveira de Souza
Código Identificador:441DFABC

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1069/2017.

Processo nº 1-1069/2017.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a contar de **06.05.2021** para apresentação de conclusão e outras da Sindicância Administrativa a qual apura responsabilidade quanto à possível venda de bebida alcoólica em evento escolar.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis/RO, 05 de maio de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:D3BD2F74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021/CPLMS/ SRP PROCESSO N.º 427/SEMUSA/2021

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **11.234/GAB/PMB/2021**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Futura e Eventual aquisição de materiais para uso odontológico,** valor prévio total R$ **38.339,82 (trinta e oito mil trezentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos)**. Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 24/05/2021** (Horário de Brasília-DF), endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 05 de Maio de 2021.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Jayne da Silva Barbosa
Código Identificador:BA3CAA58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 047/2021/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, através das atribuições que são conferidas à Presidente de Licitação torna público que o Prefeito Municipal homologou o certame Dispensa de Licitação anexa aos autos do Processo Administrativo **026/2021/INPREB** que tem como Objeto: **Aquisição de material de Consumo (HD para o servidor).**

Classifica se a favor de: **TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI** CNPJ: 27.274.178/0001-87, no **valor** de **R$ 1.098,00** (um mil noventa e oito reais).
Com suporte no Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve: Inciso II, da Lei Federal nº: 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
" É dispensável a licitação: ***"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".***

Buritis, 05 de maio de 2021.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto 11.238/GAB/PMB/2021

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:FD3F274E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
046/2021/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, através das atribuições que são conferidas à Presidente de Licitação torna público que o Prefeito Municipal homologou o certame Dispensa de Licitação anexa aos autos do Processo Administrativo **667/2021/GABINETE** que tem como Objeto: **Aquisição de material de permanente (pedestal para TV e microfone de mesa) para videoconferência itens fracassados no Pregão Eletrônico 019/2021 processo 182/GAB/2021**.

Classifica se a favor de: **ST COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA** CNPJ: 09.581.682/0001-48, no **valor** de **R$ 2.235,00** (dois mil e duzentos e trinta e cinco reais).
Com suporte no Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve: Inciso II, da Lei Federal nº: 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
" É dispensável a licitação: ***"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".***

Buritis, 05 de maio de 2021.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto 11.238/GAB/PMB/2021

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:A7285A51

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11.188/GAB/PMB/2021 BURITIS, 09 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre prorrogação de prazo, para a conclusão o dos trabalhos, a ser entregues pela Comissão nomeada através do Decreto 10.255/GAB/PMB/2020 e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias a partir de 27 de abril de 2021 o prazo previsto no Decreto nº 10.255/2020, de 30 de abril de 2020, para a conclusão dos trabalhos a serem apresentados pela Comissão de Regularização Fundiária em caráter excepcional, referente ao Processo de n. 54000.179710/2019-17.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:E4E6D57D

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Eletrônico nº 048/CPLMS/2021,** Processo Administrativo de nº. **1 – 623/SEMOSP/2021**, de acordo com as Leis n° 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em favor das empresas:

• **M. DA COSTA SILVA EIRELI CNPJ 21.806.061/0001-10** a proposta no valor de R$ 119.808,00 (cento e dezenove mil oitocentos e oito reais).

• **MATILDE VENTURA LUCIANO CNPJ 31.534.071/0001-06** a proposta no valor de R$ 29.952,00 (vinte e nove mil novecentos e cinquenta e dois reais).

Buritis/RO, 04 de maio de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:B4B97957

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11.258/GAB/PMB/2021 BURITIS/RO, 03 DE MAIO DE 2021.

"Conceder Licença prêmio por assiduidade à servidora LUCILÉIA GASPARINI GALTER e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com o Processo: 1-904/2021.

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica concedida a **Licença Prêmio** por assiduidade de acordo com a Lei Municipal nº 337/2007 e Decreto 3535/GAB/PMB/2012, à servidora **LUCILÉIA GASPARINI GALTER,** matricula 3377-1, cargo de Zeladora 40 horas, pelo período de 90 (noventa) dias a contar de **05 de maio de 2021.**

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:EBDCBBBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11.259/GAB/PMB/2021 BURITIS/RO, 04 DE MAIO DE 2021.

"Conceder Licença prêmio por assiduidade à servidora WANESSA BISSOLI CHRISTO, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com o Processo: 1-1485/2017.

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica concedida a **Licença Prêmio** por assiduidade de acordo com a Lei Municipal nº 337/2007 e Decreto 3535/GAB/PMB/2012, à servidora **WANESSA BISSOLI CHRISTO,** matricula 3418-1, cargo de Inspetora de Pátio 40 horas, pelo período de 90 (noventa) dias a contar de **05 de maio de 2021.**

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:4D9A2D06

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11.260/GAB/PMB/2021 BURITIS/RO, 04 DE MAIO DE 2021.

"Conceder Licença prêmio por assiduidade à servidora NOELIR ALVES DE SIQUEIRA, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com o Processo: 1-902/2021.

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica concedida a **Licença Prêmio** por assiduidade de acordo com a Lei Municipal nº 337/2007 e Decreto 3535/GAB/PMB/2012, à servidora **NOELIR ALVES DE SIQUEIRA,** matricula 517-1, cargo de Professora 40 horas, pelo período de 90 (noventa) dias a contar de **05 de maio de 2021.**

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:012CE43C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11.261/GAB/PMB/2021 BURITIS/RO, 04 DE MAIO DE 2021.

"Conceder Licença prêmio por assiduidade ao servidor JOSÉ DE SOUZA NETO, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com o Processo: 1-903/2021.

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica concedida a **Licença Prêmio** por assiduidade de acordo com a Lei Municipal nº 337/2007 e Decreto 3535/GAB/PMB/2012, ao servidor **JOSÉ DE SOUZA NETO,** matricula 902-1, cargo de Professor 40 horas, pelo período de 90 (noventa) dias a contar de **05 de maio de 2021.**

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:3476378C

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência de Buritis (INPREB), **Eduardo Luciano Sartori**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios, **atrás da Dispensa de Licitação n°. 047/2021/CPLMS** Processo Administrativo de n°. 026/INPREB/2021, de acordo com o artigo 24, inciso II com o disposto na Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas demais legislação vigente, **HOMOLOGA E ADJUDICA** em favor da empresa:

TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ n°. 27.274.178/0001-87 a proposta no valor total de **R$ 1.098,00 (hum mil noventa e oito reais).**

Do citado nomeado, sob penalidade da Lei.
Autorizo a Despesa na forma da Lei.

Buritis/RO, 05 de Maio de 2021.

EDUARDO LUCIANO SARTORI
Diretor Executivo/INPREB
Dec. 10.812/GAB/PMB/2021

Publicado por:
Stephany Bruna Souza Costa
Código Identificador:47CB8A73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO À EMPRESA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMARIHOS MARTINS EIRELI CNPJ: 13.807.868/0001-40

Prezado (a) Senhor (a),
Através da Secretaria Municipal de Administração, vimos solicitar desta empresa a devida justificativa quanto ao não cumprimento do prazo para entrega do Material de Consumo (Expediente – Artigos de Papelaria), para atender as necessidades da Prefeitura de Buritis (administração), elencados na Ordem de Faturamento n° 131/2021, do Empenho n° 149/2021, referente ao Processo n° 1174/2020. Informamos ainda que de acordo com Termo de Referência do Processo acima citado, os produtos deveriam ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis da data de entrega/recebimento da Ordem de Faturamento.
Assim sendo, **NOTIFICAMOS** a referida empresa devido ao atraso, evitando situações adversas e prejuízos à Administração Pública. Pautadas na lei de licitações e contratos, lei n°. 8.666/93, no seu art. 78:
Art. 78 Constituem motivo para rescisão de contrato:
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV - o atraso injustificado na entrega dos materiais;

Diante do exposto, solicitamos a **EXECUÇÃO IMEDIATA,** ou no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ao recebimento desta, apresentação de justificativa, sujeitando a empresa às penas da Lei.

Notifique-se;

Buritis/RO, 26 de Abril de 2021.

ELIANE LACHOS GONÇALVES	***DAIANE SANTANA FONTES***
Secretária de Administração	Superintendente de Licitações, Contratos e Pregoeira

Publicado por:
Wandriely de Sousa Paiva
Código Identificador:58829343

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO À EMPRESA HELIO MASASHI SAITO & CIA LTDA CNPJ: 62.492.798/0001-93

Prezado (a) Senhor (a),
Através da Secretaria Municipal de Administração, vimos solicitar desta empresa a devida justificativa quanto ao não cumprimento do prazo para entrega do Material de Consumo (Expediente – Artigos de Papelaria), para atender as necessidades da Prefeitura de Buritis (administração), elencados na Ordem de Faturamento n° 133/2021, do Empenho n° 152/2021, referente ao Processo n° 1174/2020. Informamos ainda que de acordo com Termo de Referência do Processo acima citado, os produtos deveriam ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis da data de entrega/recebimento da Ordem de Faturamento.
Assim sendo, **NOTIFICAMOS** a referida empresa devido ao atraso, evitando situações adversas e prejuízos à Administração Pública. Pautadas na lei de licitações e contratos, lei n°. 8.666/93, no seu art. 78:
Art. 78 Constituem motivo para rescisão de contrato:
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV - o atraso injustificado na entrega dos materiais;

Diante do exposto, solicitamos a **EXECUÇÃO IMEDIATA,** ou no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ao recebimento desta, apresentação de justificativa, sujeitando a empresa às penas da Lei.

Notifique-se;

Buritis/RO, 26 de Abril de 2021.

ELIANE LACHOS GONÇALVES	*DAIANE SANTANA FONTES*
Secretária de Administração	Superintendente de Licitações, Contratos e Pregoeira

Publicado por:
Wandriely de Sousa Paiva
Código Identificador:6B9F4E26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO À EMPRESA JRP REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ: 63.772.925/0001-70

Prezado (a) Senhor (a),
Através da Secretaria Municipal de Administração, vimos solicitar desta empresa a devida justificativa quanto ao não cumprimento do prazo para entrega do Material de Consumo (Expediente – Artigos de Papelaria), para atender as necessidades da Prefeitura de Buritis (administração), elencados na Ordem de Faturamento n° 134/2021, do Empenho n° 153/2021, referente ao Processo n° 1174/2020. Informamos ainda que de acordo com Termo de Referência do Processo acima citado, os produtos deveriam ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis da data de entrega/recebimento da Ordem de Faturamento.
Assim sendo, **NOTIFICAMOS** a referida empresa devido ao atraso, evitando situações adversas e prejuízos à Administração Pública. Pautadas na lei de licitações e contratos, lei n°. 8.666/93, no seu art. 78:
Art. 78 Constituem motivo para rescisão de contrato:
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV - o atraso injustificado na entrega dos materiais;

Diante do exposto, solicitamos a **EXECUÇÃO IMEDIATA,** ou no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ao recebimento desta, apresentação de justificativa, sujeitando a empresa às penas da Lei.

Notifique-se;

Buritis/RO, 26 de Abril de 2021.

ELIANE LACHOS GONÇALVES	*DAIANE SANTANA FONTES*
Secretária de Administração	Superintendente de Licitações, Contratos e Pregoeira

Publicado por:
Wandriely de Sousa Paiva
Código Identificador:173CC632

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO À EMPRESA COMERCIAL VENUS LTDA CNPJ: 04.637.690/0001-45

Prezado (a) Senhor (a),
Através da Secretaria Municipal de Administração, vimos solicitar desta empresa a devida justificativa quanto ao não cumprimento do prazo para entrega do Material de Consumo (Expediente – Artigos de Papelaria), para atender as necessidades da Prefeitura de Buritis (administração), elencados na Ordem de Faturamento n° 135/2021, do Empenho n° 154/2021, referente ao Processo n° 1174/2020. Informamos ainda que de acordo com Termo de Referência do Processo acima citado, os produtos deveriam ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis da data de entrega/recebimento da Ordem de Faturamento.
Assim sendo, **NOTIFICAMOS** a referida empresa devido ao atraso, evitando situações adversas e prejuízos à Administração Pública. Pautadas na lei de licitações e contratos, lei n°. 8.666/93, no seu art. 78:
Art. 78 Constituem motivo para rescisão de contrato:
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV - o atraso injustificado na entrega dos materiais;

Diante do exposto, solicitamos a **EXECUÇÃO IMEDIATA,** ou no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ao recebimento desta, apresentação de justificativa, sujeitando a empresa às penas da Lei.

Notifique-se;

Buritis/RO, 26 de Abril de 2021.

ELIANE LACHOS GONÇALVES	*DAIANE SANTANA FONTES*
Secretária de Administração	Superintendente de Licitações, Contratos e Pregoeira

Publicado por:
Wandriely de Sousa Paiva
Código Identificador:E34C60E4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 782/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

JUSTIFICATIVA DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 782/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

I – DO OBJETO
Trata-se de revogação do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a construção do novo prédio do CRAS no Município de Cabixi.

II – DA SÍNTESE DOS FATOS
Inicialmente, cumpre-nos salientar que a empresa W.E. ENGENAHRIA LTDA-EPP, alegou que as planilhas do processo licitatório estão defasadas, haja vista que as mesmas foram confeccionadas com base na tabela SINAPI de Setembro de 2019. Fato devidamente comprovado com a atualização das planilhas, conforme pode ser visto em anexo.

Assim, a licitação não atingirá a finalidade de assegurar o melhor preço na contratação para Administração Pública, não dando concretização ao princípio da eficiência, entendendo-se cabível a revogação do procedimento, permitida pelo art. 49 da Lei nº 8666/93.

Desta forma, em observância aos princípios basilares da Constituição e da lei 8.666/93, o processo será submetido a decisão da autoridade competente, em conformidade com o que dispõe o artigo 49 da lei 8.666/93.

III - DA FUNDAMENTAÇÃO
Convém mencionar que os equívocos detectados nas Planilhas do Projeto da obra em relação a defasagem dos valores, haja vista que as planilhas foram elaboradas a mais de 18 (dezoito) meses, não podem ser sanados através de errata.

Assim sendo a Administração deverá tomar as devidas providências para a atualização das planilhas e efetuar a publicação de novo Edital.

Nesse caso, a revogação, prevista no art. 49 da Lei de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em comento, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública.

Desta forma, a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 3º da lei 8.666/93.

A aplicação da revogação fica reservada, portanto, para os casos em que a Administração, pela razão que for, perder o interesse no prosseguimento da licitação ou na celebração do contrato. Trata-se de expediente apto, então, a viabilizar o desfazimento da licitação e a suspensão da celebração de um futuro contrato com base em critérios de conveniência e oportunidade.

Acerca do assunto, o artigo 49 "caput" da Lei 8.666/93, *in verbis*, preceitua que:

"Art. 49. **A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta**, devendo anulá-lo por ilegalidade, de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado." (Grifo nosso).

Verifica-se pela leitura do dispositivo anterior que, não sendo conveniente e oportuna para a Administração, esta tem a possibilidade de revogar o procedimento licitatório, acarretando inclusive, o desfazimento dos efeitos da licitação.

Corroborando com o exposto, o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho (Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética. 9º Edição. São Paulo. 2002, p. 438) tece o seguinte comentário sobre revogação:

"A revogação consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público. **A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via.** Promoverá então o desfazimento do ato anterior. **Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato** (...). **Nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado.** Isso indica a inviabilização de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente". (Grifo nosso)

Desse modo, a Administração ao constatar a inconveniência e a importunidade, poderá rever o seu ato e consequentemente revogar o processo licitatório, respeitando se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa.

Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, a Procuradoria recomenda a REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 782/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Cabixi-RO, 04 de maio de 2021.

FRANCISCO LOPES DA SILVA
Advogado Municipal
OAB-RO nº 3772

IV - DA DECISÃO
RATIFICO os termos apresentados no presente justificativa da Procuradoria, e REVOGO a TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/1993.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allison Maicon Bento Pretto
Código Identificador:66CC90FD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CAMÂRA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
PROCESSO Nº 00041/2021
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Cacaulândia, através do Presidente, torna Público, para conhecimento de todos os interessados a DISPENSA DE LICITAÇÃO que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA-RO**

FORNECEDOR: FERREIRA E PASSARELLI INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.374.729/0002-28

VALOR:R$ 11.891,00 (Onze mil oitocentos e noventa e um reais)

Cacaulândia – RO, 05 de Maio de 2021.

JOSÉ XAVIER DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Valdeni de Lima Franco
Código Identificador:E2B178AD

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2021

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Prefeito, torna publico o extrato da Ata de Registro de Preço nº 06/2021, que tem como objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo de uso laboratorial,** obtido através do Pregão eletrônico nº 12/2021, processo administrativo nº 2-26/2021, sendo o prazo de validade de um ano a partir da publicação; Empresa detentora: RONDOLAB COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 18.964.366/0001-46 - Valor Total R$ 52.888,83 (cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos).

Cacaulândia/RO, 05 de Maio de 2021.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:B2CD777E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº 4.603/GP/2021 DE 05 DE MAIO DE 2021

"EXONERA POR FALECIMENTO O Sr. MARCO ANTONIO DE LIMA DO QUADRO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CARGO DE PROFESSOR 25 HORAS "

DANIEL MARCELINO DA SILVA, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
========

Art. 1º - Exonera por falecimento o Senhor **MARCO ANTONIO DE LIMA** do cargo de **PROFESSOR 25 HORAS, matriculas 216, e 573, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de Abril de 2021

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agriele da Silva Souza
Código Identificador:8FC8ED66

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº 4.604/GP/21 DE 05 DE MAIO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A INTEGRAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANIEL MARCELINO DA SILVA , Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
========

Art. 1º - Integra ao quadro de servidores Municipais de Cacaulândia o servidor **CLEVERSON ROGERIO RIGOLON**, Farmacêutico, matricula 300131197, lotado no Hospital Regional de Buritis pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º - A presente integração da servidora é com ônus para a Prefeitura Municipal de Cacaulândia e terá o seu termino em 31 de Dezembro de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de Maio de 2021.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agriele da Silva Souza
Código Identificador:47F8B738

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI N. 4.722/PMC/2021

ALTERA A LEI 2.964/PMC/2012 QUE INSTITUI O PLANO DE CARREIRA, CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, DIRETAMENTE LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o Art. 51 da Lei 2.964/PMC/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 51 Os Servidores ocupantes dos cargos de técnico em enfermagem, **higiene dental**, radiologia e laboratório, que tenham tomado posse até a publicação da presente Lei, será concedido vantagem pessoal no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário base."
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 05 de maio de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 1360

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:37A59F82

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.723/PMC/2021

ALTERA A LEI N. 2.413/PMC/2008 QUE DISPÕE SOBRE A CARREIRA DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO E A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E COMPETÊNCIA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o parágrafo único, do art. 10, da Lei 2.413/PMC/2008, passando a vigorar com as seguintes redações:
Art. 10.
[...]
Parágrafo Único. O cargo de Subprocurador-Geral será de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito, a ser escolhido dentre profissionais de notório saber jurídico e reputação ilibada e com pelo menos três anos comprovados de efetivo exercício da advocacia,

podendo facultativamente ser nomeado entre um dos integrantes do quadro da Procuradoria Geral do Município, o qual substituirá automaticamente o Procurador-Geral em seus impedimentos, ausências temporárias, bem como no caso de vacância do cargo, até a nomeação de novo titular.

Art. 2º Revoga o artigo 38, da Lei 2.413/PMC/2008, em obediência ao disposto no §9º ao artigo 39 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 05 de maio de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora- Geral do Município
OAB/RO 1360

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B13BBEBB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.724/PMC/2021

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE REMANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** ao orçamento vigente por meio de **REMANEJAMENTO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Suplementação
22.000.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA MUN. DE ESPORTES DE CACOAL
22.001.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA MUN. DE ESPORTES DE CACOAL
22.001.27.122.0002.2.129. AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS - AMEC
8 - 3.3.90.39.00.00 10000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100.000,00

Total Suplementação: R$ 100.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução
19.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
19.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
19.001.18.452.0031.2.256. ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E PAISAGISMO
249 - 3.3.90.39.00.00 10000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100.000,00

Total Redução: R$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 05 de maio de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 1360

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:FE344F51

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0577/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Exonerar, a partir de 31/03/2021, o (a) senhor(a) CAROLINA EMIKO YAMADA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 108755300/SSP-PR, de 10/08/2006, e do C.P.F. n.º 06678655940, do cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL VII.

- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 0295/PMC/2021.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 31/03/2021.

CACOAL - RO, sexta-feira, 09 de abril de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E04068BD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0592/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Exonerar, a partir de 19/04/2021, o (a) senhor(a) SELMA CORREIA LIMA E SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 318499/SSP/RO, de 17/04/2000, e do C.P.F. n.º 17755280225, do cargo de Gerente do CEREST.

- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 0775/PMC/2017.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 19/04/2021.

CACOAL - RO, segunda-feira, 19 de abril de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C1E06BFC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0576/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Exonerar, a partir de 08/04/2021, o (a) senhor(a) GLEICIANE ARAUJO DE QUEIROZ FIGUEIRA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 566906/SSP/RO, de 28/11/1994, e do C.P.F. n.º 72561920291, do cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL VII.

- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 0163/PMC/2021.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 08/04/2021.

CACOAL - RO, sexta-feira, 09 de abril de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:49F5D93C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0583/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Exonerar, a partir de 12/04/2021, o (a) senhor(a) JOSE CARLOS DIAS DOS SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 159843/SSP/RO, de 13/05/1980, e do C.P.F. n.º 19876386204, do cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL I.

- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 0576/PMC/2020.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 12/04/2021.

CACOAL - RO, segunda-feira, 12 de abril de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:52E59A6F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0581/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/04/2021, o(a) senhor(a) MARCIO MEINHART, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 12592374/SSP/MT, de 11/06/1997, e do C.P.F. n.º 85664081104, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL VII, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/04/2021, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, segunda-feira, 12 de abril de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:5109A711

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0533/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Exonerar, a partir de 18/03/2021, o (a) senhor(a) DANIELE DOS SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1204451/SSP/RO, de 01/09/2010, e do C.P.F. n.º 00910452237, do cargo de Diretor da Receita.

- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 0516/PMC/2018.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 18/03/2021.

CACOAL - RO, terça-feira, 23 de março de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C6424396

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0556/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/04/2021, o(a) senhor(a) ADRIEL MARINHO DE OLIVEIRA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1148723/SESDC/RO, de 21/05/2009, e do C.P.F. n.º 00306925206, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) TECNICO DE ANALISE PROCESSUAL, a ser lotado(a) no(a) Secretaria de Planejamento.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 01/04/2021, como consta na Tabela I, do Anexo II, da Lei 3.620/PMC/2016.

CACOAL - RO, quinta-feira, 01 de abril de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:421D95E4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0572/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de
suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 15/03/2021, o(a) senhor(a) LUCY ELLER DE OLIVEIRA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 505587/SESDC/RO, de 19/08/2019, e do C.
P.F. n.º 63267314291, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL II, a ser lotado(a) no(a) UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA HABITAR BRASIL.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 15/03/2021, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, terça-feira, 06 de abril de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:543BB433

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0558/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/04/2021, o(a) senhor(a) EDILEUZA CRISOSTOMO DE OLIVEIRA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 510190/SSP/RO, de 09/03/1993, e do C.P.F. n.º 43826016220, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL I, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 01/04/2021, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, quinta-feira, 01 de abril de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:48DD3DBF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0565/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 05/04/2021, o(a) senhor(a) DESIANE ERIKO DUARTE HIRATA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 928947/SESDC/RO, de 03/10/2017, e do C. P.F. n.º 97373729215, para exercer o cargo de Gerente de Unidade de Saúde, a ser lotado(a) no(a) Unidade Básica de Saúde São Marcos.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 05/04/2021, como consta na art. 17, Tabela I, Anexo II da Lei 4083/PMC/2018.

CACOAL - RO, segunda-feira, 05 de abril de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:FA74433B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0560/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/04/2021, o(a) senhor(a) LEIDINARA PINHEIRO GONÇALVES, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1346788/SESDC/RO, de 15/01/2013, e do C. P.F. n.º 02449929240, para exercer o cargo de Chefe de Enfermagem do HMMI, a ser lotado(a) no(a) Hospital e Maternidade Infantil.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 01/04/2021, como consta na artigo 17, tabela I, anexo II, da Lei 4083/PMC/2018.

CACOAL - RO, quinta-feira, 01 de abril de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7146A35F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0582/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/04/2021, o(a) senhor(a) IZABEL CARETA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 600586/SSP/RO, de 30/11/1995, e do C.P.F. n.º 50990152200, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) TÉCNICO DE PROCESSO, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/04/2021, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, segunda-feira, 12 de abril de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C8285242

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0578/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 12/04/2021, o(a) senhor(a) MATHEUS CRISTINO SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1358246/SESDC/RO, de 27/03/2013, e do
C.P.F. n.º 03506079239, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL VII, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 12/04/2021, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, sexta-feira, 09 de abril de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E299DD6C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0584/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 12/04/2021, o(a) senhor(a) JOSANA CONCEICAO DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 618.292/SSP/RO, de 14/08/1996, e do
C.P.F. n.º 57347921287, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL I, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 12/04/2021, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, segunda-feira, 12 de abril de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:CF2B51F2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 03/PMC/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4273/GLOBAL/2020 volumes I e II
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMUSA/SEMED
CONTRATADA: CSF COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI
CNPJ: 02.977.954/0001-84
OBJETO: Aditivar o valor do Contrato nº. 03/PMC/2021 que tem por finalidade a contratação de empresa de serviços de mão de obra de apoio às atividades operacionais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde
DO VALOR: R$ 47.546,25 (quarenta e sete mil quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos)
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n. 03/PMC/2021.
DATA: 15/04/2021

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7A65C109

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 066/NFP/FMS/2021.

Dispõe sobre concessão de Indenização e Restituições a servidores motoristas ou profissionais do SUS que realizam transporte/acompanhamento de pacientes do SUS.

O Secretário Municipal de Saúde de Cacoal, no uso de suas atribuições legais, e no que dispõe os Artigos 15 e 16 do Decreto nº 6.811/PMC/2018.

Art. 15. Os servidores no desempenho da função de motorista de veículos destinados ao transporte de pacientes do SUS, assim como de outros profissionais do SUS que nessa condição se deslocarem, receberão as respectivas diárias correspondentes aos deslocamentos realizados no mês, em folha de pagamento.

Art. 16.A Secretaria Municipal de Saúde ficará responsável pelo encaminhamento mensal do relatório de deslocamentos realizados pelos motoristas lotados na Secretaria durante o mês, cujo processo de concessão, pagamento e prestação de contas deverá observar as regras desse Decreto.

RESOLVE:
I – AUTORIZAR o pagamento de Indenizações e Restituições, em folha de Pagamento aos servidores que realizaram viagens para Transporte/Acompanhamento de Pacientes. Considerando a necessidade de dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde nas atividades administrativas e a necessidade de realizar transporte dos pacientes. Haja vista que a Secretaria Municipal de Saúde, por meio de suas Unidades atende os pacientes dos Municípios de Cacoal, Pimenta Bueno, Espigão do Oeste, Ministro Andreazza, São Felipe do Oeste e Primavera de Rondônia, sendo referência para atendimento de casos mais complexos para grande parte dos Municípios circunvizinhos, e encaminha frequentemente pacientes à cidade de Porto Velho-RO, quando se trata de casos mais graves ou se tem a necessidade de UTI, e que não é possível realizar o processo de pagamento de diárias anterior a viagem em decorrência das mesmas serem em caráter de urgência.
Alex Cardoso Silva, motorista, portador do CPF: 953.817.832-72. Período: 31/03/2021 as 11h00min até 01/04/2021 as 05h00min / 25/04/2021 as 15h00min até 27/04/2021 as 17h00min (05 indenizações); meio de transporte: Ambulância Fiat Fiorino Placa QTJ7I18 / Micro Ônibus Placa QTJ4E79.

Aluízio Barbosa dos Santos, motorista, portador do CPF: 272.585.722-87. Período: 06/03/2021 as 08h30min até 06/03/2021 as

15h30min / 04/04/2021 as 12h00min até 06/04/2021 as 17h00min / 12/04/2021 as 15h00min até 13/04/2021 as 17h00min (05 e 1/2 indenizações); meio de transporte: Ambulância Renault Master Placa OHO0481 / Micro Ônibus Placa QTJ4E79.

Delvani Palmieri de Lima, técnico em enfermagem, portador do CPF:292.800.602-87. Período: 30/03/2021 às 14h00min até 31/03/2021 às 03h00min (02 indenizações); meio de transporte: Ambulância Fiat Fiorino Placa QTJ7I18.

Manoel Gomes Cardoso, motorista, portador do CPF: 618.571.309-87. Período: 18/04/2021 às 23h30min até 19/04/2021 as 17h00min / 30/04/2021 às 15h00min até 01/05/2021 as 12h00min (04 indenizações); meio de transporte: Micro Ônibus Placa QTJ4E79 / Hillux Placa QTE2290.

Marco Alessandro Monteiro Guedes, motorista, portador do CPF: 592.968.872-91. Período: 30/03/2021 as 14h00min até 31/03/2021 as 03h00min / 07/04/2021 às 15h00min até 09/04/2021 as 17h00min (05 indenizações); meio de transporte: Ambulância Fiat Fiorino Placa QTJ7I18 / Micro Ônibus Placa QTJ4E79.

Maria José Melo de Oliveira, técnica em enfermagem, portadora do CPF: 349.846.076-20. Período: 31/03/2021 as 11h00min até 01/04/2021 as 05h00min (02 indenizações); meio de transporte: Ambulância Fiat Fiorino Placa QTJ7I18.

Valdinei José dos Santos, motorista, portador do CPF: 631.750.452-00. Período: 21/04/2021 as 15h00min até 23/04/2021 as 17h00min (03 indenizações); meio de transporte: Micro Ônibus Placa QTF9C98.

II– DESTA FEITA ARBITRAR conceder ao servidor Alex Cardoso Silva, 05 (cinco) indenizações, no valor unitário de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) totalizando o valor de R$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais);
III– DESTA FEITA ARBITRAR conceder ao servidor Aluízio Barbosa dos Santos, 05 e 1/2 (cinco e meia) indenizações, no valor unitário de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) totalizando o valor de R$ 1.237,50 (um mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos);
IV– DESTA FEITA ARBITRAR conceder ao servidor Delvani Palmieri de Lima, 02 (duas) indenizações, no valor unitário de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) totalizando o valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
V – DESTA FEITA ARBITRAR conceder ao servidor Manoel Gomes Cardoso, 04 (quatro) indenizações, no valor unitário de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) totalizando o valor de R$ 900,00 (novecentos reais);
VI – DESTA FEITA ARBITRAR conceder ao servidor Marco Alessandro Monteiro Guedes, 05 (cinco) indenizações, no valor unitário de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) totalizando o valor de R$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais);
VII – DESTA FEITA ARBITRAR conceder a servidora Maria José Melo de Oliveira, 02 (duas) indenizações, no valor unitário de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) totalizando o valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
VIII – DESTA FEITA ARBITRAR conceder ao servidor Valdinei José dos Santos, 03 (três) indenizações, no valor unitário de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) totalizando o valor de R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais);
IX– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cacoal, 04 de maio de 2021.

THIAGO DOS SSNTOS TEZZARI
Secretário Municipal de Saúde
Dec. n. 8.138/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B70E3D61

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0571/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Exonerar, a partir de 01/04/2021, o (a) senhor(a) GUTEMBERG ANDRADE COSTA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1234808/SSP/RO, de 20/03/2014, e do
C.P.F. n.º 02201937206, do cargo de ASSESSOR(A) TÉCNICO DE PROCESSO.

- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 0503/PMC/2021.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/04/2021.

CACOAL - RO, terça-feira, 06 de abril de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:1861FFE1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0585/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/04/2021, o(a) senhor(a) LUIZ JUDEVÂNIO PINHEIRO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 885440/SESDC/RO, de 04/04/2011, e do C. P.F. n.º 82899886215, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL I, a ser lotado(a) no(a) UBS ALPHA PARQUE.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/04/2021, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009, revogando a Portaria nr. º 0201/PMC/2021 e as disposições em contrário.

CACOAL - RO, segunda-feira, 12 de abril de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E46E1E3C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0586/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/04/2021, o(a) senhor(a) EDILEUZA CRISOSTOMO DE OLIVEIRA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 510190/SSP/RO, de 09/03/1993, e do C.P.F. n.º 43826016220,

para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL III, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/04/2021, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009, revogando a Portaria nr. º 0558/PMC/2021 e as disposições em contrário.

CACOAL - RO, segunda-feira, 12 de abril de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:CDA09C7A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0580/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/04/2021, o(a) senhor(a) LARUBIA MOURA DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 622.629/SSP/RO, de 12/04/1996, e do C.P.F. n.º 51641569204, para exercer o cargo de Chefe de Seção de Saúde Escolar, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/04/2021, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009, revogando a Portaria nr. º 0194/PMC/2021 e as disposições em contrário.

CACOAL - RO, sexta-feira, 09 de abril de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:67436599

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 8.167/PMC/2021

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 167, VI da Constituição Federal, art. 7º, §1º da Lei 4.627/PMC/2021 e Lei 4.724/PMC/2021;
Considerando a necessidade de garantir o bom andamento das ações da Prefeitura Municipal de Cacoal;
Considerando a necessidade de realizar ajustes orçamentários para atender as demandas das secretarias visando a melhoria do atendimento dos serviços prestados à população;
Considerando a insuficiência orçamentária no elemento de despesa 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, visando a continuidade dos serviços da Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal - AMEC para realizar as manutenções preventivas e corretivas nos ginásios de esportes e, principalmente, na Quadra Romildo Gonçalves localizada no Riozinho, tendo em vista que a mesma encontra-se interditada, necessitando urgente de manutenção para sanar as pendências.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **REMANEJAMENTO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Suplementação
22.000.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA MUN. DE ESPORTES DE CACOAL
22.001.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA MUN. DE ESPORTES DE CACOAL
22.001.27.122.0002.2.129. AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS - AMEC
8 - 3.3.90.39.00.00 10000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100.000,00

Total Suplementação: R$ 100.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução
19.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
19.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
19.001.18.452.0031.2.256. ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E PAISAGISMO
249 - 3.3.90.39.00.00 10000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100.000,00

Total Redução: R$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 05 de maio de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 1.360

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7A05E3D4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2021 - SEAMAT

Contratante: Campo Novo de Rondônia/RO.
Contratado: RONDON-TELECOM LTDA, CNPJ 09.256.492/0001-55.

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de Serviços de telecomunicações para fornecimento de link dedicado à Internet com alta disponibilidade, com a velocidade de circuito a 50 Mbps, full, com 100% de disponibilidade, inclusive serviço de Lan to Lan entre os locais para a trafego de dados entre os órgãos com velocidade de 100Mpbs, englobando, ainda, o transporte do sinal da prestadora do serviço até as instalações de cada secretaria por meio de cabos,

modems, fibras ópticas e roteadores que se fizerem necessários à prestação do serviço.

Nº 34/2021, Proc. nº 187/2021/SEAMAT,

R$ 15.116,64 (quinze mil cento e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos),

Nota de Empenho nº 365 e 366/2021,

Dotação Orçamentária: 020202.20.122.0002.2016.0000 - Manutenção das Atividades de Agricultura, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 0.1.00 001.002, Ficha: 294.

020202.18.122.0002.2238.0000 - Manutenção das Atividades de Meio Ambiente, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 0.1.00 001.002, Ficha: 279.

Prazo: 12 (doze) meses de vigência contratual.

Campo Novo De Rondônia/RO, 29/04/2021.

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito – Contratante.

RONDON-TELECOM LTDA,
CNPJ 09.256.492/0001-55 - Contratada.

FÁBIO DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:44259965

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 030/2021 - SEMOSP

Processo nº: 00568/2021.
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Assunto: Aquisição de roçadeira, que serão utilizados por esta Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Valor Total: R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos e reais).

Forma de Pagamento: O pagamento sendo a vista em até 05 (cinco) dias, de acordo com a disponibilidade financeira e por força da Lei Federal nº 8.666/93.

Orçamento: 26.782.0012.1023 - Aquisição de Caminhões Maquinas e Equipamentos, Natureza de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente, Fonte de Recursos: 001.002 - Recursos Livres, Ficha 249.

Contratada: ALVES & COGO LTDA – CNPJ 03.370.429/0001-69.

Fundamento: Art. 24, inciso II da lei de licitações 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 05 de maio de 2021.

ADRIANA SILVA DE SIQUEIRA
Secretária SEMOSP - Port. 288 de 15/04/2021

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:BF656305

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO PORTARIA Nº 336, DE 06 DE MAIO DE 2021.

Concede de auxílio-doença à servidora a LUCINETE OLIVEIRA DOS SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 761/2016, de 20 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Auxílio Doença em favor da servidora **LUCINETE OLIVEIRA DOS SANTOS**, Supervisora, pertencente à Secretaria Municipal de Educação,Cultura, Esporte e Lazer, com remuneração integral a partir de 01/05/2021 a 29/07/2021, conforme Processo Administrativo n° 2-230/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Maio de 2021.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:529CEEC4

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO PORTARIA Nº 337, DE 05 DE MAIO DE 2021

Concede Gratificação Especial por Condições Anormais de Trabalho - GECAT e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º ConcederGratificação Especial por Condições Anormais de Trabalho GECAT, sobre o vencimento básico do cargo comissionado beneficiado, conforme Artigo 40 Lei Complementar nº 069/2018 inciso 1º letra d), aos servidores selecionados abaixo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

NOME	FUNÇÃO	GECAT
Alex Francisco Pirez Leviz	Operador de Maquinas	37%
Célio da Silva Vieira	Operador de Maquinas	38%
Edivaldo Candido Soares	Operador de Maquinas	38%
Ednaldo Souza Silva	Operador de Maquinas	55%
Giovane de Souza Romão	Operador de Maquinas	40%
Jeverton Raisk Nogueira	Motorista de Caminhão	80%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Maio de 2021.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:5FA014D4

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO PORTARIA Nº 338, DE 05 DE MAIO DE 2021.

Nomeia o servidor ELIZEU BARBOSA DA SILVA**,** para ocupar o cargo de Chefe de Operações de Máquinas e Veículos Pesados e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **ELIZEU BARBOSA DA SILVA,** CPF n° XXX. 505.732.XX**,** para ocupar o cargo de Chefe de Operações de Máquinas e Veículos Pesados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Maio de 2021.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:E048A599

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 339, DE 05 DE MAIO DE 2021.

Nomeia o servidor NAFTALI ALVES LIMA**,** para ocupar o cargo de Chefe de Operações de Máquinas e Veículos Pesados e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **NAFTALI ALVES LIMA,** CPF n° XXX.227.122.XX**,** para ocupar o cargo de Chefe de Operações de Máquinas e Veículos Pesados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Maio de 2021.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:AAB574B8

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 125, DE 05 DE MAIO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 903/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Especial por Superávit no valor de R$ 109.603,07 (cento e nove mil seiscentos e três reais e sete centavos), conforme especificação abaixo:

02 Poder Executivo
02.02.05 Fundo Municipal de Saúde
02.02.05.10 Saúde
02.02.05.10.122 Administração Geral
02.02.05.10.122.0010 Saúde Para Todos
02.02.05.10.122.0010.2241 Enfrentamento da Emergência da COVID 19

Ficha: 462 – 3.3.90.30.00 Material de Consumo 50.000,00

Fonte de Recurso 0.2 – Recursos de Outras Fontes – Exercício Corrente
Especificação 21 – Outros recursos estaduais destinados a Saúde

02 Poder Executivo
02.02.05 Fundo Municipal de Saúde
02.02.05.10 Saúde
02.02.05.10.122 Administração Geral
02.02.05.10.122.0010 Saúde Para Todos
02.02.05.10.122.0010.2241 Enfrentamento da Emergência da COVID 19

Ficha: 463 – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 40.000,00

Fonte de Recurso 0.2 – Recursos de Outras Fontes – Exercício Corrente
Especificação 21 – Outros recursos estaduais destinados a Saúde

02 Poder Executivo
02.02.05 Fundo Municipal de Saúde
02.02.05.10 Saúde
02.02.05.10.122 Administração Geral
02.02.05.10.122.0010 Saúde Para Todos
02.02.05.10.122.0010.2241 Enfrentamento da Emergência da COVID 19

Ficha: 464 – 4.4.90.52.00 Equipamentos e Matérias Permanentes 19.603,07

Fonte de Recurso 0.2 – Recursos de Outras Fontes – Exercício Corrente
Especificação 21 – Outros recursos estaduais destinados a Saúde

Art. 2º Os recursos para a cobertura do crédito autorizados no art. 1º desta Lei decorrerão de excesso de arrecadação referente à transferência prevista na Portaria GM/MS nº 3.896, de 30 de dezembro de 2020, RESOLUÇÃO N. 003/2021/SESAU-CIB, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados e Distrito Federal, para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo Corona vírus – COVID19.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:E220E610

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
COMITÊ DE INVESTIMENTO ATA 005-2021

COMITÊ DE INVESTIMENTO
ATA 005-2021

Ata da Reunião Ordinária do Comitê de Investimento, realizada aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril do ano de 2021, ás 08h30min (oito horas e trinta min), conforme Cronograma. A reunião foi aberta pelo Senhor Rafael Augusto Soares da Cunha, que, informou que os relatórios foram enviados no e-mail aos membros do comitê, para conhecimento. O relatório elaborado pela empresa Atuarial Consultoria Financeira, na pessoa do Atuário Igor França, especialista em investimentos que presta serviço a esta Autarquia. Estas análises são feitas nas carteiras e aplicações deste RPPS, com o objetivo de atender a resolução CMN 3.922/2010 alterada pela Resolução CMN 4.604/2017, bem como o Inciso II, do Art. 3º da Portaria MPS 519/2011 que exige a elaboração dos Relatórios Mensais, Semestrais e Anual para acompanhamento do desempenho das aplicações financeiras deste RPPS. A reunião que tem por objetivo, bem como da empresa de consultoria é de analisar o desempenho e os riscos das

aplicações financeiras, evidenciando a análise comportamental da mesma. Após análise dos extratos dos fundos de investimentos podemos constatar que as grandes maiorias estão com resultados negativos. Na análise do relatório do mês de março notamos que a rentabilidade da carteira de investimento apresentou rendimentos positivos no valor de R$ 73.823,12 (setenta e três mil oitocentos e vinte e três reais e doze centavos). No entanto ainda não foi suficiente para cobrir a meta do mês e nem a acumulada, porém aparenta ser um bom sinal de que o mercado financeiro poderá responder de forma positiva, no entanto não houve recomendações por parte da empresa de consultoria para novos investimentos ou alocações. No decorrer do mês de abril o gerente de relacionamentos do Banco do Brasil Sr. Pedro Prestes enviou ao Instituto algumas recomendações de aplicações para diversificações dos investimentos, o Sr. Rafael Augusto encaminhou os relatórios a empresa de consultoria para analise técnico, no entanto não obtivemos retorno até o momento. Sendo assim após o entendimento deste comitê decide por não realizar aplicações financeiras de imediato dos recursos disponíveis, levando em consideração que não houve recomendações por parte da Atuarial, ficando assim acordado em aguardarmos o próximo relatório mensal de investimento ou uma nova recomendação da empresa Atuarial, tendo vista que os recursos disponíveis para aporte financeiro estão aplicados no BB Previd RF Fluxo (CNPJ: 13.077.415/0001-05) fundo este que se encontra nesta data com resultados positivos. Nada mais a ser tratado, a reunião foi encerrada as 10h30min (dez horas e trinta min) com a leitura da presente ata, que, após lida e estando em conformidade, segue assinada pelos presentes.

RAFAEL AUGUSTO SOARES DA CUNHA
Presidente do Comitê
CPA-10

DANILO SANTOS DA COSTA
Secretário do Comitê
CPA-10

GILMÁRIO SILVA DE GÓES
Gestor de Investimentos
CPA-10

Publicado por:
Rafael Augusto Soares da Cunha
Código Identificador:A8B81E11

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5.581 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, **MARCOS RODRIGO GOMES DA SILVA,** para exercer o Cargo Comissionado **Secretário Municipal de Urbanismo e Regularização Fundiária,** pertencente a Secretaria Municipal de Urbanismo e Regularização Fundiária-SEMUR, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:CEE00F3D

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5714 DE 05 DE MAIO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO EM FUNÇÃO GRATIFICADA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento Especial no artigo 87, inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **NOMEADA,** a servidora abaixo, para exercer Função Gratificada pertencente à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, desta Prefeitura.

Matricula	Servidora	Função Gratificada
282	MARIZA ALVES MENDONÇA E SILVA	Chefe de Departamento de Ensino Fundamental - FGE-2 TIPOLOGIA I.

Art. 2º. Este decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 01/05/2021, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:1E7B8876

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 073 DE 30 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **JONAS PEREIRA DOS SANTOS – Chefe de Gabinete – Cad. 11.186** Suprimento de Fundos aplicável aos casos de despesas expressamente definidos na Lei Municipal nº. 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos será de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) para despesas com material de consumo e R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) para serviços de pequeno porte realizado por terceiros pessoa jurídica ou física, conforme Artigo 10, § 1º, alínea "a" da Lei Municipal nº 656 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 3º- O servidor acima citado terá 60 (sessenta) dias para aplicação do suprimento de fundos e prestação de contas.

Art. 4º - Os recursos serão por conta da dotação orçamentária:

ORGAO: 02.00.00 – Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
UNID. ORÇAMENTARIA: 02.01.00 – Gabinete do Prefeito
FUNÇAO/SUB-FUNÇAO: 04.122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0002 – Gestão Administrativo do Gabinete do Prefeito
PROJ/ATIV.:2002 - Manutenção das Atividades - Gabinete do Prefeito
MODALIDADE DESPESA: 33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
33.90.30 – Material de Consumo
FICHA: 22

FICHA: 25

Art. 5º - O suprimento de fundo deverá atender as despesas previstas no Artigo 2º da Lei Municipal nº 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 6º - A prestação de contas será feita conforme Artigo 9º da Lei Municipal 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 7º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:E99ED174

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 074 DE 30 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **JORGE KAUFMANN – Administrador Executivo do Distrito de Triunfo – Cad. 11.215** Suprimento de Fundos aplicável aos casos de despesas expressamente definidos na Lei Municipal nº. 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos será de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) para despesas com material de consumo e R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) para serviços de pequeno porte realizado por terceiros pessoa jurídica ou física, conforme Artigo 10, § 1º, alínea "a" da Lei Municipal nº 656 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 3º- O servidor acima citado terá 60 (sessenta) dias para aplicação do suprimento de fundos e prestação de contas.

Art. 4º - Os recursos serão por conta da dotação orçamentária:

ORGAO: 02.00.00 – Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
UNID. ORÇAMENTARIA: 02.01.00 – Gabinete do Prefeito
FUNÇAO/SUB-FUNÇAO: 04.122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0002 – Gestão Administrativo do Gabinete do Prefeito
PROJ/ATIV.:2004 - Manutenção das Atividades - Vilas e Distritos
MODALIDADE DESPESA: 33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
33.90.30 – Material de Consumo
FICHA: 32
FICHA: 33

Art. 5º - O suprimento de fundo deverá atender as despesas previstas no Artigo 2º da Lei Municipal nº 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 6º - A prestação de contas será feita conforme Artigo 9º da Lei Municipal 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 7º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:F638906D

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 075 DE 30 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **ELIEL NOBRE DE SOUZA – Agente de Combate a Edemias – Cad. 9260** Suprimento de Fundos aplicável aos casos de despesas expressamente definidos na Lei Municipal nº. 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos será de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) para despesas com material de consumo e R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) para serviços de pequeno porte realizado por terceiros pessoa jurídica ou física, conforme Artigo 10, § 1º, alínea "a" da Lei Municipal nº 656 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 3º- O servidor acima citado terá 60 (sessenta) dias para aplicação do suprimento de fundos e prestação de contas.

Art. 4º - Os recursos serão por conta da dotação orçamentária:

ORGAO: 02.00.00 – Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
UNID. ORÇAMENTARIA: 02.012.00 – Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇAO/SUB-FUNÇAO: 10.305 – Vigilância Epidemiológica
PROGRAMA: 0017 – Gestão dos Programas de Apoio a Saúde
PROJ/ATIV.:2078 - Manutenção das Atividades - SVS
MODALIDADE DESPESA: 33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
33.90.30 – Material de Consumo
FICHA: 405
FICHA: 408

Art. 5º - O suprimento de fundo deverá atender as despesas previstas no Artigo 2º da Lei Municipal nº 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 6º - A prestação de contas será feita conforme Artigo 9º da Lei Municipal 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 7º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:4061A8D3

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO 002/2020
PROCESSO Nº 590-1/2021
Ata de Registro de Preço nº 007/2020

Na qualidade de Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais. HOMOLOGO A LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO– **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – ATA 007/2020, para atender as necessidades do GABINETE DO PREFEITO - Objeto Material de Expediente e outros, referente ao processo 590-1/2021.**

LICITANTES VENCEDORES:
COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI.
CNPJ: 13.807.868/0001-40
VALOR: R$ 150,50 (cento e cinquenta reais e cinquenta centavos)

T.C.C. DE A. FERREIRA COMECIO – ME.
CNPJ: 32.010.011/0001-49
VALOR: R$ 2.247,00 (dois mil e quarenta e sete reais)

HOLANDA PAPAELARIA EIRELI
CNPJ: 63.772.925/0001-70
VALOR: R$ 950,73 (novecentos e cinquenta reais e setenta e três centavos)

RTB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 34.477.133/0001-75
VALOR: R$ 413,10 (quatrocentos e treze reais e dez centavos)

SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 28.493.685/0001-74
VALOR: R$ 120,59 (cento e vinte reais e cinquenta e nove centavos)

VALOR GLOBAL: 3.881,92 (três mil oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos)

Candeias do Jamari 05 de maio de 2021.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kimberle Hiuane Souza Leite Martins
Código Identificador:D199D5B6

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 186-1/2021

Na qualidade de Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, baseado no parecer da Controladoria Geral do Município – CGM (fls. 64), no uso de atribuições legais, HOMOLOGO A LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO, diante do Processo: **186-1/2021 – Pagamento da anuidade da UNDIME/RO, referente ao exercício de 2021, a pedido da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.**

FAVORECIDO:

UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE RONDONIA – UNDIME/RO
CNPJ: (15.893.134/0001-56)
VALOR: R$ 112,00 (cento e doze reais)

Candeias do Jamari 05 de abril de 2021.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kimberle Hiuane Souza Leite Martins
Código Identificador:1C0D4F70

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
ORDEM DO DIA

13º (DECIMA TERCEIRA) Reunião Ordinária, do Primeiro período legislativo, da Oitava legislatura da Câmara Municipal de Castanheiras/RO, a ser realizada as 14:30 horas, no dia 07 de maio de 2021.

ORDEM DO DIA - 1º PARTE:
I – Apreciação da ata da reunião anterior.
II – Apreciação do expediente recebido.
Oficio circular DIREX nº016/2021. Assunto: convite lançamento programa cidade empreendedora.
Oficio nº175/GAB/2021. Assunto: resposta ao oficio nº077/LEG/2021.
III – Palavra vaga aos vereadores inscritos no Expediente, Pequeno Expediente e Grande Expediente;

INTERVALO REGIMENTAL:

ORDEM DO DIA 2º PARTE:

EXPLICAÇÕES PESSOAIS
I – Palavra vaga aos vereadores Inscritos.

Castanheiras/RO, 05 de maio de 2021.

Publicado por:
Rozerlaine Pelonia da Conceição
Código Identificador:4DBC6BC8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2021
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP - MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 68/2021, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO,** do tipo **Menor Preço Por Item.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a aquisição de pneus, câmara de ar e capacete para condutor de motocicletas, para atender as necessidades dos veículos (carros e motocicletas) pertencentes ao Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto SAAE, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Processo Administrativo nº **712/2021**. Valor total de R$: 7.560,71. (sete mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e um centavos). Data para recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 07 de maio de 2021**; data para término de recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 19 de maio de 2021**; data da abertura de propostas: às **08:30 horas do dia 19 de maio de 2021;** data de inicio da sessão pública: às **09:00 horas do dia 19 de maio de 2021;** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 04 de maio de 2021

ROGÉRIO GIOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:065974A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2021
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP - MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 68/2021, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO Nº 74/2021,** do tipo **Menor Preço Por Item.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e

Decretos regulamentares, que tem como objeto a aquisição de 07 (sete) relógios ponto eletrônico com biometria, para suprir as necessidades das UBS Clemente Meurer (Distrito de Boa Esperança) UBS Ataíde José da Silva (Distrito de Novo Plano), UBS Salete Cordeiro (Distrito do Guaporé), UBS Oláia Alves da Silva (Chupinguaia) e Unidade Mista de Saúde José Ivaldo de Souza (Chupinguaia) e Secretaria Municipal de Saúde todos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Processo Administrativo nº **383/2021**. Valor total de R$: 20.710,00. (vinte mil, setecentos e dez reais). Data para recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 07 de maio de 2021**; data para término de recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 18 de maio de 2021**; data da abertura de propostas: às **08:30 horas do dia 18 de maio de 2021;** data de inicio da sessão pública: às **09:00 horas do dia 18 de maio de 2021;** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 26 de abril de 2021

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:C8863D4F

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o **Processo Administrativo nº 949/2021,**da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, conforme **Ata de Registro de Preços nº 006/2020**,**PREGÃO ELETRÔNICO nº 34/2020**, Processo Administrativo nº 578/2020, para a empresa **NOSSA PHARMÁCIA EIRELI - ME,** com o valor de R$ 19.026,80 (dezenove mil e vinte e seis reais e oitenta centavos),com Solicitação nº 321/21(ID 127133)e Pedido de Empenho nº 953/21(ID 128677), conforme Despacho do Gerente do Registro de Preços(ID 128678), em anexo.

Chupinguaia-RO,04 de maio de 2021.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 04/05/2021 às 09:20, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**129349**e o código verificador**F4AE223B**.

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:A75D367F

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação direta com a empresa**PROTEÇÃO SOLUÇÕES EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA CNPJ 21.104.031/0001-62**a**AQUISIÇÃO DE CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA EM NORMAS TÉCNICAS, COMO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA ATENDER OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS SEMOSP.**
Conforme Termo de Referência (ID-128274), Justificativa do Secretário da Pasta (ID-128683) e Parecer da Auditoria (ID-128763),atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, com empenho no valor de R$ 4.057,90 (quatro mil e cinquenta e sete reais e noventa centavos), com respaldo legal, no Inciso II do Art. 24, da Lei citada.
Processo Administrativo nº. 841/2021.
Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 62/2021.

Gabinete da Prefeita, em 05 de maio de 2021.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 05/05/2021 às 08:37, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**129740**e o código verificador**ED9F8059**.

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:0E166A8B

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº 604/2021, conforme o Pregão Eletrônico nº 059/2021, para a empresa**L.H.C. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME,**com o valor de R$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais), porter atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preços para o item licitado, de acordo com a Ata Final do Pregoeiro(ID 124334), Documentação da empresa(ID 124330)e Termo de Adjudicação(ID 124410)em anexo.

Chupinguaia-RO, 04 de maio de 2021.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 04/05/2021 às 12:50, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**129496**e o código verificador**9FCE993A**.

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:DDF1A8FE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, **ADJUDICA**, e considerando o parecer favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 300/2021**, que originou o **Pregão Eletrônico nº 15/CPLM/2021**, conforme preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, que tem por objeto a **Contratação empresa especializada para aquisição de refeição pronta (marmitex),** visando atender ao solicitado da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Costa Marques**,** o referido objeto à empresa: **FYAMA RODRIGUES MIRANDA 03306032212,** inscrita no **CNPJ: 41.578.638/0001-91,** que sagrou-se vencedora do certame, com o valor total de **R$ 49.360,00** (quarenta e nove mil, trezentos e sessenta reais).

Publique - se.

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Nota de Empenho e posterior elaboração do contrato nos termos da minuta constante neste processo.

Costa Marques/RO, 05 de maio de 2021.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:9357BE4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, **ADJUDICA**, e considerando o parecer favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 085/2021**, que originou o **Pregão Eletrônico nº 15/CPLM/2021**, conforme preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, que tem por objeto o **Registro de Preços, para eventual e futura contratação de serviços gráficos, para a impressão de gráficos diversos,** visando atender as necessidades da unidade mista de saúde e postos de saúde do município, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde**,** o referido objeto à empresa: **E.J. DE PAULA GRAFICA,** inscrita no **CNPJ: 41.382.652/0001-15,** que sagrou-se vencedora do certame, com o valor total de **R$ 98.900,00** (noventa e oito mil e novecentos reais).

Publique - se.

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Nota de Empenho e posterior elaboração do contrato nos termos da minuta constante neste processo.

Costa Marques/RO, 05 de maio de 2021.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:159B9A1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2021
PROCESSO N° 196/SEMOSP/2021
LICITAÇÃ EXCLUSIVA PARA ME, EPP E COM DIREITO DE PREFERÊNCIA LOCAL E OU REGIONAL

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que está **SUSPENSA** a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 16/2021**, tipo menor preço por **item**, que tem por objeto a **aquisição de materiais de construção e elétricos**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras deste município de Costa Marques, que seria realizada no dia **06/05/2021**, as **12:00 horas,** (horário de Brasília), pelo site **www.licitanet.com.br.**

Motivo: Para fazer ajustes no anexo 02 (relação dos materiais), pois falta em alguns itens especificações técnicas. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei.

Informações complementares estarão disponíveis aos interessados através do email **cplcostamarque@hotmail.com**, e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima, e pelo telefone (69) 3651-2718.

Costa Marques/RO, 05 de maio de 2021.

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro
Dec. 473/gab/2017

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:6296BBA5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA

PORTARIA DE DIARIA Nº 046/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao VEREADOR/PRESIDENTE, GILVAN SOARES BARATA, Portador do CPF nº 405.643.045-49: 1 (UMA) diária para o dia 06 e 07/05/2021 se deslocar do Município de Cujubim/RO. Com destinos a ocorrências para Município de Porto Velho no gabinete do Deputado Alex Redano.

Art. 2. ° - O Proposto da diária supracitada terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 05 de Maio de 2021.

ROSA BECKER DOS SANTOS
Vice/ Presidente

Publicado por:
Adriana Cardoso de Santos
Código Identificador:E8C96C62

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA

PORTARIA DE DIARIA Nº 047/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao VEREADOR, KENAS GOMES DE SOUSA NOGUEIRA, Portador do CPF nº 404.027.031-20: 1 (UMA) diária para o dia 06 e 07/05/2021 se deslocar do Município de Cujubim/RO. Com destinos a ocorrências para Município de Porto Velho para participar de uma reunião como Deputado Pastor Alex da silva referente o recurso para construção de ponto de chapa em Cujubim.

Art. 2. ° - O Proposto da diária supracitada terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 05 de Maio de 2021.

GILVAN SOARES BARATA
Presidente

Publicado por:
Adriana Cardoso de Santos
Código Identificador:89382F82

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/CPL/2021

Processo nº. **397/2021**
Fornecedor: **ANDERSON DA S. R. COELHO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI.**
CNPJ: **09.517.901/0001-20.**
Valor total **R$: 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais).**
Espécie: ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO***.
Amparo Legal: Inexigibilidade de Licitação de acordo com o inciso II do art. 25, e inciso VI do art. 13, da Lei 8666/93.

DESPACHO

Á
Procuradoria;

Processo formalmente em ordem, autuado e numerado nos moldes da administração pública vigente, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF, conforme Termo de Referência / Projeto Básico.

Nos autos constam as instruções formais por parte da secretaria requisitante inclusive as relativas à reserva orçamentária (ID 1973).

O Processo em destaque tem como objetivo o pagamento de inscrição para participação no VIII CURSO DE CAPACITAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - ENTENDENDO A REFORMA DA PREVIDÊNCIA EC 103/2019, SUA REGULAMENTAÇÃO E AS NOVAS NORMATIVAS DA SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA PARA OS RPPS, conforme descrito no Termo de Referência, (ID 1957) e solicitação de despesas (ID 1971).

Para atender as necessidades da SEMAF com o objeto dos autos, o dispositivo a ser aplicado é o inciso II do art. 25, e inciso VI do art. 13, da Lei Federal nº 8.666/93, pois está devidamente autorizada pelo prefeito (ID 1972).

Verificada a documentação, essa foi juntada aos autos (ID 1963 a 1970) em atendimento as exigências legais para a contratação com o Poder Público previstas no art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93, e 195, § 3º da Constituição Federal, restando classificada a proposta da empresa:

ANDERSON DA S. R. COELHO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI, que apresentou a proposta do objeto do Termo de Referência e solicitação de despesas no valor de R$: 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais), para participação de 02 (dois) servidores no valor de R$: 1.400,00 (Hum Mil e Quatrocentos Reais) cada.

O valor cobrado encontra-se (ID 1962), sendo este o único parâmetro de preços constante nos autos. Sendo que tal documento fora juntado na fase de formalização processual pela SEMAF.

Nesse sentido, vale ressaltar que a título de eficácia do ato, conforme caput do art. 26 da lei de licitações, os autos devem ser submetidos ao chefe do poder executivo para ratificação e ainda ser publicado na imprensa oficial (Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia), disponível em http://www.diariomunicipal.com.br/arom.

Assim sendo, submetem-se os autos à Procuradoria Jurídica do Município para análise e parecer jurídico, nos termos do art. 38, da Lei Federal nº 8666/93.

Cujubim/RO, 04 de Maio de 2021.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:08E28205

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/CPL/2021

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, as 12h00min na sede do Município de Cujubim - RO, na sala onde funciona a Comissão Permanente de Licitação - CPL, devidamente nomeada através do Decreto nº: 756 de 07 de janeiro de 2021 reuniram os membros abaixo assinados, e com observância das disposições contidas no **Edital de Concorrência Pública nº: 001/CPL/2021**, do tipo "Empreitada por Preço Unitário / Menor Preço Global por Lote", no processo de nº: **103/2021**, e na Lei de Licitações e Contratos, para dirigir e julgar os documentos referente a **Concorrência Pública nº: 001/CPL/2021**, destinada a selecionar melhor proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES ASFÁLTICAS EM VIAS URBANAS COM DRENAGEM E CALÇADAS**: **LOTE: 01** - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS - CONVÊNIO Nº 101/DPCN/2019, PLATAFORMA + BRASIL Nº 882758/2019; **LOTE: 02** - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS - CONVÊNIO Nº 103/DPCN/2019, PLATAFORMA + BRASIL Nº 882762/2019; **LOTE: 03** - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS - CONVÊNIO Nº 104/DPCN/2019, PLATAFORMA + BRASIL Nº 882763/2019; **LOTE: 04** - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS - CONVÊNIO Nº 108/DPCN/2019, PLATAFORMA + BRASIL Nº 882767/2019; **LOTE: 05** - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS - CONVÊNIO Nº 375/DPCN/2019, PLATAFORMA + BRASIL Nº 888156/2019, conforme: Parecer; folha resumo; estudos preliminares; memorial descritivo; especificações técnicas; descrição e especificação dos serviços; planilha orçamentária (geral); memória de cálculo; cronograma físico-financeiro; composição analítica do BDI; declaração segundo a Lei 13.161, de 31 de agosto de 2015 (orçamento desonerado); declaração quanto à execução do almoxarifado; declaração da validade do orçamento da ANP; declaração de

conformidade em acessibilidade; lista de verificação em acessibilidade; declaração de indicação de engenheiro fiscal; relatório fotográfico; ART; desenhos técnicos (pranchas); arquivos em mídia física CD-ROM e demais documentos anexos a este Termo e os anexos do presente edital. após a análise da planilha e composição de custos das licitantes pelo setor de engenharia conforme relatório anexos aos autos do processo em epigrafe, a Comissão Permanente de Licitação decide em declarar vencedoras as empresas **JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO (JAC ENGENHARIA – CNPJ Nº: 34.727.776/0001-20, LOTE 04,** constatando que apresentou todas as peças que compõe a proposta de preços, conforme Instrumento Convocatório e ainda conforme Parecer do Setor de Engenharia, a empresa em sua Planilha de Preços e Composição de Custos, não apresentou nenhuma divergência, por ter apresentado todos os elementos necessários constantes no Instrumento Convocatório e apresentado o menor preços global no valor de **R$ 248.716,27 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil Setecentos e Dezesseis Reais Vinte e Sete Centavos); NORTE STAR CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº: 09.392.373/0001-20,** constatando que apresentou todas as peças que compõe a proposta de preços, conforme Instrumento Convocatório e ainda conforme Parecer do Setor de Engenharia, a empresa em sua Planilha de Preços e Composição de Custos, não apresentou nenhuma divergência, por ter apresentado todos os elementos necessários constantes no Instrumento Convocatório e apresentado o menor preços global para o **LOTE 01** no valor de **R$ 489.834,35 (quatrocentos e oitenta e nove mil oitocentos e trinta e quatro reais trinta e cinco centavos); LOTE 02**
No valor de **R$: 787.169,72 (setecentos e oitenta e sete mil cento e sessenta e nove reais setenta e dois centavos); LOTE 03** no valor de **R$: 1.280.610,79 (hum milhão duzentos e oitenta mil seiscentos e dez reais setenta e nove centavos); LOTE 05** no valor de **R$: 692.622,03 (seiscentos e noventa e dois mil seiscentos e vinte e dois reais três centavos).** a Comissão informa ainda que toda a documentação referente a proposta de preços encontra-se disponível para qualquer verificação por parte das empresas interessadas, disponibilizadas no Portal da Transparência – Licitações – Concorrência nº 001/CPL/2021, fica aberto o prazo para interposição de recurso por parte dos interessados, que será de 05 (cinco) dias úteis conforme inciso I do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, a contar da data de 05 de Maio de 2021.

Cujubim/RO, 04 de Maio de 2021.

SERGIO HENRIQUE S. ZUCCOLOTTO
Presidente da CPL

CLAUDINEI PELIZZON
Secretário da CPL

LUZIA VIEIRA DE LIMA
Membro da CPL

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:E215318C

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/CPL/2021

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, as 11h00min na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim - RO, na sala onde funciona a Comissão Permanente de Licitação - CPL, devidamente nomeada através do Decreto nº: 756 de 07 de janeiro de 2021 reuniram os membros abaixo assinados, e com observância das disposições contidas no **Edital Tomada de Preços nº: 001/CPL/2021**, do tipo "Empreitada por Preço Unitário / Menor Preço Global", no processo de nº: **226/2021**, e na Lei de Licitações e Contratos, para dirigir e proceder o julgamento da proposta de preços referente a **Tomada de Preços nº: 001/CPL/2021**, destinada a selecionar melhor proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD NO SETOR 03**, conforme: especificações técnicas; orçamento descritivo geral; planilha orçamentária; memorial de cálculo; cronograma físico-financeiro; composição de custo unitário; composição analítica do BDI – rodovias e ferrovias; desenhos técnicos (MAPA 01/01; CROQUI 01/01; PAVIMENTAÇÃO 01/03 a 03/03); relatório fotográfico; ART e demais documentos anexos**.** após a análise da planilha e composição de custos da licitante pelo setor de engenharia conforme relatório anexos aos autos do processo em epigrafe, a Comissão Permanente de Licitação decide em declarar vencedora a empresa **JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO (JAC ENGENHARIA – CNPJ Nº: 34.727.776/0001-20,** constatando que apresentou todas as peças que compõe a proposta de preços, conforme Instrumento Convocatório e ainda conforme Parecer do Setor de Engenharia, a empresa em sua Planilha de Preços e Composição de Custos, não apresentou nenhuma divergência, por ter apresentado todos os elementos necessários constantes no Instrumento Convocatório e apresentado o menor preços global no valor de **R$ 1.456.961,27 (Hum Milhão Quatrocentos e Cinquenta e Seis Mil Novecentos e Sessenta e Um Reais Vinte e Sete Centavos),** em segundo colocado foi a proposta da empresa **NORTE STAR CONSTRUÇÕES LTDA),** com uma valor global de **R$: 1.461.548,13 (Hum Milhão Quatrocentos e Sessenta e Um Mil Quinhentos e Quarenta e Oito Reais Treze Centavos),** a Comissão informa ainda que toda a documentação referente a proposta de preços encontra-se disponível para qualquer verificação por parte das empresas interessadas, disponibilizadas no Portal da Transparência – Licitações – Tomada de Preços nº 001/CPL/2021, fica aberto o prazo para interposição de recurso por parte dos interessados, que será de 05 (cinco) dias úteis conforme inciso I do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, a contar da data de 05 de Maio de 2021.

Cujubim/RO, 04 de Maio de 2021.

SERGIO HENRIQUE S. ZUCCOLOTTO
Presidente

CLAUDINEI PELIZZON
Secretário

LUZIA VIEIRA DE LIMA
Membro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:CB282AA7

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/CPL/2021

Processo nº. **377/2021.**
Fornecedor: **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.**
CNPJ: **07.797.967/0001-95.**
Valor total: **R$ 9.875,00 (Nove Mil Oitocentos e Setenta e Cinco Reais).**
Espécie: ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO***.
Amparo Legal: Lei Federal nº. 8.666/93, art. 25, INCISO I, C/C art. 26.

DESPACHO

Á
ASSESSORIA JURÍDICA;

Processo formalmente em ordem, autuado e numerado nos moldes da administração pública vigente, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, conforme Termo de Referência / Projeto Básico.

Nos autos constam as instruções formais por parte da secretaria requisitante inclusive as relativas à reserva orçamentária (ID 1606).

Tendo em vista a **exclusividade** da empresa o procedimento caracteriza-se como **inexigibilidade de licitação**, conforme previsto no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme **CERTIDÃO ESPECÍFICA**, expedida pela **ASSESPRO** – ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS BRASILEIRAS DE

TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO REGIONAL PARANÁ – ATE 4254/21, como também a Atestado emitido pela Associação Comercio do Paraná, atestando que a empresa acima e proprietária da marca BANCO DE PREÇOS, conforme registro no Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI processo nº 906864720 e comercializa os produtos da referida marca com exclusividade no território brasileiro permitindo-se a **contratação direta**, em favor da empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA** (ID 1557 e 2196)**.**

O valor cobrado encontra-se (ID 1534), sendo este o único parâmetro de preços constante nos autos. Sendo que tal documento fora juntado na fase de formalização processual pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF.

Coube à CPL verificar a regularidades da empresa, juntando-se aos autos as **certidões negativas** que provam a regularidade, fiscal, previdenciária e trabalhista (ID 1541, 1542, 1544, 1545, 1547, 1548, 1549, 1553, 1554, 1557, 1558).

Desta forma, esta provado que a empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº: **07.797.967/0001-95**, localizada na Rua Doutor Brasilio Vicente de Castro, nº 111, Sala 1004, Andar 10, Campo Comprido, CEP: 81.200-526 – Curitiba/PR, é a **única e exclusiva** empresa de **serviços de solução integrada destinada ao apoio a agente públicos no desenvolvimento e na instrução das diversas etapas da contratação administrativa, especialmente à etapa preparatória da licitação, amparando-a no tocante a especificação do objeto, elaboração do termo de referência e a realização da pesquisa de preços, possibilitando uma atuação conjunta, padronizada e eficiente entre os setores,** que atende os requisitos e exigências do Termo de Referência, **inviabilizando a competição** e, por conseguinte, permitindo a **contratação direta** por ser inexigível a licitação nos termos já descritos acima.

Nesse sentido, vale ressaltar que a título de eficácia do ato, conforme caput do art. 26 da lei de licitações, os autos devem ser submetidos ao chefe do poder executivo para ratificação e ainda ser publicado na imprensa oficial (Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia), disponível em http://www.diariomunicipal.com.br/arom.

Assim sendo, submetem-se os autos à Procuradoria Geral do Município para análise e posterior parecer jurídico, inclusive à **minuta da Carta Contrato**, nos termos do art. 38, da Lei Federal nº 8666/93.

Cujubim/RO, 05 de Maio de 2021.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:BE0C80EA

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇO N.º 001/CPL/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD NO SETOR 03, conforme: especificações técnicas; orçamento descritivo geral; planilha orçamentária; memorial de cálculo; cronograma físico-financeiro; composição de custo unitário; composição analítica do BDI – rodovias e ferrovias; desenhos técnicos (MAPA 01/01; CROQUI 01/01; PAVIMENTAÇÃO 01/03 a 03/03); relatório fotográfico; ART e demais documentos anexos**.**

O Município de Cujubim, através da Comissão Permanente de Licitação CPL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de n º 756 de 07 de Janeiro de 2021 torna Público aos interessados, o resultado final da **Tomada de Preços nº 001/CPL/2021** cujo certame se deu as 09h00min do dia 09 de Abril de 2021, após renuncia do prazo recursal por parte das empresas, fase de Proposta de Preços, declara como vencedora do objeto deste certame, a empresa: **JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO (JAC ENGENHARIA),** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Juridica CNPJ nº **34.727.776/0001-20**, com uma proposta apresentada no valor total de **R$: 1.456.961,27 (Hum Milhão Quatrocentos e Cinquenta e Seis Mil Novecentos e Sessenta e Um Reais Vinte e Sete Centavos).** Para maiores informações pelo telefone: 0xx(69) 3582 2062 - 98471 7144 ou na sala da CPL.

Cujubim/RO, 05 de Maio de 2021.

SERGIO HENRIQUE S ZUCCOLOTTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:3783D8B5

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/CPL/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES ASFÁLTICAS EM VIAS URBANAS COM DRENAGEM E CALÇADAS: **LOTE: 01** - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS - CONVÊNIO Nº 101/DPCN/2019, PLATAFORMA + BRASIL Nº 882758/2019; **LOTE: 02** - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS - CONVÊNIO Nº 103/DPCN/2019, PLATAFORMA + BRASIL Nº 882762/2019; **LOTE: 03** - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS - CONVÊNIO Nº 104/DPCN/2019, PLATAFORMA + BRASIL Nº 882763/2019; **LOTE: 04** - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS - CONVÊNIO Nº 108/DPCN/2019, PLATAFORMA + BRASIL Nº 882767/2019; **LOTE: 05** - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS - CONVÊNIO Nº 375/DPCN/2019, PLATAFORMA + BRASIL Nº 888156/2019, conforme: Parecer; folha resumo; estudos preliminares; memorial descritivo; especificações técnicas; descrição e especificação dos serviços; planilha orçamentária (geral); memória de cálculo; cronograma físico-financeiro; composição analítica do BDI; declaração segundo a Lei 13.161, de 31 de agosto de 2015 (orçamento desonerado); declaração quanto à execução do almoxarifado; declaração da validade do orçamento da ANP; declaração de conformidade em acessibilidade; lista de verificação em acessibilidade; declaração de indicação de engenheiro fiscal; relatório fotográfico; ART; desenhos técnicos (pranchas); arquivos em mídia física CD-ROM e demais documentos anexos**.**

O Município de Cujubim, através da Comissão Permanente de Licitação CPL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de n º 756 de 07 de Janeiro de 2021 torna Público aos interessados, o resultado final da **Concorrência Pública nº 001/CPL/2021** cujo certame se deu as 09h00min do dia 06 de Abril de 2021, após renuncia do prazo recursal por parte das empresas, fase de Proposta de Preços, declara como vencedoras do objeto deste certame, a empresa: **JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO (JAC ENGENHARIA),** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Juridica CNPJ nº **34.727.776/0001-20**, vencedora do **Lote 04** com uma proposta apresentada no valor total de **R$: 248.716,27 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil Setecentos e Dezesseis Reais Vinte e Sete Centavos);** empresa: **NORTE STAR CONSTRUÇÕES LTDA,** devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº **09.392.373/0001-20,** vencedora do **Lote 01 –** Valor R$: **489.834,35** (Quatrocentos e Oitenta e Nove Mil Oitocentos e Trinta e Quatro Reais Trinta e Cinco Centavos)**; Lote 02 –** Valor R$: **787.169,72** (Setecentos e Oitenta e Sete Mil Cento e Sessenta e Nove Reais Setenta e Dois Centavos)**; Lote 03 –** Valor R$: **1.280.610,79** (Hum Milhão Duzentos e Oitenta Mil Seiscentos e Dez Reais Setenta e Nove Centavos) e **Lote 05 –** Valor R$: **692.622,03** (Seiscentos e Noventa e Dois Mil Seiscentos e Vinte e Dois Reais Três Centavos)**.** Para

maiores informações pelo telefone: 0xx(69) 3582 2062 - 98471 7144 ou na sala da CPL.

Cujubim/RO, 05 de Maio de 2021.

SERGIO HENRIQUE S ZUCCOLOTTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:21072F66

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.249, DE 05 DE MAIO DE 2021.

"INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei Orgânica do Município;

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica instituído o Programa de Recuperação de Créditos do Município de Cujubim/RO, que contempla débitos perante a Fazenda Pública do Município de Cujubim, mediante a concessão de anistia de juros moratórios e multas moratórias aos créditos de natureza tributária ou não tributária, constituídos ou não, ajuizados ou não, cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de Dezembro de 2020.

§ 1º O crédito apurado será consolidado de forma individualizada na data da opção pela adesão ao programa, com todos os acréscimos legais previstos na legislação;

§ 2º Poderão ainda, ser incluídos na consolidação, os valores espontaneamente denunciados ou informados pelo contribuinte à repartição fazendária, decorrentes de geradores de obrigações ocorridas até 31 de Dezembro de 2020.

Art. 2º Para usufruir os benefícios do programa o sujeito passivo deve formalizar sua adesão até 90 dias a partir da aprovação desta Lei, e efetuar o pagamento da parcela única ou da primeira parcela em até 5 (cinco) dias úteis contados da data de adesão ao programa.

Art. 3º Esta Lei não contempla o parcelamento da dívida vencida sobre Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITBI, Taxa de Alienação, Taxa de Alvará de Construção e Taxa de Aprovação de Projeto, salvo em pagamento a vista.

Art. 4º O débito fiscal consolidado, observada a remissão e/ou anistia a que se refere o Art. 1º desta Lei, poderá ser pago nas seguintes condições:

I - para pagamento à vista, será concedido ao contribuinte remissão e/ou anistia de 100 (cem por cento) dos juros moratórios e multa;

II - para pagamento parcelado, a ser efetuado em até 04 (quatro) parcelas, será concedido ao contribuinte anistia de 80% (oitenta por cento) dos juros moratórios e multa moratória;

III - para pagamento parcelado, a ser efetuado em mais parcelas, desde que não ultrapasse a data limite de 30/12, será concedido ao contribuinte anistia de 60% (sessenta por cento) dos juros moratórios e multa moratória.

Parágrafo único: O débito fiscal que tiver como componente principal penalidade pecuniária poderá ser objeto de parcelamento nos termos desta lei, não se aplicando o desconto de 50% (cinquenta por cento) do seu montante previsto na legislação específica.

Art. 5º Para fins de pagamento dos débitos fiscais apurados na forma desta Lei, sem prejuízo das reduções previstas nos incisos II e III do Art. 3º, o crédito a ser parcelado será acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração, de acordo com a tabela PRICE, não podendo o valor mínimo de cada parcela ser inferior a 01 (uma) Unidade Fiscal do Município.

Parágrafo único: O não pagamento da parcela na data do seu efetivo vencimento implicará no acréscimo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, multa de 10% (dez por cento) e correção monetária pelo INPC, bem como vencimento antecipado das demais parcelas.

Art. 6º São condições para que o contribuinte possa usufruir dos benefícios fiscais previstos nesta Lei:

I - Desistir de eventuais ações ou embargos à execução fiscal, com a renúncia nos autos judiciais respectivos ao direito sobre o qual se fundam, bem como eventuais impugnações, defesas ou recursos apresentados no âmbito administrativo;

II - Aguardar anotações/despacho da Procuradoria Geral do Município nas dívidas em processo de execução fiscal, e despacho da autoridade responsável pela Gerência de Cobrança e Fiscalização de Tributos nas dívidas com eventuais impugnações administrativas.

III - Estar com o cadastro econômico ou imobiliário devidamente atualizado perante a municipalidade, em especial, àquele relacionado ao débito fiscal.

Parágrafo único: A opção pela adesão ao programa implica no reconhecimento, em caráter irrevogável e irretratável, dos débitos fiscais nele incluídos e a expressa renúncia de qualquer defesa ou recurso eventualmente apresentado nas esferas administrativa e judicial.

Art. 7º Os benefícios fiscais previstos nesta Lei não conferem ao contribuinte, em qualquer que seja a hipótese, o direito à restituição ou compensação de importâncias já pagas, bem como não se aplicam aos seguintes débitos fiscais:
I - aqueles decorrentes de operações ou prestações que a legislação tributária municipal expressamente vedar;

II - aqueles decorrentes de infração à legislação tributária tipificada como crime contra a ordem tributária para o qual já tenha sido oferecida a denúncia pelo Ministério Público.

Art. 8º Fica autorizado o deferimento de adesão ao Programa instituído por esta Lei aos contribuintes que já possuam parcelamentos anteriormente celebrados e que estejam com todas as suas parcelas vencidas.

Art. 9º A efetiva adesão e ingresso do contribuinte ao Programa dar-se-á no momento do pagamento da parcela única ou da primeira parcela, a ser recolhida mediante Documento de Arrecadação Municipal - DAM, emitido no Departamento de Arrecadação e Fiscalização de Tributos, mediante autorização da autoridade fazendária fiscal e nos casos de dívida ajuizada com o devido despacho da Procuradoria Geral do Município.

§ 1º A simples emissão da DAM não configura adesão ao Programa, tampouco implica direito relativo aos benefícios concedidos por esta Lei, os quais se concretizam apenas por meio do pagamento dentro dos prazos e condições pré-estabelecidas.

§ 2º O pagamento ou parcelamento dos débitos fiscais a que se refere esta Lei sem que o sujeito passivo implemente as condições nela exigidas será considerado como pagamento sem os benefícios previstos, sujeitando-o, ainda, às penalidades cabíveis.

Art. 10 O contribuinte beneficiado com o parcelamento, nos termos desta Lei, obriga-se a manter sua regularidade fiscal, inclusive em decorrência de tributos vincendos, sob pena de ter seu benefício cancelado.

§ 1º O cancelamento a que se refere este artigo, dar-se-á de forma automática e implica na perda dos benefícios de anistia aos juros moratórios e multa moratória, com recomposição dos valores originários do débito fiscal, como se benefício algum tivesse sido concedido.

§ 2º Serão cancelados automaticamente os benefícios que tratam nessa Lei caso não seja realizado o pagamento a vista até o 5º (quinto) dia útil a contar da data do protocolo, bem como o cancelamento automático do parcelamento caso ocorra o vencimento de 2 (duas) parcelas.
§ 3º No caso de cancelamento do parcelamento, os pagamentos efetuados serão contabilizados, tão somente, como amortização dos valores originários dos débitos fiscais.

Art. 11 O parcelamento de débitos que sejam objeto de execução fiscal poderá ser efetuado, observados os requisitos do inciso II do Art. 5º desta Lei, implicando, tão somente, na suspensão da execução fiscal ajuizada, até o integral adimplemento da obrigação.

§ 1º Os benefícios e reduções previstos nesta Lei aplicam-se nas mesmas proporções e percentuais aos débitos consolidados de honorários advocatícios devidos em decorrência da cobrança judicial de dívida ativa;

§ 2º Os benefícios e reduções previstos nesta Lei não se aplicam às custas e despesas processuais, que deverão ser pagas pelos contribuintes ao término da ação.

§ 3º Os benefícios e reduções previstos nesta Lei não se aplicam às custas, emolumentos e despesas cartorárias cobradas junto ao Tabelionato de Protesto.

Art. 12 O pedido de parcelamento administrativo, no qual o devedor reconhece e confessa formalmente o crédito tributário ou não, será formalizado através de requerimento próprio, conforme modelo fornecido e aprovado pelo Departamento de Arrecadação e Fiscalização de Tributos, com a assinatura do Termo de Confissão de Dívida pelo devedor ou seu representante legalmente constituído.

§ 1º O requerimento conterá o demonstrativo dos créditos, objeto de parcelamento, podendo ser substituído por relatório da dívida processado eletronicamente pelo Departamento de Arrecadação e Fiscalização de Tributos;

§ 2º O pedido de parcelamento deverá ser acompanhado com cópia de documento de identificação do titular do cadastro e, no caso deste estar representado por procurador, do respectivo instrumento de procuração.

§ 3º Nos requerimentos onde o devedor não é o titular do cadastro, como nos casos de cadastro fiscal imobiliário, deverá apresentar documento comprobatório da posse do imóvel, contendo a cadeia dominial com as assinaturas devidamente reconhecida em cartório nos casos de contrato de promessa de compra e venda.

Art. 13 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições que lhe forem contrárias e incompatíveis, podendo ser regulamentada no que couber por decreto.

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:1545E692

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 07, DE 05 DE MAIO DE 2021.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 07, de 05 de Maio de 2021.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital de abertura do presente processo de seleção, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no PROCESSO SELETIVO 001/2021 – SEMSAU, para comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar com a data da publicação deste edital, no Portal da Transparência presente convocação, munido da documentação exigida no item 13 do edital para contratação, conforme segue:

1. Candidatos convocados

CARGO: FISIOTERAPEUTA – 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
7	DANIELE FERNANDA DOS SANTOS

CARGO: ENFERMEIROS UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
7	VERIDIANE SOUZA VENTURIN
8	GLEICIELLI RODRIGUES ALENCAR
9	HENNIG SHEYLA MIRANDA SILVA

2. Documentação

2.1 A documentação a ser apresentada para fins de nomeação, posse e operacionalização de gestão de pessoas consta nos itens a seguir:

Certificado ou Atestado de Sanidade Física e Mental.
Carteira de Trabalho.
Fotografias 3X4
Número de conta corrente salário (Bradesco)

2.3 Cópias:

a) Certidão de nascimento ou casamento.
b) Cédula de identidade.
c) Comprovante de CPF.
d) Comprovante de Residência.
e) Título de eleitor.
f) Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino.
g) Carteira de trabalho
h) Diploma ou certificado de escolaridade com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação- MEC.
i) Registro do Conselho de Classe.

Declarações:

a) Declaração emitida pelo próprio candidato informando se ocupa ou não outro cargo público, caso ocupe deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador informando a carga horaria contratual; horário de trabalho e regime jurídico.

2.5 **Certidões:**

a) Certidão negativa das fazendas públicas Municipal.
b) Certidão negativa das fazendas públicas Estadual.
c) Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união www.receita.fazenda.gov.br)
d) Certidão de quitação eleitoral podendo ser: uma fotocopia do Comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pelo tribunal regional eleitoral.
e) Consulta qualificação cadastral – http://portal.esocial.gov.br
f) Certidões Negativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e do Tribunal de Contas.
e) Certidão De Antecedentes Criminais **www.pf.gov.br**

SANDRA COSTALONGA
Secretaria Mun. De Saúde.

Publicado por:
Clodoaldo Cezario Rosa Guerreiro
Código Identificador:C9983B0C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE TERMO DE FOMENTO Nº 013/PGM/21.

Processo Administrativo n° 1040/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39.
FOMENTADA: – ASILO SÃO VICENTE DE PAULA E CASA LAR, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNP/MF sob o número 01.391.991/0001-43.
OBJETO: O presente termo de termo de fomento tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para a manutenção da entidade conveniada, conforme descrito nas peças dos autos que são parte integrante do presente termo de fomento para todos os fins de direito.
VALOR: O valor global do ajuste é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) que será repassado em parcela única, devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a cláusula primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho aprovado pelo município.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO: O presente Termo de Fomento tem vigência de até 31 de dezembro de 2021, conforme cronograma do plano de trabalho podendo ser prorrogado por acordo entre os participes, desde que respeitadas às normas pertinentes.
DATA: 04 de março de 2021.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO
Gestor

ASILO SÃO VICENTE DE PAULA E CASA LAR
Organização da Sociedade Civil

DIOGO HENRIQUE VOLFF DOS SANTOS
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:BAC6EC62

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 015/PGM/21.

RESUMO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 015/PGM/21.

Processo Administrativo n° 33/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39.
FOMENTADA: IPRAM - Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, com sede à Avenida Sete de Setembro, nº 2024, centro, na cidade de Espigão do Oeste/RO, inscrito no CNPJ sob nº 63.761.126/0001-07
OBJETO: I. O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a cooperação dos partícipes com vistas à execução de trabalho técnico de contabilidade do IPRAM, que será desenvolvido utilizando-se dos recursos humanos do setor contábil do Município de Espigão do Oeste, por meio de servidor do quadro efetivo designado para tal, para execução em caráter temporário e sem qualquer ônus ao IPRAM.
II. O servidor designado para a execução do trabalho deverá exercer as atribuições compatíveis com as atividades administrativas desenvolvidas no seu cargo de origem, afetas à Contabilidade do IPRAM, sob orientação, coordenação, direção e supervisão da Presidência do IPRAM, pelo período de vigência deste Termo de Cooperação.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O presente Termo de Cooperação entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, e terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período mediante expressa manifestação das partes, através da celebração do apropriado termo aditivo, desde que devidamente justificado.
DATA: 29 de abril de 2021.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste/RO IPRAM

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:81E29139

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº: 144/PGM/2021

Processo nº: 4303/PGM/2020
Origem: SECRETARIAS MUNICIPAIS
Interessado: DISTRIBUIDORA DE GÁS RONDONIA LTDA - EPP
Assunto: REALINHAMENTO DE PREÇOS

Referido processo foi encaminhado a Procuradoria do Município para manifestação quanto ao pedido formulado pela interessada, consistente no Reequilíbrio Econômico, em relação aos itens 1 e 2 constantes da ata de Registro de Preços nº 04/2021, do pregão Presencial nº 95/SRP/2020, processo nº 4303/SRP/2020.

Instruíram o pedido com Notas Fiscais comparativas de compra ID 83805, e cotações realizadas pela Comissão de Registro de Preços com a média dos valores encontrados ID 83803 e 83808.

Nas cotações realizadas pela Comissão Permanente de Licitação foi verificado que o aumento solicitado pela empresase encontraabaixo do valor praticado pelo mercado.

A Lei nº 8.666/93 no art. 65 dispõe quanto à possibilidade de negociação entre Órgão Gestor e fornecedor para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro entre os contratantes, fato este ocorrido nos presentes autos.

Consoante o estatuído no art. 65, § 6°, da Lei nº 8.666/93, em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial, para evitar o efetivo enriquecimento ilícito da Administração.

Dentre os princípios que regem o sistema brasileiro de licitações, destaca-se o princípio da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, pelo qual deve ser mantida a relação entre os encargos do particular e a remuneração prestada pelo Poder Público em contrapartida. A equação entre esses dois fatores deve ser preservada durante toda a execução do contrato, de modo a evitar enriquecimento sem causa de qualquer das partes.

Por certo, não pode ser imposta ao contratado como forma de engessar os valores iniciais da proposta, sob pena de quebra dos deveres advindos do princípio da boa-fé objetiva.

A realização de realinhamento visando à preservação da equação econômico-financeira de um contrato administrativo é um direito do particular, desde que devidamente comprovado o aumento dos preços, como no caso em tela, que se verificou o aumento efetivo dos itens solicitados.

Nesse sentido, o aumento dos itens solicitado pela empresa poderá ser aditado, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

Além do que segundo levantamento efetivado pela Comissão de Registro de Preços e dadosapresentado pela empresa contratada a alteração de preço estádentro dos valores praticados pelo mercado.

Assim, nos manifestamos favoráveis ao Realinhamento pleiteado pelo Interessado com base no Artigo 65, § 6° da Lei 8.666/93, nos moldes dos valores solicitados.

Salvo melhor juízo é o parecer.

Espigão do Oeste, 05 de maio de 2021.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

DESPACHO:

Manifesto concordância com o parecer da Procuradoria.

Se dê ciência ao interessado.

Cumpra-se.

Espigão do Oeste, 05 de maio de 2021.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:4BA1AAC5

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 143/PGM/2021

Referência: Processo Administrativo nº 1742/2021

Assunto: Solicita Parecer em Termo de Parceria

Interessados: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCPCIONAIS - APAE e
SEMSAU – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Presente processo foi encaminhado à Procuradoria Municipal solicitando a dispensa de Chamamento Público para firmar Termo de Parceria com o**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCPCIONAIS - APAE**.

Conforme consta no processo em epígrafe o valor a ser repassado aAPAE será de R$105.000,00 (cento e cinco mil reais), para ajudar na aquisição de material de consumo, manutenção da escola e serviços de terceiros para a APAE.

Denota-se que o **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCPCIONAIS - APAE** é a única entidade que presta este tido de assistência no município.

Portanto, trata-se do caso de análise da legalidade de dispensa ou inexigibilidade de chamamento público, nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014.

Conforme a Lei Federal nº 13.019/2014 a Administração Pública para celebrar parcerias com as entidades deve realizar chamamento público para selecionar as organizações para execução do objeto.

Na referida legislação está prevista a possibilidade para que o chamamento público possa ser dispensado, entre elas quando for firmado um acordo de cooperação entre uma entidade e a administração pública, o que se vislumbra no presente caso da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCPCIONAIS - APAE**.

Segue determinação do artigo 31, caput da Lei 13.019/2014:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

O trabalho desenvolvido pela entidade é de grande relevância no município há mais de 24 anos, atualmenteatende 163 pessoas com deficiência nos diversos programas desenvolvidos pela entidade nos períodos matutino e vespertino, promovendo melhores condições de vida em todas as dimensões oferecendo cuidados especiais suprindo assim as necessidades básicas desaúde, higiene, alimentação, etc.
Desta forma analisando que o objeto da parceria se tratado repasse de recursos financeiros paradesenvolver estas atividades, entendemos ser o chamamento público inexigível por tratar-se de termo de fomento.

Orienta-se, ainda, que sejam respeitadas todas as demais exigências, previstas na legislação (Lei 13.019/2014) para celebração da parceria, em especial ao acompanhamento e fiscalização da parceria, bem como a nomeação de um gestor que fará o acompanhamento, o monitoramento e a fiscalização das atividades desenvolvidas pela entidade, que deverá realizar prestações de contas periodicamente.

Sendo o que havia a ser apreciado e por ser nossa orientação técnica opinamos a seguir as orientações acima, considerando inexigível o chamamento público, nos termos do artigo 31, *caput* da Lei 13.019/2014.

É o que havia a ser analisado e é o nosso parecer, salvo melhor entendimento.

Espigão do Oeste, 05 de maio de 2021.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

DECISÃO:

1 – Acato as razões do parecer nº 143/PGM/2021;

2–Prossiga-se com a elaboração do termo de cooperação.

Espigão do Oeste, 05 de maio de 2021.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:E746710C

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE/RO

Aviso de Licitação

Pregão NA forma ELETRÔNICA Nº 035/CPL/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4924/SEMSAU/2020

O Município de Espigão do Oeste-RO., através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 alterado pelo 2.260/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "Menor preço unitário" cujo **OBJETO É**: **DESPESA COM** Registro de Preços, para futura aquisição de **INSTRUMENTAL CIRURGICO (afastador, caixa instrumental, pinça, espátula, caneta de bisturi, tesoura cirúrgica, porta agulha entre outros)**para atender as necessidades do hospital Municipal ANGELINA GEORGETTI pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de Espigão do Oeste - SEMSAU, **valor estimado R$547.180,11(quinhentos e quarenta e sete mil e cento e oitenta reais e onze centavos)**, tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde. **Cadastro das Propostas a partir do** dia 10/**05/2021** das 08h00 às 08h30 do dia 21/**05/2021**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **21/04/2021 às 09h00, horário de Brasília. Local;** www.portaldecompraspublicas.com.br**, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone: (0xx69) 3481-1400-RAMAL 130.

Espigão do Oeste - RO, 05 de maio de 2021.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira Decreto 4.621/2021

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:CBE201A8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
ACEITE DE ADESÃO A ATA N° 003/PMGJT-SRP/2021

ACEITE DE ADESÃO A ATA N° 003/PMGJT-SRP/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

ESPÉCIE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/PMGJT-SRP/2021
PREGÃO ELETRÔNICO: 004/PMGJT/2021
PROCESSO: N° 131/SEMAD/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE CARTÕES POR REDE CREDENCIADA, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL.

ADERENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA.

EMPRESA:

MADEIRA SOLUÇÕES ADMINISTRÇÕES DE CONVÊNIOS LTDA.
CNPJ: 05.884.660/0001-04
RUA/AV DOM PEDRO II N° 2195
BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO
PORTO VELHO/RO
FONE: (69) 3216-9645
E-MAIL: gilvan@ceo.gruporovema.com.br

WALLACE MIGUEL NASCIMENTO PINTO
Coordenador de Registros de Preços

Publicado por:
Wallace Miguel Nascimento Pinto
Código Identificador:1B840D6C

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.336/ GP / 2021 DE 03 DE MAIO DE 2021 "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SENHOR ERNANDI GOMES BEZERRA, EM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.336/ GP / 2021 DE 03 DE MAIO DE 2021

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO do senhor ERNANDI GOMES BEZERRA, em CARGO COMISSIONADO, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA
Art. 1º NOMEAÇÃO do Senhor **ERNANDI GOMES BEZERRA,** CPF n°. 678.842.372-53, no Cargo de **MOTORISTA EXECUTIVO DO PREFEITO**- CCVI, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 2º Endereço do servidor: Rua Pau Brasil, nº S/N, bairro Centro, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).

Art. 3º - Este DECRETO tem fins retroativos à data de **01 de Maio de 2021**, revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 03 (três) dias do Mês de Maio de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) ------/-------/2021, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97, de 23 de Abril de 1997.

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe De Gabinete
Decreto n°8.144/GP/2021

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:042DFF06

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.337/ GP / 2021 DE 04 DE MAIO DE 2021 "DISPÕE SOBRE A REORDENAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFIS

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.337/ GP / 2021 DE 04 DE MAIO DE 2021

"Dispõe sobre a Reordenação do Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA
Art. 1º - FICAM nomeados os membros representativos o Conselho de Acompanhamento e Controle Social - CACS do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB do Município de Governador Jorge Teixeira, órgão colegiado, cuja função principal, segundo o disposto na **Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.323/ GP / 2021 DE 28 DE ABRIL DE 2021**, será de exercer o acompanhamento e controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do FUNDEB no âmbito municipal, com atuação autônoma, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo do Município, que será composto pelos seguintes membros representantes indicados pelos respectivos segmentos, de conformidade com a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
Art. 2º - REPRESENTANTES do Conselho de Acompanhamento e Controle Social - CACS do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB em âmbito municipal:
a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
Titular: Naiara Magna Sobrinho Mateus
Suplente: Graciela Del Carmem Ramirez

Titular: Heudes Fernandes Silva
Suplente: Valdineia Ferreira de Oliveira
b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
Titular: Sandra Pires Venâncio

Suplente: Guilhermina Maria Bezerra
c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
Titular: Jonas Gonçalves de Souza
Suplente: Cleuza Damasceno
d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
Titular: Rosilene Tomaz de Oliveira
Suplente: Fernanda de Amorim Freitas
e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
Titular: Edilson Campos de Oliveira
Suplente: Keila Pinheiro da Silva

Titular: Gene Kelle Lucena Dantas
Suplente: Reginaldo Gomes Damacena
f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.
Titular: Hondina Farias Mariano
Suplente: Mirian Gomes de Jesus

Titular: Ismael de Moura Dias
Suplente: Roberto Damascena dos Santos
g) 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);
Titular: Abel Rodrigues da Silva
Suplente: Maria Glória de Medeiros
h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;
Titular: Rogério de Melo Oliveira
Suplente: Dione Dias dos Santos
i) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
Titular: Jean Moreno Dias
Suplente: Elieth Nogueira de Oliveira Morais
j) 1 (um) representante das escolas indígenas;
Titular: Maria da Conceição Diogenes da Silva
Suplente: Inara Augusta Cordeiro Campos Santos
k) 1 (um) representante das escolas do campo;
Titular: Lina Marcia Clara Moret
Suplente: Maria Antônia Diógenes da Silva
Art. 3º - O MANDATO dos membros do CACS-FUNDEB, nomeados, terá sua vigência de 4 (quatro) anos conforme disposto no § 9º, do artigo 34 da Lei nº 14.113 de 25 de dezembro 2020.
Art. 04º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se às disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 29 (vinte e oito) dia do Mês de Abril de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe De Gabinete
Decreto n°8.144/GP/2021

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:D789B9E4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2357/2021

LEI Nº 2.357 /GAB/PREF/21 Guajará-Mirim, 30 de abril de 2021.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Credito Adicional Suplementar com abertura de ficha e anulação parcial no Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2019, com recursos da SEMED."

A Prefeita Municipal de Guajará Mirim-RO, usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 58, incisos III da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova a eu promulgo a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo municipal a proceder a abertura de Credito Adicional suplementar por anulação parcial de dotação do Orçamento Geral do Município, no exercício de 2021 no valor de **R$ 3.510.000,00** (Três milhão e quinhentos e dez mil reais), **com recursos da SEMED" r**eferente a reestruturação no Orçamento do exercício de 2021, visa atender os Gastos com Recursos do **NOVO FUNDEB**, estabelecido na Emenda Constitucional nº 108/2020, na Lei nº 14.113/2020 que regulamentou o **NOVO FUNDEB**, Lei nº 9394/1996- LDB e 13.935/2019, informamos ainda que tal recurso tratar-se de Remuneração de Servidores tal novidades trazidas pela nova legislação do FUNDEB, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 em seus artigos 41, inciso I e artigo 42, nas seguintes dotação:

SUPLEMENTA

SUPLEMENTAR				
12.361.010.9349.0000		**Remuneração de Pessoal de Apoio -Ensino Fundamental -30% FUNDEB**		
3.1.90.11.00	010	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	516	R$ 1.500.000,00
3.1.90.16.00	010	Outra Despesas Variáveis	517	R$ 80.000,00
3.1.90.13.00	010	Contribuições Patronais	518	R$ 150.000,00
TOTAL				**R$ 1.730.000,00**

12.365.010.9350.0000		**Remuneração de Pessoal de Apoio -Ensino infantil 30% FUNDEB**		
3.1.90.11.00	010	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	519	R$ 1.000.000,00
3.1.90.16.00	010	Outra Despesas Variáveis	520	R$ 80.000,00
3.1.90.13.00	010	Contribuições Patronais	521	R$ 150.000,00
TOTAL				**R$ 1.230.000,00**

12.365.010.9351.0000		**Remuneração de Pessoal de Apoio -Ensino Creche -30% FUNDEB**		
3.1.90.11.00	010	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	522	R$ 200.000,00
3.1.90.16.00	010	Outra Despesas Variáveis	523	R$ 10.000,00
3.1.90.13.00	010	Contribuições Patronais	524	R$ 40.000,00
TOTAL				**R$ 250.000,00**

12.368.010.9352.0000		**Despesas Custeadas com Rescisão Contratual – Educação Básica**		
3.1.90.94.00	010	Indenizações e Restituições Trabalhistas	525	300.000,00
TOTAL				**R$ 300.000,00**

Art. 2º - O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada e inclusão no PPA 2018-2021 e na LDO PARA 2021, no valor de **R$ 3.510.000,00** (Três milhões e quinhentos e dez mil reais), conforme autorizado pelo artigo 43 § 1°, III da Lei Federal 4320/64.

ANULAÇÃO

ANULAR				
12.361.010.9326.0000		**Remuneração de Pessoal e Encargos -Ensino Fundamental -70% FUNDEB**		
3.1.90.11.00	010	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	131	R$ 2.500.000,00
3.1.90.16.00	010	Outra Despesas Variáveis	132	R$ 160.000,00
3.1.90.13.00	010	Contribuições Patronais	134	R$ 300.000,00
TOTAL				**R$ 2.960.000,00**

12.365.010.9328.0000		**Remuneração de Pessoal e Encargos do -Ensino Creche -70% FUNDEB**		
3.1.90.11.00	010	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	140	R$ 200.000,00
3.1.90.16.00	010	Outra Despesas Variáveis	141	R$ 10.000,00
3.1.90.13.00	010	Contribuições Patronais	142	R$ 40.000,00
TOTAL				**R$ 250.000,00**

12.368.010.9326.0000		**Remuneração de Pessoal e Encargos -Ensino Fundamental -70% FUNDEB**		
3.1.90.94.00	010	Indenizações e Restituições Trabalhistas	133	300.000,00
TOTAL				**R$ 300.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 30 de abril de 2021.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:C699230F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 13.468/2021

DECRETO N. º 13.468/GAB-PREF/2021 Guajará-Mirim (RO), 03 de maio de 2021.

Dispõe sobre a exoneração da Membro da Comissão de Registro de Preços e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1º - EXONERA a servidora **MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA GOMES** no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **MEMBRO DA COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS,** da Chefia de Gabinete.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 01 de maio de 2021**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 03 de maio de 2021.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:F651BE20

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 13.466/2021

DECRETO N. º 13.466/GAB-PREF/2021 Guajará-Mirim (RO), 03 de maio de 2021.

Dispõe sobre a nomeação do Diretor da Divisão de Vigilância e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1º - NOMEIA o servidor **JOSÉ SALVINO LOPES** no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **DIRETOR DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA MUNICIPAL,** da Coordenadoria Municipal de Administração - COMAD, de acordo com a Lei de nº 1.133/06.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 03 de maio de 2021.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

SILVANE FANDINHO CAMPOS
Coordenadora Municipal de Administração
Decreto de nº 13.329/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:06976D39

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 13.470/2021

DECRETO N. º 13.470/GAB-PREF/2021 Guajará-Mirim (RO), 05 de maio de 2021.

Dispõe sobre a nomeação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Material e Obras e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1º - NOMEIA o servidor **SILVIO FERNANDES VILLAR** no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL E OBRAS - CPLMO** da Chefia de Gabinete, de acordo com a Lei de nº 1.817/15.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 03 de maio de 2021**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 05 de maio de 2021.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:E00C5B8D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 13.465/2021

DECRETO N. º 13.465/GAB-PREF/2021 Guajará-Mirim (RO), 03 de maio de 2021.

Dispõe sobre a exoneração do Diretor da Divisão de Vigilância e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1º - EXONERA o servidor **EUDINE MERCADO** no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **DIRETOR DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA MUNICIPAL,** da Coordenadoria Municipal de Administração - COMAD, de acordo com a Lei de nº 1.133/06.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 03 de maio de 2021.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

SILVANE FANDINHO CAMPOS
Coordenadora Municipal de Administração
Decreto de nº 13.329/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:03F6382D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 13.447/2021

DECRETO Nº 13.447 /GAB/PREF/21 Guajará-Mirim, 30 de abril de 2021.

"Autoriza o poder executivo municipal a proceder à abertura de crédito adicional especial com abertura de ficha ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2021, com recursos do superávit financeiro do exercício de 2020 ref. Portaria 1.666/MS"

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições, contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do Município, tendo o que consta na lei nº 2.354 de 30 de abril de 2021, baixa o seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2021, com recursos do superávit financeiro do exercício de 2020, referente Portaria 1.666/MS do ministério da Saúde no valor de valor R$ 559.247,21 (Quinhentos e cinquenta e nove mil duzentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos), conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO				
02.11		**Fundo Municipal de Saúde**		
08.243.3263 A/C		**Manutenção das Atividades COVID-19** Portaria 1.666/MS		
3.1.90.11.10	0100	Adicional de Insalubridade	A/C	**R$** 209.106,94
3.3.90.46.00	0100	Auxilio Alimentação	A/C	**R$** 69.040,27
3.3.90.48.00	0100	Demais Auxílio Financeiro P. Física	A/C	**R$** 281.100,00
TOTAL GERAL				**R$ 559.247,21**

Art. 2º - Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos referente a Portaria 1.666/MS do ministério da Saúde e inclusão no PPA 2018-2021 e na LDO para 2021", conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

PORTARIA	**Conta Corrente**	**Receitas**	**Valor Inicial Orçado**	**Valor Excesso de Receita**
Portaria 1.666/MS	4.5012			**R$ 559.247,21**
Total				**R$ 559.247,21**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 30 de abril de 2021.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:4B0E36EE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO 009/2021

Fica convocado a Classificada no Edital de Processo Seletivo nº 001/2021 do quadro abaixo a comparecer no dia 07 de Maio do corrente ano a partir das 8h às 12h no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Itapuã do Oeste.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMECE
PROFESSOR COM LICENCIATURA

Nº Inscrição	**NOME**	**Pontuação**	**Classificação**
013	Daiane Silva e Silva	08	32°

Itapuã do Oeste, 05 de Maio de 2021.

RUTE ALVES DA SILVA CARVALHO
Sec. SEMECE
Port. nº 006/GAB-PMIO/2017

Publicado por:
Ozenilza Santos Gonsalves
Código Identificador:8B0926DF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/PMJ/2021

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**
AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM.

Processo nº **1-4811/PMJ/2021**.

Objeto: ***AQUISIÇÃO DE ADUELAS DE CONCRETO.***

Valor estimado de ***Valor Total R$ 237.512,50 (Duzentos e Trinta e Sete Mil, Quinhentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos).***

Data para cadastro de propostas: 06/05/2021, a partir das 15h00min, finalizando às 14h59min do dia 19/05/2021. Início da Sessão Pública: **19 de maio de 2021, às 15h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual: **www.comprasnet.gov.br (Comprasnet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "**www.jaru.ro.gov.br".**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, quarta-feira, 05 de maio de 2021.

OLEK AUGUSTO N. MAGALHÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:2EE84148

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 720, DE 04 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°A exoneração deELAINE ZACHARIAS DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob nº***.031.162-**do cargodeSECRETÁRIO (A) ESCOLAR - SEMECEL,da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a30 de abril de 2021.

Jaru/RO, em 04 de maio de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:CACE1DBB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 721, DE 04 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°A exoneração deANDRESSA NAYARA INACIO DA COSTA, inscrita no CPF sob nº***.512.972-**do cargo deASSESSOR (A) TÉCNICO ESPECIAL DEPLANEJAMENTO - SEMAPLANF, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 05 de maio de 2021

Jaru/RO, em 04 de maio de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:5EF477B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 1.203, 04 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°A nomeação de ANDRESSA NAYARA INACIO DA COSTA, inscrita no CPF sob nº ***.512.972-** para o cargo deCOORDENADOR (A) DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - SEMECEL,da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à 05 de maio de 2021.

Jaru/RO, em 04 de maio de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:26E6E2B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 1.204, 04 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1° A nomeação de KARLA PRICILA DE MELO ALEIXO, inscrita no CPF sob nº ***.753.182-**para o cargo deASSESSOR (A) TÉCNICO (A) DE COMPRAS - SEGAP, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à 05 de maio de 2021.

Jaru/RO, em 04 de maio de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:9C346A87

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.400, DE 05 DE MAIO DE 2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentária, na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU,Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.
Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando o disposto no artigo 41, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos adicionais especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
Considerando o disposto no artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;
Considerando o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos provenientes de excesso de arrecadação;
Considerando o disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,segundo o qual a abertura de crédito proceder-se-ácom os recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.912, de 03 de maio de 2021, a qual autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentária.

D E C R E T A

Art. 1°Abreno orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentária na importância deR$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)na unidade orçamentária a seguir, de acordo com aLei nº 2.743, de 23 de outubro de 2020(Lei Orçamentária Anual) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 250.000,00

02 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM
17.512.0004.2022.0000 - Drenagem Pluvial
4.4.90.51 - Obras e Instalações R$ 245.000,00
F.R.: 02 14
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.09.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM
17.512.0004.2022.0000 - Drenagem Pluvial
4.4.90.51 - Obras e Instalações R$ 5.000,00
F.R.: 03 00
3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

Art. 2°O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos 03.00 -Recursos do Tesouro -

Exercícios Anteriores- Recursos Ordinários, fonte de recursos STN (MSC) 2.001.0000 e fonte de recursos 02.14 -Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente -Transferência de Convênios - Outros (não relacionados a educação/saúde), fonte de recursos STN (MSC) 1.520.0000.

Excesso de Arrecadação: R$ 245.000,00

Anulação (-): R$ - 5.000,00

02 - Poder Executivo
02.09.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM
15.451.0003.2020.0000 - Mobilidade Urbana
4.4.90.30 - Material de Consumo R$ - 5.000,00
F.R.: 03 00
3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

Art. 3°É parte deste decreto Anexo I - justificativa e Anexo II - memória de cálculo.

Art. 4ºEste decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente, por meio da comunicação interna n° 549, de 27 de aril de 2021.
Considerando que o crédito será destinado a construção de galeria de concreto tipo bueiro celular, na Rua Frei Caneca, bairro setor 07, Município de Jaru.
Considerando o Convênio SICONV n° 884187/2019, celebrado entre o Ministério da Defesa - MD, Departamento do Programa Calha Norte-DPCN e o Município de Jaru
Amalha viária urbana é transpassada por rios e afluentes que no período das chuvas torrenciais provocam inundações causando danos estruturais às vias, tais como, rachaduras, infiltrações, erosões, e também prejudicam a qualidade de vida das pessoas, visto que o contato com a água contaminada contribui para o aparecimento de várias doenças.
Considerando que um sistema de drenagem adequado é fundamental para minimizar os riscos causados pelas enchentes e a construção de bueiros de concreto possibilita o fluxo seguro das águas superficiais em decorrência das chuvas, aumenta a vida útil das vias e reduz os custos de manutenção, proporciona segurança no tráfego e melhora a qualidade de vida das pessoas.

Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentária, conforme o disposto na Lei nº 4.320,de 17 de março de 1964,autorizado através da Lei Municipal nº 2.912, de 03 de maio de 2021.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso STN (MSC)	Fonte	Valor a Suplementar
0004.2022	4.4.90.51	1.520.0000	02.14	R$ 245.000,00
0004.2022	4.4.90.51	2.001.0000	03.00	R$5.000,00

Excesso de Arrecadação

Fonte da Receita	Fonte da Receita STN (MSC)	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Tendência de Excesso de Arrecadação
02.14	1.520.0000	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 245.000,00

Anulação de Dotação Orçamentária

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0003.2020	4.4.90.30	03.00	R$ 5.000,00	-
0004.2022	4.4.90.51	03.00	-	R$ 5.000,00

Jaru/RO, 05 de maio de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:BC184CC1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.401, DE 05 DE MAIO DE 2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentária, na unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU,Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.
Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando o disposto no artigo 41, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos adicionais especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
Considerando o disposto no artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;
Considerando o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos provenientes de excesso de arrecadação;
Considerando o disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,segundo o qual a abertura de crédito proceder-se-ácom os recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.913, de 03 de maio de 2021, a qual autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentária.

D E C R E T A

Art. 1°Abreno orçamento vigente,crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentária na importância de R$ 2.509.000,00 (dois milhões e quinhentos e nove mil reais)na unidade orçamentária a seguir, de acordo com aLei nº 2.743, de 23 de outubro de 2020(Lei Orçamentária Anual) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 2.509.000,00

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL
13.392.0005.1036.0000 - Construção do Teatro Municipal
4.4.90.51 - Obras e Instalações R$ 2.483.000,00
F.R.: 02 14
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL
13.392.0005.1036.0000 - Construção do Teatro Municipal
4.4.90.51 - Obras e Instalações R$ 26.000,00
F.R.: 01 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 2°O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação e anulação de

dotação orçamentária, fonte de recursos 01.00 -Recursos do Tesouro - Exercício Corrente- Recursos Ordinários, fonte de recursos STN (MSC) 1.001.0000 e fonte de recursos 02.14 -Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente -Transferência de Convênios - Outros (não relacionados a educação/saúde), fonte de recursos STN (MSC) 1.520.0000.

Excesso de Arrecadação: R$ 2.483.000,00

Anulação (-): R$ - 26.000,00

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL
27.812.0005.2028.0000 - Manutenção do Departamento de Cultura, Esporte e Lazer
3.3.50.43 - Subvenções Sociais R$ - 26.000,00
F.R.: 01 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 3°É parte deste decreto Anexo I - justificativa e Anexo II - memória de cálculo.

Art. 4°Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por meio da comunicação interna n° 389, de 29 de abril de 2021.
Considerando o Contrato de Repasse N° 896562/2019/MTUR/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Jaru.
Considerando que o crédito será destinado a construção de Teatro Municipal no Município de Jaru/RO - 1ª etapa.
Considerando que a construção do teatro é de suma importância, tendo em vista a falta de estrutura turística da região, trazendo uma possibilidade real de desenvolver ações e serviços que fomentem atividades turísticas e artísticas, com ganhos econômicos que colaborarão com o desenvolvimento local.
Considerando o objetivo de fortalecer a Política Nacional de Turismo e consolidar a gestão turística de modo integrado e sustentável, alinhando investimentos regionais, estaduais e municipais ao modelo de desenvolvimento turístico nacional.
Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentária, conforme o disposto na Lei nº 4.320,de 17 de março de 1964,autorizado através da Lei Municipal nº 2.913, de 03 de maio de 2021.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso STN (MSC)	Fonte	Valor a Suplementar
0005.1036	4.4.90.51	1.520.0000	02.14	R$ 2.483.000,00
0005.1036	4.4.90.51	1.001.0000	01.00	R$ 26.000,00

Excesso de Arrecadação

Fonte da Receita	Fonte da Receita STN (MSC)	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Tendência de Excesso de Arrecadação
02.14	1.520.0000	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.483.000,00

Anulação de Dotação Orçamentária

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0005.1036	3.3.50.43	01.00	R$ 26.000,00	-
0005.1036	4.4.90.51	01.00	-	R$ 26.000,00

Jaru/RO, 05 de maio de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:F825353A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JARU
ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS COM A PARTICIPAÇÃO DE REPRESENTANTES DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE JARU JARU-PREVI.

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS COM A PARTICIPAÇÃO DE REPRESENTANTES DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE JARU JARU-PREVI.
Ao quarto dia do mês de maio de dois mil e vinte e um, as 09:00 horas na sede do Instituto de Previdência foi realizada a primeira reunião do Comitê de Investimento com representantes do Conselho Administrativo e Fiscal do Jaru-Previ, com participação dos membros do Comitê nomeados através do decreto 10.536/GP/2018 de 06 de março de 2018, sendo o senhor Rogério Rissato Junior Presidente, e membros Marcia Maria da Silva Nascimento e Silmar Lacerda Soares (ausente), além da participação do presidente do conselho administrativo Manoel Pereira dos Santos e o presidente do conselho fiscal Orlando Souza de Mendonça, para discussão e aprovação do credenciamento através dos processos**065/JP/2021**do Banco Itaú, processo**27/JP/2021**Banco do Brasil S/A, processo**28/JP/2021**da Caixa Econômica Federal e**29/JP/2021**do Fundo Recuperação Brasil de Longo Prazo Renda Fixa, que após apresentação e discussão foram aprovados, ficando alinhado no sentido da disponibilidade dos mesmos no sistema e-proc. para conhecimento.
Seguindo a reunião com discussão ao próximo assunto da pauta sendo a apresentação e discussão sobre a sugestão de 03 (três), fundos no segmento de renda variável, a pedido de sugestão para Empresa de Assessoria Financeira Di Blasi CNPJ n.03.886.812/0001-02, sendo dois fundos em Instituições das quais já mantemos vinculo Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, e outro no segmento de Banco Privado, inicialmente com o Banco Itaú. sendo então apresentados :**1) CAIXA BOLSA AMERICANA CNPJ SOB N. 30.036.235/0001-02 FUNDO MULTIMERCADO; 2) BB QUANTITATIVO FIC AÇÕES SOB O CNPJ N. 07.882.792/0001-14e3) ITAÚ DIVIDENDOS FI AÇÕES SOB O CNPJ N. 02.887.290/0001-62**sendo discutido a performance da carteira de fundos do Instituto no segmento de renda fixa e seus reflexos principalmente no último trimestre com rendimentos muito abaixo da meta atuarial com fechamento na maiorias dos fundos negativos**,**sendo apresentados e aprovados passou para discussão os valores a serem disponibilizados em cada um com apresentação de duas propostas sendo uma de**R$100.000,00 (cem mil reais)**, por um membro do Comitê de Investimentos e outra de**R$1.000.000,00(um milhão de reais)**, também por um representante membro do Comitê de Investimentos, para cada fundo, que após discussão ficou acertado em comum acordo o montante de**R$500.000,00 (quinhentos mil reais)**, para cada fundocomo valor inicial, e ficandopara observação e acompanhamento dos rendimentos e outros reflexos dos fundos para definição e análise futura, ficando a critério e definição do Comitê de Investimentos a forma de movimentação e resgate quanto aos recursos ora definidos.
Mais nada a ser tratado o presidente do Comitê de Investimentos encerrou a presente reunião que após lida e de acordo foi assinada por todos os presentes.

Ro***GÉRIO RISSATO JUNIOR***
Presidente

MARCIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO
Membro

SILMAR LACERDA SOARES
Membro

ORLANDO SOUZA DE MENDONÇA
Presidente do Conselho Fiscal

MANOEL PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Marcilene Nunes Baltazar
Código Identificador:F6B97BDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
PREGÃO ELETRÔNICO NO 060/PMJ/2021

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**
AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente SEMINFRAM e Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer - SEMECEL.

Processo nº **1-4672/PMJ/2021**.

Objeto: ***Registro de Preço Para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIALDE CONSUMO***

Valor estimado de ***Valor Total R$ 165.410,30 (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e dez reais e trinta centavos).***

Data para cadastro de propostas: 06/05/2021, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 19/05/2021. Início da Sessão Pública: **19 de maio de 2021, às 09h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual: **www.comprasnet.gov.br (Comprasnet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "**www.jaru.ro.gov.br".**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, quarta-feira, 05 de Maio 2021.

OLEK AUGUSTO N. MAGALHÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavia Gabrieli Novais
Código Identificador:1020344C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
EDITAL DE LANÇAMENTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 6/GRH/2021

EDITAL DE PROCESSO: 5-3431/2020

Pelo presente Edital de Lançamento de Notificação, a Gerência de Recursos Humanos - GRH,**NOTIFICA**a servidora ANDREIA SIMONY ALVES BARBOSA, inscrita no CPF nº 631.872.562-87, devidamente registrado sob a matrícula nº 2491-1, a tomar conhecimento de sua condição nos autos do Processo 5-3431/2020, devendo reassumir o exercício do cargo de auxiliar de enfermagem 40 horas, lotada no Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas, no prazo de até**24 (vinte e quatro) horas,**sob pena de falta e infração administrativa, conforme previsto no do art. 89 da Lei Municipal 2.228/2017.
Os autos seguirão seu trâmite normal dentro desta entidade municipal, conforme especifica a Lei Municipal Nº 2.228/GP/2017.

Jaru/RO, 29 de abril de 2021.

SIMONE ANDREIA GERALDO
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Alves do Nascimento
Código Identificador:24FF32FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE REALINHAMENTO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 101/PMJ/2020
PROCESSO N° 9679/PMJ/2020
Aos 05 **(cinco)** dias do mês 05 **(maio)** do ano de **2021 (dois mil e vinte um**) a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU,** inscrita no CNPJ sob o n° 04.279.238/0001-59 com sede na Av. Raimundo Cantanhede, N° 1080, Setor 02 nesta cidade de Jaru/RO, e a empresa **AUTO POSTO IRMÃOS LEITE LTDA**, CNPJ: 03.754.107/0001-13, AV. JK, 3525, setor industrial, Jaru/RO, Telefone: (69) 3521-1907, nos termos do art. 15 da Lei Federal n° 8666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela inseridas pela Lei Federal n° 8883/94, Lei Federal 10.520/2002, Lei Estadual 2414/2011 e Decretos 7892/2013 e 8250/2014, e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 183/PMJ/2020**, em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito Municipal, acordam a alteração da respectiva ata, em virtude da necessidade do reequilíbrio econômico e financeiro dos valores registrados (ajuste de preços).
CLÁUSULA I – DO OBJETO

•
O presente Termo tem como objeto o realinhamento dos preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 101/PMJ/2020 originada pelo Pregão Eletrônico n° 183/PMJ/2020.

•
CLÁUSULA II – DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

2.1. Para estabelecer o reequilíbrio econômico e financeiro da Ata de Registro de Preços supramencionada, fica alterado o item do anexo único, conforme a tabela a seguir

AUTO POSTO IRMÃOS LEITE LTDA CNPJ: 03.754.107/0001-13		
item	**ÓLEO DIESEL COMUM**	**ÓLEO DIESEL S10**
UNIDADE DE MED.	**LTS**	**LTS**
QUANTIDADE	555.149	727.393
PREÇO UNITÁRIO	4,61	4,65

CLAUSULA III – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
4.1. Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preços, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de Preços como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.
CLAUSULA V – DA JUSTIFICATIVA
5.1. Justifica o presente Termo de Realinhamento de Preços, a pesquisa de preços de mercado atual, as quais demonstraram uma alta na média do preço do combustível comercializado nos idênticos postos (revenda) de combustível, os quais foram utilizados para elaboração da media (prévia) do certame licitatório Pregão Eletrônico n° 183/PMJ/2020.

E por estarem justas e acordadas, este instrumento segue assinado de igual teor, para todos os efeitos legais e de direito.

DÉBORA RODRIGUES DE MATOS SANTOS
Coordenadora De Registro De Preços

ALVAIR LEITE
Auto Posto Irmaos Leite LTDA.

Publicado por:
Debora Rodrigues de Matos Santos
Código Identificador:46A661BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/GP/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-1784/2021
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA – SEMAPLANF
PARTES:
1.1. MUNICÍPIO DE JARU
1.2. NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
OBJETO: 1.1. O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jaru/RO.
VALOR: 7.1. O valor do presente contrato é de R$ 35.900,00 (trinta e cinco mil, e novecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão conforme a seguinte dotação orçamentária: Ficha 252, 02. Poder Executivo, 02.04.00. Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda SEMAPLANF; 04.122.0007.2046.0000. Manutenção SEMAPLANF; 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Valor: R$ 35.900,00 (trinta e cinco mil, e novecentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 30/04/2021

Município de Jaru
JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF
IGOR BAPTISTA ZANOL
Secretário

NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA
CNPJ nº 07.797.967/0001-95
Representante
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
Contratada

Publicado por:
Maria Gabriella Dantas Ferreira
Código Identificador:25E929AC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE - RO através da Presidente da CPL torna público, o resultado da Dispensa de Licitação. Objeto: **Aquisição de 04 (quatro) pneus novos e serviços e alinhamento e balanceamento. Processo nº 042/2021. No valor total de: R$ 4.739,90 (quatro mil setecentos e trinta e nove reais e noventa centavos).**Tendo sido declarada como VENCEDORA a Empresa abaixo relacionada;

FOX PNEUS LTDA.
CNPJ: 03.983.300/0008-00
VALOR Total: R$ 4.739,90 (quatro mil setecentos e trinta e nove reais e noventa centavos).

Machadinho D'Oeste - RO, 05 de maio de 2021.

LUCICLÉIA RIBEIRO
Presidente CPL

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro
Código Identificador:D132EB5C

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO:Nº471/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇAO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO:Nº471/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Machadinho D'Oeste/RO
CONTRATADA: Liz Serviços Online Ltda Epp, CNPJ Nº03.725.725/0001-35.
VALOR:R$9.000,00(Nove Mil Reais)

OBJETO:Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços Especializado No Gerenciamento, Publicação, Consolidação E Compilação Dos Atos Oficiais Do Município Conforme Memorando Nº 71/Semadfaz/2021,(ID 40688)

RATIFICO O PARECER DE DISPENSA DE LICITAÇÃO(ID 62947)EM CONFORMIDADE COM O QUECONSTA DO PROCESSO ACIMA, FUNDAMENTADO NO ART.62, DA LEI FEDERAL 8.666/93 ESUASPOSTERIORES ALTERAÇÕES.

'Art.62.O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas einexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação e facultativo nos demais casosem que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis,tais como carta-contrato,nota de empenho de despesa,autorização de compra ou ordem de execução de serviço'.

Machadinho D'Oeste-RO,04 de maio de 2021.

Documento assinado eletronicamente (CD) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 04/05/2021 às 15:47, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:18B9A1A3

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSONº471/2021

PROCESSONº471/2021
CLASSE:Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços Especializado No Gerenciamento, Publicação, Consolidação E Compilação Dos Atos Oficiais Do Município Conforme Memorando Nº 71/Semadfaz/2021,(ID 40688).
EMPRESA: Liz Serviços Online Ltda.

Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR o Processo nº471/2021, que tem comoobjeto: Contratação De Empresa Para Prestação De ServiçosEspecializado No Gerenciamento, Publicação, Consolidação ECompilação Dos Atos Oficiais Do Município Conforme MemorandoNº 71/Semadfaz/2021, (ID 40688), em favor da empresa: LIZSERVIÇOS ONLINE LTDA, CNPJ nº 03.725.725/0001-35, no valor totalde R$ 9.000,00 (Nove mil reais) , de acordo com o ParecerJurídico (ID 62947).

Encaminha-se a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, para que seja tomada as devidas providências.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete do Prefeito, ao 04 dia de maio de 2021.

Documento assinado eletronicamente (CD) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/05/2021 às 15:46, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:1C016CE5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 5.349/PMMA/2021.

DECRETO Nº 5.349/PMMA/2021.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL SENHOR ROBSON CARLOS ANADÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, o Senhor **ROBSON CARLOS ANADÃO**, brasileiro, matrícula nº 8328, residente e domiciliado no município de Ministro Andreazza/RO, Estado de Rondônia, do Cargo de Confiança em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL**, junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de maio de 2021.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 03 de maio de 2021.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica- OAB/RO 1560

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:16B641E8

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº. 010/PMMA/2021.

PORTARIA Nº. 010/PMMA/2021.

"DESIGNA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO VOLTADO PARA A ADEQUAÇÃO ÀS DISPOSIÇÕES DO DECRETO Nº. 10.540 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
R E S O L V E:

Art. 1°. Designar a Comissão para Elaboração do Plano de Ação voltado para a adequação às disposições do Decreto nº. 10.540 de 05 de novembro de 2020, sobre os Padrões mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC.
I- PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA - RO:

Pedro Otávio Rocha
Contador;
Isaías Rossmann
Secretário Municipal de Administração e Planejamento;
Isaías Rossmann
Secretário Municipal de Finanças;
Juarez José da Silva Filho
Agente Administrativo

II- CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA - RO:
Marineuza Sartório Bravim
Contadora.

Art. 2º. Fica o Controle Interno responsável pelo acompanhamento da implementação.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ministro Andreazza-RO, 03 de maio de 2021.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município – OAB/RO 1549

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:C879CE18

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

RESUMO DE ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

PROC1530/2020
ASSUNTO: Registro de Preços por Estimativa para Contratação de empresa para Fornecimento de Materiais das categorias: Material de Limpeza, Higienização, Copa e Cozinha e outros engarrafados.
INTERESSADO: SEMUG

EVALDO DUARTE ANTONIO, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o resumo da adjudicação anexada a estes as folhas de nº 986 a 990 e da homologação anexada as folhas de nº 992 A 993 do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 070/2020 considerando o Parecer Jurídico as folhas 981, análise e Parecer da controladoria Geral Municipal às folhas de nº 983 a 984, e as decisões da CPL as folhas de nº 507 a 612, constante nos autos.
Em favor a das Empresas abaixo indicadas e seus respectivos valores:
01 – **SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA** – 84.743.541/0001-08, no valor de R$ 194.697,63 (Cento e noventa e quatro mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos).
02 – **LUCIENE MARTINS SANTOS CONFECÇÕES** – 03.600.936/0001-41, no valor de R$ 4.605,61 (Quatro mil seiscentos e cinco reais e sessenta e um centavos).
03 – **MEDICAL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** – 30.511.964/0001-65, no valor de R$ 42.083,40 (Quarenta e dois mil oitenta e três reais e quarenta centavos).
04 – **ECOLIM EIRELI -** 17.221.558/0001-08, no valor de R$ 72.464,93 (Setenta e dois mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

Mirante da Serra, 04 de maio de 2021.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Audelice Ferreira
Código Identificador:BFA40DC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 5678 /2021

PORTARIA DE Nº 5678 /2021. EM 04 DE MAIO 2021.

"REGULAMENTA A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR RENATO SCUSSEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas conforme solicitações constante nos autos do processo de nº 103/2019(SEMECE).

R E S O L V E:

Art.1º - Regulamenta a concessão de licença Prêmio a pedido do servidor, RENATO SCUSSEL, sob cadastro nº 1316 carga horaria 40 (quarenta) horas semanais, no cargo de Mecânico. Lotado na Secretaria de Educação Cultura e Esporte (SEMECE)/Garagem, por 03 (Três) meses. Retroagindo os seus efeitos a 1º de maio de 2021.

Art. 2º - Devendo o Servidor retornar as suas atividades em sua Secretaria de origem, a partir do dia 30 de julho de 2021.

Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Audelice Ferreira
Código Identificador:2FA3AF3E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 013/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 295/SEMSAU/2021	Tipo: Menor preço por item.
Modalidade: Pregão	Modo de disputa: ABERTO
Edital nº: 013/CP/PMMS/2021	Valor estimado: R$ 33.516,91
Forma: Eletrônica	
Objeto: Aquisição de **Cilindro de oxigênio medicinal vazio (novo)**, para atendimento das necessidades da Atenção Primária à Saúde/APS e/ou Centro de Enfrentamento do Covid-19 e Unidade Mista de Saúde do Município de Mirante da Serra -RO, através da Secretaria Municípial de Saúde - SEMSAU.	

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E EQUIPARADAS
O **Município de Mirante da Serra/RO**, através da Secretaria Municipal de Governo por meio do Setor de Licitações, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pelo **Decreto nº 2.841/2021**, com autorização da autoridade superiora, **torna público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, MODO DE DISPUTA ABERTO, com critério de julgamento menor preço por item,** de acordo com o descrito neste edital e seus anexos e em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto nº 10.024, de20 de setembro de 2019, Decreto Municipal 2.696 de 24 de junho de 2020, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Municipal 2.125 de 30 de outubro de 2017, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito das compras públicas municipais, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 06/05/2021
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 18/05/2021 às 09hrs.
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 18/05/2021 às 09hr01min.
Para todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente nos sites: http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br e www.licitanet.com.br.
Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, ou por intermédio do e-mail **pregoeiromirante@gmail.com** em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h:00min, excetos feriados.
DA RETIRADA:
O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Mirante da Serra/RO, 05 de maio de 2021.

WILDISON CANDIDO ARAUJO
Pregoeiro Oficial
Portaria 5476/2021

Publicado por:
Wildison Candido Araujo
Código Identificador:D5814D1C

GABINETE DO PREFEITO
REAVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 011/2021

REAVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº **273/SEMECE/2021**	Tipo: **Menor preço por item**
Modalidade: **Pregão**	Modo de disputa: **ABERTO**
Edital nº: **011/CP/PMMS/2021**	Valor estimado: R$ **2.565,00**
Forma: **Eletrônica**	
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de 09 (nove) pares de placas para ônibus escolar, para atendimento ao transporte escolar rural da rede municipal de ensino através da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes – SEMECE.	

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E EQUIPARADAS
O **Município de Mirante da Serra/RO**, através da Secretaria Municipal de Governo por meio do Setor de Licitações, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pelo **Decreto nº 2.841/2021**, com autorização da autoridade superiora, **torna público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, MODO DE DISPUTA ABERTO, com critério de julgamento menor preço por item,** de acordo com o descrito neste edital e seus anexos e em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto nº 10.024, de20 de setembro de 2019, Decreto Municipal 2.696 de 24 de junho de 2020, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Municipal 2.125 de 30 de outubro de 2017, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito das compras públicas municipais, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 05/05/2021
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 18/05/2021 às 09hrs.
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 18/05/2021 às 09h01min.

Para todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente nos sites: http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br e www.licitanet.com.br.
Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, ou por intermédio do e-mail **pregoeiromirante@gmail.com** em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h:00min, excetos feriados.
DA RETIRADA:
O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Mirante da Serra/RO, 05 de maio de 2021.

WILDISON CANDIDO ARAUJO
Pregoeiro Oficial
Portaria 5476/2021

Publicado por:
Wildison Candido Araujo
Código Identificador:CC99D065

SERRA PREVI
RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 003/2020

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 003/2020

Parte: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra
Contratada: CRÉDITO E MERCADO ENGENHARIA FINANCEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n° 20.306.104/0001-36
Processo Administrativo nº: 045/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O objeto do presente contrato é a contratação de empresa qualificada para prestar serviços técnicos de assessoria financeira: Análise de carteira quando solicitado, providenciar o processamento e envio do DAIR e DPIN, todos incluindo os em atrasos, elaboração e relatório de investimentos mensais e trimestrais, bem como também a locação de software de gerenciamento financeiro para o RPPS: O sistema tem que conter no mínimo; relatórios mensais e trimestrais, CADPREV, índices, simulador que possibilite ver o percentual do aplicado no fundo, tudo conforme as especificações constantes no Termo de Referência da Dispensa de Licitação, os quais especificam e detalham a contratação supracitada e são partes integrantes do presente contrato, independente da sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E VIGÊNCIA:
A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação: O prazo do presente contrato é de 06 (Seis) meses, com início em 03/05/2021 e termino em 02/11/2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja manifestação de interesse das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação da nota fiscal de prestação de serviços, devidamente certificada pelo setor competente e comprovação de regularidade fiscal, previdenciário e trabalhista, legalmente exigidas e ocorrerá no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Mirante da Serra, 20 de abril de 2020.

CELSO MARTINS DOS SANTOS
Superintendente do SERRA PREVI
Portaria PMMS Nº 5544/2021

DANIEL GOMES DOS SANTOS
Presidente do CAF
Port.5102/2020

Publicado por:
Zenildo Almeida da Silva
Código Identificador:27258150

SERRA PREVI
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERRA PREVI – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA E A EMPRESA PAR ENGENHARIA FINANCEIRA EIRELI, NOS TERMOS A SEGUIR.

O **SERRA PREVI – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA**, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa a Rua Marechal Rondon nº 2482, devidamente inscrita no CNPJ nº 08.112.791/0001-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo senhor Superintendente **Celso Martins dos Santos**, portador do RG: nº 587.872 SSP/-RO, inscrito no CPF 584.536.872-34, residente e domiciliado à Av. Paraná, 2198, Bairro Centro, nesta cidade, e de outro lado a empresa CRÉDITO E MERCADO ENGENHARIA FINANCEIRA EIRELI pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 20.306.104/0001-36, com sede na R. Tapinas, nº.22, 5º Andar, Bairro/Distrito: ITAIM BIBI, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu (sua) responsável legal, o (a) senhor (a) **Eduardo Balconi Nakamura**, brasileiro, casado, portador do CPF n°286.285.508-10, RG nº30.128.407-6 doravante denominada **CONTRATADA**, com interveniência da, resolvem celebrar o presente instrumento de aditamento do contrato 003/2020, referente contratação de empresa qualificada para prestar serviços técnicos de assessoria financeira: Análise de carteira quando solicitado, providenciar com DAIR e DPIN todos incluindo os em atrasos, elaboração e relatório de investimentos mensais e trimestrais, bem como também a locação de software de gerenciamento financeiro para o RPPS: O sistema tem que conter no mínimo; relatórios mensais e trimestrais, CADPREV, índices, simulador que possibilite ver o percentual do aplicado no fundo, suprindo assim a demanda do Instituto de Previdência Municipal de Mirante da Serra-RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente termo aditivo do contrato 003/2020, tem por objetivo aditiva a contratação da empresa mencionada, licitada no pregão eletrônico 044/2020/CPL/PMMS, edital nº 044/2020qualificada para prestar serviços técnicos de assessoria financeira: Análise de carteira quando solicitado, providenciar o processamento e envio do DAIR e DPIN, todos incluindo os em atrasos, elaboração e relatório de investimentos mensais e trimestrais, bem como também a locação de software de gerenciamento financeiro para o RPPS: O sistema tem que conter no mínimo; relatórios mensais e trimestrais, CADPREV, índices, simulador que possibilite ver o percentual do aplicado no fundo, tudo conforme as especificações constantes no Termo de Referência da Dispensa de Licitação, os quais especificam e detalham a contratação supracitada e são partes integrantes do presente contrato, independente da sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA:
A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação: O prazo do presente contrato é de 06 (Seis) meses, com início em 03/05/2021 e termino em 02/11/2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja manifestação de interesse das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação da nota fiscal de prestação de serviços, devidamente certificada pelo setor competente e comprovação de regularidade fiscal, previdenciário e trabalhista, legalmente exigidas e ocorrerá no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Anual do SERRA PREVI e empenhados no respectivo exercício, conforme segue:
FICHA: 009
UNIDADE: 0202 – Inst. Prev. Soc. Serv. Publicos Mun. Mirante da Serra
CATEGORIA FUNCIONAL: 09.122.0003.2004 – Atividade de ADM. Do SERRA PREVI – Bens e Serviços
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:
As partes elegem o foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO, Estado de Rondônia, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente termo aditivo de contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Mirante da Serra/RO, 20 de Abril de 2021.

CELSO MARTINS DOS SANTOS
Superintendente do SERRA PREVI
Portaria PMMS Nº 5544/2021

EDUARDO BALCONI NAKAMURA
CPF n°286.285.508-10
Contratada

Testemunhas:

NOME:.....
CPF: .....

NOME:.....
CPF: .....

Publicado por:
Zenildo Almeida da Silva
Código Identificador:75F404B8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão 8/2021

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo 1033/2021, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão, tipo "menor preço", destinado a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de coleta e analise físico-quiímicas da água e do solo, a serem realizadas na área do antigo lixão do município de Nova Brasilândia d´Oeste-RO. em favor da empresa BAX SERVIÇOS DE ANÁLISES QUÍMICAS E BIOLÓGICAS LTDA, que cotou a proposta mais vantajosa para o Município de Nova Brasilândia D'Oeste, no valor total de R$ 18.680,00 (dezoito mil, seiscentos e oitenta reais).

Nova Brasilândia DOeste, 29 de abril de 2021

HÉLIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:834E3FE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PODER EXECUTIVO PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, RO.

COMUNICADO ABERTURA DAS PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2020

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, comunica aos interessados que a decisão sobre os recursos administrativos encontra-se anexo no Portal da Transparência. A sessão referente à Tomada de Preço 10/2020, será retomada no dia 07 de maio de 2021 às 09h (horário de Brasília), momento em que será aberta as propostas de preços das empresas habilitadas. Informamos que a íntegra do resultado será disponibilizado no Portal da Transparência deste Munícipio, cujo link: https://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br/portaltransparencia/ e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO Rua Riachuelo, 2552, Setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 05 de maio de 2021.

LUCAS ARAÚJO MIRANDA
Presidente CPL
Portaria 073/2021

Publicado por:
Vildimark Cardoso dos Santos
Código Identificador:049B13E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PODER EXECUTIVO PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, RO.

COMUNICADO ABERTURA DAS PROPOSTAS E DECISÃO RECURSAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2020

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, comunica aos interessados que a decisão sobre os recursos administrativos encontra-se anexo no Portal da Transparência. A sessão referente à Tomada de Preço 15/2020, será retomada no dia 07 de maio de 2021 às 09:30h (horário de Brasília), momento em que será aberta as propostas de preços das empresas habilitadas. Informamos que a íntegra do resultado será disponibilizado no Portal da Transparência deste Munícipio, cujo link: https://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br/portaltransparencia/ e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO Rua Riachuelo, 2552, Setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 05 de maio de 2021.

LUCAS ARAÚJO MIRANDA
Presidente CPL
Portaria 073/2021

Publicado por:
Vildimark Cardoso dos Santos
Código Identificador:AC13FC9B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.196- GP/2021

DECRETO Nº 6.196- GP/2021. Em, 30 de abril de 2021.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Senhor GIRLANDE BENTO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão de GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRIRO DE ARARAS da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **GIRLANDE BENTO DA SILVA,** brasileiro, maior, portador do RG n° 1.721.552-SSP/ES e do CPF n° 089.226.107-27, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRIRO DE ARARAS,** em apoio a Chefia de Gabinete do Município de Nova Mamoré/RO, com efeitos financeiros a partir de 03 de maio de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:68D87148

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.193- GP/2021

DECRETO Nº 6.193- GP/2021. Em, 30 de abril de 2021.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Senhor MAICON DOUGLAS DE OLIVEIRA TELES para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **MAICON DOUGLAS DE OLIVEIRA TELES,** brasileiro, maior, portador do RG n° 1079488-SESDEC/RO e CPF n° 013.755.532-67, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO,** em apoio a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMUTAS da Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO, com efeitos financeiros a retroativos a 22 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:17717800

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.189 - GP/2021

DECRETO Nº 6.189 - GP/2021. Em, 27 de abril de 2021.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Senhor RONISON HONÓRIO DE BARROS, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DE NÚCLEO DE APOIO AO CADASTRO DAS ATIVIDADES RURAIS da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **RONISON HONÓRIO DE BARROS** brasileiro, maior, portador do RG nº 1175928-SESDEC/RO e do CPF nº 026.876.552-95, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE NÚCLEO DE APOIO AO CADASTRO DAS ATIVIDADES RURAIS,** em apoio a Secretaria Municipal de Agropecuária - SEMAGROP, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO. Com efeitos financeiros a partir de 03 de maio de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:9BE48C1D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.188-GP/2021

DECRETO Nº 6.188-GP/2021. Em, 27 de abril de 2021.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Senhora JÉSSICA DA SILVA BORGES no Cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **JÉSSICA DA SILVA BORGES,** brasileira, maior, portadora do RG n° 1217804-SESDEC/RO e CPF n° 037.285.812-08, para exercer o cargo em comissão **CHEFE DE SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL,** em apoio a Secretaria Municipal de Agropecuária – SEMAGROP da Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO, com efeitos financeiros **a partir de 01 de maio de 2021.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:884A7EF3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.187-GP/2021

DECRETO Nº 6.187-GP/2021 Em, 27 de abril de 2021.

"Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transposição de Recursos".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988 e Lei 1.657-GP/2020 de 16 de dezembro de 2020.

D E C R E T A

Art. 1°. Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transposição de recursos orçamentários no valor de **R$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação em despesas na aquisição de material esportivo e premiações.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA		
02.00.00	***PODER EXECUTIVO***	
02.07.00	***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO***	
13.3920019.2050	***MANUT. DAS ATIV. DA ESCOLINHA DE FUTEBOL***	
3.3.90.30	*Material de Consumo*	*3.500,00*
TOTAL GERAL		***3.500,00***

TRANSPÕE		
02.00.00	***PODER EXECUTIVO***	
02.07.00	***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO***	
13.3920019.2.096	***MANUT. DAS ATIVIVIDADES CULTURAIS***	
3.3.90.30	*Material de Consumo*	*3.500,00*
TOTAL GERAL		***3.500,00***

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.610 - GP-2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2021) e Lei Municipal nº 1.657-GP-2020 (Lei Orçamentária do Exercício de 2021).**

Palácio 21 de Julho, em 27 de abril de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:1FF5B90F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.186 - GP/2021

DECRETO Nº 6.186 - GP/2021. Em, 30 de abril de 2021.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Senhora VALDIRENE RIBEIRO CHAGAS, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DE NÚCLEO DO ABRIGO DO MENOR da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **VALDIRENE RIBEIRO CHAGAS,** brasileira, maior, portadora do RG nº 465.299-SSP/RO e do CPF nº 724.152.232-04, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE NÚCLEO DO ABRIGO DO MENOR,** em apoio a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMUTAS, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO. Com efeitos financeiros a partir de 03 de maio de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:6267A03C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.185 - GP/2021

DECRETO Nº 6.185 - GP/2021. Em, 27 de abril de 2021.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Senhor PAULO PEREIRA FARIAS, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DE NÚCLEO DE LEVANTAMENTO DE POTENCIAL TURÍSTICO da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **PAULO PEREIRA FARIAS,**, brasileiro, maior, portador do RG nº 0000292668-SESDEC/RO e do CPF nº 179.871.642-91, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE NÚCLEO DE LEVANTAMENTO DE POTENCIAL TURÍSTICO,** em apoio a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMAT, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO. Com efeitos financeiros a partir de 03 de maio de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:B8AD8162

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO.
CONTRATO Nº: 009/PMNM/2018.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO.

CONTRATO Nº: 009/PMNM/2018**.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 772/SEMED/2018.
CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**
CONTRATADO: **PÚBLICA SERVIÇOS LTDA-EPP**
OBJETO: **LOCAÇÃO DE SOFTWARE**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:**

Unidade Orçamentária: 02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional: 12.361.0016.2030 – Manutenção das Atividades FUNDEB 40%
Elemento Despesa: 3.3.90-39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha nº: 128 Valor (R$): 79.900,00

VIGÊNCIA: 14.05.2021 a 14.05.2022.

VALOR: **R$ 79.900,00 (setenta e nove mil e novecentos reais) a ser pago em 12 (doze) parcelas de R$ 6.658,33.**

Publicado Mural em: 04/05/2021.

MARCOS ANTÔNIO METCHKO.
Assessor Jurídico Municipal
OAB/RO – 1.482.

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:5DE60469

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165- GP/2021

PORTARIA Nº 165- GP/2021. Em, 30 de abril de 2021.

"Dispõe sobre a SUSPENSÃO DA DESIGNAÇÃO da Senhora ELAINE SOARES DE OLIVEIRA para RESPONDER pelo Cargo em Comissão de COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -

CREAS da Prefeitura de Nova Mamoré de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - SUSPENDER a *DESIGNAÇÃO* *da Senhora* ***ELAINE SOARES DE OLIVEIRA,*** *brasileira, maior, servidora pública municipal, ocupante da função de psicóloga, matrícula 4192, para* ***RESPONDER*** *pelo Cargo em Comissão de* ***COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS,*** *em apoio* a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMUTAS, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:51F448CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166- GP/2021

PORTARIA Nº 166- GP/2021. Em, 30 de abril de 2021.

"Dispõe sobre a SUSPENSÃO DA CONCESSÃO DA GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS no percentual de 30% da Senhora ELAINE SOARES DE OLIVEIRA, servidora pública da Prefeitura de Nova Mamoré de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - SUSPENDER a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS,** no percentual de 30%, da Senhora **ELAINE SOARES DE OLIVEIRA,** brasileira, maior, servidora pública municipal, ocupante da função de psicóloga, matrícula 4192, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMUTAS, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:0DEB0222

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167- GP/2021

PORTARIA Nº 167- GP/2021. Em, 03 de maio de 2021.

"Dispõe sobre DESIGNAÇÃO da Senhora SUELY MENDES SOARES para RESPONDER pelo Cargo em Comissão de COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS da Prefeitura de Nova Mamoré de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR a Senhora **SUELY MENDES SOARES** brasileira, maior, portadora do RG 755.106 -SSP/RO e do CPF 730.869.322-87, servidora pública municipal, ocupante da função de Educadora Social – Zona Urbana, matrícula 4011, para **RESPONDER** pelo Cargo em Comissão de **COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS,** em apoio a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMUTAS, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:2277C5A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168- GP/2021

PORTARIA Nº 168- GP/2021. Em, 03 de maio de 2021.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS no percentual de 30% a Senhora SUELY MENDES SOARES servidora pública da Prefeitura de Nova Mamoré de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS no percentual de **30% (trinta por cento),** em conformidade com artigo 18 Inciso II da da Lei municipal nº 634-GP/2008, alterada pela Lei nº 1.485/GP/2019, a Senhora **SUELY MENDES SOARES,** portadora do RG 755.106 -SSP/RO e do CPF 730.869.322-87, servidora pública municipal, ocupante da função de Educadora Social – Zona Urbana, matrícula 4011, lotada no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, unidade vinculada a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMUTAS, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:4AAF2B88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169- GP/2021.

PORTARIA Nº 169- GP/2021. Em, 03 de maio de 2021.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS no percentual de 30% a Senhora LUIZ GONZAGA MIGUEL DE SOUZA servidor público da Prefeitura de Nova Mamoré de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS** no percentual de **30% (trinta por cento),** em conformidade com artigo 18 Inciso II da da Lei municipal nº 634-GP/2008, alterada pela Lei nº 1.485/GP/2019, ao Senhor ***LUIZ GONZAGA MIGUEL DE SOUZA*****,** portador do RG 376.956 - SSP/RO e do CPF 329.975.662-15, servidor público municipal, ocupante da função de Auxiiar Operacional de Serviços Diversos, matrícula 0059, lotada na Unidade Mista Antonio Luiz de Macedo, unidade vinculada a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:4D63C1E4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
DISPENSA N. 7/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO
N. 07/2021.
A Camará Municipal de Nova União, através de seu substituto da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo N. 065/2021, tendo como Objeto**: SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE ADESIVOS E FOTOS COM QUADROS.**
A favor de**: CLEDINALDO VICENTE ROSA – MEI (FOTO STILLUS).** No valor Total: R$ 3.558,00 (três mil quinhentos e cinquenta e oito reais).
Foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação
II - para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

Nova União, 5 de maio de 2021.

BRUNO ARAÚJO LENK
Presidente da CPL
Portaria N. 04/2018

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:4CF07433

P M N U - RO
DECRETO Nº 2.235, DE 05 DE MAIO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando a autorização contida no art. 4º, inciso III, alínea "a", da Lei nº 738, de 11 de dezembro de 2020, c/c art. 43, da Lei nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de **R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais),** no atual orçamento.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto por anulação de dotação existente, em igual valor, observadas as alterações e programações orçamentárias seguintes:

OPERAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	FICHA	VALOR R$
ANULAÇÃO	02.05.10.122.0010.2051.3.1.90.11	75	**54.000,00**

OPERAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	FICHA	VALOR R$
SUPLEMENTAÇÃO	02.05.10.122.0010.2051.3.1.90.94	77	**54.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:734381F2

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 415-1/2021

INTERESSADO: Semecet
OBJETO: Pagamento de taxas de bombeiros das escolas municipais e Semecet
João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 415-1/2021 especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Inexigibilidade de Licitação, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia, inscrita no **CNPJ n. 02.603.612/0001-02**, no valor de R$ 721,82 (setecentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 05 de maio de 2021.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:C45690AB

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU			
Período de Afastamento	**Saída**: 06/05/2021.	**Nº de Diárias**	01(uma) de 50%
	Chegada: 06/05/2021.	**Valor Unitário**	R$ 163,15
Cidade/UF:	Porto Velho/RO	**Valor Total**	**R$ 163,15**
Diária com Pernoite		**Sem Pernoite**	**X**
Meio de Locomoção: Terrestre			

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **André Gonçalves de Aragão**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **355.699.642-15** RG: **375.446 SSP/RO**
Endereço: **Rua Travessa Amazonas** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União - RO**. Telefone: **69 99267-0503**
Banco: **Banco Do Bradesco** Agência: **0734- 0** Conta**: 540.693-5**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor lotado no Hospital Municipal com a função de Motorista irá deslocar-se deste Município de Nova União/RO, com destino a cidade de Porto Velho/RO no dia 06/05/2021, aonde irá realizar o transporte de pacientes agendados para consultas. Conforme lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 163,15 (cento sessenta e três reais e quinze centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

André Gonçalves de Aragão
RG: 375.446 SSP/RO

Nova União/RO

Autorizado em: 05/06/2021

FERNANDO DO NASCIMENTO SOARES
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 008 de 05/01//2021

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:72C60CCB

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída**: 05/05/2021. **Chegada**: 05/05/2021.	**Nº de Diárias**	01(uma) de 30%
		Valor Unitário	R$ 97,89
Cidade/UF:	Cacoal/RO	**Valor Total**	**R$ 97,89**
Diária com Pernoite		**Sem Pernoite**	**X**
Meio de Locomoção: Terrestre			

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **André Gonçalves de Aragão**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **355.699.642-15** RG: **375.446 SSP/RO**
Endereço: **Rua Travessa Amazonas** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União - RO**. Telefone: **69 99267-0503**
Banco: **Banco Do Bradesco** Agência: **0734- 0** Conta**: 540.693-5**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor lotado no Hospital Municipal com a função de Motorista irá deslocar-se deste Município de Nova União/RO, com destino a cidade de Cacoal/RO no dia 05/05/2021, aonde irá realizar o transporte de pacientes agendados para exames e consultas no. Conforme lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 97,89 (noventa sete reais e oitenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

André Gonçalves de Aragão
RG: 375.446 SSP/RO

Nova União/RO

Autorizado em: 04/05/2021

FERNANDO DO NASCIMENTO SOARES
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 008 de 05/01//2021

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:05EF27B4

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período De Afastamento	**Saída:** 06/05/2021 **Chegada:** 06/05/2021	**Nº De Diárias**	01 (uma) 30%
		Valor Unitário	97,89
Cidade/UF:	Cacoal/RO	**Valor Total**	**97,89**
Diária com Pernoite		**Sem Pernoite**	X
Meio De Locomoção: Terrestre.			

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **Miguel Aparecido de Souza**
Cargo/Função: **Motorista.** Lotação**: SEMSAU**
CPF: **436.351.139-72** RG: **334.498.01 SSP/RO**
Endereço: **Rua Nova Aurora nº 1123** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União – RO** Telefone: **69 993698342**
Banco: **Brasil** Agência: **4001-0** Conta: **7.658-9**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERA EXECUTADOS
O referido servidor lotado na Secretaria Municipal de saúde, com cargo de motorista que ira deslocar-se deste município de Nova União – RO, no dia 06/05/2021 até a cidade de Ji-Paraná/RO, onde irá conduzir doadores de sangue na clínica Hemocentro de Ji-Paraná.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ **97,89 (noventa e sete reais e oitenta nove centavos)**, referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Miguel Aparecido de Souza
RG: 334.498.01 SSP/RO/

Nova União/RO, Autorizo: 05/06/2021

FERNANDO DO NASCIMENTO SOARES
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 008 de 05/01//2021

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:59629FD1

P M N U - RO
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova União/RO, torna público que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 001/CIMCERO/2021, do Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia - CIMCERO, objeto do Pregão Eletrônico n. 011/SRP/CIMCERO/2020, processo administrativo n. 1-320/CIMCERO/2020, tendo como empresa fornecedora HILGERT & CIA LTDA**,** CNPJ nº. 22.881.858/0001-45, objetivando a aquisição de tubos corrugados em PEAD (polietileno de alto densidade). O valor estimativo global da presente adesão é de R$ 848.260,00 (oitocentos e quarenta e oito mil duzentos e sessenta reais).

Nova União/RO, 05 de maio de 2020.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

PROCESSO N. 362-1/2021.
OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços n. 001/CIMCERO/2021, do Pregão Eletrônico n. 011/SRP/CIMCERO/2020, cuja adesão visa a aquisição de tubos corrugados em PEAD (polietileno de alto densidade).
O Prefeito Municipal de Nova União - RO, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, 8.666/93 e Decreto Federal Nº 7.892/13, e manifestação positiva através de parecer da procuradoria jurídica deste Município, resolve, **HOMOLOGAR** a Adesão a Ata de Registro de Preços na condição "CARONA" que consiste na aquisição de tubos corrugados em PEAD (polietileno de alto densidade), OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/ICIMCERO/2021, DO PREGÃOELETRONICO Nº 011/SRP/CIMCERO/2020 do Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia - CIMCERO**,**tendo como vencedora a Empresa:
Hilgert & Cia Ltda – CNPJ nº 22.881.858/000-45, no VALOR: R$ 848.260,00 (oitocentos e quarenta e oito mil duzentos e sessenta reais).
Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Nova União – RO, 05 de maio de 2021.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:3CC4900C

P M N U - RO
PORTARIA Nº 172, DE 04 DE MAIO DE 2021

"Nomeia JEZIEL DE OLIVEIRA CALANDRELLI Chefe de Seção.

O Prefeito do Município de Nova União RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº 060/1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor, **Jeziel de Oliveira Calandrelli,** brasileiro, maior, para ocupar o cargo comissionado de Chefe De Seção de Administração de Compras, Serviços Gerais, Transporte, Materiais e Patrimônio.
.

Art. 2º- Fica nomeado na responsabilidade de apresentação da Certidão do Tribunal de Contas do Estado e declaração de bens no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação desta Portaria.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:D961443A

P M N U - RO
PORTARIA Nº 171, DE 04 DE MAIO DE 2021

REVOGA a Portaria nº 025/2018 que nomeou a senhora FERNANDA DIAS DE SOUZA para ocupar a função de Diretora Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria nº 025/2018 que nomeou a senhora **FERNANDA DIAS DE SOUZA** para ocupar a função de Diretora da Escola Polo Municipal Paulo Freire.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:34F8CB77

P M N U - RO
PORTARIA Nº 173, DE 04 DE MAIO DE 2021.

Concede licença prêmio a servidora Municipal Maria Gladis Rojas Karrú pelo período de 03 (três) meses, nos termos do art. 69, da Lei Municipal n° 060 de 1° de abril de 1998.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, com fulcro no art. 60 da Lei Municipal nº 60, de 1º de abril de 1998;

Considerando os autos administrativos n° 109-1/2021,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença prêmio a servidora Municipal **Maria Gladis Rojas Karrú** pelo período de 03 (três) meses, a contar de 03 de maio de 2021, com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal n° 060 de 1° de abril de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus afeitos retroagem a data de 03/05/2021.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:73FFACE6

P M N U - RO
DECRETO Nº 2.238 DE 05 DE MAIO DE 2021.

ABRE O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerado o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição federal, a autorização contida na Lei nº 772 de 27 de abril de 2021, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no valor de **R$ 30.065,62** (Trinta mil sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos);

OPERAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
ESPECIAL	02.07.08.243.0023.2018.3.3.90.30		R$ 20.565,62
ESPECIAL	02.07.08.243.0023.2019.3.3.90.30		R$ 8.000,00
ESPECIAL	02.07.12.367.0023.2139.3.3.90.30		R$ 1.500,00
TOTAL			R$ 30.065,62

Art. 2º O Crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

a) Pelo superávit financeiro apurado no balanço contábil de 2020, referente aos recursos vinculados à Secretaria Municipal de Educação – SEMECET, proveniente do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:1FCE74B1

P M N U - RO
DECRETO Nº 2.237 DE 05 DE MAIO DE 2021.

ABRE O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerado o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição federal, a autorização contida na Lei nº 771 de 27 de abril de 2021, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no valor de **R$ 91.287,98** (noventa e um mil duzentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos);

OPERAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
ESPECIAL	02.07.12.361.0007.2026.3.3.90.33		R$ 80.000,00
ESPECIAL	02.07.12.365.0007.2027.3.3.90.33		R$ 11.287,98
TOTAL			R$ 91.287,98

Art. 2º O Crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

a) Pelo superávit financeiro apurado no balanço contábil de 2020, referente aos recursos vinculados à Secretaria Municipal de Educação

– SEMECET, proveniente do PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:6829339D

P M N U - RO
DECRETO Nº 2.236 DE 05 DE MAIO DE 2021.

ABRE O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerado o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição federal, a autorização contida na Lei nº 770 de 27 de abril de 2021, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no valor de **R$ 81.101,86** (oitenta e um mil cento e um reais e oitenta e seis centavos);

OPERAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
ESPECIAL	02.07.12.361.0007.2025.3.3.90.30		R$ 81.101,86
TOTAL			R$ 81.101,86

Art. 2º O Crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

a0 Pelo superávit financeiro apurado no balanço contábil de 2020, referente aos recursos vinculados à Secretaria Municipal de Educação – SEMECET, proveniente do QSE (Quota Salario de Educação).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:0B9094F7

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 234-1/SRP/2021
INTERESSADO: SETOR DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS COM A LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO (CAVALO) PARA ACOPLAGEM DE PRANCHA, NO SENTIDO DE REALIZAR TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS

OSIEL FRANCISCO ALVES, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93, ADJUDICO a Licitação na modalidade de pregão na sua forma eletrônica nº. 017/2021, o objeto deste feito à:

- F.DE PAULA CARDOSO & CIA LTDA – inscrito no CNPJ Nº. 30.889.790/0001-79, no valor de R$ 100.120,00 (Cem mil e cento e vinte reais).

Nova União – RO, 05 de maio de 2021.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:39C03F9F

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: **SEMPLACAF**			
PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 06.05.2021 07.05.2021 08.05.2021	Nº DIARIAS	03. (três) 30 %
	CHEGADA: 06.05.2021 07.05.2021 08.05.2021	V. UNT.	R$ 97,89
CIDADE/UF:	Ji Paraná - RO	V.TOTAL	R$ 293,67
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Zaqueu Martins de Oliveira **CADASTRO**: 061
CARGO/FUNÇÃO: Motorista **LOTAÇÃO**: Semecet
CPF: 351.301.302-78 **RG**: 105.715 SSP/RO
ENDEREÇO: Assent. Palmares, Gb 06 lt 05 **BAIRRO**: Zona Rural
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO **TELEFONE:**
BANCO: BRASIL **AGÊNCIA:** 4001-0 CONTA: 17.374-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O mesmo irá conduzir até Ji Paraná a Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação, Administração e Fazenda a senhora Dayana Silva Teixeira, e servidora Lucinei Gomes Ferreira.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 293,67 (Duzentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 05.05.2021.
Zaqueu Martins de Oliveira
RG Nº 105.715 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizado em: 05.05.2021.

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento Coord. Administração e Fazenda.

DAYANA SILVA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:7B1FCE27

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: **SEMPLACAF**			
PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 06.05.2021 07.05.2021 08.05.2021	Nº DIARIAS	03 (três) 30 %
	CHEGADA: 06.05.2021 07.05.2021 08.05.2021	V. UNT.	R$ 106,79
CIDADE/UF:	Ji Paraná- RO	V.TOTAL	R$ 320,37
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Dayana Silva Teixeira **CADASTRO**: 1416
CARGO/FUNÇÃO: Secretária **LOTAÇÃO**: SEMPLACAF
CPF: 904.753.562-68 **RG**: 956557 SSP/RO
ENDEREÇO: Rua Porto Velho **BAIRRO**: Zona Urbana
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO **TELEFONE:**
BANCO: **AGÊNCIA:** ____ CONTA:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
A mesma irá se deslocar até Ji Paraná junto a SISPEL Sistema Integrado de Software LTDA nos dias 06,07 e 08 de Maio do corrente ano, para receber orientações em planejamento visando a elaboração do PPA plano plurianual para próximo quadriênio 2022/2025. Conforme convite em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 320,37 (Trezentos e vinte reais e trinta e sete centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 05.05.2021.
Dayana Silva Teixeira
RG Nº 956557 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizado em: 05.05.2021.

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

DAYANA SILVA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Planejamento Coord. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:1920FA72

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: **SEMPLACAF**			
PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 05.03.2021	Nº DIARIAS	01 (uma) 30 %
	CHEGADA: 05.03.2021	V. UNT.	R$ 97,89
CIDADE/UF:	Jaru - RO	V.TOTAL	R$ 97,89
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Regiane Pereira da Silva **CADASTRO**: 1347
CARGO/FUNÇÃO: Administradora **LOTAÇÃO**: SEMPLACAF
CPF: *047.897.106-02* **RG**: *12.076.220 SSP/ MG*
ENDEREÇO: *Rua Vó Efigênia, 2212* **BAIRRO**: Zona Urbana
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO **TELEFONE:**
BANCO: BRADESCO **AGÊNCIA:** __0734__ CONTA: 4.446-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
A mesma irá se deslocar até Jaru no dia 05.03.2021, para fazer uma visita junto ao setor de Planejamento da Prefeitura de Jaru/RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 97,89 (noventa e sete reais e oitenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 04.03.2021.

Regiane Pereira da Silva
RG Nº 12076220 SSP/MG
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizado em: 04.03.2021.

DAYANA SILVA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Planejamento Coord. Administração e Fazenda.

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:A357753C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 065/2021

DECRETO Nº 065/2021

"Estabelece o plano de ação para adequação ao decreto Federal nº10.540/2020 (PADRÃO MINIMO DE QUALIDADE DO SIAFIC) no âmbito do Município de Novo Horizonte do Oeste, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA*, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o parágrafo único do art. 18 do Decreto Federal nº 10.540 de 05 de novembro de 2020 que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC.*

DECRETA:

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica estabelecido o plano de ação voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal nº 10540/2020 no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A Comissão Especial referida no Plano de Ação constante no Anexo Único deste Decreto terá a atribuição de definir os requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC a ser contratado pela Administração Municipal deva obedecer, respeitando as disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020 e será composta por:

I - 01 Servidor Público do setor de contabilidade da Prefeitura Municipal;
II - 01 Servidor Público do setor de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal;
III – 01 servidor público do setor de orçamento da Prefeitura Municipal;

§1° A Comissão Especial escolherá um presidente dentre seus membros e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.

Art. 3º A elaboração do Projeto Básico que servirá de base para a elaboração do Edital de contratação do SIAFIC deverá seguir as disposições apontadas pela Comissão Especial, além dos requisitos mínimos definidos nos termos do art. 2° deste Decreto.

Art. 4º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 04 de Maio de 2021.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:D4BE4995

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1370/2021

LEI MUNICIPAL Nº 1370/2021

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO PROVENIENTE DE RECURSOS DO termo aditivo ao CONVENIO 293/pge-2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste - RO, o Sr. **CLEITON ADRIANE CHEREGATTO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal nº. 4.320/64 faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona o seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de credito adicional especial por superávit financeiro proveniente de recursos do termo aditivo ao convênio n. 293/PGE-2019 na unidade orçamentaria abaixo descrita, de acordo com o art. 43 da lei 4.320/64 e Lei Orçamentaria Municipal:

Secretaria Municipal de Educação.

Cria-se
Especificação da Despesa

FICHA	ESPECIFICAÇÃO	ELEM. DESP.	VALOR
308	Equipamento e Material Permanente	44.90.52	R$ 3.025,70
316	Equipamento e Material Permanente	44.90.52	R$ 11.419,04
309	Indenizações e Restituições	33.90.93	R$ 1,00
317	Indenizações e Restituições	33.90.93	R$ 1,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos serão utilizados os recursos financeiros proveniente do termo aditivo ao convênio n. 293/PGE-2019, que tem como objeto aquisição de brinquedos de playground.

Art. 3º Os rendimentos e o saldo do convênio apurados até a data da efetiva execução poderão ser acrescidos a este montante mediante abertura de crédito especial por excesso de arrecadação e anulação com a

expedição de Decreto, desde que autorizada a utilização pelo Órgão Concedente ou necessária devolução.

Art. 4° Para dar cobertura à contrapartida fixada no convênio será disponibilizado do orçamento conforme segue abaixo:

ANULA-SE

Especificação da Despesa

FICHA	P. ATIV.	ESPECIFICAÇÃO	ELEM. DESP.	VALOR
013	2,003	Material de Consumo	33.90.30	R$ 3.026,70

VALOR TOTAL R$ 3.026,70.

Art. 5º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Novo Horizonte do Oeste, 04 de maio de 2021

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:66409F57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1371/2021

LEI MUNICIPAL Nº 1371/2021

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO PROVENIENTE DE RECURSOS DO termo aditivo ao CONVENIO 356/pge-2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste - RO, o Sr. **CLEITON ADRIANE CHEREGATTO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal nº. 4.320/64 faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona o seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de credito adicional especial por superávit financeiro proveniente de recursos do termo aditivo ao convênio n. 356/PGE-2019 na unidade orçamentaria abaixo descrita, de acordo com o art. 43 da lei 4.320/64 e Lei Orçamentaria Municipal:

Secretaria Municipal de Educação.

Cria-se
Especificação da Despesa

FICHA	ESPECIFICAÇÃO	ELEM. DESP.	VALOR
306	Obras e Instalações	44.90.51	R$ 31.250,18
315	Obras e Instalações	44.90.51	R$ 183,10
307	Indenizações e Restituições	33.90.93	R$ 1,00
314	Indenizações e Restituições	33.90.93	R$ 1,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos serão utilizados os recursos financeiros proveniente do termo aditivo ao convênio n. 356/PGE-2019, que tem como objeto construção de uma subestação na Escola Sarah Kubitschek.

Art. 3º Os rendimentos e o saldo do convênio apurados até a data da efetiva execução poderão ser acrescidos a este montante mediante abertura de crédito especial por excesso de arrecadação e anulação com a

expedição de Decreto, desde que autorizada a utilização pelo Órgão Concedente ou necessária devolução.

Art. 4° Para dar cobertura à contrapartida fixada no convênio será disponibilizado do orçamento conforme segue abaixo:

ANULA-SE

Especificação da Despesa

FICHA	P. ATIV.	ESPECIFICAÇÃO	ELEM. DESP.	VALOR
158	2,027	Outros serviços de Terceiros PJ	33.90.39	R$ 184,10.

VALOR TOTAL R$ 184,10.

Art. 5º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Novo Horizonte do Oeste, 04 de maio de 2021

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:84C9A8DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1372/2021

LEI MUNICIPAL Nº 1372/2021

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR Superávit financeiro PROVENIENTE DE RECURSOS DO CONVENIO 136/pge-2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste - RO, o Sr. **CLEITON ADRIANE CHEREGATTO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal nº. 4.320/64 faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona o seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de credito adicional especial por superávit financeiro proveniente de recursos do convênio SICONV n. 136/PGE-2020 na unidade orçamentaria abaixo descrita, de acordo com o art. 43 da lei 4.320/64 e Lei Orçamentaria Municipal:

Secretaria Municipal de Educação.

Cria-se
Especificação da Despesa

FICHA	ESPECIFICAÇÃO	ELEM. DESP.	VALOR
310	Obras e instalações	4.4.0.51.00	R$ 149.999,00
312	Obras e instalações	4.4.90.51.00	R$ 18.709.87
311	Indenizações e Restituições	3.3.90.93.00	R$ 1,00
313	Indenizações e Restituições	3.3.90.93.00	R$ 1,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos serão utilizados os recursos financeiros provenientes do convenio n. 136/PGE-2020, que tem como objeto a construção de um refeitório na Escola E.M.E.I Tempo Feliz.

Art. 3º Os rendimentos e o saldo do convênio apurados até a data da efetiva execução poderão ser acrescidos a este montante mediante abertura de crédito especial por excesso de arrecadação e anulação com a expedição de Decreto, desde que autorizada a utilização pelo Órgão Concedente ou necessária devolução.

Art. 4° Para dar cobertura à contrapartida fixada no convênio será disponibilizado do orçamento conforme segue abaixo:

ANULA-SE

Especificação da Despesa

FICHA	P. ATIV.	ESPECIFICAÇÃO	ELEM. DESP.	VALOR
013	2,003	Material de Consumo	33.90.30.00.00	R$ 5.973,30
015	2,003	Outros Serviços de Terceiros - PJ	33.90.39.00.00	R$ 12.737,57

Art. 5º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária, em especial a Lei Municipal n. 1322/2020.

Novo Horizonte do Oeste, 04 de maio de 2021

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:ED9E6699

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1373/2021

LEI MUNICIPAL Nº 1373/2021

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRéDITO ADICIONAL ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO POR Superávit Financeiro proveniente de RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO A FUNDO DO SUS – ESTRUTURAÇÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO, o Sr. CLEITON ADRIANE CHEREGATTO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal nº. 4.320/64 faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona o seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de crédito adicional especial e extraordinário por superávit financeiro proveniente de recursos oriundos do fundo a fundo do SUS – estruturação, que serão descriminados conforme sua classificação programática e categoria econômica no termo da Lei Orçamentaria Municipal:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cria-se:

• Especial

Estruturação - Bloco Atenção Primária
C/C: 13.354-X — Aquisição de Computadores
373 — 4.4.90.52.00 - R$ 48.044,55
CIC: 624085-2 e 624083-6 - Aquisição de Equipamentos para Atenção Básica
374 — 4.4.90.52.00 - R$ 135.228,00

Estruturação - Bloco Atenção Especializada
C/C: 13.133-4 e 13.134-2 - Aquisição de Equipamentos Hospitalar
375 — 4.4.90.52.00 - R$ 403.653,684
376 — 4.4.90.51.00 - R$ 200.000,00
C/C: 624096-8 - Estruturação Saúde Fundo a Fundo
377-4.4.90.52.00 - R$ 19.828,42

• Extraordinário

Estruturação - Bloco Atenção Primária
C/C: 13.927-0 — Estruturação Saúde Fundo a Fundo
Programa — Saúde Bucal
378 — 4.4.90.52.00 - R$ 3,475,00
Programa — Informatização ESF
379 — 4,4.90.52.00 - R$ 27.157,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos acima abertos será utilizado recursos oriundos do fundo a fundo do SUS – estruturação.

Art. 3º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação.

Novo Horizonte do Oeste, 04 de maio de 2021.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:5C05A141

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/CPL/2021

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o **Pregão Eletrônico nº 049/CPL/2021**. Tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**. Processo Administrativo nº **0751/SEMAS/2021**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE URNAS E SERVIÇOS DE TRANSLADO ADULTO E INFANTIL, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: **R$ 243.560,00 (Duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e sessenta reais). Data de abertura: 20/5/2021, às 9h (horário de Brasília/DF)**. O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. **Informações complementares:** Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1146, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795, 34615269 e 99976-8456.

Ouro Preto do Oeste/RO, 5 de maio de 2021.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Pregoeiro – Decreto nº 14.150/GP/2021

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:4EED50BC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 047/2021

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto Municipal n°5266/2019 de 11 de Junho de 2019, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**. Objeto:**Registro de Preço pra Futura e Eventual Aquisição de Madeiras.**Valor médio estimado para aquisição é na ordem de**R$ 888.034,00 (oitocentos e oitenta e oito mil e trinta e quatro reais),**visandoatenderàs necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos-SEMUSP da Prefeitura Pimenta Bueno/RO.

Fica a mesma**SUSPENSA,**por tempo indeterminado para adequações ao EDITAL.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 Pimenta Bueno RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital no Site**www.licitanet.com.br**

Pelos telefones:**(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail*contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 05 maio de 2021.

JULIANA SOARES LOPES
Pregoeira
Portaria 015/2020/SEMAF

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:67537F4E

CENTRAL DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 34/2021

Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 40/2021.
Processo Administrativo n°: 655/2021.
Validade: 12 (doze) meses.

Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, de acordo com os quantitativos e descrição das atividades a serem desenvolvidas conforme especificações completas constantes no Projeto Básico, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar pelo item, conforme consta nos autos do processo nº 655/2021.

Fornecedor: *A.W.A. IMPACTOS EIRELI*
CNPJ: *24.681.482/0001-50*
Endereço: *R NOVE DE JULHO, Nº 669*
CEP: *76.970-000*
FONE/FAX: *(69) 3451-6899*
Classificação: 1º Vencedora do ITEM. 7 e 8.
Valor Fornecedor: R$ 277.765,50 *(Duzentos e setenta e sete mil setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).*

Fornecedor: *FENIX GRILL LTDA*
CNPJ: *13.504.249/0001-86*
Endereço: *RUA TURIBIO ODILON RIBEIRO Nº 694, APEDIA PIMENTA BUENO/RO*
CEP: *76970-000*
FONE/FAX: *(69) 98439-7724*
Classificação: 1º Vencedora do ITEM. *1, 3, 5, 18, 21 e 22.*
Valor Fornecedor: R$ *161.904,60 (Cento e sessenta e um mil novecentos e quatro reais e sessenta centavos)*

Fornecedor: *R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA*
CNPJ: *38.306.886/0001-79*
Endereço: *R CARLOS GOMES, Nº1176, SALA B NOVA PIMENTA, PIMENTA BUENO/RO*
CEP: *76.970-000*
FONE/FAX: *(69) 3451-3434*
Classificação: 1º Vencedora do ITEM. *2, 4, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 23, 24, 25 e 26.*
Valor Fornecedor: R$ *264.027,47 (Duzentos e sessenta e quatro mil e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos).*

Demais informações estão disponíveis no endereço: Av. Castelo Branco, n° 1.046, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO; Central de Compras/Pregão; Fone/Fax: (69) 3451-2465 ou endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno, 05 de Maio de 2021.

ERICK ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Dir. Divisão Registro de Preços

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:E1E3F2D5

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO/ Nº 059/2021

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto Municipal n°5266/2019 de 11 de Junho de 2019, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**. Objeto:**Contratação de Agente de Integração para a operacionalização, gerenciamento e administração do Programa de Estágio.**Valor médio estimado para aquisição é na ordem de**R$ 455.920,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais e novecentos e vinte reais).**Visando atender às necessidades da Secretaria Municipal Pimenta Bueno/RO.

Data da Abertura: 21/05/2021, às 09h00min (Horário de Brasília/DF).
Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 Pimenta Bueno RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital no Site**www.licitanet.com.br**

Pelos telefones:**(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail*contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 05 de maio de 2021.

JULIANA SOARES LOPES
Pregoeira Portaria 015/2020/SEMAF

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:655E33D8

CENTRAL DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 30/2021

Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 32/2021.
Processo Administrativo n°: 430/2021.
Validade: 12 (doze) meses.

Objeto: A presente Ata tem por objeto o Futura e eventual Futura e eventual aquisição de Insumos Odontológicos Instrumentais, de acordo com os quantitativos e descrição das atividades a serem desenvolvidas conforme especificações completas constantes no Projeto Básico, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar pelo item, conforme consta nos autos do processo nº 430/2021.

Fornecedor: *C. OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDA*
CNPJ: *35.335.996/0001-70*
Endereço: *R PADRE ADOLFO, Nº 2511 JARDIM CLODOALDO CACOAL/RO*
CEP: *76.963-658*
FONE/FAX: *(69) 3441-6665*
Classificação: 1º Vencedora do ITEM. 50 e 51.
Valor Fornecedor: R$ *8.950,00*

Fornecedor: *DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSP EIRELI*
CNPJ:
Endereço: *R HELENA BIGATON Nº 615 BAIRRO: CENTRO CAIBI/SC*
CEP: *89.888-000*
FONE/FAX: *(49) 3648-0872/ (49) 3648-0582*
Classificação: 1º Vencedora do ITEM. 1, 2, 5, 8, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 41, 42, 45, 47, 48, 54, 59, 67, 68 e 69.

Valor Fornecedor: R$ *46.802,25 (Quarenta e seis mil oitocentos e dois reais e vinte cinco centavos).*

Fornecedor: *FARMASHOPPING DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS E MED EIRELI*
CNPJ: *21.879.362/0001-74*
Endereço: *R 6 Nº S/N BAIRRO: CARDOSO CONTINUACAO APARECIDA DE GOIANIA/GO*
CEP: *74.934-040*
FONE/FAX: *(62) 3085-7950*
Classificação: 1º Vencedora do ITEM. 4, 7, 9, 10, 11, 12, 14, 28, 36, 37, 38, 39, 40, 46, 49, 55, 58, 60, 61, 62, 64, 65, 66 e 71.
Valor Fornecedor: R$ *36.235,50 (Trinta e seis mil duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).*

Fornecedor: *HIGIBEST COMERCIO E SERVICOS EIRELI*
CNPJ: *26.581.761/0001-78*
Endereço: *R RIO BRANCO Nº 2262 BAIRRO: CENTRO CACOAL/RO*
CEP: *76.963-734*
FONE/FAX: *(69) 3443-1918*
Classificação: 1º Vencedora do ITEM. 52.
Valor Fornecedor: R$ *2.000,00 (Dois mil reais).*

Demais informações estão disponíveis no endereço: Av. Castelo Branco, n° 1.046, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO; Central de Compras/Pregão; Fone/Fax: (69) 3451-2465 ou endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno, 05 de Maio de 2021.

ERICK ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Dir. Divisão Registro De Preços

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:B3F8BE3E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS 04/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS 04/2021
O Município de Pimenta Bueno - RO, nos termos do Artigo 2º. da Lei Federal N°9452/97, **NOTIFICA** a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguintes(s) recursos, depositado(s) na Caixa Econômica Federal agência 2783, conforme a seguir:

DATA	ORÍGEM	NÚMERO DA CONTA CORRENTE	APLICAÇÃO	VALOR EM R$
04/05/2021	UNIAO	71011-6	AQUIS. RETROESCAVADEIRA	176.844,58
TOTAL DOS RECURSOS				176.844,58
Pimenta Bueno - RO, 04 de Maio 2021.			***LEVI L. DE SOUZA***	
			Tesouraria	

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:4FAF2748

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5997, DE 05 DE MAIO DE 2021 - LEI N° 2676/2020

AV. CASTELO BRANCO, 1046 - PIONEIROS
04092680/0001-71 Exercício Financeiro: 2021
DECRETO N°5997, DE 05 DE MAIO DE 2021 - LEI N°267 6/2020

PROMOVE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1.º Fica promovido a alteração no Orçamento vigente, por **REMANEJAMENTO** na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais) distribuido as seguintes dotações:

02	**09**	**01**	**Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho**	
	303		08.122.1189.2049.0000 - Remuner Servidor Ativo e Encargos Sociais	**10.000,00**
			3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
			004-001 - Recursos Próprios / Ordinários	
			F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Ordinários	

Artigo 2.º As Alterações Orçamentáarias propostas na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Anulação** das Seguintes Dotações Orçamentárias.

02	**09**	**02**	**Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**	
	321		08.244.1242.2051.0000 - Reforçar a Proteção Social Básica	**- 10.000,00**
			3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
			004-001 - Recursos Próprios / Ordinários	
			F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Ordinários	

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 05 de maio de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:DFBE23A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 235/2021 DE, 05 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; e

Considerandoa solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura eTurismo, conforme Ofício nº 63/SEMAGRI/2021 ID 67081;
ConsiderandoDespachodo Gabinete do PrefeitoID67523;
Considerando os contratos celebrados de prestação de serviços deResíduos Sólidos Saúde-RSS, Resíduos Sólidos Urbanos e Consórcio Intermunicipalcom a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura eTurismo;

Considerando o disposto no art. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por representante da administração especialmente designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos com a administraçãomunicipal;

Considerando o teor da Instrução Normativa CGM nº 027/2015 sobre Obras e Serviços de Engenharia.

R E S O L V E

Art. 1º Designar o senhorMARCELO TEIXEIRA PORTELLA,portador da cédula doRG nº 480.105 SSP/RO, inscrito noCPF nº 390.652.512-00, residente e domiciliado na RuaMarivaldo P. Barreto nº 458, BairroApediá, nesta cidade, atualmenteocupante do cargo deDiretor da Central do Meio Ambiente,Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo,como gestor de contratos de prestação de serviços deResíduos Sólidos Saúde-RSS,Resíduos Sólidos Urbanos e Consórcio Intermunicipal.

§ 1º O servidor designado como gestor deverá acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do contrato administrativo, devendo informar à

administração sobre eventuais vícios, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas nessa portaria.

§ 2º O servidor designado como gestor deverá controlar os prazos de vencimento do pagamento, da execução e vigência do contrato, prorrogação do prazo (conforme art. 57 da Lei 8.666/93 ou Art. 65,) quando houver decisão pela prorrogação do contrato desde que solicitado através de ofício com antecedência de 15 (quinze) dias à contratada manifestando quanto ao interesse de prorrogação do contrato.

§ 3º O servidor designado como gestor deverá observar o cumprimento do contrato, pela contratada, estabelecer prazo para correção de eventuais pendencias na execução e informar ao Secretário competente das ocorrências que possa gerar dificuldades quanto ao descumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 2ºSão atribuições do Gestor de Contratos:

I - representar a administração contratante perante o contratado;

II - garantir a adoção das providencias necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

III - zelar pela garantia do interesse público, com a promoção de medidas necessárias e adequadas a cada caso;

IV - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando sempre o valor do contrato;

V - acompanhar e controlar a prestação de garantia contratual por parte da contratada, observando os valores e prazos de vigência;

VI - acompanhar, administrar e fiscalizar o contrato administrativo para o qual foi nomeado, proporcionando não só ao contratante como a contratada todos os meios legais para o desempenho dos serviços contratados;

VII - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos serviços prestados;

VIII - notificar a contratada quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da empresa;

IX - conferir toda a documentação que acompanha a nota fiscal e encaminhamento da nota fiscal para pagamento de acordo com (cheque-liste);

X - manter o controle das ordens de serviços emitidas e cumpridas;

Art. 3ºToda comunicação realizada pelo gestor do contrato deve ser feita por escrito com comprovação do recebimento.

§ 1º As anotações que não forem oficialmente formalizadas por escrito impedem a aplicação de qualquer penalidade a que está sujeita a empresa, mesmo se tratando de contrato cuja execução esteja ineficiente.

§ 2º Caso o gestor do contrato deixe de fazer parte do quadro de servidores do município e não seja solicitada a revogação da portaria, o secretário da pasta deverá solicitar a substituição do servidor imediatamente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 05 de Maio de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:6271F0BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 237/2021 DE, 05 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o Oficio nº 064/SEMAGRI/2021 -ID 67353 E 67370.

Considerando o despacho do Gabinete do PrefeitoID 67502.

R E S O L V E

Art. 1º Designar o senhorCARLOS HENRIQUE BENETTI DE SOUZA**,**brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 890933 SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº 846.087.492-34 residente e domiciliado Avenida dos Expedicionários nº 1.174, Bairro Liberdade, Município de Pimenta Bueno RO, portador da CNH nº 03999224321, emitida em 18/04/2018, com validade em 07/03/2023, categoria AE, atualmente ocupante do cargo de Diretor da Divisão de Apoio ao Serviço de Inspeção Municipal SIM, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo,para dirigir veículos oficiais do Município de Pimenta Bueno.
Parágrafo único. O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 05 de Maio de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:6E01E927

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.000/2021 DE, 05 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Considerando o despacho do Gabinete do Prefeito ID 67429.
RESOLVE:

Art. 1º Nomear a comissão de Monitoramento e Avaliação do PME Plano Municipal de Educação de Pimenta Bueno, objetivando o monitoramento e avaliação do PME.

Art. 2ºA comissão será composta por representantes da SEMEC-Secretaria Municipal de Educação e Cultura, CME Conselho Municipal de Educação, CRE Coordenadoria Regional de Educação de Pimenta Bueno, SINDSEM Sindicato dos Servidores Municipais e dos Conselhos Escolares.

Art. 3ºA composição se dará pelos seguintes membros e suas respectivas representações na Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME Plano Municipal de Educação de Pimenta Bueno, conforme o Art. 5.º da Lei Municipal nº 2.117/2015.

IMarcilene Rodrigues da Silva Souza Secretária Municipal de Educação e Cultura Presidente;
II Elizane Ferreira Silva - Secretaria Municipal de Educação e CulturaVice-Presidente;
III Zenir Dias de Assis- Secretaria Municipal de Educação e Cultura-Membro;

IV Nair Maria Vieira- Secretaria Municipal de Educação e Cultura-Membro;
VMaria Emília Dias- CME - Conselho Municipal de Educação-Membro;
VI Devacir Joel de Almeida CME - Conselho Municipal de Educação-Membro;
VII Sulideia Coradi RibeiroCRE - Coordenadoria Regional de Educação Membro;
VIII Maria Luisa Sonsin de Oliveira Coordenadoria Regional de Educação Membro;
IXEunice dos Santos GomesConselho Escolar- Membro;
XAdriana Bonin Santana Conselho Escolar Membro;
XIMirtes Kelly Vieira SilvaSINDSEM - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais Membro.
XII Rosangela Ermita Silva Secretaria Municipal de Educação Membro; e
XIII Anghrizei da Silva Nascimento Secretaria Municipal de Educação Membro.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se em especial o Decreto Municipal nº 5.240/2019 de 14 de Maio de 2019.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 05 de Maio de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:4C5CBC2F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONTRATO Nº 022/2021 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJNº 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco nº 1046 Pimenta Bueno - RO

CONTRATADO:CONSTRUTORA MCB EIRELI
CNPJ nº 02.381.253/0001-88
Rua Liduina, Bairro Roque, Porto Velho RO

DO OBJETO: Locação de Horas Máquinas e Equipamentos e Locação de Caminhões, deacordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas nas fichas nº 124 e 548 e pedido de empenho nº 983 e 984/2021 de 04/05/2021,que fazem parte integrante deste contrato, inseridos no processo administrativo nº 2497/2021, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos SEMUSP.
DO PREÇO: É deR$479.510,55 (quatrocentos e setenta e nove mil e quinhentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos), sendo o mesmo irreajustável.

DA VERBA:As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação:
Órgão: 05 -Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito
Projeto Atividade: 15.451.1008.1032.0000 - Urbanizar Vias Públicas
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Juridica
Fonte: 10000000
Pedido de Empenho 984/2021 de 04/05/2021 R$458.512,15
Projeto de Atividade: 26.782.2112.2221.0000 - Manter Estradas Vicinais
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Juridica
Fonte: 10000000
Conforme pedido de empenho nº 983/2021 de 04/05/2021 R$20.998,40
DO PRAZO: É de05 (cinco) meses, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/1993.

DATA: 04 de Maio de 2021

THIAGO ROBERTO GRACI
Procurador- Geral

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:A85E359E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
RESOLUÇÃO Nº 009/CMAS-PB-RO/2021.

DISPÕE SOBRE A DELIBERAÇÃO FAVORÁVEL QUANTO A PROGRAMAÇÃO 110018920200001 E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº. 08.244.5031.219G.0001, PARA ATENDER AO CENTRO DE ATENDIMENTO AS PESSOAS ESPECIAIS - CENAPE, NO SERVIÇO DE CUSTEIO DE MÉDIA COMPLEXIDADE NO ÂMBITO DO SUAS, CADASTRADA NO SISTEMA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS – SIGTV, COM APROVAÇÃO DOS ITENS E QUESTIONÁRIO.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS em 5ª Reunião Extraordinária realizada no dia 05 de Maio de 2021, com fulcro nas competências que lhe são conferidas pelo Art. 3º da Lei Municipal 543/GP/95, de 20 de outubro de 1995, e Alterada pela Lei Municipal nº 1.617/2010 e Lei Municipal nº 2.638/2020, regulamentado pelo Decreto nº 1443/GP/99 de janeiro de 1999, **RESOLVE:**

Aprovar:

I – A deliberação favorável quanto a Programação 110018920200001 e Funcional Programática nº. 08.244.5031.219G.0001, para atender ao Centro de Atendimento as Pessoas Especiais - CENAPE, no Serviço de Custeio de Média Complexidade no âmbito do SUAS, cadastrada no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, com aprovação dos itens e questionário.

II – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua Publicação, revogando-se as disposições contrárias.

III - Registrar, publicar e manter em arquivo a presente Resolução.

Pimenta Bueno, 05 de Maio de 2021.

ROSANGELA ERMITA SILVA
Vice-Presidente do CMAS/PB-RO

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:A250B047

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
INSTRUÇÃO NORMATIVA PEDAGÓGICA
N°001/SEMEC/2021/PIMENTA BUENO/RO

Dispõe sobre normas orientadoras, pedagógicas e administrativas, ao ensino remoto de aulas não presenciais para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Pimenta Bueno no ano de 2021 ou quando perdurar a pandemia do novo Coronavírus, COVID - 19, e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais e tomada de medidas e ações estratégicas didático-pedagógicas para contemplar os educandos da Educação Infantil do Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II mediante as ações de contenção/prevenção ao COVID-19 de acordo com a Lei N° 13.979/02/2020, em atendimento ao Decreto Estadual Nº 24.881 de 16/03/2020; ao Decreto Estadual Nº 24.887, de 20/03/2020, aos Decretos Municipais Nº5.578 de 16/03/2020, Nº 5.600 de 31/03/2020 , N° 5622 de 16/04, N°5640 de 15/05 e ao Decreto Estadual Nº

24.919, de 05/04/2020, Medida Provisória Nº 934/04/2020, Resolução N° 1253/20-CEE/RO e Resolução N° 001/CME/2020/PB.

Tendo em vista a importância da gestão do ensino e da aprendizagem, nos espaços e dos tempos escolares, bem como a compreensão de que as atividades escolares não se resumem ao espaço de uma sala de aula.
De acordo com a Lei De Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996 estabelece que:
Art. 32º O ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:
§ 4º O ensino fundamental será presencial, sendo o ensino a distância utilizado como complementação da aprendizagem ou em situações emergências.

RESOLVE:
Art. 1° Estabelecer normas orientadoras pedagógicas e administrativas, para o ano letivo 2021 e/ou enquanto perdurar a pandemia ao ensino em regime especial para todas as escolas do Sistema Municipal de Educação em Pimenta Bueno/RO, como medida de enfrentamento da situação de emergência de saúde pública para o combate a COVID-19 e sua propagação.

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS DAS ATIVIDADES EXTRACLASSE.
Art. 2° São objetivos das atividades extraclasse em regime especial:
§1° Fortalecer a parceria das instituições educacionais com as famílias na construção dos vínculos e aprendizagens por meio de atividades pedagógicas, interações e brincadeiras no período de isolamento social causado pela pandemia da COVID-19, tendo em vista a importância da gestão do ensino e da aprendizagem, dos espaços e dos tempos escolares, bem como a compreensão de que as atividades escolares não se resumem ao espaço de uma sala de aula;
§2 ° Manter o vínculo escolar, desenvolvendo habilidades do aluno no período de aulas remotas;
§3° Incentivar a família/responsável a participar das atividades escolares dos seus filhos apoiando a execução das atividades pedagógicas encaminhadas pelos docentes, fomentando a autonomia dos alunos, pois a relação escola-família, desenvolvida de maneira responsável e comprometida, o que é fundamental para a evolução da educação de um país;
§4° Fortalecer o vínculo afetivo entre família/responsável e a criança/adolescente;
§5° Promover o aprendizado através das atividades pedagógicas impressas/onlines, estratégias e metodologias que proporcione o desenvolvimento cognitivo, biopsicossocial e habilidades;
§6° Estabelecer rotinas de estudos e atividades pedagógicas durante o período de isolamento social, para que assim possa ser minimizado a ausência das aulas presenciais;
§7° Computar as 800 (oitocentas) horas de atividade escolar obrigatória em atividades extraclasse, bem como os 200 (duzentos) dias letivos, para todas as etapas educacionais de ensino.

CAPÍTULO II
DO PÚBLICO ALVO DAS ATIVIDADES EXTRACLASSE
Art. 3° As medidas adotadas de organização do calendário escolar 2021 e do ensino em regime especial de aulas não presenciais contemplarão o seguintes público:
§1° Alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino em Centros de Educação Infantil (maternal e pré escolar), Ensino Fundamental I (1° ao 5° ano) e Ensino Fundamental II (6° ao 9°) localizados na zona rural e urbana.

CAPÍTULO III
DAS RESPONSABILIDADES E COMPETÊNCIAS PARA O ENSINO EM REGIME ESPECIAL DE AULAS NÃO PRESENCIAIS

Art. 4° A Secretaria Municipal de Educação é responsável por:
§1º Organização unificada do calendário escolar excepcionalmente para o ano de 2021 mediante a situação emergencial em regime especial de aulas não presenciais em toda Rede Municipal de ensino, conforme calendário vigente:
§2° Estabelecer normas gerais para o planejamento das atividades extraclasses, monitorar, acompanhar e avaliar a execução das atividades nas unidades escolares;
§3° Prover o transporte escolar para deslocamento às unidades escolares rurais para a entrega das atividades e avaliações às famílias dos estudantes; e encaminhar as respectivas atividades escolares aos professores para realizarem as devidas correções;
§4° Dar suporte de forma online/presencial aos coordenadores escolares, e preparar as unidades escolares com equipamentos tecnológicos para facilitar o trabalho remoto do docente;
§5° Elaborar portfólio da secretaria com relatórios das ações do período de isolamento social realizado nas unidades escolares;
§6° Acompanhar, orientar e auxiliar os registros e planejamentos dos docentes, para estarem alinhados a BNCC a partir de fevereiro de 2021, conforme sugestão modelo em anexo II;
§7º Realizar visitas in-loco para acompanhar o trabalho e fazer as orientações necessárias aos coordenadores pedagógicos;
§8º Organizar ações junto às escolas, quanto a busca ativa dos alunos que os pais/responsáveis não compareceram para retirar as atividades e/ou que não está sendo entregue.

Art. 5° A Equipe Gestora são responsáveis por:
§1° Coordenar, administrar e acompanhar as ações das equipes sob sua coordenação, do ensino em regime especial de aulas não presenciais no âmbito da unidade escolar;
§2° Organizar escalas dos docentes para organização e impressão das atividades extraclasses, evitando aglomeração de pessoas, bem como imprimir e realizar as entregas aos alunos de professores da área de risco;
§3° Monitorar, avaliar, aprovar e acompanhar as atividades extraclasses elaboradas pelos docentes;
§4° Organizar e coordenar as estratégias de distribuição das atividades extraclasses aos pais/responsáveis, por escala dos docentes, bem como, da recepção das família nas escolas, a fim de se evitar aglomerações;
§5° Organizar escalas com equipe de apoio para higienização dos espaços das unidades escolares, bem como sua organização para o atendimento ao público e acolhimento dos funcionários;
§6° Monitorar a utilização do uso de máscaras no ambiente escolar por todos os servidores e do público alvo, bem como da higienização das mãos com água e sabão e/ou com álcool;
§7° Elaborar e arquivar documento de recebimento por parte das famílias e orientar os docentes para fazerem relatórios das ações executadas nas etapas, justificando assim o percentual de alunos atendidos em documentos requisitados pela secretaria de Educação ou outros órgãos fiscalizadores;
§8° Acompanhar e monitorar junto aos professores as devolutivas e ações das atividades executadas pelos alunos, procedendo o arquivamento das atividades após a correção;
§9° Organizar e coordenar reuniões administrativas e pedagógicas com a equipe escolar para tratar ações do regime especial de aulas não presenciais no âmbito da unidade escolar, obedecendo decreto vigente no período que requisitar a reunião e/ou que assim a mesma aconteça de forma on line;
§10° Convocar os servidores públicos de sua unidade escolar, a pedido da secretaria de Educação para possíveis ações relacionadas ao momento emergencial;
§11° Permanecer nas unidades escolares diariamente até às 17h podendo ser intercalados dias/períodos entre os mesmos;
§12° Enviar relatórios quinzenais e demais documentos solicitados pela secretaria em tempo hábil.

Art. 6° Os docentes são responsáveis por:
§1° Planejar de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) em seus cadernos/pastas de planejamento; e realizar a entrega e o recebimento das atividades remotas, junto a equipe gestora escolar, exceto docentes da área de risco que não estejam imunizados;
§2° Elaborar as atividades extraclasses e apresentar a coordenação com antecedência para apreciação e validação, antes que as mesmas sejam encaminhadas aos alunos;
§3° Elaborar roteiro/cronograma diário de orientação de estudos aos educandos, reservando assim horários para leitura, atendimento aos alunos, vídeo aula e esclarecimentos nas dificuldades apresentadas pelos alunos;

§4° Pesquisar/produzir vídeo aulas e sugerir leituras, parlendas, histórias, adivinhas e outras, para que seja trabalhados com alunos nos anos iniciais do ensino fundamental e/ou Educação Infantil, bem como trabalhar leitura de forma direcionada por chamada de vídeo, se caso houver necessidade agendar o atendimento individual online com alunos;
§5° Utilizar livros didáticos; produzir apostilas/material com atividades impressas e outras estratégias validadas pelo coordenador escolar;
§6° Orientar os educandos nas pesquisas em sites, documentários, blogs, livros e outros;
§7° Os professores lotados no Atendimento Educacional Especializado (AEE) devem planejar, preparar e executar as atividades de acordo com as especificidades dos alunos; acompanhar através de meios tecnológicos a realização das atividades; orientar e dar suporte no planejamento do professor do ensino regular quando necessário; em casos que a família optar pelo aluno ser atendimento somente na modalidade da educação especial ou no ensino regular, devido a necessidade de cada aluno, vice-versa, o docente junto a equipe pedagógica deverá elaborar um documento para os pais/responsáveis assinar pela a escolha desse atendimento durante a pandemia, COVID-19.
§ 8º Os profissionais do AEE devem realizar reuniões com professores do ensino regular que atendem alunos com deficiência, a fim de orientá-los, estes profissionais também devem promover reuniões com pais/responsáveis dos alunos da educação especial, em conjunto com um dos membros da equipe gestora, a fim de minimizar as dificuldades e apresentar os avanços dos alunos nesse período atípico;
§9° Professor específico (Educação Física) elaborar atividades da área de conhecimento e auxiliar de forma conjunta aos demais profissionais da Educação, conforme solicitação da gestão escolar, e ainda, bem como os demais profissionais lotados nas unidades poderão ser convocados para outras demandas, dentro ou fora do âmbito escolar;
§10° Arquivar as atividades para com a montagem/organização do portfólio dos alunos em blocos/pasta catalogo, de forma que facilite o acesso e manuseio na unidade com o intuito de documentos comprobatórios do ano letivo vigente; bem como essas atividades serão entregues às famílias no fim do ano letivo, conforme orientações da secretaria de Educação;
§11° Apresentar à coordenação um feedback das atividades que retornaram, bem como o andamento das atividades da turma e o compromisso da família em realizar as devolutivas, e assim elaborar relatórios das ações executadas por etapas e arquivá-las;
§12° Registrar/protocolar as entregas e recebimento das atividades encaminhadas aos pais/responsáveis pelos estudantes/crianças;
§13° O professor deverá corrigir, avaliar e fazer devolutivas das atividades dos alunos às famílias e após arquivar as mesmas (relatórios, fotos), vídeos em seu controle a serem utilizados posteriormente como material comprobatório;
§14° Ao realizar a correção das atividades; dar o retorno através do telefone, e-mail, aplicativo WhatsApp entre outros meios, e proporcionar condições para sanar dúvidas referente às atividades encaminhadas aos educandos;
§15° Registrar os conteúdos no diário eletrônico de acordo com os componentes curricular, com início 12 de fevereiro, traçar a frequência conforme calendário escolar vigente e colocar as devidas orientações para o período de aulas remotas, citando Conforme Decreto municipal N° 5578/20 de 16 de março de 2020.
§16° Os professores lotados na modalidade Educação Infantil devem preparar atividades que contemplem a interação, brincadeiras, musicalidades, faz de contas, artes, leitura de imagens, contação de histórias, conto e reconto, bem como demais atividades que propiciem a afetividade, a interação, a expressividade e a autonomia da criança de acordo com os campos de experiência alinhados a BNCC, contemplando os 06 (seis) direitos de aprendizagem propostos;
§17° Os professores têm autonomia de estarem realizando reuniões com os pais de forma on line, quando achar necessário desde que um membro da gestão escolar participe junto;
Art. 7° Os docentes terão autonomia para organização do acompanhamento e orientação das atividades junto a família através dos recursos tecnológicos, (WhatsApp, Skype, Zoom Meetings, Microsoft Teams e outros) que seja mais acessível para as famílias/responsáveis das crianças.

Art. 8° O planejamento dos docentes poderá ser realizado em suas residências, a fim de colaborar com o isolamento social em virtude da COVID-19, e/ou podendo ser realizado nas unidades escolares de forma escalonada sobre a orientação da equipe gestora, de acordo com a instrução normativa 003/2019 em que condiz o percentual de carga horária atribuído para o planejamento e bem como o momento de validação com o coordenador e estudos das horas afins que seja direcionadas a área de atuação.

Art. 9° Os pais/família são responsáveis por:

ECA - Lei nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.
Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:
a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;
d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude;
§ 1° Acompanhar, buscar e entregar as atividades extraclasse em tempo hábil conforme solicitado pela unidade escolar;
§ 2° Auxiliar os filhos menores que não tem condições e realizarem as atividades sozinhos, acompanhar os filhos maiores junto às escolas para se interar se estão realizando e participando;
§ 3° Procurar o professor para esclarecimentos e dúvidas sobre os conteúdos e atividades propostas.

Art. 10° Os orientadores escolares são responsáveis por:
§1° Realizar a busca ativa aos alunos ausentes nas atividades, manter o contato com a família, e manter a equipe gestora informada sobre as soluções de cada caso;
§2° Acompanhar e auxiliar a equipe gestora em reuniões de turmas/país, quando convocado;
§3º Orientar as famílias quanto às atividades escolares, e as famílias e alunos da educação especial;
§4º Elaborar relatórios das ações de busca ao aluno e arquivar nas unidades;
§5° Depois de adotada as estratégias de busca da unidade escolar a qual porventura não tenha surtido efeito, encaminhar relatórios de alunos que estão omissos a realização das atividades para órgãos competentes, a fim de resgatar o aluno para o período de aulas remotas;

CAPÍTULO IV
DAS ATIVIDADES EXTRACLASSE EM REGIME ESPECIAL DE AULAS NÃO PRESENCIAIS E DOS INSTRUMENTOS AVALIATIVOS

Art. 11° As atividades extraclasse deverão ser organizadas conforme as seguintes orientações:
§1° As atividades devem ser específicas para cada etapa de ensino e para cada ano escolar, que deve apresentar clareza, sendo autoinstrucional por meio de material impresso, em forma de apostilas e/ou utilização do livro didático do aluno, com cronograma de execução quinzenal;
§2° As atividades da Educação Infantil devem ser propostas conforme os campos de experiência e contemplando os 06 (seis) direitos de aprendizagem;
§3° As atividades do Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) devem propor atividades de todos os componentes curriculares, observando a carga horária de cada componente, para que haja equilíbrio no quantitativo das atividades;
§4° As atividades após resolução e devolutivas dos estudantes deverão ser corrigidas e arquivadas pelo professor na escola para fins comprobatórios das ações realizadas até o fim do ano letivo;
§5° As atividades devem conter um cronograma claro das atividades diariamente observando o horário de aulas da semana já estabelecido

ao início do ano letivo, computando assim a carga horária de cada componente curricular;
§6° A primeira etapa de atividades extraclasses iniciaram no dia de 12/02/2021 e as etapas quinzenalmente foram organizadas através de cronograma elaborado pela secretaria em consonância com o calendário escolar.
Art. 12° A referida Normativa garante os direitos adquiridos para a execução das aulas não presenciais a partir do dia 12/02/2021, conforme calendário.
Art. 13° As atividades encaminhadas (portfólio) durante o regime especial serão avaliadas como um dos componentes de conceitos avaliativos, os alunos também serão submetidos a avaliações escritas, de acordo com matriz curricular, ou seja 1° , 2° e 3° ano preenchimento fichas de habilidades bimestral atribuídos PC (progressão continuada) sem lançamento de notas porém o 3° ano será atribuído uma nota no 4° bimestre. A partir do 4° ao 9° ano serão atribuídas notas bimestrais.
A Educação Infantil faz se necessário o preenchimento das fichas de habilidades no diário eletrônico semestralmente. Art. 14° dos instrumentos avaliativos serão considerados os portfólios das atividades impressas, a participação do aluno de forma remota e as avaliações que serão encaminhadas bimestralmente, sendo:
Avaliação somando 4,0 pontos
Portfolios somando 5,0 pontos
Participação geral do aluno 1,0 ponto
Art. 15º As atividades extraclasse deverão computar 200 dias letivos e 800 (oitocentas) horas forma remota, ou presencial conforme cenário nacional. As atividades escolares são obrigatórias, para cada dia de atividade no período de pandemia, COVID-19 deverá contabilizar 04 (quatro) horas letivas, conforme o horário das aulas; e fazer os registros no diário de classe;
Art. 16° Os casos omissos da Instrução Normativa deverão ser resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, desde que seja encaminhado por parte da gestão escolar relatório assinado referente ao assunto.
Art. 17º Esta instrução Normativa entra em vigor para o ano escolar vigente, ou quando perdurar a pandemia Covid-19, publique-se.

MARCILENE RODRIGUES S.SOUZA
Secretária Municipal de Educação
Portaria N° 701/2018

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:46A35EF6

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/SEMFAZ/2021

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2595/2021.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder a senhora**ANÉSIA FERREIRA SAMPAIO SILVA -SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO,**inscrita no CPF n.º 630.894.752-00,Adiantamento de Fundos, no Elemento de Despesa 33.90.30.00.00 - Material de Consumo, no valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) e no Elemento de Despesa33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros, no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) para que a mesma possa realizar despesas extraordinárias e urgentes que não tem condições de aguardar o processo normal de licitação, conforme autoriza a Lei nº 1070//2004 Art. 3.º incisos II,parágrafo único, Art. 4º incisos I, II, III,IV, V e VI.

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o prazo para utilização dos recursos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

Pimenta Bueno, 05 de Maio de 2021.

ANÉSIA FERREIRA SAMPAIO SILVA
Ordenadora de Despesa
Decreto 5.141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:3188ACEC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 - EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO Nº. 002

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 01/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 2940 de 08/04/2021, vem informar o não comparecimento dos candidatos abaixo relacionados. A convocação foi autorizada no processo 2147/2021, através do edital de convocação de nº 002/2021, do Teste Seletivo Simplificado 01/2021, não cumprindo o prazo estipulado no edital de convocação e nos artigos 17, 18 e 20 da Lei Complementar nº 68/1992, do Estado de Rondônia.

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS PSF

Nome	Classificação	Data de Nascimento
FABRICIO REIS DO NASCIMENTO	3º	19/02/1984

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 30 HORAS

Nome	Classificação	Data de Nascimento
ALECSANDRA SALVADOR	10º	09/05/1983

Este edital de não comparecimento entra em vigor a partir da data de sua publicação, obedecendo às normas do edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 05 de Maio de 2021.

GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria 485/2020

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:0A0748D5

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 004

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 01/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 2940 de 08/04/2021 CONVOCA os candidatos abaixo relacionado, em ordem de classificação, a encaminhar a documentação no e-mail **comissaoconcurso@pimentabueno.ro.gov.br**, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (cinco) dias,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Teste Seletivo Simplificado será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com as normas do Teste Seletivo Simplificado nº 01/2021 – SEMSAU, Processo Administrativo nº 1318/2021.

CARGO:TECNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS PSF

Nome	Classificação	Data de Nascimento
JANE LOPES DE FREITAS	6º	19/06/1986

Esse edital está autorizado nos autos do Processo nº 2147/2021, considerando a necessidade inadiável e excepcional em decorrência da pandemia do Novo coronavírus (COVID-19), conforme ID 69292, Processo nº 189/2021, e entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 05 de Maio de 2021.

GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria 485/2020

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:8C178CFA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 03

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 01/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 2940 de 08/04/2021 CONVOCA os candidatos abaixo relacionado, em ordem de classificação, a encaminhar a documentação no e-mail **comissaoconcurso@pimentabueno.ro.gov.br**, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (cinco) dias,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Teste Seletivo Simplificado será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com as normas do Teste Seletivo Simplificado nº 01/2021 – SEMSAU, Processo Administrativo nº 1318/2020.

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS PSF

Nome	Classificação	Data de Nascimento
JULIA MARQUES MILAGRE	4º	16/10/1991

CARGO:TECNICO EM ENFERMAGEM 30 HORAS

Nome	Classificação	Data de Nascimento
ANA PAULA DA SILVA LOPES	11º	18/01/1985

Esse edital está autorizado nos autos do Processo nº 2147/2021, considerando a necessidade inadiável e excepcional em decorrência da pandemia do Novo coronavírus (COVID-19), em razão do Edital de não comparecimento 002/2021, e entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 05 de Maio de 2021.

GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria 485/2020

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:F27DBE35

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2021

Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24, inciso IV da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993.

PROCESSO N° 362/2021

Objeto:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Empresas Vencedoras:

a)REINALDO PERSONA FARMACIA DE MANIPULACAO EIRELI
CNPJ N° 06.697.493/0001-47
VALOR R$ 23.160,00 (vinte e três mil, cento e sessenta reais)

TOTAL GERAL R$: 23.160,00

Pimenteiras do Oeste, 04 de Maio de 2021.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

VALÉRIA APARECIDA M. GARCIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:75F5F182

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Eletrônico Nº 006/2021

Processo 185/2021 SEMFA
Assunto:**Despesa com Confecção de Bandeiras e Capachos Personalizados para Atender a Prefeitura Municipal.**
Ao dia 05 de maio de 2021, após constado regularidade dos autos procedimentais, a autoridade competente Srª. VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA, prefeita,**ADJUDICA E HOMOLOGA**os autos referentes ao processo 182/2021-SEMFA, com a finalidade a Adjudicação e Homologação em favor da empresa:

Empresa:
COMÉRCIO DE TECIDOS QUERUBIM LTDA
CNPJ: 63.771.364/0001-95
VALOR: 6.117,00 (seis mil cento e dezessete reais).

Pimenteiras do Oeste, 05 de maio 2021.

(Assinatura Digital)
VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
Prefeita

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:7C72943C

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2021

Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993.

PROCESSO N° 461/2021 Objeto: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA E GRADE DE PROTEÇÃO PARA BOTIJÃO DE GÁS.

Empresa Vencedora:

a) ALAF ALCANTARA CEBALHO 05015299184
CNPJ N° 29.617.189/0001-48
VALOR R$ 1.312,00 (um mil, trezentos e doze reais)
Item: 01, 02, 03 e 04 da cotação 444.

b) JONIEL NOGUEIRA FLORES 02445224217
CNPJ N° 35.247.789/0001-64
VALOR R$ 500,00 (quinhentos reais)
Item: 01 da cotação 445.
TOTAL GERAL R$: 1.812,00
Pimenteiras do Oeste, 05 de Maio de 2021.
Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

VALÉRIA APARECIDA M. GARCIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:213BBC47

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2021

Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993.
PROCESSO N° 300/2021

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESAESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS.
Empresa Vencedora:

a)JORGIANO GARCIA LEITE 96610409234
CNPJN°18.432.503/0001-00
VALORR$ 15.650,00 (quinze mil, seiscentos e cinquenta reais)

TOTAL GERAL R$: 15.650,00

Pimenteiras do Oeste, 05 de Maio de 2021.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

VALÉRIA APARECIDA M. GARCIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:2EF20728

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 43/GAB/CGM/2021 PORTO VELHO/RO, 5 DE MAIO DE 2021.

Designar Servidor para realizar o Acompanhamento/Monitoramento das Determinações consignadas na DM nº 0058/2021/GCFCS/TCE-RO que trata da verificação da regularidade das Contratações e aquisições emergenciais destinadas ao enfrentamento da Calamidade de Saúde Pública e Estado de Emergência decorrente do (COVID-19) no Município de Porto Velho, constante nos itens do Processo nº 0154/2021 TCE-RO.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe conferem os art. 1º e art. 3º, do Regimento Interno, anexo único do Decreto Municipal nº 15.352 de 01 de agosto de 2018;

Considerando a Auditoria Especial realizada por meio da Portaria nº 45/CGM/2020, de 14 de julho de 2020, da avaliação dos controles de materiais e equipamentos adquiridos e recebidos como doações para enfrentamento à Pandemia de COVID-19;

Considerando o recebimento em 13 de abril de 2021, da solicitação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, por meio do Mandado de Audiência nº 42/21 – 2º Câmara, o qual a Corte de Contas notificou este Órgão de Controle para, no prazo de 15(quinze) dias apresentar resposta aos termos do Item I e III DM nº 00058/2021/GCFCS/TCE-RO;

Considerando a necessidade do Acompanhamento/Monitoramento do quanto consignado na DM nº 0058/2021/GCFCS/TCE-RO - do Processo nº 0154/2021 TCE-RO.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar Servidor **Nilson Moraes de Lima, Técnico de Controle Interno, cad. 224410**, para acompanhar/monitorar os itens I e II, da DM nº 0058/2021/GCFCS/TCE-RO do Processo nº 0154/2021 TCE-RO, cujo objetivo é verificar a regularidade das aquisições e contratações destinadas ao enfrentamento da calamidade de saúde pública e estado de emergências decorrentes da pandemia de Covid-19.

Art. 2º -O período para realização dos trabalhos e entrega do relatório será de 30 (trinta) dias com a entrega do relatório, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DD2274C1

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
PORTARIA Nº. 38/ASTEC/GAB/FUNCULTURAL/2021

Porto Velho, 27 de abril de 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/ FUNCULTURAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.470 de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Porto Velho para o quadriênio 2018 a 2021 e do Decreto nº 4.475 de 21 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR, o servidor abaixo para conduzir a frota de veículos oficiais da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO, conforme disposto na Lei nº 1948 de 28 de julho de 2011, que "dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências" no exercício de 2021.

1. FELIPE MULLER OLIVEIRA, Chefe de Assessoria Técnica, matrícula 1001783, portador da CNH nº 05220361102

Art. 2º. Ao condutor cabe:
I. Inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
II. Requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
III. Dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria.
IV. Prestar assistência necessário em caso de acidente.
V. Zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;

VI. Preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defetos mecânicos do veículo, inclusive de acidentes.

Art.3º. O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades das equipes técnicas da FUNCULTURAL em dias úteis, aos sábados, domingos e feriados no período noturno e diurno.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

MÁRCIO GOMES DE MIRANDA
Presidente
FUNCULTURAL

Decreto de Nº 6.216/ I de 5 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:16D37EB9

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
PORTARIA Nº. 39/ASTEC/GAB/FUNCULTURAL/2021

Porto Velho, 27 de abril de 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/ FUNCULTURAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.470 de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Porto Velho para o quadriênio 2018 a 2021 e do Decreto nº 4.475 de 21 de dezembro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º – **RETIFICAR** a portaria nº 37/ASTEC/GAB/FUNCULTURAL/2021 publicada no dia 22 de Abril de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, ANO XII | nº 2949, que designa a comissão de julgamento do Processo Administrativo de Nº 21.00017.000/2021 referente ao Edital de Chamamento Público Nº 002/2021.

ONDE SE LÊ:
3. RAIMESSON GAMA BARBOSA, Gerente de Divisão do Mercado Cultural, Matrícula 305145 (Membro)

LEIA-SE:
3. RAIMESSON GAMA BARBOSA, Gerente de Divisão do Mercado Cultural, Matrícula 305880 (Membro)

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MÁRCIO GOMES DE MIRANDA
Presidente
FUNCULTURAL

Decreto de Nº 6.216/ I de 5 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:95977AFB

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
PORTARIA Nº. 40/ASTEC/GAB/FUNCULTURAL/2021

Porto Velho, 05 de maio de 2021
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/ FUNCULTURAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.470 de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Porto Velho para o quadriênio 2018 a 2021 e do Decreto nº 4.475 de 21 de dezembro de 2017.
RESOLVE:
Art 1º. ARBITRAR E CONCEDER: a viagem do servidor abaixo relacionado para se deslocar aos Distritos de Extrema e Jaci Paraná, com o objetivo de realizar a fiscalização de espaços culturais, para a prestação de contas, com referência ao Inciso II da Lei 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc, no período de 10/05/2021 a 15/05/2021. Conforme solicitação constante no Memorando nº 16/ASTEC/FUNCULTURAL de 03 de Maio de 2021.

Nome: José Carlos Da Costa Fernandes
Matrícula: 23747
Cargo/Função: Operador De Sistema
Destino: Distrito de Extrema e Jaci Paraná.
Quantidade: 05 (cinco) diárias e inteira e ½ (meia) diária.
Valor Unitário: R$120,00 (cento e vinte reais) e R$60,00 (sessenta reais).
Valor Total: R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).

Art 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

MÁRCIO GOMES DE MIRANDA
Presidente- FUNCULTURAL
Decreto de Nº 6.216/ I de 5 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4D766878

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
AVISO DE LICITAÇÃO

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020.67.802744PA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2021/CPL/IPAM, MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de Scanners, com vistas a atender as demandas pertinentes ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR ESTIMADO: R$ 48.033,20 (quarenta e oito mil, trinta e três reais e vinte centavos).

DATA DE ABERTURA: 20 de Maio de 2021 às 10h30min (horário de Brasília).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

UASG: 927154 – Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM.

LIMITE PARA ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL: Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão.

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos: www.ipam.ro.gov.br e www.comprasnet.gov.br

Porto Velho – RO, 05 de maio de 2021.

QUEILA ISRAEL DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D1B3D35B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 107/PGM/2021

EXTRATO Nº 107/PGM/2021 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 12.00008-002/2018
LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF
LOCADOR: EBENEZER LOUZADA NETO,
ESPÉCIE Terceiro Termo de Renovação ao Contrato nº 037/PGM/2018
OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel urbano, tipo comercial, em alvenaria, com amplo salão com 255 m², 02 (dois) banheiros comunitários (masculino/feminino), adaptados para portadores de necessidades especiais, 30 (três) salas com banheiro privativo, 01 (um) refeitório, 01 (um) poço semi artesiano, área construída de 432 m², localizado na Rua União nº 2103, Bairro São Francisco, CEP 76.713-304, nesta cidade de Porto Velho. Para funcionar como sede do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS BETINHO.

Constitui objeto do presente Termo a Renovação do Contrato nº 037/PGM/2018, por 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de maio de 2021.

O valor locatício do imóvel a que se refere este contrato de locação permanecerá em RS 60.000,00 (sessenta mil reais), valor este que será pago em doze parcelas mensais de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Os recursos necessários para cobertura da presente despesa serão consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMASF e correrão por conta da seguinte programação:

-Programa/Atividade Código: 12.33.08.24403242.972, Elemento de Despesa 3.3.90.36, Fonte de Recursos: 01.00 – Nota de Empenho Global nº 001488 de 20.04.2021, no valor de R$ 33.833,31 (trinta e três mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e um centavos), para o período de maio a dezembro de 2021.

O prazo de vigência do presente contrato de locação será de 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de maio de 2021, podendo ser renovado de acordo com a legislação pertinente, desde que devidamente justificado e autorizado pelo Ordenador de Despesa, caso não ocorra a locação.

Porto Velho, 04 de maio de 2021.

Responsável Pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C1572F74

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 17.282 , DE 05 DE MAIO DE 2021.

"*Substitui membro do Conselho Tutelar do Município de Porto Velho.*"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Proc. 12.00073-000/2021.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 510, de 26 de dezembro de 2013;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, **ÂNGELA MARIA DA SILVA FORTES** (mat. 1000272) 1ª Suplente do Conselho Tutelar de Porto Velho, pelo período de 30/03/2021 a 30/04/2021, em substituição a MARTA ALMEIDA MARTINS VIEIRA Conselheira Titular do IV Conselho Tutelar Distrital de Porto Velho, por motivo de licença para acompanhar familiar em tratamento de doença, nos termos do Art. 11 da Lei Complementar nº 575, de 30 de setembro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:71C83303

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (547ª) QUINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

ATA DA (547ª) QUINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Fabrício Grisi Médici Jurado, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Diego Andrade Lage,** Vice-Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Márcio Freitas Martins,** Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Bruna Franco de Siqueira,** Gestora de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ivan Furtado de Oliveira,** Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Luiz Henrique Gonçalves,** Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Rosineide Kempim,** Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **César Augusto Wanderley Oliveira,** Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini,** Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Anie Linda Bastos Terço**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; e **Daniel Pereira Rocha,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: 01. DELIBERAÇÃO ACERCA DO CRONOGRAMA PARA EXECUÇÃO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REFERENTE AO PMI 003/2018 ATINENTE À REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO, GESTÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, EXPLORAÇÃO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CEMITERIAIS DE PORTO VELHO E DISTRITOS.

ABERTURA: Às Dezesseis horas do dia Vinte e Dois de abril de Dois Mil e Vinte e Um, por meio de aplicativo de conferência online, Google Meet, o Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins abriu os trabalhos da Quingentésima Quadragésima Sétima Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTA: 01. DELIBERAÇÃO ACERCA DO CRONOGRAMA PARA EXECUÇÃO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REFERENTE AO PMI 003/2018 ATINENTE À REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO, GESTÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, EXPLORAÇÃO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CEMITERIAIS DE PORTO VELHO E DISTRITOS.** Prosseguindo, o Secretário Executivo, declarou que o objetivo da reunião é dar a continuidade aos trâmites relativos ao PMI 003/2018, e reiterou que fora disponibilizada aos membros, a minuta cronológica para realização das audiências públicas e demais atividades inerentes a fase pré-licitatória da concessão dos serviços

cemiteriais. No entanto, a Gestora de Engenharia e Projetos, Bruna Franco de Siqueira, pediu a palavra para esclarecer que antes da deliberação do referido cronograma, seria necessário explanar alguns tópicos que precisariam ser discutidos do ponto de vista técnico, referente ao PMI 003/2018, e iniciou relatando que os apontamentos foram analisados por etapas, sendo elas: planilha orçamentária, projetos e relatórios e declarações. E que na referida reunião seria discutido o tópico planilha orçamentária. Sem delongas explanou que a planilha de custos deve ser executada com base nas planilhas de referência conforme determina o Decreto nº 7.983 de 8 de abril de 2013, sendo o agente executante responsável pela exatidão e veracidade dos dados apresentados, de acordo com o art 3º, in verbis: "O custo global de referência de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços e obras de infraestrutura de transporte, será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - Sinapi, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil.". Prosseguiu relatando acerca da ausência de memória de cálculo de quantidades da planilha orçamentária, tendo em vista, o levantamento dos quantitativos de todos os serviços da obra, realizados com base nos desenhos e complementado pelas informações dos memoriais e especificações técnicas. Conforme Acórdão 1.874/2007 – Plenário, in *verbis:* O levantamento de quantitativos é realizado a partir da leitura e análise de projetos, fazendo-se o cálculo das quantidades dos diversos tipos de serviços na forma estabelecida pelos respectivos critérios de medição e pagamento. De modo geral, as quantidades podem ser verificadas por simples contagem ou por procedimentos elementares de geometria (cálculo de áreas, perímetros, comprimentos e volumes). Veda-se a inclusão ou acréscimos de quantitativos para compensar alguma margem de erro ou contingência na execução do serviço. Assim, não é admissível a elaboração de planilhas orçamentárias de obras públicas com injustificada superestimativa dos quantitativos dos serviços previstos, não podendo deixar a cargo da fiscalização contratual a tarefa de reter os quantitativos excedentes, uma vez que ela própria deve estar sujeita aos controles internos ditados naturalmente pelo projeto da obra, que se constitui no referencial físico e financeiro do empreendimento. Prosseguiu explanando acerca da ausência das composições de custo da planilha orçamentária que definem o valor financeiro a ser despendido na execução de uma unidade do respectivo serviço e é elaborada com base em coeficientes de produtividade, de consumo e de aproveitamento de insumos, cujos preços são coletados no mercado. Tendo em vista, o Art 7º, § 2o - LEI Nº 8.666/1993; Súmula Nº 258; Lei 8.666/1993, arts. 3º; 6º, IX; e 7º, § 2º, II; e Acórdão nº 1350 - TCU - Plenário, 16 de junho de 2010. Continuou discorrendo sobre a pendência no orçamento sintético que é a relação de todos os serviços com as respectivas unidades de medida, quantidades e preços unitários, calculados a partir dos projetos, cronograma, demais especificações técnicas e critérios de medição, e elencou os seguintes pontos: ausência de informações sobre as referências de custos utilizadas (Ex. SINAPI, SICRO, DER, ORSE, PRÓPRIA, COTAÇÃO etc) juntamente com o mês e ano da referência; ausência dos códigos das composições de preços unitários utilizadas ou fonte e código da composição de custo unitário, no caso de ser utilizada uma composição obtida em sistema referencial de custos; e ausência das descrições em conformidade com os códigos e bancos de custos das composições. Esclareceu que os orçamentos sintéticos devem ser preferencialmente elaborados incluindo os percentuais de BDI, uniformes ou diferenciados, nos preços unitários dos serviços. E quando for conveniente, se admite elaborar o orçamento sintético apresentando nas suas linhas o custo unitário dos serviços, incluindo-se a incidência do BDI de forma destacada ao final da planilha sobre todo o montante dos custos diretos. Ressaltou ainda que se deve elaborar um orçamento sintético com uma divisão específica para cada edificação, etapa, trecho ou parcela do empreendimento, providência que facilitará a execução e o controle das medições pela equipe de fiscalização contratual. Sugeriu ainda a adoção de etapas construtivas para cada etapa da obra, por exemplo: terraplenagem, administração local, infraestrutura, superestrutura, instalações elétricas, instalações hidráulicas, pisos e revestimentos etc. Continuadamente, a Gestora de Engenharia e Projetos, Bruna Franco de Siqueira, explanou acerca da falta da parcela do BDI, considerando que memória de cálculo do BDI deverá obedecer aos limites estabelecidos pelo Acórdão 2.622/2013-TCU-Plenário não apenas em seu valor global como dentro de cada parcela do índice, de acordo com a categoria da obra definida no documento. Apontou ainda a falta da declaração segundo a Lei nº 13.161, de 31 de agosto de 2015, sendo ela: declaração da opção de referência para a incidência de custos da contribuição previdenciária (com desoneração ou sem desoneração), bem como a falta do cronograma físico-financeiro; curva ABC de serviço; tabela de referência de depreciação dos serviços de engenharia e pendências na planilha de administração local. Finalizou a apresentação do primeiro tópico do referido relatório, informando que até o momento não foram encontradas cotações de preços, no entanto, fazendo-se necessário, adotar os seguintes critérios para avaliação dos preços referenciais máximos permitidos: cotação de mercado contendo o mínimo de três cotações de empresas/fornecedores distintos, fazendo constar do respectivo processo a documentação comprobatória pertinente aos levantamentos e estudos que fundamentaram o preço estimado - Acórdão TCU 3.272/2011-Plenário. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrou os trabalhos da Quingentésima Quadragésima Sétima Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezoito horas, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 22 de abril de 2021.

FABRÍCIO GRISI MÉDICI JURADO
Presidente do CGP/PVH

DIEGO ANDRADE LAGE
Vice-Presidente do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA
Gestora de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Gestor Jurídico do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Gestor Contábil do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Assessor Técnico do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Assessor Técnico do CGP/PVH

LIGIANE ALVES DA SILVA
Assessora Técnica do CGP/PVH

ANIE LINDA BASTOSTERÇO
Suporte Administrativo do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA
Suporte Administrativo do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:354DE2B9

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (549ª) QUINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA NONA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

ATA DA (549ª) QUINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA NONA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Márcio Freitas Martins, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Bruna Franco de Siqueira,** Gestora de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ivan Furtado de Oliveira,** Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Luiz Henrique Gonçalves,** Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Rosineide Kempim,** Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **César Augusto Wanderley Oliveira,** Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini,** Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Anie Linda Bastos Terço**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; e **Daniel Pereira Rocha,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: 01. RECEBIMENTO DO OFÍCIO Nº 216/GAB/SEMESC REFERENTE AS OBRAS DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC.

ABERTURA: Às Dezesseis horas do dia Vinte e Seis de abril de Dois Mil e Vinte e Um, por meio de aplicativo de conferência online, Google Meet, o Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins abriu os trabalhos da Quingentésima Quadragésima Nona Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTA: 01. RECEBIMENTO DO OFÍCIO Nº 216/GAB/SEMESC REFERENTE AS OBRAS DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC.** Prosseguindo, o Secretário Executivo, solicitou que a Assessora Técnica, Ligiane Aves da Silva, relatasse o teor do ofício supracitado aos demais membros. Sem demora, a Assessora Técnica, informou que o referido documento, se trata de ofício-resposta ao Ofício nº 007/GP/CGP-PVH/2021, enviado anteriormente à Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos, referente a solicitação de informações acerca das obras do PAC do ano de 2017 até presente momento. Prosseguindo, a Assessora Técnica relatou que segundo o documento, a partir de 2017 foram executadas 03 (três) obras do PAC, relativas especificamente a obras de pavimentação e drenagem do bairro Flamboyant; Projeto Veredas e Av. Raimundo Cantuária. No entanto, são obras já concluídas, ou seja, para quaisquer intervenções nos trechos das obras, atualmente, seria necessário a utilização de processos destrutivos para mudanças ou implantação de tubos de águas e esgotos. Continuou informando que atualmente, só existe a obra remanescente da construção de 269 unidades habitacionais em execução, mas a obra já tem previsão de ETE e ETA, portanto, não seriam necessários investimentos em rede de tratamento de água e esgoto no local do empreendimento. Dando continuidade, a Assessora Técnica, explanou que considerando que o objetivo das informações é subsidiar o Plano Municipal de Investimentos de Água e Esgotos da cidade de Porto Velho, seria interessante verificar os projetos com previsão de início para curto, médio e longo prazos, decorrentes de outras fontes de recursos, além do PAC. E a vista disso, fora apresentado uma planilha com os convênios em vigência. Por fim, a Assessora Técnica, Ligiane Alves da Silva informou no referido oficio fora ressaltado que o município litiga contra a CAERD devido as suas intervenções nas vias sem o devido reparo, o que impossibilita o fechamento de diversos convênios, o que já foi relatado inclusive em relatório fotográfico recente que consta em anexo ao ofício, visando subsidiar a atuação deste Conselho Gestor. De posse da palavra, o Secretário Executivo, demonstrou sua preocupação com a capacidade de investimento da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD em novos projetos de expansão na distribuição de água tratada em Porto Velho, pois é sabido que a empresa passa por sérios problemas financeiros e que quaisquer investimentos teriam que ser aportados pela controladora da Companhia, ou seja, o Governo do Estado de Rondônia. Seguidamente, que a Assessora Técnica, Ligiane Alves da Silva encaminhasse o Ofício nº 216/GAB/SEMESC para a Comissão Técnica com objetivo de fiscalizar e acompanhar o contrato n°112/PGM/2009, firmado entre CAERD e Prefeitura do Município de Porto Velho, para conhecimento e considerações. Ato continuo, os membros presentes deliberaram por unanimidade pela sugestão do Secretário Executivo. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrou os trabalhos da Quingentésima Quadragésima Nona Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezoito horas, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 26 de abril de 2021.

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA
Gestora de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Gestor Jurídico do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Gestor Contábil do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Assessor Técnico do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Assessor Técnico do CGP/PVH

LIGIANE ALVES DA SILVA
Assessora Técnica do CGP/PVH

ANIE LINDA BASTOSTERÇO
Suporte Administrativo do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA
Suporte Administrativo do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0F0595AC

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (550ª) QUINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

ATA DA (550ª) QUINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Márcio Freitas Martins, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Bruna Franco de Siqueira,** Gestora de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ivan Furtado de Oliveira,** Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Luiz Henrique Gonçalves,** Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Rosineide Kempim,** Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **César Augusto Wanderley Oliveira,** Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini,** Assessor Técnico do Conselho

Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Anie Linda Bastos Terço**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; e **Daniel Pereira Rocha,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: 01. APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO DE ENGENHARIA DA ANÁLISE DOS ESTUDOS DO PMI 003/2018 REFERENTE A CONCESSÃO DOS SERVIÇOS CEMITERIAIS PARA O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

ABERTURA: Às Dezesseis horas do dia Vinte e Sete de abril de Dois Mil e Vinte e Um, por meio de aplicativo de conferência online, Google Meet, o Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins abriu os trabalhos da Quingentésima Quadragésima Quinquagésima Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTA: 01. APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO DE ENGENHARIA DA ANÁLISE DOS ESTUDOS DO PMI 003/2018 REFERENTE A CONCESSÃO DOS SERVIÇOS CEMITERIAIS PARA O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.** Prosseguindo, o Secretário Executivo, solicitou que a Gestora de Engenharia e Projetos, Bruna Franco de Siqueira continuasse com a apresentação dos apontamentos referente ao PMI 003/2018 para prosseguimento dos trabalhos. Sem demora, a Gestora de Engenharia e Projetos, informou que o tópico a ser tratado seria o de Projetos. Iniciou cientificando que os projetos apresentados deveriam seguir os parâmetros fixados pela NBR 6492/1994 - Representação de projetos de arquitetura e NBR 13532/1995 - Elaboração de projetos de edificações – Arquitetura, bem como, a definição de anteprojeto contida na NBR 6492/19, sendo: Definição do partido arquitetônico e dos elementos construtivos, considerando os projetos complementares (estrutura, instalações, etc.). Nesta etapa, o projeto deve receber aprovação final do cliente e dos órgãos oficiais envolvidos e possibilitar a contratação da obra. Identificou que quanto a meta de implantação do Cemitério Parque definida no item 6.1 do Termo de referência do edital PMI 003/2018 faltam detalhamentos estruturais, arquitetônicos, de acabamento, de implantação das quadras de sepultura; detalhamentos da estrutura das construções pré-moldada que serão instaladas abaixo do solo; projeto da portaria de acesso ao cemitério – projeto de arquitetura, projeto de implantação, projeto de instalações, projeto de rede lógica, projeto de acessibilidade, dentre outros; compatibilização das vagas de estacionamento com as normas municipais; ausência de projeto de implantação do Cemitério Parque, onde faltam cotas, áreas dos ambientes, detalhes de cobertura, dentre outros detalhamentos previstos em norma; ausência de projeto das salas para velório; capela ecumênica; instalações sanitárias; especificações das instalações elétricas; instalações de ar-condicionado; área para floricultura e/ou materiais; vestiários e sanitários para os funcionários; depósito para ferramentas e equipamentos; ausência de projeto e detalhamentos do crematório; falta de especificações de materiais e acabamentos; detalhes das saídas de emergências – portes de acesso; ausência de estudos preliminares como levantamento topográfico, sondagem do solo e terraplenagem, bem como, ausência de projetos complementares de todas as edificações supracitadas. No que concerne a Gestão e Manutenção dos cemitérios Municipais existentes definida no item 6.1 do Termo de referência do edital PMI 003/2018, a Gestora de Engenharia e Projetos expôs a ausência de projetos de reforma e interferências, ou seja, projeto para demolição/construção das edificações, bem como, ausência de indicações do que será reformado, especificações de material, projetos complementares do que será reformado, projetos arquitetônicos do que será construído, assim como, os projetos complementares das edificações à construir, e também não constam as especificações técnicas, assim como um memorial descritivo uma descrição sucinta com as propostas de intervenção nos cemitérios a serem revitalizados. Quanto à implantação e operação de cemitérios nos distritos de Porto Velho-RO definida no item 6.1 do Termo de referência do edital PMI 003/2018, a Gestora de Engenharia e Projetos, informou que todas as pendências apontadas anteriormente persistem na apresentação da implantação dos cemitérios nos distritos. Finalizou declarando que em suma os projetos apresentados não atendem os requisitos mínimos previstos na NBR 6492/1994, NBR13532/1995 e solicitados no Anexo II - Termo de Referência do PMI Nº 003/2018, e apresentou uma tabela orientativa do IBRAENG para a elaboração de Anteprojetos de edificações. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrou os trabalhos da Quingentésima Quinquagésima Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezoito horas, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 27 de abril de 2021.

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA
Gestora de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Gestor Jurídico do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Gestor Contábil do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Assessor Técnico do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Assessor Técnico do CGP/PVH

LIGIANE ALVES DA SILVA
Assessora Técnica do CGP/PVH

ANIE LINDA BASTOSTERÇO
Suporte Administrativo do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA
Suporte Administrativo do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6A86B288

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (551ª) QUINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

ATA DA (551ª) QUINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Márcio Freitas Martins, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Bruna Franco de Siqueira,** Gestora de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ivan Furtado de Oliveira,** Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Luiz Henrique Gonçalves,** Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Rosineide Kempim,** Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **César Augusto Wanderley Oliveira,** Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini,** Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Anie Linda Bastos Terço**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; e

Daniel Pereira Rocha, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: 01. APRESENTAÇÃO FINAL DO RELATÓRIO TÉCNICO DE ENGENHARIA DA ANÁLISE DOS ESTUDOS DO PMI 003/2018 REFERENTE A CONCESSÃO DOS SERVIÇOS CEMITERIAIS PARA O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

ABERTURA: Às Dezesseis horas do dia Vinte e Nove de abril de Dois Mil e Vinte e Um, por meio de aplicativo de conferência online, Google Meet, o Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins abriu os trabalhos da Quingentésima Quadragésima Quinquagésima Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTA: 01. APRESENTAÇÃO FINAL DO RELATÓRIO TÉCNICO DE ENGENHARIA DA ANÁLISE DOS ESTUDOS DO PMI 003/2018 REFERENTE A CONCESSÃO DOS SERVIÇOS CEMITERIAIS PARA O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.** Prosseguindo, o Secretário Executivo, solicitou que a Gestora de Engenharia e Projetos, Bruna Franco de Siqueira continuasse com a apresentação dos apontamentos referente ao PMI 003/2018 para prosseguimento dos trabalhos. Sem demora, a Gestora de Engenharia e Projetos, informou que o tópico a ser tratado seria o de Relatórios e Declarações. Iniciou informando que a Declaração de Conformidade em Acessibilidade, solicita a apresentação do referido documento em referência aos projetos apresentados como solução para a implantação e operação de cemitérios nos Distritos de Porto Velho, para a implantação do Cemitério Parque e para os projetos de recuperação e manutenção dos cemitérios municipais existentes. Atinente a ART do profissional técnico responsável pela elaboração do projeto, a Gestora de Engenharia e Projetos cientificou que se faz necessário atentar para a obrigatoriedade de citação de responsabilidade sobre orçamento, conforme artigo 10º do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 e aplicabilidade normas de acessibilidade. Por fim, em atenção a Declaração de Fornecimento de Energia Elétrica e de Viabilidade Hidrossanitária, a Gestora de Engenharia e Projetos, explanou acerca da ausência do estudo de viabilidade hidrossanitária com a indicação de abastecimento de água, tratamento de efluentes, manejo de águas pluviais e viabilidade de energia elétrica para o funcionamento das instalações previstas de reforma, ampliação, construção e manutenção. De pronto, o Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins sugeriu que fossem revisados os documentos que este Conselho Gestor possui em nuvem acerca PMI 003/2018, pois o mesmo acredita que alguns memorais descritivos citados com ausentes pela Gestora de Engenharia e Projetos, Bruna Franco de Siqueira possam existir e talvez tenha acontecido apenas alguma falha administrativa ou erro material no manuseio destes documentos. Sugeriu ainda que após a constatação da existência desses documentos, a Gestora de Engenharia e Projetos, realizasse outro checklist, e apresentasse aos demais membros para deliberação, para que assim possamos dar continuidade aos trabalhos dos trâmites necessários para a realização das audiências públicas do PMI 003/2018. Ato contínuo, os membros presentes deliberaram por unanimidade pela sugestão do Secretário Executivo. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrou os trabalhos da Quingentésima Quinquagésima Primeira Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezoito horas, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros**.**

Porto Velho – RO, 29 de abril de 2021.

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA
Gestora de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Gestor Jurídico do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Gestor Contábil do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Assessor Técnico do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Assessor Técnico do CGP/PVH

LIGIANE ALVES DA SILVA
Assessora Técnica do CGP/PVH

ANIE LINDA BASTOSTERÇO
Suporte Administrativo do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA
Suporte Administrativo do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7439D0CB

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (548ª) QUINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

ATA DA (548ª) QUINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Márcio Freitas Martins, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Bruna Franco de Siqueira,** Gestora de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ivan Furtado de Oliveira,** Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Luiz Henrique Gonçalves,** Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Rosineide Kempim,** Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **César Augusto Wanderley Oliveira,** Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini,** Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Anie Linda Bastos Terço**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; e **Daniel Pereira Rocha,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: 01. REUNIÃO DE ALINHAMENTO QUANTO AS PROPOSTAS DE ALTERAÇÕES LEGISLATIVAS PARA O PMI 003/2018 REFERENTE AOS SERVIÇOS CEMITERIAIS.

ABERTURA: Às Dezesseis horas do dia Vinte e Três de abril de Dois Mil e Vinte e Um, por meio de aplicativo de conferência online, Google Meet, o Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins abriu os trabalhos da Quingentésima Quadragésima Oitava Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTA: 01. REUNIÃO DE ALINHAMENTO QUANTO AS PROPOSTAS DE ALTERAÇÕES LEGISLATIVAS PARA O PMI 003/2018 REFERENTE AOS SERVIÇOS CEMITERIAIS.** Prosseguindo, o Secretário Executivo, expôs que se faziam presentes na reunião o Sr. Hector Ribeiro, advogado do autorizado no PMI 003/2018, Diego Suzano, e técnicos da SEMUSB e SEMFAZ, e passou a palavra para o Gestor Contábil, Luiz Henrique Gonçalves para que conduzisse a presente reunião. Sem demora, o Gestor Contábil indagou que o objetivo da reunião era deliberar acerca das minutas sugestivas para

alterações legislativas concernentes aos serviços cemiteriais propostas no PMI 003/2018. Iniciou tratando da Minuta de PLC de Serviços Funerários e Cemiteriais que altera e inclui dispositivos na Lei Complementar nº 511 de 26 de dezembro de 2013 e dá outras providências. Que dispõe: Art. 1º - Altera o parágrafo único para incluir os §§ 1º, 2º e 3º no artigo 26 da Lei Complementar 511, de 26 de dezembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 26. §1º. - Os Cemitérios públicos ou aqueles regularmente concedidos deverão destinar parte de seu quadro de sepulturas para o sepultamento de pessoas carentes e indigentes. §2º. - A Secretaria Municipal de Assistência Social e Familiar - SEMASF emitirá um laudo social atestando a incapacidade financeira do grupo familiar, que deverá ser inferior a meio salário mínimo por pessoa. §3º. - O laudo social acima descrito deverá conter, também, a assinatura do requerente e comprovação de estar inscrito em pelo menos um programa de assistência social. Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. A vista disso, o técnico da SEMUSB, Hueliton Mendes explanou que outras circunstâncias que caracterizam o endividamento são de responsabilidade declaradas da assistência social, e seria interessante retirar a vinculação ao critério de salário mínimo e deixar a critério da SEMASF a emissão do laudo social. Prosseguindo, o Gestor Contábil, Luiz Henrique Gonçalves, expôs a minuta de PL referente ao Código de Posturas de Porto Velho que altera e inclui dispositivos na Lei nº 53 de 27 de dezembro de 1972 e dá outras providências. Isto posto, em seu artigo 1º, altera o parágrafo único do artigo 153 da Lei 53, de 27 de dezembro de 1972, que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 153: Parágrafo Único – A autorização para construção de novos cemitérios somente será concedida mediante processo licitatório na modalidade concorrência, e em conformidade com a legislação pertinente, mediante a realização de estudos de demanda e total incapacidade de expansão dos sistemas públicos ou particulares existentes. Ato contínuo, os presentes deliberaram por unanimidade pela alteração. Seguidamente prosseguiu acerca da proposta de alteração para o Art. 2º, onde altera o Art. 154 da Lei nº 53-A, de 27 de dezembro de 1972, que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 154. O cemitério particular deverá ser cercado por muro ou telamento, com altura mínima de 2,00 m (dois metros), além de isolado por meio de recuo mínimo de 5,00 m (cinco metros) de alinhamento dos logradouros públicos ou imóveis confinantes ou lindeiros. Em seguida, foi proposta a alteração para o Art. 3º Altera o Art. 159 da Lei nº 53-A, de 27 de dezembro de 1972, que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 159. As sepulturas temporárias serão concedidas pelo prazo de cinco anos, facultada a prorrogação por igual período, sem direito a novos sepultamos. Por fim, o Gestor Contábil, Luiz Henrique Gonçalves, cientificou a todos que irá realizar as alterações e adequações propostas na referida reunião e irá encaminhar para os técnicos da SEMUSB darem prosseguimento. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrou os trabalhos da Quingentésima Quadragésima Sétima Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezoito horas, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 23 de abril de 2021.

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA
Gestora de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Gestor Jurídico do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Gestor Contábil do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Assessor Técnico do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Assessor Técnico do CGP/PVH

LIGIANE ALVES DA SILVA
Assessora Técnica do CGP/PVH

ANIE LINDA BASTOSTERÇO
Suporte Administrativo do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA
Suporte Administrativo do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:59C39756

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO EM CONSIGNADO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DA MADEIRA CORRETORA DE SEGUROS LTDA - EPP PARA OPERAR NA MODALIDADE DE CONVÊNIO ATRAVÉS DE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

PROCESSO Nº 07.03767-000/2018

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO E A MADEIRA CORRETORA DE SEGUROS LTDA - EPP PARA VIABILIZAR A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PORTO VELHO, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, com endereço na Rua Duque de Caxias, n° 186 – centro – Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ sob nº 05.903.125/0001-45, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Administração, Sr. **ALEXEY CUNHA DA SILVA** devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito, nos termos do Decreto nº 15.715, de 25 de fevereiro de 2019, doravante denominado MUNICÍPIO, e do outro lado a **MADEIRA CORRETORA DE SEGUROS LTDA – EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.884.660/0001-04, localizada na Rua Dom Pedro II, nº 2195, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804-033, no Município de Porto Velho-RO, representada por **GILVAN GUIDIN** portador da Cédula de identidade RG n° 595132 SSP MT e inscrito no CPF/MF sob n° 411.783.861-04 e **ADELIO BAROFALDI** portador da Cédula de identidade RG n° 1335952 SSP PR e inscrita no CPF/MF sob n° 251.732.519-72 na forma mencionada no final deste instrumento, celebram o presente CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, de acordo com o disposto neste Decreto e no art. 151 do Decreto nº 11.824/2010, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto estabelecer os procedimentos a serem observados na concessão de Convênio com sindicatos/associações em condições especiais, a servidores públicos municipais do MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, mediante consignação em folha de pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Cada processo de crédito será tratado de forma individual, ou seja, cada servidor municipal será responsável diretamente pelo Contrato de que assinar e responderá por todas as questões inerentes ao mesmo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A soma mensal das consignações facultativas de cada servidor não pode exceder ao valor equivalente a 30% (trinta por cento) da remuneração, sendo excluídas:
I – diárias;
II – ajuda de custo;
III – salário-família;

IV – 13° salário;
V – adicional de férias, correspondente a 1/3 constitucional;
VI – adicional de serviços extraordinários;
VII – adicional noturno;
VIII – adicional de insalubridade, de periculosidade ou de atividades penosas;
IX – jetons;
X – plantão extra;
XI – auxílio-transporte e auxílio deslocamento; e
XII – outras parcelas não fixas, que por sua natureza possam ser excluídas a qualquer momento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O presente contrato tem natureza de ajuste de adesão e é vinculado para todos os fins, dado o seu caráter jurídico.

PARÁGRAFO QUARTO:A soma das consignações facultativas de cada servidor não excederá mensalmente a 30% (trinta por cento) das verbas de caráter permanente, assim considerada a totalidade dos pagamentos que ordinariamente lhe são feitos, excluindo-se os de caráter extraordinário ou eventuais, e 10% (dez por cento) para operações financeiras mediante cartão de crédito ou amortização de valores correspondentes aos convênios administrados por associações ou sindicatos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO:
I – recepcionar e remeter os arquivos e documentos necessários à operacionalização deste CONTRATO;
II – averbar em folha de pagamento o valor das prestações dos convênios com sindicatos/associações concedidos, em favor da instituição, observando-se a margem consignável conforme legislação em vigor;
III – repassar à instituição, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao desconto, o total dos valores averbados e descontados em folha de pagamento;
IV – informar a data do crédito de salário dos servidores, quando a mesma não se realizar até o último dia útil de cada mês;
V – comunicar à instituição, mensalmente, até a data do crédito de salário, os servidores que não sofreram desconto ou que suportaram desconto inferior ao solicitado no arquivo enviado, indicando o motivo;
VI – a consignação em folha de pagamento não implica corresponsabilidade da administração Municipal por dívidas, contrato firmado ou compromisso de natureza pecuniária, assumidos pelo servidor junto ao consignatário.
VII – acatar os parâmetros e normas operacionais da instituição vigentes e sua programação financeira;
VIII – indeferir pedido efetuado por servidor sem a aquiescência da instituição, de cancelamento das averbações das prestações do empréstimo, até o integral pagamento do débito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO:
I – conceder convênio, observadas suas normas operacionais vigentes e sua programação financeira, garantindo condições especiais aos servidores do MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, respeitadas as condições estabelecidas neste CONTRATO;
II – notificar o servidor que deverá comparecer junto à agência da instituição ou seu representante legal que este indicar, na ocorrência de desligamento ou outro motivo que acarrete a sua exclusão da folha de pagamento, bem como da redução de sua margem consignável e consequente alteração do valor descontado, a fim de negociar o pagamento da dívida;
III – encaminhar a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, ofício especificando o banco, a agência e o número de conta a serem depositados os valores, a relação dos servidores que firmaram convênio com sindicato/associação com a instituição e as autorizações de desconto assinadas pelos mesmos, em arquivo eletrônico no formato PDF ou outro meio que a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD indicar;
IV – encaminhar a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, através de meio eletrônico, no formato de arquivo a ser definida pela SEMAD, a relação de todos os servidores que deverão ter o desconto em folha de pagamento no mês em vigor e o respectivo valor a ser descontado;
V – providenciar as exclusões no extrato ou arquivo de averbação, de servidores, de acordo com as informações e solicitações da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, nas situações previstas neste CONTRATO;
VI – fornecer a posição de dívida atualizada para liquidação/amortização antecipada do convênio, quando solicitado pelo servidor, por ocasião da rescisão de contrato de trabalho do servidor ou qualquer outro afastamento sem remuneração;
VII – manter sob sua guarda, até a liquidação do convênio, na condição de fiel depositária, o respectivo documento de outorga, por parte do servidor devedor, de autorização de caráter irrevogável, para a consignação das prestações contratadas em folha de pagamento, podendo a referida outorga fazer parte de cláusula específica do contrato de convênio com sindicato/associação;
VIII – utilizar as ferramentas disponibilizadas pelo MUNICÍPIO DE PORTO VELHO através da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD para a gestão da margem de consignação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DATA DO PAGAMENTO DOS RENDIMENTOS: O crédito de salário dos servidores do MUNICÍPIO DE PORTO VELHO ocorrerá até o último dia útil de cada mês.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO: O CONTRATO vigorará pelo prazo de 12 (DOZE) meses a partir da data de sua assinatura, podendo quaisquer das partes rescindi-lo, conforme previsão contida na cláusula sétima.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONTRATO: A execução do presente CONTRATO poderá ser suspensa quando ocorrer o descumprimento de qualquer obrigação estipulada neste instrumento ou, ainda, quando a instituição deixar de preencher os requisitos exigidos para o seu credenciamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica facultado à instituição suspender a execução do CONTRATO quando:
a) o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO não repassar à instituição os valores averbados no prazo de até 10 (DEZ) dias após o vencimento do extrato;
b) os valores repassados pelo MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no prazo de 12 (doze) meses forem inferiores a 90% (noventa por cento) do total que deveria ser repassado no mesmo período;
c) houver mudanças na política governamental ou operacional da instituição, que recomendem a suspensão das contratações, mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A suspensão da execução do CONTRATO não desobriga o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO de continuar realizando as averbações das prestações e os repasses devidos até a liquidação de todos os contratos celebrados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O CONTRATO terá a sua execução restabelecida após a regularização das pendências que motivaram a suspensão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO DO CONTRATO: O presente CONTRATO poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante manifestação formal, mantendo-se, porém, em pleno vigor as obrigações assumidas pelo MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, até a efetiva liquidação dos convênios concedidos.

PARÁGRAFO ÚNICO: A partir da data de recebimento da denúncia, serão suspensas novas concessões de convênios.

CLÁUSULA OITAVA – DA GERÊNCIA: A gerência deste CONTRATO por parte do MUNICÍPIO DE PORTO VELHO será exercida pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, sob a responsabilidade da Chefia do Departamento de Gestão de Recursos Humanos e por parte da instituição.

PARÁGRAFO ÚNICO: A SEMAD fica exclusivamente responsável por publicar este contrato no Diário Oficial do Município de Porto Velho.

CLÁUSULA NONA – DO FORO: Será competente o foro da Comarca de PORTO VELHO para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da interpretação ou cumprimento deste CONTRATO, as quais não puderem ser solucionadas administrativamente pelas partes.

E, estando justos e acordados, declaram-se cientes e esclarecidos quanto às cláusulas deste instrumento, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta os devidos e legais efeitos.

Porto Velho, 05 de Maio de 2021.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

GILVAN GUIDIN
TESTEMUNHA:
RG:
CPF/MF:

ADELIO BAROFALDI
TESTEMUNHA:
RG:
CPF/MF:

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FD8A862D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0423

PORTARIA DE 04 DE MAIO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "u", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019
CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve**:**

Nº 0423 – TORNAR SEM efeito a portaria nº 0287 de 26/03/2021, publicada no D.O.M.E.R nº 2935 de 31/03/2021, a qual removeu no interesse da Administração, as servidoras constantes no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município, da **Controladoria Geral do Município/CGM**, para a **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF,** a partir de **01/03/2021,** conforme Ofício nº 313/DAD/CGM, de 20/04/2021.

ANEXO ÚNICO

Cadastro	Nome	Cargo
144254	Ana Neila Albuquerque Rivero	Auditor
144288	Sueleide Cristina Mascarenhas Rodrigues	Auditor

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3944493C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0424

PORTARIA DE 04 DE MAIO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "u", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019
CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve**:**

Nº 0424 – REMOVER, no interesse da Administração, o servidor **SALOMAO DE BRITO OLIVEIRA,** Cadastro nº 866147, ocupante do cargo de Motorista, do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal de Fazenda/SEMFAZ**, para a **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF,** a partir de **03/05/2021,** conforme Ofício nº 131/DRHU/DAD/SEMFAZ, de 12/04/2021.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5A1A118D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0425

PORTARIA DE 04 DE MAIO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "u", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019
CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve**:**

Nº 0425 – REMOVER, no interesse da Administração, o servidor **LUCIANO MATOS JUCA JUNIOR,** Cadastro nº 241696, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF**, para a **Secretaria Geral de Governo do Município de Porto Velho/ SGG,** a partir de **10/02/2021,** conforme Ofício nº 145/2021/DA/SGG, de 14/04/2021, Ofício nº 206/GRH/DA/GAB/SEMASF, de 10/02/2021.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4318E942

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0426

PORTARIA DE 04 DE MAIO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0426 - Art. 1º - PRORROGAR A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **DEBORA MARQUES DE AGUIAR,** Cadastro nº 262642, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, no período de 16/10/2020 a 10/10/2021,** considerando o Parecer da Junta Médica de 01/03/2021, constantes nas fls 58, do processo nº 07.02545.000/2018.
Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:72E9C14F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0427

PORTARIA DE 04 DE MAIO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0427 - Art. 1º - PRORROGAR A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor **LEONOR DE JESUS MATOS,** Cadastro nº 44008, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Laboratório, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, no período de 09/09/2020 a 08/09/2021,** considerando o Parecer da Junta Médica de 02/03/2021, constantes nas fls 08, do processo nº 07.00242.000/2021
Art. 2º - O servidor terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A59640BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0428

PORTARIA DE 04 DE MAIO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0428 - Art. 1º - CONCEDER A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, a servidora **KELLY CRISTINI DOS SANTOS BONFIM,** Cadastro nº 262882, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, no período de 03/05/2021 a 02/05/2022,** considerando o Parecer da Junta Médica de 02/03/2021, constantes nas fls 08, do processo nº 07.00241.000/2021.
Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E71D0786

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0429

PORTARIA DE 04 DE MAIO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0429 - Art. 1º - CONCEDER A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, a servidora **ROSIANE PEREIRA DO NASCIMENTO PASSOS,** Cadastro nº 235673, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, no período de 03/05/2021 a 02/05/2022,** considerando o Parecer da Junta Médica de 23/03/2021, constantes nas fls 08, do processo nº 07.00950.000/2021.
Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2E2CDE52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0430

PORTARIA DE 04 DE MAIO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0430 - Art. 1º - CONCEDER A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, a servidora **SELMA GUADENCIO RODRIGUES,** Cadastro nº 235706, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, no período de 20/04/2021 a 19/04/2022,** considerando o Parecer da Junta Médica de 02/03/2021, constantes nas fls 28, do processo nº 07.02798.000/2020.
Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:41FB0FCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0431

PORTARIA DE 04 DE MAIO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0431- Art. 1º - CONCEDER A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, a servidora **SUELEN DE OLIVEIRA DA SILVA,** Cadastro nº 277766, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, no período de 03/05/2021 a 02/05/2022,** considerando o Parecer da Junta Médica de 02/12/2020, constantes nas fls 12, considerando o Parecer nº 20/SPT/PGM/2021, de 08/02/2021, fls15/17, exarado no processo nº 07.03530.000/2020.
Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:301F9BF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0432

PORTARIA DE 04 DE MAIO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0432- Art. 1º - CONCEDER A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, a servidora **DIANA GARCIA DO NASCIMENTO,** Cadastro nº 64478, ocupante do cargo efetivo de Professor, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SMED, no período de 03/05/2021 a 02/05/2022,** considerando o Parecer da Junta Médica de 19/03/2021, constantes nas fls 19, exarado no processo nº 07.00980.000/2021.
Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FEB3752F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0433

PORTARIA DE 04 DE MAIO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0433 - Art. 1º - CONCEDER A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, a **ZENEIDE GOMES DA SILVA BENIGNO,** Cadastros nº 184780/324963, ocupante do cargo efetivo de Professor, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED, no período de 03/05/2021 a 02/05/2022,** considerando o Parecer da Junta Médica de 07/11/2020, constantes nas fls 20 e Parecer nº 345/SPT/PGM/2020, de 08/12/2020 fls 23/25, exarado no processo nº 07.01156.000/2021.
Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9354BC4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0434

PORTARIA DE 04 DE MAIO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0434 - Art. 1º - PRORROGAR A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, a **JOANA DARC DE JESUS BARBOSA,** Cadastro nº 72760, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, no período de 02/02/2021 a 01/02/2022,** considerando o Parecer da Junta Médica de 01/03/2021, constantes nas fls 11, exarado no processo nº 07.00124.000/2021.
Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:699BCFF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0435

PORTARIA DE 04 DE MAIO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010,
CONSIDERANDO a Portaria nº 060/DIAT/ASTEC/SEMAD, de 17.08.2011, publicado no D.O.M nº 4064 de 17.08.2014 resolve:

Nº 0435 – INTERROMPER a pedido, a **LICENÇA PRÊMIO** do servidor **JOSE ZACARIAS SANTOS**, Cadastro nº 114281, ocupante do cargo efetivo de Professor, do Quadro Pessoal deste Município, lotado na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED,** concedida pela Portaria nº 0274 de 16/03/2021, publicada no D.O.M.E.R nº 2927 de 19/03/2021, a partir de **01/05/2021,** conforme o Ofício nº 0784/DGP/GAB/SEMED, de 25/03/2021, requerimento de 23/03/2021.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:18F6C2D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0436

PORTARIA DE 04 DE MAIO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010,
CONSIDERANDO a Portaria nº 060/DIAT/ASTEC/SEMAD, de 17.08.2011, publicado no D.O.M nº 4064 de 17.08.2014 resolve:

Nº 0436 – INTERROMPER a pedido, a **LICENÇA PRÊMIO** da servidora **MARIA CONCEIÇÃO VIEIRA DOS SANTOS**, Cadastro nº 242818, ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza Escolar, do Quadro Pessoal deste Município, lotado na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED,** concedida pela Portaria nº 0332 de 09/04/2021, publicada no D.O.M.E.R nº 2943 de 13/04/2021, a partir de **02/06/2021,** conforme o Ofício nº 0944/DGP/GAB/SEMED, de 13/04/2021, requerimento de 01/04/2021.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1606E5AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0437

PORTARIA DE 04 DE MAIO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010,
CONSIDERANDO a Portaria nº 060/DIAT/ASTEC/SEMAD, de 17.08.2011, publicado no D.O.M nº 4064 de 17.08.2014 resolve:

Nº 0437 – INTERROMPER a pedido, a **LICENÇA PRÊMIO** da servidora **RITA DE CASSIA DE ASSIS COSTA**, Cadastro nº 218330, ocupante do cargo efetivo de Especialista em Educação, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Serviços Educação/SEMED,** concedida pela Portaria nº 0037 de 12/01/2021, publicada no D.O.M.E.R nº 2821 de 14/01/2021, a partir de **02/04/2021,** conforme o Ofício nº 0725/DGP/GAB/SEMED, de 22/03/2021 e requerimento de 18/02/2021.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:44D658A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0438

PORTARIA DE 04 DE MAIO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, Publicado no D.O.M. nº 3.871 de 01.11.2010,
CONSIDERANDO a Portaria nº 060/DIAT/ASTEC/SEMAD, de 17.08.2011, publicada no D.O.M nº 4.064 de 17.08.2011, resolve:

Nº 0438– CANCELAR, a pedido, a **LICENÇA PRÊMIO** da servidora **JAQUELINE RESENDE DA SILVA**, Cadastro nº 80755, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF,** concedida pela Portaria nº 0037 de 12/01/2021, publicada no D.O.M.E.R nº 2881, de 14/01/2021, no período de **01/02/2021 A 02/03/2021,** conforme Ofício nº 421/GRH/DA/GAB/SEMASF, de 22/03/2021 e requerimento de 30/03/2021.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D3586E1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0439

PORTARIA DE 04 DE MAIO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, Publicado no D.O.M. nº 3.871 de 01.11.2010,
CONSIDERANDO a Portaria nº 060/DIAT/ASTEC/SEMAD, de 17.08.2011, publicada no D.O.M nº 4.064 de 17.08.2011, resolve:

Nº 0439 – CANCELAR, a pedido, a **LICENÇA PRÊMIO** da servidora **LUCIMAR DE BARROS DE SOUZA BASSO**, Cadastro nº 243072, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Farmácia, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA,** concedida pela Portaria nº 1310 de 02/12/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2602, de 05/12/2019, no período de **02/01/2020 a 31/01/2020,** conforme Ofício nº 0966/DRH/DA/GAB/SEMUSA, de 08/03/2021,requerimento de 15/04/2020.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AFBDFE81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0440

PORTARIA DE 04 DE MAIO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0440 – CONCEDER 01 (um) mês de **LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **LEIDE DAIANE DE ARRUDA SOUZA**, Cadastro nº 270480, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**, conforme Ofício nº 1114/GAB/SEMUSA, de 16/03/2021 e requerimento de 22/01/2021.

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
1º	25/05/2015 a 22/05/2020	01/04/2021 a 30/04/2021

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:12FF8F00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0441

PORTARIA DE 04 DE MAIO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0441 – CONCEDER 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **TALITA BEZERRA DE OLIVEIRA ARAUJO**, Cadastro nº 279556, ocupante do cargo de Médico, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**, conforme requerimento de 27/04/2021.

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
1º	07/09/2014 a 05/09/2019	03/05/2021 a 31/07/2021

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:47321BB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0442

PORTARIA DE 04 DE MAIO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, Publicado no D.O.M. nº 3.871 de 01.11.2010,
CONSIDERANDO a Portaria nº 060/DIAT/ASTEC/SEMAD, de 17.08.2011, publicada no D.O.M nº 4.064 de 17.08.2011, resolve:

Nº 0442 – CANCELAR, a pedido, a **LICENÇA PRÊMIO** do servidor **JOSE CARLOS FRANCOSO**, Cadastro nº 189292, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Municipal de Transportes, do Quadro Pessoal deste Município, lotado na **Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte – SEMTRAN,** concedida pela Portaria nº 0332 de 09/04/2021, publicada no D.O.M.E.R nº 2943, de 13/04/2021, no período de **03/05/2021 a 01/06/2021,** conforme Ofício nº 115/DRH/DEA/SEMTRAN/2021, de 31.03.2021 e requerimento de 31/03/2021.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:952E2BC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0443

PORTARIA DE 04 DE MAIO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, Publicado no D.O.M. nº 3.871 de 01.11.2010,
CONSIDERANDO a Portaria nº 060/DIAT/ASTEC/SEMAD, de 17.08.2011, publicada no D.O.M nº 4.064 de 17.08.2011, resolve:

Nº 0443 – CANCELAR, a **LICENÇA PRÊMIO** da servidora **AURICELIA CAVALCANTE SANTOS**, Cadastro nº 97578, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Geral de Governo do Município de Porto Velho/ SGG,** concedida pela Portaria nº 0332 de 09/04/2021, publicada no D.O.M.E.R nº 2943, de 13/04/2021, no período de **03/05/2021 a 01/06/2021,** conforme Ofício nº 123/DA/SGG/2021, de 25/03/2021.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C4CE583F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0444

PORTARIA DE 04 DE MAIO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "t", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011.
CONSIDERANDO o Art. 38 § 2º, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011), inciso I,II e § 1º Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010,
CONSIDERANDO o Parecer nº 360/SPT/PGM/2020 de 17/12/2020 anexo ao Ofício nº 003/GAB/PGM/2021, de 06/01/2021 e Memorando Circular nº 002/DGP/SEMAD, de 18/01/2021resolve:

Nº 0444 – Art. 1º - PRORROGAR A CEDÊNCIA da servidora **FANNY ROBERTO DA SILVA**, Cadastro nº 183170, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD/DISP**, para o **Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia – TRE/RO,** com ônus para o Município de Porto Velho, no período de **30/06/2021 a 29/06/2022,** conforme Ofício nº 96/2021 – PRES/GABPRES, de 16/04/2021.
Art. 2º Fica o **Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia – TRE/RO**, por efetuar o reembolso das despesas referentes ao cargo efetivo ocupado pela servidora, a Prefeitura Municipal de Porto

Velho, ficando esta condicionada a encaminhar, mensalmente, o demonstrativo do pagamento da servidora e os dados para fins de repasse dos valores.
Art. 3º - A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração- SEMAD.
Art. 4º - Ao término da cedência fica obrigatória à apresentação imediata à Divisão de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:52CD69A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO CMI Nº 10 05 DE MAIO 2021

• RESOLUÇÃO CMI Nº 010 DE 05 DE MAIO DE 2021.

"*DISPÕE sobre a criação de uma comissão que irá avaliar os projetos das instituições que estarão Participando Programa Amigo de Valor e Parceiro do Idoso do banco Santander"*

O Conselho Municipal do Idoso – CMI/PVH, em Reunião Ordinária realizada no dia 05 de Maio de 2021, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.190 de 22 de Dezembro de 1994.
Art. 1º– Deliberou uma comissão para a escolha dos projetos que serão apresentados pelas instituições não governamentais e que são inscritas no Conselho Municipal do Idoso no mínimo 1 ano.

Conselheira Eledir Mello Cardoso Alves -(titular/ARQUIDIOCESE DE PVH)
Conselheiro Natália Sarmento Pompeu titular/CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 23° REGIÃO-RO
Conselheira Maria Reginéia da Silva - titular/AMBACAS

Art. 2°_ Só poderá apresentar os projetos as instituições não governamentais e que seja inscrita no mínimo 1 ano no Conselho Municipal do Idoso.,essas instituições terão que apresentar os seus respectivos projetos que deverão atender o edital: contato bio/Edital Parceiro dentro de um prazo de 15 dias para que a comissão avalie.

Art. 3º-_ Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FRANCISCA VANUSA SILVA SOARES
Presidente / CMI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:93CC28D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
TERMO DE REVELIA Nº 0103/2021

CONTRIBUINTE.....	**E. NUNES VIEIRA LANCHES**
ENDEREÇO.....	**AV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, 1315-B**
BAIRRO.....	**SÃO CRISTÓVÃO**
AUTO DE INFRAÇÃO.....	**39990**
INSCRIÇÃO CADASTRAL.....	**14.238.259**
DATA DA CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO.....	**20/03/2021**
DATA LIMITE PARA A DEFESA.....	**20/04/2021**
PROCESSO.....	**06.02401/2021**

Aos vinte e um dias do mês de abril de dois mil e vinte e um dou por **revel**, o sujeito passivo qualificado nos autos, considerando que foi regularmente intimado e notificado administrativamente, deixando de quitar o crédito tributário ou de apresentar defesa, dentro do prazo legal.

Diante ao exposto, fundamentado no art. 218 do Código Tributário Municipal, inscreve-se o crédito em Dívida Ativa.

E para constar, lavrei o presente **Termo de Revelia** para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 23 de abril de 2021.

RAIMUNDA CÂNDIDA EUZÉBIO GIL
Divisão de Arrecadação - DIAR
Gerente

RÔMULO BARBOSA MALTEZ
Departamento Tributário - DTR
Diretor

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6FF7B3C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
TERMO DE REVELIA Nº 0104/2021

CONTRIBUINTE.....	**DAVID P DA SILVA EIRELI**
ENDEREÇO.....	**AV. ABUNÃ, 2460**
BAIRRO.....	**SÃO JOÃO BOSCO**
AUTO DE INFRAÇÃO.....	**36476**
INSCRIÇÃO CADASTRAL.....	**14.254.700**
DATA DA CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO.....	**20/03/2021**
DATA LIMITE PARA A DEFESA.....	**20/04/2021**
PROCESSO.....	**06.02370/2021**

Aos vinte e um dias do mês de abril de dois mil e vinte e um dou por **revel**, o sujeito passivo qualificado nos autos, considerando que foi regularmente intimado e notificado administrativamente, deixando de quitar o crédito tributário ou de apresentar defesa, dentro do prazo legal.

Diante ao exposto, fundamentado no art. 218 do Código Tributário Municipal, inscreve-se o crédito em Dívida Ativa.

E para constar, lavrei o presente **Termo de Revelia** para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 23 de abril de 2021.

RAIMUNDA CÂNDIDA EUZÉBIO GIL
Divisão de Arrecadação - DIAR
Gerente

RÔMULO BARBOSA MALTEZ
Departamento Tributário - DTR
Diretor

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F9ECC038

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
TERMO DE REVELIA Nº 0105/2021

CONTRIBUINTE.....	**AROLDO CASTRO PINHEIRO**
ENDEREÇO.....	**RUA PAULO LEAL, 808**
BAIRRO.....	**NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**
AUTO DE INFRAÇÃO.....	**38107**
INSCRIÇÃO CADASTRAL.....	**14.250.611**
DATA DA CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO.....	**20/03/2021**
DATA LIMITE PARA A DEFESA.....	**20/04/2021**
PROCESSO.....	**06.02371/2021**

Aos vinte e um dias do mês de abril de dois mil e vinte e um dou por **revel**, o sujeito passivo qualificado nos autos, considerando que foi regularmente intimado e notificado administrativamente, deixando de quitar o crédito tributário ou de apresentar defesa, dentro do prazo legal.

Diante ao exposto, fundamentado no art. 218 do Código Tributário Municipal, inscreve-se o crédito em Dívida Ativa.

E para constar, lavrei o presente **Termo de Revelia** para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 23 de abril de 2021.

RAIMUNDA CÂNDIDA EUZÉBIO GIL
Divisão de Arrecadação - DIAR
Gerente

RÔMULO BARBOSA MALTEZ
Departamento Tributário - DTR
Diretor

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:89D31574

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
TERMO DE REVELIA Nº 0106/2021

CONTRIBUINTE.....	VALDSON FERREIRA DE MATOS
ENDEREÇO.....	RUA PLÁCIDO DE CASTRO, 7764
BAIRRO.....	JUSCELINO KUBITSCHEK
AUTO DE INFRAÇÃO.....	01965
INSCRIÇÃO CADASTRAL.....	14.257.409
DATA DA CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO.....	28/02/2021
DATA LIMITE PARA A DEFESA.....	30/03/2021
PROCESSO.....	06.01933/2021

Aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e um dou por **revel**, o sujeito passivo qualificado nos autos, considerando que foi regularmente intimado e notificado administrativamente, deixando de quitar o crédito tributário ou de apresentar defesa, dentro do prazo legal.

Diante ao exposto, fundamentado no art. 218 do Código Tributário Municipal, inscreve-se o crédito em Dívida Ativa.

E para constar, lavrei o presente **Termo de Revelia** para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 23 de abril de 2021.

RAIMUNDA CÂNDIDA EUZÉBIO GIL
Divisão de Arrecadação - DIAR
Gerente

RÔMULO BARBOSA MALTEZ
Departamento Tributário - DTR
Diretor

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:65AFD998

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
TERMO DE REVELIA Nº 0107/2021

CONTRIBUINTE.....	VALDSON FERREIRA DE MATOS
ENDEREÇO.....	RUA PLÁCIDO DE CASTRO, 7764
BAIRRO.....	JUSCELINO KUBITSCHEK
AUTO DE INFRAÇÃO.....	040336
INSCRIÇÃO CADASTRAL.....	14.257.409
DATA DA CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO.....	02/03/2021
DATA LIMITE PARA A DEFESA.....	01/04/2021
PROCESSO.....	06.02037/2021

Aos dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e um dou por **revel**, o sujeito passivo qualificado nos autos, considerando que foi regularmente intimado e notificado administrativamente, deixando de quitar o crédito tributário ou de apresentar defesa, dentro do prazo legal.

Diante ao exposto, fundamentado no art. 218 do Código Tributário Municipal, inscreve-se o crédito em Dívida Ativa.

E para constar, lavrei o presente **Termo de Revelia** para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 23 de abril de 2021.

RAIMUNDA CÂNDIDA EUZÉBIO GIL
Divisão de Arrecadação - DIAR
Gerente

RÔMULO BARBOSA MALTEZ
Departamento Tributário - DTR
Diretor

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AD6B5EE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
TERMO DE REVELIA Nº 0108/2021

CONTRIBUINTE.....	M P MOTA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
ENDEREÇO.....	RUA RAIMUNDO CANTUÁRIA, 8031
BAIRRO.....	TIRADENTES
AUTO DE INFRAÇÃO.....	01966
INSCRIÇÃO CADASTRAL.....	14.246.266
DATA DA CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO.....	06/03/2021
DATA LIMITE PARA A DEFESA.....	06/04/2021
PROCESSO.....	06.02105/2021

Aos sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e um dou por **revel**, o sujeito passivo qualificado nos autos, considerando que foi regularmente intimado e notificado administrativamente, deixando de quitar o crédito tributário ou de apresentar defesa, dentro do prazo legal.

Diante ao exposto, fundamentado no art. 218 do Código Tributário Municipal, inscreve-se o crédito em Dívida Ativa.

E para constar, lavrei o presente **Termo de Revelia** para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 23 de abril de 2021.

RAIMUNDA CÂNDIDA EUZÉBIO GIL
Divisão de Arrecadação - DIAR
Gerente

RÔMULO BARBOSA MALTEZ
Departamento Tributário - DTR
Diretor

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C228A439

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
TERMO DE REVELIA Nº 0109/2021

CONTRIBUINTE.....	J & E DE BRITO RESTAURANTES LTDA
ENDEREÇO.....	RUA CANDELÁRIA, 510
BAIRRO.....	TRIÂNGULO
AUTO DE INFRAÇÃO.....	01967
INSCRIÇÃO CADASTRAL.....	14.238.501
DATA DA CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO.....	07/03/2021
DATA LIMITE PARA A DEFESA.....	06/04/2021
PROCESSO.....	06.02103/2021

Aos sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e um dou por **revel**, o sujeito passivo qualificado nos autos, considerando que foi regularmente intimado e notificado administrativamente, deixando de quitar o crédito tributário ou de apresentar defesa, dentro do prazo legal.

Diante ao exposto, fundamentado no art. 218 do Código Tributário Municipal, inscreve-se o crédito em Dívida Ativa.

E para constar, lavrei o presente **Termo de Revelia** para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 23 de abril de 2021.

RAIMUNDA CÂNDIDA EUZÉBIO GIL
Divisão de Arrecadação - DIAR
Gerente

RÔMULO BARBOSA MALTEZ
Departamento Tributário - DTR
Diretor

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B0E3E5D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
TERMO DE REVELIA Nº 0110/2021

CONTRIBUINTE.....	**CSS COMÉRCIO DE PROD ALIMENTÍCIOS**
ENDEREÇO.....	**AV. JATUARANA, 4818**
BAIRRO.....	**COHAH**
AUTO DE INFRAÇÃO.....	**01972**
INSCRIÇÃO CADASTRAL.....	**14.242.431**
DATA DA CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO.....	**14/03/2021**
DATA LIMITE PARA A DEFESA.....	**13/04/2021**
PROCESSO.....	**06.02249/2021**

Aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e um dou por **revel**, o sujeito passivo qualificado nos autos, considerando que foi regularmente intimado e notificado administrativamente, deixando de quitar o crédito tributário ou de apresentar defesa, dentro do prazo legal.

Diante ao exposto, fundamentado no art. 218 do Código Tributário Municipal, inscreve-se o crédito em Dívida Ativa.

E para constar, lavrei o presente **Termo de Revelia** para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 23 de abril de 2021.

RAIMUNDA CÂNDIDA EUZÉBIO GIL
Divisão de Arrecadação - DIAR
Gerente

RÔMULO BARBOSA MALTEZ
Departamento Tributário - DTR
Diretor

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8649E8B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
TERMO DE REVELIA Nº 0111/2021

CONTRIBUINTE.....	**DAVID P DA SILVA EIRELI**
ENDEREÇO.....	**AV. JATUARANA, 4215**
BAIRRO.....	**NOVA FLORESTA**
AUTO DE INFRAÇÃO.....	**13179**
INSCRIÇÃO CADASTRAL.....	**14.249.250**
DATA DA CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO.....	**14/03/2021**
DATA LIMITE PARA A DEFESA.....	**13/04/2021**
PROCESSO.....	**06.02252/2021**

Aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e um dou por **revel**, o sujeito passivo qualificado nos autos, considerando que foi regularmente intimado e notificado administrativamente, deixando de quitar o crédito tributário ou de apresentar defesa, dentro do prazo legal.

Diante ao exposto, fundamentado no art. 218 do Código Tributário Municipal, inscreve-se o crédito em Dívida Ativa.

E para constar, lavrei o presente **Termo de Revelia** para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 23 de abril de 2021.

RAIMUNDA CÂNDIDA EUZÉBIO GIL
Divisão de Arrecadação - DIAR
Gerente

RÔMULO BARBOSA MALTEZ
Departamento Tributário - DTR
Diretor

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B490F274

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
TERMO DE REVELIA Nº 0112/2021

CONTRIBUINTE.....	**CSS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**
ENDEREÇO.....	**AV. JATUARANA, 4818**
BAIRRO.....	**COHAB**
AUTO DE INFRAÇÃO.....	**13180**
INSCRIÇÃO CADASTRAL.....	**14.242.431**
DATA DA CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO.....	**14/03/2021**
DATA LIMITE PARA A DEFESA.....	**13/04/2021**
PROCESSO.....	**06.02253/2021**

Aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e um dou por **revel**, o sujeito passivo qualificado nos autos, considerando que foi regularmente intimado e notificado administrativamente, deixando de quitar o crédito tributário ou de apresentar defesa, dentro do prazo legal.

Diante ao exposto, fundamentado no art. 218 do Código Tributário Municipal, inscreve-se o crédito em Dívida Ativa.

E para constar, lavrei o presente **Termo de Revelia** para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 23 de abril de 2021.

RAIMUNDA CÂNDIDA EUZÉBIO GIL
Divisão de Arrecadação - DIAR
Gerente

RÔMULO BARBOSA MALTEZ
Departamento Tributário - DTR
Diretor

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:045FF92D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
TERMO DE REVELIA Nº 0113/2021

CONTRIBUINTE.....	**META SUPERMERCADO**
ENDEREÇO.....	**AV. MAMORÉ, 2719**
BAIRRO.....	**TRÊS MARIAS**
AUTO DE INFRAÇÃO.....	**40335**
INSCRIÇÃO CADASTRAL.....	**14.252.094**
DATA DA CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO.....	**22/02/2021**
DATA LIMITE PARA A DEFESA.....	**24/03/2021**
PROCESSO.....	**06.01884/2021**

Aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e um dou por **revel**, o sujeito passivo qualificado nos autos, considerando que foi regularmente intimado e notificado administrativamente, deixando de quitar o crédito tributário ou de apresentar defesa, dentro do prazo legal.

Diante ao exposto, fundamentado no art. 218 do Código Tributário Municipal, inscreve-se o crédito em Dívida Ativa.

E para constar, lavrei o presente **Termo de Revelia** para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 23 de abril de 2021.

RAIMUNDA CÂNDIDA EUZÉBIO GIL
Divisão de Arrecadação - DIAR
Gerente

RÔMULO BARBOSA MALTEZ
Departamento Tributário - DTR
Diretor

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3BB19A6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO
SEMOB
PORTARIA Nº 058/GAB/SEMOB

Porto Velho, 05 de maio de 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes na Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020.

RESOLVE:
Art. 1º. DISPENSAR o servidor **BRUNO INGLES DA SILVA LIMA**, matrícula nº 1001860, ocupante do cargo de Encarregado de Campo, do registro de ponto eletrônico, em razão da natureza e das peculiaridades das atividades externas desenvolvidas, de acordo com o artigo 6º, inciso XI e parágrafo único do artigo 19, do Decreto Municipal nº 14.760/2017:

Art. 2º. O controle de frequência será realizado mediante folha de ponto, pessoal e intransferível, adotado o controle de assiduidade e pontualidade, devendo o registro ser realizado no início da jornada, nas saídas excepcionais e justificadas, e no término da jornada diária.

Art. 3º. É de inteira responsabilidade do (a) servidor (a) o registro diário de sua frequência.

Art. 4º. Eventuais atrasos ou saídas antecipadas decorrentes de interesse do serviço poderão ser abonados pela chefia imediata.

Art. 5º. São responsabilidades das chefias imediatas, no que se refere ao controle de frequência:
I – orientar os servidores para o fiel cumprimento do disposto nesta Portaria;
II – verificar diariamente a frequência mensal dos servidores, bem como aceitar ou indeferir justificativas acerca de ausências e/ou atrasos, o que deverá ser feito em até 2 (dois) dias subsequentes ao dia do fato, podendo, ainda, ser delegada tal função a um substituto.

Art. 6º. São responsabilidades do (a) servidor (a):

I – registrar, diariamente, os movimentos de entrada e saída;
II – apresentar motivação para suas ausências ao serviço, de forma a não caracterizar falta injustificada;
III – apresentar elementos comprobatórios que justifiquem as eventuais ausências amparadas por disposições legais; e
IV – promover o acompanhamento diário dos registros de sua frequência, responsabilizando-se pelo controle de sua jornada regulamentar.

Art. 7º. No cumprimento da jornada de trabalho, deverão ser observadas, além do disposto nesta Portaria, as demais normas que tratam do assunto.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos **a partir de 01/04/2021**, sendo de observância obrigatória do servidor mencionado.

DIEGO MUNIZ MIRANDA DE LUCENA
Secretário Municipal Adjunto de Obras e Pavimentação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A753C71D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO
SEMOB
PORTARIA Nº 057/GAB/SEMOB

Porto Velho, 05 de maio de 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes na Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 14.760/2017 a respeito do registro diário da frequência, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por meio de ponto eletrônico.

RESOLVE:
Art. 1º. DISPENSAR os servidores abaixo relacionados do registro de ponto eletrônico, em razão da natureza e das peculiaridades das atividades externas desenvolvidas, de acordo com o artigo 6º, inciso XI e parágrafo único do artigo 19, do Decreto Municipal nº 14.760/2017:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo/função
1001812	Carlos Henrique Macedo Nascimento	Encarregado de Campo
1001869	Glauber Cordeiro de Jesus	Encarregada de Campo

Art. 2º. O controle de frequência será realizado mediante folha de ponto, pessoal e intransferível, adotado o controle de assiduidade e pontualidade, devendo o registro ser realizado no início da jornada, nas saídas excepcionais e justificadas, e no término da jornada diária.

Art. 3º. É de inteira responsabilidade do servidor o registro diário de sua frequência.

Art. 4º. Eventuais atrasos ou saídas antecipadas decorrentes de interesse do serviço poderão ser abonados pela chefia imediata.

Art. 5º. São responsabilidades das chefias imediatas, no que se refere ao controle de frequência:
I – orientar os servidores para o fiel cumprimento do disposto nesta Portaria;
II – verificar diariamente a frequência mensal dos servidores, bem como aceitar ou indeferir justificativas acerca de ausências e/ou atrasos, o que deverá ser feito em até 2 (dois) dias subsequentes ao dia do fato, podendo, ainda, ser delegada tal função a um substituto.

Art. 6º. São responsabilidades do servidor:

I – registrar, diariamente, os movimentos de entrada e saída;
II – apresentar motivação para suas ausências ao serviço, de forma a não caracterizar falta injustificada;
III – apresentar elementos comprobatórios que justifiquem as eventuais ausências amparadas por disposições legais; e
IV – promover o acompanhamento diário dos registros de sua frequência, responsabilizando-se pelo controle de sua jornada regulamentar.

Art. 7º. No cumprimento da jornada de trabalho, deverão ser observadas, além do disposto nesta Portaria, as demais normas que tratam do assunto.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.05.2021, sendo de observância obrigatória a todos os servidores mencionados.

DIEGO MUNIZ MIRANDA DE LUCENA
Secretário Municipal Adjunto de Obras e Pavimentação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0393893D

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
PORTARIA N.º 16/2021/GAB/SEMUR, DE 05 DE MAIO DE 2021

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 18.01295-00/2021.

RESOLVE:
Retificar os termos constantes na Portaria nº 13/GAB/SEMUR, conforme abaixo segue:

ONDE SE LÊ:

...período de 22/04/2021 a 01/05/2021

LEIA-SE:

...período de 10/05/2021 a 19/05/2021

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal – SEMUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:777D1721

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
PORTARIA N.º 17/2021/GAB/SEMUR, DE 05 DE MAIO DE 2021

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 18.01301-00/2021.

RESOLVE:
Retificar os termos constantes na Portaria nº 12/GAB/SEMUR, conforme abaixo segue:

ONDE SE LÊ:

...nos períodos de 22/04/2021 a 23/04/2021 e 30/04/2021 a 01/05/2021

LEIA-SE:

...nos períodos de 10/05/2021 a 11/05/2021 e 18/05/2021 a 19/05/2021

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal – SEMUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D9C1A500

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

A Prefeitura do Município de Porto Velho notifica os titulares das autorizações municipais autuados por infração a legislação de transportes, cumprindo o disposto "da ciência da autuação" exercida conforme determina o Art. 210 da Lei Complementar nº 199/2004, onde determina que a intimação para do sujeito passivo far-se-á: I – pessoalmente, pelo autor do procedimento ou por agente do órgão preparador, na repartição ou fora dela, provada com a assinatura do sujeito passivo, seu mandatário ou preposto, ou, no caso de recusa, com declaração escrita de quem o intimar; II – por via postal ou por qualquer outro meio ou via, com prova de recebimento no domicílio tributário eleito pelo sujeito passivo;
III – por meio eletrônico, com prova de recebimento, mediante: a) envio ao domicílio tributário do sujeito passivo; ou b) registro em meio magnético ou equivalente utilizado pelo sujeito passivo. **§ 1º Quando houver impossibilidade em se intimar o contribuinte por qualquer um dos meios previstos no caput deste artigo, a intimação poderá ser feita por edital publicado:** I – no endereço eletrônico da administração tributária na internet; II – em dependência, com acesso franqueado ao público, do órgão encarregado da intimação; ou **III – uma única vez no Diário Oficial do Município**. **§ 2° Considera-se feita a intimação:** I – na data da ciência do intimado ou da declaração de quem fizer a intimação, se pessoal; II – no caso do inciso II do caput deste artigo, na data do recebimento ou, se omitida, quinze dias após a data da expedição da intimação; III – se por meio eletrônico, 15 (quinze) dias contados da data registrada: a) no comprovante de entrega no domicílio tributário do sujeito passivo; ou b) no meio magnético, eletrônico ou equivalente utilizado pelo sujeito passivo; **IV – 15 (quinze) dias após a publicação do edital, se este for o meio utilizado; PARA QUERENDO INTERPOR O RECURSO** contra a PENALIDADE EM PRIMEIRA INSTÂNCIA junto à SEMTRAN, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação do edital, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. O requerimento do recurso deverá ser por escrito e de forma legível, contendo no mínimo os seguintes dados: Nome, Endereço Completo com CEP, Número de Telefone, Número do Documento de Identificação (RG), CPF do Recorrente, Numeração da Autorização, Placa do veículo e Número do Auto de Infração, Exposição dos Fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação, Data e Assinatura do Recorrente ou de seu Representante Legal. **O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos:** Cópia Auto de Infração, Cópia da CNH ou outro Documento de Identificação que comprove a assinatura do requerente e, por Procuração, quando for o caso. O recurso não será conhecido quando: For apresentado fora do prazo legal; Não for comprovada a legitimidade; Não houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; Não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática. É parte legítima, para apresentar o recurso: O titular da autorização; O condutor devidamente identificado; Procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei, sob pena do não conhecimento do recurso. O recorrente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações prestadas. A Comissão de Apuração de Auto de Infração – CAAI poderá solicitar ao recorrente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação. Caso não seja atendida a solicitação, será o recurso analisado e julgado no estado que se encontra. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. Deverá ser protocolado na SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Nossa Senhora das Graças/CEP 76.804-160, Porto Velho-RO.

AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	DATA	TITULAR DA AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL	PROCESSO
AAM-0600	Auto de Infração 004926	23/02/2021	EVANDRO PINTO DA SILVA	14.-02408/2021

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EAE94E26

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSO Nº 16.00114/2020

PROCESSO Nº 16.0000114-00/2020
CREDOR: L. M. ASSUNÇÃO
CNPJ: 22.958.028/0001-79
NOTA FISCAL: 000.000.141, 000.000.144 e 000.000.143

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

DEVEDOR: A Secretaria Municipal de Integração – SEMI, com endereço na Rua Brasília, 2512, Bairro: São Cristóvão, na cidade de Porto Velho.
CREDORA: A empresa L.M. ASSUNÇÃO – ME, neste ato representado por LEONARDO MARTINS ASSUNÇÃO, CPF: 585.351.361-34.
As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R$ **27.750,00 (VINTE E SETE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS**), decorrentes da Nota Fiscal nº **000.000.141, 000.000.143** e **000.000.144**, apresentado e listadas às fls. 14 e 16 do Processo nº 16.00114-00/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL
Fica estabelecido que, o pagamento das notas fiscais nº **000.000.141, 000.000.143** e **000.000.144**, apresentadas e listadas às fls. 14 a 16 do Processo nº 16.00114-00/2020, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA **implicará a plena e total quitação a SEMI do débito reconhecido neste termo**, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

ALEXANDRO MIRANDA PINCER
SUBSECRETÁRIO/SEMA
ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA
ORDENADOR DE DESPESA
SECRETÁRIO/SEMI

Observação: A publicação tardia deste, se dá apenas em cumprimento ao Despacho de nº 189/SPACC/PGM/2020, constante as fls. 44-53 do Processo Administrativo de nº 16.000114/2020, que preza pelos princípios da publicidade e transparência dos atos públicos.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FAD01B79

SECRETARIA MUNICPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
PORTARIA Nº00020/SEMUSB

Porto Velho 05 de Maio de 2021

O Secretário Municipal de Serviços Básicos - SEMUSB, Wellen Antônio Prestes Campos, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas de acordo com Decreto Municipal Nº 6.178/I de Dezembro de 2020.

R E S O L V E:

Artigo 1º- Fica instituída a Comissão de Julgamento e Seleção, a qual compete a análise e seleção dos credenciados ao Edital de Chamamento Público nº 002/2021/SEMUSB no âmbito da Administração Pública Municipal, pertinentes ao Departamento de Posturas Urbanas respeitando as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital do Chamamento respectivo.

Artigo 2º - A Comissão de Julgamento e Seleção de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

I- Mônica Maria da Conceição Ornelas CAD. 308298 -Presidente

II – Joselaine Maria Simionato CAD. 243478 - Membro

III – Emerson Pereira do Nascimento CAD. 52986 -Membro

Artigo 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado, da respectiva política pública objeto do chamamento em processamento e julgamento.

Artigo 4º A Comissão de Julgamento e Seleção bem como a nomeação de seus membros terá vigência a contar da publicação da presente portaria até o término do chamamento público.

Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WELLEN ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
Secretário Municipal de Serviços Básicos
SEMUSB

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AD4C9B40

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 056/2021/SML

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, **TORNA PÚBLICA** a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 056/2021/SML**, do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo n. **02.00488/2019**, cujo objeto resumido é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT, visando atender a Secretaria Geral de Governo - SGG**,** conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/05/2021 às 09h30min (hora do DF). Demais PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL, que pode ser obtido em www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br – n. da Licitação **870882**.
OUTRAS INFORMAÇÕES: Junto à Equipe de Pregão 05, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 353.274,05 (trezentos e cinquenta e três mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinco centavos).

Porto Velho, 06 de maio de 2021.

JANÍNI F. TIBES
Pregoeira - SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E3965D1F

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE REPUBLICAÇÃO 2ª CHAMADA TP:004/2020

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH,** constituída conforme dispõe a **Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03.2017,** torna público para conhecimento dos interessados que realizará a **SEGUNDA CHAMADA** da licitação: **TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020/CPL-OBRAS/SML/PVH. PROCESSO Nº 10.00047/2020. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA TIPO ECO PARQUE – MOCAMBO, em conformidade com o Projeto Básico, composto de Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, partes integrantes do Edital, para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS BÁSICOS – SEMISB. DA SESSÃO DE**

ABERTURA: A CPL-OBRAS/SML/PVH, receberá os envelopes nº 01 e 02, habilitação e proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações às **09h00min (horário local)**, no dia **24 de maio de 2021** no endereço mencionado abaixo. **INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser examinado e adquirido por meio eletrônico, no site www.portovelho.ro.gov.br ou na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, mediante MÍDIA ELETRÔNICA, CD e/ou PENDRIVE. Contatos: (69) 3069/3639 e e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com. Valor Estimado: **R$ 300.940,01 (trezentos mil novecentos e quarenta reais e um centavo)**

Porto Velho, 05 de maio de 2021

SÁVIO GOMES DE BRITO
Presidente CPL-Obras/SML/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6F2DF055

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº046/2021/SML

O Superintendente Municipal de Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC n. 654/2017, publicada no DOM n. 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo 02.00337/2020, cujo objeto resumido é o **REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, DESOBSTRUÇÃO DE REDES DE ESGOTO, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURAS E LIMPEZA E ASSEPSIA DE CAIXAS D'ÁGUA E CISTERNAS,** licitado por meio do Pregão Eletrônico nº046/2021, cadastrado no Licitações-e sob nº **865975**;

Considerando o Parecer Jurídico nº**186/SPACC/PGM/2021,** fls. **576-579** dos autos, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais n. 10.520/2002 e n. 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal n. 10.300/06, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, em favor dos fornecedores abaixo identificados, a Licitação de que trata o Pregão Eletrônico **nº046/2021/SML**, nos seguintes Termos:

Empresa:	**EMOPS SERVIÇOS DE SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS EIRELLI**
CNPJ:	**04.796.496/0001-02**
Lote:	02
Valor Total	R$ 67.994,68
Valor por extenso:	SESSENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS
Empresa:	**IMUNIZADORA PROTEGE COMERCIO E SERVÇOS EIRELI – ME**
CNPJ:	**11.609.533/0001-91**
Lotes:	**03 e 04**
Valor Total	**R$ 123.385,13**
Valor por extenso:	**CENTO E TREZE MIL, TREZENTOS OITENTA E CINCO REAIS E TREZE CENTAVOS**
Empresa:	**MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI – ME**
CNPJ:	**03.665.323/0001-92**
Lote:	**01**
Valor Total	**R$ 142.797,90**
Valor por extenso:	**CENTO E QUARENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS**

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos, na forma da Le.

Porto Velho, 05 de maio de 2021

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitações – SML
•

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BC7ECC7B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 183/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 647/GP/2021.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) perfazendo um total de R$ 1.680,00 (mil e seiscentos e oitenta reais) em favor dos servidores supramencionados abaixo, se deslocará até Porto Velho – RO nos dias 05 e 06/05/2021, para resolver pendências administrativas e demais atividades inerentes à administração e além de realizar retirada de documentos de identidade e manutenção de equipamento (câmera fotográfica e flash, utilizados no setor de identidade), o deslocamento será com o veiculo oficial Hilux placa NDL 7956.

Eduardo Bertoletti Siviero, Prefeito, CPF. 684.997.522-68;
R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais);

Romildo Mendes Pereira, Motorista, CPF: 627.401.052-15;
R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 04 dias do mês de maio de 2021.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:79C43484

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 184/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 645/SEMAS/2021.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) perfazendo um total de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) em favor do servidor supramencionado abaixo, se deslocará até Porto Velho – RO nos dias 05 e 06/05/2021, juntamente com o Prefeito para resolver pendências administrativas e demais atividades inerentes à administração e além de realizar retirada de documentos de identidade e manutenção de equipamento (câmera

fotográfica e flash, utilizados no setor de identidade), o deslocamento será com o veiculo oficial Hilux placa NDL 7956.

Edson Aparecido de Barros, Servidor/Agente Administrativo, CPF. 326.455.802-91;
R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 04 dias do mês de maio de 2021.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:E662E03B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 185/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA-RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

R E S O L V E

Art. 1º Designar a senhora **MARLENE HERBST KRUGER**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG. 594102 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 948.561.197-15, residente e domiciliada nesta cidade, atualmente ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura, como fiscal do contrato n.002/2017.

§ 1º A servidora designada como fiscal deverá acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do contrato administrativo, devendo informar à administração sobre eventuais vícios, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas nessa portaria.

§ 2º A servidora designada deverá controlar os prazos de vencimento do pagamento, da execução e vigência do contrato, prorrogação do prazo (conforme art. 57 da Lei 8.666/93 ou Art. 65,) quando houver decisão pela prorrogação do contrato desde que solicitado através de ofício com antecedência de 15 (quinze) dias à contratada manifestando quanto ao interesse de prorrogação do contrato.

§ 3º A servidora deverá observar o cumprimento do contrato, pela contratada estabelecer prazo para correção de eventuais pendencias na execução do mesmo e informar a seu superior das ocorrências que possa gerar dificuldades quanto ao descumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - Representar a administração contratante perante o contratado;

II - Garantir a adoção das providencias necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

III - zelar pela garantia do interesse público, com a promoção de medidas necessárias e adequadas a cada caso;

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando sempre o valor do contrato;

V - Acompanhar e controlar a prestação de garantia contratual por parte da contratada, observando os valores e prazos de vigência;

VI - Acompanhar, administrar, fiscalizar, atestar a execução dos serviços ou obras e indicar as eventuais glosas;

VII - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos serviços prestados;

VIII - notificar a contratada quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da empresa;

IX - Conferir toda a documentação que acompanha a nota fiscal e encaminhamento da nota fiscal para pagamento de acordo com (cheque-liste);

X - Manter o controle das ordens de serviços emitidas e cumpridas;

Art. 3º Toda comunicação realizada pelo fiscal do contrato deve ser feita por escrito com comprovação do recebimento.

§ 1º As anotações que não forem oficialmente formalizadas por escrito impedem a aplicação de qualquer penalidade a que está sujeita a empresa, mesmo se tratando de contrato cuja execução esteja ineficiente.

§ 2º Caso o fiscal do contrato deixe de fazer parte do quadro de servidores do município, a portaria deverá ser revogada e a servidora substituída imediatamente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 05 dias do mês de maio de 2021.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:A73C9E67

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2104/GP/2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 43 § 1º ITEM II DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 985/2020 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2021) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1017/GP/2021 de 04/05/2021.
DECRETA:
Artigo 1º Fica aberto no corrente exercício o ***Crédito Adicional Especial por Recursos Vinculados*** no Orçamento do Município, no valor de R$ 80.962,74 (oitenta mil, novecentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos), destinados a seguinte dotação orçamentária.

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.08.00	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0025	Convênios p/Saúde	
10.301.0025.1207	Enfrentamento às Demandas Assist. – NOVO CORONAVIRUS-RO.	
3.3.90.30.00.00.00	**Material de Consumo**	**80.962,74**
Total da suplementação		**80.962,74**

Artigo 2º Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de ***RECURSOS VINCULADOS***, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso II da lei 4.320/64, a fonte de recursos 2.022.0085 – Recursos Estaduais para Ações de Socorro. Assistência às Vítimas e Restabelecimento de Serviços Essenciais, Conta Corrente específica 42.727-6, Agência 1181-9, Banco do Brasil, conforme receita 1.7.2.8.03.1.1.03 – Transferência COVID 19 – RO.
Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 05 de maio de 2021.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:F4D29221

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2105/GP/2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO CONFORME ART. 43 § 1º ITEM II DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 985/2020 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2021) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1018/GP/2021 de 04/05/2021.
DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no corrente exercício o ***Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro*** no Orçamento do Município, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinados a seguinte dotação orçamentária.

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.08.00	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0015	Programa Apoio à Saúde	
10.301.0015.2088	Manutenção da Frota – PAB	
3.3.90.30.00.00.00	**Material de Consumo**	**30.000,00**
3.3.90.39.00.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**15.000,00**
Total da suplementação		**45.000,00**

Artigo 2º Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de ***SUPERÁVIT FINANCEIRO***, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso II da lei 4.320/64 apurado em Balanço Patrimonial de exercício de (2020), a fonte de recursos 3.027.0007 – Piso de Atenção Básica – PAB – Exercícios Anteriores, Conta Corrente específica 624010-3, CEF.
Artigo 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 05 de maio de 2021.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:9D482FD2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
CONTRATO N°001/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO – RO, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 63.762.918/0001-98, com sede no Município de Rio Crespo – RO, sito à Rua Governador Osvaldo Piana Filho, nº 1836, Centro, neste ato sendo representada pelo Presidente **JOALDO GOMES DE CARVALHO,** brasileiro, casado, servidor público, portador da RG nº520.900 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o nº564.099.312-04, podendo ser encontrado no endereço indicado acima, doravante denominada **"CONTRATANTE"** e de outro lado a Empresa **EMERSON DOS SANTOS POSTO DE GASOLINA ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº05.883.425/0001-00, com sede comercial no Município de Rio Crespo, cito a Rua do Cacau, n°3401, centro, neste ato sendo representada por **EMERSON DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, portador da RG nº461.987 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o nº486.328.212-51, residente e domiciliado no Município de Rio Crespo, podendo ser encontrado no endereço citado acima, doravante denominada **"CONTRATADA",** processo administrativo nº 016/2021, entabularam o contrato de prestação de serviço conforme as cláusulas abaixo discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

1.1 - A presente contratação rege-se pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelas condições estabelecidas neste instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de 2.400 (dois mil e quatrocentos) litros de gasolina comum para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O valor global do presente contrato está estimado em **R$14.016,00 (quatorze mil e dezesseis reais)** e será pago de forma parcelada de acordo com a necessidade e o abastecimento de gasolina comum.

3.2 - O pagamento será efetuado de forma parcelada, de acordo com a necessidade e o abastecimento dos veículos oficiais, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento do objeto descrito neste Contrato, pelo Diretor de Departamento de Patrimônio e Almoxarifado da Câmara Municipal de Rio Crespo e verificada a regularidade fiscal da empresa, através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e ás de Terceiros (INSS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (TST);

3.3 – O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após verificação de atendimento às exigências do item anterior.

3.4 – No valor já estão incluídas todas as despesas com mão – de – obra, inclusive salários, fretes, seguros, taxas, tributos, contribuições e qualquer outra incidência fiscal, para fiscal, trabalhistas e demais encargos, decorrentes da execução deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 – Visando a execução dos serviços, objeto deste instrumento, as partes se obrigam além dos deveres previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cabendo a:

4.1.1 - **CONTRATANTE**

Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários ao fornecimento dos produtos;
Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato. Na Nota Fiscal/Fatura deverá discriminar a quantidade, o objeto, o valor unitário e o valor total e deve estar devidamente atestada pelo Diretor de Departamento de Patrimônio e Almoxarifado da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO;
Notificar ao FORNECEDOR, por escrito, sobre quaisquer falhas, defeitos ou irregularidades que venham a ocorrer em função do fornecimento, fixando-lhe prazo para correção;
Receber os objetos desta licitação e atestar as respectivas Notas Fiscais em conformidade com as condições estabelecidas neste Contrato;
Rejeitar no todo ou em parte os produtos ou serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
Constituem direitos e prerrogativas da CONTRATANTE, além do previsto em outras leis, os constantes nos artigos 58, 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4.1.2 – **CONTRATADA**

a) Dar fiel e integral cumprimento ao contido em sua proposta e no Termo de Referência, que passará a fazer parte integrante deste contrato;

b) Entregar o objeto deste contrato, conforme a solicitação da CONTRATANTE, através de requisições de fornecimento de combustível, devidamente assinada pelo Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO;

c) Na falta de gasolina comum, deve fornecer gasolina aditivada, sem nenhum acréscimo ou decréscimo na quantidade explicita na requisição e no valor contratado;

d) Garantir os mais altos padrões de qualidade de combustível, conforme legislação especifica e as normas técnicas;

e) As obrigações do presente instrumento contratual serão devidas até o término da quantidade de gasolina contratada;

f) A CONTRATADA deverá fazer o serviço de ótima qualidade e em conformidade com as normas técnicas de segurança;

g) As despesas com os encargos diversos, inclusive os relativos as taxas, impostos, emolumentos, danos eventuais e terceiros que venha a incidir, proveniente da prestação desse serviço, é de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

h) Responsabilizar por todo e qualquer dano ou prejuízo causado a CONTRATANTE, em virtude de seu serviço;

i) Cumprir as obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias, fornecendo as respectivas certidões fiscais;

j) Executar e entregar o serviço, de acordo com as especificações contidas no objeto desse contrato, dentro do prazo estipulado nesse contrato;

k) Manter em dia suas obrigações patronais, trabalhistas e previdenciárias;

l) A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no serviço, ate 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o art. 65, parágrafo primeiro da Lei 8.666/936 e suas alterações posteriores;

m) A licitante vencedora deverá dispor de tanques adequados com bombas de abastecimento, devidamente operadas por seus funcionários, instalados na cidade de Rio Crespo, tendo em vista o principio da economicidade, pois conduzir os veículos a outras cidades elevaria os gastos com combustível e traria transtornos a Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1 - A CONTRATADA, enquanto perdurar o vínculo contratual, estará sujeita as penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelo não cumprimento de quaisquer cláusulas ou parte delas ou pelo não cumprimento das obrigações assumidas.

5.2 - Pela inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução dos serviços, garantida prévia e fundamentada defesa, ficará a licitante sujeita às seguintes sanções:
5.2.1 - Advertência;
5.2.2 - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor contratado;
5.2.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo de até 02 (dois) anos; e
5.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Câmara Municipal pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;
5.3 - As sanções previstas nos subitem é facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação formal;
5.4 - A sanção estabelecida é de competência exclusiva do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;
5.5 - Na hipótese da aplicação das penalidades previstas nas alíneas 5.2.3 e 5.2.4, fica a licitante sujeita a inativação de seu Cadastro junto ao Registro de Fornecedores da Câmara Municipal de Rio Crespo;
5.6 - Caberá ao responsável pela fiscalização, denunciar o não cumprimento das condições pactuadas, para fins de adoção das penalidades previstas neste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

6.1 - Esse contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir de sua assinatura. Podendo ser prorrogado havendo interesse de ambas as partes, condicionado ao uso da quantidade estabelecida no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 – As despesas do presente contrato correrá a conta do orçamento próprio da CONTRATANTE, sob a seguinte programação orçamentária nº 3390.30 – material de consumo.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1 – Os valores constantes neste contrato só serão alterados mediante comprovação de aumento do preço praticado pelas Empresas Distribuidoras de Combustíveis, mediante comprovação por documento oficial, podendo sofrer acréscimo e ou decréscimo, de acordo com as tendências de mercado.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 – A publicação resumida deste contrato na Imprensa Oficial é condição indispensável de sua eficácia e será providenciada pela CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RESPALDO LEGAL

10.1 - O regime jurídico do presente contrato é o da Lei Federal nº 8.666/93 e todas as suas alterações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 – A fiscalização desse serviço será feito pelo Diretor de Departamento de Patrimônio e Almoxarifado da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1 – Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1 - O presente contrato pode ser rescindido pela CONTRATANTE ou pela CONTRATADA, se a outra parte causar uma quebra fundamental do contrato que a prive dos benefícios deste termo.

13.2 - A CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização nos seguintes casos:

a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA.

b) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA.

c) o cometimento de infrações à legislação trabalhista por parte da CONTRATADA.

d) razões de interesse público.

e) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução desse contrato.

13.3 - Rescindido o contrato, a CONTRATADA responderá por perdas e danos decorrente da rescisão que deu causa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

14.1 - O objeto deste Contrato será recebido e atestado pelo Diretor de Departamento de Patrimônio e Almoxarifado da CONTRATANTE, nas quantidades requeridas, respeitando o limite registrado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, sob pena de sanções;
14.2 – A licitante vencedora deverá dispor de tanques adequados com bombas de abastecimento, devidamente operadas por seus funcionários, instalados na cidade de Rio Crespo, tendo em vista o principio da economicidade, pois conduzir os veículos a outras cidades elevaria os gastos com combustível e traria transtornos a Administração;
14.3 – O objeto deste Contrato deve ser armazenado em tanques próprios da licitante, por motivos que a Câmara Municipal não dispõe de local adequado para o armazenamento do produto mencionado no Objeto;
14.4 – Durante todo o Contrato ficará a cargo da vencedora manter tanques adequados com bomba de abastecimento, para abastecer os veículos desta Câmara Municipal de Rio Crespo;
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes – RO, para conhecer as questões relacionadas neste Contrato, que não possam ser resolvidas por meio administrativo, renunciando as partes qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.2 - Assim conveniadas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, após lido e considerado conforme na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, devendo o mesmo ser publicado no Diário Oficial do Estado para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Rio Crespo – RO, 05 de Maio de 2021.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO
Contratante
JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

Emerson Dos Santos Posto de Gasolina ME
Contratada
EMERSON DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:
RG:

_____
CPF:
RG:

Publicado por:
Elisângela da Silva Almeida
Código Identificador:50B8870A

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
PORTARIA Nº016/2021

DE 04 DE MAIO DE 2021.

JOALDO GOMES DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais e institucionais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias com valor integral e 01 (uma) diária com valor reduzido, aos Vereadores e Servidores abaixo especificados, conforme valores previstos nos anexos I e II, da Lei Municipal n°867/2019, em razão da proposta dos beneficiários postuladas nos autos do processo administrativo n°035/2021.

Edna Maria Pereira, CPF:793.574.822-53;
Elisama Barros de Souza, CPF: 076.541.244-65;
Elvair Cândido de Souza, CPF:516.829.402-25;
Fagner de Souza Cardoso, CPF:386.824.512-04;
Giltamar Silva Pereira, CPF:386.812.502-72;
Hiago Moreira Gavioli, CPF:019.846.972-18;
Joaldo Gomes de Carvalho, CPF:564.099.312-04;
José Carlos Mendes da Siva, CPF:350.487.192-04;
Midian Mayara de Andrade Neves, CPF:011.235.112-33;
Odair José Rodrigues, CPF:632.786.422-87;
Rivelino Dias, CPF:704.069.609-68.

Art. 2º. Os beneficiários, no prazo de até 05 (cinco) dias contados do retorno à sede do município, fará juntada no processo de concessão, a comprovação do presente deslocamento institucional.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique – se para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, 04 de Maio de 2021.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Elisângela da Silva Almeida
Código Identificador:1EC1E425

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4339, 05 DE MAIO DE 2021.

"Nomeia membros para comporem a comissão de análise e aprovação dos planos de aplicação anual escolar das Associações de Pais e Professores-APP'S, das escolas municipais referentes aos repasses dos programas: programa de gestão financeira escolar – PROGFE despesas e real por aluno, conforme a lei municipal de número 875 de 24 de janeiro de 2020, do Município de Rio Crespo, e da outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando o Memorando de n° 087/2021- SECDEL de 04 de maio de 2021, encaminhado da Secretaria Municipal de Educação - SECDEL e seu anexo.

RESOLVE:

Art. 1°- Nomear a Comissão de Análise e Aprovação dos Planos de Aplicação Anual Escolar PAAE das Associações de pais e Professores - AAPP's das Escolas Municipais referentes aos repasses dos Programas: PROGRAMA GESTÃO FINANCEIRA ESCOLAR - PROGFE DESPESAS E REAL POR ALUNO, conforme a Lei Municipal de n° 875 de 24 de janeiro de 2020, nomeando as seguintes servidoras:

Gisele Muhlbeier Matricula - 1535
Clarice Dalpra Galdino Matrícula - 1591
Diego Brito de Oliveira Matrícula - 1606

Art. 2° - Os membros desta Comissão terão as seguintes atribuições:

I - Analisar os Planos de aplicação Anual Escolar- PAAE das APP's;
II - Emitir Parecer após a análise documental de cada PAAE;

IlI - E outras que advirem desta designação.
lV - Responsabilizar – se na prestação de Conta das APP'S,
V - Encaminhar relatório trimestral sobre a prestação de Conta, para a SECDEL e ao Conselho Municipal de Educação (P.M.E).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, e em especial a portaria nº 4193, de 04 de março de 2020.

Rio Crespo, 05 de maio de 2021.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:F7813DE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº4340/2021-GAB-PREF. DE 05 DE MAIO DE 2021

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

***R* E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar a pedido, do cargo de **Chefe de Divisão de Arquivo Geral e Protocolo Geral,** a Srª **CREMILDA ARAUJO PEREIRA,** lotada no cargo em comissão na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento, constante no Anexo II, da Lei Municipal nº 853 de 01 de julho de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 de Maio de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 05 de maio de 2021.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:94ACCE75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº4342/2021-GAB-PREF. DE 05 DE MAIO DE 2021.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:

Art. 1º - RENOMEA, os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de recebimentos de mercadorias obras e serviços:

SUELEN ALVES RIBEIRO DOS SANTOS - Presidente
ALCIONE MOCHINSKI - Secretário
ALLIS JORGE - 1º Membro
ANDREIA DE OLIVEIRA - 2º Membro
JOAQUIM SOARES DA SILVA NETO - 3º Membro
PAULINA KUSTER – 4º Membro

Art. 2º- O exercício das funções de presidente e integrante da Comissão Incumbida de fiscalização e recebimento de Materiais, Obras e Serviços, na ausência do presidente, assumira o Secretário na falta deste, o 1º membro.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial a Portaria nº 4330 de 05 de abril de 2021, e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 05 de maio de 2021.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:922F38B1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 360/2021

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.
R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **PATRICIA VIEIRA DOS SANTOS,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 102.0808 SESDEC/RO e do CPF nº 996.361.822-72, para exercer o cargo de **GERENTE ADMINISTRATIVA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "CENTRO NORTE",** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, com fulcro no artigo 31, item XXIV da Lei Complementar nº 237/2017 alterado pela Lei Complementar nº259/2018.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo II da Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 03 de Maio de 2021.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:145605A2

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 366/2021

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.
R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **ALINE LIMA CASTRO,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1174798 SESDEC/RO e do CPF nº 022.030.482-39, para exercer o cargo de **COORDENADORA DE PROGRAMAS MDST/AIDS,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, com fulcro no artigo 31, item XXXVI da Lei Complementar nº 237/2017 alterado pela Lei Complementar nº259/2018.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo II da Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 03 de maio de 2021.

Rolim de Moura, 04 de maio de 2021.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:744E6A3A

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 365/2021

"*Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em comissão"*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** (a) o (a) Senhor (a) **ALINE LIMA CASTRO,** Matricula nº 3576, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1174798 SESDEC/RO e do CPF nº 022.030.482-39, de exercer o cargo de **GERENTE ADM. DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "CENTRO NORTE",** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 03 de maio de 2021.

Rolim de Moura, 04 de maio de 2021.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:027145EA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 364/2021

"*Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em comissão"*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** a pedido o (a) Senhor (a) **AGLINISSON DE OLIVEIRA ALMEIDA,** Matricula nº 3255, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1246588 SSP/RO e do CPF nº 023.638.302-70, de exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO,** vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de 03 de maio de 2021.

Rolim de Moura, 04 de maio de 2021.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:F937D436

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 368/2021

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **LEILA SOARES,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 930354 SESDEC/RO e do CPF nº 722.031.962-20, para exercer o cargo de **ASSESSORA DE FISCALIZAÇÃO,** pertencente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano– SEMMADU, com fulcro no artigo 23, item IX, da Lei Complementar nº 237/2017, alterada pela Lei Complementar 289/2019.
Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo II da Lei Complementar nº 289/2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 04 de maio de 2021.

Rolim de Moura, 05 de maio de 2021.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:EA748764

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 367/2021

"*Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em comissão"*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** (a) o (a) Senhor (a) **LINDAURA FERREIRA NASCIMENTO,** Matricula nº 3500, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 278276 SSP/RO e do CPF nº 271.874.542-87, de exercer o cargo de **GERENTE ADM. DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "PLANALTO",** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 03 de maio de 2021.

Rolim de Moura, 04 de maio de 2021.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:158F19DF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 050/2021
ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 040/2021

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**", tipo "**MENOR PREÇO**" por "**ITEM**", modo de disputa "**ABERTO**", concernente a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LOCAL ESPECIALIZADA PARA REALIZAR EXAME DE DOSAGEM DÍMERO D**. Valor estimado **R$ 215.742,00 (duzentos e quinze mil setecentos e quarenta e dois reais)**. Abertura da sessão dia 19 de Maio de 2021 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 1896-2021. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 05 de Maio de 2021.

GILDO LIMANA
Portaria 208/2021
Pregoeiro

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:2D1AA34F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONSIDERADA FRUSTRADA
PREGÃO Nº 042/2021 ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 034/2021

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE LICITAÇÃO CONSIDERADA FRUSTRADA**, modo de disputa "**LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI**.", modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**", tipo "**MENOR PREÇO**" por "**ITEM**", modo de disputa "ABERTO", concernente a de **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO SOB MEDIDA PARA UTILIZAÇÃO COMO UNIFORME PARA ELETRICISTAS**. Valor estimado **R$ 9.207,31 (nove mil duzentos e sete reais e trinta e um centavos).** A licitação foi considerada frustrada, tendo em vista, que as empresas que compareceram ao certame foram inabilitadas. O portal gerenciador desta licitação foi o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 1313-2021. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 05 de maio de 2021.

GILDO LIMANA
Portaria 208/2021
Pregoeiro

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:00D461A9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 357/GAB-PREF/2021.

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, Senhor Aldair Júlio Pereira, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2146/2021, que deu origem à instauração da presente sindicância investigativa;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que proceda a **Instauração de Sindicância Investigativa,** com fito de apurar as condutas noticiadas através do Memorando nº 149/PGM/2021, oriundo da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º A Comissão deverá proceder às investigações necessárias, apurando os fatos, condutas incompatíveis com os deveres e obrigações de servidores e ao final, apresentar relatório conclusivo, apontando possíveis responsáveis e penalidade cabível, se for o caso.

Art. 3º O respectivo processo tramitará sob sigilo, permitindo-se carga somente a procurador constituído para esse fim.
§ 1º Os trabalhos da Comissão se iniciarão na data da publicação deste ato com prazo de 30 (trinta) dias para conclusão, prorrogáveis.
§ 2º Não concluída a investigação no prazo contido no parágrafo anterior, este será prorrogado automaticamente, independente de novo despacho.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.
Publique-se.
Rolim de Moura/RO, 03 de maio de 2021.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:47D302D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO Nº042 - SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE ROLIM DE MOURA - CMDPI/RM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE ROLIM DE MOURA – CMDPI/RM.

ATA DE REUNIÃO

ATA DE REUNIÃO N°. 042 – SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE ROLIM DE MOURA – CMDPI/RM.

Aos 03 dias do mês de Maio de dois mil e vinte e um (**03/05/2021**) as 09h00min. reuniram-se os membros do CMDPI, no Centro de Convivência do Idoso na Avenida Manaus nº. 5521 centro, respeitando as recomendações da Organização Mundial da Saúde – OMS, da qual se faz necessário para manter o distanciamento social, com prevenção a COVID-19. Ao iniciar os trabalhos o presidente o senhor Mauro Moreira da Silva deu as boas vindas, agradeceu a presença de todos, fez uma oração e mencionou a pauta do dia e a necessidade do andamento das atividades, sendo apresentados os itens da pauta a seguir: **PAUTA – 1: Composição da Sociedade Civil**; O Presidente Srº Mauro Moreira da Silva comunicou a importância da reunião falou sobre a indicação dos membros da Sociedade Civil ficando Representantes da Sociedade Civil: Paróquia Nossa Senhora Aparecida; Titular: Mauro Moreira da Silva. Suplente; Aparecida Mauro. Representantes da Associação dos Idosos: Titular; João Pereira dos Santos. Suplente; Norma Kaiser. Representantes da Ordem dos Ministros Evangélicos de Rolim de Moura-OMEROM: Titular; Antônio Clêis da Rocha Silva. Suplente; Wanderlei Batista Freire. Representantes do Grupos do Idoso: Gerson Alves dos Santos. Suplente; Adolfina Maria Rodrigues. Representantes da Associação Comercial e Industrial de Rolim de Moura - ACIRM: Titular; Gisele Cristina Castro da Silva. Suplente; Kelly Cristina S. Marques de Castro. Representantes da União Municipal da Associação de Moradores de Rolim de Moura – UMAM: Titular; Irandir da Silva Lima. Suplente; Maria da soledade Alves. **Pauta – 2: Indicação do Presidente e Vice Presidente para compor o Conselho Municipal da Pessoa Idosa ;** O Presidente informou que está composto os membros Governamental e Civil e sendo a primeira reunião os membros colegiados tem poder de escolha para indicar Presidente e Vice Presidente e caso alguns dos membros quisesse se candidatar para tal função estava aberto o espaço para manifestações de interesse, sendo assim logo após discutido pelos demais, ficou aprovado por unanimidade que ficaria o Presidente por ordem de Classificação sendo: **Mauro Moreira da Silva** – Presidente do CMDPI e **Antônio Cleis da Rocha Silva** – Vice-Presidente do CMDPI. **Pauta - 3: Agradecimentos:** O Presidente apresentou os mais sinceros agradecimentos a todos os membros, e agradeceu a participação de todos. Por final os presentes: Regiane, Roseli de Araujo, Gleyton Patrick, Eiana Rodrigues, Norma Kayser, Antônio Clêis, Irandir da Silva, Heber Martins, Rita de Cássia, Ailton Rodrigues e João Marcio apresentou as considerações finais dando fim a presente reunião. Sem mais nada a tratar, após agradecimento, compreensão e colaboração de todos, encerro a presente Ata que segue assinada por mim **Regiane Martins Ferreira**, Secretária Executiva dos Conselhos, que subscrevi e assinados por todos os presentes.
Presidente: Mauro Moreira da Silva
Vice-Presidente: Antônio Cleis da Rocha Silva
Membros da Sociedade Civil:
Norma Kayser
Irandir da Silva Lima
Heber Martins
Membros do Governamental:

Secretaria Municipal de Assistência Social:
Roseli de Araújo

Secretaria de Planejamento:
Rita de Cássia Garcia

Autarquia Municipal de Esporte:
Gleyton Patrick da Silva

Secretaria de Educação e Cultura - SEMEC
Eliana Rodrigues F. de Oliveira

Convidados:

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
João Marcio de Oliveira Rodrigues
Membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / Representante da Governadoria do Estado.
Ailton Rodrigues Oliveira

Secretária Executiva dos Conselhos:
Regiane Martins Ferreira

_____
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE ROLIM DE MOURA – CMDPI-RM. Localizado na Av. Salvador, Nº 4710, bairro Olímpico, Rolim de Moura/RO, CEP: 76.940-000 ..

Publicado por:
Regiane Martins Ferreira
Código Identificador:E036CAE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA DA SESSÃO Nº 019/2021 - JARI

Ata da Sessão Nº. 019/2021, Junta Administrativa de Recursos de Infração/ JARI, realizada aos quatro dias do mês de maio de 2021, relativa ao julgamento de infração de trânsito ocorrida em conformidade com o que estabelece o **Art. 252, Parágrafo Único, incluído pela Lei nº 13.281/2016,** do Código de Trânsito Brasileiro.
Aos quatro dias do mês de maio de 2021,às 13h55min, reuniram – se na Junta Administrativa de Recursos de Infração – integrante da Coordenadoria Municipal de Trânsito – Em conformidade com o Decreto nº 5.201 de 01 de março de 2021, bem como, em consonância com o Ofício n. 001/JARI/2020 de 29 de junho de 2020, em virtude da decorrência do COVID-19, as reuniões presencias estão suspensas e sendo realizadas por videoconferência.
A sessão contou com apresença do Presidente da JARI, Luiz Eduardo Staut; Vice-Presidente, Marcos Cesar dos Reis (representante da Coordenadoria Municipal de Trânsito); Leci de Souza Braga dos Santos (Secretária); Ester Celoi da Rosa Caliani (Membro/servidora); Juliana Pereira da Silva (membro/servidora); Gilcineide Pereira de Melo (Membro/Servidora); e Emanuel da Silva Machado (Membro/Representante da Sociedade ligada a área de trânsito).
Iniciados os trabalhos o presidente passou a distribuir os processos entre os membros da junta, submetendo-se à discussão, votação e julgamento, conforme discriminação abaixo.

DOS PROCESSOS SUBMETIDOS AO JULGAMENTO:
PROC. ADM. N°: 1833/2021
REQUERENTE: ANA BEATRIZ SALVADOR ZAMPIERI
AUTO DE INFRAÇÃO N°: 10RO008491
PLACA N°: NCI0375
DECISÃO: INDEFERIDO

DO RELATÓRIO

Conforme o auto de infração de trânsito (AIT) nº 10RO008491 (em consonância com a lei 9.503/97 - CTB), em que fora subscrito e lavrado às 16 horas e 55 minutos do dia 10 de outubro de 2020. O condutor do sexo feminino, conduzia o veículo manuseando aparelho celular visivelmente entre o volante de direção e o tórax do condutor. Não foi possível abordagem devido o fluxo de veículos no local da Avenida Norte Sul no centro de Rolim de Moura/RO, próximo a pet shop Agrovete, em um veículo " NOVO VOYAGE 1.0", de placa NCI0375 de propriedade da Srª. Ana Beatriz Salvador Zampieri, inscrita no CPF/CNPJ nº 044.422.489-07..
O presente recurso administrativo fora interposto pela senhora Ana Beatriz Salvador Zampieri, a qual menciona a não observância por parte do Órgão Autuador a devida atenção quanto ao fato do prazo limite estipulado pelo CTB, não cumprindo o dever da legalidade. Alegando sua irregularidade que norteia o AIT em tela, com base no Art.252, Parágrafo Único. Menciona também que recebeu a notificação somente em 18 de fevereiro de 2021 (18/02/2021), dando a entender que desconhecia a ocorrência.
§ Único - A hipótese prevista no Inciso V caracterizar-se-á como infração gravíssima no caso de o condutor estar segurando ou manuseando telefone celular. (Parágrafo Único incluído pela Lei nº 13.281/2016).
O Infrator recebeu a notificação na data acima menciona através da CNH DIGITAL e que fora a primeira e única notificação desta infração e que também nunca havia cometido esse tipo de infração. No entanto a Requerente não juntou os devidos documentos exigidos pelo CTB para sua DEFESA junto ao Conselho da JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infração.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O infrator deixou de juntar os documentos exigidos para abertura deste processo, assim sendo, no que tange às alegações da Requerente, logo não há que se falar em notificação com data intempestiva a da infração, uma vez que não se tem acesso as cópias de documentos conforme acima mencionado, assim não há como dar seguimento, não há como conhecer do recurso.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, esta Junta **NÃO ACOLHE** o recurso da Requerente. Não tendo mais nada a declarar, encerrou-se a reunião às 14h e 10 minutos.

Rolim de Moura, RO, 05 de maio de 2021.

LUIZ EDUARDO STAUT
Presidente/Servidor

MARCOS CESAR DOS REIS
Vice- Presidente - Indicado Pela Coordenadoria Municipal de Trânsito

LECI DE SOUZA BRAGA DOS SANTOS
Secretária/Servidora

ESTER CELOI DA ROSA CALIANI
Membro/Servidora

JULIANA PEREIRA DA SILVA
Membro/Servidora

GILCINEIDE PEREIRA DE MELO
Membro

EMANUEL DA SILVA MACHADO
Membro/ Representante da Sociedade Ligada à Área de Trânsito

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:DB6825B0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1063/2021

LEI Nº 1063/2021

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964;

Faz Saber, que os munícipes de Santa Luzia D´Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R$ **240.000,00** (Duzentos e quarenta mil reais, referente a recurso oriundo do Ministério da Defesa – Programa Calha Norte, liberado através do Convênio nº 009/DPCN/2020, o qual tem como objeto, **Construção de arquibancadas no Espaço Alternativo,** dando reforço na dotação orçamentária conforme abaixo descritos:

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.02.00 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL
Função: 27 - Desportos
Sub-função: 812 - Comunitário
Programa: 0023 - Apoio administrativo - SEMETUR
Projeto Atividade: **1187 - Construção de arquibancada no Espaço Alternativo**
Elemento: 4.4.90.51 Obras e instalações
Valor: R$ 240.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)
TOTAL.....R$ 240.000,00

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1013/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, Sede do Poder Executivo Municipal, Santa Luzia D´Oeste/RO, 04 de maio de 2021.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:70BCE141

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1064/2021

LEI Nº 1064/2021.

Súmula: "Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 055/2010, e inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, considerando ainda, o Decreto nº 026 de 21 de março de 2020, onde Declara Estado De Calamidade Pública no âmbito do Município em razão da pandemia causada pelo novo CORONAVÍRUS (COVID-19) ".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60 e incisos da Lei Orgânica do Município;
Faz saber que os munícipes de Santa Luzia D`Oeste, através de seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:
LEI

Art. 1º Para atender à necessidade temporária, de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Municipal direta principalmente a Secretaria Municipal de Saúde onde poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei, considerando que Organização Mundial da Saúde declarou que os casos de doenças causadas pelo novo CORONAVÍRUS (COVID-19), notificados em todos os continentes configuram uma pandemia e ainda a necessidade de atendimento exclusivo para a população que apresentam sintomas.
Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

I - Assistência a situações de calamidade pública ou de emergência assim declaradas por Decreto 026/2020 do Poder Executivo Municipal;
II - Combate a surtos endêmicos e epidemias;
III - Atendimento a Programas e convênios temporários dos Governos Federal e Estadual nas áreas de saúde, educação e assistência social;
IV - Necessidade de implantação imediata de novos serviços;
V - Recadastramentos;
VI - Contratação para a manutenção de serviços essenciais, quando houver a sua imediata interrupção por falta de servidores em decorrência de exoneração, falecimento, licença-saúde, licença-maternidade ou aposentadoria;
VII - Execução de obra certa ou serviço específico e temporário;
VIII - Contratação para manutenção de serviços essenciais da área de saúde e educação, quando houver a sua imediata interrupção em decorrência de greve ou paralisação de servidores.
Art. 3º As contratações previstas nesta Lei serão feitas mediante contratos administrativos de prestação de serviços, por tempo determinado pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogados por igual período, onde poderão ser rescindidos a qualquer tempo, por interesse da administração, desde que a rescisão seja devidamente justificada ou até que seja homologado o concurso público que se encontra em fase de tramitação para contratação de empresa especializada para realização do mesmo.
§ 1º A seleção de pessoal nos termos desta Lei, serão feitas mediante processo seletivo simplificado, prevendo quantitativo de vagas com contratação imediata através de análise de títulos e demais requisitos previstos no edital, obedecida rigorosamente a ordem de classificação;

§ 2º O edital de publicação do processo seletivo e os editais de convocação serão publicados em sítios eletrônicos do Município de Santa Luzia D´Oeste e no Diário Oficial do Município-AROM, que possui circulação estadual e municipal, sendo eles http://www.santaluzia.ro.gov.br, e http://www.diariomunicipal.com.br/arom.
§ 3º Fica proibida a contratação por prazo superior a 12 (doze) meses.
Art. 4º As contratações autorizadas por esta Lei decorrem de interesse público, conforme faculta artigo 37, IX da Constituição Federal, artigos 241 ao 244, da Lei Complementar Municipal nº 055/2010 de 28 de julho de 2010, considerando que a Organização Mundial da Saúde declarou que os casos de doenças causadas pelo novo CORONAVÍRUS (COVID-19) notificados em todos os continentes configuram uma pandemia.

§1º A Lei Estadual n. 4.619 de 22 de outubro de 2019 e na Medida Provisória nº 922 de 28 de fevereiro de 2020, a Administração Pública se encontra devidamente amparada para realizar contratações diretas e simplificadas que atendam às necessidades de combate e enfrentamento ao CORONAVÍRUS, onde diante do enfrentamento do CORONAVÍRUS, recomenda-se que:
I - Os gestores consultem a área de gestão de pessoas objetivando verificar a disponibilidade de pessoal para atendimento às demandas;
II - Diante da detecção de insuficiência de servidores, os gestores deverão instituir uma equipe para elaboração de plano de gestão de crise, objetivando identificar as necessidades a serem atendidas com contratações de eventuais servidores temporários;
III - Em sendo necessária a contratação temporária de pessoal para as unidades relacionadas à saúde, deverá ser adotado processo simplificado de contratação;
IV - O recrutamento para a contratação será divulgado por meio de edital de chamamento público, que conterá, no mínimo: os requisitos mínimos de habilitação para o credenciamento, os critérios de

classificação dos candidatos habilitados, caso seja ultrapassado o número de vagas; as atividades a serem desempenhadas; a forma de remuneração e as hipóteses de rescisão do contrato;
V - Deve ser observada a existência de saldo em dotação orçamentária específica, para custeamento da despesa;

VI - As contratações realizadas por tempo determinado, observarão o prazo de 06 (seis) meses consignado no art. 4º, inciso I da Lei Estadual 4.619/2019, sendo admitida a sua prorrogação até que se supere a calamidade pública, desde que não exceda 2 (dois) anos.
§ 2º o DECRETO Nº 24.887, DE 20 DE MARÇO DE 2020. Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo CORONAVÍRUS - COVID-19 e revoga o Decreto n° 24.871, de 16 de março de 2020;
§ 3º O Decreto nº 26/2020 de 21/03/2020 declara estado de calamidade pública no âmbito do Município de Santa Luzia D'Oeste em razão da pandemia causada pelo CORONAVIRUS (COVID-19) e por este determina as providências e medidas para enfrentamento, prevenção da transmissão e mitigação da emergência de saúde, decreto este aprovado pelo Poder Legislativo Municipal conforme Decreto Legislativo nº01/2020.
Art. 5º As contratações serão feitas mediante prévia autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal ante ao estado de calamidade pública no âmbito do Município de Santa Luzia D´Oeste em razão da pandemia causada pelo CORONAVÍRUS (covid-19) e por este determina as providências e medidas para o enfrentamento, prevenção da transmissão e mitigação da emergência de saúde.
Art. 6º A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei será fixada com base na carga horária e na tabela de vencimentos anexo a esta Lei, e corresponderá ao cargo para o qual for contratado.
Art. 7º A carga horária semanal para as contratações temporárias será de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 8º Os contratos firmados na forma desta Lei serão segurados pelo Regime Geral da Previdência Social, conforme disposição contida no § 13 do artigo 40 da Constituição Federal.
Art. 9º Havendo excesso de horas trabalhadas em um dia por excepcional interesse público, fica autorizado à compensação pela correspondente diminuição do mesmo quantitativo em outro dia, não devendo ultrapassar o mês do ocorrido, sob pena de perda do direito de compensação.
Parágrafo único: As ocorrências deverão ser registradas (acréscimos e compensações) no formulário de Registro de Frequência.
Art. 10 É vedado ao contratado nos termos desta Lei:
I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
II - Ser nomeado para o exercício de cargo de provimento em comissão ou em substituição;
Art. 11 Aplicam-se ao contratado nos termos desta Lei os seguintes direitos:
I - Décimo terceiro salário integral ou proporcional ao tempo de serviço prestado nas condições desta lei;
II - Férias integrais ou proporcionais com acréscimo de um terço sobre as mesmas;
Art. 12 Na hipótese de prorrogação da contratação temporária, estendendo o contrato para período de 12 meses, o contratado terá direito ao gozo das férias, acrescidas de um terço constitucional.
§ 1º A data para gozo das férias será estabelecida conforme interesses da administração, e será em regra, no último mês do contrato, não podendo o contratado, em nenhuma hipótese, laborar por mais de 23 (vinte e três) meses consecutivos.
§ 2º Caso não haja prorrogação do contrato, as férias serão exclusivamente pagas ao contratado, ao final do contrato, acrescidas de 1/3 constitucional sobre as mesmas, de maneira integral ou proporcional, conforme tempo trabalhado.
Art. 13 Configuram rescisão por justa causa as seguintes hipóteses:
I - Abandono do contratado, caracterizado por falta ao serviço por período superior a 30 (trinta) dias corridos;
II - Rescisão antecipada do contrato.
§ 1º O contratado que incorrer em qualquer das hipóteses deste artigo, será obrigado a indenizar a contratante com o pagamento no valor correspondente a um mês de sua remuneração mensal, desde que demonstrados prejuízos causados à administração.
§ 2º À contratante que rescindir o contrato, por qualquer motivo diferente daqueles previstos nos incisos do artigo 15 desta Lei, recairão as mesmas consequências previstas no parágrafo anterior deste artigo, além de não ser permitida a celebração de novo contrato com o mesmo contratado, antes de decorrido o prazo de 12 meses.
§ 3º O contratado que incorrer em qualquer hipótese de justa causa deste artigo perderá o direito a verbas rescisórias e lhe será devido apenas o saldo de salário, salário família e férias vencidas se houver, acrescidas de um terço sobre as mesmas.
Art. 14 O contrato firmado na forma desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem direito a indenização:
I - Em decorrência de fato superveniente à administração municipal, devidamente caracterizado;
II - Pela extinção ou conclusão do projeto ou atividade contratada;
III - Quando do provimento dos cargos por servidores concursados para os casos específicos de carência de servidores, excluindo os casos de contratação para suprir situação emergencial temporária;
IV - Falta disciplinar cometida pelo contratado;
V - Insuficiência de desempenho do contratado.

Art. 15 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio catarino Cardoso, Sede do Poder Executivo, Santa Luzia D'Oeste/RO, 04 de maio de 2021.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Técnico de Enfermagem - 40 horas				
Lotação	**Setor**	**Quantidade**	**Salário**	**Tempo de Contratação**
Hospital	Urgência	07	R$ 1.100,00	06 meses
Unidade Básica de Saúde	ESF	01	R$ 1.100,00	06 meses

Enfermeiro - 40 horas				
Lotação	**Setor**	**Quantidade**	**Salário**	**Tempo de Contratação**
Hospital	Emergência	02	R$ 1.500,00	06 meses
Unidade Básica de Saúde	ESF	02	R$ 1.500,00	06 meses

Farmacêutico - 40 horas				
Lotação	**Setor**	**Quantidade**	**Salário**	**Tempo de Contratação**
Unidade Básica de Saúde	ESF	01	R$ 1.500,00	06 meses

Médico - 40 horas				
Lotação	**Setor**	**Quantidade**	**Salário**	**Tempo de Contratação**
Hospital	Emergência	01	R$ 7.000,00	06 meses
Unidade Básica de Saúde	ESF	01	R$ 7.000,00	06 meses

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:6C367FCE

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS PUBLICOS ESSENCIAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 1004/2020, " PRORROGANDO POR MAIS 06(SEIS) MESES.

Pelo presente termo de prorrogação de contrato de um lado o ***MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE-RO***, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 15.845.365/0001-94, com sede no Palácio Catarino Cardoso, sede do Poder Executivo Municipal, sito à Av. Sete de Setembro Nº 2370, por seu representante legal o Prefeito Municipal, Sr. **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO,** doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a**,** pessoa física, **CONTRATANTE**, **CONTRATANTE,** e a Sra. **FRANCIELLE**

BARBOSA DE ABREU, brasileira, divorciada, técnica de enfermagem, portadora da Carteira de Identidade, n° 1098086 SDESC/RO, inscrita no CPF/MF sob o n° 007.589.552-86, residente e domiciliada a Av. Uirapuru 5249 , Bairro Boa esperança, município de Rolim de Moura/RO, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, ambos por certo e contratado, com base nos seguintes fundamentos legais:
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo contratual por mais **06(seis) meses a partir de 01 DE MAIO DE 2021,** em razão da necessidade dos serviços publico essenciais .
Cláusula Segunda: E por estarem justos e contratados, firmam o presente termo na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, em duas vias de igual teor, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Palácio Catarino Cardoso, 30 de Abril de 2020.

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D' OESTE/RO
Contratante

FRANCIELLE BARBOSA DE ABREU
Contratado

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:E834A11A

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS PUBLICOS ESSENCIAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 1004/2020, " PRORROGANDO POR MAIS 06(SEIS) MESES.

Pelo presente termo de prorrogação de contrato de um lado o ***MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE-RO***, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 15.845.365/0001-94, com sede no Palácio Catarino Cardoso, sede do Poder Executivo Municipal, sito à Av. Sete de Setembro Nº 2370, por seu representante legal o Prefeito Municipal, Sr. **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO** doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a**,** pessoa física, **CONTRATANTE,** Sra. **MARA VIRGINIA VELHO,** brasileira, solteira, técnica de enfermagem, portadora da Carteira de Identidade, n° 549.128 SSP/RO, inscrita no CPF/MF sob o n° 574.468.902-82, residente e domiciliada a Avenida Tancredo Neves 2274 , Bairro centro, município de Santa Luzia D'Oeste/RO, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, ambos por certo e contratado, com base nos seguintes fundamentos legais:
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo contratual por mais **06(seis) meses a partir de 30 de abril de 2021** em razão da necessidade dos serviços publico essenciais .
Cláusula Segunda: E por estarem justos e contratados, firmam o presente termo na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, em duas vias de igual teor, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Palácio Catarino Cardoso, 30 de ABRIL de 2021

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D' OESTE/RO
Contratante

*. **MARA VIRGINIA VELHO***
Contratado

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:A00041C2

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS PUBLICOS ESSENCIAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 1004/2020, " PRORROGANDO POR MAIS 06(SEIS) MESES.

Pelo presente termo de prorrogação de contrato de um lado o ***MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE-RO***, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 15.845.365/0001-94, com sede no Palácio Catarino Cardoso, sede do Poder Executivo Municipal, sito à Av. Sete de Setembro Nº 2370, por seu representante legal o Prefeito Municipal, Sr. **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO,** doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a**,** pessoa física, **CONTRATANTE,** Sra. **MARIA HELENA ALMEIDA PEREIRA,** brasileira, separada judicialmente, técnica de enfermagem, portadora da Carteira de Identidade, n° 546.398 SEDSC/RO, inscrita no CPF/MF sob o n° 573.194.302-82 residente e domiciliada a Av. Rui Barbosa, 2037, Bairro centro, município de Santa Luzia D'Oeste/RO, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, ambos por certo e contratado, com base nos seguintes fundamentos legais:
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo contratual por mais **06(seis) meses a partir de 01 de maio de 2021** em razão da necessidade dos serviços publico essenciais .
Cláusula Segunda: E por estarem justos e contratados, firmam o presente termo na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, em duas vias de igual teor, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Palácio Catarino Cardoso, 30 de abril de 2021.

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D' OESTE/RO
Contratante

MARIA HELENA ALMEIDA PEREIRA
Contratado

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:81A3B3B6

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS PUBLICOS ESSENCIAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 1004/2020, " PRORROGANDO POR MAIS 06(SEIS) MESES.

Pelo presente termo de prorrogação de contrato de um lado o ***MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE-RO***, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 15.845.365/0001-94, com sede no Palácio Catarino Cardoso, sede do Poder Executivo Municipal, sito à Av. Sete de Setembro Nº 2370, por seu representante legal o Prefeito Municipal, Sr. **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO,** doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a**,** pessoa física, **CONTRATANTE** Sra. **RAYANE DE SOUSA ARAUJO,** brasileira, solteira, técnica de enfermagem, portadora da Carteira de Identidade, n° 1540474 SEDSC/RO, inscrita no CPF/MF sob o n° 045.375.162-83 residente e domiciliada a Rua Jose de Almeida e Silva , 2393 Bairro centro, município de Santa Luzia D'Oeste/RO, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, ambos por certo e contratado, com base nos seguintes fundamentos legais:
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo contratual por mais **06(seis) meses a partir de 30 de abril de 2021** em razão da necessidade dos serviços publico essenciais .

Cláusula Segunda: E por estarem justos e contratados, firmam o presente termo na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, em duas vias de igual teor, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Palácio Catarino Cardoso, 30 de abril de 2021.

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D' OESTE/RO
Contratante

RAYANE DE SOUSA ARAUJO
Contratado

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:30F9B143

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS PUBLICOS ESSENCIAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 1004/2020, " PRORROGANDO POR MAIS 06(SEIS) MESES.

Pelo presente termo de prorrogação de contrato de um lado o ***MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE-RO***, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 15.845.365/0001-94, com sede no Palácio Catarino Cardoso, sede do Poder Executivo Municipal, sito à Av. Sete de Setembro Nº 2370, por seu representante legal o Prefeito Municipal, Sr. **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a**,** pessoa física, **CONTRATANTE,** Sra. **ANGELA APARECIDA OLIVEIRA CONSTANCIO,** brasileira, casada, técnica de enfermagem, portadora da Carteira de Identidade, n° 684.864 SSP/RO, inscrita no CPF/MF sob o n° 638.689.622-04 residente e domiciliada a Rua D 264 , Bairro Cidade, município de Rolim de Moura/RO,, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, ambos por certo e contratado, com base nos seguintes fundamentos legais:
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo contratual por mais **06(seis) meses a partir de 01 de maio de 2021,** em razão da necessidade dos serviços publico essenciais .
Cláusula Segunda: E por estarem justos e contratados, firmam o presente termo na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, em duas vias de igual teor, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Palácio Catarino Cardoso, 30 de abril de 2021.

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D' OESTE/RO
Contratante

ANGELA APARECIDA OLIVEIRA CONSTANCIO
Contratado

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:EE25CF3A

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS PUBLICOS ESSENCIAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 1004/2020, " PRORROGANDO POR MAIS 06(SEIS) MESES.

Pelo presente termo de prorrogação de contrato de um lado o ***MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE-RO***, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 15.845.365/0001-94, com sede no Palácio Catarino Cardoso, sede do Poder Executivo Municipal, sito à Av. Sete de Setembro Nº 2370, por seu representante legal o Prefeito Municipal, Sr. **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO,** doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a**,** pessoa física, **CONTRATANTE,** Sra. **CLEIDIMAR APARECIDA ROCHA,** brasileira, viúva, Enfermeira, portadora da Carteira de Identidade, n° 642.911 Sedesc/RO, inscrita no CPF/MF sob o n° 587.821.502-06, residente e domiciliada a Linha 25 km 03 Zona Rural , Rolim de Moura/RO, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, ambos por certo e contratado, com base nos seguintes fundamentos legais:
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo contratual por mais **06(seis) meses a partir de 05 de maio de 2021** em razão da necessidade dos serviços publico essenciais .
Cláusula Segunda: E por estarem justos e contratados, firmam o presente termo na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, em duas vias de igual teor, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Palácio Catarino Cardoso, 30 de abril de 2021.

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D' OESTE/RO
Contratante

CLEIDIMAR APARECIDA ROCHA
Contratado

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:143B7892

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 198/2021

Port.: 0198/GP/2021

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **126/2019 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **NOMEAR** Sr. **NILSON GREGORIO NETO ,** portador da Cédula de Identidade n° 550.371 SSP/RO e inscrito no CPF N°421.839.362-15 do Cargo/função de Coordenador de planejamento e convênios**,** vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento e orçamento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 03 de maio de 2021.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:2A09EAB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 199/2021

Port.: 0199/GP/2021

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **126/2019 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **NOMEAR** Sr. **MARINALVA DA SILVA PEREIRA,** portadora da Cédula de Identidade n°331.258 SSP/RO e inscrita no

CPF N° 326.965.742-00 no Cargo/função de Coordenador de regulamentação e agendamento**,** vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 03 de maio de 2021.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:5BF96BDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 202/2021

Port.: 0202/GP/2021

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar ***126/2020 ,*** *demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **NOMEAR** a Sra. **DENISE DE ANDRADE**, portadora da Cédula de Identidade n°1157272 SESDEC/RO e inscrita no CPF n° 001.582.722-42 e OAB nº 7931 RO, do Cargo/função de **PROCURADORA JURÍDICA DO MUNICIPIO,** vinculado a Procuradoria Geral do Município em conformidade art. 8° da Lei Complementar Municipal de nº 102/2017 anexo I.
.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 04 de maio de 2021.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:DD06434C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 190/2021

Port.: **0190/GP/2021**

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal e ***Lei Complementar 055/2010 art. 0137*** *e demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- CONCEDER a servidora FRANCIÉLI DA SILVA TOLEDO, portadora da cédula de Identidade N° 180.796-01 SSP/MT e inscrita no CPF 913.796.012-15, lotada na Secretaria Municipal de Educação no Cargo/função Professor Pedagogo 40 horas, licença prêmio por assiduidade em conformidade **com o art. 137 § 2° e da Lei Complementar 055/2010 pelo** período de 90 (noventa) dias a partir de 27**/06/2021,** referente ao 1º quinquênio**.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 27 de abril de 2021.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:6C4680C2

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

CONCURSO PÚBLICO Nº001/2020/PMSLD´O/DE 08 DE ABRIL DE 2020.
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CERTAME

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE, no uso de suas atribuições legais, resolve **homologar o resultado final do Concurso Público** para a seleção de candidatos para provimento de vagas e cadastro de reserva em cargos/funções de Nível Superior, Médio e Fundamental do seu quadro de servidores, conforme regime definido em lei, conforme segue:

1. DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO
1.1 Resultado final no Concurso Público na seguinte ordem: cargo, vaga, inscrição, nome do candidato e nota, em ordem de classificação:

CARGO: F01 - ARTÍFICE DE PEDREIRO /VAGA: PREFEITURA
1º; 353.360-3; MARCOS FIRMINO ROCHA; 66,00 / 2º; 354.053-7; HELIO RODRIGUES DE OLIVEIRA; 64,00 / 3º; 300.107-5; ADEGMAR DO CARMO CARDOSO; 60,00 / 4º; 352.203-2; JOSE BISPO DE SOUZA; 56,00 / 5º; 301.370-7; JOEL GREGORIO GOMES; 54,00 / 6º; 350.436-0; EDVALDO RODRIGUES DA SILVA; 54,00 / 7º; 301.544-0; IVANIR ROBIS CARDOSO; 52,00 / 8º; 301.647-1; GEREMIAS MARTINS RIBEIRO; 50,00.

CARGO: F02 - ARTÍFICE EM COPA E COZINHA /VAGA: CÂMARA / RO
1º; 350.079-9; ELIENE TAMARA FEHLBERG DE ARRUDA; 72,00 / 2º; 354.856-2; FERNANDA CAROLINE RODRIGUES DE SOUZA; 70,00 / 3º; 300.892-4; ESTEFÂNIA SILVA NINK DE CERQUEIRA; 66,00 / 4º; 352.156-7; GEANE CRUZ BARBOSA; 66,00 / 5º; 352.568-6; SONIA MARA DE VASCONSELOS; 66,00 / 6º; 300.480-5; JOSILENE ANTONIELLE OLIVEIRA; 62,00 / 7º; 355.099-0; FLAVIA LARISSA DA SILVA RODRIGUES; 62,00 / 8º; 354.042-1; SÍDNA PRIMO DOS ANJOS; 62,00 / 9º; 353.359-0; TATIANE DE FATIMA CASTRO GASPAR; 60,00 / 10º; 350.232-5; GEISILAINE SOUSA DE OLIVEIRA; 60,00 / 11º; 354.274-2; REGIANI DOS SANTOS; 58,00 / 12º; 353.381-6; VALÉRIA GREGÓRIO; 58,00 / 13º; 355.303-5; SIMONE APARECIDA VIEIRA PESTANA; 58,00 / 14º; 355.308-6; MARIANA GRAZIELE FERRARI; 56,00 / 15º; 353.905-9; SIMONE SILVEIRA RODRIGUES; 56,00 / 16º; 351.007-7; THAYS SCHWANTZ; 56,00 / 17º; 301.013-9; ELISANGELA MONTEIRO BRITO; 56,00 / 18º; 353.645-9; ÉRICA PEREIRA DE SOUZA MARCOS; 54,00 / 19º; 354.854-6; SUELI DE PAULA; 54,00 / 20º; 352.122-2; CEILZA DE ALMEIDA GABRIEL; 54,00 / 21º; 301.001-5; ITALO HENRIQUE INACIO DOS SANTOS; 54,00 / 22º; 351.390-4; DAISY WILKE; 54,00 / 23º; 352.003-0; NAYARA JUVINO RAMOS; 54,00 / 24º; 300.806-1; SANDRA LUCIMAR RODRIGUES; 54,00 / 25º; 300.420-1; JAMILE DOS SANTOS TRES; 52,00 / 26º; 354.142-8; FABIANE MARTINS DA SILVA; 52,00 / 27º; 353.502-9; ROSEANE ROSALINA DA SILVA; 50,00 / 28º; 354.165-7; CARLA DE OLIVEIRA SANTOS; 50,00.

CARGO: F03 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS /VAGA: PREFEITURA
1º; 350.403-4; FABÍOLA APARECIDA DE SOUZA GRIFFO; 78,00 / 2º; 352.219-9; IRACI DIANA DA SILVA VARGAS; 78,00 / 3º; 353.276-3; JOSIANE CÁSSIA DE ALMEIDA; 76,00 / 4º; 352.108-7; SUSIEIDE MOREIRA BRAGA; 74,00 / 5º; 352.036-6; FRANCIELI MARTINS RAMOS; 74,00 / 6º; 353.304-2; IVONE MACHADO; 72,00 / 7º; 350.415-8; NOELI MOREIRA; 72,00 / 8º; 352.085-4; POLIANE DE SOUZA MARTINS; 72,00 / 9º; 353.827-3; ELIANA COSTA ALVES; 72,00 / 10º; 301.372-3; ALBINO LILIANN SIZINI FERRARI; 72,00 / 11º; 354.002-2; LILIANE DA SILVA; 70,00 / 12º; 301.113-5; DANIELY DE ALMEIDA FERNANDES; 70,00 / 13º; 355.270-5; MAYARA LORAYNE LAMPUGNANI; 70,00 / 14º; 301.682-0; SILVANE DE QUEIROZ; 70,00 / 15º; 301.637-4; MARINEZ GOMES DA SILVA; 70,00 / 16º; 301.741-9; VANESSA DE ALMEIDA HARTIZCOPF; 70,00 / 17º; 351.867-1; CRISTIANO CAVALCANTE NEDO; 70,00 / 18º; 350.726-2; JHENIFER CRISTINA DA SILVA SANTANA; 68,00 / 19º; 353.056-6; SILVANIA DA SILVA NOGUEIRA COSTA; 68,00 / 20º; 301.196-8; NAIANE COSTA DE OLIVEIRA; 68,00 / 21º; 355.017-6;

ELITON CLEITON LOPES; 68,00 / 22º; 353.823-0; RICARDO ANGELO BATISTA; 68,00 / 23º; 353.029-9; MARINA DA SILVA; 68,00 / 24º; 355.158-0; EDIVALDO VIANA MANI; 68,00 / 25º; 301.283-2; ALLAN PATRICK THEDOLDI; 68,00 / 26º; 354.959-3; CASSIA FERREIRA DOS SANTOS; 66,00 / 27º; 354.644-6; CILENE IZABEL DE SOUZA; 66,00 / 28º; 350.467-0; WEVERSON PINHEIRO DA SILVA; 66,00 / 29º; 353.195-3; FRANCIELI DIOGO DA SILVA; 66,00 / 30º; 301.651-0; AMANDA EDUARDA RODRIGUES MARCELINO; 66,00 / 31º; 350.132-9; ELIZANGELA DAYANE PIRES; 66,00 / 32º; 352.254-7; NAYARA DE PAULA PONTES; 66,00 / 33º; 352.206-7; SOLAINE ARAUJO DE SOUZA; 66,00 / 34º; 353.597-5; ELIZANIA FINK BORCHARDT GOMES; 66,00 / 35º; 350.277-5; LUCILIA CRISTINA DOS SANTOS COELHO; 64,00 / 36º; 352.251-2; ROSIMARA PEZZIN CAPELINI DE SOUZA; 64,00 / 37º; 355.120-2; POLIANA DIAS DE SOUZA; 64,00 / 38º; 353.724-2; FERNANDA JOSE DA SILVA; 64,00 / 39º; 354.018-9; JESSICA MAIARA DA SILVA ROCHA; 64,00 / 40º; 350.692-4; ROSIMAR MARTINS BIANQUE; 64,00 / 41º; 353.973-3; VIVIANE LUIZA DA SILVA; 64,00 / 42º; 354.733-7; KELLY CHRISTINA TREVIZANI SILVA EMILIATO; 64,00 / 43º; 352.331-4; VANDREIA CORDEIRO DA SILVA; 64,00 / 44º; 352.705-0; ELIANE DE PAULA DIAS; 64,00 / 45º; 352.674-7; KLAYSON DIAS DOS SANTOS; 64,00 / 46º; 353.558-4; JANICE ZOE SIQUEIRA; 62,00 / 47º; 353.475-8; JONAS NEUMANN; 62,00 / 48º; 353.857-5; ERENI EGGERT; 62,00 / 49º; 300.965-3; JANETE RODRIGUES DA SILVA SOUZA; 62,00 / 50º; 300.738-3; LEIDE GEAM MARQUES PEREIRA; 62,00 / 51º; 351.373-4; ELIANE PEREIRA FERREIRA; 62,00 / 52º; 354.156-8; DÉBORA DE OLIVEIRA MELO; 62,00 / 53º; 354.189-4; CARLA CRISTINA DA SILVA; 62,00 / 54º; 350.548-0; FRANCIELI FERREIRA DE SÁ; 62,00 / 55º; 353.508-8; SALETE COELHO MENDES FURTUNA; 62,00 / 56º; 352.984-3; DEBORA LIPKI; 62,00 / 57º; 353.310-7; ELAINE DA SILVA BLAN DE SOUZA; 60,00 / 58º; 350.867-6; RAFAEL GONÇALVES DA SILVA; 60,00 / 59º; 352.963-0; ELAINE ANTUNES LOPES; 60,00 / 60º; 300.332-9; LÉIA MACEDO DA SILVA [DEFIC.]; 60,00 / 61º; 350.316-0; NAYARA SIMAO DE SOUZA; 60,00 / 62º; 354.215-7; SOLANGE TEREZINHA DE SOUZA; 60,00 / 63º; 353.648-3; ROSILDA DOS SANTOS ROCHA SILVA; 60,00 / 64º; 354.081-2; LUCINEIA FERREIRA DOS ANJOS; 60,00 / 65º; 353.524-0; ANGELICA TEIXEIRA DE SOUZA; 60,00 / 66º; 353.334-4; ANA CAROLINA DE ALMEIDA ROCHA; 60,00 / 67º; 300.901-7; MÁRCIA FOGAÇA; 60,00 / 68º; 300.960-2; ELIONAY FERNANDES DE OLIVEIRA; 58,00 / 69º; 350.622-3; JANAINA GOMES DE OLIVEIRA; 58,00 / 70º; 353.476-6; ADRIANA BURI SANTOS DO CARMO; 58,00 / 71º; 301.025-2; MARIA SANTA DE OLIVEIRA; 58,00 / 72º; 353.260-7; LEIDIANE DA SILVA; 58,00 / 73º; 355.212-8; SILVANI DE LAVOR LIMA; 58,00 / 74º; 353.711-0; DAIANE CINTIA SANTOS BRASIL; 58,00 / 75º; 352.414-0; GEMIMMA CORREA DA SILVA; 58,00 / 76º; 354.616-0; FRANCILAINE RAMOS OLIVEIRA; 58,00 / 77º; 301.587-4; MARINALVA SILVA QUEIROZ; 58,00 / 78º; 353.282-8; CLEVANDI DOS SANTOS COSTA; 56,00 / 79º; 352.458-2; MARTA FERMINA DE AGUIAR; 56,00 / 80º; 300.395-7; LEILIANE FERREIRA DO NASCIMENTO; 56,00 / 81º; 353.936-9; DEBORA DOS SANTOS; 56,00 / 82º; 352.459-0; IONE AMARAL DA SILVA; 56,00 / 83º; 353.440-5; NATIELE GOMES FRANCISCO; 56,00 / 84º; 353.189-9; ROSECLEIA DA SILVA SOARES; 56,00 / 85º; 351.628-8; VALDICLEIDE AFONSO RAMOS DA SILVA; 56,00 / 86º; 351.620-2; EVELLYN SARDINHA DE SOUZA; 56,00 / 87º; 353.103-1; WESLEY ALEXANDRE DA SILVA; 56,00 / 88º; 350.644-4; RENATA MORAIS DE OLIVEIRA; 56,00 / 89º; 301.038-4; JESSICA DAIANE SANTOS LOBATO; 56,00 / 90º; 355.131-8; ALEXANDRA DE SOUZA SANTOS OLIIVEIRA; 56,00 / 91º; 301.581-5; MARLENE APARECIDA DA SILVA; 56,00 / 92º; 355.092-3; IVAN RIBEIRO DE SOUSA; 56,00 / 93º; 355.292-6; ELIENE VIEIRA TOME; 56,00 / 94º; 353.577-0; ANGELA GUTH GOMES; 56,00 / 95º; 353.839-7; TAINARA DA SILVA LEITE; 56,00 / 96º; 351.681-4; EMILY KAWANE ZAMARIAN SAMPAIO; 56,00 / 97º; 353.998-9; JOIANE RIBEIRO ALVES; 54,00 / 98º; 350.280-5; DANIELE CERRI SILVA; 54,00 / 99º; 350.297-0; MARCIA DA SILVA; 54,00 / 100º; 350.713-0; IURY FERNANDA DA SILVA FLORES; 54,00 / 101º; 350.889-7; LETICIA DE ALMEIDA BERGER; 54,00 / 102º; 353.869-9; CLAUDINÉIA DE SOUZA ARAUJO; 54,00 / 103º; 352.681-0; POLIANE DE PALMA CAPELINI COSTA; 54,00 / 104º; 352.746-8; ELISAYNE BENLHZ SANTOS; 54,00 / 105º; 351.211-8; ALEXANDRA FRANCA TOME; 54,00 / 106º; 352.155-9; VANESSA DA CRUZ DOS SANTOS; 54,00 / 107º; 301.572-6; LUCILENE GONÇALVES DE SOUZA SILVA; 54,00 / 108º; 301.743-5; SUELI ALBINA DA SILVA BENEVITES; 52,00 / 109º; 352.520-1; FRANSCISLAINE LUCIA DA SILVA; 52,00 / 110º; 353.055-8; HELENA FERREIRA GROCHALSKI; 52,00 / 111º; 300.834-7; ANNY CAROLINY PEREIRA DA SILVA; 52,00 / 112º; 354.137-1; SILVANA MARTINS DE OLIVEIRA; 52,00 / 113º; 301.016-3; VALDINÉIA GONÇALVES DE SOUZA; 52,00 / 114º; 354.057-0; MARILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA; 52,00 / 115º; 355.174-1; KATIA CARDOSO DA SILVA; 52,00 / 116º; 355.229-2; FLAVIO HENRIQUE DA SILVA MELO; 52,00 / 117º; 352.584-8; CAMILA SILVA BARBIERE BEHENCK; 52,00 / 118º; 353.738-2; ELAINE CRISTINA DOS SANTOS CORREIA TURCATO; 52,00 / 119º; 351.821-3; SIDINEIA SOARES MIRANDA; 52,00 / 120º; 353.223-2; ANDRIELE DO NASCIMENTO SILVA; 52,00 / 121º; 351.563-0; SUELI DA SILVA MARTINS DOS SANTOS; 52,00 / 122º; 355.310-8; DAIANE VANESSA DA SILVA; 50,00 / 123º; 354.348-0; JOSIANE CORREA; 50,00 / 124º; 352.552-0; EDIVANIA PEREIRA DA SILVA; 50,00 / 125º; 300.795-2; WESLEY RIBEIRO COSTA; 50,00 / 126º; 301.150-0; ELCIANE ANTUNES LOPES; 50,00 / 127º; 351.779-9; LUCAS KHENNEDYE GOMES DE OLIVEIRA CARVALHO; 50,00 / 128º; 351.378-5; SONIA LUZ DE MOURA FERNANDES; 50,00 / 129º; 354.933-0; MONICA PEDON PAVAN; 50,00 / 130º; 300.286-1; KATIA FLAVIA DE ALMEIDA SANTOS; 50,00 / 131º; 355.187-3; SILVELAINE DE ASSIS RODRIGUES; 50,00 / 132º; 353.141-4; ROSILENE DIAS FERREIRA; 50,00 / 133º; 354.247-5; MARILENE FERREIRA DE OLIVEIRA; 50,00 / 134º; 355.020-6; LETICIA PORCEL DE OLIVEIRA; 50,00 / 135º; 301.099-6; KELLY SILVA BARBOSA FELICISSIMO; 50,00 / 136º; 354.422-2; JAQUELINE FERNANDA DA CONCEIÇÃO; 50,00 / 137º; 353.693-9; ELIÉZER ALVES DE LIRA; 50,00 / 138º; 352.231-8; EDSON MENDES DE OLIVEIRA; 50,00.

CARGO: F04 – BRAÇAL /VAGA: PREFEITURA
1º; 355.209-8; THIAGO MARQUIOLI PESSOA; 72,00 / 2º; 351.011-5; ALEX JOSE CARDOSO LEAL; 58,00 / 3º; 301.093-7; WUELTON DA SILVA PEREIRA; 58,00 / 4º; 354.154-1; ADEILSON SILVA MELO; 58,00 / 5º; 352.928-2; VONEI FIAMETT; 50,00 / 6º; 353.910-5; FABIO BARBOSA DE LIMA; 50,00.

CARGO: F05 – COVEIRO /VAGA: PREFEITURA
1º; 300.302-7; ALDO DA SILVA TEIXEIRA; 74,00 / 2º; 354.197-5; RUBENS ANTONIO MOREIRA; 64,00 / 3º; 352.556-2; WEMERSON PEREIRA DA SILVA; 64,00 / 4º; 352.997-5; JEAN DA SILVA CRUZ; 62,00 / 5º; 352.849-9; FABIO RODRIGUES DE SOUSA; 62,00 / 6º; 355.050-8; GILSON GOMES DE OLIVEIRA; 54,00 / 7º; 353.469-3; EVANI CORREA CARDOSO; 52,00.

CARGO: F06 – GARI /VAGA: PREFEITURA
1º; 353.986-5; SIDINEI SIMÕES DA SILVA; 66,00 / 2º; 353.963-6; JONAS DA SILVA BRATILIERE; 60,00 / 3º; 353.965-2; ELVINO CARDOZO LEAL NETO; 56,00 / 4º; 300.862-2; LEONARDO FELIPE TEIXEIRA AGUIAR; 54,00 / 5º; 354.614-4; BRUNO BONETE DE PINHO; 52,00.

CARGO: F07 - INSPETOR DE PÁTIO DE ESCOLA /VAGA: PREFEITURA
1º; 301.498-3; SAMARA CARREIRO BELONI; 86,00 / 2º; 353.863-0; JONAIR MENDES BARGAS; 84,00 / 3º; 351.395-5; CLEBER JUNIOR JACOBSEN; 84,00 / 4º; 300.857-6; FERNANDO HERBST DA SILVA; 82,00 / 5º; 355.204-7; BARBARA CRISTIANE DA SILVA RODRIGUES; 80,00 / 6º; 301.205-0; GUSTAVO ALVES DOS SANTOS; 78,00 / 7º; 354.569-5; IDEVAN CORREA DE SOUZA; 76,00 / 8º; 301.379-0; DIEGO DE ABREU SILVA; 76,00 / 9º; 354.392-7; JULYA AMERICA ARAUJO ZANONI QUEIROZ; 76,00 / 10º; 353.689-0; GEANDERSON DE SOUZA NERES; 76,00 / 11º; 354.251-3; KARINY KELY SKALSKI; 76,00 / 12º; 353.191-0; WILLIANS MACHADO DA SILVA; 76,00 / 13º; 350.506-5; MAURICIO MATHIOLI FREITAS; 74,00 / 14º; 350.978-8; MIRIAN

XAVIER DA CONCEIÇÃO; 72,00 / 15º; 352.677-1; ANA LUCIA DA SILVA REIS; 72,00 / 16º; 351.654-7; ELAINE FERREIRA MILAGRE; 70,00 / 17º; 355.160-1; FRANCIELE TEIXEIRA DIAS; 70,00 / 18º; 353.983-0; TERESINHA GISLAINE CABRINI; 68,00 / 19º; 301.186-0; MEURY ADRIANNE DE OLIVEIRA RIBEIRO; 68,00 / 20º; 301.066-0; LETÍCIA DE ALMEIDA MOREIRA; 68,00 / 21º; 354.051-0; PABLO HENRIQUE DA ROCHA CHERUMBIM; 68,00 / 22º; 352.154-0; LILIAN LESLEY PEIZINO LIMA; 66,00 / 23º; 353.753-6; DAIENE KELLI DOS SANTOS; 66,00 / 24º; 352.201-6; ANDRESSA DA ROCHA SILVA; 66,00 / 25º; 354.213-0; ALINE DIAS FRANSKOVIAK ROLIM; 64,00 / 26º; 355.203-9; DANÚBIO FERREIRA OLIVEIRA; 64,00 / 27º; 354.105-3; DINATAINE MONTEIRO DE ALENCAR; 64,00 / 28º; 351.706-3; MARTHA GOMES PESSOA; 64,00 / 29º; 353.048-5; JOYCE RIBEIRO DOS SANTOS; 64,00 / 30º; 353.657-2; ANA PAULA LAUVERS SCARDUA; 64,00 / 31º; 353.717-0; JUSCELIA PAVIM LIMA; 64,00 / 32º; 353.896-6; ALEIXO LEIGUESAMON FERREIRA DE FREITAS; 62,00 / 33º; 354.260-2; DAYANE BATISTA DA SILVA; 62,00 / 34º; 301.613-7; EMILLY COSTA LOPES; 62,00 / 35º; 354.277-7; MIRIAN DE FREITAS TELES DA LUZ; 62,00 / 36º; 301.571-8; ROSIANE DO PINHO ALVES; 62,00 / 37º; 350.455-7; WENDLER PATRICK PERERIA ALVES; 62,00 / 38º; 351.228-2; JULIANA VERONICA DA SILVA; 62,00 / 39º; 352.064-1; RENARA SOARES DAMIÃO DA SILVA; 60,00 / 40º; 301.301-4; JHONATTA SOARES DA SILVA; 60,00 / 41º; 350.890-0; HENRIQUE CARNEIRO DE OLIVEIRA; 60,00 / 42º; 300.109-1; MARLENE CASTURINA DE FRANCA; 60,00 / 43º; 351.781-0; JOICE DAIANE ALMEIDA PONTES; 60,00 / 44º; 353.982-2; MARIA CRISTINA CABRINI; 60,00 / 45º; 353.917-2; EDICLEIA CLAUDINA MEDEIROS; 60,00 / 46º; 300.777-4; RUBENITA FRANCISCO NERIS; 60,00 / 47º; 355.193-8; FABRÍCIO OLIVEIRA RIBEIRO; 58,00 / 48º; 351.907-4; CAROLINA MORAES BARBOSA; 58,00 / 49º; 351.610-5; LIDIANE MENDES MÁXIMO DE ABREU; 58,00 / 50º; 352.478-7; SILVINHA DUARTE FIDELIS; 58,00 / 51º; 355.093-1; NATHAN NASCIMENTO BOECHAT; 56,00 / 52º; 352.120-6; GISELE PIRES DE NORONHA; 56,00 / 53º; 353.116-3; LEANDRO FERNANDES FRAGA; 56,00 / 54º; 353.546-0; ANA TELMA BAILÃO DA SILVA; 56,00 / 55º; 353.535-5; ÂNDREA RODRIGUES; 56,00 / 56º; 350.736-0; MIQUEAS ALCANTARA VICENTE; 54,00 / 57º; 354.140-1; ANDREIA RODRIGUES DA CRUZ CUNHA; 54,00 / 58º; 353.506-1; CLAUDEMIR VICENTIN ROCHA; 52,00 / 59º; 352.670-4; EDILENE FERREIRA DE ARAÚJO; 52,00 / 60º; 355.184-9; CLEUDINEIA GABRECHT KACKBART; 52,00 / 61º; 355.296-9; EDILAINE DOS SANTOS MATTE; 52,00 / 62º; 301.710-9; VANILDA PEREIRA; 52,00 / 63º; 353.131-7; GILBERTO RODRIGUES FIRMINO; 52,00 / 64º; 352.274-1; MARLONI PEREIRA DOROTEIA; 50,00.

CARGO: F08 - MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR /VAGA: PREFEITURA
1º; 351.461-7; ERICKA ARNHOLZ DE OLIVEIRA; 90,00 / 2º; 353.227-5; TIAGO DOS ANJOS; 82,00 / 3º; 353.556-8; GRÉCIA RODRIGUES GOUVEIA; 78,00 / 4º; 354.781-7; GILIANE TEIXEIRA GIL PESSOA; 72,00 / 5º; 300.951-3; ROSILENE MORAIS ELIZEU; 72,00 / 6º; 300.122-9; PRICILA ANDRES OLIVEIRA CARMONA; 72,00 / 7º; 350.953-2; JAINE ELIAS DA SILVA; 72,00 / 8º; 350.043-8; BRUNO DOS SANTOS REIS; 70,00 / 9º; 353.984-9; JOSINEIA DE ALMEIDA DOS REIS; 70,00 / 10º; 300.882-7; LUCAS CAMPOS DE OLIVEIRA; 70,00 / 11º; 353.878-8; ELAINE NUNES AMORIM; 70,00 / 12º; 351.934-1; ELANI CRISTINA NUNES MARATON; 70,00 / 13º; 350.240-6; AMANDA CARVALHO DA CRUZ; 68,00 / 14º; 301.403-7; CHISLEY FRAN TAVARES PEREIRA; 68,00 / 15º; 350.512-0; LUANA BRAZ DOS SANTOS; 66,00 / 16º; 354.231-9; FRANCIANE MARTINS DA SILVA; 66,00 / 17º; 355.133-4; MATHEUS DE OLIVEIRA FREIRES; 66,00 / 18º; 300.856-8; DOUGLAS ALVES GUILHERME; 66,00 / 19º; 354.938-0; LUCIANA DA SILVA GONÇALVES SOUZA; 64,00 / 20º; 353.030-2; JEFERSON LUCAS DA SILVA; 64,00 / 21º; 354.195-9; ALINE ROOS; 64,00 / 22º; 353.613-0; ELDA DE OLIVEIRA SZARI; 64,00 / 23º; 352.515-5; ALANA PAULA DUTRA; 62,00 / 24º; 353.135-0; DEISIELE GONÇALVES MENDES RODRIGUES; 62,00 / 25º; 354.048-0; DAIANE PEREIRA BASTOS; 62,00 / 26º; 352.491-4; ADRIANA DE SOUZA FAGUNDES CARVALHO; 62,00 / 27º; 355.058-3; CLAUDIONOR MATHEWS GOTARDI QUEIROZ; 60,00 / 28º; 355.134-2; CAMILA GOMES ALVES; 60,00 / 29º; 354.833-3; DYENIFFER LOHRAINE NASCIMENTO LEITE; 60,00 / 30º; 300.083-4; VALÉRIA KEMPIM DA SILVA; 58,00 / 31º; 352.453-1; GILMAR DA SILVA; 58,00 / 32º; 353.809-5; MARY JANAINA GALDINO DA SILVA; 58,00 / 33º; 353.710-2; SIRLEI DA SILVA BRATILIERE; 58,00 / 34º; 354.356-0; FERNANDA PEREIRA MENDES; 58,00 / 35º; 355.071-0; FLÁVIO URUDÃO DE OLIVEIRA; 58,00 / 36º; 354.544-0; VALDINEIA VITAL DE LIMA SANTOS; 58,00 / 37º; 352.406-0; SILVANA CARDOSO DIAS; 58,00 / 38º; 352.905-3; ELIZANGELA BEZERRA GONÇALVES; 56,00 / 39º; 353.350-6; JADY BELTRAN CAMAMA; 56,00 / 40º; 301.148-8; GRACIELE GIRO VICENTE; 54,00 / 41º; 352.511-2; TATIANE DE AMORIM SOUZA; 54,00 / 42º; 352.967-3; THAWANY CAMPOS DA SILVA; 54,00 / 43º; 351.282-7; PATRICIA PEREIRA DA SILVA; 54,00 / 44º; 300.502-0; ROSELI MARQUES DOS SANTOS PEREIRA; 52,00 / 45º; 301.323-5; SELENA CARDOSO FERLA; 52,00 / 46º; 301.366-9; JHONATHA DIOGO SIQUEIRA CARRIEL; 52,00 / 47º; 351.010-7; ROSILEIDE CHERUBIM; 52,00 / 48º; 300.658-1; DIANA MARIA DOS SANTOS SILVA; 52,00 / 49º; 354.083-9; KEVERSON LUCAS GOMES ROMUALDO; 52,00 / 50º; 355.358-2; DANIELLY GONÇALVES VELHO; 52,00 / 51º; 351.986-4; DAIANE DE ARAUJO SOUZA; 50,00 / 52º; 355.154-7; GERSINA SARAIVA ROSA; 50,00 / 53º; 354.236-0; WESLEY TEIXEIRA DE SOUZA; 50,00 / 54º; 354.494-0; DERLI PIRES DA SILVA; 50,00 / 55º; 353.952-0; SUELEN GUEDES DE OLIVEIRA; 50,00.

CARGO: F09 - MOTORISTA VEÍCULOS LEVES /VAGA: PREFEITURA
1º; 350.165-5; JAELSON SAVI DOS SANTOS; 78,00 / 2º; 352.042-0; NILDO PEREIRA DA SILVA; 74,00 / 3º; 350.101-9; JOBSON NUNES DA COSTA; 74,00 / 4º; 353.297-6; JULIMAR LEMES ARAUJO; 72,00 / 5º; 352.160-5; EDIVALDO LEITE RODRIGUES; 70,00 / 6º; 301.672-2; VICTOR HUGO DE OLIVEIRA CARVALHO; 70,00 / 7º; 352.168-0; GILSON MACHADO; 70,00 / 8º; 352.068-4; PAULO HENRIQUE BRANCO; 70,00 / 9º; 351.194-4; BRUNO DA SILVA MENDES; 68,00 / 10º; 354.122-3; SILIOMAR SIMÕES DA SILVA; 68,00 / 11º; 300.868-1; THIAGO RAFAEL DE CERQUEIRA; 68,00 / 12º; 355.067-2; WELDER BRUNO DE OLIVEIRA; 66,00 / 13º; 353.988-1; MAURO CESAR NASCIMENTO DOS SANTOS; 66,00 / 14º; 351.014-0; LUIZ CARLOS MACEDO DE SOUZA; 62,00 / 15º; 352.966-5; GUSTAVO GOMES DE ALMEIDA; 62,00.

CARGO: F10 - MOTORISTA VEÍCULO PESADO /VAGA: PREFEITURA
1º; 353.880-0; ANDERSON DOS SANTOS MOREIRA; 82,00 / 2º; 353.140-6; WELLINGTON MAXIMO DA SILVA; 80,00 / 3º; 352.086-2; WALTER LUIS DE OLIVEIRA COSTA; 78,00 / 4º; 354.391-9; SERGIO DIAS FRANSKOVIAK; 70,00 / 5º; 353.464-2; RONNES BARBOSA DE LIMA; 64,00 / 6º; 355.072-9; JOAO SALGADO DE MELO; 62,00 / 7º; 351.989-9; LUIZ CARLOS PEREIRA DE LIMA; 58,00 / 8º; 353.560-6; TIAGO SANTOS BRASIL; 54,00 / 9º; 353.855-9; JOSE DA COSTA; 54,00 / 10º; 355.005-2; ANTONIO DOS SANTOS COSTA; 54,00 / 11º; 354.104-5; VALBER KLIPPEL DE SOUSA; 52,00.

CARGO: F12 - OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA /VAGA: PREFEITURA
1º; 351.267-3; FRANCISCO SILVA; 50,00.

CARGO: F13 - OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA /VAGA: PREFEITURA
1º; 350.196-5; WILLIAN RODRIGO FREZZE DA SILVA; 68,00 / 2º; 353.266-6; ROBERTINO GOMES PEREIRA; 56,00.

CARGO: F15 - OPERADOR TRATOR DE PNEU /VAGA: PREFEITURA
1º; 353.895-8; MAURIVAN ZEFERINO DE MATOS; 70,00 / 2º; 355.273-0; MARCO JHONE ROSW; 64,00 / 3º; 352.428-0; PEDRO EDUARDO PANDOLFI PINHEIRO; 62,00 / 4º; 353.085-0; ELIEZIO

GOMES DE ANDRADE; 52,00 / 5º; 355.022-2; FLAVIO BENICIO DO NASCIMENTO; 50,00.

CARGO: F16 – VIGIA /VAGA: CÂMARA / RO
1º; 353.683-1; FRANCISCO ANTONIO VALENTINO COSTA; 88,00 / 2º; 353.765-0; RICARDO PEREIRA BARCELOS; 74,00 / 3º; 300.982-3; JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA NETO; 72,00 / 4º; 351.129-4; JOSÉ DA HORA MELO JUNIOR; 70,00 / 5º; 301.703-6; LEANDRO APARECIDO PEREIRA; 70,00 / 6º; 354.224-6; AFONSO FERREIRA MILAGRE; 70,00 / 7º; 352.477-9; CARLOS GERMANO FERREIRA DA SILVA; 68,00 / 8º; 301.387-1; FÁBIO DOS SANTOS PEREIRA; 66,00 / 9º; 355.069-9; SERGIO VINICIUS POLLON; 66,00 / 10º; 351.941-4; JOAO GONÇALVES DA SILVA; 64,00 / 11º; 301.485-1; ANDERSON RODRIGO FARIAS; 64,00 / 12º; 352.304-7; EBERTON MACHADO NERIS; 64,00 / 13º; 354.957-7; PAULO SERGIO DA SILVA PEREIRA; 64,00 / 14º; 301.121-6; RILVERSON GONÇALVES COUTO; 62,00 / 15º; 301.702-8; LUCIANA FERREIRA ALVES; 62,00 / 16º; 352.757-3; VANDERLEI PEREIRA MENDES; 60,00 / 17º; 352.784-0; ALEX LEITE PINTO; 60,00 / 18º; 351.917-1; CLEBER NASCIMENTO DOS SANTOS; 60,00 / 19º; 351.205-3; SALOMÃO LIMA DE ALMEIDA; 60,00 / 20º; 350.267-8; OZEIAS FERREIRA CARDOSO; 58,00 / 21º; 352.447-7; ROGERIO ALVES MOREIRA; 56,00 / 22º; 350.522-7; GILDO RIBEIRO DE MATOS; 56,00 / 23º; 352.697-6; JOSIMAR MARTINS; 56,00 / 24º; 301.425-8; ELIELSON SILVA RAMALHO; 52,00 / 25º; 354.915-1; ERIVELTON BISPO SILVA; 52,00 / 26º; 351.817-5; ALESSANDRO TEDESCHI DA SILVA; 52,00 / 27º; 354.174-6; JULIO CESAR BRITO DE ALMEIDA; 50,00 / 28º; 352.693-3; MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS; 50,00.

CARGO: F16 – VIGIA /VAGA: PREFEITURA
1º; 354.715-9; ALESSANDRO DE SOUZA LIMA; 92,00 / 2º; 352.043-9; PLACIDO SILVA DA ROCHA PITA; 90,00 / 3º; 351.349-1; FERNANDO HENRIQUE MARAN; 90,00 / 4º; 352.214-8; LINCON EDUARDO SANTANA VALERIO; 88,00 / 5º; 350.268-6; VALBECIR TEIXEIRA DO NASCIMENTO JUNIOR; 88,00 / 6º; 352.345-4; DIONES SOARES ANDREOLI; 86,00 / 7º; 352.986-0; CLEISON SANTANA BRYK; 86,00 / 8º; 350.654-1; ANDRE HENRIQUE CASTRILLON DE OLIVEIRA [DEFIC.]; 86,00 / 9º; 355.218-7; OSCAR ANTONIO BELTRAN POMA; 84,00 / 10º; 352.215-6; SANDRA DA SILVA NASCIMENTO SANTANA; 84,00 / 11º; 350.527-8; FRANCISCO DE OLIVEIRA PEREIRA; 84,00 / 12º; 301.109-7; MARCOS HENRIQUE DE SOUZA; 84,00 / 13º; 301.499-1; SAMER CARREIRO BELONI; 84,00 / 14º; 354.016-2; WALBER LUCIANO MENDES BEBER; 84,00 / 15º; 353.269-0; WILLIAN JHONATAN DE CASTRO SANTOS; 82,00 / 16º; 351.178-2; ADRIANO MARINELLO DOS SANTOS; 82,00 / 17º; 352.790-5; LEONILDO DE OLIVEIRA; 82,00 / 18º; 352.686-0; DIEGO ALVES DIAS; 82,00 / 19º; 352.596-1; LINDINALVA SOBREIRA PEREIRA DA CUNHA; 82,00 / 20º; 301.214-0; ANDRÉ DO CARMO MENDES; 82,00 / 21º; 354.929-1; LUCAS RODRIGUES FACHINETTI; 82,00 / 22º; 351.437-4; ALLAN ROGÉRIO DA COSTA; 82,00 / 23º; 354.711-6; ISEQUIEL GOMES DE MATOS; 80,00 / 24º; 353.313-1; ELIAKIM SANTOS DE MOURA; 80,00 / 25º; 355.117-2; EDUARDO DIAS DE SOUZA; 80,00 / 26º; 353.412-0; RONALDO PEREIRA DANIEL; 80,00 / 27º; 352.341-1; THIAGO DE SOUZA GOMES; 78,00 / 28º; 352.309-8; DIEGO TORRES DA SILVA; 78,00 / 29º; 354.573-3; GILMAR ALVES RODRIGUES; 78,00 / 30º; 353.623-8; ALCIONE FELIPE PESSIM; 78,00 / 31º; 353.128-7; CLEBER DOS SANTOS MACHADO; 78,00 / 32º; 350.647-9; DEL FABIO ARAUJO DOS SANTOS; 78,00 / 33º; 354.064-2; DIEGO ANDRADE; 78,00 / 34º; 353.438-3; MARCELO SANTANA AMARAL; 78,00 / 35º; 355.152-0; MATEUS HENRIQUE CARDOSO CORRÊA; 76,00 / 36º; 354.134-7; VARLEI NEGRI ROSA; 76,00 / 37º; 351.552-4; RUBENS BALBINO DOS SANTOS; 76,00 / 38º; 352.367-5; FRANCIMAR PEREIRA RODRIGUES; 76,00 / 39º; 301.315-4; KÉVEN GONÇALVES SILVA; 76,00 / 40º; 350.626-6; KIMBERLY TAYNARA DE MELO CAETANO; 76,00 / 41º; 301.635-8; WALIFER LOANDER VAZ MATOS; 76,00 / 42º; 350.180-9; MATHEUS MELO DA SILVA; 76,00 / 43º; 352.766-2; EDILSO CESARIO BRITO; 74,00 / 44º; 353.386-7; JAELTON NUNES DA SILVA; 74,00 / 45º; 351.773-0; MAURICIO PESSOA DA SILVA; 74,00 / 46º; 301.145-3; LUIZ FERNANDES SILVA; 74,00 / 47º; 353.420-0; WELLINGTON CARDOSO CAPELINI; 74,00 / 48º; 354.144-4; JANIO ANTONIO FERREIRA; 74,00 / 49º; 353.224-0; WHERBET COUTINHO SILVA JUNIOR; 74,00 / 50º; 353.452-9; MARCELO DA SILVA; 74,00 / 51º; 353.216-0; HELITON CORDEIRO PISTILHI; 74,00 / 52º; 350.575-8; AGNALDO FERREIRA DA ROCHA; 74,00 / 53º; 300.465-1; CÁLITA MIGUEL SILVA DOS SANTOS; 74,00 / 54º; 353.594-0; ALEXANDRO SOARES DA SILVA; 74,00 / 55º; 353.277-1; MARONILDO LOBATO BRAZ; 74,00 / 56º; 350.473-5; DANILO DE ARAÚJO; 74,00 / 57º; 354.082-0; GUIDSON GUIMARÃES CÂNDIDO; 74,00 / 58º; 353.931-8; FLAVIO DE LIMA LOURO; 74,00 / 59º; 351.290-8; FAGNER FURTUOSO DA SILVA; 72,00 / 60º; 354.305-6; JOVELINA DE OLIVEIRA SOUZA; 72,00 / 61º; 352.202-4; RAILAN EDUARDO LIMA NASCIMENTO; 72,00 / 62º; 354.033-2; MANOEL DOS SANTOS JUNIOR; 72,00 / 63º; 353.948-2; LEONARDO BATISTA FRUTUOSO; 72,00 / 64º; 350.031-4; JEFFERSON DE SOUZA TEIXEIRA; 72,00 / 65º; 353.572-0; WELLINGTON DO AMARAL; 72,00 / 66º; 354.693-4; CHARLES MAYCON DO NASCIMENTO DIAS; 72,00 / 67º; 352.688-7; EMERSON MOREIRA QUIESA; 72,00 / 68º; 353.287-9; BRUNO CESAR DOS SANTOS APOLINARIO; 72,00 / 69º; 301.237-9; MARCOS VINICIUS GRAMACHO DA SILVA; 72,00 / 70º; 351.333-5; JOSE ANTONIO DA SILVA; 72,00 / 71º; 354.350-1; JEFFERSON MAIOLI; 72,00 / 72º; 354.964-0; GEDIAEL CARVALHO DE SOUZA; 72,00 / 73º; 350.664-9; ANDRE LUCAS DE BRITO RODRIGUES; 70,00 / 74º; 301.353-7; MARIA LOREDI MATTIA DOS SANTOS; 70,00 / 75º; 351.832-9; JOÃO ALFREDO FRANCO PETERSSON; 70,00 / 76º; 355.159-8; PAULO SERGIO NASCIMENTO DOS SANTOS; 70,00 / 77º; 350.379-8; FLAVIO FERREIRA PEIXOTO; 70,00 / 78º; 353.670-0; FABIO JUNIOR PARZEWSKI GONSALVES; 70,00 / 79º; 353.076-0; JUAN SANTANA REIS; 70,00 / 80º; 353.949-0; JOSIMAR GOMES DE OLIVEIRA; 70,00 / 81º; 300.815-0; DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS ALVES; 70,00 / 82º; 300.471-6; ÈMERSON LUIZ DOS SANTOS; 70,00 / 83º; 352.467-1; GEDEANDE ANTUNES DE SOUZA; 70,00 / 84º; 352.874-0; ROBSON DE SOUSA; 68,00 / 85º; 355.177-6; ADRIANO DA SILVA SOUZA; 68,00 / 86º; 354.143-6; SANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA; 68,00 / 87º; 352.112-5; AMIZAEL CANDIDO DE CARVALHO; 68,00 / 88º; 351.928-7; GENIVAL LUZ SOUZA; 68,00 / 89º; 355.173-3; PABLO DA SILVA MELO; 68,00 / 90º; 352.141-9; UILISMAR REPKER NINKI; 68,00 / 91º; 301.336-7; ROMULO KANAP; 68,00 / 92º; 351.222-3; ALEXSANDRO BLANK DE PAULA; 68,00 / 93º; 352.273-3; ROBSON MORAES SARAFIM; 68,00 / 94º; 352.610-0; REINALDO RODRIGUES BARBOSA; 68,00 / 95º; 353.580-0; JOSE JOSIVAN DOS SANTOS; 68,00 / 96º; 351.848-5; VICTOR ROCHA DOS SANTOS; 68,00 / 97º; 301.487-8; DEISE KELLY ALVES DA CONCEIÇÃO; 68,00 / 98º; 351.740-3; JHERICK LOPES DE PICOLI; 68,00 / 99º; 351.305-0; EULÁLIO AGUIAR RODRIGUES; 68,00 / 100º; 353.325-5; NILTON CEZAR SOARES DO NASCIMENTO; 68,00 / 101º; 355.124-5; TIAGO DE OLIVEIRA FREIRES; 66,00 / 102º; 350.204-0; CRISTIAN MARTINS SILVA; 66,00 / 103º; 352.695-0; OSMAN SILVA DE ANDRADE; 66,00 / 104º; 354.235-1; IVANILDO GOMES DE OLIVEIRA; 66,00 / 105º; 353.053-1; JEAN CARLOS GOMES FREIRES; 66,00 / 106º; 353.212-7; ELIAS MARCOS DONADIA JUNIOR; 66,00 / 107º; 352.216-4; UILSON REPKER NINKI; 66,00 / 108º; 353.456-1; JUVINO HARDT; 66,00 / 109º; 353.132-5; TIAGO DA SIVA; 66,00 / 110º; 354.206-8; WILIANS PEDRA NOBRE; 66,00 / 111º; 355.252-7; DIEGO FERREIRA OLIVEIRA; 66,00 / 112º; 301.634-0; EVERTON COELHO DE SOUZA; 66,00 / 113º; 354.354-4; OZÉIAS DE SOUZA; 66,00 / 114º; 353.102-3; VALDIR EGGERT; 66,00 / 115º; 353.503-7; ODAIR FERREIRA DA SILVA; 66,00 / 116º; 351.353-0; JULIO CEZAR FELIX IZIDRO; 64,00 / 117º; 350.408-5; ALEXSANDER ADRIANO DE OLIVEIRA; 64,00 / 118º; 352.117-6; FABIO FRANCISCO PRATES; 64,00 / 119º; 353.925-3; CLESIO VIEIRA DE PAULA; 64,00 / 120º; 355.247-0; LUCAS EDUARDO DE PAULA CHAVES; 64,00 / 121º; 354.047-2; SERGIO DE JESUS OLIVEIRA; 64,00 / 122º; 353.861-3; JOÃO VITOR DE OLIVEIRA; 64,00 / 123º; 354.958-5; ALDEMIR DE JESUS SILVA; 64,00 / 124º; 353.540-1; EUCLIDES DE SOUZA FILHO; 64,00 / 125º; 353.792-7; REINALDO APARECIDO DE MORAES; 64,00 / 126º; 351.028-0; WELLINGTON SALEME LEAL; 64,00 / 127º; 352.499-0;

MARCOS VINICIUS LEITE RASPANTE; 64,00 / 128º; 353.542-8; ADILSON FERREIRA PRESTES; 64,00 / 129º; 352.660-7; EDSON RAFAEL BERTOLOMEU; 62,00 / 130º; 300.832-0; TONI ROGER ÍTALO MOURA; 62,00 / 131º; 353.552-5; MAYVERSON CAMILO DE LACERDA; 62,00 / 132º; 352.067-6; REGINALDO ROSS DOS SANTOS; 62,00 / 133º; 353.293-3; JOSE MANTHAY NEUMANN; 62,00 / 134º; 354.719-1; JOSÉ LUIZ DA SILVA FILHO; 62,00 / 135º; 353.551-7; CLAUDEMIR DE ARAUJO LINO; 62,00 / 136º; 352.908-8; WESLEY ROBERTO COSTA DOS SANTOS; 62,00 / 137º; 352.608-9; DOUGLAS SALVALAIO BORGHI; 62,00 / 138º; 353.631-9; EBER SILVA PAULO; 62,00 / 139º; 301.354-5; MARCOS ANTONIO DA SILVA; 62,00 / 140º; 355.049-4; JOSE JÚNIOR RODRIGUES GOVEIA; 62,00 / 141º; 352.678-0; CLAITON PALMEIRA DE SOUZA; 62,00 / 142º; 351.198-7; ISRAEL PEREIRA OTONI; 62,00 / 143º; 301.426-6; REGIANE MARTINS FERREIRA; 60,00 / 144º; 350.872-2; FERNANDO EDUARDO AYALA CARNEIRO; 60,00 / 145º; 352.578-3; JOSE CLOVES DA SILVA; 60,00 / 146º; 355.089-3; RICARDO LINO DA SILVA; 60,00 / 147º; 350.876-5; ANDERSON MARQUES DA SILVA; 60,00 / 148º; 353.127-9; MARCOS ANTONIO LOPES SANTOS; 60,00 / 149º; 353.703-0; TIAGO HENRIQUE TELES PINTO SIQUEIRA; 60,00 / 150º; 355.150-4; LUCAS GABRIEL SARAIVA DOS SANTOS; 60,00 / 151º; 351.945-7; RAFAEL ALMEIDA DE SOUZA; 60,00 / 152º; 350.717-3; RODINEI DE JESUS DORNELLES; 60,00 / 153º; 350.489-1; RAYNE LOPES DE OLIVEIRA; 60,00 / 154º; 352.960-6; VINICIUS ALEXANDRE DA SILVA; 60,00 / 155º; 353.656-4; REINALDO ROCHA DOS SANTOS; 60,00 / 156º; 300.731-6; VANDERLEI FERREIRA DA SILVA; 60,00 / 157º; 355.052-4; EDEMAR LUIZ ELLY; 60,00 / 158º; 351.170-7; IVAN PIRES SANTANA; 60,00 / 159º; 354.321-8; ADRIANO ALVES FERREIRA; 60,00 / 160º; 352.157-5; VAGNER LUIZ TURSKI; 60,00 / 161º; 352.270-9; MIQUEIAS MIGUEL DE JESUS OLIVEIRA; 58,00 / 162º; 301.405-3; MIQUEIAS MOREIRA; 58,00 / 163º; 301.736-2; ARISTON GUSTAVO MADUREIRA DA MOTA; 58,00 / 164º; 355.315-9; RÓMULO BERNARDES ALEGRE; 58,00 / 165º; 300.351-5; DAVILSON DE JESUS SOUZA; 58,00 / 166º; 354.436-2; PABLO DIOGO VIEIRA; 58,00 / 167º; 353.112-0; MAURÍCIO DA SILVA RODRIGUES; 58,00 / 168º; 354.653-5; RICARDO BARBOSA; 58,00 / 169º; 350.778-5; GILMAR BENITE MACHADO; 58,00 / 170º; 300.382-5; DAVID LUAN DOS SANTOS VELOSO; 58,00 / 171º; 354.749-3; EDMAR INACIO ROSA; 58,00 / 172º; 350.133-7; ISAIAS GOULART DORNELLO; 56,00 / 173º; 353.390-5; MARCOS GOMES DA SILVA; 56,00 / 174º; 351.426-9; PABLO ALBANO FRANCO SILVA; 56,00 / 175º; 350.250-3; ADÃO ANTÔNIO MATIAS DIAS; 56,00 / 176º; 301.709-5; CLEBER HONORATO CANJO; 56,00 / 177º; 352.333-0; VALTER OLIVEIRA AZEVEDO; 56,00 / 178º; 353.640-8; MATEUS DOS SANTOS PEREIRA; 56,00 / 179º; 354.826-0; QUELISSON RODRIGUES DOS SANTOS; 56,00 / 180º; 350.272-4; PABLO SCHUMACHER FIRMINO DA SILVA; 56,00 / 181º; 351.320-3; GIZIALDO VIEIRA ALVES; 56,00 / 182º; 352.185-0; LUIZ CARLOS RAMOS; 56,00 / 183º; 354.867-8; OLAIR GONÇALVES DA SILVA; 54,00 / 184º; 352.739-5; WELITON ROBERTO MAIA; 54,00 / 185º; 352.329-2; FRANÇUAR VIEIRA DE ARAUJO; 54,00 / 186º; 350.909-5; HELISSON DA SILVA TRUCOLO; 52,00 / 187º; 353.238-0; JUSCELINO DOS SANTOS CORDEIRO JUNIOR; 52,00 / 188º; 353.527-4; AMARILDO DE OLIVEIRA REIS; 52,00 / 189º; 352.564-3; ANTONIO DE ASSIS OLIVEIRA SOBRINHO; 52,00 / 190º; 355.245-4; CELSO MARTINS DOS SANTOS; 52,00 / 191º; 355.051-6; CREUZENI DE SOUZA ABREU; 52,00 / 192º; 352.489-2; ADILSON ROSA; 52,00 / 193º; 351.370-0; ADILIO DE OLIVEIRA SIMEAO; 52,00 / 194º; 350.372-0; ANDRÉ KREITLOW GARCIA; 52,00 / 195º; 352.850-2; GEUZIMAR RIBEIRO ALVES; 52,00 / 196º; 354.987-9; DIONE GONÇALVES PIRES; 52,00 / 197º; 350.581-2; GLEISIANE DA SILVA CERQUEIRA; 50,00 / 198º; 300.799-5; CARLOS ROBERTO DE MELLO; 50,00 / 199º; 350.688-6; DIOGO RAFAEL FARIA DE SOUZA; 50,00.

CARGO: M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO /VAGA: CÂMARA / RO
1º; 354.045-6; CARLENE MARTINS PEREIRA NEVES; 74,00 / 2º; 353.248-8; FLAVIA DE ABREU TEIXEIRA; 72,00 / 3º; 300.756-1; RODRIGO ALVES DE SOUZA; 70,00 / 4º; 355.162-8; INGRID NAYARA LUNA; 66,00 / 5º; 354.357-9; LETICIA NOGUEIRA SANTOS; 66,00 / 6º; 351.858-2; ALEX FELICIANO MONTEIRO; 64,00 / 7º; 354.400-1; CAMILA STURM SOUZA; 64,00 / 8º; 354.352-8; JEFFERSON MAIOLI; 60,00 / 9º; 353.153-8; AMANDA SALAZAR CONCEIÇÃO; 60,00 / 10º; 351.593-1; THUANY NEVES POLLETTI; 60,00 / 11º; 300.881-9; VITOR HUGO SOARES DA SILVA; 60,00 / 12º; 300.818-5; HENRIQUE RAMOS DE FREITAS JUNIOR; 60,00 / 13º; 301.610-2; GECIANE BATISTA DE LIMA; 58,00 / 14º; 354.829-5; ALAHANY CANDIDO DOMINGOS; 58,00 / 15º; 301.478-9; ESTEFÂNIA SILVA NINK DE CERQUEIRA; 58,00 / 16º; 300.991-2; LUCAS DA SILVA SOUZA; 58,00 / 17º; 352.173-7; CRISTHIELLE GOUVEIA DE OLIVEIRA; 56,00 / 18º; 301.630-7; CRISTIANE CARDOSO DIAS; 56,00 / 19º; 353.860-5; JONAIR MENDES BARGAS; 56,00 / 20º; 350.253-8; AIRA ALINE DOS SANTOS SOUZA; 52,00 / 21º; 352.158-3; GEANE CRUZ BARBOSA; 52,00 / 22º; 300.713-8; JONATIA DA CUNHA PEREIRA; 52,00 / 23º; 300.124-5; PRICILA ANDRES OLIVEIRA CARMONA; 52,00 / 24º; 352.680-1; POLIANE DE PALMA CAPELINI COSTA; 50,00 / 25º; 300.786-3; ERIKA FAGUNDES DE SOUZA; 50,00 / 26º; 350.061-6; CREZIELE MARIA DE JESUS LOPES; 50,00 / 27º; 355.239-0; THAIANE NAYARA CARDOSO DE SOUZA; 50,00 / 28º; 300.051-6; VALÉRIA KEMPIM DA SILVA; 50,00.

CARGO: M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO /VAGA: PREFEITURA
1º; 355.025-7; KÉVEN GONÇALVES SILVA; 68,00 / 2º; 301.462-2; SCHEINI CRISTINE SILVA PEREIRA; 68,00 / 3º; 350.860-9; LEANDRO WEYGUER SOARES BRAGA; 66,00 / 4º; 352.300-4; WILLIAN DIAS MARQUES DOS SANTOS; 64,00 / 5º; 301.554-8; DANIELY DE ALMEIDA FERNANDES; 64,00 / 6º; 301.685-4; VICTOR HUGO DE OLIVEIRA CARVALHO; 64,00 / 7º; 355.094-0; NATASHA MIKELLA DA SILVA RODRIGUES; 64,00 / 8º; 300.893-2; PATRICIA DA SILVA FLORENTINO; 62,00 / 9º; 350.098-5; LUANA GUIMARAES SILVA; 60,00 / 10º; 300.919-0; LARISSA CAVICHIOLI DE PICOLI; 60,00 / 11º; 353.245-3; LETICYA VIEIRA KIST; 60,00 / 12º; 352.384-5; VITHOR HUGO BATISTA LEMOS; 58,00 / 13º; 301.522-0; SIMONE GOMES DE ALMEIDA; 58,00 / 14º; 300.855-0; FERNANDO HERBST DA SILVA; 58,00 / 15º; 354.556-3; CARINA LEMES DA SILVA; 58,00 / 16º; 354.163-0; EVELLIN ANGELICA MOREIRA PEREIRA; 56,00 / 17º; 301.374-0; CHARRIA MARTINS PEREIRA; 56,00 / 18º; 352.207-5; SOLAINE ARAUJO DE SOUZA; 56,00 / 19º; 354.363-3; KERONLIN NICOLLY DA SILVA; 56,00 / 20º; 354.027-8; MAINA PASTORIO; 54,00 / 21º; 352.719-0; SUELEN PALMA CAPELINI; 54,00 / 22º; 354.266-1; KELLY CHRISTINA TREVISAN SILVA EMILIATO; 54,00 / 23º; 353.011-6; ALEX BORCHARDT EGERT; 54,00 / 24º; 352.948-7; ERIVANIA PEREIRA MATOS; 54,00 / 25º; 301.108-9; LEONAM DE BRITO MOREIRA; 54,00 / 26º; 355.206-3; ÉRIKA MOTA NOVELLI; 52,00 / 27º; 351.705-5; MAYQUE PEREIRA OLIVEIRA; 52,00 / 28º; 301.118-6; RAFAEL LUCAS DA SILVA; 52,00 / 29º; 352.797-2; WEMERSON OLIVEIRA DE SÁ; 52,00 / 30º; 354.037-5; SAMARA CRISTINA PAULI; 52,00 / 31º; 355.156-3; JOAO ANTONIO ALVES FREIRES; 52,00 / 32º; 353.057-4; SILVANIA DA SILVA NOGUEIRA COSTA; 52,00 / 33º; 351.327-0; ISADORA PALMAS; 52,00 / 34º; 350.404-2; FABÍOLA APARECIDA DE SOUZA GRIFFO; 52,00 / 35º; 353.307-7; ELAINE DA SILVA BLAN DE SOUZA; 50,00 / 36º; 350.159-0; JHONATAS COSTA SILVA; 50,00 / 37º; 353.331-0; ANA CAROLINA DE ALMEIDA ROCHA; 50,00 / 38º; 350.936-2; LUCIANA ALONÇO DE QUEIROZ; 50,00 / 39º; 350.063-2; THAIS GREGORIO MARTINS; 50,00 / 40º; 354.994-1; GABRIEL HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA; 50,00 / 41º; 300.921-1; MARIA ENILDA EMIDIO DA SILVA; 50,00 / 42º; 353.859-1; IRACI DIANA DA SILVA VARGAS; 50,00 / 43º; 350.598-7; KIVIA CRISTINA SOARES RAMOS; 50,00 / 44º; 353.477-4; FRANCIELE DA SILVA DUTRA; 50,00 / 45º; 350.106-0; JOBSON NUNES DA COSTA; 50,00 / 46º; 353.125-2; CAMILA ARAUJO DOS SANTOS; 50,00 / 47º; 352.083-8; OBINER CALDAS SILVA; 50,00 / 48º; 350.526-0; VANESSA SOARES PEZZIN; 50,00 / 49º; 354.507-5; ROSANGELA SANSIGOLO; 50,00 / 50º; 350.472-7; DANILO DE ARAÚJO; 50,00.

CARGO: M02 - AGENTE DO PACS /VAGA: PREFEITURA

1º; 355.313-2; DÉBORA PEREIRA SANTIAGO; 62,00 / 2º; 352.932-0; GESIELLE RODRIGUES FONSECA; 58,00 / 3º; 355.238-1; XIRLANDE DIAS CARDOSO; 58,00 / 4º; 350.023-3; SANDRIELI DA SILVA CARDOSO; 58,00 / 5º; 353.817-6; ANDREIA FERREIRA; 56,00 / 6º; 351.315-7; JOSIANE DE JESUS FEITOSA VIEIRA; 56,00 / 7º; 353.012-4; JANAINA GOMES DE OLIVEIRA; 54,00 / 8º; 354.685-3; NAYARA JUVINO RAMOS; 54,00 / 9º; 354.171-1; VALÉRIA GREGÓRIO; 54,00 / 10º; 352.244-0; CAIO ROSA OLIVEIRA; 52,00 / 11º; 354.855-4; JANE KELER FARIA FERREIRA BINS; 52,00 / 12º; 355.032-0; MARTA FERMINA DE AGUIAR VAZ; 52,00 / 13º; 352.395-0; MAURICIO GOMES PESSOA; 52,00 / 14º; 352.783-2; ALEX LEITE PINTO; 52,00 / 15º; 354.209-2; FRANCIANE MARTINS DA SILVA; 52,00 / 16º; 300.364-7; ALICIA SANTOS TRES; 52,00 / 17º; 352.574-0; RENNAN IURI BRAZ RAMOS; 50,00 / 18º; 300.400-7; CHRISTIANE FERREIRA DO NASCIMENTO DE MELO; 50,00 / 19º; 300.008-7; MARLENE CASTURINA DE FRANCA; 50,00.

CARGO: M03 - FISCAL TRIBUTÁRIO /VAGA: PREFEITURA
1º; 300.443-0; MIKAELA DIEINIFFER PEREIRA RODRIGUES; 84,00 / 2º; 352.332-2; ROSELI RODRIGUES NOVAIS DE ALMEIDA; 84,00 / 3º; 355.059-1; JADERSON AURELIO PORTO QUEIROZ; 84,00 / 4º; 301.603-0; CLEOMIR BORHER SANTANA; 82,00 / 5º; 355.027-3; RONALDO GOMES JUNIOR; 78,00 / 6º; 351.786-1; DEISIANE REGINA ELEUTÉRIO RODRIGUES; 76,00 / 7º; 300.259-4; KARINE NEPOMUCENO DOS ANJOS; 74,00 / 8º; 352.311-0; EDUARDO ALVES DE PAULA; 74,00 / 9º; 355.355-8; TIAGO VIEIRA DE OLIVEIRA; 72,00 / 10º; 350.712-2; DAYTY TAYNÃ GOVEIA BARBOSA; 72,00 / 11º; 351.004-2; ROBERTO JUNIO DOS SANTOS; 68,00 / 12º; 351.224-0; TIAGO DALMORO [DEFIC.]; 68,00 / 13º; 352.061-7; HIRAM PASIAN ROBERTO; 68,00 / 14º; 300.059-1; FRANCISCA ELIZABETE BEZERRA DOS SANTOS; 68,00 / 15º; 352.133-8; EDSON FERNANDES FERREIRA; 66,00 / 16º; 300.678-6; LUCAS GALÃO; 66,00 / 17º; 353.113-9; ANDRE MANOEL DA SILVA; 64,00 / 18º; 353.854-0; OZEIAS TELES DA LUZ JUNIOR; 64,00 / 19º; 351.930-9; GUSTAVO SILVA CANDIDO DE SOUZA; 64,00 / 20º; 351.710-1; HUGO ANDRADE ARRUDA; 62,00 / 21º; 352.722-0; JUSCÉLIA PAVIM LIMA; 56,00 / 22º; 352.218-0; FERNANDO PACHECO DOS SANTOS; 56,00 / 23º; 353.930-0; GILBERTO FRATA; 52,00 / 24º; 301.022-8; JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA NETO; 50,00 / 25º; 300.794-4; THIAGO RODRIGUES SANTOS; 50,00 / 26º; 351.591-5; WALLNER JOHNSON ROMIO; 50,00.

CARGO: M04 - FISCAL DE OBRAS E POSTURA / VAGA: PREFEITURA
1º; 353.938-5; EDIVAN MARCOS ALMEIDA DA VITÓRIA; 88,00 / 2º; 353.419-7; UILIAN FERNANDO DE OLIVEIRA; 84,00 / 3º; 351.314-9; LINCON EDUARDO SANTANA VALERIO; 84,00 / 4º; 300.012-5; OTONIEL DE OLIVEIRA PONTES; 84,00 / 5º; 350.949-4; KAYKISON MAQUEY BONFIM ALMEIDA; 80,00 / 6º; 354.643-8; FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO; 78,00 / 7º; 300.659-0; MURILO DE ANDRADE LOPES; 74,00 / 8º; 353.086-8; THIAGO SIQUEIRA DA SILVA; 72,00 / 9º; 354.700-0; DANIEL RAMOS DA CRUZ; 72,00 / 10º; 351.459-5; ERICKA ARNHOLZ DE OLIVEIRA; 72,00 / 11º; 353.947-4; JHENIFFER FERREIRA SANTOS; 70,00 / 12º; 351.249-5; FERNANDO VIVEIROS DE LIMA; 66,00 / 13º; 353.084-1; MARCELO BARBOSA DA SILVA; 66,00 / 14º; 353.392-1; ADINAEL DUARTE VALERIO; 64,00 / 15º; 352.404-3; EDERSON JULIO DE ANDRADE; 64,00 / 16º; 354.547-4; BRUNO MARIANO DE ASSIS; 62,00 / 17º; 353.291-7; BRUNO CESAR DOS SANTOS APOLINARIO; 62,00 / 18º; 300.439-2; TALLES JUSTINO BORGES; 62,00 / 19º; 300.356-6; MARCO AURELIO SOARES FERNANDES; 60,00 / 20º; 300.301-9; FABIO ALVES JORGE; 60,00 / 21º; 353.431-6; LUCAS DE AGUIAR NARDONI; 60,00 / 22º; 300.870-3; LUCAS CAMPOS DE OLIVEIRA; 58,00 / 23º; 354.098-7; ALAN SANTOS DE MELLO; 58,00 / 24º; 355.197-0; DANÚBIO FERREIRA OLIVEIRA; 56,00 / 25º; 352.259-8; CLEOMAR APARECIDO BARBOSA; 56,00 / 26º; 350.929-0; DERICK ELEUTÉRIO RODRIGUES DE MOURA; 56,00 / 27º; 351.269-0; LEONICE DA SILVA ALVES; 54,00 / 28º; 355.138-5; JEDERSON OLIVEIRA DOS SANTOS; 54,00 / 29º; 354.107-0; DENISE CAMILA AFONSO RAMOS DA SILVA; 54,00 / 30º; 354.904-6; LUIZ CARLOS MACEDO DE SOUZA; 52,00 / 31º; 351.399-8; CLEBER JUNIOR JACOBSEN; 52,00 / 32º; 301.733-8; MAYCON DIAS SILVA; 52,00 / 33º; 300.572-0; CRISTIANE LESSING; 52,00 / 34º; 354.183-5; MARINES FORTUNATO DA SILVA; 50,00 / 35º; 353.784-6; RAFAELA POLIANA DA SILVA; 50,00 / 36º; 352.464-7; ARISLAINE DIAS TALIARI; 50,00 / 37º; 354.106-1; LUAN PINHEIRO SILVA; 50,00 / 38º; 355.091-5; MARCOS JHONATAN DE SOUZA; 50,00 / 39º; 355.325-6; FELIPE MARTINS DE PAULA; 50,00.

CARGO: M05 - FISCAL SANITÁRIO /VAGA: PREFEITURA
1º; 300.894-0; ELIENE SOUZA DE FREITAS SILVA; 74,00 / 2º; 352.136-2; RAFAEL CELSO DE SOUZA; 72,00 / 3º; 301.382-0; ALINE ANTUNES DE OLIVEIRA; 70,00 / 4º; 352.542-2; HÉRICA LOPES SANTOS; 70,00 / 5º; 301.562-9; ADRIELE FAGUNDES NUNES; 66,00 / 6º; 353.944-0; NARA RÚBIA VIEIRA BOONE; 66,00 / 7º; 354.521-0; GABRIEL LUCAS VIEIRA VEIGA; 66,00 / 8º; 352.824-3; ALINE MARQUIOLI PESSOA; 64,00 / 9º; 301.298-0; JHONATTA SOARES DA SILVA; 64,00 / 10º; 353.231-3; MARCIANA PEREIRA DA SILVA; 64,00 / 11º; 301.514-9; VANESSA APARECIDA FERREIRA; 62,00 / 12º; 301.306-5; JESSICA DE OLIVEIRA BARBOSA; 62,00 / 13º; 300.291-8; CAMILLA SULZBACHER HAUS; 62,00 / 14º; 301.497-5; SAMER CARREIRO BELONI; 62,00 / 15º; 353.899-0; ANDRE FELIPE SILVA; 62,00 / 16º; 354.304-8; SIRLON SALUSTRIANO VENCESLAU; 62,00 / 17º; 350.392-5; GABRIEL TORCHITE XOJI; 62,00 / 18º; 352.755-7; NILCÉIA DA SILVA IGLESIA MENDES; 60,00 / 19º; 354.840-6; ANDRESSA CRISTIANE CASCIMIRO DE OLIVEIRA; 60,00 / 20º; 350.781-5; NILDO PEREIRA DA SILVA; 58,00 / 21º; 301.077-5; BEATRIZ FERNANDA MONTEIRO DE BRITO; 58,00 / 22º; 355.200-4; DANIEL BALBINO; 58,00 / 23º; 354.365-0; GEISIELE FERREIRA RODRIGUES; 58,00 / 24º; 355.073-7; FLÁVIO URUDÃO DE OLIVEIRA; 56,00 / 25º; 350.187-6; KETERINE MONICA RODRIGUES DE ARRUDA; 56,00 / 26º; 354.245-9; KARINY KELY SKALSKI; 56,00 / 27º; 301.688-9; SILVANE DE QUEIROZ; 54,00 / 28º; 350.709-2; LUANA JAMALI LIRA; 54,00 / 29º; 301.024-4; MARIA SANTA DE OLIVEIRA; 54,00 / 30º; 300.564-0; SILMARA ANDRELINO DE SOUZA; 54,00 / 31º; 355.098-2; MARCOS PAULO DA SILVA; 54,00 / 32º; 301.012-0; PERLA ARRUDA LIMA; 52,00 / 33º; 354.687-0; TANIA ALENCAR GONCALVES; 52,00 / 34º; 300.479-1; ÈMERSON LUIZ DOS SANTOS; 52,00 / 35º; 352.964-9; TARRANI DE CAMPOS DA SILVA MATA; 52,00 / 36º; 353.306-9; VALDIR MOREIRA; 52,00 / 37º; 300.930-0; ELAINE PEREIRA COELHO; 50,00 / 38º; 301.279-4; ALLAN PATRICK THEDOLDI; 50,00 / 39º; 355.076-1; JOEL TIMOTEO DA SILVA; 50,00 / 40º; 350.823-4; AMANDA DE SOUZA AMORIM; 50,00.

CARGO: R01 - ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO / VAGA: PREFEITURA
1º; 353.573-8; JECUTIEL DA SILVA; 68,00 / 2º; 300.730-8; GUSTAVO CÉZAR DE OLIVEIRA; 66,00 / 3º; 352.996-7; LUIZ FERNANDO SANTOS ARAUJO; 62,00 / 4º; 354.751-5; JACQUELINE MAIARA SZARY DA ROCHA; 60,00 / 5º; 352.350-0; DIONES SOARES ANDREOLI; 60,00 / 6º; 301.658-7; ROSIANE OLIVEIRA DOS SANTOS; 56,00 / 7º; 351.316-5; SIMONE DA COSTA OLIVEIRA; 54,00 / 8º; 300.260-8; LARISSA SILVA STEDILE; 54,00 / 9º; 350.499-9; CRISTINA LIEBICH SILVA; 52,00 / 10º; 300.464-3; EDSON LUIZ DOS SANTOS FILHO; 52,00 / 11º; 301.235-2; ÁKILA JUSTINO BORGES; 52,00 / 12º; 300.563-1; MENIS SILVA DE ANDRADE; 50,00 / 13º; 301.197-6; GUSTAVO ALVES DOS SANTOS; 50,00.

CARGO: R02 - CUIDADOR DA CASA DA CRIANÇA /VAGA: PREFEITURA
1º; 355.078-8; TAUANA CRISTINA SANTANA; 82,00 / 2º; 353.240-2; DÉBORA RAMOS DE ALMEIDA; 78,00 / 3º; 301.500-9; SAMARA CARREIRO BELONI; 76,00 / 4º; 351.974-0; FRANCIELE BATISTA NEVES; 74,00 / 5º; 355.104-0; FABIOLA OLIVEIRA DE LIMA; 66,00 / 6º; 351.428-5; SUSIEIDE MOREIRA BRAGA; 66,00 / 7º; 353.263-1; FERNANDA DA SILVA PEREIRA; 60,00 / 8º; 350.476-0; MAURICIO MATHIOLI FREITAS; 60,00 / 9º; 353.806-0; ELIANA DE ALMEIDA GALDINO; 58,00 / 10º; 300.468-6; CÁLITA MIGUEL SILVA DOS SANTOS; 58,00 / 11º;

354.962-3; FABIANA SOUZA DO CARMO; 56,00 / 12º; 354.308-0; JOVELINA DE OLIVEIRA SOUZA; 56,00 / 13º; 300.715-4; JULIANA GONÇALVES DOS SANTOS; 56,00 / 14º; 300.699-9; VANIZIA GALDINO; 56,00 / 15º; 301.644-7; MARINEZ GOMES DA SILVA; 56,00 / 16º; 300.891-6; ROSIANE DO PINHO ALVES; 54,00 / 17º; 351.409-9; VANUZA MARTINS RODRIGUES; 54,00 / 18º; 352.310-1; DIEGO TORRES DA SILVA; 52,00 / 19º; 353.215-1; ELIAS MARCOS DONADIA JUNIOR; 50,00 / 20º; 300.159-8; VANILDA PEREIRA; 50,00.

CARGO: S01 - ADVOGADO – 40 HORAS /VAGA: PREFEITURA
1º; 352.008-0; ALEXANDRE LABENDZ LENCI; 89,50 / 2º; 350.018-7; LEONARDO FRAGA SILVA; 88,00 / 3º; 301.244-1; JOÃO CARLOS WAGNER; 87,50 / 4º; 353.152-0; JESSE VON RONDOW RIBEIRO; 87,50 / 5º; 354.196-7; KELLEM ROSIANE CIZMOSKI; 85,50 / 6º; 353.257-7; MÔNICA DE OLIVEIRA GASPARINI; 83,50 / 7º; 351.093-0; JAQUELINE NUNES PEREIRA; 83,50 / 8º; 350.416-6; RAYHANE CRISTINE ALVES MENDES; 83,50 / 9º; 355.258-6; ANDRESSA RODRIGUES DE CASTRO; 83,50 / 10º; 353.078-7; GIOVANNA DE MORAES CIZMOSKI; 83,50 / 11º; 300.634-4; JAMILI GAMBARTE ROSA; 82,00 / 12º; 353.467-7; ENDRIO PATRIK BOM FIM; 82,00 / 13º; 354.742-6; IVAN FERNANDES WESTPHAL; 82,00 / 14º; 351.810-8; JOSUÉ ALVES RODRIGUES DOS SANTOS; 81,50 / 15º; 353.635-1; VAGNER GULARTE PEREIRA; 80,00 / 16º; 354.418-4; JESSICA BRUNA SILVA DA LUZ LUZ; 80,00 / 17º; 353.244-5; GESIVAL RODRIGO PIRES; 80,00 / 18º; 354.127-4; FRANCISMAR ALVES DE JESUS; 78,00 / 19º; 353.037-0; JACQUELINE MAIARA SZARY DA ROCHA; 78,00 / 20º; 351.699-7; PAULA ALEXANDRE PRESTES; 78,00 / 21º; 354.271-8; POLIANA DOS REIS MERLIM; 77,50 / 22º; 355.011-7; RICELLY SANTIAGO ROCHA LIMA GUTERRES; 77,50 / 23º; 351.236-3; VANESSA DE OLIVEIRA ALVES; 76,00 / 24º; 354.241-6; JULIANA APARECIDA PARCIO; 76,00 / 25º; 352.920-7; FRANCIELLE STURM DE FRANÇA SOUZA; 75,50 / 26º; 353.544-4; SUZI MIDORI NAKAHARA NAKANO; 75,50 / 27º; 355.323-0; GABRIELLE CRISTINE NASCIMENTO BORGES; 74,00 / 28º; 301.116-0; LUCAS EDUARDO DA SILVA SOUZA; 74,00 / 29º; 300.714-6; LANA GABRIELA SILVA NASCIMENTO; 74,00 / 30º; 354.184-3; FAGNER DA COSTA; 73,50 / 31º; 353.210-0; MICHELI DA SILVA DE FARIAS; 72,00 / 32º; 350.323-2; RENAN JOAQUIM SANTOS FURTADO; 72,00 / 33º; 352.062-5; HIRAM PASIAN ROBERTO; 72,00 / 34º; 351.634-2; MARIANA RODRIGUES FLORES; 72,00 / 35º; 353.183-0; CAROLINE ABREU DA SILVA; 72,00 / 36º; 352.933-9; HIGOR MARCOS ARMI DE OLIVEIRA; 72,00 / 37º; 354.434-6; CLEITON BRAGANÇA GONÇALVES; 70,00 / 38º; 353.718-8; BÁRBARA APARECIDA DE ANTÔNIO; 69,50 / 39º; 301.434-7; OSCAR PEREIRA DA SILVA; 68,00 / 40º; 355.233-0; TAINE MICHELLE MELO BARBOSA; 68,00 / 41º; 354.640-3; JOIMA CARLA XIMENES; 68,00 / 42º; 350.956-7; KAYKISON MAQUEY BONFIM ALMEIDA; 66,00 / 43º; 354.642-0; FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO; 66,00 / 44º; 353.407-3; FILIPE ARAÚJO DE MORAIS; 65,50 / 45º; 352.466-3; RAPHAEL PEREIRA SOTELI; 64,00 / 46º; 300.495-3; DANIEL DE PÁDUA CARDOSO DE FREITAS; 64,00 / 47º; 300.809-6; HENRIQUE RAMOS DE FREITS JUNIOR; 64,00 / 48º; 354.158-4; CYANIRA DE FÁTIMA SOUSA OLIVEIRA MACIEL; 64,00 / 49º; 353.739-0; GABRIELA WESCHENFELDER ALEXANDRE; 64,00 / 50º; 355.077-0; RAQUEL BRAZ ODORICO RAMOS; 64,00 / 51º; 301.718-4; ROGER ROMULO FERREIRA DA MOTTA; 64,00 / 52º; 355.222-5; RISLEY FERNANDES MARKOVISCZ; 64,00 / 53º; 300.787-1; THIAGO RODRIGUE SANTOS; 62,00 / 54º; 353.677-7; FRANCISCO ITHAMAR SANTOS DE SOUZA; 62,00 / 55º; 351.037-9; LUISA SEABRA CASER; 62,00 / 56º; 300.209-8; KESIA DOMINGOS PEREIRA; 60,00 / 57º; 353.385-9; ANTONIO LIMA MURARO VIDAL; 60,00 / 58º; 354.746-9; INDIANARA POLEIS; 60,00 / 59º; 352.315-2; CLAUDIANE GOMES FAGUNDES; 60,00 / 60º; 354.518-0; MANAIRA FREITAS LAZAROTTO BATISTA; 58,00 / 61º; 354.782-5; ELIENE CECILIA SIMÃO; 58,00 / 62º; 352.439-6; KALEBE OLEGARIO DE SOUZA; 58,00 / 63º; 353.115-5; NÁDIA MIRANDA DELILO; 58,00 / 64º; 352.777-8; ELIZANA RODRIGUES DE MOURA; 56,00 / 65º; 301.667-6; LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR; 54,00 / 66º; 352.518-0; ANA MARIA FIGUEIREDO CARDOSO; 54,00 / 67º; 354.149-5; ANDREY GODINHO SCHMOLLER [DEFIC.]; 52,00 / 68º; 350.178-7; TATIANE PEDERIVA MACEDO; 52,00 / 69º; 301.503-3; ANA GABRIELA FERMINO PAGANINI; 52,00 / 70º; 352.637-2; KARINA CRISTIANO BISPO; 52,00.

CARGO: S02 - ADVOGADO – 20 HORAS / VAGA: CÂMARA / RO
1º; 350.892-7; RAFAELA GONÇALVES ALVES; 88,00 / 2º; 353.458-8; THIAGO BARISSON DE MELLO OLIVEIRA; 83,50 / 3º; 352.603-8; FLAVIA REPISO MESQUITA; 82,00 / 4º; 354.785-0; ANANDA OLIVEIRA BARROS; 80,00 / 5º; 355.228-4; RONEI MILLER ROSA; 75,50 / 6º; 352.599-6; RICARDO FACHIN CAVALLI; 74,00 / 7º; 352.456-6; VICTOR MACEDO DE SOUZA; 74,00 / 8º; 352.253-9; AMANDA APARECIDA PAULA DE CARVALHO FAGUNDES; 73,50 / 9º; 300.257-8; KARINE NEPOMUCENO DOS ANJOS; 72,00 / 10º; 355.087-7; MATILDE MOREIRA CARDOZO; 72,00 / 11º; 354.844-9; RAQUEL PEREIRA DA SILVA; 72,00 / 12º; 300.504-6; ANDRE DA SILVA CORREIA; 72,00 / 13º; 352.946-0; LUCILENE DE OLIVEIRA DOS SANTOS; 70,00 / 14º; 353.256-9; REUEL PINHO DA SILVA; 70,00 / 15º; 300.005-2; MARCELA RAMALHO DE SOUZA; 68,00 / 16º; 353.365-4; JANY KEZIA LIMA DOS SANTOS; 66,00 / 17º; 351.521-4; GUILHERME PAULA CANDIDO; 66,00 / 18º; 354.508-3; TALYSSON DE QUEIROZ PEREIRA BELFORT; 64,00 / 19º; 353.926-1; DENIS NASCIMENTO PEREIRA; 64,00 / 20º; 300.252-7; LARISSA SILVA STEDILE; 63,50 / 21º; 355.096-6; NATASHA MIKELLA DA SILVA RODRIGUES; 62,00 / 22º; 350.356-9; JHONE FERREIRA ALVES; 61,50 / 23º; 355.095-8; ANTHONY HENRIK WEBLER; 60,00 / 24º; 350.525-1; VANESSA SOARES PEZZIN; 60,00 / 25º; 354.549-0; LEIDIANE CRISTINA DA SILVA; 59,50 / 26º; 350.636-3; GLEYSON CARDOSO FIDELIS RAMOS; 58,00 / 27º; 351.232-0; GUILHERME JOSÉ MORAES ALMEIDA; 55,50 / 28º; 351.736-5; ANGELICA NOGUEIRA BRANDÃO; 52,00 / 29º; 353.196-1; SIMONE DA SILVA JUSTINO; 50,00 / 30º; 354.438-9; FERNANDA CRISTINA PANUCI; 50,00.

CARGO: S03 - ANALISTA DE SISTEMAS /VAGA: PREFEITURA
1º; 353.803-6; FELIPE STURM SOUZA; 74,00 / 2º; 353.416-2; UILIAN FERNANDO DE OLIVEIRA; 62,00 / 3º; 351.371-8; LUCAS DA SILVA COSMA; 58,00.

CARGO: S04 - ASSISTENTE SOCIAL /VAGA: PREFEITURA
1º; 351.973-2; FRANCIELE BATISTA NEVES; 64,00 / 2º; 354.212-2; FABÍOLA MARTINS GROSS SILVA; 52,00 / 3º; 300.214-4; TANIA MARA AUGUSTO; 50,00.

CARGO: S05 – AUDITOR /VAGA: PREFEITURA
1º; 300.712-0; FRANCISCA ELIZABETE BEZERRA DOS SANTOS; 70,00 / 2º; 353.273-9; ANDRESSA GENARIO DE AQUINO; 64,00 / 3º; 351.557-5; ANDREIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA; 58,00 / 4º; 301.265-4; ADAILTON PEREIRA BRITO; 55,50 / 5º; 301.600-5; POLIANA LOVO NOGUEIRA; 54,00 / 6º; 300.082-6; CLEOMIR BORHER SANTANA; 54,00 / 7º; 300.586-0; MENIS SILVA DE ANDRADE; 50,00 / 8º; 301.657-9; ROSIANE OLIVEIRA DOS SANTOS; 50,00.

CARGO: S06 – CONTADOR /VAGA: PREFEITURA
1º; 350.683-5; EDSON FERNANDES FERREIRA; 68,00 / 2º; 352.325-0; ROSELI RODRIGUES NOVAIS DE ALMEIDA; 63,50 / 3º; 301.676-5; LEANDRO PEREIRA TREU; 58,00 / 4º; 352.558-9; JEAN FABRIS DA SILVA; 58,00 / 5º; 300.633-6; RAÍUDA PEREIRA DOS SANTOS; 58,00 / 6º; 300.711-1; RAFAEL DE LIMA NUNES; 56,00 / 7º; 300.311-6; RONALDO GOMES JUNIOR; 56,00 / 8º; 353.496-0; MOZAIR SANTOS ARAUJO; 55,50 / 9º; 351.054-9; CAROLINE PAES DA CUNHA XAVIER; 53,50 / 10º; 301.443-6; JEFTER TOMAZ RIBEIRO; 52,00 / 11º; 355.356-6; TIAGO VIEIRA DE OLIVEIRA; 50,00.

CARGO: S07 – ENFERMEIRO /VAGA: PREFEITURA
1º; 353.543-6; MIKLINE NOGUEIRA DE ASSIS; 76,00 / 2º; 352.375-6; EDSON GUZANSKY DE LIMA; 76,00 / 3º; 301.537-8; ÉRICA ELOIZA LUCIO CIDRAL; 72,00 / 4º; 353.377-8; ANDRESSA PARGMOSSE MOREIRA FERREIRA; 71,50 / 5º; 353.904-0; MARIA PAULA CEZAR SILVA; 70,00 / 6º; 352.915-0;

ANA PAULA VICENTE SILVA FEITOSA; 69,50 / 7º; 300.475-9; ANDREIA DOS REIS; 68,00 / 8º; 351.066-2; BARBARA OTTO RODRIGUES; 68,00 / 9º; 300.199-7; SCHEINI CRISTINE SILVA PEREIRA; 68,00 / 10º; 354.181-9; FERNANDA SOUZA FLORÊNCIO DE OLIVEIRA; 66,00 / 11º; 352.889-8; MARIA CAROLINE MAGALHÃES HOMEM; 66,00 / 12º; 300.068-0; APARECIDO DE JESUS FURTUOZO FILHO; 64,00 / 13º; 354.253-0; ELIANA ROCHA RODRIGUES; 64,00 / 14º; 300.897-5; THATIANNE MICAELY DOS SANTOS CARVALHO; 64,00 / 15º; 351.417-0; TATIANE MAESTÁ; 62,00 / 16º; 300.084-2; FERNANDA FAQUINETI VENTUROSO; 61,50 / 17º; 351.518-4; POLIANA DA SILVA RIBEIRO; 61,50 / 18º; 355.046-0; CARLOS MAGNO NOGUEIRA; 60,00 / 19º; 351.324-6; VANIA FOGASSA COROA; 60,00 / 20º; 301.234-4; DEBORA LUCIO DOS SANTOS; 60,00 / 21º; 354.382-0; DIRCE JOSÉ DOS SANTOS; 59,50 / 22º; 351.929-5; ELIZABETE ROSA SANTANA CLASTE; 59,50 / 23º; 353.433-2; DOUGLAS EDUARDO SYLVESTRE BUENO; 58,00 / 24º; 300.910-6; CRISTIANE CARDOSO DIAS; 58,00 / 25º; 300.543-7; LUZIENE DA CRUZ ALMEIDA SILVA; 56,00 / 26º; 351.044-1; ALTAISA RENATA DE OLIVEIRA TURSKI; 56,00 / 27º; 301.493-2; VANESSA AOIAGUI DE MORAIS; 56,00 / 28º; 300.741-3; MARIA MADALENA DOS SANTOS; 56,00 / 29º; 352.650-0; HERCULES ALVES PINHEIRO; 56,00 / 30º; 352.643-7; LUCIENE OLIVEIRA DOS SANTOS; 55,50 / 31º; 352.145-1; IRENE GOMES MACEDO NOGUEIRA; 54,00 / 32º; 353.405-7; CLACIDIO DOS SANTOS; 54,00 / 33º; 301.056-2; JEANE AURORA VILAS BOAS DE CARVALHO; 54,00 / 34º; 353.923-7; NELSON MONFREDINHO JUNIOR; 54,00 / 35º; 301.515-7; ELLEN APARECIDA GONCALVES CAMURCA; 54,00 / 36º; 354.489-3; ROSICLEIA FERREIRA; 52,00 / 37º; 300.733-2; INGRED SOUZA PEIXER; 52,00 / 38º; 354.882-1; MYLAINE DISCHER DE SOUZA; 52,00 / 39º; 353.402-2; ELETE MARIA DE OLIVEIRA LIMA DOS SANTOS; 50,00 / 40º; 301.177-1; SILVANA PEREIRA DE SA; 50,00 / 41º; 350.261-9; FLÁVIA PATRICIA DA SILVA; 50,00.

CARGO: S08 - ENGENHEIRO CIVIL /VAGA: PREFEITURA
1º; 350.179-5; HIDERALDO CORREIA FERRO JUNIOR; 72,00 / 2º; 351.922-8; JAMILTON GONÇALVES FEITOSA JUNIOR; 72,00 / 3º; 300.048-6; MURILO DE ANDRADE LOPES; 70,00 / 4º; 301.105-4; LILIAN LOPES OLIVE; 66,00 / 5º; 354.990-9; DANIEL PEREIRA PERALTA; 62,00 / 6º; 352.914-2; YURI WILKE CARDOSO; 62,00 / 7º; 352.318-7; JECUTIEL DA SILVA; 60,00 / 8º; 354.721-3; DIEGO DA SILVA OLIVEIRA; 58,00 / 9º; 352.577-5; DIEGO DA SILVA BEHENCK; 58,00 / 10º; 351.062-0; MARTINA TAMIRES LINS CEZANO; 57,50 / 11º; 353.082-5; CLEBER DE OLIVEIRA SANTOS; 56,00 / 12º; 352.312-8; GABRIEL DA CUNHA JORGE RIGONATO LIMA; 56,00 / 13º; 353.090-6; MARCELO BARBOSA DA SILVA; 56,00 / 14º; 350.813-7; RODRIGO BRANDÃO BARBOSA; 56,00 / 15º; 301.327-8; WAGNER DE ALMEIDA FERREIRA; 55,00 / 16º; 301.642-0; JOEDER TEIXEIRA CONTIN; 54,00 / 17º; 352.880-4; WESLEY RAFAEL GOMES; 53,50 / 18º; 352.410-8; GRECIELE FURIEL DA SILVA; 53,50 / 19º; 350.924-9; DERICK ELEUTÉRIO RODRIGUES DE MOURA; 52,00 / 20º; 353.249-6; LUAN TARSIS GUIMARÃES PEREIRA; 52,00 / 21º; 353.429-4; LUCAS DE AGUIAR NARDONI; 52,00 / 22º; 300.178-4; PATRICK DOS SANTOS E SANTOS; 52,00 / 23º; 354.399-4; CAMILA STURM SOUZA; 52,00 / 24º; 300.654-9; JOEL CARLOS GOMES SANTOS; 52,00 / 25º; 301.229-8; WILSON LOURENÇO DE SOUZA INCERTE; 52,00 / 26º; 351.197-9; YURI DARTIBALE; 51,50 / 27º; 354.152-5; EVELIN FREITAS MARTINS; 50,00 / 28º; 354.654-3; CLODOALDO OLIVEIRA DE MELO NETO; 50,00.

CARGO: S09 - FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO /VAGA: PREFEITURA
1º; 350.212-0; NATIELY DE ARAÚJO SILVA FARIAS; 73,50 / 2º; 352.918-5; ERICA APARECIDA DA SILVA; 68,00 / 3º; 353.454-5; ROSANA APARECIDA DOS SANTOS; 64,00 / 4º; 353.345-0; RENATO DOUGLAS PASCOAL DOMBROSKI; 62,00 / 5º; 354.070-7; KELLY CRISTINA DO NASCIMENTO TEIXEIRA; 62,00 / 6º; 300.102-4; REBECA RAASCH DE LIMA; 60,00 / 7º; 350.790-4; WELLINGTON MIRANDA BARBOSA; 58,00 / 8º; 350.058-6; LETICIA GABRIELLE SETE; 58,00 / 9º; 300.057-5; CAROLINA BARBOSA EGERT; 56,00 / 10º; 353.482-0; ONÉLIA ALYNE BONELLI; 56,00 / 11º; 300.111-3; ELKESLENE KATRINY ALMEIDA DIAS; 52,00 / 12º; 300.200-4; ELIENE SOUZA DE FREITAS SILVA; 52,00 / 13º; 300.511-9; VANESSA APARECIDA FERREIRA; 50,00.

CARGO: S10 – FISIOTERAPEUTA /VAGA: PREFEITURA
1º; 352.493-0; ANA PAULA CAMARGO ZANDONADI; 66,00 / 2º; 352.347-0; NEIDE GARCIA RIBEIRO CASTILHO; 56,00 / 3º; 300.376-0; KAWANA BORGES DUARTE; 53,50.

CARGO: S11 – FONOAUDIÓLOGO /VAGA: PREFEITURA
1º; 352.283-0; LUANA DA SILVA BENTO; 60,00.

CARGO: S13 - MÉDICO CLÍNICO GERAL /VAGA: PREFEITURA
1º; 350.508-1; LAUHANDA ALVES DE LIMA; 52,00 / 2º; 353.318-2; LUIZ EDUARDO PINHEIRO MOREIRA; 50,00 / 3º; 351.826-4; MAGDA SAMPAIO MOTA KESTER; 50,00 / 4º; 354.627-6; CESAR JUNIOR BATISTA GOMES; 50,00.

CARGO: S14 - MÉDICO CLÍNICO GERAL PSF /VAGA: PREFEITURA
1º; 354.812-0; HUMBERTO BRILHANTE DAS NEVES; 60,00.

CARGO: S15 - MÉDICO GINECOLOGISTA/VAGA: PREFEITURA
1º; 350.341-0; JULIANA CAROLINE MARANGONI BOTTEGA; 72,00.

CARGO: S18 - MÉDICO VETERINÁRIO /VAGA: PREFEITURA
1º; 352.322-5; JULIANA RIBEIRO DE SENA KEFLER; 66,00 / 2º; 301.225-5; ÁKILA JUSTINO BORGES; 64,00 / 3º; 300.331-0; MAYRA MENEGUELLI; 58,00 / 4º; 301.377-4; ALINE ANTUNES DE OLIVEIRA; 58,00 / 5º; 355.347-7; JOILTON MELO DOS ANJOS; 58,00 / 6º; 353.014-0; DEBORA SILVA FERREIRA; 56,00 / 7º; 350.307-0; MAXSIELE VIEIRA DA SILVA; 56,00 / 8º; 353.425-1; HENRIQUE NASCIMENTO BENATI; 54,00 / 9º; 350.309-7; BRÍGIDA GABRIELA DE JESUS SALES SOUSA; 54,00 / 10º; 350.577-4; RAFAEL RODRIGUES DE ARAÚJO; 54,00 / 11º; 351.619-9; CARLOS RAMOS DE VASCONCELOS; 51,50 / 12º; 354.294-7; DAIANE DOS SANTOS AVILA; 50,00.

CARGO: S20 – ODONTÓLOGO /VAGA: PREFEITURA
1º; 353.702-1; PEDRO HENRIQUE CARDOSO DE AZEVEDO; 52,00 / 2º; 352.130-3; ANDRE ROGERIO SATO DE FREITAS; 50,00.

CARGO: S21 - PROFESSOR PEDAGOGO /VAGA: PREFEITURA
1º; 301.072-4; GILLIANE BESSA SANTANA; 84,00 / 2º; 351.815-9; VALDIANE CARDOSO FERLA; 74,00 / 3º; 353.554-1; CREICIANE ALVES FLORIO DA SILVA PANUCI; 72,00 / 4º; 352.718-2; SUELEN PALMA CAPELINI; 72,00 / 5º; 354.115-0; CARLENE MARTINS PEREIRA NEVES; 72,00 / 6º; 300.097-4; JACSON LUCA DOS SANTOS; 71,50 / 7º; 300.428-7; JULIANA MIRANDA DE SOUZA; 70,00 / 8º; 300.950-5; LEANDRO DA SILVA GONÇALVES; 70,00 / 9º; 301.371-5; CHARRIA MARTINS PEREIRA; 70,00 / 10º; 300.241-1; ALYNNE DIANE BARROS SIQUEIRA; 69,50 / 11º; 353.073-6; TATIANE FURTADO RICARTE; 69,00 / 12º; 354.955-0; UDILÉIA BARBOSA DOS SANTOS; 68,00 / 13º; 353.730-7; ROSIANE DE JESUS RODRIGUES SANTOS; 67,50 / 14º; 350.584-7; ANA CLAUDIA MULER; 65,50 / 15º; 353.575-4; FABIANA GERMENO DA SILVA; 65,50 / 16º; 350.244-9; FRANCIELLE RODRIGUES POGGIAN; 64,00 / 17º; 300.705-7; MARIA LUCINEIDE ANDRADE DE OLIVEIRA CARVALHO; 63,50 / 18º; 350.810-2; KATIELE RODRIGUES FRAGA; 61,50 / 19º; 353.251-8; ELIETE SAVASSINI FRANCISCO; 61,50 / 20º; 354.093-6; MARLICE DOS SANTOS MELLO; 61,50 / 21º; 352.054-4; RENATA APARECIDA VASCONCELOS; 61,50 / 22º; 353.516-9; VANDERLEIA CRUZ DE LIMA; 61,50 / 23º; 355.335-3; CLAUDENICE DE OLIVEIRA COUTINHO; 60,00 / 24º; 354.252-1; ELINETE DIAS FERREIRA PEREIRA; 60,00 / 25º; 352.437-0; PATRICIA GONÇALVES ZANCHI; 60,00 / 26º; 352.970-3; IVANI FERREIRA RODRIGUES; 60,00 / 27º; 354.381-1; MAXWELL LEVANDOVSKI DA COSTA; 60,00 / 28º; 353.098-1; JOÃO CARLOS ROSA; 60,00 / 29º; 355.021-

4; KARLA VERONICA DA SILVA RUIZ; 60,00 / 30º; 351.759-4; EMILIA NASCIMENTO DE MATOS ROCHA; 60,00 / 31º; 353.124-4; ZELINA DA SILVA LIMANA; 59,50 / 32º; 353.943-1; ROSINEIDE MARIA DA SILVA; 59,50 / 33º; 351.379-3; LISANDRA MARCILIO VALENGA; 59,50 / 34º; 351.247-9; ALINE APARECIDA BARROS FARIA; 58,00 / 35º; 353.193-7; ROSENI RODRIGUES DA SILVA CAMARGO; 58,00 / 36º; 300.245-4; KEILA DE SOUZA SILVA; 58,00 / 37º; 355.141-5; ANA CLEIDE DE FRANÇA; 57,50 / 38º; 300.843-6; IVANI SOUZA VIEIRA; 56,00 / 39º; 300.803-7; MARCIO ALVES SIQUEIRA; 56,00 / 40º; 351.091-3; JULIANA APOLINÁRIO; 56,00 / 41º; 353.675-0; SILVANI DA SILVA LEMOS AMORIM; 56,00 / 42º; 352.505-8; ADRIANO DE SOUZA FAGUNDES; 56,00 / 43º; 352.744-1; SUÉLEN PEDRON MELO; 56,00 / 44º; 353.031-0; SUSANA DE FATIMA MIRANDA DOS SANTOS; 56,00 / 45º; 354.096-0; VANESSA GOMES ANGELICO; 55,50 / 46º; 354.718-3; RENATA JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA; 55,50 / 47º; 300.728-6; JAQUELINE GARCIA TEIXEIRA; 54,00 / 48º; 350.086-1; FRANCIANE ENIZANDRA DA COSTA; 54,00 / 49º; 300.155-5; DÉBORA WELDIMA XAVIER DA SILVEIRA OLIVEIRA; 54,00 / 50º; 350.710-6; JULIANA EMANOELI FERREIRA DA SILVA RUIZ; 54,00 / 51º; 352.280-6; LUZINEIDE FRANCISCA DA SILVA MARQUES; 54,00 / 52º; 350.227-9; GILBERTO SIQUEIRA DE ALMEIDA; 54,00 / 53º; 301.160-7; MARIA RIZOLENE VIEIRA; 52,00 / 54º; 355.029-0; SARA LITTIG VILELA; 52,00 / 55º; 301.349-9; LAIANE APARECIDA SIMÃO; 52,00 / 56º; 350.041-1; GENAINA APARECIDA DE ANDRADE CARDOSO; 52,00 / 57º; 353.547-9; JOSIANE AUGUSTO; 52,00 / 58º; 350.658-4; FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS; 52,00 / 59º; 355.086-9; SANDRA MARIA ALVES DOS SANTOS; 52,00 / 60º; 301.104-6; LEIDIANE MATOSO ALIBERTI; 52,00 / 61º; 353.538-0; DRUSCILA BARBOSA AGUIAR; 52,00 / 62º; 351.993-7; THIAGO APARECIDO DE OLIVEIRA SANTOS; 52,00 / 63º; 353.762-5; JOSIANE DE JESUS FEITOSA VIEIRA; 52,00 / 64º; 355.004-4; JULIANA REIS; 52,00 / 65º; 353.126-0; SIMONE MACHADO GUIMARÃES SILVA; 51,50 / 66º; 350.997-4; SUZANA KOVALESKI AGUIAR; 51,50 / 67º; 355.132-6; ELAINE MARIA BISINOTO TORTATO; 50,00 / 68º; 353.974-1; ALESSANDRA TRINDADE DA SILVA; 50,00 / 69º; 353.951-2; LUCIMAGNA MESSIAS DA SILVA; 50,00 / 70º; 353.804-4; ELIANA DE ALMEIDA GALDINO; 50,00 / 71º; 352.828-6; SIVANILDA DE SOUZA BARBOSA NEVES; 50,00 / 72º; 352.772-7; CELIA DE JESUS FRUTUOSO; 50,00 / 73º; 353.976-8; JAQUELINE GRISOSTE DA CRUZ; 50,00 / 74º; 351.427-7; ELIANE APARECIDA CASCIMIRO; 50,00.

Cargo: S22 - Psicólogo Clínico
Vaga: PREFEITURA
1º; 353.530-4; KAROLAINE BRUNA ALVES DE OLIVEIRA; 50,00.

CARGO: S23 - PSICÓLOGO EDUCACIONAL /VAGA: PREFEITURA
1º; 355.075-3; TAUANA CRISTINA SANTANA; 58,00.

CARGO: S24 - PSICOPEDAGOGO /VAGA: PREFEITURA
1º; 353.200-3; MARIA MADALENA RAMOS; 56,00 / 2º; 351.808-6; MAIANE MARA SOTELE; 54,00 / 3º; 300.526-7; KELLY CRISTINA PEREIRA DE SOUZA CAETANO; 53,50 / 4º; 353.275-5; HILDA MARIA DE FARIAS; 51,50.

CARGO: T01 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM /VAGA: PREFEITURA
1º; 354.071-5; KELLY CRISTINA DO NASCIMENTO TEIXEIRA; 74,00 / 2º; 355.232-2; ELITON VICENTE DOS SANTOS; 74,00 / 3º; 300.761-8; MARIA MADALENA DOS SANTOS; 70,00 / 4º; 355.188-1; ALLAN SILVA LEMOS; 70,00 / 5º; 300.912-2; DEBORA MENEGILDO DE CAMPOS; 68,00 / 6º; 353.555-0; LUCILENE RICARDO DOS SANTOS; 66,00 / 7º; 352.461-2; JOÃO PAULO POLINSKI SATURNINO; 64,00 / 8º; 353.518-5; GESILAINE DIAS GONÇALVES; 64,00 / 9º; 354.770-1; VERUZA DE SOUZA BARBOSA; 64,00 / 10º; 300.415-5; RODRIGO DE ANDRADE SILVA; 62,00 / 11º; 351.195-2; MARILZA FERREIRA FREIRE; 62,00 / 12º; 350.528-6; FRANCISCO DE OLIVEIRA PEREIRA; 62,00 / 13º; 300.957-2; MILENA ALVES DO PRADO; 60,00 / 14º; 354.205-0; CATIUSIA ALESSANDRA DE ALMEIDA; 60,00 / 15º; 354.871-6; PATRICIA CORREA AUGUSTO; 60,00 / 16º; 353.259-3; SUELI BATISTA DA SILVA; 60,00 / 17º; 354.574-1; LILIAN THALIA DS SANTOS TOSE; 60,00 / 18º; 355.331-0; CLAUDENICE DE OLIVEIRA COUTINHO; 58,00 / 19º; 301.466-5; SIRLENE MONTEIRO DA SILVA; 58,00 / 20º; 354.824-4; POLIANA KLIPEL DUARTE; 58,00 / 21º; 353.337-9; MARLUZA ANETHER FERREIRA; 58,00 / 22º; 300.641-7; KELLY SILVA BARBOSA FELICISSIMO; 58,00 / 23º; 352.589-9; ODETE DE ABREU FIRMINO SILVA; 56,00 / 24º; 354.426-5; ROZILEIDE PERES PEREIRA; 56,00 / 25º; 354.875-9; LIDIA SALUSTIANA SILVA TOLEDO; 56,00 / 26º; 350.340-2; MAICON DOUGLAS GUDE; 56,00 / 27º; 353.911-3; MARA VIRGINIA VELHO; 56,00 / 28º; 300.740-5; VALDINÉIA GONÇALVES DE SOUZA; 56,00 / 29º; 355.036-2; VALDERSON FRANCO PETERSSON; 56,00 / 30º; 353.848-6; MARINETE KLIPPEL; 56,00 / 31º; 354.211-4; ELIZABETE SCHIMINSKI; 56,00 / 32º; 354.638-1; LUCIANA ALVES DAS CHAGAS NOGUEIRA; 54,00 / 33º; 351.823-0; IVANETE DE CASTRO; 54,00 / 34º; 350.120-5; CARLOS HENRIQUE SOUZA MONTALVAO; 54,00 / 35º; 354.036-7; REGIANE DIAS FERREIRA; 52,00 / 36º; 350.421-2; KARINE MIKOS; 52,00 / 37º; 351.807-8; SUELY RODRIGUES AZEVEDO CARDOSO; 52,00 / 38º; 350.451-4; GEFERSON GOMES DUTRA; 50,00 / 39º; 355.111-3; JOSE JUCIE DE LIMA; 50,00.

CARGO: T02 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA/VAGA: PREFEITURA
1º; 350.082-9; TAIS CRISTINA MAXIMO LEMOS; 72,00 / 2º; 354.124-0; ELIAS ALBINO; 68,00 / 3º; 353.979-2; LEONARDO ALVES DA SILVA; 62,00 / 4º; 351.764-0; ELENICE MORAIS DOS SANTOS; 62,00 / 5º; 300.143-1; AFONSO SAMUEL SOUZA SACRAMENTO; 60,00 / 6º; 301.742-7; LUCIANO VIEIRA PEREIRA; 60,00 / 7º; 354.269-6; FLAVIA LAURENE DOS SANTOS REIS; 52,00 / 8º; 301.609-9; EMILLY COSTA LOPES; 52,00 / 9º; 301.316-2; ROMULO KANAP; 50,00 / 10º; 300.149-0; ELENICE BEBER; 50,00 / 11º; 350.946-0; FABIANE BARBOSA BISINOTO; 50,00.
CARGO: T03 - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL/VAGA: PREFEITURA
1º; 351.261-4; CAMILLA DOS SANTOS MACHADO; 52,00 / 2º; 300.289-6; GEISSY HELLEN BRETAS DOS SANTOS; 52,00.

1.2 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD
1.2.1 As informações dos candidatos que concorrem às vagas destinadas para as pessoas com deficiência estão dispostas na seguinte ordem: cargo, vaga, inscrição, nome do candidato e nota, em ordem de classificação:

CARGO: F03 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS /VAGA: PREFEITURA
1º; 300.332-9; LÉIA MACEDO DA SILVA [DEFIC.]; 60,00.

CARGO: F16 – VIGIA /VAGA: PREFEITURA
1º; 350.654-1; ANDRE HENRIQUE CASTRILLON DE OLIVEIRA [DEFIC.]; 86,00.

CARGO: M03 - FISCAL TRIBUTÁRIO /VAGA: PREFEITURA
1º; 351.224-0; TIAGO DALMORO [DEFIC.]; 68,00.

CARGO: S01 - ADVOGADO – 40 HORAS /VAGA: PREFEITURA
1º; 354.149-5; ANDREY GODINHO SCHMOLLER [DEFIC.]; 52,00.

1.3. DOS CARGOS QUE NÃO POSSUEM CANDIDATOS INSCRITOS OU APROVADOS
1.3.1. AMPLA

F11 - OPERADOR DE MÁQUINA PATROL / PREFEITURA
F14 - OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA / PREFEITURA
S12 - GESTOR HOSPITALAR / PREFEITURA
S16 - MÉDICO PEDIATRA / PREFEITURA
S17 - MÉDICO PSIQUIATRA / PREFEITURA

S19 - NUTRICIONISTA / PREFEITURA

1.3.2. PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD
F01 - ARTÍFICE DE PEDREIRO / PREFEITURA
F02 - ARTÍFICE EM COPA E COZINHA / CÂMARA / RO
F04 - BRAÇAL / PREFEITURA
F05 - COVEIRO / PREFEITURA
F06 - GARI / PREFEITURA
F07 - INSPETOR DE PÁTIO DE ESCOLA / PREFEITURA
F08 - MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR / PREFEITURA
F09 - MOTORISTA VEÍCULOS LEVES / PREFEITURA
F10 - MOTORISTA VEÍCULO PESADO / PREFEITURA
F11 - OPERADOR DE MÁQUINA PATROL / PREFEITURA
F12 - OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA / PREFEITURA
F13 - OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA / PREFEITURA
F14 - OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA / PREFEITURA
F15 - OPERADOR TRATOR DE PNEU / PREFEITURA
F16 - VIGIA / CÂMARA / RO
M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA / RO
M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO / PREFEITURA
M02 - AGENTE DO PACS / PREFEITURA
M04 - FISCAL DE OBRAS E POSTURA / PREFEITURA
M05 - FISCAL SANITÁRIO / PREFEITURA
R01 - ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO / PREFEITURA
R02 - CUIDADOR DA CASA DA CRIANÇA / PREFEITURA
S02 - ADVOGADO – 20 HORAS / CÂMARA / RO
S03 - ANALISTA DE SISTEMAS / PREFEITURA
S04 - ASSISTENTE SOCIAL / PREFEITURA
S05 - AUDITOR / PREFEITURA
S06 - CONTADOR / PREFEITURA
S07 - ENFERMEIRO / PREFEITURA
S08 - ENGENHEIRO CIVIL / PREFEITURA
S09 - FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO / PREFEITURA
S10 - FISIOTERAPEUTA / PREFEITURA
S11 - FONOAUDIÓLOGO / PREFEITURA
S12 - GESTOR HOSPITALAR / PREFEITURA
S13 - MÉDICO CLÍNICO GERAL / PREFEITURA
S14 - MÉDICO CLÍNICO GERAL PSF / PREFEITURA
S15 - MÉDICO GINECOLOGISTA / PREFEITURA
S16 - MÉDICO PEDIATRA / PREFEITURA
S17 - MÉDICO PSIQUIATRA / PREFEITURA
S18 - MÉDICO VETERINÁRIO / PREFEITURA
S19 - NUTRICIONISTA / PREFEITURA
S20 - ODONTÓLOGO / PREFEITURA
S21 - PROFESSOR PEDAGOGO / PREFEITURA
S22 - PSICÓLOGO CLÍNICO / PREFEITURA
S23 - PSICÓLOGO EDUCACIONAL / PREFEITURA
S24 - PSICOPEDAGOGO / PREFEITURA
T01 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM / PREFEITURA
T02 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA / PREFEITURA
T03 - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL / PREFEITURA

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1. O Presente Concurso Público regido pelo Edital Nº001/2020/PMSLD´O/DE 08 DE ABRIL DE 2020, fica devidamente homologado a partir desta data.
2.2. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público por meio dos telefones: 0800 668 2175, (21) 3674-9190 - Rio de Janeiro ou através do site www.ibade.org.br ou pelo e-mail atendimento@ibade.org.br.

Santa Luzia D´Oeste, RO 26 de abril de 2021.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito

ALEXSSANDRA DE LIMA QUEIROZ
Secretaria Municipal de Adminsitração e Fazenda

MARCIO DE SOUZA BARROS
Presidente da Comissão do Concurso Público

ALEX SANDRA CÂNDIDA DE PAULA
Membro da Comissão do Concurso Público

NARCIZO ALVES DE SOUZA
Membro da Comissão do Concurso Público

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:8A8E37BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 194/2021

Port.: 0194/GP/2021

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **126/2019 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **EXONERAR a pedido o Sr. JULIMAR LEMES ARAUJO,** portador da Cédula de Identidade n° 917.111 SSP/RO e inscrito no CPF n º 882.330.222-68 no Cargo/função do Cargo/função de **Tesoureiro do Fundo Municipal de Assistência Social**, vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 03 de maio de 2021.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:2F88FA25

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 034/2021

DECRETO Nº 034/2021

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 1063 de 04 de maio de 2021;

DECRETA

Art. 1º Fica Decretado no corrente exercício financeiro abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R$ **240.000,00** (Duzentos e quarenta mil reais, referente a recurso oriundo do Ministério da Defesa – Programa Calha Norte, liberado através do Convênio nº 009/DPCN/2020, o qual tem como objeto, **Construção de arquibancadas no Espaço Alternativo,** dando reforço na dotação orçamentária conforme abaixo descritos:

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.02.00 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL
Função: 27 - Desportos
Sub-função: 812 - Comunitário
Programa: 0023 - Apoio administrativo - SEMETUR
Projeto Atividade: **1187 - Construção de arquibancada no Espaço Alternativo**
Elemento: 4.4.90.51 Obras e instalações
Valor: R$ 240.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)
TOTAL.....R$ 240.000,00

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual

2018/2021, Lei Municipal nº 1013/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, Sede do Poder Executivo Municipal, Santa Luzia D´Oeste/RO, 04 de maio de 2021.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:DA618FE1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021

Pregão Eletrônico

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 47/2021

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a **CONSERTO TAMPA TRASEIRA FIAT STRADA.** Logo, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Agricultura**.

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº 197-1/2021

b) FONTE DE RECURSOS: Próprio
c) ABERTURA: 30/04/2021 as 09:00 horas (horário de Brasília).
d) LOCAL: No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 19 de abril de 2021.

MAIKK NEGRI
Pregoeiro
Portaria nº 039/2021

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:23374677

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021

Pregão Eletrônico

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 48/2021

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE NINHO FORTIFICANTE 800G.** Logo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**.**

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº 508-1/2021

b) FONTE DE RECURSOS: Próprio
c) ABERTURA: 30/04/2021 as 10:00 horas (horário de Brasília).
d) LOCAL: No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 19 de abril de 2021.

MAIKK NEGRI
Pregoeiro
Portaria nº 039/2021

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:2870BD9E

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021

Pregão Eletrônico

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 51/2021

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico/Registro de Preço**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a **Exames e Consultas Cardiológicas.** Logo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**.**

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº 142-1/2021

b) FONTE DE RECURSOS: Próprio
c) ABERTURA: 11/05/2021 as 09:00 horas (horário de Brasília).
d) LOCAL: No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 27 de abril de 2021.

MAIKK NEGRI
Pregoeiro
Portaria nº 039/2021

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:9916E494

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO PREGÃO ELETRÔNICO AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021

Pregão Eletrônico

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 41/2021

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos

interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico Registro de preço**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES.** Logo, para atender as necessidades da **Secretaria municipal de educação, esporte, cultura e lazer.**

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº 331-1/2021

b) FONTE DE RECURSOS: Próprio
c) ABERTURA: 27/04/2021 às 09:00 horas (horário de Brasília).
d) LOCAL: No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 13 de abril de 2021.

MAIKK NEGRI
Pregoeiro
Portaria Nº 039/2021

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:6BEBC8F5

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021

Pregão Eletrônico

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 54/2021

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEICULO HILUX 2019.** Logo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social**.**

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº 244-1/2021

b) FONTE DE RECURSOS: Próprio
c) ABERTURA: 11/05/2021 às 10:00 horas (horário de Brasília).
d) LOCAL: No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 29 de abril de 2021.

MAIKK NEGRI
Pregoeiro
Portaria Nº 039/2021

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:4BB1C082

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021

Pregão Eletrônico

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 55/2021

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEICULOS TOYOTA ETIOS E CHEVROLET SPIN 1.8 MT LT.** Logo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social**.**

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº 575-1/2021

b) FONTE DE RECURSOS: Próprio
c) ABERTURA: 12/05/2021 às 09:00 horas (horário de Brasília).
d) LOCAL: No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 29 de abril de 2021.

MAIKK NEGRI
Pregoeiro
Portaria nº 039/2021

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:7E1E7B3B

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021

Pregão Eletrônico

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 49/2021

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VAN MASTER.** Logo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**.**

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº 485-1/2021

b) FONTE DE RECURSOS: Próprio
c) ABERTURA: 10/05/2021 às 09:00 horas (horário de Brasília).
d) LOCAL: No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 26 de abril de 2021.

MAIKK NEGRI
Pregoeiro
Portaria nº 039/2021

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:90CE690F

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021

Pregão Eletrônico

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 50/2021

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA PRONTO ATENDIMENTO.** Logo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**.**

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº 430-1/2021

b) FONTE DE RECURSOS: Próprio
c) ABERTURA: 10/05/2021 às 10:00 horas (horário de Brasília).
d) LOCAL: No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 26 de abril de 2021.

MAIKK NEGRI
Pregoeiro
Portaria nº 039/2021

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:EDCA0606

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO/RG Nº 056/2021

Pregão Eletrônico

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico/RG nº 056/2021

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico/Registro de Preços**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a **Aquisição de Serviços de Limpeza de Fossa (unidade por carga).** Logo, para atender as necessidades da Administração Geral do Município**.**

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº 276-1/2021

b) FONTE DE RECURSOS: Próprio
c) ABERTURA: 17/05/2021 as 09:00 horas (horário de Brasília).
d) LOCAL: No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.
e) Prévia de Preços: R$ 1.693,22 (um mil seiscentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos*) Por unidade de Carga.*

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 04 de maio de 2021.

EDUARDO H. DE OLIVEIRA
Presidente C.P.L

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:84366478

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº. 051/2021

Processo Administrativo Nº 183-1/SEMSAU/2021.
Contrato nº. 051/2021

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ E A EMPRESA S. S. DOS SANTOS PEREIRA, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé - RO, com sede na Av. Brasil com a rua da Integração Nacional, nº 1997, Bairro centro, Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito, o senhor ALCINO BILAC MACHADO**,** brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº. 1.801.358 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 341.759.706-49, residente e domiciliado nesta Cidade de São Francisco do Guaporé/RO, e do outro lado a empresa **S. S. DOS SANTOS PEREIRA**, pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CNPJ/MF sob nº.09.192.398/0001-80, Com sede na Av. Tancredo Neves, nº 3619, centro, na Cidade de .São Francisco do Guaporé, Estado de .Rondônia, doravante denominado de **CONTRATADO,** representado pelo Sr. Heliedmo Pereira, inscrito no CPF/MF sob o n. .655.934.992-68, resolvem celebrar o presente instrumento de Aquisição de Mercadorias de maneira contínua e ininterrupta com forma de execução direta por preço unitário, de acordo com o **Modalidade da Licitação Pregão Eletrônico RP nº 072/CPLM/2020,** tudo em conformidade com a Lei Federal no 10.520/2002 e 8.666/93 e alterações, na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Em observância ao inciso I do Art. 55 da Lei 8.666/93, tem este instrumento como objeto de causa, Contratação de Empresa para a Aquisição de Material de Expediente para atender a Secretaria Municipal de Saúde**.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O preço ora ajustado neste contrato é de R$ 3.726,00 (Três Mil Setecentos e Vinte Seis Reais).

I – O presente contrato terá vigência inicial de 30 (trinta)dias a partir da assinatura do contrato, podendo, no interesse da Administração, de acordo com o art. 57, II e §4º, da Lei nº 8.666/1993, podendo ser prorrogado ou ter seus quantitativos aumentados, através de termo aditivo, conservando-se as disposições e os limites legais.

II - O pagamento será efetuado a Contratada, através de depósito em conta corrente da empresa vencedora da licitação e/ou cheque em mãos do representante legal.

III - A CONTRATADA deverá fazer os serviços objeto desta licitação no prazo ofertado na proposta, acompanhado da nota fiscal para a devida certificação do funcionário designado para tal, no local indicado pela Secretaria solicitante.

IV - O preço contratado, depois de empenhado, permanecerá irreajustável, salvo comprovado dispêndio imprevisto que porventura possa inviabilizar a prestação do objeto e de conformidade com as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO FINANCEIRO

Os recursos financeiros para a cobertura e cumprimento das despesas deste contrato, encontram-se previstos no Orçamento Financeiro deste referido ano de 2021, conforme ficha funcional programática: função 10; subfunção 301; Programa 0007; Projeto Atividade 2021/SEMSAU .

CLÁUSULA QUARTA – **DAS PENALIDADES:**

I - O não cumprimento, total ou parcial, de quaisquer obrigações estabelecidas sujeitará ao CONTRATADO às sanções previstas nos artigos 86 á 88 da Lei n. 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

II - O CONTRATANTE poderá impor ao CONTRATADO, por descumprimento de cláusulas ou condições deste contrato ou do edital e que não seja determinante de rescisão contratual, multa que corresponderá à gravidade da infração até o máximo de 5% (*cinco por cento*) do valor do contrato em cada caso.

III - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá ao CONTRATADO da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO E DA PRORROGAÇÃO:

I - O CONTRATANTE poderá:

§ 1º - Rescindir o presente contrato, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses previstas no art. 78, incisos I a XVIII, da Lei Federal n. 8.666/93, sem que caiba ao CONTRATADO qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstram cabíveis em processo administrativo regular.

§ 2º - Prorrogar os termos deste contrato, em conformidade com o Art. 57, inciso II e §4º, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS:

O respaldo jurídico do presente contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizadas pelas Leis Federais nº 8.883/94, nos termos da proposta constante no processo administrativo nº 183-1/SEMSAU/2021, e que não contrariem o interesse público, nos casos omissos.

Parágrafo Único: Os casos omissos, por ventura existentes, serão comunicados a Excelentíssimo (a) Sr. (a) Prefeito (a) Municipal, que o encaminhará a Advocacia Geral do Município para se pronuncia, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA SÉTIMA – **DOS DIREITO DO CONTRATANTE:**

São direitos do CONTRATANTE as prerrogativas constantes no Art. 58 da Lei Federal n. 8.666/93, que exercerá nos termos das normas referidas no preâmbulo deste contrato.

Em caso devidamente justificado, em consonância ao Art. 65, "I" e "II" da Lei Federal n. 8.666/93, de forma unilateral, poderá a Contratante realizar alterações quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto.

CLÁUSULA OITAVA – **DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:**

O presente contrato não poderá ser subcontratado, na forma total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a **cessão ou transferência**, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato, em conformidade a letra do Art. 78, VI, da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – **DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO:**

O Administração providenciará a publicação do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, em consonância com Parágrafo único do Art. 60 da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – **DAS DESPESAS ALEATÓRIAS:**

Será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, as despesas aleatórias que envolvam o nome da mesma decorrente de tributos, impostos, tarifas no que se diz necessário à formalização deste contrato, assim como a execução do objeto ora contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – **DO FORO:**

I - Fica eleito o **Fórum da Comarca de São Francisco do Guaporé**, Estado de Rondônia, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que por ventura possa pairar na execução deste contrato.

II - Para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, que a tudo assistiram e julgaram conforme o combinado.

São Francisco do Guaporé/RO, 26 de Fevereiro de 2021.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal
Contratante

S.S. DOS SANTOS PEREIRA
Empresa Contratada

Testemunhas:

RG:
CPF:

RG:
CPF:

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo N° 183-1/SEMSAU/2021.
Contrato N. 051/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: S.S. DOS SANTOS PEREIRA**.**

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais de Expedientes para atender as necessidades da SEMSAU..
Valor: R$ 3.726,00(Três Mil Setecentos e Vinte Seis Reais),
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: a vista, após a entrega do material de Expediente, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo: 30 (Trinta) dias.
Embasamento legal: Pregão Eletrônico RP nº 072/CPLM/2020**.**

São Francisco do Guaporé/RO, 26 de Fevereiro de 2021.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:25ECEE0C

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº. 070/2021

Processo Administrativo Nº 407-1/SEMSAU/2021.
Contrato nº. 070/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DO

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ E A EMPRESA LABORATORIO MODRO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé - RO, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.254.422/0001-56, com sede na Av. Brasil com a rua da Integração Nacional, nº 1997, Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito, o senhor ALCINO BILAC MACHADO**,** brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº. 1.801.358 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 341.759.706-49, residente e domiciliado nesta Cidade de São Francisco do Guaporé/Estado de Rondônia, e do outro lado a empresa **LABORATÓRIO MODRO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.569.629/0002-38, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 3464, centro, em São Francisco do Guaporé-RO, doravante denominado de **CONTRATADO,** representada pelo **Sr. Wedson Correa Freitas**, inscrito no CPF sob o nº 112.962.517-64, resolvem celebrar o presente instrumento de Prestação de Serviços de maneira contínua e ininterrupta com forma de execução direta por preço unitário, de acordo com a Modalidade Pregão Eletrônico RP Nº 028/CPLM/2020**,** tudo em conformidade com a Lei Federal no 10.520/2002 e 8.666/93 e alterações, na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Em observância ao inciso I do Art. 55 da Lei 8.666/93, tem este instrumento como objeto de causa, Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado, para atender a Secretaria Municipal de Educação**.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O preço ora ajustado neste contrato é de R$ 84.084,00 (Oitenta e Quatro Mil e Oitenta Quatro Reais).

I – O presente contrato terá vigência inicial de 06 (Seis) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo, no interesse da Administração, de acordo com o art. 57, II e §4º, da Lei nº 8.666/1993, podendo ser prorrogado ou ter seus quantitativos aumentados, através de termo aditivo, conservando-se as disposições e os limites legais.

II - O pagamento será efetuado a Contratada, através de depósito em conta corrente da empresa vencedora da licitação e/ou cheque em mãos do representante legal.

III - A CONTRATADA deverá fazer os serviços objeto desta licitação no prazo ofertado na proposta, acompanhado da nota fiscal para a devida certificação do funcionário designado para tal, no local indicado pela Secretaria solicitante.

IV - O preço contratado, depois de empenhado, permanecerá irreajustável, salvo comprovado dispêndio imprevisto que porventura possa inviabilizar a prestação do objeto e de conformidade com as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO FINANCEIRO

Os recursos financeiros para a cobertura e cumprimento das despesas deste contrato, encontram-se previstos no Orçamento Financeiro deste referido ano de 2021, conforme ficha funcional programática: função 12; Subfunção 361; Programa 0015; Projeto Atividade 2047/SEMECELT.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES:

I - O não cumprimento, total ou parcial, de quaisquer obrigações estabelecidas sujeitará ao CONTRATADO às sanções previstas nos artigos 86 á 88 da Lei n. 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

II - O CONTRATANTE poderá impor ao CONTRATADO, por descumprimento de cláusulas ou condições deste contrato ou do edital e que não seja determinante de rescisão contratual, multa que corresponderá à gravidade da infração até o máximo de 5% (*cinco por cento*) do valor do contrato em cada caso.

III - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá ao CONTRATADO da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO E DA PRORROGAÇÃO:

I - O CONTRATANTE poderá:

§ 1º - Rescindir o presente contrato, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses previstas no art. 78, incisos I a XVIII, da Lei Federal n. 8.666/93, sem que caiba ao CONTRATADO qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstram cabíveis em processo administrativo regular.

§ 2º - Prorrogar os termos deste contrato, em conformidade com o Art. 57, inciso II e §4º, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS:

O respaldo jurídico do presente contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizadas pelas Leis Federais nº 8.883/94, nos termos da proposta constante no processo administrativo nº 285-1/SEMECELT/2021, e que não contrariem o interesse público, nos casos omissos.

Parágrafo Único: Os casos omissos, por ventura existentes, serão comunicados a Excelentíssimo (a) Sr. (a) Prefeito (a) Municipal, que o encaminhará a Advocacia Geral do Município para se pronuncia, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITO DO CONTRATANTE:

São direitos do CONTRATANTE as prerrogativas constantes no Art. 58 da Lei Federal n. 8.666/93, que exercerá nos termos das normas referidas no preâmbulo deste contrato.

Em caso devidamente justificado, em consonância ao Art. 65, "I" e "II" da Lei Federal n. 8.666/93, de forma unilateral, poderá a Contratante realizar alterações quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:

O presente contrato não poderá ser subcontratado, na forma total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a **cessão ou transferência**, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato, em conformidade a letra do Art. 78, VI, da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO:

O Administração providenciará a publicação do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, em consonância com Parágrafo único do Art. 60 da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DESPESAS ALEATÓRIAS:

Será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, as despesas aleatórias que envolvam o nome da mesma decorrente de tributos, impostos, tarifas no que se diz necessário à formalização deste contrato, assim como a execução do objeto ora contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – **DO FORO:**

I - Fica eleito o **Fórum da Comarca de São Francisco do Guaporé**, Estado de Rondônia, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que por ventura possa pairar na execução deste contrato.

II - Para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, que a tudo assistiram e julgaram conforme o combinado.

São Francisco do Guaporé/RO, 24 de Fevereiro de 2021.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal
Contratante

WEDSON CORREA FREITAS
Empresa Contratada

Testemunhas:

RG:
CPF:

RG:
CPF:

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo N° 285-1/SEMECELT/2021.
Contrato N. 040/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: WEDSON CORREA FREITAS**.**

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Limpeza e Manutenção de Ar condicionados, para atender as necessidades da SEMECELT.
Valor: R$ 84.084,00 (Oitenta e Quatro Mil e Oitenta Quatro Reais),
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: mensal, após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Educação.
Prazo: 06 (Seis) meses.
Embasamento legal: Pregão Eletrônico RP nº 028/CPLM/2020**.**

São Francisco do Guaporé/RO, 24 de Fevereiro de 2021.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:83E871EC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO E EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002-2021

O Município de São Miguel do Guaporé, convida interessados, a apresentarem LEVANTAMENTO DE CONSUMO E PARECER DE VIABILIDADE ECONOMICAnos termos abaixo estabelecidos:
1 – Objetivo:
O presente chamamento público, tem por objetivo, convidar grupos, pessoas jurídicas e pessoas físicas, para desenvolver "levantamento de consumo e projeto de viabilidade econômica"para construção de usina fotovoltaica para suprir a demanda de energia elétrica dos prédios públicos e iluminação pública do município de São Miguel do Guaporé/RO.
2 – Justificativa:
O Município considera fundamental o levantamento em questão, sopesando verificar a viabilidade para construção de usina fotovoltaicas, objetivando gerar energia limpa e com custo baixo, para atender todo o consumo de energia dos prédios dos prédios da administração direta, indireta e iluminação pública.
3 – Participação:
Poderão participar deste chamamento, Consórcios, Grupos, Empresas e Pessoas físicas, mediante credenciamento via ofício, para o e-mail,cplsaomiguel@gmail.com
4 – Resultado:
Caberá ao inscrito, elaborar estudo de consumo e viabilidade econômica para construção de usina fotovoltaica para atender as demandas de consumo já descritas nos itens anteriores, fornecendo parecer acerca do atual consumo, viabilidade e potência, bem como projeto simplificado, com definição de parâmetros técnicos e quantitativosconstrução da usina.
5 – Disposição Final:
Este edital será divulgado no Portal do Município, bem como no mural da prefeitura, ficando disponível para credenciamento por 5 (cinco) dias, a partir da data de sua publicação.
Após credenciamento, os interessados terão prazo de 10 (dez) dias para apresentar projeto/parecer, devidamente assinados pelo responsável técnico (engenheiro eletricista).
A prefeitura deverá disponibilizar aos interessados os relatórios de consumo, e demais documentos solicitados pelos credenciados para fins de elaboração do parecer técnico ou projeto.
O credenciamento não obriga o interessado a apresentar parecer técnico ou projeto.
O parecer ou projeto será doado ao município sem qualquer ônus, de maneira que o município fica autorizado a utiliza-lo como bem lhe convier, nãogerando qualquer direito ao seu produtor.

São Miguel do Guaporé/RO,

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito do Município

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:0B222DD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 230

PORTARIA Nº. 230/GABINETE/2021.

Cornélio Duarte de Carvalho, Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
R E S O L V E:
Art. 1°. Designar a Comissão para Elaboração do Plano de Ação voltado para a adequação às disposições do Decreto nº. 10.540 de 05 de novembro de 2020, sobre os Padrões mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC.
I- PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO:
Contador;
Izaias Lemos dos Santos
Contador
Secretário Municipal de Planejamento;
Erivelto Kloos
Secretário Municipal de Gabinete;
Adriano Aparecido Soares
III- RPPS- INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
Daniel Antônio Filho
Presidente.
IV- CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO:
Arilson Valerio da Silva
Presidente do Poder Legislativo.

Art. 2º. Fica o Controle Interno responsável pelo acompanhamento da implementação.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé RO, 05 de maio de 2021.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:7B1CB7DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº1175 /SEMUG/2021.

"Dispõe sobre o Plano de Ação do padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle."

Cornélio Duarte de Carvalho, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E
- Considerando que a transparência da gestão fiscal de todos os municípios em relação à adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC será assegurada pela observância do padrão mínimo de qualidade;
- Considerando que o SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações dela derivados, utilizada por todos os Poderes, incluídas as defensorias públicas de cada ente federativo, resguardada a autonomia;
- Considerando que o SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial e controlar e permitir a evidenciação, entre outros, das transações e procedimentos contábeis previstos no Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020;
- Considerando que foi estabelecido o prazo de 180 dias para que seja divulgado em cada município seu respectivo plano de ação voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 2020, contados da data da sua publicação, portanto, até 5 de maio de 2021;
- Considerando que o plano de ação elaborado deve ser disponibilizado ao órgão de controle interno municipal, com divulgação no meio eletrônico de amplo acesso público;
- Considerando que os procedimentos contábeis do SIAFIC observarão as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, relativas à contabilidade aplicada ao setor público e à elaboração dos relatórios e demonstrativos fiscais;
- Considerando que o plano de adequação ao padrão mínimo de qualidade do SIAFIC elaborado pelo município e disponibilizado aos seus respectivos órgãos de controle interno e externo e divulgado em meio eletrônico de amplo acesso público deve ser implementado até 1º de janeiro de 2023;
Decreta:
Art.1º. Fica estabelecido o Plano de Ação voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, no que se refere ao atendimento do padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante no Anexo I deste Decreto.
Art.2º. A Comissão Especial, composta por servidores que atuam nas áreas orçamentária, financeira, patrimonial e administrativa do Município, com atribuição de definir os requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC deve obedecer, respeitando as disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 2020.
Parágrafo Único. A Comissão Especial escolherá um presidente dentre os seus membros e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Guaporé/RO, 05 de maio de 2021.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:7A54FF7B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	446/2021
b) Licitação Nrº :	31/2021
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	03/05/2021
e) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE BOMBA HIDRÁULICA PARA MANUTENÇÃO DA PÁ CARREGADEIRA W20E/ ANO 2015, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: LOBO SERVICO DE TORNEARIA E SOLDA EIRELI
CNPJ/CPF: 32.926.193/0001-00
Valor Total Homologado - R$ 3.200,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 03 de maio de 2021.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:C392E963

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 027//2021

"Dispõem sobre a prorrogação de benefício de Auxilio doença em favor de Aparecida Pereira Chaves ".

A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, neste ato representada pelo Setor de Recursos Humanos, do município de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do artigo 4º da Constituição Federal e Art. 1º Da Lei Municipal 1986/2020 e seus § 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogação do benefício de Auxilio Doença no prazo de 90 (noventa) dias, com início em ***31/03/2021 a 30/06/2021,*** conforme consta na perícia médica, em favor da Servidora Municipal **Aparecida Pereira Chaves**, ocupante do cargo Técnica de Enfermagem, 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. As informações necessárias constam no processo administrativo sob o nº. 1128/2020, disponível no setor de recursos Humanos.

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique -se,
Registre-se
Cumpra-se

ERIVELTON KLOOS
Sec. Munic. de Adm. e Fazenda
Port. 041/2021

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:6455088D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 028/2021

ATO CONCESSOR DO BENEFICIO DE AUXILIO DOENÇA

Portaria nº – 028/IPMSMG /2021

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxilio Doença temporário em favor de: EDNA OLIVEIRA SANTOS ARRUDA"

A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, neste ato representada pelo Setor de Recursos Humanos, do município de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do artigo 4º da Constituição Federal e Art. 1º Da Lei Municipal 1986/2020 e seus § 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.
R E S O L V E

Art. 1º- Prorrogar o benefício de Auxilio Doença temporário no prazo de 90 noventa dias) inicio 30/04/ 2021 a 30/07/2021 conforme consta na perícia médica a servidora **Edna Oliveira Santos Arruda** efetiva na função de **Professora** conforme consta no processo Administrativo sob o nº 479/2020.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

São Miguel do Guaporé- RO, 03 de maio de 2021.

ERIVELTON KLOOS
Sec. Munic. de Adm. e Fazenda
Port. 041/2021

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:8FB17FED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 029/2021

"Dispõem sobre a concessão de beneficio de Auxilio doença em favor de MARCOS ANDRE MUNARIN ".

A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, neste ato representada pelo Setor de Recursos Humanos, do município de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do artigo 4º da Constituição Federal e Art. 1º Da Lei Municipal 1986/2020 e seus § 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder o benefício de Auxilio Doença no prazo de 60 (sessenta) dias, com início em ***02/03/2021 a 02/05/2021,*** conforme consta na perícia médica, em favor do Servidor **MARCOS ANDRE MUNARIN**, ocupante do cargo de Agente administrativo, 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Administração. As informações necessárias constam no processo administrativo sob o nº. 371/2021, disponível no setor de recursos Humanos.

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique -se,
Registre-se
Cumpra-s

ERIVELTON KLOOS
Sec. Munic. de Adm. e Fazenda
Port. 041/2021

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:A876BACB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 030/2021

"Dispõem sobre a concessão de beneficio de Auxilio doença em favor de Lucineia Alves de Oliveira da Costa ".

A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, neste ato representada pelo Setor de Recursos Humanos, do município de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do artigo 4º da Constituição Federal e Art. 1º Da Lei Municipal 1986/2020 e seus § 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxilio Doença no prazo de 104 (cento e quatro) dias, com início em ***12/04/2021 a 25/07/2021,*** conforme consta na perícia médica, em favor da Servidora Municipal **Lucineia Alves de Oliveira da Costa**, ocupante do cargo Agente comunitário de Saúde, 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. As informações necessárias constam no processo administrativo sob o nº. 973/2020, disponível no setor de recursos Humanos.

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique -se,
Registre-se
Cumpra-se

ERIVELTON KLOOS
Sec. Munic. de Adm. e Fazenda
Port. 041/2021

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:FB8AFA95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 031/2021

"Dispõem sobre a prorrogação de benefício de Auxilio doença em favor de MARILUCIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA ".

A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, neste ato representada pelo Setor de Recursos Humanos, do município de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do artigo 4º da Constituição Federal e Art. 1º Da Lei Municipal 1986/2020 e seus § 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogação do benefício de Auxilio Doença no prazo de 180 (cento oitenta) dias, com início em ***02/03/2021 a 28/08/2021,*** conforme consta na perícia médica, em favor da Servidora Municipal **MARILUCIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo Técnica de Enfermagem, 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. As informações necessárias constam no processo administrativo sob o nº. 506/2020, disponível no setor de recursos Humanos.

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique -se,
Registre-se
Cumpra-se

ERIVELTON KLOOS
Secretario de Administração
Portaria nº 041/2021

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:E5D166F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 032/2021

"Dispõem sobre a prorrogação de beneficio de Auxilio doença em favor de **Niralva de Oliveira Silva** ".

A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, neste ato representada pelo Setor de Recursos Humanos, do município de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do artigo 4º da Constituição Federal e Art. 1º Da Lei Municipal 1986/2020 e seus § 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogação do benefício de Auxilio Doença no prazo de 40 (quarenta) dias, com início em ***21/04/2021 a 31/05/2021,*** conforme consta na perícia médica, em favor da Servidora Municipal, ocupante do cargo de Zeladora, 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação. As informações necessárias constam no processo administrativo sob o nº. 556/2020, disponível no setor de recursos Humanos.

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique -se,
Registre-se
Cumpra-se

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:F90BC751

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 033/2021

"Dispõem sobre a concessão de beneficio de Auxilio doença em favor de Osvaldo Pissinatti ".

A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, neste ato representada pelo Setor de Recursos Humanos, do município de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do artigo 4º da Constituição Federal e Art. 1º Da Lei Municipal 1986/2020 e seus § 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder o benefício de Auxilio Doença no prazo de 180(cento oitenta) dias, com início em ***01/04/2021 a 28/09/2021,*** conforme consta na perícia médica, em favor do Servidor **Osvaldo Pissinatti**, ocupante do cargo de Motorista, 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. As informações necessárias constam no processo administrativo sob o nº. 552/2021, disponível no setor de recursos Humanos.

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique -se,
Registre-se
Cumpra-s

ERIVELTON KLOOS
Sec. Munic. de Adm. e Fazenda
Port. 041/2021

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:CE9D2DD0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI N. 1.516/2021

LEI N. 1.516/2021 Em, 04 de maio de 2021.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 41, inciso II c/c inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal**APROVOU**e ela**SANCIONA**a seguinte.

LEI

Art. 1º -Abre Crédito Adicional Especial, por superávit financeiro, no Orçamento Vigente, conforme a seguir:

C/C 11645-9 02.004.08.242.0008.1.247 - PROGRAMABPCESCOLA			
3.3.90.30.00.00	***CRIAR***	***Materialde Consumo***	***R$ 1.377,82***
Total			***R$ 1.377,82***

C/C12.710-8. 02.004.08.243.0008.1249-PISOVAR.PSEI–DE INCENTIVO A IMPLIMENTAÇÃO (PARCELA UNICA) PSE I SERINGUEIRAS -ESTADUAL.			
3.3.90.30.00.00	***CRIAR***	***MaterialdeConsumo***	***R$ 10.511,76***
4.4.90.52.00.00	***CRIAR***	***EquipamentoseMaterialPermanente***	***R$4.000,00***
Total			***R$ 14.511,76***

Art. 2º -Para dar cobertura ao Crédito Adicional acima será utilizado o Superávit Financeiro do exercício anterior recursos das para dar cobertura à abertura do crédito adicional referente ao recurso financeiro disponível nas contas bancárias nº 11645-9 e nº 12. 710-8.

Art. 3° -Fica automaticamente alterado o PPA de 2018 a 2021, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4° -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Seringueiras 04 de maio 2021.

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:CF5E36A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI N. 1.515/2021

LEI N. 1.515/2021 Em, 04 de maio de 2021.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 41, inciso II c/c inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, faz

saber que o Plenário da Câmara Municipal**APROVOU**e ela**SANCIONA**a seguinte.

LEI

Art. 1º -Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, por superávit financeiro, conforme a seguir:

1) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02. Poder Executivo
02.006. Secretaria Municipal de Educação
02.006.12.361.0004.2.030 –**MANUTENÇÃO DA SEMEC 5% E 25%**
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica .....R$71.000,00
33.90.14.00.00 – Diárias Pessoal Civil.....R$15.000,00
33.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação. .....R$39.000,00
TOTAL.....R$ 125.000,00

02. Poder Executivo
02.006. Secretaria Municipal de Educação
02.006.12.361.0004.2.036 –**MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO**
44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$38.261,20

02. Poder Executivo
02.006. Secretaria Municipal de Educação
02.006.12.361.0004.2.032 –**MERENDA ESCOLAR CONVENIO PNAE**
33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.....R$58.466,19

Art. 2º -Para dar cobertura ao Crédito Adicional acima será utilizado o Superávit Financeiro do exercício anterior recursos das para dar cobertura a abertura do crédito adicional referente ao recurso financeiro disponível nas contas bancárias nº 5870-X,nº 6223-5, nº 6305-3 e nº 8860-9.

Art. 3° -Fica automaticamente alterado o PPA de 2018 a 2021, referente ao crédito anteriormente mencionado.
Art. 4° -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis, em especial a Lei nº 1509/2021.

Seringueiras 04 de maio 2021.

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:7F643F0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 345/GAB/PMS/2021 NOM

PORTARIA Nº. 345/GAB/PMS/2021 Seringueiras-RO, 05 de maio de 2021.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE
Art. 1° - NOMEAR a Servidora **MARIA REJANE SEVERINA DA CONCEIÇÃO FARIAS,** portadora do CPF 350.061.452-34, e Cédula de Identidade RG 36.747.701-4 SSP/SP, para ocupar o cargo de **Assessora Administrativa,** nomeada conforme **a Lei Municipal nº 1507/2021.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 03 de maio de 2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:8719DFF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS – RO E NILZA MEDEIROS SIQUEIRA DA SILVA.

TESTE SELETIVO Nº 001/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: NILZA MEDEIROS SIQUEIRA DA SILVA.
CPF: N° 790.910.162-72.
RG: N° 844347 SESDC/RO.
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELO CONTRATADO QUE EXERCERÁ AS FUNÇÕES DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM - 40 HORAS SEMANAIS, CUJAS ATRIBUIÇÕES SÃO AS CONSTANTES DA LEI MUNICIPAL QUE TRATA DO PLANO DE CARREIRA DO MUNICÍPIO.
PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.283,26 (UM MIL DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE SEIS CENTAVOS).

SERINGUEIRAS, 04 DE MAIO DE 2021.

ASSINAM

ARMANDO BERNARDO DA SILVA – CONTRATANTE.
NILZA MEDEIROS SIQUEIRA DA SILVA – CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:99C2DAB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS – RO E JAKELINE SOARES BARBOSA.

TESTE SELETIVO Nº 001/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: JAKELINE SOARES BARBOSA.
CPF: N° 009.329.832-35.
RG: N° 1114656 SESDC/RO.
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELO CONTRATADO QUE EXERCERÁ AS FUNÇÕES DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM - 40 HORAS SEMANAIS, CUJAS ATRIBUIÇÕES SÃO AS CONSTANTES DA LEI MUNICIPAL QUE TRATA DO PLANO DE CARREIRA DO MUNICÍPIO.
PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.283,26 (UM MIL DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE SEIS CENTAVOS).

SERINGUEIRAS, 04 DE MAIO DE 2021.

ASSINAM

ARMANDO BERNARDO DA SILVA – CONTRATANTE.
JAKELINE SOARES BARBOSA – CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:602B894D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 346/GAB/PMS/2021

PORTARIA Nº. 346/GAB/PMS/2021 Seringueiras-RO, 05 de maio de 2021.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE
Art. 1° - NOMEAR a Servidora **RANIELLY DE ALMEIDA FERNANDES,** portadora do CPF 957.817.492-68, e Cédula de Identidade RG 1020905 SESDEC/RO, para ocupar o cargo de **Assessora Administrativa,** nomeada conforme **a Lei Municipal nº 1507/2021.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:73D56F51

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 083/GAB/2021, DE 05 DE MAIO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO 2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO".

O Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 002/2010, na Lei nº 300/2005, bem como a Lei nº 1068/2020.

Considerando os resultados do 2º Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por Prazo Determinado, através do Processo Administrativo GII-024/2021, por força do Edital nº 001/2021, Homologação do Resultado Final,

RESOLVE:
Art. 1° Convocar os seguintes candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por Prazo Determinado para comparecer ao Núcleo de Recursos Humanos, no prazo de **02** (**dois**) **dias**, no horário das 07h00min às 13h00min, munido de todos os documentos relacionados no Edital de nº 001/2021 em seu **item 16.2:**

Nome do Candidato	Cargo	Classificação
Douglas Oliveira Vieira	Nutricionista	2°

Art. 2° Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte, e em grau de recurso ao Prefeito Municipal.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, 05 de maio de 2021.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:F43F23BF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-257/2021**

CONTRATADA: **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA - DETRAN**
No valor de: **R$ 171,20 (cento e setenta e um reais e vinte centavos).**

Com o objetivo de: **Contratação de empresa para prestação de serviço (pagamento de taxas de licenciamento anual, taxa de bombeiro e seguro obrigatório) para atender as necessidades do veículo do gabinete do Município de Teixeirópolis/RO.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis / RO, em 05 de Maio de 2021.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:31681542

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-264/2021**

CONTRATADA: **J C R ALIMENTOS EIRELI**
No valor de: **R$ 4.590,00 (quatro mil quinhentos e noventa reais).**

Com o objetivo de: **Contratação de empresa para material de consumo (bombom, disqueti, chocolate kit kat, bis, bolinho, biscoito cookies) para mães e crianças participantes da oficinas do Centro de Referencia de Assistência Social do Município de Teixeirópolis/RO.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis / RO, em 05 de Maio de 2021.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:9A8A160D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
PORTARIA Nº 12

PORTARIA Nº 012/GP/CMT/2021 De 30 de abril de 2021.
O Presidente da Câmara Municipal de Theobroma, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei nº 290/CMT/2010 de 31 de março de 2010.
R E S O L V E

Art. 1º - Exonera a servidora **JOSIANE DE JESUS FEITOSA VIEIRA**, do cargo de SECRETÁRIA GERAL do Poder Legislativo Municipal.
Art. *2º*- E Portaria entra em vigor em 30 de Abril de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA/RO, EM 30 DE ABRIL DE 2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
ARQUIVA-SE

JOSE CARLOS MARQUES SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
Silma Akerley da Silva
Código Identificador:EAEED674

CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
PORTARIA Nº 13

PORTARIA Nº 013/GP/CMT/2021 De 03 de maio de 2021.
O Presidente da Câmara Municipal de Theobroma, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei nº 290/CMT/2010 de 31 de março de 2010.

R E S O L V E
Art. 1º - Nomeia o senhor **RONY CORTIJO DE CAMPOS**, para exercer o cargo de SECRETÁRIO GERAL do Poder Legislativo Municipal.
Art. *2º*- E Portaria entra em vigor em 03 de maio de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA/RO, EM 03 DE MAIO DE 2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
ARQUIVA-SE

JOSE CARLOS MARQUES SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
Silma Akerley da Silva
Código Identificador:30D515B4

CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
PORTARIA Nº 14

VV**PORTARIA Nº 014/GP/CMT/2021**

De 03 de maio de 2021.
O Presidente da Câmara Municipal de Theobroma, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei nº 290/CMT/2010 de 31 de março de 2010.
R E S O L V E
Art. 1º - Exonera o senhor **DELMÁRIO DE SANTANA SOUZA**, do cargo de ASSESSOR JURÍDICO do Poder Legislativo Municipal.
Art. *2º*- E Portaria entra em vigor em 03 de maio de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA/RO, EM 03 DE MAIO DE 2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
ARQUIVA-SE

JOSE CARLOS MARQUES SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
Silma Akerley da Silva
Código Identificador:F627EA8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2021/PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 318/2021/SEMAF

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2021/PMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 318/2021/SEMAF
MODO DE DISPUTA ABERTO
EXCLUSIVO DE PARTICIPAÇÃO PARA MPE SUBMETE-SE AO TRATAMENTO DE FAVORECIMENTO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS-MPE. NO ÂMBITO LOCAL E REGIONAL.

O Município de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de SISTEMA DE REGISTRO Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 10.024/2005, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 ALTERAÇÕES POSTERIORES, E LEI MUNICIPAL 535/2016, Decreto Municipal 3101/GP/2020, DECRETO MUN. 1210/2011 E COM DECRETO MUNICIPAL N. 1613/2016/GB/PMT. Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPELARIA) PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS (SEMAF, SEMUSA, SEMOSP, SEMTAS, SEMAGRI E SEMMA) DO MUNICIPIO DE THEOBROMA/RO. NO VALOR ESTIMADO DE R$: 230.118,92 (DUZENTOS E TRINTA MIL CENTO E DEZOITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)** Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **09:00** horas horário de Brasília – DF do dia **18/05/2021,** local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e podendo ser solicitado por e-mail; **cpltheobroma2019@hotmail.com;** no site do município; www.theobroma.ro.gov.br, pelo link: https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes e em publicações da CPL, ou na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. Presidente 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 12h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140/99378-9583/8473-9570.

THEOBROMA, 05 DE MAIO DE 2021.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:6625B00F

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 001/PMT/2021 CONVOCAÇÃO N° 05

A Prefeitura do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, localizada à Avenida 13 de Fevereiro, nº 1431, Setor 01, CEP 76.866-000, inscrita no CNPJ sob o nº 84.727.601/0001-90, com fulcro no resultado do Processo Seletivo Simplificado – Edital n°**001/PMT/2021**, divulgados e homologados pelo Prefeito do Município, pelo presente Edital,**CONVOCA**os candidatos aprovados para a categoria que segue relacionada abaixo,a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, no máximo de 03 (três) dias a contar a datada publicação deste, munidos da documentação:
Documentação a ser apresentada:
I.Uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
II.Cópia do RG e CPF do Cônjuge;
III.Uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais Menores de 18 anos de idade;
IV.Uma fotocópia do Cartão de Vacinas dos dependentes Menores de 14 anos de idade;

V.Comprovante de Frequência Escolar dos dependentes Maiores de 05 anos e menores de 14 anos;
VI.Uma fotocópia da Cédula de Identidade;
VII.Uma fotocópia do CPF/MF;
VIII.Uma fotocópia do Título de Eleitor;
IX.Uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. (Disponível no site www.tre.ro.gov.br);
X.Uma fotocópia do Certificado de Reservista (Homem);
XI.Uma fotocópia do Comprovante de Escolaridade, exigida para o exercício do cargo, com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação do Brasil – MEC. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto no disposto do item do Edital.
XII.XII. Certidão Original da Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia. (Disponível no sitewww.sefin.ro.gov.br);
XIII.Certidão Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no sitewww.tce.ro.gov.br);
XIV.Certidão Original do Exame de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Theobroma (Atestado médico).
XV.Uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Páginas da fotografia e da Identificação).
XVI.Uma fotocópia do Comprovante de Residência.
XVII.Duas fotografias 3x4, iguais e recentes.
XVIII.Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (Disponível no sitewww.tj.ro.gov.br).
XIX.Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (Disponível no sitewww.justicafederal.jus.br)
XX.Duas vias originais de Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público (Com firma reconhecida). Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico.
XXI.Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).
XXII.Declaração de Bens; (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos); com firma reconhecida.
XXIII.Certidão negativa de débito da receita municipal.
XXIV.Uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
XXV.Comprovante de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado;
XXVI.Declaração de que não acumula cargos no serviço público federal, estadual, municipal e estadual.
XXVII.Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outro tipo de licença, com ou sem ônus.
XXVIII.Hemograma completo.
XXIX.VDRL
XXX.Beta HCG (mulheres)
XXXI.HBSAG
XXXII.Tipo sanguíneo
XXXIII.HIV 1 e 2
XXXIV.Glicose
Candidatos convocados:
CARGO:TECNICO DE ENFERMAGEM – ESF - URBANO - UNIDADE SENTINELA DE COMBATE AO COVID – 19

Classificação	Nome
5°	**Larissa Ribeiro de Souza**
6°	**Michelle Almeida França**

Theobroma, 04 de maio de 2021.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Firmino dos Santos Xavier
Código Identificador:413BAF1D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
AQUISIÇÃO DE MÁQUINA LAVADORA DE ROUPAS, UMA DE 13 KG COM DUPLO ENXAGUE E UMA DE 10 KG, TIPO TANQUINHO AUTOMÁTICO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa a **Dispensa de Licitação n. 14/2021,** referente ao **Processo n. 387/2021,** que tem como objetivo **AQUISIÇÃO DE MÁQUINA LAVADORA DE ROUPAS, UMA DE 13 KG COM DUPLO ENXAGUE E UMA DE 10 KG, TIPO TANQUINHO AUTOMÁTICO..** Fundamento legal: Art.24, inciso IV da Lei n. 8.666/93, Decreto Municipal n. 055/2020 e decreto n. 152/2020. **Homologo** em favor da licitante:

Fornecedor: ELETRO J. M. LTDA
CNPJ/CPF: 04.966.780/0016-66

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	LAVADORA DE ROUPAS 13 KG CAPACIDADE MÍNIMA 13 KG, COM DUPLO ENXAGUE, BRANCA, TENSÃO DE 110V. PRODUTO COM ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA, NA CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO DO INMETRO A	Electrolux	1,00	R$ 1.857,48	R$ 1.857,48
2	MÁQUINA LAVAR ROUPA, TIPO TANQUINHO AUTOMÁTICO, CAPACIDADE 10 KG, APLICAÇÃO DOMÉSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PAINEL MECÂNICO, COM 6 PROGRAMAS DE LAVAGEM, VOLTAGEM 127 V	Mueller	1,00	R$ 644,90	R$ 644,90

Valor Total Homologado - R$ 2.502,38

Urupa, 05 de maio de 2021.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Mirielle Gonzalves Pinto
Código Identificador:EB325B77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SRP- PREGÃO PRESENCIAL 018-2021

SRP- PREGÃO PRESENCIAL 018-2021

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 108/2020, 052/11, 031/13, 072/14, LC 123/06 e 147/14, **SRP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021, PROCESSO Nº: 402/2021**, que tem como objetivo **REGISTRAR PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS.** Abertura (sessão de disputa de preços) dia **18/05/2021** às **08h00min**. O valor estimado da aquisição é de **R$ 374.149,25 (trezentos e setenta e quatro mil cento e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos).** O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 05 de Maio de 2021.

ENIR EGERT MOTA
Pregoeiro/Presidente CPL/MS
Portaria n.045/2021

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:B0CE306B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 7066

DECRETO N°7066 EM 04 DE MAIO DE 2021

SUSPENDE O GOZO DE FÉRIAS DA SERVIDORAGRAZIELLE BARBOSA MENDESE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferias e,
D E C R E T A:
Art. 1°Fica suspenso o gozo de férias da servidora**GRAZIELLE BARBOSA MENDES**, contratada para função de Chefe de Divisão da Atenção Básica, a partir de 06 de Abril de 2021.
Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Abril de 2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (CD) por**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 04/05/2021 às 14:13, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:8EDEF28B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 7067

DECRETO N°7067 EM 04 DE MAIO DE 2021

SUSPENDE O GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDORJHONE RONQUETTE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferias e,
D E C R E T A:
Art. 1°Fica suspenso o gozo de férias do servidor**JHONE RONQUETT**, contratada para função de Motorista, a partir de 01 de Abril de 2021.
Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (CD) por**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 04/05/2021 às 13:39, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:A7FCF748

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FERIAS ADQUIRIDAS-VALQUIRIA

HOMOLOGAÇÃO
Férias Adquiridas.
O**Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art.60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993,**Homologa**férias da servidora**VALQUIRIA PESTANA DE OLIVEIRA,**A partir de 01/05/2021 a 30/05/2021do Processo Administrativo nº.**2-195/SEMSAU/2021**referente ao período Aquisitivo 2017/2018.

Vale do Paraíso - RO, 05 de Maio de 2021.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA.
Prefeita Municipal.

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (CD) por**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 05/05/2021 às 11:47, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:339280DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO 7.065 DE 04/05/2021 SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 7.065, DE 04 DE MAIO DE 2.021 Lei nº. 1.506

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO ADICIONAL PELACÂMARA MUNICIPAL, NO VALOR DER$ 50.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso,no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, art. 4º, Inc. I da Lei Orçamentária Anual nº 1.506/21 (LOA) e Lei Federal 4.320/64.
Considerando a solicitação feita pela**CÂMARA MUNICIPAL,**devidamente autorizada.
DECRETA:
Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+)50.000,00
010100CAMARA MUNICIPAL
901.031.1001.2001.0000Manutenção das Atividades do Poder Legislativo5.000,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMOF.R.:0100
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
001001Recursos Próprios / Ordinários
1001.031.1001.2001.0000Manutenção das Atividades do Poder Legislativo15.000,00
3.3.90.33.00PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃOF.R.: 0100
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
001001Recursos Próprios / Ordinários
1301.031.1001.2001.0000Manutenção das Atividades do Poder Legislativo25.000,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAF.R.: 0100
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

001001Recursos Próprios / Ordinários
2001.031.1001.2001.0000Manutenção das Atividades do Poder Legislativo5.000,00
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTEF.R.: 0100
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
001001Recursos Próprios / Ordinários
Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Anulação:
Anulação:
020300SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORD. E ADM
6704.122.1003.2005.0000Manutenção e Funcionamento da SEMPLAD-50.000,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo:0100
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002001Recursos Próprios / Ordinários
Anulação (-)-50.000,00

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 04 de maio de 2.021

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:F09E8C35

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO 7.069 DE 05/05/2021 SEMOSP

DECRETO Nº7.069, DE 05 DE MAIO DE 2.021. LEI 1.612

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por*Superávit Financeiro*no orçamento vigente, no valor deR$ 1.251,27, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.93.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial por***Excesso de Arrecadação***eincorporaçãodo elemento de despesa3.3.90.93.00 indenizações e restituições, no Orçamento Programaem vigor, por intermédio daSecretaria Municipal de Obras e serviços Públicos -**SEMOSP,**a importância de**R$ 1.251,27**(um mil, duzentos e cinqüenta e um reais e vinte e sete centavos)distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)1.251,27
020800SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE
63126.782.1008.2055.0000Manutenção e Conservação de Estadas Vicinais 1.251,27
3.3.90.93.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕESF.R.: 06 14
6Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores
002010Convenio FITHA

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:APURADO EM 31/12/2.020, ATRAVÉS DO CONVENIO Nº 009/FITHA/2019 PATROLAMENTO NAS ESTRADAS VICINAIS.**1.251,27**

Fontes de Recurso
6141.251,27

Artigo 3º Ficaincluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.021no orçamento vigente, naSecretaria Municipal de Obras e serviços Públicos -**SEMOSP**, a importância de**R$ 1.251,27**(um mil, duzentos e cinqüenta e um reais e vinte e sete centavos) na dotação orçamentária código 26.782.1008.2055 / Fonte de Recurso 06 14 /**CONVENIO Nº 009/FITHA/2019 PATROLAMENTO NAS ESTRADAS VICINAIS.**

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

PETHERSON LEMOS DE PAULA DA SILVA
Secretário Mun. Planej. Administração
Port. 6.164 de 05/01/2021

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:46983045

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO 7.068 DE 05/05/2021 SEMPLAD

DECRETO Nº7.068, DE 05 DE MAIO DE 2.021. LEI 1.611

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por*Excesso de Arrecadação*no orçamento vigente, no valor deR$ 434.256,91,e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.51.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial por***Excesso de Arrecadação***eincorporaçãodo elemento de despesa4.4.90.51.00 obras e instalações, por intermédio daSecretaria Municipal de Planejamento de Administração -**SEMPLAD**, a importância de**R$ 434.256,91**(quatrocentos e trinta e quatro mil, duzentos e cinqüenta e seis reais e noventa e um centavos)distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)434.256,91
020300SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORD. E ADM
62904.122.1003.2005.0000Manutenção e Funcionamento da SEMPLAD400.000,00
4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕESF.R.:02 14
2Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
002139Conv. 265/PGE/2020 - Construção CRAS
020300SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORD. E ADM
63004.122.1003.2005.0000Manutenção e Funcionamento da SEMPLAD34.256,91
4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕESF.R.:01 00
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002139Conv. 265/PGE/2020 - Construção CRAS

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:ATRAVÉS DO CONVENIO Nº 265/PGE/2020 PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS.400.000,00
Fontes de Recurso
214400.000,00
Anulação:
020300SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORD. E ADM
55004.122.1003.2005.0000Manutenção e Funcionamento da SEMPLAD-34.256,91
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0300
3Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

002001Recursos Próprios / Ordinários
Anulação (-)-34.256,91
Artigo 3º Ficaincluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.021no orçamento vigente, naSecretaria Municipal de Planejamento de Administração - **SEMPLAD**, a importância de**R$ 434.256,91**(quatrocentos e trinta e quatro mil, duzentos e cinqüenta e seis reais e noventa e um centavos) na dotação orçamentária código 04.122.1003.2005 / Fonte de Recurso 02 14 / 01 00 /**CONVENIO Nº 265/PGE/2020 PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS.**

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

PETHERSON LEMOS DE PAULA DA SILVA
Secretário Mun. Planej. Administração
Port. 6.164 de 05/01/2021

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:4B84A817

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SAAE - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
ESTADO DE RONDÔNIA ALTO ALEGRE DOS PARECIS - RO SAAE-SISTEMA AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO CNPJ: 19.433.497/0001-60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 041/2021

Processo Administrativo nº 218/SAAE//2021
Pregão Eletrônico nº. 018/2021
Registro de Preço

Pelo presente instrumento, O **SAAE –SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede, à Av. Izidoro Stedilli, n.° 3584, Bairro Cristo Rei, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 19.433.497/0001-60, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **NERI BIANCHIN** , Presidente do SAAE-Sistema Autônomo de Agua e Esgoto, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 018/2021, devidamente homologado à fls. 220 , nos autos do Processo Administrativo n° 218/2021, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto Estadual 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR:CLORO MATO GROSSO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ:33.687.278/0001-38, com sede Rua Corsino Francisco de Assis, 297, Lote Magna - Bairro Ponte Nova, CEP: 78.115-660, Várzea Grande, fone: (65) 3684-8004, E-mail: licitacao@cloromt.com.br neste ato representado pelo Sr. Lucas Rodrigues Alves Real, portador do CPF n° 034.323.291-05, RG n° 2037159-4 SSP/MT.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Produtos Químicos, Hipoclorito de Cálcio, Polímero Não Iônico e Sulfato de Alumínio, solicitado pelo Sistema Autônomo de Água e Esgoto – SAAE - Órgão Gerenciador conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa fornecedora:

Item	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
01	Und.	50	Hipoclorito de cálcio: utilizado para desinfecção de água potável, com 65% de cloro ativo para tratamento de água, granulado, acondicionado em embalagem plástica contendo 10 kg, fechadas com tampa de pressão ou tampo roscada. validade de no mínimo a 6 (seis) meses.	CMT QUIMICA	R$:214,00	R$:10.700,00
Valor total do item R$:10.700,00 (Dez mil e setecentos reais)					**R$:10.700,00**	

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o O SAAE –SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, O SAAE –SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos objetos registrado, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede do SAAE –SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO, no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o Termo de Referência, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pelo SAAE –SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO.

§ 6. O local para a entrega do objeto será o Setor de Patrimônio e Almoxarifado do SAAE –SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO, o qual atestara o recebimento através da nota fiscal/fatura, que deverá estar de acordo com as exigências do edital de licitação e anexos.

§ 7°. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do produto ofertado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância das cotas mensais, o recurso para cobrir as despesas com a referida aquisição, está assegurada no Orçamento Próprio da Sistema Autônomo de Água e Esgoto - SAAE – Órgão Gerenciador, e será empenhada de acordo com a necessidade da secretaria, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 30° (trigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo Sistema Autônomo de Água e Esgoto - SAAE – Órgão Gerenciador.

§ 2°. Em caso de atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o débito será corrigido pelo Índice INPC calculo entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento e com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês (6% ao ano) calculado entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

§ 3°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 4° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 5º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referência, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho.

§ 6º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 7°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A Ata de Registro e Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
§ 2º Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência em conforme as disposições contidas no art. 57, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

19.1 De acordo com o Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, durante a sua vigência, a ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
19.2 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal, desde que está disponha do caráter anômalo, excepcional e não-obrigatório.
19.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de Preços, observadas as condições nela estabelecida, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
19.4 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
19.5 As adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
19.6 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão
O órgão gerenciador somente autorizará à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata advinda desta licitação, na conformidade do prescrito no § 5° do Art. 26 do decreto 18.340/2013.
Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante e solicitante da adesão deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 2° do Art. 7º do decreto 18.340/2013.
Em caso de eventual inadimplemento contratual caberá ao órgão aderente a total responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, obrigando-se a comunicar o fato ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 23 de Abril de 2021.

NERI BIANCHIN
Presidente do SAAE

CLORO MATO GROSSO LTDA EPP
CNPJ: 33.687.278/0001-38

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:4D7855D6

SAAE - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 042/2021

Processo Administrativo nº 218/SAAE//2021
Pregão Eletrônico nº. 018/2021
Registro de Preço

Pelo presente instrumento, O **SAAE –SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede, à Av. Izidoro Stedilli, n.° 3584, Bairro Cristo Rei, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 19.433.497/0001-60, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **NERI BIANCHIN** , Presidente do SAAE-Sistema Autônomo de Agua e Esgoto, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 018/2021, devidamente homologado à fls. 220 , nos autos do Processo Administrativo n° 218/2021, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto Estadual 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: GSS LOCAÇÕESE E SERVIÇOS DE OBRAS MANUTENÇÕES E REPAROS EIREL, inscrita no CNPJ:29.669.089/0001-65, com sede Av. Tancredo Neves, 5300, Bairro Dom Lourenzo - Ibiza, CEP: 68376-661, Altamira/PA, fone: (93) 99203-0612/98804-3324, E-mail: gss.serv.loc@gmail.com neste ato representado pelo Sr. Plinio Ricardo de Souza Pinto, portador do CPF n° 313.650.618-92, RG n° 41756664 SSP/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Produtos Químicos, Hipoclorito de Cálcio, Polímero Não Iônico e Sulfato de Alumínio, solicitado pelo Sistema Autônomo de Água e Esgoto – SAAE - Órgão Gerenciador conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa fornecedora:

Item	Und.	Quant.	Especificação	Marca Modelo	Valores	
					Unit.	Total
02	Und.	08	Polímero Não Iônico: utilizado como auxiliar de floculação em estações de tratamento de água (ETA), deve apresentar as seguintes características técnicas: aparência liquida branco; embalagem em galão contendo 50 litros/Kg cada; composição Poliacrilamida; o caráter iônico deve ser não iônico; peso molecular médio alto. Validade de no mínimo de 12 (doze) meses.	GR POLIMETROSNÃO IONICO	R$:827,00	R$:6.976,00
Valor total do item R$:6.976,00 (Seis mil novecentos e setenta e seis reais)						**R$:6.976,00**

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o SAAE –SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, O SAAE –SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos objetos registrado, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede do SAAE –SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO, no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o Termo de Referência, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pelo SAAE –SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO.

§ 6. O local para a entrega do objeto será o Setor de Patrimônio e Almoxarifado do SAAE –SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO, o qual atestara o recebimento através da nota fiscal/fatura, que deverá estar de acordo com as exigências do edital de licitação e anexos.

§ 7°. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do produto ofertado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância das cotas mensais, o recurso para cobrir as despesas com a referida aquisição, está assegurada no Orçamento Próprio da Sistema Autônomo de Água e Esgoto - SAAE – Órgão Gerenciador, e será empenhada de acordo com a necessidade da secretaria, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 30° (trigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo Sistema Autônomo de Água e Esgoto - SAAE – Órgão Gerenciador.

§ 2°. Em caso de atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o débito será corrigido pelo Índice INPC calculo entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento e com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês (6% ao ano) calculado entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

§ 3°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 4° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 5º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referência, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho.

§ 6º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 7°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A Ata de Registro e Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
§ 2º Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência em conforme as disposições contidas no art. 57, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

19.1 De acordo com o Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, durante a sua vigência, a ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
19.2 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal, desde que está disponha do caráter anômalo, excepcional e não-obrigatório.
19.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de Preços, observadas as condições nela estabelecida, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
19.4 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
19.5 As adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
19.6 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão
O órgão gerenciador somente autorizará à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata advinda desta licitação, na conformidade do prescrito no § 5° do Art. 26 do decreto 18.340/2013.
Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante e solicitante da adesão deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 2° do Art. 7º do decreto 18.340/2013.
Em caso de eventual inadimplemento contratual caberá ao órgão aderente a total responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, obrigando-se a comunicar o fato ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 23 de Abril de 2021.

NERI BIANCHIN
Presidente do SAAE

GSS LOCAÇÕESE E SERVIÇOS DE OBRAS MANUTENÇÕES E REPAROS EIREL
CNPJ: 29.669.089/0001-65

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:BD945FB4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 17.503/2021 DE 04 DE MAIO DE 2021

LEI MUNICIPAL DE Nº 2455/2020, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR RESULTANTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, ENCERRADO EM 31/12/2020, INCORPORADO AO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2021, NO VALOR DE R$ 26.861,45 (VINTE E SEIS MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) EM FAVOR DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;
CONSIDERANDO a necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei 2455 de 22/12/2020 (ID 170723) publicada no dia 23/12/2020, edição 2866 – Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia artigo 6º, inciso I e Lei Federal 4.320/64 art. 41, inciso I e art. 43 §1°, inciso I;
CONSIDERANDO ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;
CONSIDERANDOo teor dos Processos Administrativos nº 1-6542/2021- Memorando 280 de 04/05/2021 (ID 330750) e 1-1381/2021-Memorando 248 de 03/05/2021 (ID 328529) os quais justificam o pleito.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar resultante de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior encerrado em 31/12/2020, no valor de **R$ 26.861,45 (vinte e seis mil e oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos)** em favor das unidades orçamentárias: Secretaria Municipal de Educação-SEMED e Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED				
Projeto/Atividade: 3014-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	756	02.07.12.361.0006.3014	3.3.90.93.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	143,97
Fonte: 6.012.0037-Recursos de Outras Fontes – Exercícios Anteriores-Transferências de Convênios - Educação-Transferência de Convênios do Estado				
Unidade: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU				
Projeto/Atividade: 2501-MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
SUPLEMENTAR	676	02.08.10.122.0008.2501	3.3.90.93.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.031,57
Fonte: 3.002.0044-Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde-Contrapartida de convênios estaduais				
SUPLEMENTAR	677	02.08.10.122.0008.2501	3.3.90.93.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.115,51
Fonte: 6.013.0037-Recursos de Outras Fontes – Exercícios Anteriores-Transferências de Convênios - Saúde-Transferência de Convênios do Estado				
SUPLEMENTAR	817	02.08.10.122.0008.2501	3.3.90.93.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	24.570,40
Fonte: 6.013.0036-Recursos de Outras Fontes – Exercícios Anteriores-Transferências de Convênios - Saúde-Transferência de Convênios da União				
TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO				**26.861,45**

Parágrafo único.O Crédito aberto na forma do artigo primeiro será coberto com recursos resultante do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, proveniente de recursos do 1º Termo Aditivo do Convênio nº 057/PGE/2017 cujo objeto é Manutenção dos Veículos adequados ao Transporte Escolar, Convênio nº 051/PGE/2017 referente à Aquisição de Equipamentos para o Hospital Municipal da Criança de Ariquemes e Convênio nº 884188/19/CALHA-NORTE concernente à Aquisição de Gerador de Energia para atender ao Hospital Municipal de Ariquemes que se encontram em fase de Prestação de Contas junto ao órgão concedente, conforme a fonte de recursos detalhada abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO:	**26.861,45**
Fonte: 3.002.-Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.031,57
Fonte:6.012. -Recursos de Outras Fontes – Exercícios Anteriores-Transferências de Convênios - Educação	143,97
Fonte: 6.013. -Recursos de Outras Fontes – Exercícios Anteriores-Transferências de Convênios - Saúde	25.685,91

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 43ª de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Ubethania de Melo Santos
Código Identificador:67E3AE19

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 124, DE 05 DE MAIO DE 2021.

DECRETO Nº 124, DE 05 DE MAIO DE 2021.

INSTITUI A MATRIZ CURRICULAR DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educacional Nacional LDB Lei nº 9394/1996, em especial seus Artigos 10 e 11, que determinam, como incumbência do Estado e do Município organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições de seu interesse de seu sistema de ensino, integrando-se ás políticas e planos educacionais da União e dos Estados e exercer ação redistributiva em relação ás suas escolas;

Considerando a Resolução CNE/CEB nº 07/2010 que fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos;

Considerando o disposto na Resolução CNE/CP nº 02 de 22 de dezembro de 2017, que instituiu e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica;

Considerado a Lei Municipal nº 722/2015 que institui o Conselho Municipal de Educação;

Consideração a Resolução nº 001/2021, que autoriza a implantação da Matriz Curricular da Educação Infantil e Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano e anos finais do 6º ao 9º, do Sistema Municipal de Ensino de Campo Novo de Rondônia/RO.

RESOLVE:

Art. 1º A organização curricular das escolas municipais que oferecem Educação Infantil e Ensino Fundamental se desenvolverá em 200 (duzentos) dias letivos.

Art 2º A Educação Infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, com carga horária mínima anual de 200 (duzentos) dias letivos e carga horária anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas em 40 (quarenta) semanas letivas.

Parágrafo único - As escolas que ofertam Educação Infantil deverão seguir a Matriz Curricular, anexo I do da Educação Infantil.

Art. 3º O Ensino Fundamental anos iniciais terá duração de 5 (cinco) anos, com no mínimo 200 (duzentos) dias letivos e carga horária anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas em 40 (quarenta) semanas letivas.

Parágrafo único -. As escolas que ofertam Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano deverão seguir a Matriz Curricular, anexo II do Ensino Fundamental.

Art. 4º O Ensino Fundamental anos finais terá a duração de 4 (quatro) anos, com no mínimo 200 (duzentos) dias letivos e carga horária anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas em 40 (quarenta) semanas letivas.

§1º A carga horária diária do Ensino Fundamental anos finais será de 4 (quatro) horas módulo-aula de 60 (sessenta) minutos.

§2º Em casos excepcionais, que não possibilite o cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos, as escolas da Rede Municipal de Ensino, poderão utilizar uma quinta aula para o cumprimento da carga horária de 800 (oitocentas) horas, desde que haja regulamentação emitida pelo Conselho Municipal de Educação e Autorizada pela Secretaria Municipal de Educação.

§3º As escolas que trabalham com os anos finais deverão seguir a Matriz Curricular, anexo III do ensino fundamental.

Art. 5º A Parte Diversificada é componente obrigatório do currículo escolar, devendo estar organicamente articulada à Base Nacional Comum, tornando o currículo um todo significativo e integrado.

Art. 6° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

MATRIZ CURRICULAR – 2021 - ANEXO I

EDUCAÇÃO INFANTIL: CRECHE E PRÉ -ESCOLA				
Direitos de aprendizagem	Campos de experiência	Creche	Pré I	Pré II
Conviver Brincar Participar Explorar Expressar Conhecer-se	O eu, o outro e o nos.	X	X	X
	Corpo, gestos e movimentos.	X	X	X
	Traços, sons cores e formas.	X	X	X
	Escuta, fala, pensamento e imaginação	X	X	X
	Espaços, tempos, quantidades, relações e manifestações.	X	X	X
INDICADORES: Total de dias letivos anuais 200 dias				

Total de dias letivos semanais 05 dias
Total de horas anuais 800 horas
Duração da hora/aula 60 minutos
Jornada de Trabalho Diário
Integral (Creche) 10 horas
Parcial Creche e Pré-Escola
Módulo Recreio 15 Minutos

MATRIZ CURRICULAR – 2021- ANEXO II

ENSINO FUNDAMENTAL – 1º ao 5º Ano												
Área de conhecimento	Componentes Curriculares	Anos de Estudos										C.H TOTAL
		1º	C.h	2º	C.h	3º	C.h	4º	C.h	5º	C.h	
Linguagens	Língua Portuguesa	07	280	07	280	07	280	05	200	05	200	1.240
	Arte	01	40	01	40	01	40	01	40	01	40	200
	Educação Física	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80	400
Matemática	Matemática	06	240	06	240	06	240	05	200	05	200	1.120
Ciências da Natureza	Ciências	01	40	01	40	01	40	02	80	02	80	280
Ciências Humanas	História	01	40	01	40	01	40	02	80	02	80	280
	Geografia	01	40	01	40	01	40	02	80	02	80	280
Ensino Religioso	Ensino Religioso	01	40	01	40	01	40	01	40	01	40	200
Total Geral		**20**	**800**	**20**	**800**	**20**	**800**	**20**	**800**	**20**	**800**	**4.000**
INDICADORES: Total de dias letivos anuais 200 dias Carga Horária Anual 800 Horas Dias Letivos Semanais 05 Aulas Semanais 20 Modulo Aula 60 Minutos Módulo Semanal 40 Semanas Número de Aulas Diárias 04 Aulas Módulo Recreio 15 Minutos												

MATRIZ CURRICULAR – 2021 - ANEXO III

ENSINO FUNDAMENTAL – 6º ao 9º Ano.							
Área de conhecimento	Componentes Curriculares	Anos de Estudos				C.H TOTAL ANUAL	CH TOTAL
		6º	7º	8º	9º		
Linguagens	Língua Portuguesa	04	04	04	04	160	640
	Arte	01	01	01	01	40	160
	Língua Estrangeira Moderna Inglês	01	01	01	01	40	160
	Educação Física	02	02	02	02	80	320
Matemática	Matemática	04	04	04	04	160	640
Ciências da Natureza	Ciências	02	02	02	02	80	320
Ciências Humanas	História	02	02	02	02	80	320
	Geografia	02	02	02	02	80	320
Ensino Religioso	Ensino Religioso	01	01	01	01	40	160
Sub. Total 1		**19**	**19**	**19**	**19**	**760**	**3040**
Part Diversificada	Hist e Geo de Rondônia	01	01	01	01	40	160
Sub- Total 2		01	01	01	01	40	160
Total Geral		**20**	**20**	**20**	**20**	**800**	**3.200**
INDICADORES: Dias Letivos anuais 200 Carga Horária Anual 800 Horas Dias Letivos Semanais 05 dias Classe Aulas Semanais 20 Módulo Aula 60 Minutos Módulo Semanal 40 Semanas Número de Aulas Diárias 04 Aulas Módulo Recreio 15 Minutos							

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:8195DB1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INSCRIÇÕES COM RECURSO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS NA SAÚDE - EDITAL 002/2021

INSCRIÇÕES COM RECURSO

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS SEMANAIS REGIME DE PLANTÃO – ESTRATÉGIA SAUDE FAMILIA RIO BRANCO

CANDIDATO	**CPF**	**PNE**	**RECURSO**	**DEFERIDO**
Chislanda Ferreira da Costa Pessoa	***.852.***-**	N	SIM	SIM
Evaldo Alves da Cunha	***.290.***-**	N	SIM	NÃO

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS SEMANAIS - ESTRATÉGIA SAUDE FAMILIA PACAÁS NOVOS

CANDIDATO	**CPF**	**PNE**	**RECURSO**	**DEFERIDO**
Megue Cardial Braz	***.019.***-**	N	SIM	NÃO

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: ENFERMEIRO - 40 HORAS SEMANAIS – SEMUSA

CANDIDATO	**CPF**	**PNE**	**RECURSO**	**DEFERIDO**
Arlete Pinheiro da Silva	***.681.***-**	N	SIM	NÃO

Elaine Guimarães de Oliveira	***.409.***-**	N	SIM	SIM
Elaine Passos da Cruz	***.716.***-**	N	SIM	NÃO
Geane Alexandria da Silva	***.193.***-**	N	SIM	SIM
Jakeline Serra Lima	***.262.***-**	N	SIM	NÃO
Nilza Antônio de Castro	***.948.***-**	N	SIM	NÃO

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO - 20 HORAS SEMANAIS – HOSPITAL DE PEQUENO PORTE – HPP

CANDIDATO	CPF	PNE	RECURSO	DEFERIDO
Ana Paula Rodrigues F. da Silva	***.236.***-**	N	SIM	NÃO
Marta de Oliveira Ricardo	***.770.***-**	N	SIM	NÃO

Campo Novo de Rondônia, 04 de maio de 2021

DANILO SANTOS DA COSTA	*KARINE DE S. PEDROSA*	*CARLA BIANCA G. GAZOLA*
Presidente	Secretária	Membro

Publicado por:
Karine de Souza Pedrosa
Código Identificador:E7AD78C6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2.354/2021

LEI Nº 2.354 /GAB/PREF/21 Guajará-Mirim, 30 de abril de 2021.

"Autoriza o poder executivo municipal a proceder à abertura de crédito adicional especial com abertura de ficha ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2021, com recursos do superávit financeiro do exercício de 2020 ref. Portaria 1.666/MS"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM - RO** aprovou e ele sanciona a seguinte:
LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2021, com recursos do superávit financeiro do exercício de 2020, referente Portaria 1.666/MS do ministério da Saúde no valor de valor R$ 559.247,21 (Quinhentos e cinquenta e nove mil duzentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos), conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO				
02.11		**Fundo Municipal de Saúde**		
08.243.3263 A/C		**Manutenção das Atividades COVID-19** Portaria 1.666/MS		
3.1.90.11.10	0100	Adicional de Insalubridade	A/C	**R$** 209.106,94
3.3.90.46.00	0100	Auxilio Alimentação	A/C	**R$** 69.040,27
3.3.90.48.00	0100	Demais Auxílio Financeiro P. Física	A/C	**R$** 281.100,00
TOTAL GERAL				**R$ 559.247,21**

Art. 2º - Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos referente a Portaria 1.666/MS do ministério da Saúde e inclusão no PPA 2018-2021 e na LDO para 2021", conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

PORTARIA	Conta Corrente	Receitas	Valor Inicial Orçado	Valor Excesso de Receita
Portaria 1.666/MS	4.5012			**R$ 559.247,21**
Total				**R$ 559.247,21**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 30 de abril de 2021.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:B901E2CB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 13.451/2021

DECRETO nº 13.451 /GAB/PREF/21 Guajará-Mirim, 30 de abril de 2021.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Credito Adicional Suplementar com abertura de ficha e anulação parcial no Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2019, com recursos da SEMED. "

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições, contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do Município, tendo o que consta na lei nº 2.357 de 30 de abril de 2021, baixa o seguinte:
LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo municipal a proceder a abertura de Credito Adicional suplementar por anulação parcial de dotação do Orçamento Geral do Município, no exercício de 2021 no valor de **R$ 3.510.000,00** (Três milhão e quinhentos e dez mil reais), **com recursos da SEMED" r**eferente a reestruturação no Orçamento do exercício de 2021, visa atender os Gastos com Recursos do **NOVO FUNDEB**, estabelecido na Emenda Constitucional nº 108/2020, na Lei nº 14.113/2020 que regulamentou o **NOVO FUNDEB**, Lei nº 9394/1996- LDB e 13.935/2019, informamos ainda que tal recurso tratar-se de Remuneração de Servidores tal novidades trazidas pela nova legislação do FUNDEB, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 em seus artigos 41, inciso I e artigo 42, nas seguintes dotação:

SUPLEMENTA

SUPLEMENTAR				
12.361.010.9349.0000		**Remuneração de Pessoal de Apoio -Ensino Fundamental -30% FUNDEB**		
3.1.90.11.00	010	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	516	R$ 1.500.000,00
3.1.90.16.00	010	Outra Despesas Variáveis	517	R$ 80.000,00
3.1.90.13.00	010	Contribuições Patronais	518	R$ 150.000,00
TOTAL				**R$ 1.730.000,00**

12.365.010.9350.0000		**Remuneração de Pessoal de Apoio -Ensino infantil 30% FUNDEB**		
3.1.90.11.00	010	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	519	R$ 1.000.000,00
3.1.90.16.00	010	Outra Despesas Variáveis	520	R$ 80.000,00
3.1.90.13.00	010	Contribuições Patronais	521	R$ 150.000,00
TOTAL				**R$ 1.230.000,00**

12.365.010.9351.0000		**Remuneração de Pessoal de Apoio -Ensino Creche -30% FUNDEB**		
3.1.90.11.00	010	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	522	R$ 200.000,00
3.1.90.16.00	010	Outra Despesas Variáveis	523	R$ 10.000,00
3.1.90.13.00	010	Contribuições Patronais	524	R$ 40.000,00
TOTAL				**R$ 250.000,00**

12.368.010.9352.0000		**Despesas Custeadas com Rescisão Contratual – Educação Básica**		
3.1.90.94.00	010	Indenizações e Restituições Trabalhistas	525	300.000,00
TOTAL				**R$ 300.000,00**

Art. 2º - O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada e inclusão no PPA 2018-2021 e na LDO PARA 2021, no valor de **R$ 3.510.000,00** (Três milhões e quinhentos e dez mil reais), conforme autorizado pelo artigo 43 § 1°, III da Lei Federal 4320/64.

ANULAÇÃO

ANULAR				
12.361.010.9326.0000		**Remuneração de Pessoal e Encargos -Ensino Fundamental -70% FUNDEB**		
3.1.90.11.00	010	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	131	R$ 2.500.000,00
3.1.90.16.00	010	Outra Despesas Variáveis	132	R$ 160.000,00
3.1.90.13.00	010	Contribuições Patronais	134	R$ 300.000,00
TOTAL				**R$ 2.960.000,00**

12.365.010.9328.0000		**Remuneração de Pessoal e Encargos do -Ensino Creche -70% FUNDEB**		
3.1.90.11.00	010	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	140	R$ 200.000,00
3.1.90.16.00	010	Outra Despesas Variáveis	141	R$ 10.000,00
3.1.90.13.00	010	Contribuições Patronais	142	R$ 40.000,00
TOTAL				**R$ 250.000,00**

12.368.010.9326.0000		**Remuneração de Pessoal e Encargos -Ensino Fundamental -70% FUNDEB**		
3.1.90.94.00	010	Indenizações e Restituições Trabalhistas	133	300.000,00
TOTAL				**R$ 300.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 30 de abril de 2021.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:036E4FBC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.398, DE 05 DE MAIO DE 2021

Abre no orçamento vigente crédito adicionalespecial proveniente de excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentária,na Unidade Orçamentária:Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU,Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.
Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando o disposto no artigo 41, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos adicionais especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
Considerando o disposto no artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;
Considerando o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos provenientes de excesso de arrecadação;
Considerando o disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,segundo o qual a abertura de créditoproceder-se-ácom os recursosprovenientesde anulação parcial ou total de dotaçõesorçamentáriasou de créditos adicionais, autorizados em lei;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.910, de 03 de maio de 2021, a qual autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentária.

D E C R E T A

Art. 1°Abreno orçamento vigente,crédito adicionalespecial proveniente de excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentária na importância R$ 494.900,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil e novecentos reais)na unidade orçamentária a seguir, de acordo com aLei nº 2743, de 23 de outubro de 2020(Lei Orçamentária Anual) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 494.900,00

02 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM
17.512.0004.2022.0000 - Drenagem Pluvial
4.4.90.51 - Obras e Instalações R$ 490.000,00
F.R.: 02 14
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.09.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM
17.512.0004.2022.0000 - Drenagem Pluvial
4.4.90.51 - Obras e Instalações R$ 4.900,00
F.R.: 03 00
3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

Art. 2°O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos 03.00 -Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores- Recursos Ordinários, fonte de recursos STN (MSC) 2.001.0000 e fonte de recursos 02.14 -Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente -Transferência de Convênios - Outros (não relacionados a educação/saúde), fonte de recursos STN (MSC) 1.520.0000.

Excesso de Arrecadação: R$ 490.000,00

Anulação (-): R$ - 4.900,00

02 - Poder Executivo
02.09.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM
15.451.0003.2020.0000 - Mobilidade Urbana
4.4.90.30 - Material de Consumo R$ - 4.900,00
F.R.: 03 00
3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

Art. 3°É parte deste decreto Anexo I - justificativa e Anexo II - memória de cálculo.

Art. 4°Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerandoa solicitação daSecretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente, por meio da comunicação interna n° 545, de 27 de aril de 2021.
Considerando que o crédito será destinado aconstrução de galeria de concreto tipo bueiro celular, nas ruas Afonso José e Padre Chiquinho, setor 01, Município de Jaru.
ConsiderandooConvênio SICONV n° 882836/2019, celebrado entre o Ministério da Defesa - MD,Departamento do Programa Calha Norte-DPCN e o Município de Jaru.
Amalha viária urbana é transpassada por rios e afluentes que no período das chuvas torrenciais provocam inundações causando danos estruturais às vias, tais como, rachaduras, infiltrações, erosões, e também prejudicam a qualidade de vida das pessoas, visto que o contato com a água contaminada contribui para o aparecimento de várias doenças.

Considerandoque um sistema de drenagem adequado é fundamental para minimizar os riscos causados pelas enchentes e a construção de bueiros de concreto possibilita o fluxo seguro das águas superficiais em decorrência das chuvas, aumenta a vida útil das vias e reduz os custos de manutenção, proporciona segurança no tráfego e melhora a qualidade de vida das pessoas.
Diante do expostojustifica-se a abertura do crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentária, conforme o disposto na Lei nº 4.320,de 17 de março de 1964,autorizado através da Lei Municipal nº 2.910, de 03 de maio de 2021.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso STN (MSC)	Fonte	Valor a Suplementar
0004.2022	4.4.90.51	1.520.0000	02.14	R$ 490.000,00
0004.2022	4.4.90.51	2.001.0000	03.00	R$4.900,00

Excesso de Arrecadação

Fonte da Receita	Fonte da Receita STN (MSC)	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Tendência de Excesso de Arrecadação
02.14	1.520.0000	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 490.000,00

Anulação de Dotação Orçamentária

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0003.2020	4.4.90.30	03.00	R$ 4.900,00	-
0004.2022	4.4.90.51	03.00	-	R$ 4.900,00

Jaru/RO, 05 de maio de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:ED5673D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.399, DE 05 DE MAIO DE 2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentária,na Unidade Orçamentária:Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU,Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.
Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando o disposto no artigo 41, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos adicionais especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
Considerando o disposto no artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;
Considerando o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos provenientes de excesso de arrecadação;
Considerando o disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,segundo o qual a abertura de créditoproceder-se-ácom os recursosprovenientesde anulação parcial ou total de dotaçõesorçamentáriasou de créditos adicionais, autorizados em lei;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.911, de 03 de maio de 2021, a qual autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentária.

D E C R E T A

Art. 1°Abreno orçamento vigente,crédito adicional especial proveniente de excesso de arecadação e anulação de dotação orçamentária na importância de R$ 494.900,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil e novecentos reais)na unidade orçamentária a seguir, de acordo com aLei nº 2.743, de 23 de outubro de 2020(Lei Orçamentária Anual) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 494.900,00

02 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM
17.512.0004.2022.0000 - Drenagem Pluvial
4.4.90.51 - Obras e Instalações R$ 490.000,00
F.R.: 02 14
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.09.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM
17.512.0004.2022.0000 - Drenagem Pluvial
4.4.90.51 - Obras e Instalações R$ 4.900,00

F.R.: 03 00
3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

Art. 2°O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos 03.00 -Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores- Recursos Ordinários, fonte de recursos STN (MSC) 2.001.0000 e fonte de recursos 02.14 -Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente -Transferência de Convênios - Outros (não relacionados a educação/saúde), fonte de recursos STN (MSC) 1.520.0000.

Excesso de Arrecadação: R$ 490.900,00

Anulação (-): R$ - 4.900,00

02 - Poder Executivo
02.09.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM
15.451.0003.2020.0000 - Mobilidade Urbana
4.4.90.30 - Material de Consumo R$ - 4.900,00
F.R.: 03 00
3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

Art. 3°É parte deste decreto Anexo I - justificativa e Anexo II - memória de cálculo.

Art. 4ºEste decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando asolicitação daSecretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente, por meio da comunicação interna n° 547, de 27 de aril de 2021.
Considerando que o crédito será destinado aconstrução de galeria de concreto tipo bueiro celular, nas ruasAdalberto Gadelha e rua Maranhão, bairros 05 e 06, Município de Jaru.
Considerando oConvênio SICONV n° 882796/2019, celebrado entre o Ministério da Defesa - MD,Departamento do Programa Calha Norte-DPCN e o Município de Jaru.
Amalha viária urbana é transpassada por rios e afluentes que no período das chuvas torrenciais provocam inundações causando danos estruturais às vias, tais como, rachaduras, infiltrações, erosões, e também prejudicam a qualidade de vida das pessoas, visto que o contato com a água contaminada contribui para o aparecimento de várias doenças.
Considerando que um sistema de drenagem adequado é fundamental para minimizar os riscos causados pelas enchentes e a construção de bueiros de concreto possibilita o fluxo seguro das águas superficiais em decorrência das chuvas, aumenta a vida útil das vias e reduz os custos de manutenção, proporciona segurança no tráfego e melhora a qualidade de vida das pessoas.

Diante do expostojustifica-se a abertura do crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentária, conforme o disposto na Lei nº 4.320,de 17 de março de 1964,autorizado através da Lei Municipal nº 2.911, de 03 de maio de 2021.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso STN (MSC)	Fonte	Valor a Suplementar
0004.2022	4.4.90.51	1.520.0000	02.14	R$ 490.000,00
0004.2022	4.4.90.51	2.001.0000	03.00	R$4.900,00

Excesso de Arrecadação

Fonte da Receita	Fonte da Receita STN (MSC)	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Tendência de Excesso de Arrecadação
02.14	1.520.0000	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 490.000,00

Anulação de Dotação Orçamentária

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0003.2020	4.4.90.30	03.00	R$ 4.900,00	-
0004.2022	4.4.90.51	03.00	-	R$ 4.900,00

Jaru/RO, 05 de maio de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:13A015D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 031/PMJ/2021

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 027/PMJ/2021
PROCESSO: 1-1688/PMJ/2021

VENCIMENTO: 26/04/2022

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à Rua Raimundo Cantanhede, n° 1080 – Setor 02, neste ato representado pela Coordenadora de Registro de Preço, Sra. Débora Rodrigues de Matos Santos e as empresas qualificadas no Anexo Único desta Ata, resolvem Registrar Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE, que irá atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, da Prefeitura de Jaru/RO, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 12.016/2019 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE que irá atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, pertencentes a Prefeitura Município de Jaru/RO, conforme descrito no Termo de Referência (ANEXO I do edital).

2- DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de até 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (10.534/2018). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no (ANEXO I) deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias, para atender ao objeto empenhado;

5.1.2. Realizar a entrega do objeto desta Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.1.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.1.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a sua vigência, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS

A entrega dos produtos referente a solicitação da secretaria dá-se mediante a emissão da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Jaru/RO, através da Secretaria Municipal e deverão ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias corridos para empresas dentro do município de Jaru/RO, 10 (dez) dias corridos para empresas dentro do estado de Rondônia e 20 (vinte) dias corridos, para empresas ganhadoras fora do estado de Rondônia, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. Para a devida entrega.

Os equipamentos referentes a itens 135, 144, 153, 154 e 155 do termo de referência deverão ser instalados. A empresa deverá ser responsável instalação dos equipamentos bem como o seu funcionamento. A licitante vencedora devera agendar junto a Secretaria Municipal de Saúde, dia e horário para a instalação.

6.3. Deverão ser entregues no Almoxarifado Central Centro de Convenções, da Prefeitura Municipal de Jaru - Linha 605, próximo a BR-364. Conforme solicitado e sob responsabilidade e controle do órgão competente e da Secretaria

6.4.Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ISENTANDO A ADMINISTRAÇÃO DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS.

6.7. Das condições de recebimento:

6.7.1. A equipe será responsável pela anotação de todas as ocorrências e deficiências, entre outras anotações que julgar necessárias, em relatório, que deverá ser emitido em duas vias. Uma via deverá ser arquivada na Secretaria interessada, para acompanhamento, e a outra via deverá ser entregue à Contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, quando o caso exigir.

6.7.2. As exigências da fiscalização e a atuação da Comissão de Recebimento de Materiais em qualquer etapa da execução do contrato, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne o atendimento ao contrato.

6.7.3. Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

A) provisoriamente:de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens (quando for o caso) e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

A.1. Atividade que consiste na verificação das informações contidas no Edital da licitação, Nota de Empenho e da Nota Fiscal. Esta atividade está limitada à conferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal, embalagem e das quantidades que estão sendo entregues.

A.2. Provisoriamente,nos termos do art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

B) definitivamente:após recebimento provisório, será realizada conferência do produto precedida de avaliação técnica, envolvendo testes de funcionamento e verificação do cumprimento de todos os requisitos previstos na especificação técnica e, estando de acordo com a requisição emitida pelo CONTRATANTE, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura nas vias da nota fiscal ou no documento auxiliar da NF-e (Danfe).

B.1. Consiste no desenvolvimento de atividades de inspeção e ensaios, para verificação e comprovação da qualidade dos produtos, em relação às especificações técnicas, se necessário.

B.2. Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea b, do mesmo dispositivo legal.

6.7.4. Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

6.7.5. Os fornecedores assumem o compromisso de substituir os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, sempre que notificado, o que será feito por meio de Ofício. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mercadoria, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos itens, relatórios ou outros documentos que se fizerem necessário.

6.7.6. Em conformidade com o art. 76 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação, nos termos do art. 69 da LLCA.

6.7.7. Caso o objeto seja REJEITADO, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos jurídicos, inclusive o de purgação de eventual mora contratual.

6.7.8. Fica a contratada vinculada, além as condições e obrigações estabelecidas no Contrato de Fornecimento, às exigências contidas no TERMO DE REFERÊNCIA, independentemente de transcrição.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será através de ordem bancária e depósito em conta-corrente indicada pela Contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.

7.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

7.3. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.4. A Prefeitura, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento conforme Termo de Referência (ANEXO I), contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos e do aceite da nota fiscal.

7.5. O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta-corrente do licitante vencedor, após apresentação da respectiva documentação exigida (regularidade referentes à Seguridade Social–INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, regularidade para com a Fazenda Municipal da Sede ou Domicilio da Licitante ou da Contratante) entre outras e Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Jaru – Rondônia.

7.6. Para o caso de crédito em conta-corrente, no texto da Nota Fiscal deverão constar as seguintes referências:

Nome do Banco;
Número e Nome da Agência Bancário e o Número da Conta Corrente.

7.7. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

7.8. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.

8. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR SECRETARIA

8.1. As despesas decorrentes correrão por conta das dotações orçamentárias que serão indicadas nos processos filhotes.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO RP

9.1. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).

Advertência;

Multa moratória, nos seguintes percentuais:

No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;

Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.

Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas “a” e “b”, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:

Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;

Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;

Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.

Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre do valor registrado pela licitante.

Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, previsto no art. 49º da Decreto Municipal nº 12.016/19, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

9.1.1. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

9.1.2. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

9.1.3. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

9.1.4. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

9.1.5. As empresas punidas com Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, Suspensão Temporária de Participação em Licitação ou sejam declaradas Inidôneas para Licitar e Contratar com a Administração Pública, serão descredenciadas no SICAF

9.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E FORNECIMENTO

10.1. A Prefeitura Municipal de JARU convocará o (s) licitante (s) vencedor (es) para assinar a Ata de registro de Preços (minuta Anexo III deste edital), o qual no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após sua convocação, deverá assinar a ata nos termos do item 20.6. do edital.

10.2. A Ata de registro de Preços – ARP, que terá a validade de 12 (doze) meses consecutivos.

10.3. O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.4. Quaisquer vantagens apresentadas pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, se pertinentes e aceitas pela administração, poderão ser acrescentadas à contratação, passando a constituir-se uma obrigação para o contratado.

10.5. Ao assinar a Ata de Registro de Preço, a empresa obriga-se a executar o objeto da licitação conforme condições previstas no Edital e seus Anexos e também na proposta apresentada, independente de transcrição, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições deste Edital de Pregão Eletrônico.

10.6. Quando o licitante convocado para assinar a Ata de Registro de Preços não o fizer no prazo indicado, a Administração poderá chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço ou o Contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeita a empresa as penalidades previstas no item 17 do edital. Sujeitando-a ainda a penalidades legalmente estabelecidas (art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93).

10.8. Constituem motivos para cancelamento da ata de registro de preços as situações referidas aos art. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com art. 20, do Decreto Municipal 10.534/18 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;

12.2. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;

12.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;

12.4. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;

12.5. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;

12.6. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso, bem como manter ativos seus canais de atendimento, assim como informar ao órgão/setor competente eventuais alterações de endereços (físicos ou eletrônicos) e telefone, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis;

12.6.1. Considerar-se-á recebido o e-mail enviado pela administração que não houver acusação de recebimento no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

12.7. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.

12.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;

12.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;

12.10. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;

12.11. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e pr estar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;

12.12. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

12.13. Atender aos dispositivos do CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, no que couber.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à (s) contratada (s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços;

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à detentora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DO REALINHAMENTO DE PREÇO

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17, do n° 7.892/2013 observadas às disposições contidas na alínea “d” d o inciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

14.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

14.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

14.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios/AROM, e outros, no que couber.

14.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

14.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

14.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

15. RESCISÃO CONTRATUAL / ARP:

15.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato/ARP, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 1993:

O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;

O atraso injustificado do início da entrega do objeto;

A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas nesta ARP;

O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1odo art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

A dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;

A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

O descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa. A rescisão deste Contrato poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
Judicial, nos termos da legislação;

A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. e. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

3. Indenizações e multas.

16. DO CADASTRO RESERVA:

16.1. Nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013 a ordem de classificação dos licitantes cadastrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

17 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

17.1. Os órgãos participantes desta ata são os constantes do TERMO DE REFERÊNCIA elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, parte integrante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/PMJ/2021.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

18.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

18.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao art. 20, do Decreto Municipal 10.534/18 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

18.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

18.5. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005, Decretos Municipais nº 9.323/2016 e 12.016/2019, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 com suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, independente de transcrição.

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:

DÉBORA RODRIGUES DE MATOS SANTOS
Gerência Sistema de Registro de Preços.

Empresa(S) Detentora(S):

_____
(Representante / Nome / CNPJ)
Qualificada (s) no ANEXO ÚNICO desta Ata

ANEXO ÚNICO

RESPIRATORY CARE HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 02.126.465/0001-19

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Valor Unit	Valor Total
159	APARELHO DE ANESTESIA Equipamento microprocessado para atender pacientes neonatais, pediátricos, adultos e obesos mórbidos. Estrutura em material não oxidante; com prateleira para suporte de monitores; Gavetas e mesa de trabalho; com rodízios giratórios, sendo no mínimo 02 com travas. Com sistema de autoteste ao ligar o equipamento com detecções de erros, falhas de funcionamento, etc. Com sensor de fluxo único universal para pacientes adultos a neonatos; com possibilidade do uso de sensor de fluxo autoclavável. Válvulas para controle de fluxo e pressão com sistema de segurança para proteger o paciente de pressão e fluxos inadequados. Rotâmetro composto por fluxômetro com escalas para alto e baixo fluxo de pelo menos para oxigênio (O2) e óxido nitroso (N2O), podendo ser uma única para ar comprimido ou com monitoração digital com entrada para oxigênio (O2), ar comprimido e óxido nitroso (N2O). Sistema de segurança para interromper automaticamente o fluxo de N2O, na ausência de O2; Vaporizador do tipo calibrado de engate rápido, permitir acoplamento de 02 vaporizadores e com sistema de segurança para o agente selecionado (se ofertado sistema que permite o acoplamento para 01 vaporizador, deverá ser entregue suporte para acoplar o segundo vaporizador). Sistema de circuito paciente de rápida montagem e desmontagem pelo operador e passível de esterilização; Traqueias, válvulas, circuitos respiratórios, canister e sistema de entrega de volume, autoclaváveis; Canister para armazenagem de cal sodada; Possibilidade de sistema de exaustão de gases; Válvula APL graduada; ventilador eletrônico microprocessado, com display LCD com tela colorida. Modos Ventilatórios mínimos: Ventilação manual; Ventilação com respiração espontânea sem resistência do ventilador; Ventilação controlada a volume e ciclada a tempo (VCV); Ventilação controlada a pressão e ciclada a tempo (PCV); Ventilação mandatória intermitente sincronizada (SIMV). Controles Ventilatórios mínimos: Volume corrente; Pressão; Frequência respiratória; Relação I:E; Pausa inspiratória; Peep. Alarmes de alta e baixa pressão de vias aéreas; Apnéia; Volume minuto alto e baixo; Alto e baixo FiO2; Falha de energia elétrica. Monitoração numérica de pressão de pico, média, peep e gráfica da pressão das vias aéreas; Monitoração de frequência respiratória, volume corrente, volume minuto e fração inspiratória. Alimentação elétrica bivolt automático e bateria interna com autonomia de pelo menos 30 minutos. Deverá acompanhar o equipamento, no mínimo: 02 circuitos para pacientes, sendo 01 tamanho adulto e 01 tamanho infantil, autoclaváveis. 01 balão para ventilação manual adulto, 01 balão para ventilação manual infantil. 01 vaporizador calibrado de Sevoflurano; 04 sensores de fluxo; 03 mangueiras de no mínimo 4,5 metros, sendo uma para oxigênio, uma para óxido nitroso e uma para ar comprimido e demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do equipamento. Com instalação.	UNID	01	COMEN	117.500,00	117.500,00
VALOR TOTAL:					**R$ 117.500,00**	

R.C – MOVEIS LTDA
CNPJ: 02.377.937/0001-06

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Valor Unit	Valor Total
124	CAMA HOSPITALAR FOWLER Características: Movimentos elétricos de fawler e elevação. Acionamento por controle c/ fio, 4 grades laterais retrateis. Leito articulado em ABS. Rodízios c/ travas individuais. Colchão D33 c/ capa.	UNID	07	RC MÓVEIS	8.900,00	62.300,00
VALOR TOTAL					**R$ 62.300,00**	

MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA
CNPJ: 04.724.729/0001-61

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Valor Unit	Valor Total
60	ESTETOSCÓPIO ADULTO, TIPO DUPLO, AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNID	50	PREMIUM	29,10	1.455,00
83	MARTELO DE REFLEXO martelo Neurológico de Buck, para avaliação, examinador de reflexo, em aço inoxidável, contém uma agulha e um pince com cerdas em nylon, borracha preta.	UNID	02	ABC	66,34	132,68
105	RELÓGIO DE PAREDE DIGITAL	UNID	10	LELONG	288,00	2.880,00
114	TERMÔMETRO DIGITAL Faixa medição temperatura 30¨ a 50¨ C, aplicação laboratório, material plástico e aço inox.	UNID	50	J-PROLAB	93,06	4.653,00
122	BALANÇA DIGITAL Plataforma: vidro temperado 6mm (cor transparente). Indicador de bateria fraca e sobrecarga.	UNID	150	G-TECH	89,10	13.365,00
VALOR TOTAL					**R$ 22.485,68**	

ALPHAMEDI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
CNPJ: 05.028.965/0001-06

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Valor Unit	Valor Total
76	LANTERNA CLINICA Lanterna para uso clinico confeccionada em metal leve de alta qualidade. Lâmpada de LED 3v, de alta potência com vida útil de 10.000 horas. Funcionamento com 02 pilhas AAA inclusas. Acionamento com botão liga/desliga.	UNID	30	BIOLAND	30,00	900,00
VALOR TOTAL					**R$ 900,00**	

LUAT COMÉRCIO DE COMPRESSORES E PEÇAS EIRELI
CNPJ: 05.689.439/0001-97

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Valor Unit	Valor Total
41	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 127 V Compressor odontológico CMO 8/50 50 litros. Compressor de ar odontológico, capacidade reservatório volume interno acima de 120l, características adicionais isento óleo, tanque pintura interna anticorrosiva, voltagem 110/220v, componente adicional válvula de segurança, manômetro, dreno p/ água.	UNID	06	MOTOMIL	2.700,00	16.200,00
VALOR TOTAL					**R$ 16.200,00**	

SANDERS DO BRASIL LTDA
CNPJ: 05.756.359/0001-07

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Valor Unit	Valor Total
79	LAVADORA DE ENDOSCÓPIO Oferece aos hospitais e clínicas de endoscopias, automatização do processo de limpeza, desinfecção de alto nível e secagem dos canais de endoscópios. Vantagens: Padronização da rotina de limpeza, desinfecção e de secagem, totalmente automatizada; Evita a exposição do usuário aos efeitos nocivos das substâncias químicas; Evita riscos de danos ao endoscópio por manipulação durante o reprocessamento; Documentação através de papel ou meio eletrônico da realização e dos parâmetros utilizados a cada reprocessamento. Cuba confeccionada em plástico polido capaz de alojar endoscópios flexíveis de maneira enrolada. Estrutura do equipamento com rodízios para facilitar a instalação e a limpeza do local. Tanque de desinfetante interno para reaproveitamento da solução desinfetante; Controla o número de vezes que o desinfetante foi utilizado, bem como a data inicial de uso. Utiliza ácido peracético ou glutaraldeído; Dosagem de detergente automática; Gaveta interna para acondicionamento do galão de detergente. Tampa com acionamento elétrico via pedal, evitando contato com usuário; Capacidade para 3 programações, onde o usuário pode programar a rotina de acordo com a sua necessidade e executar ciclos complementares de desinfecção, lavagem, enxágue ou secagem; Detecção de vazamento automática antes do inicio do ciclo de limpeza, (leaking detection); Capacidade de programação da temperatura das soluções de limpeza durante o ciclo de lavagem e de desinfecção até 50ºC; Capacidade de realizar secagem dos canais internos após os ciclos de limpeza e desinfecção; Teclado de fácil utilização com display LCD; Impressora para documentação do processo; Saída USB para documentação do processo de modo eletrônico; Acompanha software de gerenciamento de registros para PCs, (RegManager). Compatível com os principais fabricantes de endoscópios, Olympus, Pentax e Fujinon. Dimensões Externas (L x A x P): 574 x 873 x 601 mm Alimentação bifásica 220V. Potência elétrica: 120	UNID	01	SANDERS DO BRASIL	52.025,40	52.025,40
VALOR TOTAL					**R$ 52.025,40**	

ART MEDICAL PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.217.117/0001-08

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Valor Unit	Valor Total
133	MONITOR MULTIPARÂMETROS PARA UTI: Proteção contra interferência do desfibrilador; Modos de medição Adulto / Pediátrico / Neonatal; Alarmes visuais e sonoros; Capacidade de rede; Bateria recarregável embutida; Módulo de Capnografia Main/Side Stream (Opcional); Parâmetros Inclusos: ECG, RESP, SpO2, PRESSÃO NÃO INVASIVA, TEMPERATURA, FREQUENCIA CARDÍACA; Análise do segmento ST, arritmias e detecção de marcapasso; Análise do segmento ST, arritmias e detecção de marcapasso; Conexão com central monitorização via cabo ou wireless; Fonte DC com entrada direta para UTI Móvel ou Ambulância; Tela TFT LCD colorida de alta resolução; Suporte para fixação em macas integrado na alça; Alça para transporte acoplada com indicação visual de alarme.	UNID	01	COMEN	22.600,00	22.600,00
134	MONITOR MULTIPARÂMETROS PARA UTI: Proteção contra interferência do desfibrilador; Modos de medição Adulto / Pediátrico / Neonatal; Alarmes visuais e sonoros; Capacidade de rede; Bateria recarregável embutida; Módulo de Capnografia Main/Side Stream (Opcional); Parâmetros Inclusos: ECG, RESP, SpO2, PRESSÃO NÃO INVASIVA, TEMPERATURA, FREQUENCIA CARDÍACA; Análise do segmento ST, arritmias e detecção de marcapasso; Análise do segmento ST, arritmias e detecção de marcapasso; Conexão com central monitorização via cabo ou wireless; Fonte DC com entrada direta para UTI Móvel ou Ambulância; Tela TFT LCD colorida de alta resolução; Suporte para fixação em macas integrado na alça; Alça para transporte acoplada com indicação visual de alarme.	UNID	04	COMEN	22.600,00	90.400,00
VALOR TOTAL					**R$ 113.000,00**	

GIGANTE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI
CNPJ: 11.050.321/0001-17

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Valor Unit	Valor Total
151	BERÇO AQUECIDO Equipamento com sistema de aquecimento de calor irradiante por elemento aquecedor localizado na parte superior do berço. Possuir giro bilateral no plano horizontal para posicionamento do aparelho de raios X; possuir bandeja para alojamento do filme radiográfico. Leito do recém-nascido construído em material plástico radiotransparente com laterais rebatíveis e/ou removíveis para facilitar o acesso ao paciente, ajustes do leito nas inclinações mínimas de Trendelenburg e Próclive; colchão de espuma de densidade adequada ao leito do paciente em material atóxico e autoclavável, com revestimento removível e antialérgico nas dimensões do berço. Estrutura em aço pintado em tinta epóxi ou similar, mobilidade através de rodízios com freios e pára-choques frontal e traseiro. Display a LED ou LCD para indicação de temperatura e potência desejada, relógio Apgar e alarmes; memória para retenção dos valores programados. Sistema de controle microprocessado, com modo de operação servo controlado através de sensor ligado ao RN e manual; relógio Apagar incorporado; alarmes audiovisuais intermitentes para visualização da falta de energia; falha na resistência de aquecimento; falta de sensor ou desalojamento do sensor no paciente; hipotermia e hipertermia; alta temperatura prolongada; advertência de rotina. Deverá acompanhar o equipamento no mínimo: Bandeja sob o leito para armazenamento de materiais diversos e haste para suporte de soro. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.	UNID	03	GIGANTE RECEM NASCIDO	12.850,00	38.550,00
161	INCUBADORA NEONATAL ESTACIONÁRIA Equipamento construído em material não-ferroso para evitar oxidações e facilitar assepsia; Cúpula em acrílico transparente de paredes duplas para evitar a perda de calor por irradiação; Possuir trava de segurança e/ou mecanismo de amortecimento para fechamento suave da cúpula para evitar acidentes; possuir porta de acesso rebatível; Possui pelo menos 5 portinholas ovais com trincos que possam ser abertos com os cotovelos e fechamento sobre guarnição de material atóxico, garantindo o isolamento e a condição de leve pressão positiva dentro da câmara; possuir pelo menos uma portinhola do tipo íris, permitindo a passagem e posicionamento de circuitos de respiradores, facilitando as manobras de intubação, sem alterar as condições do ambiente, possuir passa-tubos nas laterais da cúpula, permitindo o acesso de cabos e circuitos para o paciente; Suporte com rodízios de pelo menos 4 polegadas e freios; Leito do paciente construído em material plástico, atóxico e radiotransparente, permitindo o procedimento de radiografia sem remover o paciente, ajustes do leito nas posições mínimas de Trendelenburg e Próclive, sem abrir a cúpula; possibilidade de deslocamento do leito para fora da cúpula, na parte frontal, através de trilhos, com trava de segurança; Possuir colchão de espuma de densidade adequada ao conforto do paciente; capa de materiais atóxicos e autoextinguíveis; Não possuir cantos vivos, facilitando os trabalhos de limpeza e desinfecção; Painel de controle microprocessado de fácil acesso e remoção para manutenção e calibração, possuir display de LCD ou LEDs que apresente as informações dos parâmetros monitorados; Servocontrole de temperatura do ar ATC (Temperatura do ar	UNID	01	GIGANTE RECEM NASCIDO	24.490,00	24.490,00

	controlada) e de pele ITC (Temperatura do RN Controlada), servocontrole continuo de umidade relativa do ar; Alarmes de indicação visual e sonoro de no mínimo: Alta temperatura ar/pele; Baixa temperatura ar/pele; Alta de circulação do ar; Hipotermia e hipertermia, Desconexão do sensor à pele do paciente,					
VALOR TOTAL					**R$ 63.040,00**	

CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 11.502.318/0001-97

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Valor Unit	Valor Total
27	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA Especificações técnicas: Alimentação 110V- 220V (bivolt chaveado); Consumo de Energia N/I; Dimensões Aproximadas da Caixa (AxLxC) 76.6x48.26x40.64; Driver 1 polegada (titânio) Entrada MÍNIMO 1 para Microfone (XLR&1/4 Jack), 1 RCA/XLR Funções USB, SD, MP3, Bluetooth; Garantia 6 Meses do fabricante, para defeitos de fabricação; Impedância 4 Ohms Informações adicionais:Iluminação interna em LED, Controle de Volume, Amplificador Classe - D; Potência de Pico: 2000 W PMPO Potência RMS: 800 W; Resposta de Frequência 60Hz-20KHz Saída 1 XLR&1/4 Jack; Saída Amplificada Não; Sensibilidade 92dB (1W/1m) Tamanho do Woofer 15 polegadas Itens da Caixa: 1 (uma) Caixa Ativa 1 (um) Controle Remoto 1(um) Microfone 1 (um) Suporte tipo tripé 1 (um)Cabo de Microfone Manual do Usuário	UNID	02	PROBASS	1.330,75	2.661,50
89	MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL DUPLO DE MÃO 2 Frequências faixa UHF Baixo ruído de manuseio Microfone dinâmico Funcionamento com 2 pilhas AA Diversity com 2 antenas de recepção Sistema mão, mão Especificações Técnicas Alcance médio: 100 mts Resposta de frequência: 50 Hz ~15 Khz (± 3 dB) Relação sinal - ruído: 98dB T.H.D.: 0,1% Nível de saída de áudio: XLR: -30 dBV, P10: -8dBV Estabilidade de frequência: ± 15KHz Conexão de saída: XLR balanceada P10 e não balanceada	UNID	04	LYCO	475,20	1.900,80
VALOR TOTAL					**R$ 4.562,30**	

AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 14.676.091/0001-94

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Valor Unit	Valor Total
20	BERÇO PARA RECEM NASCIDO RODÍZIOS POSSUI CUNA ACRÍLICO ESTRUTURA AÇO / FERRO PINTADO PRATELEIRA POSSUI	UNID	15	METALIC MEDICAL	800,38	12.005,70
VALOR TOTAL					**R$ 12.005,70**	

VITALMEDICA DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 17.252.670/0001-06

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Valor Unit	Valor Total
17	BANQUETA PARA PARTO VERTICAL COMPOSIÇÃO AÇO / ESTOFADO	UNID	04	VM	411,00	1.644,00
VALOR TOTAL					**R$ 1.644,00**	

CICURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA
CNPJ: 18.258.209/0001-15

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Valor Unit	Valor Total
103	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) RESERVATÓRIO POSSUI MATERIAL DE CONFECÇÃO SILICONE VÁLVULA UNIDIRECIONAL POSSUI	UNID	05	XIAMIN COM.MED.TEC	180,00	900,00
VALOR TOTAL					**R$ 900,00**	

AUTOMIX SOLUÇÕES EIRELI
CNPJ: 19.031.878/0001-12

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Valor Unit	Valor Total
30	CAIXA TÉRMICA 70 L Cor: Cinza OU AZUL; 02 Alças para transporte Rodas para transporte; Dreno para escoamento; Garantia: Contra defeitos de fabricação	UNID	10	AUTOM	437,30	4.373,00
VALOR TOTAL					**R$ 4.373,00**	

ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 19.338.456/0001-94

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Valor Unit	Valor Total
26	CADEIRA PARA OBESO BRAÇOS POSSUI RODÍZIOS POSSUI MATERIAL DE CONFECÇÃO ESTOFADO COURVIN ESTRUTURA AÇO / FERRO PINTADO	UNID	03	ALFRS	530,00	1.590,00
33	MESA GINECOLÓGICA Totalmente automatizada: Subida, Descida, Encosto e Perneira Sistema volta a zero e posição de trabalho Suporta até 250Kg. Bandeja auxiliar de inox Movimentos através de moto-redutor isento de óleo Suporte para lençol descartável Apoio de pernas e calcanheiras reguláveis Voltagem opcional 110 ou 220V Pedal de comando móvel Medidas da Mesa Ginecológica: Altura Máxima: 0,91m Altura Mínima: 0,69m Largura: 0,60m Comprimento: 1,72m Opcional da Mesa Ginecológica: Suporte para Colposcópio Garantia de 1 ano	UNID	03	ALFRS	9.290,00	27.870,00
34	MESA GINECOLÓGICA Totalmente automatizada: Subida, Descida, Encosto e Perneira Sistema volta a zero e posição de trabalho Suporta até 250Kg. Bandeja auxiliar de inox Movimentos através de moto-redutor isento de óleo Suporte para lençol descartável Apoio de pernas e calcanheiras reguláveis Voltagem opcional 110 ou 220V Pedal de comando móvel Medidas da Mesa Ginecológica: Altura Máxima: 0,91m Altura Mínima: 0,69m Largura: 0,60m Comprimento: 1,72m Opcional da Mesa Ginecológica: Suporte para Colposcópio Garantia de 1 ano	UNID	07	ALFRS	9.290,00	65.030,00
42	CARRO DE CURATIVOS MATERIAL DE CONFECÇÃO, AÇO / FERRO PINTADO, ACESSÓRIO(S), BALDE E BACIA.	UNID	06	ALFRS	680,00	4.080,00
53	ESCADA COM 2 DEGRAUS, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL.	UNID	15	ALFRS	150,00	2.250,00
82	LONGARINA DE TRÊS LUGARES Assento/encosto polipropileno. Cor preta.	UNID	20	ALFRS	500,00	10.000,00
84	LONGARINA DE CINCO LUGARES Assento/encosto polipropileno. Cor preta.	UNID	20	ALFRS	594,00	11.880,00
86	MESA GINECOLÓGICA POSIÇÃO DO LEITO MÓVEL, MADEIRA COM GABINETE. GABINETE COM PORTAS E GAVETAS POSSUI	UNID	10	ALFRS	1.450,00	14.500,00
99	POLTRONA HOSPITALAR CAPACIDADE ATÉ 120 KG MATERIAL DE CONFECÇÃO ARMAÇÃO BAIXA AÇO / FERRO PINTADO, ASSENTO/ ENCOSTO ESTOFADO COURVIN CAPACIDADE ATÉ 120 KG RECLINAÇÃO ACIONAMENTO MANUAL DESCANSO PARA OS PÉS INTEGRADO	UNID	10	ALFRS	750,00	7.500,00

123	CAMA HOSPITALAR FOWLER Características: Movimentos elétricos de fawler e elevação. Acionamento por controle c/ fio. 4 grades laterais retrateis. Leito articulado em ABS. Rodízios c/ travas individuais. Colchão D33 c/ capa.	UNID	03	ALFRS	9.200,00	27.600,00
130	MESA GINECOLÓGICA ELÉTRICA Totalmente automatizada: Subida, Descida, Encosto e Perneira; Placa eletrônica com seleção automática de voltagem 127 V/220V; Braço direito e esquerdo com fecho, estofado na cor, com movimentos de abertura Lateral e longitudinal, através de suportes em alumínio fundido e réguas em aço cromado; Garantia de 12 meses. Altura Mínima:0,60m; Altura Máxima:1,10m; Largura total útil:0,60 m; Comprimento Total (Posição Mesa): até1,75 m; Capacidade de Carga Total: até250 kg;	UNID	01	ALFRS	9.650,00	9.650,00
148	MESA DE MAYO MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL.	UNID	10	ALFRS	320,00	3.200,00
149	DIVA BAIXO TABLADO P/ FISIOTERAPIA NEUROLOGICA E REABILITACAO	UNID	02	ALFRS	1.430,00	2.860,00
155	CAMA PPP Cama PPP manual com apoio de pernas removível, apoio de coxas, calcanhar e dispositivo para coleta de liquídos. Base dividida em no mínimo 4 seções: dorso, assento, perneiras e complemento da perneira removível. Com rodízios e com grades na região do dorso, injetadas e com acabamento pintado em poliuretanos ou similar. Capacidade mínima de 120 kg. Acompanha colchão compatível com as dimensões da cama.	UNID	05	ALFRS	8.200,00	41.000,00
164	HAMPER INOX	UNID	01	ALFRS	350,00	350,00
165	BERÇO COM COLCHÃO - BÇ1 + CO1-NOVO (PROINFÂNCIA) BERÇO COM COLCHÃO - BÇ1 + CO1-NOVO (PROINFÂNCIA) BERÇO DESCRIÇÃO · Berço infantil em MDF com grades na cor branca, não dobrável, com rodízios. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS · Comprimento: 1200 mm +/- 10 mm; · Largura: 670 mm +/- 10 mm; · Altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 900 mm (+ou- 10 mm) sem considerar o rodízio. CARACTERÍSTICAS · Selo do INMETRO; · Estrutura metálica em formato de "U" invertido para sustentação das cabeceiras e das grades laterais, confeccionada em tubo de aço carbono, secção circular de 1 1/4", em chapa 16 (1,5mm), com curvas nos cantos superiores. Barras horizontais superiores, distantes das cabeceiras, de modo que estas se configurem como alças para condução do berço. Raio de curvatura do tubo de 100mm (+ou- 5mm) considerando o eixo do tubo. · Estrutura do estrado em tubos de aço carbono, secção retangular com dimensões de 40 x 20mm, em chapa 16 (1,5mm). · Base do berço (estrado) em chapa inteiriça de MDP, com espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor branca. · Sistema de regulagem de altura do estrado por meio de parafusos M6 e porcas soldadas internamente no topo dos tubos da estrutura do estrado. Ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições, somente por meio de ferramentas. · Grades laterais fixas confeccionadas em MDP, com espessura de 20mm nas partes horizontais, e 18mm nas partes verticais, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), texturizado na cor branca. · Cabeceiras em MDP, em formato retangular, espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) texturizado, na cor branca. · Nas peças de MDP os topos devem ser encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado. Arestas usinadas configurando acabamento arredondado. · Quatro rodízios para pisos frios, com sistema de travas por pedal.	UNID	01	ALFRS/ORTOBOM	762,50	762,50
167	BIOMBO PLUMBÍFERO Estrutura em aço ou alumínio Espessura/ tipo: de 02mm/ curvo	UNID	01	ALFRS	5.500,00	5.500,00
VALOR TOTAL					**R$ 235.622,50**	

KIENTRO BRASIL LTDA
CNPJ: 19.717.870/0001-04

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Valor Unit	Valor Total
120	ARMÁRIO PARA VIDEOENDOSCOPIO Armário para acondicionar videoendoscópio FUJIFILM. Altura min: 2,10m. Largura min: 61 cm; Profundidade interna mín: 59 cm. Estrutura rígida e resistente em aço carbono com chassi tubular. Laterais em chapa de aço carbono. Porta c/chave e abertura 270º graus em policarbonato cristal. Quatro rodízios linha hospitalar 50 mm, dois com freio. Tubo central de fixação dos magazines em aço inox. Magazine superior e intermediário para acondicionar os endoscópios e conectores, ambos com regulagem de altura. Atende às normas da Anvisa.	UNID	01	CARDINAL	9.652,00	9.652,00
VALOR TOTAL					**R$ 9.652,00**	

CCK COMERCIAL LTDA
CNPJ: 22.065.938/0001-22

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Valor Unit	Valor Total
66	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS Possui 6 Bocas (3 duplas e 3 simples) e controle individual de chamas. A sua válvula reguladora de pressão está dentro das normas de segurança da A.B.N.T. para G.L.P. (Gás Liquefeito de Petróleo) Grelha: 30x30 I Perfil Entre Bocas: 10cm	UNID	02	VENANCIO	1.188,00	2.376,00
VALOR TOTAL					**R$ 2.376,00**	

MIL PRINT INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ: 05.689.439/0001-97

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Valor Unit	Valor Total
73	IMPRESSORA LASER (COMUM) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento Garantia de 12 meses.	UNID	30	LEXMARK	1.534,50	46.035,00
VALOR TOTAL					**R$ 46.035,00**	

C. E. CARVALHO - COMERCIAL
CNPJ: 24.864.422/0001-73

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Valor Unit	Valor Total
03	APARELHO DE CORRENTE INTERFERENCIAL Material: Metal e Polipropileno; Alimentação: Bivolt Automático; Dimensões mínimas: 26,5 x 27,5 x 11,5cm (L x P x A); Diâmetro mínimo da ERA: 3,5cm; Com potência equivalente ou superior. Potência efetiva de ultrassom: Modo contínuo: - 1,0 a 20,0 W Modo pulsado: 100 Hz, 48 Hz e 16 Hz (50%) - 1,0 a 20,0 W Modo pulsado: 100 Hz, 48 Hz e 16 Hz (20%) - 1,0 a 20,0 W. Intensidade efetiva de ultrassom: Modo contínuo: - 0,1 a 2,0 W/cm² Modo pulsado: 100 Hz, 48 Hz e 16 Hz (50%) - 0,1 a 2,0 W/cm². Peso aproximado: 1 Kg. Com Registro da Anvisa; Incluso: Manual de instruções, Garantia mínima: 18 meses.	UNID	03	IBRAMED	2.383,33	7.149,99
11	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL	UNID	05	ASPIRATEX	1.900,00	9.500,00

	SUPORTE COM RODÍZIOS POSSUI VÁLVULA DE SEGURANÇA POSSUI FRASCO TERMOPLÁSTICO/VIDRO FLUXO DE ASPIRAÇÃO DE 31 A 49 LPM					
18	BARRAS PARALELAS PARA FISIOTERAPIA Plataforma: 2 m de comprimento x ,080 m de largura. Altura do 1º corrimão: Máxima: 0,90 m / Mínima 0,52 m. Largura do corrimão: Máxima 0,60 m / Mínima: 0,39 m. Peso: 27 kg (aproximadamente).	UNID	03	ARKTUS	1.700,00	5.100,00
21	BICICLETA ERGONOMICA VERTICAL TIPO MECANICA Nome: Bicicleta Ergométrica Vertical Garantia do Fabricante: 12 meses - contra defeito de fabricação Modelo: Vertical Classificação: Profissional Tipo de Painel: LCD Sistema de Regulagem: Eletromagnético Regulagens: Distância do banco Níveis de Resistência: 8 níveis Composição: Metalon Aço Carbono / Carenagem plástica / Pintura Eletrostática Peso do Produto: 50 kg Peso Máximo do Usuário Suportado pelo Aparelho: 150 kg Dimensões Aproximadas: 124 x 62 x 145 cm	UNID	01	ERGOLIFE	5.177,00	5.177,00
28	CAIXA PARA DESINFECÇÃO DE LIMAS ENDODÔNTICAS ATÉ 9 LIMAS	UNID	05	FAVA	100,00	500,00
40	COMADRE EM AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE DE 2,1 L ATÉ 3,5L	UNID	10	FAMI	126,72	1.267,20
55	ESCADA LINEAR PARA MARCHA (SEM RAMPA)	UNID	02	ZILMOVEIS	1.600,00	3.200,00
61	ESTIMULADOR NEURO-MUSCULAR	UNID	01	QUARK	2.115,00	2.115,00
64	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL, ILUMINAÇÃO EM LED, HASTE FLEXÍVEL.	UNID	15	METAL	320,00	4.800,00
77	LARINGOSCOPIO INFANTIL ILUMINAÇÃO INTERNA FIBRA OPTICA / HALÓGENA - XENON COMPOSIÇÃO 05 LÂMINAS RIGIDAS	UNID	05	SCOPE	891,00	4.455,00
78	LASER PARA FISIOTERAPIA Aparelho de laser e Laseracupuntura	UNID	03	IBRAMED	1.559,00	4.677,00
90	MOCHO MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO ENCOSTO POSSUI REGULAGEM DE ALTURA A GÁS	UNID	05	GG	340,00	1.700,00
91	MONITOR MULTIPARAMETROS PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI); RESPIRAÇÃO; TEMPERATURA; TIPO DE MONITOR LCD, TAMANHO DA TELA DE 10" Á 12" ELETROCARDIOGRAMA (ECG); OXIMETRIA (SPO2).	UNID	03	CONTEC	7.316,00	21.948,00
98	PAPAGAIO EM AÇO INOXIDAVEL Papagaio em aço inoxidável, capacidade de 1(um) litro, com dimensões aproximadas de 26 x 13 cm.	UNID	10	ARTINOX	105,00	1.050,00
102	RAMPA DE ALONGAMENTO PARA FISIOTERAPIA E RPG - PISO ANTIDERRAPANTE	UNID	03	ARKTUS	170,00	510,00
106	SERRA ELÉTRICA PARA RETIRADA DE GESSO Serra para retirada de gesso, tipo oscilatória. Consiste em motor elétrico, reostato eletrônico, eixo flexível e manopla confeccionado em alumínio e aços inoxidável. Motor elétrico disponível em 110v ou 220volts, potência máxima de 350 watts e frequência 50/60Hz, com amperagem de 0,5. Atingindo uma oscilação de 18.000, com eixo flexível de aproximadamente 01 metro de comprimento facilitando ao operador mais flexibilidade. Tem um sistema de engate rápido na manopla com o eixo flexível e troca rápida de discos sem parafusos e porcas para fixação. Acabamento: pintura eletrostática. Embalagem: caixa de papelão. Acompanha: 01 Disco de serra mínimo de 50 mm/2"pol.; 01 Disco de serra mínimo de 64 mm/2"1/2 pol.; 01 Chave para troca dos discos. Opcional: jogo de serras semilunares para autópsia.	UNID	01	OSCILAN	1.880,00	1.880,00
115	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, jato de bicarbonato integrado, modo de operação digital, caneta/transdutor do ultrassom autoclavável.	UNID	02	KONDENTECH	1.325,00	2.650,00
125	CARDIOVERSOR PARA UNIDADE MÓVEL DE URGÊNCIA BATERIA: POSSUI. MEMÓRIA DE ECG: POSSUI. MARCAPASSO TRANSCUTÂNEO:POSSUI. MÓDULO DEA: POSSUI. OXIMETRIA (SPO2): POSSUI. IMPRESSORA: POSSUI. TIPO BIFÁSICO.COMANDO NAS PÁS CARGA E DISPARO.	UNID	01	CMOS DRAKE	26.730,00	26.730,00
136	ADIPÔMETRO Corpo em alumínio com revestimento pintura epóxi; Acompanha: Embalagem maleta transporte e trena antropométrica; Especificações Técnicas: Sensibilidade: 1 mm; Amplitude leitura: 75 mm; dimensões: 286mmx185mm; Base: Alumínio xom revestimento pintura epóxi. GARANTIA: 1 ANO	UNID	04	SANNY	520,00	2.080,00
139	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL.	UNID	05	AVA	627,66	3.138,30
142	DETECTOR FETAL DIGITAL PORTÁTIL	UNID	15	CONTEC	313,00	4.695,00
145	LARINGOSCÓPIO ADULTO ILUMINAÇÃO INTERNA FIBRA OPTICA / HALÓGENA - XENON COMPOSIÇÃO 05 LÂMINAS RIGIDAS	UNID	05	SCOPE	841,00	4.205,00
156	CARDIOTOCÓGRAFO CONFIGURAÇÕES PORTÁTIL, C/ IMPRESSORA, GEMELAR, C/ SUPORTE	UNID	01	CONTEC	10.939,50	10.939,50
157	REANIMADOR MANUAL PEDIATRICO, EM SILICONE TRANSLÚCIDO DE ALTA QUALIDADE. BALÃO DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL COM VÁLVULA TIPO POP OFF. VÁLVULA UNIDIRECIONAL TRANSPARENTE, COM MEMBRANA DE SEGURANÇA. ALÇA INTEGRADA PARA FIXAR O REANIMADOR NA MÃO DO OPERADOR. RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO 2700ML COM VÁLVULA. MÁSCARA FACIAL PEDIÁTRICA DE SILICONE TRANSLÚCIDO, AUTOCLAVÁVEL, COM FORMATO ANATÔMICO E EXCELENTE VEDAÇÃO. APRESENTAR CATALOGO E REGISTRO DA ANVISA	UNID	03	MIKATOS	353,40	1.060,20
166	CARRO PARA TRANSPORTES DE MATERIAIS (DIVERSOS). Tipo Cuba/ Mín 200 L / Polipropileno	UNID	02	JSN	890,00	1.780,00
VALOR TOTAL					**R$ 132.307,19**	

3M INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EIRELI
CNPJ: 25.132.993/0001-86

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Valor Unit	Valor Total
08	ARMÁRIO VITRINE MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO LATERAIS DE VIDRO 02 PORTAS	UNID	10	RA 21.1	1.050,00	10.500,00
85	MESA AUXILIAR 40X40X80 AÇO/FERRO/PINTADO NÃO POSSUI RODÍZIOS	UNID	06	RA 131	170,00	1.020,00
93	NEGATOSCOPIO LAMPADA FLUORESCENTE 2 CORPOS	UNID	20	RA 141	425,00	8.500,00
140	CADEIRA DE BANHO ADULTO A cadeira de banho adulto tem estrutura em aço carbono e encosto de fácil higienização feito em courvin, possui rodas dianteiras direcionais, que facilitam as manobras em espaços menores, assento sanitário com abertura frontal, rodas dianteiras e traseiras de 6" maciças, freios bilaterais, apoio de braço removível,apoio de pés rebatíveis, largura total: 57cm, peso máximo do usuário:100kg.	UNID	10	ORTOMOB S3 E	456,00	4.560,00
VALOR TOTAL					**R$ 24.580,00**	

HILDON CHAVES
CNPJ: 28.931.351/0001-35

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Valor Unit	Valor Total

137	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA ATÉ 75L. MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE MÍNIMO DE 40 LITROS.	UNID	05	DIGITALE	3.898,80	19.494,00
VALOR TOTAL					**R$ 19.494,00**	

M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 31.499.939/0001-76

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Valor Unit	Valor Total
52	ELEVADOR PARA TRANSPOSIÇÃO DE LEITO Capacidade de levante de 160kg; para pessoas com deficiência física, enfermas; desmontável conforme modelo com travamento sem uso de ferramentas; ampla variação de regulagens na coluna e alteração manual na abertura da base. Indicado para uso em hospitais.	UNID	02	LIDER	9.740,00	19.480,00
138	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL.	UNID	05	LIDER	1.000,00	5.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 24.480,00**	

BRUMED COMÉRCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 31.770.650/0001-40

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Valor Unit	Valor Total
04	APARELHO DE RAIO X - ODONTOLÓGICO INSTALAÇÃO COLUNA COM BRAÇO CONVENCIONAL MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL TENSÃO MÍNIMO 7MA	UNID	04	XDENT	6.100,00	24.400,00
10	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL CAPACIDADE DE 6 A 10 LITROS SUPORTE COM RODÍZIOS POSSUI VÁLVULA DE SEGURANÇA POSSUI FRASCO TERMOPLÁSTICO/VIDRO	UNID	05	HR	1.600,00	8.000,00
22	BOMBA DE INFUSÃO Projetada para uso em infusão de soluções por via enteral ou parenteral, com controle eletrônico programável. Utiliza descartável micro e macrogotas destinados a serem utilizados em bombas de infusão e descartáveis gravitacionais desde que estes estejam de acordo com as seguintes características: tubo de PVC de 3,1 4,2 mm e dureza entre 65 a 70 Shore A. Sistema de propulsão peristáltico linear. Possui três tipos de programação de infusão. Taxa de KVO ajustável e bolus ajustável. Possui as seguintes funções durante a infusão: titulação, balanço hídrico, zerar volume, ajuste de KVO, ajuste de bolus, ajuste de oclusão, ajuste do volume do alarme e memória da última infusão. Display com apresentação constante da vazão, volume programado, volume infundido, tempo total e tempo restante da infusão ou apresenta a vazão, dose, volume infundido e tempo de infusão quando programado em peso x concentração x dose. Possui detector de ar ultra-sônico e sensor de pressão regulável. Pré-alarmes: fim da bateria e fim da infusão. Alarmes visuais e sonoros: alarme de espera, vazão livre, funcionamento em KVO, infusão interrompida, oclusão, ar-na-linha, porta aberta, frasco vazio, infusão completa, bateria baixa, bateria crítica e erro de programação. A bomba vem com bateria recarregável de níquel-metal hidreto de longa vida com autonomia de 6 horas. Equipamento de pequeno porte, leve e de fácil manuseio. Opera em 110 a 230 V~ e freqüência de alimentação de 50/60 Hz.Uso hospitalar, ambulatorial e laboratorial. Utilizada com equipos registrados para serem utilizados em bombas de infusão (registro ANVISA).	UNID	05	CONTEC	6.600,00	33.000,00
37	CARRO COLETOR COM TAMPA E RODAS POLIURETANO - MIN 430 LITROS	UNID	02	JSN	1.500,00	3.000,00
39	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA MATERIAL DE CONFECÇÃO EM POLIPROPILENO, COM BALDE ESPREMEDOR, KIT COM MORPS LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZAÇÃO E PÁ, SACO VINIL.	UNID	12	JSN	1.100,00	13.200,00
48	CRIOCAUTÉRIO TIPO DE GÁS NITROGÊNIO QUANTIDADE DE PONTEIRAS DE 6 A 9 PONTEIRAS	UNID	01	NITROSPRAY	3.040,00	3.040,00
49	DESTILADOR DE ÁGUA Destilador de água capacidade até 5 litros para autoclaves, potencia: 127v - 550watts / 220v-450watts; voltagem 220V. Frequência: 60HZ; - baixo consumo de energia, que proporcione economia de até 35% nos gastos com água destilada; não necessite instalação hidráulica; 01 ano de garantia. Em conformidade com a ISO9001 - sistema de gestão de qualidade, ISSO13485.	UNID	05	BIOTRON	870,00	4.350,00
50	ELETROCARDIÓGRAFO SUPORTE COM RODÍZIOS NÃO POSSUI ACESSÓRIO(S) 1 CABO DE ECG CANAIS/OPERAÇÃO/INTERFACE/ COMPUTADOR/CONECTIVIDADE WI-FI 12 CANAIS/ DIRETO NO CONSOLE/USB/ NÃO POSSUI COMPUTADOR / SEM CONECTIVIDADE WI-FI	UNID	01	CONTEC	5.900,00	5.900,00
51	ELETROCARDIÓGRAFO PORTÁTIL NÚMERO DE CANAIS 12 BATERIA INTERNA POSSUI MEMÓRIA POSSUI TELA LCD POSSUI SUPORTE COM RODÍZIOS NÃO POSSUI LAUDO INTERPRETATIVO POSSUI ACESSÓRIO(S) 1 CABO DE ECG	UNID	01	CONTEC	5.900,00	5.900,00
56	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO MATERIAL DE CONFECÇÃO TECIDO EM ALGODÃO BRAÇADEIRA/ FECHO VELCRO	UNID	50	ACCUMED	75,00	3.750,00
57	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL MATERIAL DE CONFECÇÃO TECIDO EM ALGODÃO BRAÇADEIRA/ FECHO VELCRO	UNID	10	ACCUMED	75,00	750,00
58	ESFIGMOMANOMETRO OBESO BRAÇADEIRA/ FECHO VELCRO MATERIAL DE CONFECÇÃO TECIDO EM ALGODÃO	UNID	10	ACCUMED	99,00	990,00
62	FES - APARELHO DE TENS, FES E CORRENTE RUSSA 4 CANAIS Aparelho eletroestimulador neuromuscular, min. 4 canais, controles intensidade independentes, timer, teclado toque, temporizador, eletrodos 110/220v, tens, fes, russa, interferencial, cabos conexão paciente, cabo c/ caneta, rampa on, off	UNID	02	IBRAMED	1.150,00	2.300,00
63	FOCO CIRÚRGICO DE SOLO MÓVEL SISTEMA DE EMERGÊNCIA/BATERIA POSSUI PEDESTAL COM RODÍZIOS POSSUI BRAÇO ARTICULADO POSSUI PAR DE MANOPLAS AUTOCLAVÁVEIS POSSUI AJUSTE DE INTENSIDADE LUMINOSA POSSUI TIPO LED 81.000 A 130.000 LUX	UNID	01	MARTEC	12.500,00	12.500,00
75	JATO DE BICARBONATO BASE PARA ESTABILIDADE/FILTRO DE AR COM DRENAGEM NÃO POSSUI/ NÃO POSSUI	UNID	05	DENTEMED	250,00	1.250,00
92	NEBULIZADOR PORTÁTIL, TIPO ULTRASSÔNICO COM 01 SAÍDA SIMULTÂNEA.	UNID	05	GTECH	110,00	550,00
95	OTOSCÓPIO SIMPLES ILUMINAÇÃO FIBRA OPTICA / HALÓGENA - XENON COMPOSIÇÃO 5 A 10 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS	UNID	05	TARSE	250,00	1.250,00
154	CPAP Auto CPAP possui Rise time possui Umidificador permanente possui Compensação possui Mascara nasal possui Mascara oronasal possui Máscara facial possui	UNID	03	RESMED	2.500,00	7.500,00
163	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO ULTRASSOM, ASPECTO FÍSICO PEÇA DE MÃO Indicação Periodontia, Fonte Pneumático, Instalação Encaixe Borden, Componentes Adicionais Ponteiras	UNID	01	DENTFLEX	600,00	600,00

VALOR TOTAL	**R$ 132.230,00**

GDAI INDÚSTRIA & COMÉRCIO ELETRONICOS EIRELI
CNPJ: 32.084.616/0001-84

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Valor Unit	Valor Total
44	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo Intel core i3 ou AMD a10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio); monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	UNID	22	JIQUI	2.560,00	56.320,00
VALOR TOTAL					**R$ 56.320,00**	

RALSON M. LIMA EIRELI
CNPJ: 33.146.225/0001-04

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Valor Unit	Valor Total
12	BALDE A PEDAL /LIXEIRA, MATERIAL DE CONFECÇÃO DE AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE MÍNIMA DE 15L	UNID	25	VIEL	164,63	4.115,75
13	BALDE LIXEIRA CAPACIDADE DE 11 À 20 L AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE DE 11 À 20 L.	UNID	08	DETRIX	150,32	1.202,56
14	BALDE LIXEIRA CAP MÍN 30L AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE MÍN 30L	UNID	30	DETRIX	255,00	7.650,00
15	BALDE LIXEIRA CAP MIN 50 L AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE MÍN 50L	UNID	10	DETRIX	350,00	3.500,00
16	BALDE LIXEIRA CAP MÍN 100 L AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIADADE MÍNIMA 100 L	UNID	10	DETRIX	709,10	7.091,00
23	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO MATERIAL DE CONFECÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL, APOIO DO BRAÇO, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO, PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL.	UNID	15	METAL SOLUTION	146,00	2.190,00
29	CAIXA TÉRMICA 15 L COM TERMOMETRO DIGITAL Com qualidade total e segurança, deve ser leve, atóxica e de fácil higienização. Possui alça rígida com trava de segurança que impede a abertura acidental da tampa e permite total vedação. Caixa térmica com termômetro externo que mede a temperatura atual, máxima e mínima do conteúdo interno; Termômetro de máxima e mínima; Produzido em material de alta resistência; Revestimento interno em poliuretano (PU) que auxilia no isolamento térmico; Capacidade mínima para 15 litros; Fácil higienização; Temperatura externa através de cabo e sensor; Máxima e Mínima; Função ºC/ºF; Faixa de utilização -50ºC+70ºC/ºF; Precisão ±1ºC/ºF; Resolução 0,1ºC escala de -20ºC+50ºC e ±2 para cima de 50ºC; Pilha 1x 1,5 AA; Medidas do produto 60 x 39 x 16mm; Camp. do cabo 50cm; Imã de fixação em objetos metálicos; Resistência a água; Alça Em PP (polipropileno); Parede Interna Em PS (poliestireno); Parede Externa Em PAD (polietileno De Alta Densidade); Entre Paredes De PU (poliuretano); Acabamento Dobradiças Na Tampa.	UNID	20	INCOTERMICAS	264,99	5.299,80
31	CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA Inquebrável em condições normais do uso e transporte. Única confeccionada em material atóxico e bicolor, sem pintura interna; Não possui bordas retentivas evitando acúmulo de bactérias e não desenvolvimento de infecção cruzada. ventosas fixadas na base. Luvas removíveis para desinfecção. Especificações Técnicas: Peso: aproximadamente: 1,8 kg. Dimensão mínima: largura 34cm, profundidade 29cm, altura 22cm. Dimensões internas mínimas: largura 24cm, produndidade 30cm, altura 17cm. A câmara escura não possui sistema elétrico.	UNID	06	BIOTRON	239,99	1.439,94
32	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS CONTRA PORTA POSSUI CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO POSSUI DISCADOR DE EMERGÊNCIA POSSUI MATERIAL DE CONFECÇÃO (GABINETE INTERNO) AÇO INOXIDÁVEL 304 TEMPERATURA ENTRE +2º C E + 8ºC SENSORES INTERNOS POSSUI SISTEMA DE EMERGÊNCIA (BATERIA/NO BREAK)/SISTEMA DE REGISTRO DE DADOS POSSUI/ POSSUI CAPACIDADE/QUANTIDADE DE 120 A 300 LITROS/2 A 5 GAVETAS OU PRATELEIRAS	UNID	05	ELBER	9.206,99	46.034,95
54	ESCADA DE CANTO EM L PARA REABILITAÇÃO 3 DEGRAUS COM RAMPA E CORRIMÃO	UNID	02	CARCI	1.829,99	3.659,98
80	LAVADORA DE ROUPAS 13 KG Capacidade mínima 13kg, com duplo enxague, branca, tensão de 220v. Produto com etiqueta nacional de conservação de energia ence, na classificação de consumo do Inmetro A	UNID	05	CONSUL	2.019,99	10.099,95
107	SUPORTE DE SORO MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL TIPO PEDESTAL	UNID	20	MACHE	188,09	3.761,80
131	TROCADOR FRALDA- MODELO HORIZONTAL RETRÁTIL PARA FIXAR NA PAREDE Medidas mínimas: 94 X 55 X 12 cm (Fechado) - 95 X 56,5 (Aberto). INCLUSO: Cinto de segurança; Colchão de espuma injetada com bordas laterais de proteção, lavável, com tampo rígido em sua base de forma a evitar que possa ser enrolado. Capacidade: 20 Kg.	UNID	10	COMFORT BABY	1.194,27	11.942,70
143	ESCADA DE 7 DEGRAUS Tipo dobrável em alumínio, com fita de segurança Largura aproximada 44 a 50cm Altura aproximada de 2,00 a 2,15 metros Peso aproximado de 4 a 6 kilos	UNID	05	MOR	291,05	1.455,25
144	ESTANTE Aço / ferro pintado Reforço possui Capacidade/ prateleiras min. 50kg 6 prateleiras	UNID	15	W3	232,99	3.494,85
152	APARELHO PARA FOTOTERAPIA (ICTERÍCIA/NEONATOLOGIA) ILUMINAÇÃO: led. Possui: PAINEL DE CONTROLE MICROPROCESSADO e AJUSTE DE IRRADIANCIA.	UNID	01	OLIDEF	7.077,99	7.077,99

VALOR TOTAL	R$ 120.016,52

A. KENEDDY DA COSTA EIRELI
CNPJ: 33.915.765/0001-00

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Valor Unit	Valor Total
24	CADEIRA DE AÇO MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO; COR: PRETA; RODÍZIOS: NÃO POSSUI; BRAÇOS: NÃO POSSUI; REGULAGEM DE ALTURA: NÃO POSSUI; ASSENTO/ ENCOSTO: POLIPROPILENO;	UNID	50	FRISOKAR	99,00	4.950,00
87	MESA PARA AUDITÓRIO EM MDF Medidas min.: 1.80 X 50 X 75A	UNID	03	REGIONAL MOVEIS	573,00	1.719,00
117	MESA EM L POSSUI DUAS GAVETAS, SENDO AO MENOS UMA COM UMA CHAVE. PROFUNDIDADE APROXIMADA: 136 CM, ALTURA MIN. 74 CM, LARGURA MÍNIMA: 143 CM. DESCRITIVO: TAMPO EM MDF 30MM COM ACABAMENTO EM BP; PES EM ACO, PONTEIRAS NIVELADORAS PARA PISOS IRREGULARES	UNID	15	REGIONAL MOVEIS	698,90	10.483,50
119	CADEIRA DE ESCRITORIO EXECUTIVA: Assento e Encosto em Corino; Braços, Base e Rodízios em Nylon; Revestimento: couro sintético; Peso suportado: 120 kg; Tipo de encosto: diretor; Montagem inclusa; Altura: Máxima: 102 cm Largura mín.: 58 cm; Profundidade mín.: 61 cm. PÉS: COM RODIZIO.	UNID	15	MOGIFLEX	315,00	4.725,00
146	MESA DE CABECEIRA GAVETA POSSUI MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR PORTAS POSSUI RODÍZIOS POSSUI	UNID	15	REGIONAL MOVEIS	465,00	6.975,00
147	MESA RETANGULAR P/ ESCRITORIO COM 3 GAVETAS EM MDF	UNID	15	REGIONAL MOVEIS	394,00	5.910,00
153	CADEIRA, AÇO FERRO PINTADO. RODÍZIOS POSSUI, BRAÇOS POSSUI, REGULAGEM DE ALTURA POSSUI, ASSENTO/ENCOSTO ESTOFADO	UNID	30	MOGIFLEX	296,00	8.880,00
VALOR TOTAL					**R$ 43.642,50**	

N C F ROCHA EIRELI
CNPJ: 34.596.450/0001-00

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Valor Unit	Valor Total
19	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO INDUSTRIAL Bebedouro industrial com filtro, min de 3 torneiras modelo copo sendo um natural e duas geladas com capacidade de 100 litros para uso em local público, servindo água gelada e natural. Material: Inox Voltagem: 110v ou 220v não é bivolt Capacidade:100L / 90 a 110 pessoas hora GARANTIA: 1 ANO	UNID	06	METAL ROCHA	1.600,00	9.600,00
VALOR TOTAL					**R$ 9.600,00**	

ERICA DE FÁTIMA GENTIL
CNPJ: 36.656.877/0001-82

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Valor Unit	Valor Total
05	AR CONDICIONADO CAPACIDADE 17.000 A 21.000 BTUS TIPO SPLIT; FUNÇÃO APENAS FRIO	UNID	20	TCL/TAC 18CSA	2.355,00	47.100,00
07	ARMÁRIO DE AÇO DIMENSÕES/ 180 CM X 0,75; MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO	UNID	13	PADIN	700,00	9.100,00
43	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo Intel core i3 ou AMD a10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio); monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	UNID	08	PC BRASIL/PCB-15LP	3.000,00	24.000,00
45	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I5 OU AMD A10 OU SIMILAR; 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTES VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7.200 RPM; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR; TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN, SUPORTAR RESOLUÇÃO 1.600 X 900 PIXELS; TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2; MOUSE TOUCHPAD COM 02 (DOIS) BOTÕES INTEGRADOS; MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11A/B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON DE LÍTION COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) CÉLULAS; FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM; POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 01 (UMA) HDMI OU DISPLAY PORT E 01 (UMA) VGA, LEITOR DE CARTÃO; WEBCAM FULL HD (1080P); DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES	UNID	10	POSITIVO	4.520,00	45.200,00
65	FOGÃO: BOCAS 04, TIPO DE ACENDIMENTO AUTOMÁTICO.	UNID	03	MULLER/ FRATELLO	620,00	1.860,00
67	FORNO DE MICROONDAS CAPACIDADE DE 26 A 30 LITROS Capacidade de 26 a 30 litros, display digital, potência mínima de 1000w. Teclas rápidas, alimentação: bivolt ou 127 volts. Cor branco ou inox. Selo inmetro, eficiência energética classe A.	UNID	05	MIDEA / LIVA	650,00	3.250,00
69	FREEZER COMUM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Capacidade mínima: 546 (litros); 2 portas; Tensão/Voltagem: 110V - 220V Cor Branco; Garantia 12 meses; Temperatura mínima/máxima 2 a 8ºC e -18 a -22ºC.	UNID	04	CONSUL	2.762,00	11.048,00

70	GELADEIRA/REFRIGERADOR 459L Refrigerador Frost Free, com Prateleiras Retráteis, capacidade mínima: 459L; Branco.	UNID	03	CONTINENTAL	3.255,00	9.765,00
74	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses.	UNID	20	XEROX / B215	1.960,00	39.200,00
88	MESA PARA IMPRESSORA ESTRUTURA AÇO / FERRO PINTADO, DIMENSÕES MÍNIMAS, MÍNIMO DE 50 X 40 X 70 CM, TAMPO, MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR.	UNID	20	VANDAFLEX	209,00	4.180,00
94	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; no-break com potência nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia de 12 meses.	UNID	30	RAGTECH / EASY WAY	534,00	16.020,00
100	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD com matriz ativa TFT com 16 milhões de cores; Resolução mínima nativa de 1024 x 768 e compatibilidade 16:9; Deve possuir interfaces de comunicação, sendo 01 (uma) VGA e 01 (uma) HDMI; Deve possuir entrada USB; Luminosidade mínima de 2500 lumens; Alto-falante integrado no projetor com o mínimo de 1W de potência; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto IR, cabo de alimentação, cabo VGA; Manual do usuário; Suporta apresentações a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses.	UNID	02	TOMATE / MPR2003	1.920,00	3.840,00
108	TABLET 10 POLEGADAS T1060 COM TELA IPS DE 10.1, 16GB, AND 4.4, 3G E PROCESSADOR QUAD CORE 1.2GHZ. NOVA DESCRIÇÃO. Especificações: Tela de 10.1 polegadas IPS, tipo Touch Multitoque capacitivo, resolução de 1280 x 800 pixels Processador: Quad Core 1.2 GHz Conectividade: Rede sem fio IEEE 802.11 b/g/n, Bluetooth 4.0, Rádio FM, A-GPS e 3G HSPDA+Memória RAM: 1GB Armazenamento: 16 GB (expansível para mais 32GB com cartão microSD) Sistema Operacional: Android 4.4 KitKat, Português Brasil Dispositivos Internos: Sensor de Movimento (acelerômetro), Sensor de Lumininosidade, Motor de Vibração, Microfone, Alto-falante; Câmera Frontal: VGA Câmera Traseira: 2.0 Megapixel Portas de Conexão: 1x Micro USB, 1x Mini HDMI*, 1x Nano SIM card (Chip operadora), 1x line-out (fone de ouvido), 1x Micro SD card Fonte: 100 ~ 240V Automática Dimensões (Tablet): 256 x 174,6 x 10 mm Peso (Tablet): 590g Acessórios Inclusos: Adaptador de energia, Cabo USB, Guia Rápido Peso (Embalagem + Produto): Aprox. 750g.	UNID	38	MULTILASER	876,00	33.288,00
109	TABLET 10 POLEGADAS T1060 COM TELA IPS DE 10.1, 16GB, AND 4.4, 3G E PROCESSADOR QUAD CORE 1.2GHZ. NOVA DESCRIÇÃO. Especificações: Tela de 10.1 polegadas IPS, tipo Touch Multitoque capacitivo, resolução de 1280 x 800 pixels Processador: Quad Core 1.2 GHz Conectividade: Rede sem fio IEEE 802.11 b/g/n, Bluetooth 4.0, Rádio FM, A-GPS e 3G HSPDA+Memória RAM: 1GB Armazenamento: 16 GB (expansível para mais 32GB com cartão microSD) Sistema Operacional: Android 4.4 KitKat, Português Brasil Dispositivos Internos: Sensor de Movimento (acelerômetro), Sensor de Lumininosidade, Motor de Vibração, Microfone, Alto-falante; Câmera Frontal: VGA Câmera Traseira: 2.0 Megapixel Portas de Conexão: 1x Micro USB, 1x Mini HDMI*, 1x Nano SIM card (Chip operadora), 1x line-out (fone de ouvido), 1x Micro SD card Fonte: 100 ~ 240V Automática Dimensões (Tablet): 256 x 174,6 x 10 mm Peso (Tablet): 590g Acessórios Inclusos: Adaptador de energia, Cabo USB, Guia Rápido Peso (Embalagem + Produto): Aprox. 750g.	UNID	112	MULTILASER	876,00	98.112,00
111	TELEFONE TIPO IDENTIFICADOR DE CHAMADAS TIPO/IDENTIFICADOR DE CHAMADAS/ SECRETÁRIA ELETRÔNICA SEM FIO/ COM ID DE CHAMADAS/ SEM SECRETÁRIA ELETRÔNICA	UNID	10	ELGIN	145,00	1.450,00
113	TELEVISOR 42" A 50" TIPO LED CONVERSOR DIGITAL POSSUI ENTRADA HDMI PORTAS USB FULL HD NÃO TAMANHO DA TELA DE 42" ATÉ 50"	UNID	10	MULTILASER	1.989,00	19.890,00
118	MESA DIRETOR EM L: Largura MIN: 150 cm, Altura min: 74 cm; Comprimento aproximado: 120 cm; Estilo: Moderno; Material: MDP; Ponteiras niveladoras para pisos irregulares; Tampo de no min: 25 mm; Gavetas: 02; Gavetas com chave: 01; Puxador Gaveta: Externo; Material Puxador: Alumínio; Formato: L.	UNID	05	VANDAFLEX	900,00	4.500,00
126	IMPRESSORA DE CÓDIGOS DE BARRAS Tipo de impressão: Monocromática. Com porta USB: Sim. Itens Inclusos: 1 Impressora COdigo de Barras 1 Fonte de energia 1 Cabo de alimentação 1 Guia de instalação rápida 1 cabo USB 1 Tubete 1 Suporte de mídia;	UNID	01	BROTHER / QL-800	1.150,00	1.150,00
VALOR TOTAL					**R$ 372.953,00**	

FRIOLAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 36.850.598/0001-55

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Valor Unit	Valor Total
06	AR CONDICIONADO CAPACIDADE 12.000 BTUS SPLIT; FUNÇÃO QUENTE E FRIO	UNID	30	ELGIN	1.515,00	45.450,00
VALOR TOTAL					**R$ 45.450,00**	

KLEITON DE OLIVEIRA SILVA
CNPJ: 36.979.129/0001-30

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Valor Unit	Valor Total
71	IMPRESSORA DE CARTÃO PVC Tecnologia de Impressão: Tingimento por sublimação direta no cartão / transferência de resina térmica Capacidade de Impressão: Impressão unilateral, Impressão de borda a borda, Impressão dos dois lados de maneira manual Pooling / Compartilhamento de impressoras, Impressão UV Capacidade de reescrever Resolução de impressão: 300 pontos por polegada: 256 tons por painel de cor Modo de alta qualidade; 300 x 600 pontos por polegada; texto melhorado, impressão de gráficos e códigos de barras 300 x 1200 pontos por polegada; texto melhorado, impressão de gráficos e códigos de barras Velocidade de impressão: Impressão de cor total: até 200 cartões por hora, unilateral (YMCKT) Até 155 cartões por hora, impressão dos lados (YMCKT-K) Monocromática: até 830 cartões por hora, unilateral (perto HQ) Capacidade de cartão: Alimentação automática: 100 entradas para cartões de 0,76 mm, 25 saídas de cartões padrões Alimentação manual: 1 entrada de cartão, 5 saídas de cartão para 0,76mPeso: 3,7Kg Dimensões: 390mm x 170mm x 221mm (Comprimento, Largura, Altura) Conectividade: USB 2.0 de alta velocidade bidirecional, Ethernet 10 Base-T/100-Base-TX (com atividade de luz) Garantia: 36 meses de garantia, e 30 meses de garantia da cabeça de impressão. Para os detalhes da garantia da impressora é encontrado no kit de documentação da impressora. Opcionais: Encode de Fita Magnética: Atualizável no campo Opção de três trilhas ISO 7811 (coercibilidade alta e baixa) Trilha única JIS Type II Suporte para formato	UNID	03	FARGO	8.450,00	25.350,00

	de dados padrões ou customizados					
72	IMPRESSORA DE CARTÃO PVC Tecnologia de Impressão: Tingimento por sublimação direta no cartão / transferência de resina térmica Capacidade de Impressão: Impressão unilateral, Impressão de borda a borda, Impressão dos dois lados de maneira manual Pooling / Compartilhamento de impressoras, Impressão UV Capacidade de reescrever Resolução de impressão: 300 pontos por polegada: 256 tons por painel de cor Modo de alta qualidade; 300 x 600 pontos por polegada; texto melhorado, impressão de gráficos e códigos de barras 300 x 1200 pontos por polegada; texto melhorado, impressão de gráficos e códigos de barras Velocidade de impressão: Impressão de cor total: até 200 cartões por hora, unilateral (YMCKT) Até 155 cartões por hora, impressão dos lados (YMCKT-K) Monocromática: até 830 cartões por hora, unilateral (perto HQ) Capacidade de cartão: Alimentação automática: 100 entradas para cartões de 0,76 mm, 25 saídas de cartões padrões Alimentação manual: 1 entrada de cartão, 5 saídas de cartão para 0,76mPeso: 3,7Kg Dimensões: 390mm x 170mm x 221mm (Comprimento, Largura, Altura) Conectividade: USB 2.0 de alta velocidade bidirecional, Ethernet 10 Base-T/100-Base-TX (com atividade de luz) Garantia: 36 meses de garantia, e 30 meses de garantia da cabeça de impressão. Para os detalhes da garantia da impressora é encontrado no kit de documentação da impressora. Opcionais: Encode de Fita Magnética: Atualizável no campo Opção de três trilhas ISO 7811 (coercibilidade alta e baixa) Trilha única JIS Type II Suporte para formato de dados padrões ou customizados	UNID	07	FARGO	8.450,00	59.150,00
112	TELEVISOR 32 ATÉ 41 POLEGADAS TIPO LED PORTA USB FULL HD SIM ENTRADA HDMI CONVERSOR DIGITAL POSSUI TAMANHO DA TELA DE 32" ATÉ 41" SUPORTE NÃO POSSUI	UNID	20	PHILCO	1.295,00	25.900,00
VALOR TOTAL					**R$ 110.400,00**	

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 38.259.748/0001-86

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Valor Unit	Valor Total
68	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS TIPO LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO	UNID	15	DENTEMED	400,00	6.000,00
104	REFLETOR ODONTOLÓGICO Refletor odontológico, monofocal, composto de cabeçote com espelho especial multifacetado, que gera inúmeras fontes de luz através de suas facetas proporcionando um foco concentrado e sem as sombras causadas pela interposição das mãos ou, eventualmente, da cabeça do C.D.	UNID	06	DENTEMED	1.000,00	6.000,00
141	CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA (EQUIPO/ SUGADOR/ REFLETOR) Refletor possui Equipo tipo cart mocho possui Comando da cadeira pedal Cabeceira possui Terminais no minino 3 Cuba porcelana/ ceramica Seringa triplice possui Peça reta possui Contra angulo possui Micro motor possui Caneta de rotação possui Unidade auxiliar (sugador) possui (Com instalação)	UNID	02	DENTEMED	11.000,00	22.000,00
162	KIT ACADÊMICO COMPOSTA POR 01 PEÇA DE MÃO DE ALTA ROTAÇÃO (em alumínio, silenciosa, refrigeração com spray triplo de água, sistema de colocação e retirada de brocas com saca-brocas, conexão dois furos, turbina microbalanceada, autoclavável até a temperatura de 135º, rolamento em ceramica, rotação de 400,00 rpm, consumo de ar de 421/min., pressão de 30 psi, diametro da cabeça de 11mm, altura da cabeça de 12,3mm, consumo de água no spray 42ml/min, nível de soro de 69db), 01 micro motor sem spray (odontológico em alumínio, autoclavável até 135º rotação de 5000 a 20000 rpm, pressão de 60 a 80 psi, consumo de ar (1/min.) 65, acoplamento através do sistema intra, alto torque, silencioso, conexão dois furos, peso de aproximadamente 92g), 01 peça de mão de baixa rotação (contra-ângulo) em alumínio, uso odontológico com sistema intra e rotação de até 20.000 rpm, comprimento total 89,5, diâmentro máximo 20, tipo de cabeça sistema fixação broca/trava mecanica, ajuste cabeça sem ajuste, forma ponta cabeça retangular raio circular parte fontal), 01 peça reta 9uso odontológico em alumínio, sistema de transmissão de 1:1, rotação de até 20.000 rpm, sistema de travamento de broca feito por anel de regulagem presente no corpo da peça reta.	UNID	01	DENTEMED	1.500,00	1.500,00
VALOR TOTAL					**R$ 35.500,00**	

J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ: 84.972.926/0001-39

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Valor Unit	Valor Total
01	AMALGAMADOR Indicado para triturar amálgama e Ionômeros de vidro em cápsulas. * Trituração exata e consistente. * Extremamente silencioso e com baixa vibração. * Compatível com todas as cápsulas. * Identificador de instabilidade na corrente elétrica e função de desligar. * Bi-volt. * Com três opções de tempo, 6, 8 e 10 segundos para misturar os materiais encapsulados. A trituração pode ser interrompida ao pressionar estes botões durante a operação ou apenas ao se levantar a tampa. * Superfície lisa do aparelho higiênica, facilitando a limpeza e o controle de infecção. Superfície plástica não-porosa pode ser limpa com qualquer desinfetante dental. * Garantia: 2 anos.	UNID	03	ALT	530,00	1.590,00
96	OXÍMETRO DE PULSO TIPO PORTÁTIL (DE MÃO), CURVA PLESTIMOGRÁFICA POSSUI, SENSOR DE SPO2 01.	UNID	05	MOBIL	1.150,00	5.750,00
97	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL NEONATAL INFANTIL Oxímetro de pulso portátil neonatal de mesa. Parâmetros: Saturação do Oxigênio (SpO2), Plestimografia, Frequência de Pulso (FP) e Intensidade do sinal da freqüência de pulso (índice de perfusão). Modo de operação: Contínuo Características: Display LCD com Back light Medição e apresentação simultânea do valor de SpO2, forma de onda plestimográfica, freqüência de pulso e intensidade do sinal de freqüência de pulso; Relógio; Seleção de tipo de pacientes: ADU - Adulto/Pediátrico; NEO - Neonatal; Desligamento automático para economia de energia após 10 minutos ociosos; Possui gráfico e tabela de tendência de SpO2 e FP; Capacidade de armazenamento de até 100 pacientes e 300hs de dados; Alarme visual e sonoro com ajuste de tom e ajuste de máximo e mínimo para todos parâmetros; Comunicação com computador; Classificação de alarmes: Nível alto; Nível Médio; Ajuste do volume de tom de pulso: 5 níveis Sensibilidade: Baixa, Med, Alta; Possibilidade de alimentação com 4 pilhas "AA" com tempo típico de operação 48hs; Alimentação bateria Ni-MH com autonomia de até 36 hs; Modos de operação: Forma de onda; Numérico; Indicadores: Sensor desconectado e solto; Status da bateria; Sinal fraco; Exibe a amplitude de pulso (índice de perfusão); Memória insuficiente; Alarme desligado; Armazenamento de dados; Identificação do paciente; Tipo de paciente; SpO2 Faixa de Medida: 0 a 100%. Faixa de alarme: 0 a 100%. Resolução: 1%. Exatidão ou precisão:70 a 100%: ±2% (Adulto e Pediátrico), ±3% (Neonato). Tempo de resposta: 1 segundo Frequência de Pulso (FP) Faixa de Medida: 25 a 300 bpm. Faixa de alarme: 0 a 300 bpm Resolução: 1 bpm. Exatidão ou precisão: ±2 bpm Tempo de resposta: 1 segundo Acessórios: 01 (um) Sensor reutilizável SpO2 Y NEONATAL; 01 (uma) Bolsa para transporte; 01 (uma) Base de mesa carregadora bivolt automático 100 a 240Vac 50/60hz; 01 (uma) Bateria interna recarregável; 01 (um) Manual do usuário português.	UNID	03	MOBIL	1.650,00	4.950,00
VALOR TOTAL					**R$ 12.290,00**	

Respiratory Care Hospitalar LTDA	R. C – Móveis LTDA
CNPJ: 02.126.465/0001-19	CNPJ: 02.377.937/0001-06
Rua: Padur Abes, 118, Centro	Av. Moisés Forti, 1.230, Distrito Industrial
Juquitiba/ SP	Capivari /SP
CEP 06.950-000	CEP: 13.360-0000
Tel.: (11) 4682-1200 – WhatsApp: (11) 9.8759-0139	Telefone: (41) 3015-5696
E-mail: licitacao@rtc-hospitalar.com.br	E-mail: licitacoes@rcmoveis.com.br /vendas@rcmoveis.com.br

DANIELE BITTENCOURT BARBOSA	***CLÊLIA MACHADO PINTO CORRÊA***
CPF: 367.303.728-50	CPF: 178.794.178-77
Representante Legal	Representante Legal
Maxlab Produtos Para Diagnosticos E Pesquisas LTDA	Alphamedi Comércio E Representações EIRELI
CNPJ: 04.724.729/0001-61	CNPJ: 05.028.965/0001-06
Rua: Presidente Rodrigues Alves, 435, Qd. 14, Lt. 20	Rua: Duque de Caxias nº 1.480 - Centro
Setor: Faiçalville II	Porto Velho/RO,
Goiania-GO	CEP:
CEP: 74.350-115	Tel: (69) 3301 – 1185 / 9.9982 - 8243
Tel: (62) 3945 – 0350 / 3945 - 0350 /3945 - 0351	Email: licitacao@alphamedi.com.br / comercial@alphamedi.com.br
E-mail: maxlab@terra.com.br	***PAULO HENRIQUE VEDANA DA COSTA***
CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA	CPF: 929.561.732-00
CPF: 394.522.801-82	Representante Legal
Representante Legal	
Luat Comércio De Compressores E Peças EIRELI	Sanders Do Brasil LTDA
CNPJ: 05.689.439/0001-97	CNPJ: 05.756.359/0001-07
Av. Arthur Nonato, 3.390	Av. Sebastião Reginaldo da Cunha – 500,
Bairro: Sinibaldi	Bairro: Viana
São José do Rio Preto/ SP	Santa Rita do Sapucaí /MG
CEP: 15.080-010	CEP: 37.540-000
Tel: (16) 3441 - 1279	Tel: (35) 3473 - 7550
E-mail: renato@pontox.eng.br	E-MAIL: licitacoes@sandersdobrasil.com.br
LUCIANO ALBERTIN	***ALEXANDER COELHO***
CPF: 263.431.298-98	CPF: 984.579.696-68
Representante Legal	Representante Legal
ART Medical Produtos Médico – Hospitalares LTDA	Gigante Produtos Medicos EIRELI
CNPJ: 06.217.117/0001-08	CNPJ: 11.050.321/0001-17
Rua: Domingos Crescêncio 394 - 2º Anda	Rua: Martins Pena, 63,
Bairro Santana	Campos Elíseos
Porto Alegre/ RS	Ribeirão Preto / SP
CEP: 90.650-090	CEP: 14.080-620
Tel: (51) 3231 - 3415	Tel./Fax: (16) 3969 - 1000
E-mail: artmedical@artmedical.net	E-mail: licitacao@gigante.com.br
RAUL ANILLO FRANÇA	***ÉRICA VERNILE PAREIRA VEZONO***
CPF: 503.101.780-53	CPF: 138.771.588-70
Representante Legal	Representante Legal
Carvalho Miranda Empreendimentos EIRELI	Agnus Comércio De Máquinas E Equipamentos EIRELI
CNPJ: 11.502.318/0001-97	CNPJ: 14.676.091/0001-94
Av: Manoel Novais, 911	Rua: Neuza Aurora Diniz, 133
Bairro - Centro	Bairro: Forquilhinhas
Serrinha / BA	São José / SC
CEP: 48.700-000	CEP: 88.106-771
Tel./Fax: (75) 3261 - 3489	Tel./Fax: (48) 3039 – 2759 / (48) 3372 - 1949
E-mail: carvalho.miranda2017@gmail.com	E-mail: agnusatacadista@agnusatacadista.com.br
TATIANA SANTOS DE CARVALHO	***DENIS TEIXEIRA***
CPF: 900.171.705-59	CPF: 074.417.459-77
Representante Legal	Representante Legal
Vitalmedica Distribuidora De Moveis E Equipamentos Hospitalares LTDA	Cicurgica Ceron Importadora E Exportadora De Equipamentos Hospitalares E Veterinários LTDA
CNPJ: 17.252.670/0001-06	CNPJ: 18.258.209/0001-15
Rua: C-159, S/N Qd. 314 Lt. 08,	Rua: Alberto Laureano Henrich,50
Bairro: Jardim América	Bairro: Passa Vinte
Goiania / GO	CEP: 88.130-230
CEP: 74.255-140	Palhoça / SC
Tel.: (62) 3922 – 0882 / 3941 - 2722	Tel. (48) 3342 - 0121
E-mail: licitacao@vitalmedica.com.br	E-mail: adm@cirurgicaceron.com.br; comercial@cirurgicaceron.com.br
ALLINE CAMARGO MOREIRA	***IVERSON VINICIUS SCHERER FILIPUS RODRIGUES***
CPF: 935.291.631-04	CPF: 047.163.229-55
Representante Legal	Representante Legal
Automx Soluçoes EIRELI	Alfrs Indústria De Moveis LTDA
CNPJ: 19.031.878/0001-12	CNPJ: 19.338.456/0001-94
Rua: Dr. Dante Glaucus Deleo 16, Sala 01	Rua: Argemiro Pretto, n°. 340,
Bairro: Olímpico,	Bairro: Lajeadinho
CEP: 09.570-340	CEP: 95.960-000
São Caetano do Sul / SP	Encantado / RS
Tel.: (11) 4229 - 7900	Tel./Fax: (51) 3751 - 1014
E-mail: autom.comercial@autom.ind.br	E-mail: lfcompras03@gmail.com
CRISTINA CAYMEL LORENTE MITSUMOTO	***ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI***
CPF: 112.596.918-02	CPF: 662.482.300-30
Representante Legal	Representante Legal
Kientro Brasil LTDA	Cck Comercial LTDA
CNPJ: 19.717.870/0001-04	CNPJ: 22.065.938/0001-22
Rua: Dr. Geraldo Salvador Bueno de Moraes, 411,	Rua: Bahia, 1447Sala 01 -
Jardim Silvania	Blumenau - SC
Mogi Mirim /SP	CEP: 89.031-001
CEP: 13.806-677	Telefone: (47) 3057-3918
FONE (19) 3022.6045	E-mail: propostas@portaldasatas.com.br Atas: atas@portaldasatas.com.br
E-MAIL: kientro@outlook.com	Empenhos: empenhos@portaldasatas.com.br
LUÍS OTAVIO MATTOS	***FABIO HAUSCHILD MONDARDO***
CPF: 617.738.166-91	CPF: 806.427.809-00
Representante Legal	Representante Legal
Mil Print Informática EIRELI	C. E. Carvalho - Comercial
CNPJ: 23.791.227/0001-06	CNPJ: 24.864.422/0001-73
Av: Paulino Muller, 971 – 2º Pavimento	Av: Duque de Caxias, 185
Bairro: Jucutuquara	Bairro - Centro
Vitória - ES	Lunardelli - PR
CEP: 29.040-715	CEP: 86.935-000
Telefone: (27) 3335-0000 / 3025 - 9855	Telefone: (43) 3478-1781
E-mail: contato@got.inf.br	E-mail: parana.med@hotmail.com

FAUSTO QUEIRÓS DE SÁ	***CARLOS EDUARDO CARVALHO***
CPF: 036.063.306-42	CPF: 007.976.549-17
Representante Legal	Representante Legal
3m Intermediação E Agenciamento De Serviços E Negócios EIRELI	Hildon Chaves
CNPJ: 25.132.993/0001-86	**CNPJ: 28.931.351/0001-35**
RUA: Pedro Teixeira, Nº 1481, Sala B	Rua: Franklin Magalhães 385
Bairro - Centro	Vila Santa Catarina
Ji-Paraná - RO	São Paulo - SP
CEP: 76.900-092	CEP: 04.374-000
Telefone: (69) 3423 – 0823 / 9. 8465 - 5588	Telefone: (11) 2193 – 1760 / 9.9602 - 5005
E-mail: licite.empreendimentos@gmail.com	E-mail: hclicita@hotmail.com
DAIANY MENDES DA COSTA PEREIRA	***HILDON CHAVES***
CPF: 012.666.031-07	CPF: 877.094.498-91
Representante Legal	Representante Legal
M. K. R. Comercio De Equipamentos EIRELI	Brumed Comércio Atacadista E Manutenção De Equipamentos Hospitalares EIRELI
CNPJ: 31.499.939/0001-76	CNPJ: 31.770.650/0001-40
Rua: Marechal Mascarenhas de Moraes, n° 88	Rua: Zeferino Dias, 997
Sala B	Bairro: Sarandi
Araçatuba/SP	Porto Alegre - RS
CEP: 16.075-370	CEP: 91.130-480
Telefone: (18) 3621 2782	Telefone: (51) 3779 – 9887 / 3779 - 9771
E-mail: licitacao2@kcrequipamentos.com.br	E-mail: brumedadm@gmail.com; brumedvendas@gmail.com
KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI	***BRUNA STECANELA KLUSENER***
CPF: 277.277.558-50	CPF: 020.292.080-19
Representante Legal	Representante Legal
GDAI Indústria & Comercio Eletronicos EIRELI	Ralson M. Lima EIRELI
CNPJ: 32.084.616/0001-84	CNPJ: 33.146.225/0001-00
Rua: Doutor Hugo Fortes Nº 1169	Rua: Cacoal nº 2432
Bairro: Parque Industrial Lagoinha	Bairro: BNH – Setor 07
Ribeirão Preto/SP	Ariquemes - RO
CEP: 14.095-260	CEP: 76.870-752
Telefone: (16) 3618 1648 / 3965 3636	Telefone: (69) 3536 6063 / 9.9252 9883
E-mail: gdai@gdai.com.br | contratos@gdai.com.br	E-mail: amazoncomerciolicitacoes@gmail.com
VERA MARIA LEITE DE SIQUEIRA ALMEIDA	***RALSOM MARQUES LIMA***
CPF: 599.699.206-00	CPF: 027.970.476-30
Representante Legal	Representante Legal
•Keniddy Da Costa EIRELI	N C F Rocha EIRELI
CNPJ: 33.915.765/0001-00	CNPJ: 34.596.450/0001-00
Rua: Do Contorno, 4898 - Altos	Rua: Mirim, 222
Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto	Bairro: Dois de Abril
Porto Velho – RO	Ji - Paraná - RO
CEP: 76.820-660	CEP: 76.900-855
Telefone: (69) 98115 0001 / 9818 1161	Telefone: (69) 3421 8772
E-mail: akc.empresa@gmail.com	E-mail: bwrlicitacao@gmail.com
ALLAN KENEDDY DA COSTA	***NEUDSLAINE CRISTINA FERREIRA ROCHA***
CPF: 029.543.522-48	CPF: 012.926.422-97
Representante Legal	Representante Legal
Erica De Fatima Gentil	Friolar Comercio E Serviços De Eletronicos LTDA
CNPJ: 36.656.877/0001-82	CNPJ: 36.850.598/0001-55
AV. Mato Grosso, 92N, Módulo 02,	Rua: Trinta e Três, Quadra 78, nº 32
Juína – MT	Bairro: Santa Cruz II
CEP: 78.320-000	Cuiabá – MT
Fone/Fax: (66) 3566-1240 / 3566 1339	CEP: 78.077-018
E-mail: olmieletro@gmail.com	Fone/Fax: (65) 2127 8580 / 9.9361 0705
	E-mail: licitacao@friolareletro.com.br
ERICA DE FATIMA GENTIL	***LUIZ CARLOS MACHADO***
CPF: 009.876.531-05	CPF: 318.356.861-68
Representante Legal	Representante Legal
Kleiton De Oliveira Silva	Miamimed Produtos Odontologicos LTDA
CNPJ: 36.979.129/0001-30	CNPJ: 38.259.748/0001-86
Rua; Travessa das Acácias, 4698	Rua: Cipriano de Carvalho, nº 195
Centro	Bairro: Cinquentenário
Novo Horizonte do Oeste – RO	Belo Horizonte – MG
CEP: 76.956-000	CEP: 30.570-020
Fone/Fax: (69) 9.8483 8059	Fone/Fax: (31) 3374 6768 / 9105 5435
E-mail: kleitonnho@hotmail.com	E-mail: miamimed.licitacao@hotmail.com
KLEITON DE OLIVEIRA SILVA	***CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY***
CPF: 712.389.722-68	CPF: 993.547.726-68
Representante Legal	Representante Legal
J Ribeiro Comercio Atacadista LTDA	
CNPJ: 84.972.926/0001-39	
Rua: Paulo Brugin, 251	
Bairro: Jardim Bela Suíça	
Cambé - PR	
CEP: 86.189-378	
Telefone: (43) 3253 1380	
E-mail: licitacoesjribeiroatacadista@gmail.com	
JOÃO RIBEIRO DE SOUZA	
CPF: 362.425.009-49	
Representante Legal	

Publicado por:
Debora Rodrigues de Matos Santos
Código Identificador:CAFE91E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE RETIFICAÇÃO

ATADEREGISTRODEPREÇOS Nº031/PMJ/2021
PREGÃOELETRÔNICONº027/PMJ/2021.
PROCESSONº 1-1688/PMJ/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATÉRIAS PERMANENTES

O PRESENTE TERMO TEM POR MOTIVO A RETIFICAÇÃO DO ITEM ABAIXO, POIS O MESMO FOI NEGOCIADO, CONFORME CONSTA NO TERMO DE ADJUDICAÇÃO, BEM COMO NA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO.

ONDE SE LÊ:

C. E. CARVALHO - COMERCIAL **CNPJ: 24.864.422/0001-73**						
157	REANIMADOR MANUAL PEDIATRICO, EM SILICONE TRANSLÚCIDO DE ALTA QUALIDADE. BALÃO DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL COM VÁLVULA TIPO POP OFF. VÁLVULA UNIDIRECIONAL TRANSPARENTE, COM MEMBRANA DE SEGURANÇA. ALÇA INTEGRADA PARA FIXAR O REANIMADOR NA MÃO DO OPERADOR. RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO 2700ML COM VÁLVULA. MÁSCARA FACIAL PEDIÁTRICA DE SILICONE TRANSLÚCIDO, AUTOCLAVÁVEL, COM FORMATO ANATÔMICO E EXCELENTE VEDAÇÃO. APRESENTAR CATALOGO E REGISTRO DA ANVISA	UNID	03	MIKATOS	353,40	1.060,20
166	CARRO PARA TRANSPORTES DE MATERIAIS (DIVERSOS). Tipo Cuba/ Mín 200 L / Polipropileno	UNID	02	JSN	890,00	1.780,00

LEIA-SE:

C. E. CARVALHO - COMERCIAL **CNPJ: 24.864.422/0001-73**						
157	REANIMADOR MANUAL PEDIATRICO, EM SILICONE TRANSLÚCIDO DE ALTA QUALIDADE. BALÃO DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL COM VÁLVULA TIPO POP OFF. VÁLVULA UNIDIRECIONAL TRANSPARENTE, COM MEMBRANA DE SEGURANÇA. ALÇA INTEGRADA PARA FIXAR O REANIMADOR NA MÃO DO OPERADOR. RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO 2700ML COM VÁLVULA. MÁSCARA FACIAL PEDIÁTRICA DE SILICONE TRANSLÚCIDO, AUTOCLAVÁVEL, COM FORMATO ANATÔMICO E EXCELENTE VEDAÇÃO. APRESENTAR CATALOGO E REGISTRO DA ANVISA	UNID	03	MIKATOS	353,40	1.060,20

Jaru, 05 de Maio de 2021

DÉBORA RODRIGUES DE MATOS SANTOS
Coordenadora De Registro De Preços

Publicado por:
Debora Rodrigues de Matos Santos
Código Identificador:7E2D3731

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 5.350/PMMA/2021

DECRETO Nº 5.350/PMMA/2021

"DISPÕE SOBRE O PLANO DE AÇÃO DO PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOSÉ ALVES PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E
- Considerando que a transparência da gestão fiscal de todos os municípios em relação à adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC será assegurada pela observância do padrão mínimo de qualidade;
- Considerando que o SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações dela derivados, utilizada por todos os Poderes, incluídas as defensorias públicas de cada ente federativo, resguardada a autonomia;
- Considerando que o SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial e controlar e permitir a evidenciação, entre outros, das transações e procedimentos contábeis previstos no Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020;
- Considerando que foi estabelecido o prazo de 180 dias para que seja divulgado em cada município seu respectivo plano de ação voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 2020, contados da data da sua publicação, portanto, até 5 de maio de 2021;
- Considerando que o plano de ação elaborado deve ser disponibilizado ao órgão de controle interno municipal, com divulgação no meio eletrônico de amplo acesso público;
- Considerando que os procedimentos contábeis do SIAFIC observarão as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, relativas à contabilidade aplicada ao setor público e à elaboração dos relatórios e demonstrativos fiscais;
- Considerando que o plano de adequação ao padrão mínimo de qualidade do SIAFIC elaborado pelo município e disponibilizado aos seus respectivos órgãos de controle interno e externo e divulgado em meio eletrônico de amplo acesso público deve ser implementado até 1º de janeiro de 2023;
DECRETA:

Art.1º. Fica estabelecido o Plano de Ação voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, no que se refere ao atendimento do padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante no Anexo I deste Decreto.
Art.2º. A Comissão Especial, composta por servidores que atuam nas áreas orçamentária, financeira, patrimonial e administrativa do Município, com atribuição de definir os requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC deve obedecer, respeitando as disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 2020.
Parágrafo Único. A Comissão Especial escolherá um presidente dentre os seus membros e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 03 de maio de 2021.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município – OAB/RO 1549

Anexo I

PLANO DE AÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS DO DECRETO 10540/2020

Objetivo:
O objetivo do presente Plano de Ação é demonstrar e dar publicidade às ações que o município fará para cumprir em sua integridade o Decreto 10.540 de 04 de novembro de 2020, o qual dispõe sobre os padrões mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle denominado SIAFIC.

Definições

O SIAFIC é o sistema que o município utiliza para registrar suas informações contábeis, execução orçamentária, financeira e patrimonial, que no caso deste município é o sistema ELOTECH, locado através da empresa representante BETTER TECH. Este sistema deve ser integrado com todas as outras áreas do município e único para o ente, ficando o poder executivo responsável por gerenciar de acordo com os parágrafos 3º e 6º do art. 1º do decreto supracitado.

§ 3º Para fins do disposto no § 1º, entende-se como SIAFIC mantido e gerenciado pelo Poder Executivo a responsabilidade pela contratação ou desenvolvimento, pela manutenção e atualização do SIAFIC e pela definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação, aplicáveis aos Poderes e aos órgãos de cada ente federativo, com ou sem rateio de despesas.

§ 6º O SIAFIC será único para cada ente federativo e permitirá a integração com outros sistemas estruturantes, conforme o disposto nos incisos I e II do caput do art. 2º, vedada a existência de mais de um SIAFIC no mesmo ente federativo, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

Segue mais algumas definições especificadas no decreto no seu artigo 2º:

Sistema único - sistema informatizado cuja base de dados é compartilhada entre os seus usuários, observadas as normas e os procedimentos de acesso, e que permite a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada, nos termos do disposto no § 6º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

Sistema integrado - sistema informatizado que permite a integração ou a comunicação, sem intervenção humana, com outros sistemas estruturantes cujos dados possam afetar as informações orçamentárias, contábeis e fiscais, tais como controle patrimonial, arrecadação, contratações públicas, dentre outras;

Base de dados - conjunto ou repositório de dados inter-relacionados, organizados de forma a permitir a recuperação da informação de maneira centralizada, que podem ser armazenados e acessados local ou remotamente;

Disponibilização de informações em tempo real - a disponibilização das informações até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no SIAFIC, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;

Meio eletrônico de amplo acesso público - sistemas, painéis de visualização de dados e sítios eletrônicos que não exijam cadastramento de usuário ou utilização de senha para acesso, ou seja o Portal de Transparência;

Usuário - a pessoa física que, após o cadastramento e a habilitação de acesso no SIAFIC, poderá inserir e consulta documentos, é responsável pela qualidade e veracidade dos dados introduzidos; e é identificado por seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou por seu certificado digital;

Administrador do SIAFIC - o agente responsável por manter e operar o ambiente computacional do sistema, encarregado da instalação, do suporte e da manutenção dos servidores e dos bancos de dados;

Sistema estruturante - sistema com suporte de tecnologia da informação fundamental e imprescindível para o planejamento, a coordenação, a execução, a descentralização, a delegação de competência, o controle ou a auditoria das ações do Estado, além de outras atividades auxiliares, comum a dois ou mais órgãos da administração pública e que necessite de coordenação central;

Moeda funcional - a moeda do ambiente econômico principal em que a entidade opera; e
Moeda estrangeira - a moeda diferente da moeda funcional da entidade.

CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO

Disposições Gerais

O quê	Quando
O SIAFIC deverá registrar, controlar e permitir a evidenciação das operações realizadas pelos Poderes e pelos órgãos e dos seus efeitos sobre os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias ou patrimoniais do ente federativo;	Maio/2021
O SIAFIC deverá registrar, controlar e permitir a evidenciação dos recursos dos orçamentos, das alterações decorrentes de créditos adicionais, das receitas prevista e arrecadada e das despesas empenhadas, liquidadas e pagas à conta desses recursos e das respectivas disponibilidades;	Maio/2021
O SIAFIC deverá registrar, controlar e permitir a evidenciação perante a Fazenda Pública, da situação daqueles que arrecadem receitas, efetuem despesas e administrem ou guardem bens a ela pertencentes ou confiados;	Maio/2021
O SIAFIC deverá registrar, controlar e permitir a evidenciação da situação patrimonial do ente público e da sua variação efetiva ou potencial, observada a legislação e normas aplicáveis;	Maio/2021
O SIAFIC deverá registrar, controlar e permitir a evidenciação das informações necessárias à apuração dos custos dos programas e das unidades da administração pública;	Janeiro/2023
O SIAFIC deverá registrar, controlar e permitir a evidenciação da aplicação dos recursos pelos entes federativos, agrupados por ente federativo beneficiado, incluído o controle de convênios, de contratos e de instrumentos congêneres;	Maio/2021
O SIAFIC deverá registrar, controlar e permitir a evidenciação das operações de natureza financeira não compreendidas na execução orçamentária, das quais resultem débitos e créditos;	Maio/2021
O SIAFIC deverá registrar, controlar e permitir a evidenciação do Diário, Razão e Balancete Contábil, individuais ou consolidados, gerados em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público estabelecido pelas normas gerais de consolidação das contas públicas a que se refere o §2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000;	Maio/2021
O SIAFIC deverá registrar, controlar e permitir a evidenciação das demonstrações contábeis e dos relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais, econômicos e financeiros previstos em lei ou em acordos nacionais ou internacionais, necessariamente gerados com base nas informações referidas no inciso IX do caput do art. 2º;	Maio/2021
O SIAFIC deverá registrar, controlar e permitir a evidenciação das operações intragovernamentais, com vistas à exclusão de duplicidades na apuração de limites e na consolidação das contas públicas;	Maio/2021
O SIAFIC deverá registrar, controlar e permitir a evidenciação da origem e da destinação dos recursos legalmente vinculados à finalidade específica.	Maio/2021
O SIAFIC deverá registrar, controlar e permitir a evidenciação das informações previstas neste Decreto e na legislação aplicável.	Janeiro/2023
O SIAFIC será único para o município, inclusive o Poder legislativo e o RPPS, bem como aos demais órgãos da administração direta ou indireta de acordo com o §6º do art. 1º.	Janeiro/2023

Padrão Mínimo de Qualidade
a) Requisitos de Procedimento Contábil

O quê	Quando
O SIAFIC observará as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata o §2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000, relativas à contabilidade aplicada ao setor público e à elaboração dos relatórios e demonstrativos fiscais.	Maio/2021
O SIAFIC processará e centralizará o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade, sem prejuízo do disposto na legislação aplicável.	Maio/2021
O SIAFIC conterá rotinas para a realização de correções ou de anulações por meio de novos registros, assegurada a inalterabilidade das informações originais incluídas após sua contabilização, de forma a preservar o registro histórico dos atos.	Maio/2021
O SIAFIC ficará aberto até o vigésimo quinto dia do mês, para os registros necessários à elaboração dos balancetes relativos ao mês imediatamente anterior. - Até a data estipulada, os balancetes deverão estar fechados pelos demais entes para consolidação na prefeitura municipal, até dia 20 do Mês. - Após janeiro de 2023, a contabilidade central terá o poder de encerrar o mês, não permitindo lançamentos além disso, para o mês atual e meses anteriores.	Janeiro/2023
O SIAFIC ficará aberto até trinta de janeiro, para o registro dos atos de gestão orçamentária e financeira relativo ao exercício imediatamente anterior, inclusive para a execução das rotinas de inscrição e cancelamento de restos a pagar.	Janeiro/2023
O SIAFIC ficará aberto até último dia do mês de fevereiro, para outros ajustes necessários à elaboração das demonstrações contábeis do exercício imediatamente anterior e para as informações com periodicidade anual a que se referem o §2º do art. 48 e o art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	Janeiro/2023

b) Requisitos de Transparência da Informação

O quê	Quando
O SIAFIC assegurará à sociedade o acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, nos termos do disposto no inciso II do § 1º do art. 48, da Lei Complementar nº 101, de 2000, disponibilizadas no âmbito de cada ente federativo.	Maio/2021
O SIAFIC deverá disponibilizar as informações pormenorizadas, em tempo real, ou seja, até um dia após a realização do ato ou fato observados a abertura mínima estabelecida no Decreto 10540/2020.	Janeiro/2023
O SIAFIC deverá observar, preferencialmente, o conjunto de recomendações para acessibilidade dos sítios eletrônicos do Governo federal, de forma padronizada e de fácil implementação, conforme o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (e-MAG).	Janeiro/2022
O SIAFIC deverá observar os requisitos de tratamento dos dados pessoais estabelecidos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.	Janeiro/2022
O SIAFIC deverá disponibilizar em meio eletrônico com amplo acesso público às informações da despesa orçamentária detalhando empenhos, Liquidações Pagamentos e despesas extraorçamentárias, nos detalhes estabelecidos pelo decreto.	Maio/2021
O SIAFIC deverá disponibilizar em meio eletrônico com amplo acesso público às informações da Receita orçamentária detalhando a previsão inicial e execução nos detalhes estabelecidos pelo decreto.	Maio/2021

c) Requisitos Tecnológicos

O quê	Quando
O SIAFIC deverá permitir o armazenamento, a integração, a importação e a exportação de dados, observados o formato, a periodicidade e o sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União, nos termos do disposto no §2º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000;	Janeiro/2023
O SIAFIC deverá ter mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada e exportada;	Maio/2021
O SIAFIC deverá ter mecanismos de controle de acesso de usuários baseados, no mínimo, na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta, e não será permitido que uma unidade gestora ou executora tenha acesso aos dados de outra, com exceção de determinados níveis de acesso específicos definidos nas políticas de acesso dos usuários, de acordo com o especificado no art.11 do decreto 10.540/2020.	Maio/2021
O SIAFIC deverá ao registrar operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuadas pelos usuários manter e conter no mínimo: o código CPF do usuário, a operação realizada, a data e a hora da operação;	Maio/2021
O SIAFIC deverá proteger a base de dados do Siafic contra acesso direto não autorizado, de acordo com o estabelecido no art. 14 do decreto 10.540/2020.	Maio/2021
O SIAFIC deverá ser realizada cópia de segurança da base de dados do Siafic que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha, preferencialmente com periodicidade diária, sem prejuízo de outros procedimentos de segurança da informação.	Maio/2021

Assinatura da Comissão.

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:E5942DC4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
TABELA DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA - PROC 529

TABELA DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA GENEROS ALIMENTICIOS CATEGORIA PERECIVEIS (PANIFICADOS E OUTROS), PROCEDIMENTO INSTAURADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Referência: Processo Administrativo nº. 529/SRP/2020 – Pregão Eletrônico nº. 032/CPL/2020.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	V. UNIT. HOMOLOGADO	V. TOTAL HOMOLOGADO
1	**ABACAXI TIPO PÉROLA** - produzido regionalmente, produto de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio. Livres de resíduos de fertilizantes	UN	450	FRED VERDURÃO	R$ 5,32	R$ 2.394,00
2	**ABOBRINHA VERDE**, produzida regionalmente com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos, bem acondicionada. Livres de resíduos de fertilizantes	KG	200	FRED VERDURÃO	R$ 3,35	R$ 670,00
3	**ALFACE AMERICANA**, produzido regionalmente, fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Livres de resíduos de fertilizantes.	PCT	300	REGIÃO	R$ 3,32	R$ 996,00
4	**ALHO IN NATURA**, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Livres de resíduos de fertilizantes.	KG	600	REI DO ALHO	R$ 17,32	R$ 10.392,00
5	**BANANA DA TERRA** – produto de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, com medidas mínimas entre 20 e 30 cm aproximadamente por unidade. Livres de resíduos de fertilizantes.	KG	500	FRED VERDURÃO	R$ 3,86	R$ 1.930,00
6	**BANANA TIPO PRATA** – produto de 1ª qualidade tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio. Livres de resíduos de fertilizantes.	KG	100	FRED VERDURÃO	R$ 5,28	R$ 528,00
10	**PAO DE FORMA TRADICIONAL** – com peso líquido de 450 gramas. Composição mínima da massa: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de soja, glúten, gordura vegetal, sal, fécula de mandioca, fermento biológico, propionato de cálcio e melhorador de farinha. Informações nutricionais: Valor calórico 5,70%; carboidratos: 4,76%; proteínas: 2,53%; gorduras totais: 1,7%; gorduras saturadas: 0,80%; gorduras trans: 0%; fibra alimentar: 2,2%; sódio: 3,8% (valores considerados para cada 50gr (02 fatias)). Devidamente fatiado (com uma média de 21 fatias), embalagem plástica de fácil manuseio e que ofereça melhores condições tanto no armazenamento quanto na conservação do produto. Os pacotes deverão ser entregues higienicamente embalados conforme legislação vigente, atendendo a quantidade e a especificação da qualidade requisitada.	PCT	2.145	VALLESUL	R$ 4,94	R$ 10.596,30
11	**PÃO PARA CACHORRO QUENTE / HOT DOG**, pacote com peso liquido com no mínimo 450g, denvendo conter em cada pacote mínimo de 8 unidades. Ingredientes: pão doce com massa leve com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açucar, sal, gordura de palma, fécula de mandioca, fermento biológico, propionato de cálcio e melhorador de farinha. Com validade mínima de 10 dias a partir da data de fornecimento.	PCT	4.200	VALLESUL	R$ 4,89	R$ 20.538,00
13	**PÃO DO TIPO BISNAGUINHA** - embalagem contendo no mínimo 10 unidades, com peso mínimo total de 300 gramas cada pacote. Composição mínima da massa: farinha de trigo fortificada com ácido fólico, leite em pó, açucar, farinha de soja, fermento biológico. gordura de palma, sal, propinato de cálcio e melhorador de farinha.	PCT	2.070	VALLESUL	R$ 4,89	R$ 10.122,30
14	**MANTEIGA DE LEITE PURA, COM SAL**, podendo conter os seguintes ingredientes: Creme de leite pasteurizado, Cloreto de Sódio, Corante de Urucum e Sorbato de potássio. Não deve conter glúten.Devendo ser livre de aditivos ou emulsificantes. Embalagem com 500gr.	UNID	200	MONTE CRISTO	R$ 17,16	R$ 3.432,00

04 de maio de 2021 – Mirante da Serra - RO

Publicado por:
Glauciano de Assis Silva
Código Identificador:0A7B2D66

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.009.18.543.0020.2.058.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1033/2021
b) Licitação Nrº :	8/2021
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	29/04/2021
e) Objeto da Licitação :	Contratação de empresa especializada para realização de serviços de coleta e analise físico-químicas da água e do solo, a serem realizadas na área do antigo lixão do município de Nova Brasilândia d´Oeste-RO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BAX SERVIÇOS DE ANÁLISES QUÍMICAS E BIOLÓGICAS LTDA
CNPJ/CPF: 13.219.192/0001-73

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Coleta, transporte e análise de águas superficiais, sendo os seguintes parâmetros: Alumínio, arsênio, cádmio, cálcio, chumbo, cloreto de vinila, Cloreto total, cobre dissolvido, cromo, coliformes termotolerantes (técnica do número mais provável NMP) e totais, condutividade elétrica, cor verdadeira, demanda Bioquímica de oxigênio DBO; Demanda química de oxigênio DQO, fenóis totais, ferro dissolvido, fluoreto total, fósforo, magnésio, manganês, mercúrio, níquel, nitrato, nitrito, nitrogênio amoniacal total, oxigênio dissolvido, pH, prata, sólidos dissolvidos totais, sulfato, sulfeto de hidrogênio, surfactantes, temperatura, turbidez e zinco. Com laudo e indicação da metodologia utilizada. OBS: O transporte é do local da coleta até o laboratório, sendo este de no máximo 12 horas após a coleta.	3	R$ 1.508,30	R$ 4.524,90
2	Coleta, transporte e análise de águas subterrâneas, sendo os seguintes parâmetros: Alumínio, arsênio, cádmio, cálcio, chumbo, cloreto de vinila, Cloreto total, cobre dissolvido, cromo, coliformes termotolerantes (técnica do número mais provável NMP) e totais, condutividade elétrica, cor verdadeira, demanda Bioquímica de oxigênio DBO; Demanda química de oxigênio DQO, fenóis totais, ferro dissolvido, fluoreto total, fósforo, magnésio, manganês, mercúrio, níquel, nitrato, nitrito, nitrogênio amoniacal total, oxigênio dissolvido, pH, prata, sólidos dissolvidos totais, sulfato, sulfeto de hidrogênio, surfactantes, temperatura, turbidez e zinco. Com laudo e indicação da metodologia utilizada. OBS: O transporte é do local da coleta até o laboratório, sendo este de no máximo 12 horas após a coleta.	4	R$ 1.857,49	R$ 7.429,96
3	Coleta, transporte e análises de solos (amostra composta com 10 sub-amostras), sendo os seguintes parâmetros: Alumínio, areia, argila, arsênio, cádmio, cálcio, capacidade de troca catiônica, carbono orgânico, classificação textural do solo, chumbo, cloreto de vinila, cobalto, cobre, fenol, ferro, fluoreto, fósforo, H + Al, hidrogênio, magnésio, manganês, níquel, nitrato, pH em H2O, potássio, prata, saturação por bases, silte, sódio, soma das bases e zinco. Com laudo, interpretação de análise e indicação da metodologia utilizada, assinada por técnico legalmente habilitado em seu respectivo conselho de classe e acompanhado de anotação responsabilidade técnica - ART. OBS: camada a ser coletada (0-30 cm e 30-60cm) de profundidade. OBS: O transporte é do local da coleta até o laboratório.	5	R$ 941,21	R$ 4.706,05
4	RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DAS COLETAS E DAS ANÁLISES EM MEIO DIGITAL (VIA E-MAIL E GRAVADO EM CD)	1	R$ 2.019,09	R$ 2.019,09

Valor Total Homologado - R$ 18.680,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,29 de abril de 2021.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:178ABFFE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

ASSESSORIA CONTÁBIL
DECRETO 065/2021 - PLANO DE AÇÃO PARA ADEQUAÇÃO DECRETO FEDERAL 10540/2020 - SIAFIC

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 065/2021

"Estabelece o plano de ação para adequação ao decreto Federal nº10.540/2020 (PADRÃO MINIMO DE QUALIDADE DO SIAFIC) no âmbito do Município de Novo Horizonte do Oeste, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o parágrafo único do art. 18 do Decreto Federal nº 10.540 de 05 de novembro de 2020 que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC.
DECRETA:
Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Fica estabelecido o plano de ação voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal nº 10540/2020 no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante no Anexo Único deste Decreto.
Art. 2º A Comissão Especial referida no Plano de Ação constante no Anexo Único deste Decreto terá a atribuição de definir os requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC a ser contratado pela Administração Municipal deva obedecer, respeitando as disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020 e será composta por:
I - 01 Servidor Público do setor de contabilidade da Prefeitura Municipal;
II - 01 Servidor Público do setor de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal;
III – 01 servidor público do setor de orçamento da Prefeitura Municipal;
§1° A Comissão Especial escolherá um presidente dentre seus membros e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.
Art. 3º A elaboração do Projeto Básico que servirá de base para a elaboração do Edital de contratação do SIAFIC deverá seguir as disposições apontadas pela Comissão Especial, além dos requisitos mínimos definidos nos termos do art. 2° deste Decreto.
Art. 4º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 04 de Maio de 2021.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 065/2021
PLANO DE AÇÃO DE ADEQUAÇÃO DO SIAFIC AO DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020

Ação	Objetivo	Início	Fim	Responsável	Adequações
Ação 1 – Instituir Comissão Mista para estudos e avaliação dopadrão mínimo de qualidade do SIAFIC	Compor servidores de todas as entidades para alinhamento de providências	06/05/2021	01/06/2021	Chefe do Executivo	Designação dos integrantes da Comissão Mista
Ação 2 – Levantar eavaliar o sistema informatizado atual Ação 3 – Apresentaçãocom a empresa fornecedora do Sistema Informatizado	Levantar as informações acerca da solução atual à observância do Decreto 10.540/21, levando à sua manutenção ou tomada de providências Tomar ciência das medidas adotadas ou planejadas pela empresa que fornece o sistema informatizado às entidades municipais.	01/06/2021 01/01/2022	31/12/2021 31/03/2022	Comissão Mista Comissão Mista	Analisar o Decreto 10.540/21 e todos os critérios técnicos frente à solução atualmente em uso pelas entidades do Município Apresentar à empresa a análise realizada pela Comissão; Analisar eventual necessidade de adequação da solução informatizada; Estipular data para adequação, se necessário;
Ação 4 – Mapear os contratos em vigência	Verificar os vencimentos dos contratos de licenciamento de sistema informatizado de cada entidade, para análise de possibilidade de aditamento, unificação ou necessidade de nova licitação conjunta.	Até 30/06/2022		Comissão informatizado em Mista / Setor de Compras	Levantar os prazos de vigência dos contratos; Analisar vantajosidades do sistema uso pelo Executivo e outras entidadese possibilidade de unificação ou necessidade de nova contratação;
Ação 5 – Adequações nodescritivo do edital de licitações futuras	Possibilitar que, independentemente do contrato atual, os próximos processos licitatórios envolvendo alocação / licenciamento de sistema informatizado de execução orçamentária e financeira prevejam a necessidade de atendimento ao Decreto 10.540/21	No período de vigênciado contrato atual		Comissão Mista / Setor de Compras	Incluir nos Editais e processos de contratação a necessidade de observância aos 58 requisitos do Decreto 10.540/21.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 04 de Maio de 2021.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:F73378E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1374/2021

LEI MUNICIPAL Nº 1374/2021

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRéDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO E ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PROVENIENTE DE RECURSOS ORIUNDOS DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DO SUAS, CONFORME PORTARIA 495 DE 08/09/2020 SEAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO, o Sr. CLEITON ADRIANE CHEREGATTO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal nº. 4.320/64 faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona o seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de crédito adicional extraordinário e especial por superávit financeiro e excesso de arrecadação, proveniente de recursos oriundos do cofinanciamento estadual do suas, conforme portaria 495 de 08/09/2020 SEAS, que serão descriminados conforme sua classificação programática e categoria econômica no termo da Lei Orçamentaria Municipal:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRAORDINÁRIA

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RECURSOS 2020			
BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
3.3.90.39	341	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	R$ 6.134,05
3.3.90.32	342	Material de Distribuição Gratuita	R$ 30.000,00
3.3.90.48	343	Auxílio Financeiro	R$ 1,00
TOTAL			*R$ 36.135,05*

Por Superávit

ESPECIAL
Por Superávit

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RECURSOS 2020			
PISO FIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
3.3.90.14	323	Diárias – Civil	R$ 2.000,00
3.3.90.30	324	Material de Consumo	R$ 9.000,00
3.3.90.39	325	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
3.3.90.36	326	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	R$ 500,00
3.3.90.32	327	Material de Distribuição Gratuita	R$ 2.000,00
3.3.90.33	328	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 500,00
TOTAL			*R$ 24.000,00*

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RECURSOS 2020			
PISO BÁSICO VARIÁVEL MAMÃE CHEGUEI			
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
3.3.90.14	329	Diárias – Civil	R$ 1.000,00
3.3.90.30	330	Material de Consumo	R$ 1.700,00
3.3.90.39	331	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	R$ 1.000,00
3.3.90.36	332	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	R$ 500,00
3.3.90.32	333	Material de Distribuição Gratuita	R$ 1.000,00
3.3.90.33	334	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 500,00
TOTAL			*R$ 5.700,00*

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RECURSOS 2020			
PISO BÁSICO VARIÁVEL CRIANÇA FELIZ +			
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
3.3.90.14	335	Diárias – Civil	R$ 1.000,00
3.3.90.30	336	Material de Consumo	R$ 3.700,00
3.3.90.39	337	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	R$ 1.700,00
3.3.90.36	338	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	R$ 500,00
3.3.90.32	339	Material de Distribuição Gratuita	R$ 1.000,00
3.3.90.33	340	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 500,00
TOTAL			*R$ 8.400,00*

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RECURSOS 2020			
PISO FIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
3.3.90.14	344	Diárias – Civil	R$ 2.300,00
3.3.90.30	345	Material de Consumo	R$ 10.000,00
3.3.90.39	346	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	R$ 15.000,00
3.3.90.36	347	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	R$ 500,00
3.3.90.32	348	Material de Distribuição Gratuita	R$ 5.000,00
3.3.90.33	349	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 500,00
TOTAL			*R$ 33.300,00*

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RECURSOS 2020			
PISO FIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - IMPLEMENTAÇÃO			
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
3.3.90.14	350	Diárias – Civil	R$ 500,00
3.3.90.30	351	Material de Consumo	R$ 500,00
3.3.90.39	352	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	R$ 500,00
3.3.90.36	353	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	R$ 500,00
3.3.90.32	354	Material de Distribuição Gratuita	R$ 500,00
3.3.90.33	355	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 500,00
4.4.90.52	356	Material Permanente	R$ 11.500,00
TOTAL			*R$ 14.500,00*

Por Excesso

PISO FIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
3.3.90.14	357	Diárias – Civil	R$ 2.000,00
3.3.90.30	358	Material de Consumo	R$ 9.000,00
3.3.90.39	359	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
3.3.90.36	360	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	R$ 500,00
3.3.90.32	361	Material de Distribuição Gratuita	R$ 2.000,00
3.3.90.33	362	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 500,00
TOTAL			*R$ 24.000,00*

PISO FIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
3.3.90.14	363	Diárias – Civil	R$ 3.400,00
3.3.90.30	364	Material de Consumo	R$ 10.000,00
3.3.90.39	365	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
3.3.90.36	366	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	R$ 500,00
3.3.90.32	367	Material de Distribuição Gratuita	R$ 10.000,00
3.3.90.33	368	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 500,00
TOTAL			*R$ 44.400,00*

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos acima abertos será utilizado os recursos oriundo do cofinanciamento estadual do suas, conforme portaria 495 de 08/09/2020 SEAS.

Art. 3º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação.

Novo Horizonte do Oeste, 04 de maio de 2021.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:593D088F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

PROCESSO Nº 71/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

CELEBRAÇÃO EM: 05/05/2021.
PARTES:CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE E PAPELARIA TEIXEIRA LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços,com INTENÇÃO DE EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO (expediente, limpeza, informática e outros).Tendo o mesmo a validade durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da ata resultante desta licitação na imprensa oficial do município, para atender as necessidades da Câmara Municipal do Poder Legislativo Municipal.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO - Lote 02	QTD	UND.	V. UNIT.	V.TOTAL GLOBAL
1	**Envelope A4 (240x340mm)**, pardo natural.	100	UND	0,81	81,00
02	**Clips**em aço niquelado nº 0/0 c/ caixa 100 unidade	03	UND	5,00	15,00
03	**Lapiseira**(caneta grafit) recarregável p/ ponta de grafit 0,7 mm, com clip prender, ponta retrátil e borracha.	10	UND	13,49	134,90
04	**Carga para caneta grafit**0,7 mm, tamanho padrão, estojo contendo 10 recargas	05	UND	4,27	21,35
05	**Borracha branca**macia, com capa Plástica Protetora Menor Liberação de resíduos Cor: branca melhor desempenho com grafites de graduação do tipo HB, Dimensão 4,2x2,2x1cm	20	UND	1,83	36,60
06	**Clips**em aço niquelado nº 2/0 c/ caixa 100 unidade	15	CX	6,21	93,15
07	**Clips**em aço niquelado nº 8/0 c/ caixa 50 unidade	05	CX	9,62	48,10
08	**Clips**em aço niquelado nº 4/0 c/ caixa 50 unidade	05	CX	8,17	40,85
09	**Corretivo Líquido**Contém 18ml Aplicação: para corrigir escritos ou traços de esferográficas, fotocópias, entre outros	15	UND	3,62	54,30
10	**Colchete**fixação, caixa com no mínimo 72 unidades, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho nº 09 45mm.	3	CX	28,72	86,16
11	**Papel sulfite**extra branco formato a-4 tamanho 210x297 mm 75 g/m², resma c/ 500 folhas.	100	Resma	25,74	2.574,00
12	**Destaca texto**tipo Jumbo, cor diversas, tinta a base d'água, tinta brilhante, conteúdo de 2,5 gramas, ponta chanfrada com duas possibilidades de espessura, sendo 2 medidas de traço: 1,0 mm para sublinhar e 4,0 mm para destacar. Embaladas em caixa com 12. Cores variadas.	10	CX	37,05	370,50
13	**Grampeador**para grampo 23/6 - 23/13, até 80 folhas com base metálica, alavanca pintada na cor preta, depósito de grampo em inox e capacidade 1 pente.	10	UND	110,79	1.107,90
14	**Pasta suspensa**, confeccionada em cartão timbó marmorizado, nas dimensões aproximadas de 240mm x 360mm, para arquivo de gavetas, com trilho (grampo) em plástico flexível, fixado na aba interna da pasta, suporte em poliestileno resistente ao impacto ou pvc rígido, com haste de sustentação em arame resistente ao dobramento, acompanha-da de visor em PVC cristal ou acrílico e cartão para o viso	50	UND	4,20	210
15	**Fita Dupla Face:**comp 12mmx15mm para ambiente interno, fixação permanente.	20	UND	37,65	753,00
16	**Caneta Esferográfica/Bolígrafo**, 0,8mm, ponta fina na cor azul.	150	UND	1,45	217,50
17	**Perfurador de Papel**em metal 2 furos 25 fls; com escala e depósito para confetes	10	UND	49,46	494,60
18	**Prendedor de Papel** suporta até 200 folhas - 50mm (cx com 24 Und)	03	CX	131,86	395,58
19	**Régua Escolar**Alumínio 30 cm (Centímetro e Polegadas)	50	UND	9,20	460,00
20	**Livro de Protocolo:** gramatura 56 g/m, 52 folhas capa dura folhas numeradas formato 153mmx216mm	05	UND	28,27	141,35
21	**Agenda:** contendo, dados pessoais, dados comercias letras alfabéticas; capa dura 80 folhas, 228mmx152mm	10	UND	44,82	448,20
22	**Fita Isolante**; cor preta, largura 18mm comprimento 20 metros	05	UND	12,31	61,55
23	**Cola Branca Escolar**110 gL, não tóxica, contendo certificado do inmetro	10	UND	5,58	55,80
24	**Caixa Arquivo**desmontável em plástico polionda p/ arquivo morto, dimensão de 36,5x25x13,5 - cores diversas	50	UND	10,11	505,50
TOTAL					8.406,89

TOTAL: R$ 8.406,89 (Oito mil, quatrocentos e seis reais e oitenta e nove centavos)

DA VIGÊNCIA:A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da Ata.

PUBLICAÇÃO: 05 de maio de 2021

RUBEM JOSÉ VETTORAZI
Dep. de Almoxarifado e Compra
Portaria nº. 024/GP/CMOPO/RO

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:2B3713D3

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

CELEBRAÇÃO EM: 05/05/2021.
PARTES:CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE E FERREIRA INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇO LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços,com INTENÇÃO DE EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO (expediente, limpeza, informática e outros).Tendo o mesmo a validade durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da ata resultante desta licitação na imprensa oficial do município, para atender as necessidades da Câmara Municipal do Poder Legislativo Municipal.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO - Lote 01	QTD	UND.	V. UNIT.	V.TOTAL GLOBAL
01	**Açúcar** cristal de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, Aspecto: sólido com cristais bem definidos. Cor branca (para o açúcar cristal branco) e marrom claro (para o açúcar cristal VHP); Odor: próprio do produto; Sabor: próprio do produto; Composição básica centesimal do açúcar cristal branco empacotado Sacarose concentração mínima de 99,6 %. Sais minerais concentração máxima de 0,10 %. Umidade máxima de 0,07 %. Outros componentes 0,23 %; divididos em pacote de 2kg, fardos de 20 ou 30 kg.	**60**	**PCT**	7,20	32,00
02	**Água Sanitária**(Embalagem de 1 lt. em material resistente e tampa de perfeita vedação; composição hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, e água; componente ativo na OCI e teor de cloro ativo 2% a 2,5%.).	**100**	**FRAS**	3,61	361,00
03	**Café torradoe moído**do Tipo Superior, de qualidade superior, com as seguintes características: Espécie: 100% de café arábica; Bebida (sabor) do tipo intenso, bebida dura; Embalagem: tipo vácuo puro em pacotes com 500g; Aspecto: Grãos de café do tipos 2 a 6, da COB –Classificação Oficial Brasileira; Características físicas: Grãos torrados e moídos, com ponto de torra variando entre 50 e 65 pontos de Disco Agtron, ou equivalente, correspondendo ao intervalo Médio Moderadamente Escuro e Médio Claro; Características químicas (exigidas para cada 100g): Umidade em 5% no máximo; Resíduo mineral fixo em 5% no máximo, Resíduo mineral fixo, insolúvel em ácido clorídrico a 10% v/v em 1,0% no máximo; Cafeína em 07 no mínimo; Extrato aquoso em 25% no mínimo; Extrato Etéreo em 8,0% no mínimo; Características Organoléptica: Aroma característico do produto; Acidez baixa a moderada; Amargor moderado; Sabor característico e equilibrado; Livres de sabor de fermentado, mofado e de terra; Baixa adstringência; Razoavelmente incorporado; Qualidade Global maior ou igual que 6,5 pontos da escala sensorial, de bom a muito bom; Validade: não inferior 12 (doze) meses, devendo ter data de fabricação máxima de 15 dias no momento da entrega do produto; Blend: a composição do produto não poderá apresentar grãos pretos, verdes e fermentados (PVA).	**150**	**PCT**	28,25	4.237,50
04	**Copo plástico**descartável, atóxico, de polipropileno, capacidade 50ml, peso mínimo de 0,75g, acondicionado em embalagem com 100 unidades, material transparente, em conformidade com a norma ABNT NBR 14865/2002 (em caixa de papelão com 50 sacos plásticos com pcts c/100 unidades. cada)	02	CX	116,44	232,88
05	**Copo plástico**descartável, atóxico, de polipropileno, capacidade 180ml, peso mínimo de 0,75g, acondicionado em embalagem com 100 unidades, material transparente, em conformidade com a norma ABNT NBR 14865/2002 (em caixa de papelão com 25 sacos plásticos com pcts c/100 unidades. cada)	05	CX	116,74	583,70
06	**Desodorizador Sanitário**para caixa acoplada dupla ação, tablet 48g.	150	UND	7,54	1.131,00

07	**Pano de chão -** saco esfregão grande 80cmx90cm	08	UND	14,97	119,76
08	**Sabonete líquido** galão de 5 (cinco) litros variadores.	02	UND	53,77	107,54
09	**Saco de Lixo**para uso doméstico; de polietileno, com capacidade de 50 litros; 70x85cm cor preta, de acordo com a NBR 9190, NBR 9191. (Pacote com 10 und)	10	PCT	4,61	46,10
10	**Toalhas de papel interfolhas,**branco, macia e sensível, neutra, de boa qualidade, máxima absorção, quantidade: 1.000 folhas cada pacote, com duas dobras, tamanho da folha 23cm x 22cm	50	PCT	20,24	1.012,00
11	**Álcool etílico** hidratado 70% inpm - uso doméstico. 1000 ml	100	FRAS	9,98	998
12	**Álcool gel 70%,**para higienização das mãos, apresenta ação antisséptica devido sua contração alcoólica de 70%, frasco com 500ml.	100	FRAS	13,15	1.315,00
13	**Chá - mate**tostada embalagem com 250 g	20	CX	9,94	198,80
14	**Limpa vidro**c/ álcool, embalagem resistente e de perfeita vedação contendo 500ml, composição: tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água; indicado p/ limpeza de vidros, vitrines, espelhos, etc.	15	FRAS	7,80	117,00
15	**Vassoura** completa, com cabo e encaixe Cabo: de madeira plastificado Medidas: 1,43 mt x 22 cm	10	UND	11,91	119,10
16	**Papel higiênico**branco, neutro, tipo luxo, fabricado c/ material não reciclado, textura macia e delicada (fd. c/ 16 pct c/ 04 rl. De 60m X 10cm)	05	FD	106,19	530,95
17	**Odorizador de ambientes**360 ml / 240gc/ aroma diversos	50	UND	11,49	574,50
18	**Limpador Multiúso,** 500 ml, Ação instantânea; Formatos: Squeeze 500ml; Ideal para diversas superfícies e eficiente em diferentes tipos de sujeira	10	UND	4,48	44,80
19	**Desinfetante líquido,** com 500ml, ideal para desinfetar, limpar e perfumar qualquer ambiente	50	UND	3,55	177,50
20	**Rodo Plástico** de60cm, com Cabo e encaixe Cabo: de madeira plastificado Medidas: 1,43 mt x 22 cm	05	UND	14,98	74,90
21	**Pá de lixo**de plástico com cabo longo plastificado. Altura: 60 cm; Largura: 22cm; Profundidade: 18cm	05	UND	14,00	70,00
22	**Soda Cáustica:**sólido (temperatura ambiente), branca cristalina, higroscópico, soluções alcalinas, ácido e solventes populares, solução corrosiva e solúvel em água. Pacote de 1 (um) KG	05	PCT	27,24	136,20
23	**Garrafa térmica:**com bomba lúmina possui exterior em aço inox escovado com uma camada de verniz, capacidade de armazenamento 2lts, garrafa de mesa uso e transporte na vertical, conservação térmica de líquidos frios e quentes, sistema de bomba exclusivo, jato forte e preciso, não pinga, revestimento externo em aço inox, não deixa manchas, ampola de vidro, conservação térmica no mínimo de 06 (seis) horas.	10	UND	196,25	1.962,50
24	**Garrafa térmica:**com bomba lúmina possui exterior em aço inox escovado com uma camada de verniz, capacidade de armazenamento 1lts, garrafa de mesa uso e transporte na vertical, conservação térmica de líquidos frios e quentes, sistema de bomba exclusivo, jato forte e preciso, não pinga, revestimento externo em aço inox, não deixa manchas, ampola de vidro, conservação térmica no mínimo de 06 (seis) horas	25	UND	116,25	2.906,25
25	**Leiteira**: Canecão Alumínio Repuxado Capacidade 4,600 lt.	03	UND	76,31	228,93
26	**Leiteira**: Canecão Alumínio Repuxado Capacidade 2,400 lt	03	UND	55,66	166,98
27	**Inseticida spray:**ingredientes ativos, solventes, antioxidante, emulsificante, transflutrina 0,02%, cipermetrina 0,05%, solvente, veículo e propelentes, proporciona proteção duradoura, age por até 24h (horas) com o menor teor de toxidez com relação aos organoclorados. (250 a 300 ml)	05	FRAS	14,98	74,90
28	**Cloro granulado HTH, 65% em sua formulação:** inibição de odores desagradáveis, eficaz na eliminação de bactérias, é indicado para uso em piscinas internas ou externas, poderoso agente desinfetante para agua, mantém piscina cristalizada por mais tempo. (galão 18 lts)	03	UND	326,55	979,65
29	**Mangueira**flexível e de fácil manuseio, recomendada para situações de uso com pressão de água de até 10 bar [145 psi] e temperatura de 50 ºC, para maior resistência possui 3 camadas distintas: interna em PVC, intermediária em fio de poliéster trançado e externa em PVC.	100	MT	4,66	466,00
30	**LED DOWNLIGHT**, slim, quadrada, de embutir, para forro de gesso, potência de 24w, bivolt automático, luz branca 6500k, 1920 lumens, 80lm/w, vida média de 25 mil horas.	20	UND	63,00	1.260,00
31	**Lâmpada**Alta Potência LED 40W 3200 lumens, Potência 40W, Tensão Bivolt, Cor Branca Fria - 6500k Temperatura de Cor 6.500K, Fluxo Luminoso 3.200 lm Eficiência Energética 80 lm/W, Base E27, Ângulo de Abertura 180°, Índice de Reprodução de Cor >80, Fator de Depreciação 70%, Vida Mediana 25.000 horas, Dimensões 254x140mm	20	UND	46,24	924,80
32	**Óculos de Segurança,** lente injetada em policarbonato com fibras UVA e UVB.É um EPI indispensável para o trabalho com ferramentas motorizadas, Material lentes, policarbonato, Peso (g) 40.3 g	10	UND	35,36	353,60
33	**Bota Sete Léguas Preta Trator Cano Curto:**Alt. Cano: 260 mm; Esp. Solado: 15 mm; Entre Nervuras: 10 mm; Esp. Nervuras 5mm; Alt. Salto: 27 mm; Solado Antiderrapante. Reforço especial nosalto e enfraque para maior durabilidade. Nova formulação em borracha super resistente. Material indicado para uso ao sol; borracha confere melhor isolamento térmico, protegendo os pés do calor e frio; Numeração: 36 ao 44 (individual).	05	UND	62,98	314,90
TOTAL					22.258,74

ITEM	DISCRIMINAÇÃO - Lote 03		QTD	UND.	V. UNIT.	V.TOTAL GLOBAL
01	**SSD SATA 240GB**	- Capacidades: 250GB; - Formato: 2,5 pol; - Interface: SATA 6Gb/s; - Desempenho: Velocidade de leitura igual ou superior a 540MB/s e velocidade de escrita igual ou superior a 500MB/s; -TBW: 140 ou superior; -MTFB: até 2 milhões de horas; - 12 meses de garantia.	42	**UND.**	536,75	22.543,50
02	**SSD M.2 NVME 250GB**	- Capacidade: 250 GB - Fator de forma: M.2 2280 - Flash NAND: 3D NAND - Interface: PCIe Gen3x4 - Velocidade de leitura igual ou superior a 1500MB/s; - Velocidade de Gravação igual ou superior a 900MB/s; - Temperatura Operacional: 0°C – 70°C; - MTBF: 1.800.000 horas; -Garantia de 3 anos.	03	**UND**	561,08	1.683,24
03	**Pendrive de Alta Velocidade USB 3.1 16GB**	- USB 3.1 ou 3.2 de alta velocidade; - Capacidade: 16GB; - Desempenho / Velocidade: 130MB/s (leitura) ou superior; - Compatibilidade: USB 3.1 ou 3.2; - Compatível com versões anteriores com USB 3.0 e USB 2.0; - Garantia de 5 anos.	03	**UND**	81,67	245,01
04	**Pendrive USB 3.0 8GB**	- Conexão USB 3.0; - Compatível com versão anterior 2.0; - Capacidade de 8GB ou superior; - Corpo em aço ou plástico; - Garantia de 5 anos.	10	**UND**	73,33	733,30
05	**Mouse USB**	- Conexão USB; - Ergonômico; - Resolução mínima de 400 DPI; - Cabo com comprimento mínimo de 1,3 metros, sem emendas; - Corpo do mouse com comprimento mínimo de 110mm; - Garantia de 12 meses.	10	**UND.**	21,33	213,30
06	**Placa WI-Fi 300Mbps Pci-E**	- Velocidade de 300Mbps; - Interface: PCI Express(x1); - Tipo de Antena: 2x Omnidirecionais, destacáveis (RP-SMA); - Ganho de Antena: 2dBi;	04	**UND**	272,00	1.088,00

		- Potência de Transmissão: <20dBm(EIRP); - Modos Wireless: Ad-Hoc / Modo Infraestrutura; - Segurança Wireless: Suporta WEP de 64/128 bit, WPA-PSK/WPA2-PSK; - Tecnologia de Modulação: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM; - CertificaçãoCE, FCC, RoHS; - Compatível com Windows 10, 8 e 7; - Padrões Wireless: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b; - Com duas antenas destacáveis omnidirecionais; - Garantia de 1 ano.				
07	**Fonte Universal para Notebook**	- Tensão de entrada: AC 110-240V (Bi-volt); - Frequência: 50/60hz; - Corrente de entrada: 1.3A Máximo; - Tensão de saída: 12v /15v / 16v / 18v / 19v / 20v, 4.5A Máximo; - Potencia de saída: 100W Máximo; - Compatível com a maioria dos notebooks do mercado possui 8 tipos de conectores. - Dimensões dos Pinos: 1. 6.0 mm OD, 1.0 mm ID; 2. 6.3 mm OD, 3.0mm ID; 3. 5.5mm OD,2.5mm ID; 4. 5.5mm OD,2.1mm ID; 5. 5.5mm OD,1.75mm ID; 6. 4.8mm OD,1.7mm ID; 7. 4.0 mm OD,1,7mm ID; 8. 3.5mm OD, 1.75mm ID; - Proteção contra curto circuito e sobrecarga; - Saída estabilizada, baixo ripple e baixa interferência; - Tensão de saída ajustável através de chave seletora. - Power LED para monitorar a alimentação. - Garantia 1 ano.	01	**UND**	122,00	122,00
08	**Fonte p/ notebook Dell Inspiron 3442**	- Compatível com notebook Dell Inspiron 3442; - Entrada: 100-240V ~ 1.6A, 20-60Hz - Saída: 19.5V, 3.34A - Modelo LA65NS2; - Plugue no padrão brasileiro de plugues; - 12 meses de garantia.	02	**UND**	216,25	432,50
09	**Tela p/ notebook dell Inspiron 3442**	- Compatível com notebook dell Inspiron 3442; - 14 polegadas; - ultra slim; - 30 pinos; - resolução 1366x768; - Garantia de 12 meses.	03	**UND**	857,14	2.571,42
10	**Bateria p/ notebook Dell Inspiron 3442**	- Bateria compatível com notebook Dell Inspiron 3442; - 40Wh; - 14.8V; - Li-ion; - Tipo XCMRD; - Garantia de 12 meses.	10	**UND**	349,05	3.490,50
11	**Fonte 400W reais para computador**	- Potência 400W; - Tensão 100-240 VAC; - Frequência 50-60Hz; - Cabeamento: 1x ATX 24-pin, 1x EPS (CPU) 8pin (4+4), 1x PCIE 8pin (6+2) + 6pin, 4x SATA, 3x Cabo Periférico PIN, 1x Floppy; - MTFB 100.000 Horas; - Aprovações TUV,cUL, UL, CE, FCC, WEEE, RoHS; - Resfriamento com FAN de 120mm; - Garantia de 2 anos.	03	**UND**	228,82	686,46
12	**Cabo mini HDMI (tipo C) para HDMI 5 metros**	- Com 5 metros de comprimento; - Conectores: Mini HDMI (HDMI C) em uma ponta e HDMI Comum (HDMI A) na outra; - Compatível com as Versões: 1.4, 1.3B e Anteriores; - Resoluções de Vídeo suportadas: 576i/P, 720i/P, 1080i/P, 4k, 2k (4096p); - Velocidade de Transmissão: 10,2 Gbps – High Speed; - Retorno de Áudio: 7.1 pelo próprio cabo já é possível transmitir o áudio sem a necessidade de passar cabo à parte; -Garantia de 12 meses.	02	**UND.**	106,00	212,00
13	**Extensor USB 3.0 15 metros ativo**	- 15 (quinze) metros de comprimento; - Velocidade de ate 5Gbps; - Ativo, com possibilidade de amplificação de alimentação; - Conexão USB A Macho x USB A Fêmea; - Versão 3.0 de alta velocidade; - Compatível com versões anteriores; - Plug and Play; - Garantia de 1 ano.	2	**UND**	800,73	1.601,46
14	**Mídia Blu-ray 50GB, tubo com 25 unidades.**	- BD-R DL de ALTA QUALIDADE; - Capacidade: 50 Gigabytes por disco; - Suporta velocidade de até 6X; - Camada dupla; - Superfície lisa e NÃO imprimível; - Revestimento HardCoating que aumenta a resistência e durabilidade do disco;	01	**TUBO**	1.240,48	1.240,48
15	**Capa acrilico preta para blu-ray**	- Box CD acrílico tradicional fundo preto; - Possui lugar para colocar encarte na frente.	25	**UND**	7,72	193,00
16	**Cabo de Rede (Caixa)**	- Categoria 6; - Atende as normas ANSI/TIA-568C.2 Category 6, ISO/IEC11801, NBR 14703, NBR 14705 e IEC 60332; - Revestimento de PVC retardante à chama; - 4 Pares de 24/23AWG. É utilizado um elemento central em material termoplástico para separação dos 4 pares; - Caixa com 305 Metros; - Cor azul ou cinza; - Garantia de 12 meses.	02	**CX**	709,41	1.418,82
17	**Maleta para notebook**	- Confeccionada em laminado sintético, poliéster e PVC; - Para notebooks até 15 polegadas; - Com pelo menos 2 compartimentos separados e com zíper; - Com alça para segurar; - Tecido de alta resistência; - Garantia de 1 ano.	10	**UND**	190,56	1.905,60
18	**Filtro de Linha**	- Potência máxima suportada: 1150 a 1270VA/W; - Corrente máxima: 10A; - Número de tomadas: 6 tomadas novo padrão; - Protetor contra surtos: Varistor 4500A (92J); - Comprimento médio do cabo de entrada:1,3 a 1,5m; - Fusível externo de entrada: 10A ação rápida; - Tensão de entrada: multivoltagem 115V-127V e 220V; - Chave liga-desliga com sinalização luminosa. - Caixa plástica anti-chama; - Gancho para fixação: Ideal para fixação em paredes e bancadas; - Filtro anti-ruídos: Elimina interferências e ruídos da rede; - Garantia de 12 meses.	10	**UND.**	59,67	596,70

19	**Extensão Tripolar 3 metros**	- Com 3 tomadas; - Tripolar com pino terra; - Padrão brasileiro de plugues e tomadas; - 3 metros de comprimento; - 110-220V, 10A; - Garantia de 12 meses.	05	**UND.**	43,00	215,00
20	**Jogo de Chaves de Precisão com 17 peças**	- Jogo de chaves de precisão, composto por um estojo plástico com 17 peças, sendo: 1 cabo adaptador em alumínio encaixe 4,0 mm, 1 espátula 10 mm, 1 espátula 6 mm, 1 ventosa Ø 25 mm, 1 agulha para remover chip, 6 bits hexalobular (T4, T5, T6, T7, T8 e T10), 2 bits phillips (PH00 e PH000), 2 bits estrela (0,8 mm e 2,0 mm), 1 bits três pontas (2,0 mm) e 1 bits fenda (1,2 mm) ; - Bits em aço cromo vanádio e cabo adaptador em alumínio.	01	**UND**	130,48	130,48
21	**Canaleta PVC Aberta ou semi-aberta 50x50mm 2 metros**	- Material: PVC autoextinguível; - Barra com 2 metros; - 50x50mm; - Cor cinza claro;	20	**UND**	50,74	1.014,80
22	**Canaleta PVC Aberta ou semi-aberta 20x20mm 2 metros**	-Material: PVC autoextinguível; - Barra com 2 metros; - 20x20mm; - Cor cinza claro;	40	**UND**	26,28	1.051,20
23	**Cartucho Original 904XL Pretopara impressora HP6970**	- Cartucho **Preto**904XL, original, genuíno, de alto rendimento (rendimento médio de 825 páginas), para impressora HP Officejet Pro 6970.	**02**	**UND**	289,75	579,50
24	**Cartucho Original 904XL Amarelopara impressora HP6970**	- Cartucho **Amarelo**904XL, original, genuíno, de alto rendimento (rendimento médio de 825 páginas), para impressora HP Officejet Pro 6970.	**02**	**UND**	166,05	332,10
25	**Cartucho Original 904XL Cianopara impressora HP6970**	- Cartucho **Ciano**904XL, original, genuíno, de alto rendimento (rendimento médio de 825 páginas), para impressora HP Officejet Pro 6970.	**02**	**UND**	174,64	349,28
26	**Cartucho Original 904XL Magentapara impressora HP6970**	- Cartucho **Magenta**904XL, original, genuíno, de alto rendimento (rendimento médio de 825 páginas), para impressora HP Officejet Pro 6970.	**02**	**UND**	165,01	330,02
TOTAL						44.979,67

TOTAL: R$ 67.238,41 (Sessenta e sete mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos)

DA VIGÊNCIA:A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da Ata.

PUBLICAÇÃO: 05 de maio de 2021

RUBEM JOSÉ VETTORAZI
Dep. de Almoxarifado e Compra
Portaria nº. 024/GP/CMOPO/RO

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:0EA3F19E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5998, DE 05 DE MAIO DE 2021 - LEI N° 2705/2020

AV. CASTELO BRANCO, 1046 - PIONEIROS	
04092680/0001-71	Exercício Financeiro:2021

DECRETO N°5998, DE 05 DE MAIO DE 2021 - LEI N°270 5/2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional **suplementar** na importância de R$ 413,06 (quatrocentos e treze reais e seis centavos) distribuido as seguintes dotações:

02	**09**	**01**	**Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho**	
	674		08.122.1189.2047.0000 - Manter as Atividades da SEMAST	**146,87**
			3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
			004-014 - Transferências de Convênios - Outros (nã	
			F.R.: 0.6.14.37 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)	
	675		08.122.1189.2047.0000 - Manter as Atividades da SEMAST	**180,45**
			3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
			004-014 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)	
			F.R.: 6.3.00.44 - Recursos Ordinários	
	676		08.122.1189.2047.0000 - Manter as Atividades da SEMAST	**85,74**
			3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
			004-094 - Remuneração de Depósitos Bancários	
			F.R.: 0.3.94.37 - Remuneração de Depósitos Bancários	

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Superávit Financeiro (art. 43 I lei 4.320/64).**
Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 05 de maio de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:CD1DB101

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
RESOLUÇÃO Nº 651/CMPV/2021 DE 04 DE MAIO DE 2021.

"Altera o anexo II da Resolução nº 604/CMPV-2016, alterada pelas Resoluções 607/CMPV-2017, 612/CMPV-2017, 614/CMPV-2017, 623/CMPV-2019, 626/CMPV-2019, e 633/CMPV-2019, que passa a vigorar conforme anexos desta Resolução."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais asseguradas pelo artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu, **FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, na qualidade de seu Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O Anexo II da Resolução nº 604/CMPV-2016, que dispõe sobre a reestruturação administrativa da Câmara Municipal de Porto Velho, passa a vigorar conforme os anexos desta Resolução.

ANEXO II			
TABELA DO QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EM COMISSÃO			
Órgão/Unidade	**Cargo**	**Qt.**	**Valor**
Gabinete da Presidência	Chefe de Gabinete da Presidência	1	5.400,00
	Secretária Executiva	3	1.200,00
	Assessor Executivo	35	1.500,00
	Assessor Técnico Legislativo da Presidência	44	1.100,00
	Chefe da Assessoria Técnica	1	2.800,00
	Ouvidor Geral da Câmara	1	4.400,00
Gabinete dos Vereadores	Chefe de Gabinete dos Vereadores	21	4.000,00
	Assessor Técnico Legislativo	21	2.200,00
Procuradoria Geral da Câmara	Procurador Geral da Câmara	1	7.200,00
	Procurador Geral Adjunto da Câmara	1	5.400,00
	Assistente Jurídico	2	1.200,00
Controladoria Geral da Câmara	Controlador Geral da Câmara	1	7.200,00
	Controlador Geral Adjunto da Câmara	1	5.400,00
	Assistente de Controle Interno	2	1.200,00
Assessoria de Comunicação	Assessor de Comunicação Institucional	7	1.500,00
Divisão de Apoio Técnico de Comunicação	Chefe de Divisão	1	1.200,00
Assessoria de Cerimonial	Assessor de Cerimonial	3	1.200,00
Diretoria Administrativa Financeira	Diretor Administrativo Financeiro	1	7.900,00
	Secretária Executiva	1	1.200,00
Comissão Permanente de Licitação	Presidente da CPL	1	4.400,00
	Membro da CPL	3	1.200,00
	Pregoeiro	1	3.500,00
Divisão de Apoio Financeiro	Chefe de Divisão	1	1.200,00
Departamento de Recursos Humanos	Diretor de Departamento	1	6.300,00
	Assessor Técnico de Recursos Humanos	1	2.800,00
Divisão de Cadastro Funcional	Chefe de Divisão	1	1.200,00
Divisão de Folha de Pagamento	Chefe de Divisão	1	1.200,00
Departamento Administrativo	Diretor de Departamento	1	6.300,00
Divisão de Informática	Chefe de Divisão	1	1.200,00
Divisão de Controle Patrimonial e Almoxarifado	Chefe de Divisão	1	1.200,00
	Membro de Comissão	3	1.200,00
Divisão de Arquivo Geral e Protocolo	Chefe de Divisão	1	1.200,00
Divisão de Contratos	Chefe de Divisão	1	1.200,00
Divisão de Compras e Instrução Processual	Chefe de Divisão	1	1.200,00
Divisão de Serviços Gerais	Chefe de Divisão	1	1.200,00
Divisão de Transporte e Segurança	Chefe de Divisão	1	1.200,00
Departamento Contábil	Diretor de Departamento	1	6.300,00
Divisão de Registros e Demonstrativos Contábeis	Chefe de Divisão	1	1.200,00
Divisão de Apoio Técnico Administrativo	Chefe de Divisão	1	1.200,00
Departamento de Planejamento e Orçamento	Diretor de Departamento	1	6.300,00
Divisão de Orçamento	Chefe de Divisão	1	1.200,00
Diretoria Legislativa	Diretor Legislativo	1	7.200,00
	Assessor Técnico Legislativo II	5	1.600,00
	Chefe da Assessoria Técnica Legislativa	1	2.200,00
Divisão de Assessoramento ao Plenário	Chefe de Divisão	1	1.200,00
Divisão de Taquigrafia e Redação Legislativa	Chefe de Divisão	1	1.200,00
Departamento de Comissões	Diretor de Departamento	1	6.300,00
	Assessor Técnico de Comissões	2	2.500,00
Divisão de Apoio Técnico Legislativo	Chefe de Divisão	1	1.200,00

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2021.

Câmara Municipal de Porto Velho, 04 de maio de 2021.

EDWILSON NEGREIROS
Vereador Presidente

Projeto de Resolução nº 733/2021.
Mesa Diretora

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E8A3A9AD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
DECRETO Nº 17.283 DE 05 DE MAIO DE 2021.

Decreto nº 17.283 de 05 de maio de 2021.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas no Incisos III e IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988 e amparado pelo Art. Artigo 6º, da Lei nº 2.783 de 21 de dezembro de 2020, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º - As transposições são decorrentes da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo 6º da Lei nº 2.758, de 30/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
07.12 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE – IPAM

PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSPÕE R$	REALOCA R$
07.12.10.122.007.1.204	Realizaçao de Concurso Publico	SEG	3.3.90.39	1.005	100.000,00	-
07.12.10.126.007.2.121	Implementação de Ações de Informatização	SEG	3.3.90.40	1.005	-	45.000,00
07.12.10.331.011.2.043	Auxílio Funeral	SEG	3.3.90.08	1.005	-	55.000,00
Subtotal					**100.000,00**	**100.000,00**
TOTAL GERAL					**100.000,00**	**100.000,00**

Art.3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 17.112 de 21.12.2020 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 17.113 de 21.12.2020.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor-presidente do IPAM

ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo e Financeiro do IPAM

GIULIANO CAIO SANT' ANA
Procurador Geral do IPAM

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:32B82417

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº048/GAB/SEMASF/2021

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº 12.00070-000/2021.**

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: 5 diárias e ½ (meia) a servidora abaixo relacionada para se deslocar ao município de Dom Eliseu/PA, para atendimento a decisão judicial constante a fl. 18, proferida com base na necessidade apontada pelo I Conselho Tutelar Distrital (fl. 10) e Relatório Técnico da Psicóloga Landa Elaisa Monteiro Lemos (fls. 07/09) e I Relatório Situacional do CREAS de Dom Eliseu-PA (fls. 13/14), com intuito de acompanhar as crianças J. V. V. S. (11 anos) e M. C. V. S. (07 anos) até seu genitor, assegurando-lhes a proteção necessária em um lar saudável, junto aos seus familiares, como preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente. A viagem está prevista para os dias 21 a 26 de maio de 2021, sendo o trajeto até o referido município por meio de aéreo e terrestre, conforme o Memo. Nº 083/DPSE/SEMASF/2021.

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Sefra Maria Barros Pereira	77257	Gerente de Divisão	Dom Eliseu/PA	5 e ½	R$ 500,00	R$ 2.750,00
			Auxilio deslocamento	1	R$ 250,00	R$ 250,00
Total						**R$ 3.000,00**

Porto Velho/RO, 04 de maio de 2021.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6C79ADDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº050/GAB/SEMASF/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº 12.00072-000/2021.**

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: 05 diárias e 1/2 (cinco e meia) aos servidores abaixo relacionados, para se deslocarem as localidades de Estrada da Penal, Linha 28 de março, Cujubinzinho, Cujubim Grande, Aliança, Agrovila Aliança, Ramal Babaçu, Terra Santa, Calderitas, Vale do Jamari, Bom Cearazinho, Estrada do Periquitos, Vila Progresso, Vila Calderitas, Vila Codaron, Projeto Agro Verde. Tendo como objetivo da viagem para averiguação de Denuncia, conforme justificativa (fls. 10/12)e devidas comprovações da necessidade da viagem, a qual está prevista para o periodo de 17 à 22 de maio de 2021, por meio de transporte terrestre oficial, FORD RANGER, Placa NCT-5743, conforme o **Ofício Nº 772/COL/2021//IICTCA** (fl. 02).

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Ana Cristina Aguiar de Souza Lira	322917	Conselheira Tutelar	Estrada da Penal, Linha 28 de março, Cujubinzinho, Cujubim Grande, Aliança, Agrovila Aliança, Ramal Babaçu, Terra Santa, Calderitas, Vale do Jamari, Bom Cearazinho, Estrada do Periquitos, Vila Progresso, Vila Calderitas, Vila Codaron, Projeto Agro Verde	05 e 1/2	R$ 150,00	R$ 825,00
Daniel Hugo Silva Oliveira	322941	Conselheiro Tutelar		05 e 1/2	R$ 150,00	R$ 825,00
João Pelais da Silva Neto	70722	Motorista		05 e 1/2	R$ 120,00	R$ 660,00
TOTAL						**R$ 2.310,00**

Porto Velho/RO, 04 de maio de 2021.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:47B3EAAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANEXO XXX DO DECRETO Nº 15. 403 DE 22/08/2018 TERMO DE VALIDAÇÃO PROC. 09.00097-00/2021

IDENTIFICAÇÃO			
Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		**Projeto/Atividade/Operação Especial** 09.01.12.122.313.2.708/33.90.30/ 1.000	
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
Quant.	**Und.**	**Descrição**	**Valor**
15.000	UND	Aquisição de **PLAQUETAS EM ALUMÍNIO ANODIZAÇÃO** Auto-adesivas de Identificação Patrimonial com Código de Barras, com as seguintes especificações: **MATERIAL:** Liga de Alumínio Leve. **FORMATO:** Retangular, com semicírculo, medindo 5 cmx2,0, conforme modelo em anexo. **ADESIVO:** Auto – Adesiva no verso, com furo em cada lateral, para fixação de repuxo 2,4mmx10mm. **CÓDIGO DE BARRAS:** caracteres numéricos 06 (seis) dígitos; > tamanho conjunto de códigos 24mm; > simbologia intercalado 2 de 5. **Numeração sequencial iniciado em 9015001.**	R$0,37
TOTAL			R$5.550,00
JUSTIFICATIVA (causas)			
A Divisão de Almoxarifado e Patrimônio – DIAP, setor responsável pelo recebimento e distribuição de todos os bens de Consumo e Permanente adquirido pela Secretaria de Municipal da Educação – SEMED, deseja adquirir **PLAQUETAS DE PATRIMÔNIO EM ALUMÍNIO ANODIZADO**, para a realização dos procedimentos de Tombamento dos bens permanentes que estão em fase de aquisição e a serem adquiridos. É praxe administrativa a entrega de todos os bens adquiridos pela SEMED, na Divisão de Almoxarifado e Patrimônio - DIAP, sendo sua função receber e controlar a entrada e distribuição de material de consumo e permanente, ou seja, **gerencia todos os bens** adquiridos com recursos da Prefeitura Municipal e através de convênios com o Governo Federal (PNAE, FNDE, BRASIL CARINHOSO, PROINFANCIA, PROAFEM), para serem distribuídos às escolas ou aos setores administrativos da Secretaria. Os materiais são distribuídos para mais de 149 escolas municipais existentes, 03 escolas de musicas, 02 bibliotecas, 01 conselho municipal de educação, sede administrativa e seus anexos. Dentre as necessidades levantadas pelas escolas esta previsto futuras aquisições de conjuntos escolares (mesas e cadeiras) de alunos e professores, centrais de ar, arquivos, armários, mesas de refeitórios, computadores, notebook, armários, poltronas de escritórios entre outros que serão distribuídos em todas as unidades de ensino e nas coordenadorias em todo o Município. De acordo com o Decreto Municipal nº 13.934 de 27 de julho de 2015, Art. 1º, "Fica regulamentado no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal a aquisição, a incorporação, a armazenagem, a movimentação, o reaproveitamento, a alienação e outras formas de desfazimento de gestão dos bens móveis de material permanente, com o objetivo de estabelecer, reordenar e consolidar normas procedimentais e orientações a fim de padronizar conceitos quanto à classificação e apropriação contábil da despesa pública e de administração patrimonial, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração pública Municipal". Considerando que a classificação do patrimônio de acordo Art. 6º, "São classificados como bens móveis de material permanente, atendidas a classificação de material para fins de controle orçamentário e de apropriação contábil da natureza da despesa de administração patrimonial". Considerando que tombamento patrimonial é um ato administrativo realizado pelo Poder Público com o objetivo de preservar, por intermédio da aplicação de legislação específica, bens de valor histórico, cultural, arquitetônico, ambiental e também de valor afetivo para a população, impedindo que venham a ser destruídos ou descaracterizados. É *mister* salientar, que o emplacamento refere-se à identificação de todos os materiais permanentes, de acordo com o tombamento e em consonância com a numeração seqüencial. Sendo que o controle dos **códigos distinto ou marca que caracterize seu tombamento**, será encargo desta Secretaria Municipal de Educação – SEMED, devido passarmos a ter Gestão Plena conforme Decreto nº 15.666, de 03 de janeiro de 2019. Assim, considerando que a aquisição de material consumível servirá de apoio operacional para o cumprimento da ação de tombamento dos bens públicos, tornando-se essencial para atendimento a Divisão de Almoxarifado e Patrimônio, possibilitando a garantia da qualidade das tarefas executadas. Portanto, torna-se essencial a aquisição das plaquetas de alumínio, possibilitando a continuidade dos serviços executados no que se refere ao tombamento de bens públicos até que seja operacionalizado o sistema patrimonial desta administração municipal.			
FORNECEDOR			
RAZÃO SOCIAL: MINAS PLACAS CNPJ: 11.276.518/0001-79			
PARECER JURÍDICO			

PARECER JURÍDICO Nº 166/SPACC/PGM/2021
DATA: 15/04/2021 Fls. 92-100
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, c/c art. 23, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, alterado pelo Decreto nº 9.412/18.

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que delibera pela contratação por dispensa.

Porto Velho/RO, 22 de Abril de 2021.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 6.184/I, de 31/12/2020

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:359FAA89

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº.139/DIC/SEMUSA

Portaria nº.139/DIC/SEMUSA Porto Velho, 03 de maio de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo de nº 08. ----------00176-00/2021.

RESOLVE:

CONCESSÃO DE DIÁRIAS aos dos servidores abaixo relacionados, com objetivo de proceder visita técnica in loco, capacitação das coletas COVID – 19 pelo método do SWAB, levantamento dos tombamentos nas unidades de saúde do município de Porto Velho na área rural - terrestre. No período abrangido de 03/05/2021 a 08/05/2021 – área fluvial, no período abrangido de 10/05/2021 a 15/05/2021 – área rural fluvial Meio de transportes Terrestre. Conforme solicitação constante nos memorando nº 198/2021/DIVISÃO DE APOIO AO DIAGNOSTICO/SEMUSA de 27/04/2021.

DIÁRIAS						
NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESTINO
Camila Silva de Souza	248596	Agente Serviço Saúde	11	120,00	1.320,00	Calama, Demarcação, Nova Esperança, Papagaios, Nazaré lago do Cunia, Terra Caída, Vale do Jamari, Calderita, São Miguel, Santa Catarina
Wilken da Silva Francisco	20933	Motorista	11	120,00	1.320,00	
Andrea G. Araújo Soares	58562	Auxiliar de Laboratório	11	120,00	1.320,00	

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F6243A64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº.140/DIC/SEMUSA

Portaria nº.140/DIC/SEMUSA Porto Velho,03 de maio de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo de nº 08. ----------00177-00/2021.

RESOLVE:

CONCESSÃO DE DIÁRIAS aos dos servidores abaixo relacionados, com objetivo de proceder visita técnica in loco, capacitação das coletas COVID – 19 pelo método do SWAB, levantamento dos equipamentos e respectivos tombamentos nas unidades de saúde do município de Porto Velho na área rural - terrestre. No período abrangido de 24/05/2021 a 28/05/2021 – área rural e terrestre BR – 319, no período abrangido de 31/05/2021 a 04/06/2021 – área rural terrestre eixo BR 319, Meio de transportes Terrestre. Conforme solicitação constante nos memorando nº 401/2021/DAF/SEMUSA de 21/04/2021.

DIÁRIAS						
NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESTINO
Ana Claudia Quintino de Souza	88981	Biomédica	9	150,00	1.350,00	Vila da Penha, Entroncamento Ramal Primavera, Vista Alegre, Rio Pardo, Joana Darc, Vila do Dnit, Palmeiras e União Bandeirantes
Alexandre José R. de Carvalho	102757	Motorista	9	120,00	1.080,00	
Dejeane Faustino Medeiros Fonseca	38522	Auxiliar de Laboratório	9	120,00	1.080,00	

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:114515C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº. 0260/DIC/SEMUSA

Portaria nº. 0260/DIC/SEMUSA Porto Velho, 20 de novembro de 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo de nº 08.00544-00/2020.

RESOLVE:

TORNAR VÁLIDA a viagem dos servidores abaixo relacionados, pelo seu deslocamento à Zona Rural da Estrada da Penal e Baixo Madeira, Porto Velho RO, PARA REALIZAR SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL DE BENS NOVOS BEM COMO A RETIRADA DE MATERIAIS QUE ESTEJAM EM ESTADO DE CONSERVAÇÃO REGULAR OU INSERVIVEIS, no período de 18 a 30/11/2020. Conforme solicitação constante no memorando nº 055/2020 de 13/11/2020.

DIÁRIAS						
Nome do(a) Servidor(a)	**Cad.**	**Cargo/Função**	**Destino**	**Qt**	**Vlr. Un. R$**	**Vlr. Total R$**
Leonam Diego Andrade Moreira	**272352**	**Assistente Administrativo**	**Zona Rural da Estrada da Penal e Baixo Madeira**	**12,5**	**120,00**	**1.500,00**
José Ramos Gomes	**16776**	**Vigia**		**12,5**	**120,00**	**1.500,00**
Carlos Jacó Aires Correa Junior	**63321**	**Assistente Administrativo**		**12,5**	**120,00**	**1.500,00**
Rosinaldo Mendonça Brito	**189250**	**Marinheiro Fluvial**		**12,5**	**120,00**	**1.500,00**
Leodegário Nunes de Oliveira	**108862**	**Auxiliar Serv. Gerais**		**12,5**	**120,00**	**1.500,00**
Pedro Fogaça	**89286**	**Vigia**		**12,5**	**120,00**	**1.500,00**

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:28C14AA0

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
ATA DA 2ª (SEGUNDA) SESSÃO PRIVADA DA COMISSÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE IMÓVEL APTO À LOCAÇÃO N.º 001/SEMA/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.00006-000/2021)

Em 04 de maio de 2021, na sala da Diretoria do Departamento Administrativo, sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento sustentável - SEMA a *Comissão de Análise de Propostas dos Chamamentos Públicos para locação dos imóveis que atenderá as instalações da Sede da SEMA, SEMASF E SEMDESTUR*, instituída pela Portaria nº 18/GAB/SEMA publicada no DOM Nº 2927 DE 19 DE MARÇO DE 2021, com o objetivo de subsidiar nos trâmites técnicos administrativos do chamamento realizado pelo edital de Chamamento Público de nº 001/SEMA/2021 publicado no DOM de nº 2929 de 23 de março de 2021, neste ato reuniu-se os membros da comissão sendo, Hildevânia Benedita Cabral Ferreira, Vitória Bosco de Freitas, Zelavir da Costa Oliveira e Roselucy dos Santos Montenegro. Na oportunidade a comissão se reuniu para pontuar os imóveis que foram visitados durante a semana. Conforme a ordem de visita, seguem as pontuações:
Pontuação dos imóveis visitados no dia 13 de abril de 2021 (POR ORDEM DE VISITAS):
1ª Proposta: Proponente: IMOBILIÁRIA SOCIAL IMÓVEIS - LTDA Endereço: Av. Governador Jorge Teixeira, nº 1325, São Cristóvão; Valor da Locação: R$60.000,00 (sessenta mil reais) obteve a seguinte pontuação:

Item	**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS**		
1.0	**Área Útil de Construção**	**Pontuação**	**Modo de aferição**
1.2	Entre 1.799 m² e 1.500 m²	8	A área construída da edificação em projeção conta com mais de 1.799 m² até o limite de 1.500 m². Os métodos e critérios de aferição seguirão o modelo acima mencionado.
2.0	**Formato do Prédio**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
2.1	Paredes Internas de Alvenaria ou Divisórias	10	A edificação conta com fechamentos em alvenaria ou divisórias.
3.0	**Estacionamento**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
3.3	Estacionamento sem acessibilidade (com adequações) vinculada ao prédio	6	Estacionamento ligado e sem acessibilidade plena, porém com viabilidade técnica para sofrer adequações com o intuito de atender às normas de acessibilidade, e com vagas igual ao solicitado.
4.0	**Acessibilidade (Banheiros, escadas, acessos, etc...)**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
4.2	Edifício não plenamente acessível, mas com possibilidade de adequações	4	Edifício sem acessibilidade plena, porém com viabilidade técnica para se tornar um edifício acessível ou adaptado.
5.0	**Banheiros Comuns**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
5.3	Quantidade de bacias, mictórios e lavatórios insuficientes com possibilidade de adequação	4	Quantidade de bacias sanitárias, mictórios e lavatórios abaixo do determinado pela Norma Regulamentadora nº 24, porém com possibilidade de adequações.
6.0	**Combate a Incêndio**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
6.1	Compatível com a NBR 9077/2001 e Lei 3.924/2016 e suas alterações	10	A edificação conta com todos os sistemas exigidos pela NBR 9077/2001 e Lei nº 3.924/2016, bem como com sistema de SPDA compatível com a norma 5419/2015. Passou recentemente por vistoria pelo CBM/RO tendo laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovado.
7.0	**Instalações Lógica, Telefonia e Elétrica**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
7.1	Edifício com elétrica, telefonia e lógica capaz de atender às necessidades das Secretarias	10	Edifício conta com uma entrada de energia robusta e com quadros de distribuição com tamanho suficiente para possibilitar a derivação de circuitos para diversas estações de trabalho. Também conta com rede lógica e telefonia já instalada e disponível para uso.
8.0	**Climatização**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
8.4	Edifício sem climatização, e sem possibilidade de instalação	0	A edificação não tem nenhum ambiente climatizado
9.0	**Pontuações Extras**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
9.1	Área de iluminação natural suficiente	5	A edificação atende as condições de iluminação natural determinadas pela ABNT NBR 15215/03.
9.2	Area para copa/cozinha suficiente	5	A edificação conta com área de copa e de cozinha suficientes.
TOTAL		**62**	

2ª Proposta: Proponente: IMOBILIÁRIA SOCIAL IMÓVEIS - LTDA Endereço: Av. Pinheiro Machado, nº 1805, São Cristóvão; Valor da Locação: R$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) obteve a seguinte pontuação:

Item	**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS**		
1.0	**Área Útil de Construção**	**Pontuação**	**Modo de aferição**
1.1	Acima de 1.800 m² até a metragem de 2.000 m²	10	A área construída da edificação em projeção conta com mais de 1.800 m² até o limite de 2.000 m². Será aceito como metragem construída quadrada somente a área das edificações que se destinem as necessidades da SEMA, sendo desconsideradas as áreas das edificações como guaritas, casas de máquinas, etc. Beirais e telhados que avancem além das paredes perimetrais dos edifícios não serão considerados nos cálculos de área.
2.0	**Formato do Prédio**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
2.2	Sem parede de alvenaria ou divisórias	7	A edificação não possui paredes de alvenaria ou divisórias, mas com possibilidade de adequação.

3.0	**Estacionamento**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
3.4	Estacionamento com acessibilidade afastado ao prédio	4	Estacionamento afastado das edificações principais, porém atendendo às normas de acessibilidade.
4.0	**Acessibilidade (Banheiros, escadas, acessos, etc...)**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
4.2	Edifício não plenamente acessível, mas com possibilidade de adequações	4	Edifício sem acessibilidade plena, porém com viabilidade técnica para se tornar um edifício acessível ou adaptado.
5.0	**Banheiros Comuns**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
5.3	Quantidade de bacias, mictórios e lavatórios insuficientes com possibilidade de adequação	4	Quantidade de bacias sanitárias, mictórios e lavatórios abaixo do determinado pela Norma Regulamentadora nº 24, porém com possibilidade de adequações.
6.0	**Combate a Incêndio**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
6.2	Edifício com possibilidade de adequações	5	O edifício conta com certificado antigo de funcionamento expedido pelo CBMRO, devendo ser adequado para satisfazer as NBR's 9077/2001, a Lei nº 3.924/2016 e a Norma 5419/2015.
7.0	**Instalações Lógica, Telefonia e Elétrica**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
7.2	Rede elétrica adequada, rede de lógica e telefonia com necessidade de ajustes/inexistentes	6	Edifício conta com uma entrada de energia robusta e com quadros de distribuição com tamanho suficiente para possibilitar a derivação de circuitos para diversas estações de trabalho, porém a rede de lógica e telefonia é muito precária ou inexistente.
8.0	**Climatização**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
8.4	Edifício sem climatização, e sem possibilidade de instalação	0	A edificação não tem nenhum ambiente climatizado
9.0	**Pontuações Extras**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
9.2	Área para copa/cozinha suficiente	5	A edificação conta com área de copa e de cozinha suficientes.
TOTAL		45	

3ª Proposta: Proponente: IMOBILIÁRIA SOCIAL IMÓVEIS - LTDA Endereço: Av. Pinheiro Machado, nº 1670, São Cristóvão; Valor da Locação: R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) obteve a seguinte pontuação:

Item	**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS**		
1.0	**Área Útil de Construção**	**Pontuação**	**Modo de aferição**
1.2	Entre 1.799 m² e 1.500 m²	8	A área construída da edificação em projeção conta com mais de 1.799 m² até o limite de 1.500 m². Os métodos e critérios de aferição seguirão o modelo acima mencionado.
2.0	**Formato do Prédio**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
2.2	Sem parede de alvenaria ou divisórias	7	A edificação não possui paredes de alvenaria ou divisórias, mas com possibilidade de adequação.
3.0	**Estacionamento**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
3.4	Estacionamento com acessibilidade afastado ao prédio	4	Estacionamento afastado das edificações principais, porém atendendo às normas de acessibilidade.
4.0	**Acessibilidade (Banheiros, escadas, acessos, etc...)**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
4.2	Edifício não plenamente acessível, mas com possibilidade de adequações	4	Edifício sem acessibilidade plena, porém com viabilidade técnica para se tornar um edifício acessível ou adaptado.
5.0	**Banheiros Comuns**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
5.3	Quantidade de bacias, mictórios e lavatórios insuficientes com possibilidade de adequação	4	Quantidade de bacias sanitárias, mictórios e lavatórios abaixo do determinado pela Norma Regulamentadora nº 24, porém com possibilidade de adequações.
6.0	**Combate a Incêndio**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
6.2	Edifício com possibilidade de adequações	5	O edifício conta com certificado antigo de funcionamento expedido pelo CBMRO, devendo ser adequado para satisfazer as NBR's 9077/2001, a Lei nº 3.924/2016 e a Norma 5419/2015.
7.0	**Instalações Lógica, Telefonia e Elétrica**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
7.2	Rede elétrica adequada, rede de lógica e telefonia com necessidade de ajustes/inexistentes	6	Edifício conta com uma entrada de energia robusta e com quadros de distribuição com tamanho suficiente para possibilitar a derivação de circuitos para diversas estações de trabalho, porém a rede de lógica e telefonia é muito precária ou inexistente.
8.0	**Climatização**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
8.4	Edifício sem climatização, e sem possibilidade de instalação	0	A edificação não tem nenhum ambiente climatizado
9.0	**Pontuações Extras**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
9.2	Área para copa/cozinha suficiente	5	A edificação conta com área de copa e de cozinha suficientes.
TOTAL		43	

Pontuação dos imóveis visitados no dia 15 de abril de 2021 (POR ORDEM DE VISITAS):

1ª Proposta: Proponente: PORTELA E ARAÚJO LTDA Endereço: Rua México, 2147, Nova Porto Velho; Valor da Locação: R$137.750,00 (cento e trinta e sete mil setecentos e cinquenta reais) obteve a seguinte pontuação:

Item	**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS**		
1.0	**Área Útil de Construção**	**Pontuação**	**Modo de aferição**
1.1	Acima de 1.800 m² até a metragem de 2.000 m²	10	A área construída da edificação em projeção conta com mais de 1.800 m² até o limite de 2.000 m². Será aceito como metragem construída quadrada somente a área das edificações que se destinem as necessidades da SEMA, sendo desconsideradas as áreas das edificações como guaritas, casas de máquinas, etc. Beirais e telhados que avancem além das paredes perimetrais dos edifícios não serão considerados nos cálculos de área.
2.0	**Formato do Prédio**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
2.2	Sem parede de alvenaria ou divisórias	7	A edificação não possui paredes de alvenaria ou divisórias, mas com possibilidade de adequação.
3.0	**Estacionamento**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
3.3	Estacionamento sem acessibilidade (com adequações) vinculada ao prédio	6	Estacionamento ligado e sem acessibilidade plena, porém com viabilidade técnica para sofrer adequações com o intuito de atender às normas de acessibilidade, e com vagas igual ao solicitado.
4.0	**Acessibilidade (Banheiros, escadas, acessos, etc...)**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
4.2	Edifício não plenamente acessível, mas com possibilidade de adequações	4	Edifício sem acessibilidade plena, porém com viabilidade técnica para se tornar um edifício acessível ou adaptado.
5.0	**Banheiros Comuns**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
5.3	Quantidade de bacias, mictórios e lavatórios insuficientes com possibilidade de adequação	4	Quantidade de bacias sanitárias, mictórios e lavatórios abaixo do determinado pela Norma Regulamentadora nº 24, porém com possibilidade de adequações.
6.0	**Combate a Incêndio**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
6.3	Não compatível	Desqualificado	Edifício nunca foi vistoriado pelo CBM/RO e não possui, ou possui precariamente, os sistemas de proteção contra incêndio e pânico.
7.0	**Instalações Lógica, Telefonia e Elétrica**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
7.3	Rede Elétrica, telefonia e lógica insuficientes.	2	Edifício necessita de adaptações robustas nas redes de elétrica, telefonia e lógica.
8.0	**Climatização**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
8.3	Edifício sem climatização, mas com possibilidade de instalação pelo Locador	2	A edificação tem poucas/nenhuma sala (s) climatizada (s)
9.0	**Pontuações Extras**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
9.1	Área de iluminação natural suficiente	5	A edificação atende as condições de iluminação natural determinadas pela ABNT NBR 15215/03.
9.2	Área para copa/cozinha suficiente	5	A edificação conta com área de copa e de cozinha suficientes.
TOTAL		45	

2ª Proposta: Proponente: FERNANDES E REZENDE LTDA - ME Endereço: Rua Padre Chiquinho, 913, Pedrinhas; Valor da Locação: R$55.000, 00 (cinquenta e cinco mil reais) obteve a seguinte pontuação:

Item	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS		
1.0	**Área Útil de Construção**	**Pontuação**	**Modo de aferição**
1.1	Acima de 1.800 m² até a metragem de 2.000 m²	10	A área construída da edificação em projeção conta com mais de 1.800 m² até o limite de 2.000 m². Será aceito como metragem construída quadrada somente a área das edificações que se destinem as necessidades da SEMA, sendo desconsideradas as áreas das edificações como guaritas, casas de máquinas, etc. Beirais e telhados que avancem além das paredes perimetrais dos edifícios não serão considerados nos cálculos de área.
2.0	**Formato do Prédio**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
2.1	Paredes Internas de Alvenaria ou Divisórias	10	A edificação conta com fechamentos em alvenaria ou divisórias.
3.0	**Estacionamento**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
3.2	Estacionamento com acessibilidade vinculada ao prédio	8	Estacionamento ligado e com acessibilidade plena, e com vagas pouco abaixo do solicitado.
4.0	**Acessibilidade (Banheiros, escadas, acessos, etc...)**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
4.1	Edifício com acessibilidade plena	10	Edificação que atende plenamente à norma ABNT NBR 9050/2015 e que já aprovado nas secretarias municipais competentes (SEMTRAN, SEMUR E CBM/RO).
5.0	**Banheiros Comuns**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
5.1	Quantidade de bacias, mictórios e lavatórios superior ao necessário	10	Quantidade de bacias sanitárias, mictórios e lavatórios superiores aos determinados pela Norma Regulamentadora nº 24.
6.0	**Combate a Incêndio**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
6.2	Edifício com possibilidade de adequações	5	O edifício conta com certificado antigo de funcionamento expedido pelo CBMRO, devendo ser adequado para satisfazer as NBR's 9077/2001, a Lei nº 3.924/2016 e a Norma 5419/2015.
7.0	**Instalações Lógica, Telefonia e Elétrica**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
7.2	Rede elétrica adequada, rede de lógica e telefonia com necessidade de ajustes/inexistentes	6	Edifício conta com uma entrada de energia robusta e com quadros de distribuição com tamanho suficiente para possibilitar a derivação de circuitos para diversas estações de trabalho, porém a rede de lógica e telefonia é muito precária ou inexistente.
8.0	**Climatização**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
8.2	A climatização atende parcialmente às necessidades da SEMA	7	A quantidade de BTUS do sistema de refrigeração atende parcialmente às necessidades, ou a disposição dos condicionadores de ar compromete a disposição dos ambientes.
9.0	**Pontuações Extras**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
9.1	Área de iluminação natural suficiente	5	A edificação atende as condições de iluminação natural determinadas pela ABNT NBR 15215/03.
9.2	Área para copa/cozinha suficiente	5	A edificação conta com área de copa e de cozinha suficientes.
TOTAL		76	

Pontuação dos imóveis visitados no dia 16 de abril de 2021 (POR ORDEM DE VISITAS):

1ª Proposta: Proponente: SUPORTE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS Endereço: Rua Paulo Leal, 1242, nossa senhora das graças; Valor da Locação: RR 50.000,00 (cinquenta mil reais) obteve a seguinte pontuação:

Item	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS		
1.0	**Área Útil de Construção**	**Pontuação**	**Modo de aferição**
1.1	Acima de 1.800 m² até a metragem de 2.000 m²	10	A área construída da edificação em projeção conta com mais de 1.800 m² até o limite de 2.000 m². Será aceito como metragem construída quadrada somente a área das edificações que se destinem as necessidades da SEMA, sendo desconsideradas as áreas das edificações como guaritas, casas de máquinas, etc. Beirais e telhados que avancem além das paredes perimetrais dos edifícios não serão considerados nos cálculos de área.
2.0	**Formato do Prédio**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
2.1	Paredes Internas de Alvenaria ou Divisórias	10	A edificação conta com fechamentos em alvenaria ou divisórias.
3.0	**Estacionamento**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
3.2	Estacionamento com acessibilidade vinculada ao prédio	8	Estacionamento ligado e com acessibilidade plena, e com vagas pouco abaixo do solicitado.
4.0	**Acessibilidade (Banheiros, escadas, acessos, etc...)**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
4.2	Edifício não plenamente acessível, mas com possibilidade de adequações	4	Edifício sem acessibilidade plena, porém com viabilidade técnica para se tornar um edifício acessível ou adaptado.
5.0	**Banheiros Comuns**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
5.3	Quantidade de bacias, mictórios e lavatórios insuficientes com possibilidade de adequação	4	Quantidade de bacias sanitárias, mictórios e lavatórios abaixo do determinado pela Norma Regulamentadora nº 24, porém com possibilidade de adequações.
6.0	**Combate a Incêndio**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
6.2	Edifício com possibilidade de adequações	5	O edifício conta com certificado antigo de funcionamento expedido pelo CBMRO, devendo ser adequado para satisfazer as NBR's 9077/2001, a Lei nº 3.924/2016 e a Norma 5419/2015.
7.0	**Instalações Lógica, Telefonia e Elétrica**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
7.3	Rede Elétrica, telefonia e lógica insuficientes.	2	Edifício necessita de adaptações robustas nas redes de elétrica, telefonia e lógica.
8.0	**Climatização**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
8.4	Edifício sem climatização, e sem possibilidade de instalação	0	A edificação não tem nenhum ambiente climatizado
9.0	**Pontuações Extras**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
9.1	Área de iluminação natural suficiente	5	A edificação atende as condições de iluminação natural determinadas pela ABNT NBR 15215/03.
9.2	Área para copa/cozinha suficiente	5	A edificação conta com área de copa e de cozinha suficientes.
TOTAL		53	

2ª Proposta: Proponente: PIRES NEGÓCIOS DE ALUGUEL DE IMÓVEIS EIRELLI. Endereço: rua D. pedro II, 2687-2679, São Cristóvão, Centro; Valor da Locação: R$49.000, 00 (quarenta e nove mil reais) obteve a seguinte pontuação:

Item	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS		
1.0	**Área Útil de Construção**	**Pontuação**	**Modo de aferição**
1.1	Acima de 1.800 m² até a metragem de 2.000 m²	10	A área construída da edificação em projeção conta com mais de 1.800 m² até o limite de 2.000 m². Será aceito como metragem construída quadrada somente a área das edificações que se destinem as necessidades da SEMA, sendo desconsideradas as áreas das edificações como guaritas, casas de máquinas, etc. Beirais e telhados que avancem além das paredes perimetrais dos edifícios não serão considerados nos cálculos de área.
2.0	**Formato do Prédio**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
2.1	Paredes Internas de Alvenaria ou Divisórias	10	A edificação conta com fechamentos em alvenaria ou divisórias.
3.0	**Estacionamento**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
3.1	Estacionamento com acessibilidade vinculado ao prédio	10	Estacionamento ligado a edificação com acessibilidade plena, e com quantitativo de vagas igual ou superior ao solicitado.
4.0	**Acessibilidade (Banheiros, escadas, acessos, etc...)**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
4.1	Edifício com acessibilidade plena	10	Edificação que atende plenamente à norma ABNT NBR 9050/2015 e que já aprovado nas secretarias municipais competentes (SEMTRAN, SEMUR E CBM/RO).
5.0	**Banheiros Comuns**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
5.1	Quantidade de bacias, mictórios e lavatórios superior ao necessário	10	Quantidade de bacias sanitárias, mictórios e lavatórios superiores aos determinados pela Norma Regulamentadora nº 24.
6.0	**Combate a Incêndio**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
6.1	Compatível com a NBR 9077/2001 e Lei 3.924/2016 e suas alterações	10	A edificação conta com todos os sistemas exigidos pela NBR 9077/2001 e Lei nº 3.924/2016, bem como com sistema de SPDA compatível com a norma 5419/2015. Passou recentemente por vistoria pelo CBM/RO tendo laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovado.
7.0	**Instalações Lógica, Telefonia e Elétrica**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
7.2	Rede elétrica adequada, rede de lógica e telefonia com	6	Edifício conta com uma entrada de energia robusta e com quadros de distribuição com tamanho suficiente para

	necessidade de ajustes/inexistentes		possibilitar a derivação de circuitos para diversas estações de trabalho, porém a rede de lógica e telefonia é muito precária ou inexistente.
8.0	**Climatização**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
8.2	A climatização atende parcialmente às necessidades da SEMA	7	A quantidade de BTUS do sistema de refrigeração atende parcialmente às necessidades, ou a disposição dos condicionadores de ar compromete a disposição dos ambientes.
9.0	**Pontuações Extras**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
9.2	Área para copa/cozinha suficiente	5	A edificação conta com área de copa e de cozinha suficientes.
9.4	Sistema de vigilância e segurança eletrônica	10	A edificação conta com sistema de câmeras internas e de segurança eletrônica que atendem as necessidades da SEMA.
TOTAL		88	

Pontuação dos imóveis visitados no dia 20 de abril de 2021 (POR ORDEM DE VISITAS):

1ª Proposta: Proponente: SUPORTE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS Endereço: rua Júlio de Castilho, 269, esquina com D. Pedro II, centro; Valor da Locação: R$48.000,00 (quarenta e oito mil reais) obteve a seguinte pontuação:

Item	**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS**		
1.0	**Área Útil de Construção**	**Pontuação**	**Modo de aferição**
1.1	Acima de 1.800 m² até a metragem de 2.000 m²	10	A área construída da edificação em projeção conta com mais de 1.800 m² até o limite de 2.000 m². Será aceito como metragem construída quadrada somente a área das edificações que se destinem as necessidades da SEMA, sendo desconsideradas as áreas das edificações como guaritas, casas de máquinas, etc. Beirais e telhados que avancem além das paredes perimetrais dos edifícios não serão considerados nos cálculos de área.
2.0	**Formato do Prédio**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
2.1	Paredes Internas de Alvenaria ou Divisórias	10	A edificação conta com fechamentos em alvenaria ou divisórias.
3.0	**Estacionamento**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
3.6	Edificação sem estacionamento	0	Edificação sem estacionamento.
4.0	**Acessibilidade (Banheiros, escadas, acessos, etc...)**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
4.2	Edifício não plenamente acessível, mas com possibilidade de adequações	4	Edifício sem acessibilidade plena, porém com viabilidade técnica para se tornar um edifício acessível ou adaptado.
5.0	**Banheiros Comuns**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
5.3	Quantidade de bacias, mictórios e lavatórios insuficientes com possibilidade de adequação	4	Quantidade de bacias sanitárias, mictórios e lavatórios abaixo do determinado pela Norma Regulamentadora nº 24, porém com possibilidade de adequações.
6.0	**Combate a Incêndio**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
6.2	Edifício com possibilidade de adequações	5	O edifício conta com certificado antigo de funcionamento expedido pelo CBMRO, devendo ser adequado para satisfazer as NBR's 9077/2001, a Lei nº 3.924/2016 e a Norma 5419/2015.
7.0	**Instalações Lógica, Telefonia e Elétrica**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
7.2	Rede elétrica adequada, rede de lógica e telefonia com necessidade de ajustes/inexistentes	6	Edifício conta com uma entrada de energia robusta e com quadros de distribuição com tamanho suficiente para possibilitar a derivação de circuitos para diversas estações de trabalho, porém a rede de lógica e telefonia é muito precária ou inexistente.
8.0	**Climatização**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
8.4	Edifício sem climatização, e sem possibilidade de instalação	0	A edificação não tem nenhum ambiente climatizado
9.0	**Pontuações Extras**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
9.2	Área para copa/cozinha suficiente	5	A edificação conta com área de copa e de cozinha suficientes.
TOTAL		44	

Destacamos que a proposta feita pela SOCIAL IMÓVEIS LTDA do imóvel localizado na Av. Jorge Teixeira, 3500 foi retirada pela própria proponente, considerando o Ofício da imobiliária datado de 14.04.21 constante nos autos do processo nº 16.00006/2021.

Assim sendo, segue a tabela comparativa dos imóveis:

Nº	**LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL**	**VALOR**	**PONTUAÇÃO**
1º	Rua D. pedro II, 2687-2679, São Cristóvão, Centro;	R$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais)	**88**
2º	Rua Padre Chiquinho, 913, Pedrinhas	R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)	**76**
3º	Av. Governador Jorge Teixeira, nº 1325, São Cristóvão	R$ 60.000,00 (Sessenta e mil reais)	**62**
4º	Rua Paulo Leal, 1242, nossa senhora das graças	R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	**53**
5º	Av. Pinheiro Machado, nº 1805, São Cristóvão	R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)	**45**
6º	Rua México, 2147, Nova Porto Velho;	R$137.750,00 (cento e trinta e sete mil setecentos e cinquenta reais)	**45**
7º	Rua Júlio de Castilho, 269, esquina com D. Pedro II, Centro;	R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)	**44**
8º	Av. Pinheiro Machado, nº 1670, São Cristóvão;	R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)	**43**

Posto isto, a Comissão entende que o imóvel que melhor atende as necessidades da Secretaria é o imóvel localizado na Rua D. pedro II, 2687-2679, São Cristóvão, Centro, o qual alcançou a pontuação 88 por melhor atender aos critérios de pontuação do Edital de Chamamento Público de nº 001/SEMA/2021. **Entretanto, há necessidade de adequações para a instalação das Sedes. Assim, encaminharemos os layouts das secretarias com as necessidades a fim de que o proponente informe se há possibilidade de adequação no prazo estipulado em edital.**

HILDEVÂNIA BENEDITA CABRAL FERREIRA		
Presidente da comissão		
VITÓRIA BOSCO DE FREITAS	***ZELAVIR COSTA DE OLIVEIRA***	***ROSELUCY S. MONTENEGRO***
Membro da Comissão	Membro da Comissão	Membro da Comissão

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A506D650

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
ALTERAÇÃO DE EXTRATO

ALTERAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 008/2021

O Município de Porto Velho/RO, torna público para conhecimento de todos os interessados, a alteração do Extrato da Ata de Registro de Preços Permanente nº 008/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2021, Processo nº 02.00261/2020, para REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MEDICAMENTOS INJETÁVEIS II):

ITEM 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA (50 mg + 50 mg) ml, solução injetável 1ml	7.900	AMPOLA OU FRASCO / AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA	**R$ 2,08** (dois reais e oito centavos)	**R$ 16.432,00** (dezesseis mil, quatrocentos e trinta e dois reais)
EMPRESA: MED VITTA COM. PROD. HOSP. LTDA CNPJ: 28.418.133/0001-00 Endereço: Avenida das Laranjeiras QD. 45 LT. 06 Galpão 03 PQ. Primavera Aparecida de Goiânia - GO, CEP: 74.913-122 Responsável: Cássio Martins de Freitas CPF: 032.868.041-93						

Termo de Homologação do Reequilíbrio-Econômico e Financeiro (majoração) – Processo nº **02.00174/2021**.

A Ata de Registro de Preços estará disponível na íntegra no site www.portovelho.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Gestão de Núcleos Administrativos – DGNA, através do e-mail: sgp.gabinete.pmpv@gmail.com, fone: (069) 3901-1388, na Av. Carlos Gomes, nº 2776 – Bairro São Cristovão, nesta capital.

Porto Velho, 05 de maio de 2021.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP
Mat. 295221

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:67F728B2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
REAJUSTE NO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 64.2/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1157/SEMAS/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE REAJUSTE ATA 64.2/2020
REAJUSTE NO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 64.2/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64.2/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1157/SEMAS/2020
VALIDA ATÉ: 27 DE NOVEMBRO DE 2021
Considerando o pedido de reajuste/reequilibro da empresa CASA BRANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 17.669.255/0001-44, de valores firmados na ata de registro de preços n° 64.2/2020;
RESOLVE:
Reajustar, a partir desta data, o valor unitário, conforme segue:

Item	Descrição	QTD	UND	Valor Unitário Registrado na Ata	Valor após Reajuste
16	CARNE BOVINA TIPO ACEM Carne Bovina tipo ACEM, congelada, peça inteira, embalada a vácuo, a embalagem externa devera conter dados de identificação e procedência e peso. Devendo possuir pelos menos um dos selos de inspeção (SIF ou SIE).	1.814	KG	R$ 27,46	**R$ 33,28**
17	CARNE BOVINA TIPO ALCATRA Carne Bovina tipo Alcatra, congelada, cortada em bife, peso entre 1 a 3 kg, a embalagem externa devera conter dados de identificação e procedência. Devendo possuir pelos menos um dos selos de inspeção (SIF ou SIE).	935	KG	R$ 37,49	**R$ 45,44**
18	CARNE BOVINA TIPO MUSCULO Carne Bovina tipo MUSCULO, moído, congelada, embalada a vácuo, a embalagem externa devera conter dados de identificação,procedência e peso. Devendo possuir pelos menos um dos selos de inspeção (SIFou SIE).	4.319	KG	R$ 24,97	**R$ 30,27**
19	CARNE BOVINA TIPO PATINHO Carne Bovina tipo Patinho, congelada, peça inteira embalada a vácuo, a embalagem externa devera conter dados de identificação, procedência e peso. Devendo possuir pelos menos um dos selos de inspeção (SIF ou SIE).	945	KG	R$ 30,35	**R$ 36,78**
26	COSTELA BOVINA TIPO RIPA Costela Bovina tipo RIPA, congelada, cortada, a embalagem externa devera conter dados de identificação e procedência e peso. Devendo possuir pelos menos um dos selos de inspeção (SIFou SIE).	1.150	KG	R$ 25,17	**R$ 30,51**

Presidente Médici/RO, 05 de Maio de 2021.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito Municipal

MARLI APARECIDA SANTOS MARIALVA
Sec. Mun. da SEMAS

Publicado por:
Vagner Marcelo Tozi
Código Identificador:2F611C12

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 075/2020

PREGÃO ELETRONICO N. 042/2020, que se origina do PROCESSO N° 1117/SEMOSP/2020.

Pelo presente termo aditivo à Ata de Registro de Preço n° 075/2020, que entre si fazem a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA - RO**, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 84.723.030/0001-16, com sede, localizado na Rua Jonas Antônio de Souza n.º 1466, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor Eduardo Bertoletti e META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 27.518.373/0001-05, com sede no município de **Erechim/RS**, têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica alterada a **cláusula quinta** da Ata de Registro de Preço Original, que trata dos valores dos itens objeto do registro de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Conforme Processo Administrativo n° 537/2021 instaurado em 13/04/2021 a pedido da empresa supra mencionada, os preços registrados sofreram atualização.
Portanto de acordo com a atualização requisitada pela detentora deste registro de preço, segue tabela de registro de preço referente ao fornecedor **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, no qual entra em vigor a partir da publicação deste termo.

DESCRIÇÃO	VALOR REGISTRADO	REGISTRO ATUALIZADO	SALDO DO ITEM	TOTAL
AÇO 8MM (5/16), CA50	R$ 10,33 kg	R$17,93 kg	530	R$ 9.502,90

CLÁUSULA TERCEIRA

Portanto de acordo com a atualização requisitada pela detentora deste registro de preço, segue tabela de registro de preço referente ao fornecedor **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, no qual entra em vigor a partir da publicação deste termo.

EMPRESA VENCEDORA				CNPJ Nº	CLASSIFICAÇÃO 1ª	
META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI				n° 27.518.373/0001-05		
CÓD.	UND	QTD SALDO	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	VALORES REGISTRADOS	
					UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
-	KG	530	ARCELORMITTAL	AÇO 8MM (5/16), CA50	R$17,93	R$ 9.502,90

CLÁUSULA QUARTA
Permanecem inalteradas e ficam por este Termo ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original, não modificadas pelo presente Termo Aditivo. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Primavera de Rondônia, 05 de Maio de 2021.

EDUARDO BERTOLETTI
Prefeito Municipal
RENATA DE A. GONCHOROWISKI
Gerente De Ata De Registro De Preço

META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI
CNPJ: 27.518.373/0001-05

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:846C31CB

GABINETE DO PREFEITO
ATA 01 DA ANÁLISE DE CURRICULUM DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/SEMAF/2021

Aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2021, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura municipal, a comissão de análise e avaliação de curriculum vitae da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda criada pela Portaria nº204/GP/2020, processo administrativo nº 524-1/SEMAF/2021, em sessão reservada, para análise da documentação apresentada pelo(s) candidato(s), referente ao edital de credenciamento para Contador.
Inicialmente passou-se à análise da documentação dos profissionais que protocolaram os documentos. A Comissão analisou os documentos apresentados para o credenciamento, conforme consta no item 03 do Edital.
Não houve objeções quanto aos documentos apresentados: cópias simples autenticadas pelo membro desta comissão da Cédula de Identidade do profissional, do comprovante de endereço e do diploma do profissional de nível superior em contador. Frisa-se, portanto, que os documentos autenticados são um requisito essencial de validade dos documentos apresentados. Nesse sentido, dispõe o art. 32 da Lei 8.666/93: "Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial".
Após examinados os documentos constatou-se que os candidatos encontram-se aptos aos certame sendo, portanto aprovados, conforme posterior divulgação em edital próprio.
Ao avaliar os documentos, identificaram-se os seguintes resultados para o cargo de Contador 40hs.
Segue **abaixo quadro de critérios de avaliação e pontuação dos cargos de Contador.**

Nome	Títulos	Especialização	Atuação Setor Privado	Atuação Setor Público	Pontuação	Classificação
Felipe Pinto Duarte	10	0	0	0	10	2º
Simone Araújo	10	1	0	0	11	1º
Erno Reinicke	10	0	0	0	10	5º

Ricardo Bautz	10	0	0	0	10	3º
Silvano Silva Torres	10	0	0	0	10	4º

Primavera de Rondônia, 05 de maio de 2021.

SAMMUEL VALENTIM BORGES

HEVANDRO SCARCELLI SEVERINO

FABIO PEREIRA DE JESUS

UELINTON RICARDO DA SILVA

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:ACC61671

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 5301/2021

DECRETO Nº 5.301/2021

"Dispõe sobre o Plano de Ação do padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, VI e XXIV da Constituição Municipal,

CONSIDERANDO que a transparência da gestão fiscal de todos os municípios em relação à adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC será assegurada pela observância do padrão mínimo de qualidade;

CONSIDERANDO que o SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações dela derivados, utilizadas por todos os Poderes, incluídas as defensorias públicas de cada ente federativo, resguardada a autonomia;

CONSIDERANDO que o SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial e controlar e permitir a evidenciação, entre outros, das transações e procedimentos contábeis previstos no Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO que foi estabelecido o prazo de 180 dias para que seja divulgado em cada município seu respectivo plano de ação voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 2020, contados da data da sua publicação, portanto, até 5 de maio de 2021;

CONSIDERANDO que o plano de ação elaborado deve ser disponibilizado ao órgão de controle interno municipal, com divulgação no meio eletrônico de amplo acesso público;

CONSIDERANDO que os procedimentos contábeis do SIAFIC observarão as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, relativas à contabilidade aplicada ao setor público e à elaboração dos relatórios e demonstrativos fiscais;

CONSIDERANDO que o plano de adequação ao padrão mínimo de qualidade do SIAFIC elaborado pelo município e disponibilizado aos seus respectivos órgãos de controle interno e externo e divulgado em meio eletrônico de amplo acesso público deve ser implementado até 1º de janeiro de 2023;

DECRETA:

Art.1º. Fica estabelecido o Plano de Ação voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, no que se refere ao atendimento do padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante no Anexo I deste Decreto.

Art.2º. A Comissão Especial, composta por servidores que atuam nas áreas orçamentária, financeira, patrimonial e administrativa do Município, com atribuição de definir os requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC deve obedecer, respeitando as disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 2020.

Parágrafo Único. A Comissão Especial escolherá um presidente dentre os seus membros e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 05 de maio de 2021.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Anexo I

PLANO DE AÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS DO DECRETO 10540/2020

Objetivo:
O objetivo do presente Plano de Ação é demonstrar e dar publicidade às ações que o município fará para cumprir em sua integridade o Decreto 10.540 de 04 de novembro de 2020, o qual dispõe sobre os padrões mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle denominado SIAFIC.

Definições

O SIAFIC é o sistema que o município utiliza para registrar suas informações contábeis, execução orçamentária, financeira e patrimonial, que no caso deste município é o sistema ELOTECH, locado através da empresa representante BETTER TECH. Este sistema deve ser integrado com todas as outras áreas do município e único para o ente, ficando o poder executivo responsável por gerenciar de acordo com os parágrafos 3º e 6º do art. 1º do decreto supracitado.

§ 3º Para fins do disposto no § 1º, entende-se como SIAFIC mantido e gerenciado pelo Poder Executivo a responsabilidade pela contratação ou desenvolvimento, pela manutenção e atualização do SIAFIC e pela definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação, aplicáveis aos Poderes e aos órgãos de cada ente federativo, com ou sem rateio de despesas.
§ 6º O SIAFIC será único para cada ente federativo e permitirá a integração com outros sistemas estruturantes, conforme o disposto nos incisos I e II do caput do art.
2º, vedada a existência de mais de um SIAFIC no mesmo ente federativo, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

Segue mais algumas definições especificadas no decreto no seu artigo 2º:

Sistema único - sistema informatizado cuja base de dados é compartilhada entre os seus usuários, observadas as normas e os procedimentos de acesso, e que permite a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada, nos termos do disposto no § 6º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

Sistema integrado - sistema informatizado que permite a integração ou a comunicação, sem intervenção humana, com outros sistemas estruturantes cujos dados possam afetar as informações orçamentárias, contábeis e fiscais, tais como controle patrimonial, arrecadação, contratações públicas, dentre outras;

Base de dados - conjunto ou repositório de dados inter-relacionados, organizados de forma a permitir a recuperação da informação de maneira centralizada, que podem ser armazenados e acessados local ou remotamente;

Disponibilização de informações em tempo real - a disponibilização das informações até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no SIAFIC, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;

Meio eletrônico de amplo acesso público - sistemas, painéis de visualização de dados e sítios eletrônicos que não exijam cadastramento de usuário ou utilização de senha para acesso, ou seja o Portal de Transparência;

Usuário - a pessoa física que, após o cadastramento e a habilitação de acesso no SIAFIC, poderá inserir e consulta documentos, é responsável pela qualidade e veracidade dos dados introduzidos; e é identificado por seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou por seu certificado digital;

Administrador do SIAFIC - o agente responsável por manter e operar o ambiente computacional do sistema, encarregado da instalação, do suporte e da manutenção dos servidores e dos bancos de dados;

Sistema estruturante - sistema com suporte de tecnologia da informação fundamental e imprescindível para o planejamento, a coordenação, a execução, a descentralização, a delegação de competência, o controle ou a auditoria das ações do Estado, além de outras atividades auxiliares, comum a dois ou mais órgãos da administração pública e que necessite de coordenação central;

Moeda funcional - a moeda do ambiente econômico principal em que a entidade opera; e

Moeda estrangeira - a moeda diferente da moeda funcional da entidade.

CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO

Disposições Gerais

O quê	Quando
O SIAFIC deverá registrar, controlar e permitir a evidenciação das operações realizadas pelos Poderes e pelos órgãos e dos seus efeitos sobre os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias ou patrimoniais do ente federativo;	Maio/2021
O SIAFIC deverá registrar, controlar e permitir a evidenciação dos recursos dos orçamentos, das alterações decorrentes de créditos adicionais, das receitas prevista e arrecadada e das despesas empenhadas, liquidadas e pagas à conta desses recursos e das respectivas disponibilidades;	Maio/2021
O SIAFIC deverá registrar, controlar e permitir a evidenciação perante a Fazenda Pública, da situação daqueles que arrecadem receitas, efetuem despesas e administrem ou guardem bens a ela pertencentes ou confiados;	Maio/2021
O SIAFIC deverá registrar, controlar e permitir a evidenciação da situação patrimonial do ente público e da sua variação efetiva ou potencial, observada a legislação e normas aplicáveis;	Maio/2021
O SIAFIC deverá registrar, controlar e permitir a evidenciação das informações necessárias à apuração dos custos dos programas e das unidades da administração pública;	Janeiro/2023
O SIAFIC deverá registrar, controlar e permitir a evidenciação da aplicação dos recursos pelos entes federativos, agrupados por ente federativo beneficiado, incluído o controle de convênios, de contratos e de instrumentos congêneres;	Maio/2021
O SIAFIC deverá registrar, controlar e permitir a evidenciação das operações de natureza financeira não compreendidas na execução orçamentária, das quais resultem débitos e créditos;	Maio/2021

O SIAFIC deverá registrar, controlar e permitir a evidenciação do Diário, Razão e Balancete Contábil, individuais ou consolidados, gerados em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público estabelecido pelas normas gerais de consolidação das contas públicas a que se refere o §2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000;	Maio/2021
O SIAFIC deverá registrar, controlar e permitir a evidenciação das demonstrações contábeis e dos relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais, econômicos e financeiros previstos em lei ou em acordos nacionais ou internacionais, necessariamente gerados com base nas informações referidas no inciso IX do caput do art. 2º;	Maio/2021
O SIAFIC deverá registrar, controlar e permitir a evidenciação das operações intragovernamentais, com vistas à exclusão de duplicidades na apuração de limites e na consolidação das contas públicas;	Maio/2021
O SIAFIC deverá registrar, controlar e permitir a evidenciação da origem e da destinação dos recursos legalmente vinculados à finalidade específica.	Maio/2021
O SIAFIC deverá registrar, controlar e permitir a evidenciação das informações previstas neste Decreto e na legislação aplicável.	Janeiro/2023
O SIAFIC será único para o município, inclusive o Poder legislativo e o RPPS, bem como aos demais órgãos da administração direta ou indireta de acordo com o §6º do art. 1º.	Janeiro/2023

Padrão Mínimo de Qualidade
a) Requisitos de Procedimento Contábil

O quê	Quando
O SIAFIC observará as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata o §2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000, relativas à contabilidade aplicada ao setor público e à elaboração dos relatórios e demonstrativos fiscais.	Maio/2021
O SIAFIC processará e centralizará o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade, sem prejuízo do disposto na legislação aplicável.	Maio/2021
O SIAFIC conterá rotinas para a realização de correções ou de anulações por meio de novos registros, assegurada a inalterabilidade das informações originais incluídas após sua contabilização, de forma a preservar o registro histórico dos atos.	Maio/2021
O SIAFIC ficará aberto até o vigésimo quinto dia do mês, para os registros necessários à elaboração dos balancetes relativos ao mês imediatamente anterior. - Até a data estipulada, os balancetes deverão estar fechados pelos demais entes para consolidação na prefeitura municipal, até dia 20 do Mês. - Após janeiro de 2023, a contabilidade central terá o poder de encerrar o mês, não permitindo lançamentos além disso, para o mês atual e meses anteriores.	Janeiro/2023
O SIAFIC ficará aberto até trinta de janeiro, para o registro dos atos de gestão orçamentária e financeira relativo ao exercício imediatamente anterior, inclusive para a execução das rotinas de inscrição e cancelamento de restos a pagar.	Janeiro/2023
O SIAFIC ficará aberto até último dia do mês de fevereiro, para outros ajustes necessários à elaboração das demonstrações contábeis do exercício imediatamente anterior e para as informações com periodicidade anual a que se referem o §2º do art. 48 e o art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	Janeiro/2023

b) Requisitos de Transparência da Informação

O quê	Quando
O SIAFIC assegurará à sociedade o acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, nos termos do disposto no inciso II do § 1º do art. 48, da Lei Complementar nº 101, de 2000, disponibilizadas no âmbito de cada ente federativo.	Maio/2021
O SIAFIC deverá disponibilizar as informações pormenorizadas, em tempo real, ou seja, até um dia após a realização do ato ou fato observados a abertura mínima estabelecida no Decreto 10540/2020.	Janeiro/2023
O SIAFIC deverá observar, preferencialmente, o conjunto de recomendações para acessibilidade dos sítios eletrônicos do Governo federal, de forma padronizada e de fácil implementação, conforme o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (e-MAG).	Janeiro/2022
O SIAFIC deverá observar os requisitos de tratamento dos dados pessoais estabelecidos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.	Janeiro/2022
O SIAFIC deverá disponibilizar em meio eletrônico com amplo acesso público às informações da despesa orçamentária detalhando empenhos, Liquidações Pagamentos e despesas extraorçamentárias, nos detalhes estabelecidos pelo decreto.	Maio/2021
O SIAFIC deverá disponibilizar em meio eletrônico com amplo acesso público às informações da Receita orçamentária detalhando a previsão inicial e execução nos detalhes estabelecidos pelo decreto.	Maio/2021

c) Requisitos Tecnológicos

O quê	Quando
O SIAFIC deverá permitir o armazenamento, a integração, a importação e a exportação de dados, observados o formato, a periodicidade e o sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União, nos termos do disposto no §2º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000;	Janeiro/2023
O SIAFIC deverá ter mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada e exportada;	Maio/2021
O SIAFIC deverá ter mecanismos de controle de acesso de usuários baseados, no mínimo, na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta, e não será permitido que uma unidade gestora ou executora tenha acesso aos dados de outra, com exceção de determinados níveis de acesso específicos definidos nas políticas de acesso dos usuários, de acordo com o especificado no art.11 do decreto 10.540/2020.	Maio/2021
O SIAFIC deverá ao registrar operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuadas pelos usuários manter e conter no mínimo: o código CPF do usuário, a operação realizada, a data e a hora da operação;	Maio/2021
O SIAFIC deverá proteger a base de dados do Siafic contra acesso direto não autorizado, de acordo com o estabelecido no art. 14 do decreto 10.540/2020.	Maio/2021
O SIAFIC deverá ser realizada cópia de segurança da base de dados do Siafic que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha, preferencialmente com periodicidade diária, sem prejuízo de outros procedimentos de segurança da informação.	Maio/2021

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:3F5E2441

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
RESULTADO PARCIAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021/SEMAGRI

Nos dias 04 (quatro) e 05 (cinco) do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e um, no horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura, a Comissão de seleção, nomeada através da Portaria nº 04/2021, de 19/03/2021, no uso de suas atribuições legais, reuniu-se para Abertura dos envelopes, conferência das documentos e análise dos projetos e avaliação dos planos de trabalhos apresentados pelas Associações. Ao todo, 01 (uma) entidade participou do Chamamento Público. A Comissão analisou e classificou o projeto apresentado, de acordo com os critérios definidos no Edital, no qual será informado à Associação, oficialmente, a partir da data de publicação. Caso haja solicitação de recurso, ficará estipulado os dias 06 e 07 de maio do corrente ano, conforme cronograma do Edital. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos. Para constar, e para os devidos fins legais, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos membros do Conselho.

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	OBJETO DO PROJETO	ITEM CLASSIFICADO	PONTUAÇÃO
APTO	Associação de Pequenos Produtores Rurais da Linha 176 Sul (APPRUSUL)	Adquirir a título de cessão de uso de 01 (um) caminhão ¾ para auxiliar no escoamento da produção, bem como no transporte de insumos necessários para a produção.	01 caminhão ¾ com especificações mínimas, equipado com carroceria em madeira, motor diesel, 04 cilindros em linha, potência de 150cv, transmissão com 05 marchas a frente e 01 a ré, carga útil de 5 toneladas.	70

A Comissão:

DIONISIO PEREIRA BRAGA
Presidente da Comissão

VANIA REGINA DA SILVA
Membro da Comissão

MARCELO LOPO DE ABREU
Membro da Comissão

WALLISSON MILARD PESSÔA
Membro da Comissão

JOSIA LUDTKE
Membro da Comissão

AGLINISSON DE OLIVEIRA ALMEIDA
Membro da Comissão

Publicado por:
Vania Regina da Silva
Código Identificador:C5178973

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº09/2021/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 957/2021/SEMSAU.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021/SEMSAU.
OBJETO FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E OUTROS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.
Vigência da Ata 12 meses a partir da data da publicação
FORNECEDOR REGISTRADO
BOFF E BOLONINI LTDA, ficou registrado com 85(oitenta e cinco) itens com o valor de R$ 392.165,12(trezentos e noventa e dois mil e cento e sessenta e um reais e doze centavos), conforme tabela abaixo.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R$	Marca/Espec.
2	1043195	ÁGUA SANITÁRIA, MULTIUSO, COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,0% A 2,5% DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM DE 5 LITROS, COM REGISTRO NA ANVISA E CELO DO INMETRO. MARCAS ACEITAS QBOA, IPÊ, BRILHANTE, QUALITÁ.	LT	4165	R$ 14,60	60.809,00	QBOA
3	1043196	AMACIANTE DE ROUPAS CONCENTRADO DE 01 LT, DE BOA QUALIDADE, MARCAS ACEITAS, COMFORT, DOWNY, MON BIJOU, MINUANO, YPÊ.	UN	2600	R$ 14,69	38.194,00	YPE
10	1016251	ESSENCIA AROMATIZANTE EUCALIPTO 140 ML SUPER CONCENTRADA	UN	340	R$ 9,20	3.128,00	TRIEX
11	1018565	ESSENCIA AROMATIZANTE LAVANDA 140 ML SUPER CONCENTRADA	UN	380	R$ 7,71	2.929,80	TRIEX
12	1031818	ESSENCIA AROMATIZANTE ERVA DOCE 140 ML SUPER CONCENTRADA	UN	380	R$ 7,81	2.967,80	TRIEX
13	1031819	ESSENCIA AROMATIZANTE PINHO 140 ML SUPER CONCENTRADA	UN	330	R$ 7,81	2.577,30	TRIEX
14	1031820	ESSENCIA AROMATIZANTE CITRONELA 140 ML SUPER CONCENTRADA	UN	530	R$ 8,41	4.457,30	TRIEX
15	1031821	ESSENCIA AROMATIZANTE ALFAZEMA 140 ML SUPER CONCENTRADA	UN	330	R$ 8,41	2.775,30	TRIEX
16	1031822	ESSENCIA AROMATIZANTE TALCO 140 ML SUPER CONCENTRADA	UN	530	R$ 8,41	4.457,30	TRIEX
18	1016343	SODA CAUSTICA EMBALAGEM COM 1 KG	KG	294	R$ 16,25	4.777,50	POLITRIZ
19	1043197	SABAO DE COCO ,PCT COM 5 UNIDADES COM 100 GR CADA .	PCT	265	R$ 9,45	2.504,25	MINUANO
21	1016372	SABONETE ANTIBACTERIANO EM BARRA 90GR	UN	642	R$ 1,59	1.020,78	YPE
22	1022794	LIMPA VIDROS EM EMBALAGEM E 500ML COM GATILHO PULVERIZADOR, DEVIDAMENTE REGISTRADOS NOS ORGAOS COMPETENTES DE QUALIFICAÇÃO.	UN	550	R$ 8,15	4.482,50	BY KYM
23	1014151	CESTO PARA LIXO COM TAMPA, EM PLASTICO FORMATO CILINDRICO, FUNDO PLANO, CAPACIDADE 12 LTS	UN	67	R$ 26,94	1.804,98	CAN ANTERA
24	1014669	CESTO PLASTICO PARA LIXO COM TAMPA, EM PLASTICO FORMATO CILINDRICO, FUNDO PLANO, CAPACIDADE MINIMA DE 20 LITROS	UN	81	R$ 39,50	3.199,50	CAN ANTERA
25	1014668	CESTO PLASTICO 60 LITROS COM TAMPA	UN	62	R$ 58,70	3.639,40	CAN ANTERA
26	1016256	LIXEIRO (CESTO) TELADO EM PLASTICO 10 LITROS	UN	54	R$ 5,73	309,42	CAN ANTERA
28	1022906	BACIA PLÁSTICA REDONDA DE 32 LITROS	UN	32	R$ 26,02	832,64	PRATIC
29	1022908	BACIA PLÁSTICA REDONDA DE 10 LITROS	UN	35	R$ 17,65	617,75	PRATIC
30	1022896	BACIA PLÁSTICA REDONDA DE 80 LITROS	UN	25	R$ 52,91	1.322,75	PRATIC
31	1015109	BALDE PLASTICO 10 LTS	BAL	92	R$ 10,04	923,68	PRATIC
32	1040061	BACIA EM PLASTICO PEQUENA COM CAPACIDADE PARA 05 LITROS	UN	24	R$ 9,11	218,64	PRATIC
25	1014668	CESTO PLASTICO 60 LITROS COM TAMPA	UN	62	R$ 58,70	3.639,40	CAN ANTERA
26	1016256	LIXEIRO (CESTO) TELADO EM PLASTICO 10 LITROS	UN	54	R$ 5,73	309,42	CAN ANTERA

28	1022906	BACIA PLÁSTICA REDONDA DE 32 LITROS	UN	32	R$ 26,02	832,64	PRATIC
29	1022908	BACIA PLÁSTICA REDONDA DE 10 LITROS	UN	35	R$ 17,65	617,75	PRATIC
30	1022896	BACIA PLÁSTICA REDONDA DE 80 LITROS	UN	25	R$ 52,91	1.322,75	PRATIC
31	1015109	BALDE PLASTICO 10 LTS	BAL	92	R$ 10,04	923,68	PRATIC
47	1016833	PANO DE COPA TAMANHO 70X40CM, PANO NA COR BRANCA, COM ACABAMENTO NAS BORDAS, 100% ALGODÃO, COM ETIQUETA CONTENDO DADOS DO FABRICANTE E MARCA DO PRODUTO.	UN	210	R$ 5,91	1.241,10	COPA LIMPA
51	1019243	RODO PARA PISO EM PLÁSTICO, COM 02 CEPAS BORRACHA EM EVA COM DIMENSÃO MINIMA DE 40 CM, COM CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO DE ENCAIXE ROSQUEADO, ALTURA MÍNIMA DE 120 CM.	UN	159	R$ 6,61	1.050,99	RAFI
52	1022834	RODO PARA PISO EM PLÁSTICO, COM 02 CEPAS BORRACHA EM EVA COM DIMENSÃO MINIMA DE 60 CM, COM CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO DE ENCAIXE ROSQUEADO, ALTURA MÍNIMA DE 120 CM.	UN	230	R$ 11,01	2.532,30	RAFI
54	1016265	VASSOURA DE CIPÓ COM CABO EM MADEIRA, DE BOA QUALIDADE.	UN	26	R$ 19,99	519,74	TRADICIONAL
55	1015898	VASSOURA DE PÊLO ARTIFICIAL, EM PÉ, LARGURA MINIMA 30 CM, COM CABO EM POLIAMIDA PLASTIFICADO DE ENCAIXE ROSQUEADO, COM ALTURA MÍNIMA DE 120 CM.	UN	122	R$ 13,51	1.648,22	CONDOR
56	1016266	VASSOURA DE NYLON C/ CABO POLIAMIDA	UN	131	R$ 9,11	1.193,41	CONDOR
61	1016249	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PCT COM 08 UNIDADES E PESO MÍNIMO DE 60GR DE 1ª QUALIDADE	PCT	716	R$ 1,77	1.267,32	SMART
62	1016250	ESPONJA DUPLA FACE ANTIBACTERIA PARA LAVAR LOUÇA	UN	1810	R$ 0,58	1.049,80	BRILHUS
63	1014136	ISQUEIRO A GAS GRANDE	UN	152	R$ 4,11	624,72	BIC
68	1022953	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, EMBAL 50 UND	UN	1275	R$ 4,81	6.132,75	RIO FESTA
69	1022993	EMBALAGEM DESCARTÁVEL PLÁSTICA COM TAMPA, CAPACIDADE DE 500 ML, BOCA LARGA, PCT COM 100 UNIDADES	PCT	360	R$ 15,00	5.400,00	CRISTAL COPO
72	1023007	FILME PVC 28 X 100 MT	UN	810	R$ 39,90	32.319,00	WYDA
73	1016369	GUARDANAPO DE PAPEL 30X31CM, PCT COM 50 UND.	PCT	1015	R$ 1,99	2.019,85	UNO
75	1017900	PALITO DE DENTE FRD 25 CX COM 100 UNID	FRD	18	R$ 13,60	244,80	NATURAL
76	1023053	VELA DE PARAFINA Nº 08, PCT COM 6 UND	PCT	15	R$ 15,83	237,45	SANTOS
79	1014528	PILHA ALCALINA NO TAMANHO C POTENCIA DE 1,5 V CARTELA COM 2 UNIDADES.	UN	135	R$ 24,16	3.261,60	RAYOVAC
80	1016421	PILHA ALCALINA TAMANHO D POTENCIA DE 1,5 V CARTELA COM 2 UNIDADE	CART	135	R$ 26,49	3.576,15	RAYOVAC
81	1015150	PILHA BATERIA ALCALINA POTENCIA DE 9 V	UN	130	R$ 17,87	2.323,10	RAYOVAC
84	1017904	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO NA COR BRANCA Nº 34	PAR	26	R$ 44,90	1.167,40	PEGA FORTE
85	1022762	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO NA COR BRANCA Nº 35	PAR	29	R$ 48,00	1.392,00	PEGA FORTE
86	1016917	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO NA COR BRANCA Nº 36	PAR	29	R$ 48,00	1.392,00	PEGA FORTE
87	1017903	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO NA COR BRANCA Nº 37	PAR	26	R$ 48,00	1.248,00	PEGA FORTE
88	1017905	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO NA COR BRANCA Nº 38	PAR	29	R$ 48,00	1.392,00	PEGA FORTE
89	1017906	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO NA COR BRANCA Nº 39	PAR	31	R$ 48,00	1.488,00	PEGA FORTE
90	1017907	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO NA COR BRANCA Nº 40	PAR	26	R$ 48,00	1.248,00	PEGA FORTE
92	1024017	ESCOVA DENTAL MACIA MEDIA 1 QUALIDADE	UN	4300	R$ 4,30	18.490,00	STRIKE
93	1014230	CREME DENTAL COM FLÚOR + CALCIO - 90 GR	UN	4300	R$ 3,79	16.297,00	SORRIZO
94	1017333	BARBEADOR DESCARTAVEL C/ 02 LAMINAS.	UN	300	R$ 2,69	807,00	BIC
95	1022910	CANECA DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE DE 2,0 LITROS	UN	21	R$ 26,09	547,89	ARNIX
96	1015108	CANECA DE ALUMINIO DE3 LITRO	UN	30	R$ 44,32	1.329,60	ARNIX
97	1015910	CANECO DE ALUMINIO COM CAPACIDADE DE 5,0 LITROS,COM CABO DE MADEIRA .	UN	26	R$ 51,30	1.333,80	ARNIX
98	1023009	FRIGIDEIRA ALUMÍNIO 24CM	UN	18	R$ 43,00	774,00	ARNIX
99	1022951	COADOR PARA CAFÉ EM TECIDO COM CABO DE MADEIRA TAMANHO GRANDE	UN	139	R$ 8,60	1.195,40	VO GOY
101	1014195	FACA PARA COZINHA PARA CORTE EM INOX TAMANHO M.	UN	53	R$ 13,96	739,88	SIMONAGGIO
102	1023006	FACA PARA REFEIÇÃO CABO EM INOX	UN	374	R$ 4,66	1.742,84	SIMONAGGIO
103	1023012	GARRAFA TÉRMICA COM ALÇA DE CAPACIDADE DE 01 (UM) LITRO	UN	37	R$ 54,00	1.998,00	UNITERMI
104	1014135	GARRAFA TERMICA EM INOX INQUEBRAVEL CAPACIDADE 1 (UM) LITRO	UN	29	R$ 96,00	2.784,00	UNITERMI
105	1018355	GARRAFA TÉRMICA EM INOX INQUEBRAVEL PARA CAFÉ CAPACIDADE DE 1,8 LITROS DE 1º QUALIDADE.	UN	28	R$ 129,80	3.634,40	UNITERMI
106	1023016	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 4 LT C/ TORNEIRA	UN	26	R$ 69,99	1.819,74	UNITERMI
107	1036703	GARRAFA TERMICA CAPACIDADE 10 LTS C/ TORNEIRA	UN	20	R$ 145,68	2.913,60	UNITERMI
108	1036704	GARRAFA TERMICA PARA CAFE CAP 15 LTS	UN	16	R$ 254,00	4.064,00	UNITERMI
105	1018355	GARRAFA TÉRMICA EM INOX INQUEBRAVEL PARA CAFÉ CAPACIDADE DE 1,8 LITROS DE 1º QUALIDADE.	UN	28	R$ 129,80	3.634,40	UNITERMI
106	1023016	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 4 LT C/ TORNEIRA	UN	26	R$ 69,99	1.819,74	UNITERMI
107	1036703	GARRAFA TERMICA CAPACIDADE 10 LTS C/ TORNEIRA	UN	20	R$ 145,68	2.913,60	UNITERMI
108	1036704	GARRAFA TERMICA PARA CAFE CAP 15 LTS	UN	16	R$ 254,00	4.064,00	UNITERMI
105	1018355	GARRAFA TÉRMICA EM INOX INQUEBRAVEL PARA CAFÉ CAPACIDADE DE 1,8 LITROS DE 1º QUALIDADE.	UN	28	R$ 129,80	3.634,40	UNITERMI
106	1023016	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 4 LT C/ TORNEIRA	UN	26	R$ 69,99	1.819,74	UNITERMI
107	1036703	GARRAFA TERMICA CAPACIDADE 10 LTS C/ TORNEIRA	UN	20	R$ 145,68	2.913,60	UNITERMI
108	1036704	GARRAFA TERMICA PARA CAFE CAP 15 LTS	UN	16	R$ 254,00	4.064,00	UNITERMI
105	1018355	GARRAFA TÉRMICA EM INOX INQUEBRAVEL PARA CAFÉ CAPACIDADE DE 1,8 LITROS DE 1º QUALIDADE.	UN	28	R$ 129,80	3.634,40	UNITERMI
106	1023016	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 4 LT C/ TORNEIRA	UN	26	R$ 69,99	1.819,74	UNITERMI
107	1036703	GARRAFA TERMICA CAPACIDADE 10 LTS C/ TORNEIRA	UN	20	R$ 145,68	2.913,60	UNITERMI
108	1036704	GARRAFA TERMICA PARA CAFE CAP 15 LTS	UN	16	R$ 254,00	4.064,00	UNITERMI
126	1043258	ABSORVENTE COBERTURA SUAVE SEM ABAS PCT COM 32 UND	UN	130	R$ 10,90	1.417,00	ALWAYS
127	1043259	BANDEJA EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 50 CM, ALTURA 2,5 CM FORMA DE BANDEJA REDONDA	UN	20	R$ 107,90	2.158,00	ROCIE

128	1043260	BANDEJA RETANGULAR EM AÇO INOX DIMENSÕES 49 CMX 33CM	UN	10	R$ 174,90	1.749,00	ROCIE
129	1043525	Garrafa térmica com capacidade para 05 litros, (para água).	UN	30	R$ 47,00	1.410,00	UNITERMI
Valor Global: Trezentos e noventa e dois mil e cento e sessenta e cinco reais e doze centavos.					TOTAL:	R$ 392.165,12	

São Miguel do Guaporé/RO,05 de maio de 2021.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Gonçalves do Nascimento
Código Identificador:6294CD87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº07/2021/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 459/2021/SEMSAU.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021/SEMSAU.
OBJETO FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO E KITS LABORATORIAIS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.
Vigência da Ata 12 meses a partir da data da publicação
FORNECEDOR REGISTRADO
CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME, ficou registrado com 01(um) item com o valor de R$ 1.510,60(hum mil e quinhentos e dez reais e sessenta centavos), conforme tabela abaixo.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R$	Marca/Espec.
13	1044522	LIPASE COLORIMÉTRICA 130 ML, 40 TESTE	UN	7	R$ 215,80	1.510,60	GOLD ANALISA
Valor Global: Hum mil e quinhentos e dez reais e sessenta centavos.					TOTAL:	R$ 1.510,60	

São Miguel do Guaporé/RO,03 de maio de 2021.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Gonçalves do Nascimento
Código Identificador:3527F0C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº09/2021/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 957/2021/SEMSAU.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021/SEMSAU.
OBJETO FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E OUTROS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.
Vigência da Ata 12 meses a partir da data da publicação
FORNECEDOR REGISTRADO
ECOLIM EIRELI , ficou registrado com 21(vinte e um) itens com o valor de R$ 155.515,15(Cento e cinquenta e cinco mil e quinhentos e quinze reais e quinze centavos), conforme tabela abaixo.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1043194	ÁGUA SANITÁRIA, MULTIUSO, COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,0% A 2,5% DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM DE 1 LITRO, COM REGISTRO NA ANVISA E CELO DO INMETRO. MARCAS ACEITAS QBOA, IPÊ, BRILHANTE, QUALITÁ.	LT	1440	R$ 2,94	4.233,60	QBOA
4	1014259	DESINFETANTE QUE ELIMINA GERMES E BACTERIAS EMBALAGEM DE 1000 ML	UN	2540	R$ 4,20	10.668,00	GBEL
9	1014234	LIMPA ALUMINIO 500ML	UN	1140	R$ 1,90	2.166,00	TRIEX
17	1022832	PRODUTO LIMPEZA DE SUPERFÍCIE MULTIUSO FRASCO COM 500 ML	UN	750	R$ 2,80	2.100,00	FACILITA
20	1043092	SABAO EM BARRA GLICERINADO PACOTE COM 5 UNIDADES.	PCT	440	R$ 8,70	3.828,00	IPE
35	1022892	SACO PLASTICO PARA LIXO CAPACIDADE DE 13 LITROS PCT COM 10 UNIDADES	PCT	120	R$ 1,79	214,80	AZEPLAST
37	1014319	SACO PARA LIXO 30 LTS, PCT C/ 10 UNIDADES	PCT	2760	R$ 1,85	5.106,00	AZEPLAST
38	1016264	SACO PARA LIXO 50 LTS, PCT C/ 10 UNIDADES	PCT	7080	R$ 2,80	19.824,00	AZEPLAST
39	1016358	SACO PARA LIXO C/ CAPACIDADE 100 LTS PCT C/05 UND	PCT	6855	R$ 3,00	20.565,00	AZEPLAST
45	1018140	PANO EXTRA GRANDE PARA LIMPEZA PESADA USO INDUSTRIAL COMERCIALE RESIDENCIAL SENDONO MINIMO 85% ALDGODAO NA COR CINZA MEDINDO 80 CM X 90 CM	UN	525	R$ 8,89	4.667,25	ERITEX
53	1022833	RASTELO PARA GRAMA DE FERRO DE 12 DENTES COM CABO	UN	27	R$ 24,20	653,40	CARVALHO
60	1014556	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA - OVAL CERDAS PLASTICA E BASE EM POLIPROPILENO OU PVC.	UN	58	R$ 3,20	185,60	CARVALHO
64	1017643	CERA LIQUIDA PARA PISO 750 ML VERMELHA	UN	5	R$ 4,74	23,70	TRIEX

65	1016336	PEDRA SANITARIA LAVANDA 30 GR	UN	1360	R$ 1,24	1.686,40	TRIEX
71	1016325	INSETICIDA EM SPRAY PARA INSETOS 300 ML	UN	241	R$ 8,85	2.132,85	KELLDRIN
74	1016979	GUARDANAPO DE PAPEL MEDINDO 24X22 CM, PCT COM 02 ROLOS	PCT	910	R$ 3,38	3.075,80	DELLY
77	1017908	PILHA ALCALINA TAMANHO AAA POTENCIA 1,5V C/ 02 UN	CART	165	R$ 6,33	1.044,45	ELGIN
78	1017909	PILHA ALCALINA NO TAMANHO AA POTENCIA DE 1,5V CARTELA COM 2 UNIDADES	CART	161	R$ 6,62	1.065,82	ELGIN
83	1014265	PAPEL HIGIENICO PICOTADO ,FOLHA BRANCA TEXTURIZADA PERFUMADO PCT 4 ROLO DE 60 METROS	PCT	5630	R$ 4,75	26.742,50	FLORAX
91	1018500	ALCOOL ETILICO HIDRATADO PARA USO DOMÉSTICO 70°% INPM, EMBALAGEM: FRASCO DE 01 LITRO, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	5150	R$ 8,68	44.702,00	ITAJA
100	1022952	COADOR PARA CAFÉ EM TECIDO COM CABO DE MADEIRA TAMANHO MÉDIO.	UN	106	R$ 7,83	829,98	QUENTINHO
Valor Global: Cento e cinquenta e cinco mil e quinhentos e quinze reais e quinze centavos.					TOTAL:	R$ 155.515,15	

São Miguel do Guaporé/RO,05 de maio de 2021.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Gonçalves do Nascimento
Código Identificador:62BACF6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº09/2021/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 957/2021/SEMSAU.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021/SEMSAU.
OBJETO FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E OUTROS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.
Vigência da Ata 12 meses a partir da data da publicação
FORNECEDOR REGISTRADO
EJC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI , ficou registrado com 13(treze) itens com o valor de R$ 112.414,05(Cento e doze mil e quatrocentos e quatorze reais e cinco centavos), conforme tabela abaixo.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R$	Marca/Espec.
6	1022778	DETERGENTE EM PÓ 1 KG (SABÃO EM PÓ). BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVO ANIÔNICO, CARGA, COADJUVANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, ENZIMAS, PERFUME, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TAMPONANTES, INÓCUO A PELE, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MIN. DA SAÚDE, 1ª QUALIDADE.	UN	5160	R$ 6,62	34.159,20	YPÃŠ
7	1022779	DETERGENTE EM PÓ 500G (SABÃO EM PÓ). BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVO ANIÔNICO, CARGA, COADJUVANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, ENZIMAS, PERFUME, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TAMPONANTES, INÓCUO A PELE, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MIN. DA SAÚDE, 1ª QUALIDADE.	UN	4060	R$ 4,40	17.864,00	YPÃŠ
8	1022783	DETERGENTE LÍQUIDO LAVA LOUÇA TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE - 500ML	UN	2580	R$ 1,48	3.818,40	FLORA
41	1023049	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 30 x 40 CAPACIDADE 3KG	KG	46	R$ 32,40	1.490,40	PLASMEL
43	1023048	SAQUINHOS DE CHUP-CHUP 4X23 CM APROXIMADAMENTE, EMBAL. COM 100 UND	PCT	420	R$ 3,85	1.617,00	QDELÃ CIA
66	1022917	CANUDO FINO DE PLÁSTICO PCT C/ 360 UNID	UN	7	R$ 8,85	61,95	PASCOL
67	1022915	CANUDO GROSSO DE PLÁSTICO PCT. C/ 360 UND	UN	5	R$ 8,99	44,95	PASCOL
70	1018266	EMBALAGEM EM ALUMÍNIO COM TAMPA N. 08, PARA MARMITEX CX 100 UND	CX	132	R$ 32,80	4.329,60	WYDA
82	1014559	PAPEL ALUMINIO 45 CM X 7,5 MT	ROL	395	R$ 4,89	1.931,55	WYDA
112	1023044	PANELA DE PRESSÃO DE ALUMÍNIO CAPACIDADE 10 LT	UN	15	R$ 167,00	2.505,00	PANELUX
115	1023051	SUPORTE P/ COADOR DE CAFÉ EM AÇO INOX	UN	11	R$ 38,00	418,00	ASJ ALUMÃ NIO
118	1022977	COPO DESCARTÁVEL, COM TAMPA CAPACIDADE 180 ML CX. C/ 25 PCT DE 100 UND.	CX	260	R$ 149,90	38.974,00	COPOCENTRO
119	1022980	COPO DESCARTÁVEL COM TAMPA CAPACIDADE 400 ML PCT C/ 100 UND	PCT	650	R$ 8,00	5.200,00	COPOCENTRO
Valor Global: Cento e doze mil e quatrocentos e quatorze reais e cinco centavos.					TOTAL:	R$ 112.414,05	

São Miguel do Guaporé/RO,05 de maio de 2021.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Gonçalves do Nascimento
Código Identificador:712D86D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº09/2021/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 957/2021/SEMSAU.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021/SEMSAU.
OBJETO FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E OUTROS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.
Vigência da Ata 12 meses a partir da data da publicação
FORNECEDOR REGISTRADO
R. B. CARLETTO , ficou registrado com 09(nove) itens com o valor de R$ 36.866,43(Trinta e seis mil e oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos), conforme tabela abaixo.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R$	Marca/Espec.
5	1022769	DESINFETANTE LIQUIDO, AROMATIZADO PARA USO GERAL, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, REGISTRO NA ANVISA EMBALAGEM DE 02 LITROS	UN	6140	R$ 4,50	27.630,00	UZZO FACIL
27	1016335	PÁ COLETORA DE LIXO EM PLÁSTICO COM CABO DE 1 METRO	UN	43	R$ 5,38	231,34	CARVALHO
44	1022790	FLANELA EM TECIDO 100% ALGODÃO, EMBAINHADO NAS LATERAIS, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, NA COR AMARELA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 60CM, COM ETIQUETA COSTURADA INFORMANDO NO MÍNIMO O CNPJ DO FABRICANTE E A COMPOSIÇÃO DO TECIDO	UN	343	R$ 2,69	922,67	DANTEX
48	1015411	AVENTAL, PLÁSTICO EM IMPERMEÁVEL, PVC, FORMATO ANATÔMICO, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO ÚNICO, EM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE - TAMANHO M	UN	54	R$ 16,05	866,70	INPRO
49	1022801	PANO ECOLÓGICO PARA LIMPEZA	UN	60	R$ 4,35	261,00	FLASHLIMP
50	1022205	TOALHA DE ROSTO FELPUDA MEDINDO 0,50CM X 0,70 CM COMPOSIÇÃO 100%ALGODAO E CORES VARIADA	UN	135	R$ 10,00	1.350,00	PANOSUL
57	1022891	ESCOVA SANITARIA DE CERDAS LISAS COM CABO E CEPA DE PLÁSTICO, RESISTENTE E HIGIÊNICA. COM SUPORTE.	UN	48	R$ 8,09	388,32	SANIBRISA
58	1022823	PAR DE LUVAS REFORÇADO DE LÁTEX NATURAL, PALMA ANTIDERRAPANTE E COM SEU INTERIOR 100% ALGODÃO NO TAMANHO M.	UN	566	R$ 6,90	3.905,40	SUPERPRO
59	1022829	PAR DE LUVAS REFORÇADO DE LÁTEX NATURAL, PALMA ANTIDERRAPANTE E COM SEU INTERIOR 100% ALGODÃO NO TAMANHO G.	UN	190	R$ 6,90	1.311,00	SUPERPRO
Valor Global: Trinta e seis mil e oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos.					TOTAL:	R$ 36.866,43	

São Miguel do Guaporé/RO,05 de maio de 2021.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Gonçalves do Nascimento
Código Identificador:08C116F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº09/2021/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 957/2021/SEMSAU.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021/SEMSAU.
OBJETO FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E OUTROS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.
Vigência da Ata 12 meses a partir da data da publicação
FORNECEDOR REGISTRADO
VENDER MAIS SERVIÇOS DE LICITAÇÕES LTDA , ficou registrado com 01(um) item com o valor de R$ 6.580,50(Seis mil e quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos), conforme tabela abaixo.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R$	Marca/Espec.
120	1043252	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA, COM TRAVAS NAS LATERAIS; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 41 CM, LARGURA 45 CM PROFUNDIDADE 64 CM CAPACIDADE 78 LT.	UN	30	R$ 219,35	6.580,50	PLASUTIL
Valor Global: Seis mil e quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos .					TOTAL:	R$ 6.580,50	

São Miguel do Guaporé/RO,05 de maio de 2021.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Gonçalves do Nascimento
Código Identificador:5835A173

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO N:008

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
A Pregoeira da CPL/MS, da Câmara Municipal de Urupá-RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame, considerando que, após os lances e negociações com a pregoeira foram conseguidos valores de acordo com as pesquisas. Considerando ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando constatou que a mesma atendeu a todos as preceitos do edital. Considerando a ata da reunião do dia 30/04/2021 e seus anexos, para fins de cumprimento do item do Edital de Pregão nº 002/2021, na qual houve por unanimidade resposta positiva a aquisição do objeto em questão. Considerando, que não houve qualquer manifestação em relação à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do Pregão na modalidade Eletrônico nº 002/2021 referente ao processo nº 008/2021, que tem por objetivo à Aquisição de ***COMBUSTÍVEL***, visando atender as Necessidades da Câmara Municipal de Urupá-Ro,(abastecimento em Ariquemes). Considerando finalmente o que preconiza o inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002. **ADJUDICO** em favor das Licitante;

è **ARIQUEMES COMERCIO DE ÓLEO DIESEL LTDA**

Item	Qtde	Un	Especificação	Marcas	Vlr Unit.	Vlr total
01	5.000	lts	Gasolina comum (abastecimento na cidade de Ariquemes)	***BR***	**6,00**	**30.000**
Total.....						**30.000,00**

Valor Total Adjudicado R$30.000,00 Urupá-RO, 05 de Maio de 2021

Câmara do Município de Urupá	Prefeitura do Município de Urupá
PUBLICADO	PUBLICADO
De: 05/05/2021 a 13/05/ 2021	De: 05/05/2021 à 13/05/2021

Publicado por:
Esilane Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:63C07896

GABINETE DO PREFEITO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa Adjudica e Homologam os itens que houve interposição de recurso do resultado do **Pregão Eletrônico n. 005/2021,** referente ao **Processo n. 222/2021** que tem como objetivo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO.** Fundamento legal: Lei n. 10.520/02, Lei n. 8.666/93 e Decreto Municipal n. 079/07. **Adjudicação/Homologa** em favor da licitante:

Fornecedor: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ/CPF: 00.226.324/0001-42

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	RELE FOTO ELETRICO 220 VOLTS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.	EXATRON	1.500,00	R$ 11,13	R$ 16.695,00
3	BRAÇO CISNE 3M X 1 5MM	JRC	525,00	R$ 97,50	R$ 51.187,50
4	RELE FOTO ELÉTRICO 220 VOLTS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.	EXATRON	500,00	R$ 11,13	R$ 5.565,00
8	FITA ISOLANTE COM 20M CADA	SOPRANO	400,00	R$ 4,00	R$ 1.600,00

Valor Total Homologado - R$ 75.047,50

Fornecedor: DIPAR FERRAGENS - EIRELI
CNPJ/CPF: 16.868.674/0001-42

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	LÂMPADAS DE LEDS ALTA POTÊNCIA, MÍNIMA 75W BIVOLT, MÍNIMO 6375 LUMENS, 6500K EMISSÃO DE LUZ BRANCA, ÂNGULO DE ABERTURA 200º BOCAL E-27	LUMANTI	1.500,00	R$ 117,90	R$ 176.850,00
5	LÂMPADAS DE LEDS ALTA POTÊNCIA, MÍNIMA 75W BIVOLT, MÍNIMO 6375 LUMENS, 6500K EMISSÃO DE LUZ BRANCA, ÂNGULO DE ABERTURA 200º BOCAL E-27	LUMANTI	500,00	R$ 117,90	R$ 58.950,00

Valor Total Homologado - R$ 235.800,00

Urupá-RO, 04 de maio de 2021.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Mirielle Gonzalves Pinto
Código Identificador:9F373A43

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01-SEMSAU

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DRH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, juntamente com a Divisão de Recursos Humanos - DRH da Prefeitura de Vale do Paraíso - RO, tendo em vista os resultados divulgados no Processo Seletivo Simplificado, edital nº 01 de 09 de abril de 2021, do Município de Vale do Paraíso - RO, convoca os candidatos abaixo discriminados, para que no prazo de 02 (DOIS) dias ÚTEIS contados da data desta publicação, compareçam a Divisão de Recursos Humanos DRH, na sede da Prefeitura Municipal das 07h00min às 13h00min horas, munidos dos documentos pessoais e de habilitação ao cargo a que se escreveu para tomarem posse, sob pena de declarar deserta a ascensão.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM, PARA ATUAR NO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE – HPP E/OU CENTRAL COVID – 19			
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**CPF**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	007.912.647-26	LECI DE SOUZA POLITO	52
2º	369.321.752-15	ODETE SILVINO NUNES	42
3°	684.836.602-10	ANDERSON PEDRO FABIANOWICZ	24
4º	801.139.662-53	MAURICÉIA GUSMÃO	23
5º	677.048.912-00	ROSENYR FONSECA DE SÁ SOUZA	18
6º	834.867.202-87	LUCINÉIA FERREIRA DOS SANTOS	16

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM, PARA ATUAR NA UBS ANA REGINA CORDEIRO			
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**CPF**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
7º	015.857.422-28	KAMILLA RAPHAELLA CASSIANO DE MELO	15

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM, PARA ATUAR NA SALA DE VACINA			
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**CPF**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
8º	033.804.422-16	DANIELLE DE OLIVEIRA LIMA	14

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM, PARA ATUAR NO LABORATÓRIO			
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**CPF**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
9º	019.728.762-01	JUSMARQUIS PIO DA ROCHA	14

CARGO: MOTORISTAS DE VEÍCULOS LEVES			
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**CPF**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	765.628.592-04	HELENO GOBBI DOS SANTOS	24
2º	407.977.592-04	GILVAN SOARES DA SILVA	18

CARGO: AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, PARA ATUAR NA CENTRAL COVID - 19			
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**CPF**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	658.532.372-68	SILVANA DA SILVA SÉRGIO MATHUCHAKI	09

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO, PARA ATUAR NA CENTRAL COVID - 19			
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**CPF**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	823.339.122-00	WEIDILA CRISTINA GONÇALVES FERREIRA	25

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE:
a)Cédula de Identidade;
b)CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;
c)Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre;
d)Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público, (ou aposentadoria dele decorrente). E, em caso positivo, o candidato deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador, contendo especificações como o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, os dias, os horários, a escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
e)Certidão de Nascimento ou Casamento (SE FOR CASADO (A) TRAZER CÓPIA DO CPF DO CÔNJUGE);
f)Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes Legais;
g)Cartão de Vacina dos Dependentes;
h)Titulo de Eleitor;
i)Comprovante que votou na ultima eleição;
j)Cartão do Programa de Integração Social PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado);
k)Certificado de Reservista (para o sexo masculino);
l)Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso, cópia do contrato de locação);
m)Carteira de trabalho e previdência social;
n)Atestado de Sanidade Física e Mental;
o)Uma Fotografia 3x4;
p)Carteira nacional de habilitação (motorista);

q)Carteira de registro profissional (conselho de classe);
r)Declaração de bens com respectivos valores;
s)Certidão de**Ação Civil e Criminal**no site:<https://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml>
t)Certidão de**Antecedentes Criminais**Federal (Polícia Federal) no site:https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao
u)CND Tribunal de Contas do Estado de Rondônia no site:https://tcero.tc.br/certidao-negativa/
v)CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS (EMITIDA NO SETOR DE ARRECADAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO);
w)Conta no Banco Bradesco.
·Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá**declarar a mudança ocorrida**, devendo ser comprovada através de documento oficial.

• OBS: OS DOCUMENTOS EM XEROX DEVERÃO ESTAR TODOS AUTENTICADOS EM CARTÓRIO OU CONFERIDOS COM ORIGINAL.

Vale do Paraíso - RO, 05 de maio de 2021.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:3C495B62



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS NA SAÚDE - EDITAL 002/2021

RESULTADO FINAL

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS SEMANAIS - ESTRATÉGIA SAUDE FAMILIA PACAÁS NOVOS

Nº	Candidato	Def	CPF	Data Nasc	PNE	Escolaridade	Curso Superior	Exp. Prof	Experiência em Saúde Publica	Cursos	Curso COVID	M.F	Idade
1	Vera Lucia Inácio Leite	Sim	***.750.***-**	04/10/1973	N	50	-	15	5	10	-	**80**	47
2	Megue Cardial Braz	Sim	***.019.***-**	07/08/1987	N	50	-	-	-	10	5	**65**	33
3	Luciana Mendes Bargas	Sim	***.335.***-**	16/06/1988	N	50	-	-	-	10	5	**65**	32
4	Tânia Prado de Almeida	Sim	***.012.***-**	05/05/1976	N	50	-	-	-	10	-	**60**	44
5	Romicio Gomes da Silva	Sim	***.073.***-**	24/09/1966	N	50	-	1	-	-	-	**51**	54

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS SEMANAIS - ESTRATÉGIA SAUDE FAMILIA VILA UNIÃO

Nº	Candidato	Def	CPF	Data Nasc	PNE	Escolaridade	Curso Superior	Experiência Profissional	Experiência em Saúde Publica	Cursos	Curso COVID	M.F	Idade
1	Tânia Prado de Almeida	Sim	***.012.***-**	05/05/1976	N	50	-	-	-	10	-	**60**	44

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS SEMANAIS REGIME DE PLANTÃO – ESTRATÉGIA SAUDE FAMILIA RIO BRANCO

Nº	Candidato	Def	CPF	Data Nasc	PNE	Escolaridade	Curso Superior	Experiência Profissional	Experiência em Saúde Publica	Cursos	Curso COVID	M.F	Idade
1	Maria Cristina Avalos F. Leghi	Sim	***.327.***-**	11/10/1984	N	50	-	15	4	10	5	**84**	36
2	Eliene dos Santos de Paulo	Sim	***.659.***-**	02/03/1992	N	50	-	15	1	10	5	**81**	29
3	Deiziane de Almeida Laureano	Sim	***.331.***-**	19/10/1980	N	50	-	14	-	10	5	**79**	40
4	Bianca de Oliveira	Sim	***.892.***-**	02/08/2001	N	50	-	8	-	10	5	**73**	19
5	Chislanda Ferreira da Costa Pessoa	Sim	***.852.***-**	05/04/1986	N	50	-	11	-	5	-	**66**	35
6	Evaldo Alves da Cunha	Sim	***.290.***-**	17/10/1992	N	50	-	-	-	10	-	**60**	28
7	Maria Juzelia Soares de Araújo	Sim	***.599.***-**	28/09/1984	N	50	-	-	-	5	-	**55**	36
8	Kamila Cristina Mroczkoski Ferreira	Sim	***.555.***-**	02/08/1986	N	50	-	-	-	-	-	**50**	34

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: MÉDICO CLINICO GERAL - 40 HORAS SEMANAIS REGIME DE PLANTÃO – HOSPITAL DE PEQUENO PORTE – HPP

Nº	Candidato	Def	CPF	Data Nasc	PNE	Graduação	Pós-Gradu	Experiência Profissional	Experiência em Saúde Publica	Cursos	Curso COVID	M.F	Idade
1	Greico Fábio Camurça Grabner	Sim	***.998.***-**	22/03/1976	N	50	15	15	5	-	-	**85**	45
2	Khariny Maria G. de O. e Silva	Sim	***.182.***-**	23/04/1980	N	50	-	-	-	-	-	**50**	41
3	Douglas Luiz Mariano	Sim	***.287.***-**	24/04/1988	N	50	-	-	-	-	-	**50**	33

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO - 20 HORAS SEMANAIS– HOSPITAL DE PEQUENO PORTE – HPP

Nº	Candidato	Def	CPF	Data Nasc	PNE	Graduação	Pos-Gradu	Experiência Profissional	Experiência em saúde Publica	Cursos	Curso COVID	M.F	Idade
1	Thaimy Castro Vasconcelos	Sim	***.297.***-**	11/10/1983	N	50	15	15	5	10	5	**100**	37
2	Anna Paula de Assunção	Sim	***.646.***-**	03/03/1991	N	50	15	15	5	10	5	**100**	30
3	Dominique Rodrigues Gonçalves	Sim	***.943.***-**	31/08/1983	N	50	15	15	2	10	-	**92**	37
4	Marta de Oliveira Ricardo	Sim	***.770.***-**	30/08/1979	N	50	15	11	-	5	5	**86**	41
5	Thiago Tavares Sena	Sim	***.258.***-**	24/11/1982	N	50	15	15	5	-	-	**85**	38

6	Eléia Maria Dahmer	Sim	***.671.***-**	02/10/1981	N	50	15	-	-	10	5	**80**	39
7	Deborah Chaves Batista Vieira	Sim	***.331.***-**	14/01/1989	N	50	-	15	-	10	5	**80**	32
8	Zilmar de Oliveira Abreu	Sim	***.290.***-**	10/10/1980	N	50	-	13	1	10	5	**79**	40
9	Tamires Barreto Andrade	Sim	***.135.***-**	15/06/1991	N	50	-	10	-	10	5	**75**	29
10	GabrielliAntonucci	Sim	***.730.***-**	18/08/1996	N	50	-	6	-	10	5	**71**	24
11	Elianai Vieira Tavares	Sim	***.819.***-**	22/05/1997	N	50	-	6	-	10	5	**71**	23
12	Marcelo Oliveira Cavalcante	Sim	***.564.***-**	12/12/1987	N	50	-	15	2	-	-	**67**	33
13	Tibério de Lucena Abreu	Sim	***.302.***-**	03/02/1991	N	50	-	-	-	10	5	**65**	30
14	Aldo da Silva Teixeira	Sim	***.184.***-**	08/09/1997	N	50	-	-	-	5	5	**60**	23
15	Daniely Bezerra da Silva	Sim	***.236.***-**	08/05/1990	N	50	-	-	-	-	-	**50**	30
16	Laiane Gomes Alves	Sim	***.046.***-**	06/08/1990	N	50	-	-	-	-	-	**50**	30
17	Douglas WeineKrieck Rodrigues	Sim	***.255.***-**	08/05/1995	N	50	-	-	-	-	-	**50**	25

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: ENFERMEIRO - 40 HORAS SEMANAIS – SEMUSA

Nº	Candidato	Def	CPF	Data Nasc	PNE	Graduação	Pos-Gradu	Experiência Profissional	Experiência em Saúde Publica	Cursos	Curso COVID	M.F	Idade
1	Rosemilda Francisco P. dos Santos	Sim	***.807.***-**	29/08/1977	N	50	15	15	5	10	5	**100**	43
2	Elaine Guimarães de Oliveira	Sim	***.409.***-**	03/01/1990	N	50	15	15	1	10	5	**96**	31
3	Juliana de Souza G. Martinovski	Sim	***.740.***-**	03/08/1993	N	50	15	15	1	10	5	**96**	27
4	Eriane Aparecida Pinto de Campos	Sim	***.861***-**	12/10/1986	N	50	15	15	5	5	5	**95**	34
5	Geane Alexandria da Silva	Sim	***.193.***-**	20/05/1993	N	50	15	14	-	10	5	**94**	27
6	Adriana da Silva Rosa	Sim	***.223.***-**	23/04/1987	N	50	15	12	-	10	5	**92**	34
7	Ana Paula Dete da Silveira Pereira	Sim	***.680.***-**	15/07/1984	N	50	15	-	-	10	5	**80**	36
8	Elaine Passos da Cruz	Sim	***.716.***-**	02/12/1985	N	50	15	-	-	10	5	**80**	35
9	Léia Siriaco do Carmo	Sim	***.668.***-**	17/03/1987	N	50	15	-	-	10	5	**80**	34
10	Elisangela Ribeiro de Araújo	Sim	***.487.***-**	26/05/1995	N	50	15	-	-	10	5	**80**	25
11	Nilza Antônio de Castro	Sim	***.948.***-**	25/02/1986	N	50	15	-	-	5	5	**75**	35
12	Carlos Alessandro Chanan	Sim	***.633.***-**	04/07/1981	N	50	-	-	-	10	5	**65**	39
13	Sirlene Aparecida de Oliveira	Sim	***.718.***-**	11/02/1988	N	50	-	-	-	10	5	**65**	33
14	Mônica Almeida da Silva Ferreira	Sim	***.214.***-**	13/03/1989	N	50	-	-	-	10	5	**65**	32
15	Mariza Aparecida Ângelo	Sim	***.002.***-**	09/10/1989	N	50	-	-	-	10	5	**65**	31
16	Ailzo Mendes Miranda	Sim	***.358.***-**	18/11/1989	N	50	15	-	-	-	-	**65**	31
17	Andreza Freire de França	Sim	***.195.***-**	22/04/1993	N	50	-	-	-	10	5	**65**	28
18	Luciane Lopes de Oliveira	Sim	***.635.***-**	12/01/1994	N	50	-	-	-	10	5	**65**	27
19	Klysmann Eduardo Ramos Silva	Sim	***.291***-**	22/06/1998	N	50	-	-	-	10	5	**65**	22
20	Mara Lucia de Oliveria Brito	Sim	***.337.***-**	16/09/1982	N	50	-	-	-	10	-	**60**	38
21	Gleicielle Cristina Ribeiro	Sim	***.312.***-**	06/01/1997	N	50	-	5	-	5	-	**60**	24
22	Joice da Silveira Martins	Sim	***.075.***-**	27/03/1998	N	50	-	-	-	10	-	**60**	23
23	Ionara da Silva Leão	Sim	***.785.***-**	02/04/1998	N	50	-	-	-	5	5	**60**	23
24	Joseliane Santos de Souza	Sim	***.247.***-**	01/01/1992	N	50	-	-	-	-	5	**55**	29
25	Jaqueline Oliveira de Lima Souza	Sim	***.440.***-**	19/09/1994	N	50	-	-	-	-	5	**55**	26
26	Samara Lucia Gonçalves	Sim	***.076.***-**	13/08/1996	N	50	-	-	-	-	5	**55**	24

*Portador de Necessidades Especiais – PNE

*Média Final – M.F

Campo Novo de Rondônia, 05 de Maio 2021.

DANILO SANTOS DA COSTA
Presidente

KARINE DE SOUZA PEDROSA
Secretária

CARLA BIANCA G. GAZOLA
Membro

Publicado por:
Karine de Souza Pedrosa
Código Identificador:6B1F6D9C

